

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 470/2020
De 21 de Dezembro de 2020**

**Institui o Plano Diretor Participativo do
Município de São Cristóvão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o povo do Município de São Cristóvão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1. Esta lei institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão, definindo a Política de Desenvolvimento Territorial, o Sistema de Planejamento e Gestão Territorial e as normas para a regulação do parcelamento, o uso e ocupação do solo, aplicando-se à totalidade do território.

Art. 2. O Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão se fundamenta nas disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, da Constituição do Estado de Sergipe e da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, como definem o §1º do Artigo 182 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme as diretrizes gerais da política urbana nacional, estabelecidas pelo Artigo 2º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3. Este Plano Diretor deverá orientar, durante sua vigência, a elaboração:

I - dos Planos Plurianuais;

II - das Leis de Diretrizes Orçamentárias;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- III - das Leis Orçamentárias Anuais;
- IV - da legislação complementar prevista nesta Lei, inclusive a regulamentação dos instrumentos de política urbana e habitacional;
- V - dos planos setoriais relativos à política de desenvolvimento urbano e rural;
- VI - dos projetos de intervenção urbana.

Art. 4. O Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão deverá ser revisto no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único O Município deverá compatibilizar este Plano Diretor com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Aracaju, nos termos da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 e suas alterações.

Art. 5. O Plano Diretor Participativo de São Cristóvão abrange a totalidade do território do Município, definindo:

- I - os perímetros urbano e rural;
- II - o ordenamento territorial das Macrozonas, Zonas e Áreas Especiais;
- III - as diretrizes para as políticas setoriais de Desenvolvimento Econômico, Patrimônio Cultural, Mobilidade Urbana e Rural, Habitação de Interesse Social, Saneamento Básico e Meio Ambiente;
- IV - os instrumentos de Política Urbana;
- V - as normas para a regulação do parcelamento, uso e ocupação do solo;
- VI - o Sistema de Planejamento e Gestão Territorial.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA TERRITORIAL

Capítulo I - Dos Princípios

Art. 6. A Política de Desenvolvimento Territorial do Município de São Cristóvão, regida por este Plano Diretor, orienta-se pelos seguintes princípios:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- I - função social e ambiental da cidade;
- II - função social da propriedade urbana e rural;
- III - função ambiental da propriedade urbana e rural;
- IV - desenvolvimento socioeconômico sustentável, com equilíbrio ambiental e inclusão social;
- V - valorização da identidade cultural do Município;
- VI - gestão democrática da cidade.

§ 1º O cumprimento da **função social e ambiental da cidade** se dá por meio:

- I - do atendimento das necessidades sociais através da formulação e implementação de políticas públicas participativas, com efetivação dos direitos sociais para todos os habitantes do Município de São Cristóvão, incluindo o direito à cidade sustentável, assim entendido como o direito à terra urbana e rural adequadas, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- II - da promoção de condições de vida que garantam o bem-estar social para todos os habitantes do Município;
- III - da proteção e recuperação do patrimônio ambiental, de modo a promover um meio ambiente equilibrado e saudável para todos os habitantes do Município;
- IV - da implementação do presente Plano Diretor.

§ 2º O cumprimento da **função social da propriedade urbana e rural**, pública e privada, se dá pelo atendimento às exigências fundamentais de ordenação do território municipal, expressas neste Plano Diretor.

§ 3º A **função ambiental da propriedade urbana e rural** reflete-se na proposição de alternativas de ordenamento territorial que respeitem a singularidade dos recursos e ecossistemas naturais, visando sua proteção, recuperação e valorização como componente fundamental da política de desenvolvimento no Município.

§ 4º Como elemento constitutivo do direito de propriedade, a **função social e ambiental da propriedade urbana e rural** pressupõe que o interesse público,

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

manifesto no Plano Diretor, prevaleça sobre os interesses privados na destinação, uso e ocupação do território.

§ 5º O princípio do **desenvolvimento socioeconômico sustentável** implica na adoção de estratégias que viabilizem a instalação e funcionamento de atividades econômicas que, de forma ambientalmente equilibrada, dinamizem a economia local e reduzam as desigualdades sociais, por meio da ampliação da oferta de trabalho e renda.

§ 6º O princípio da **valorização da identidade cultural do Município** compreende a valorização e manutenção de um conjunto vivo de relações sociais e patrimônios simbólicos, historicamente compartilhados, que estabelece a comunhão de determinados valores entre os membros da sociedade de São Cristóvão.

§ 7º A **gestão democrática da cidade** implica na participação de representantes dos diferentes segmentos da população, diretamente ou por intermédio de associações representativas, nos processos de planejamento e gestão territorial, na definição de investimentos públicos e na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 7. Os **objetivos gerais** da política territorial, urbana e rural, do Município de São Cristóvão consistem em:

- I - contribuir para o cumprimento da Agenda 2030 estabelecida pela Organização das Nações Unidas com base nos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- II - compatibilizar desenvolvimento econômico e proteção ambiental;
- III - dinamizar a base econômica local, criando novas oportunidades de geração de emprego e renda, em especial no meio rural, de modo a contribuir para a fixação da população na zona rural;
- IV - consolidar o Município de São Cristóvão como destino privilegiado de turismo histórico e cultural;
- V - ordenar o território para a adequada utilização dos imóveis urbanos e rurais e a melhoria da qualidade urbana;
- VI - melhorar as condições de habitabilidade da população;
- VII - proteger, preservar e recuperar os ambientes natural e construído, bem como o patrimônio histórico-cultural;
- VIII - fortalecer a gestão democrática da política urbana.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8. São objetivos específicos da política territorial do Município:

- I - universalizar o acesso aos serviços sociais e à infraestrutura urbana, notadamente ao saneamento básico;
- II - reduzir o processo de espraiamento da mancha urbana, evitando a desarticulação entre as localidades e o avanço da urbanização sobre áreas ambientalmente frágeis;
- III - regular o uso e a ocupação do solo de modo a evitar a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes, o inadequado parcelamento do solo em relação à infraestrutura urbana, a excessiva impermeabilização do solo e a poluição e degradação ambiental;
- IV - recuperar o patrimônio histórico, cultural e ambiental, incorporando-o como diferencial à promoção da atividade turística local;
- V - evitar a retenção especulativa de imóveis urbanos, em especial os de interesse do patrimônio histórico-cultural localizados na Zona de Tombamento;
- VI - urbanizar e regularizar os assentamentos precários ocupados por população de baixa renda;
- VII - valorizar os elementos naturais e a paisagem como referências para a estruturação do território;
- VIII - implementar sistema de planejamento e gestão democrático e participativo, garantindo a transparência do processo de planejamento e decisão sobre o desenvolvimento municipal.

Parágrafo Único Os objetivos gerais e específicos da política territorial são complementados pelos objetivos das macrozonas e das zonas urbanas e rurais que orientam o ordenamento territorial, bem como pelos objetivos das áreas especiais.

TÍTULO III - DAS POLÍTICAS SETORIAIS

Art. 9. As políticas públicas setoriais integram a Política de Desenvolvimento Territorial do Município e contribuem para a consolidação do modelo de desenvolvimento proposto.

Parágrafo Único As Políticas Setoriais tratadas nesta lei são relacionadas, direta ou indiretamente, com o ordenamento territorial, a saber:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- I - Política Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II - Política Municipal de Patrimônio Cultural;
- III - Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- IV - Política Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;
- V - Política Municipal de Saneamento Básico;
- VI - Política Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo I - Da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 10. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico tem como componentes as políticas de desenvolvimento dos setores agrícola, de pesca, industrial, comercial e de serviços, notadamente a política de desenvolvimento do turismo, e tem como objetivos:

- I - atrair investimentos em setores econômicos estratégicos para o desenvolvimento econômico, com baixo impacto ambiental, em especial os relacionados à vocação turística da cidade;
- II - incentivar e agregar valor às atividades agrícolas e pesqueiras, valorizando a cultura local e respeitando a capacidade de suporte do meio;
- III - oferecer infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de cultura, turismo e entretenimento como fontes geradoras de trabalho, renda e qualidade de vida;
- IV - desenvolver o potencial econômico dos recursos naturais, humanos, de infraestrutura, paisagísticos e culturais do município;
- V - estimular a integração das atividades econômicas locais com mercados e atividades congêneres no âmbito da região de planejamento do Polo Costa dos Coqueirais;
- VI - atrair e estimular o investimento produtivo do setor privado, em especial nas atividades consideradas prioritárias para o desenvolvimento municipal, criando ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios;
- VII - potencializar a capacidade criativa, o conhecimento e a inovação para gerar atividades econômicas de alto valor agregado e ambientalmente sustentáveis;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

VIII - estimular o desenvolvimento do empreendedorismo, visando ampliar a inclusão produtiva no mercado, a geração de renda e a qualificação do trabalhador;

Art. 11. São **diretrizes gerais** para a promoção do desenvolvimento econômico municipal:

- I - fomento à agricultura, em especial a de base ecológica, e assistência técnica aos produtores em articulação com as entidades empresariais e os governos estadual e federal;
- II - fomento à atividade de pesca artesanal, por meio de assistência técnica, educação ambiental e incentivos à formação de cooperativas de pescadores;
- III - garantir apoio para implantação de infraestrutura adequada ao beneficiamento do pescado e à produção de peixes e mariscos no estuário;
- IV - diversificação da atividade econômica municipal por meio da atração de novos setores de atividade econômica, com maior efeito multiplicador em geração de renda e postos de trabalho;
- V - requalificação da atividade turística e estímulo ao desenvolvimento do setor, transformando-o em uma das âncoras da economia local;
- VI - desenvolvimento de programas de qualificação da mão de obra local para melhor inserção no mercado de trabalho;
- VII - estímulo ao ingresso de empresas informais na formalidade, ao desenvolvimento tecnológico de pequenas e microempresas e ao desenvolvimento de empreendimentos de economia criativa, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
- VIII - elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico, do qual deverão constar as diretrizes, os programas e as ações prioritárias para o desenvolvimento local, considerando os setores econômicos instalados, em especial o planejamento estratégico do setor de turismo.

Parágrafo Único - O Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico deverá incluir estudos acerca da instalação de um parque industrial associado ao parque tecnológico (Sergipetec).

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Seção I - Da Política Agrícola Municipal

Art. 12. São diretrizes específicas da Política Agrícola Municipal:

- I - elaboração e implementação do Programa de Apoio e Assistência Técnica ao Produtor Rural, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas associações, de modo a viabilizar soluções adequadas aos problemas de produção, gerência, beneficiamento, armazenamento, comercialização, industrialização, eletrificação, consumo, bem-estar e preservação do meio ambiente;
- II - complementação das informações do Censo Agropecuário realizado pelo IBGE de modo a identificar o perfil socioeconômico dos produtores rurais e suas necessidades de apoio;
- III - implementação de um programa de irrigação do solo, em articulação com os governos federal e estadual;
- IV - apoio e incentivo à produção e comercialização de produtos rurais de forma cooperativada e autogestionária, fortalecendo a economia solidária;
- V - implementação de um programa de apoio à regularização das associações rurais;
- VI - qualificação e fortalecimento da agricultura familiar e tradicional, por meio de subsídio à criação de entrepostos de comercialização e do desenvolvimento de programas de capacitação da mão de obra;
- VII - celebração de acordos e parcerias com a Universidade Federal de Sergipe e o Instituto Federal de Sergipe com vistas à difusão de conhecimentos e à conscientização e capacitação para a implantação de práticas sustentáveis na produção de alimentos;
- VIII - criação pela Prefeitura Municipal do Selo de Agricultura de Base Ecológica de São Cristóvão, como uma certificação de garantia da origem e qualidade dos produtos visando à ampliação de sua comercialização, de modo a atingir supermercados e revendedores do Município e de outros municípios e estados.

Seção II - Da Política Municipal de Abastecimento e Segurança Alimentar

Art. 13. A Política de Abastecimento e Segurança Alimentar visa garantir o direito humano de acesso regular e permanente a alimentos saudáveis, de qualidade, em quantidade suficiente às necessidades nutricionais, advindos de produção social,

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

econômica e ambientalmente sustentável, respeitando-se as características, a diversidade e a pluralidade cultural dos hábitos alimentares da população.

Art. 14. O Município atuará de acordo com o Sistema e a Política Pública Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional definidos pela Lei Federal nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 7.272, de 25 de agosto de 2010, na normatização e promoção direta ou indireta das atividades que estão relacionadas à segurança alimentar e nutricional da sua população, atendendo às seguintes diretrizes:

- I - planejamento e execução de programas da política de segurança alimentar e nutricional, de forma integrada com os programas especiais desenvolvidos nos níveis federal, estadual e intermunicipal;
- II - criação, por meio de lei municipal, do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.171/1991, que institui a política agrícola nacional;
- III - convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Serviço de Inspeção Brasileiro Integrado (SISBI) para que os estabelecimentos fiscalizados pelo SIM possam comercializar seus produtos em todo o território nacional;
- IV - integração ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei Federal 10.696/2003, para que a Prefeitura possa efetuar compra direta dos agricultores familiares locais e desenvolvimento de um programa municipal com a mesma finalidade;
- V - estímulo às cooperativas de compra para feirantes, pequenos e médios comerciantes;
- VI - criação de um programa específico para aplicação dos princípios da agricultura de base ecológica no desenvolvimento de hortas domésticas, educacionais, comunitárias e institucionais, com finalidade econômica e educacional;
- VII - fiscalização dos estabelecimentos de abate de animais, como os matadouros, às devidas condições sanitárias, ambientais e de proteção animal.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) auxiliar a Administração Municipal no encaminhamento das diretrizes relativas à Política Municipal de Abastecimento e Segurança Alimentar.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Seção III - Da Política Municipal de Turismo

Art. 15. A Política Municipal de Turismo consiste em um conjunto de ações destinadas a proporcionar o crescimento quantitativo e qualitativo da atividade, com especial atenção à qualificação, capacitação e instituição de mecanismos que resultem no reposicionamento da atividade na economia de São Cristóvão.

Art. 16. São objetivos da Política Municipal de Turismo:

- I - consolidar o Município como polo turístico do Estado de Sergipe;
- II - ampliar e requalificar a infraestrutura de apoio ao turismo no Município;
- III - estimular a articulação das diversas modalidades turísticas – turismo histórico-cultural, religioso, rural, ecológico e de entretenimento - potencializando seu desenvolvimento.

Art. 17. São diretrizes para a Política Municipal de Turismo:

- I - promoção e divulgação de eventos e projetos em todas as modalidades turísticas, de modo a inserir o Município de São Cristóvão nos fluxos turísticos regionais e nacionais;
- II - consolidação de um calendário oficial de eventos culturais, tais como a Procissão do Senhor dos Passos, a Festa de Reis, a Festa de São Roque, o Festival de Artes (FASC), a Festa da Sardinha, o carnaval, as festas juninas, etc., a ser divulgado nos circuitos estadual e nacional;
- III - criação de roteiros turísticos que articulem as diferentes modalidades, a exemplo de um roteiro turístico fluvial entre o Mosqueiro e o centro histórico (Terminal Ecológico), com paradas nas ilhas e portos (turismo ecológico e aquático);
- IV - desenvolvimento de estudos para a reativação da Linha Férrea com fins turísticos;
- V - implantação de um sistema de informações turísticas, físico e virtual, e de adequada sinalização turística, indicando as vias de acesso aos principais atrativos;
- VI - regulamentação especial do trânsito, e estabelecimento de normas para entrada, circulação e estacionamento de veículos de turismo;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- VII - promoção do ecoturismo como fator de sustentabilidade dos meios visitados, com envolvimento sociocultural e econômico das comunidades no desenvolvimento da atividade;
- VIII - capacitação para o planejamento e gestão de empreendimentos turísticos nas áreas de alimentação, hospedagem, atrativos e comércio;
- IX - implantação de programa de incentivo ao empreendedorismo voltado às atividades de comércio e serviços relacionadas ao turismo, visando a criação de pequenas empresas e o apoio ao Microempreendedor Individual (MEI);
- X - formação de recursos humanos para o setor turístico, em especial a formação de guias turísticos, motivando e estimulando os jovens de São Cristóvão a assumirem esse tipo de atividade;
- XI - promoção de acordos de cooperação e alianças com agências e operadoras de turismo, redes nacionais e internacionais para oportunidades de negócios;
- XII - realização de rodadas de negócios para que os empresários da cadeia produtiva do turismo firmem acordos comerciais;
- XIII - acompanhamento das discussões do Programa Regional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) mantido pelas esferas estadual e federal.

Capítulo II - Da Política Municipal de Patrimônio Cultural

Art. 18. A Política Municipal de Patrimônio Cultural visa preservar e valorizar o legado cultural transmitido pela sociedade, protegendo suas expressões material e imaterial.

§ 1º Entende-se como patrimônio material as expressões e transformações de cunho histórico, artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico e arqueológico.

§ 2º Entende-se como patrimônio imaterial os conhecimentos e modos de fazer identificados como elementos pertencentes à cultura local, os rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, a religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social, bem como as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas.

Art. 19. São objetivos da Política Municipal de Patrimônio Cultural:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- I - promover e incentivar a preservação, conservação, documentação, resgate e restauro do patrimônio cultural no âmbito do Município;
- II - fazer com que o valor cultural do patrimônio seja reconhecido pelos cidadãos e apropriado pela cidade, integrando a sociedade de São Cristóvão à cultura da preservação e identidade cultural;
- III - possibilitar o desenvolvimento ordenado dos sítios tombados e das áreas de interesse cultural, dotando-os de infraestrutura compatível com a legislação de proteção;
- IV - preservar o desenho urbano singular da Zona de Tombamento e da Zona de Proteção da Paisagem Histórica, localizadas na Macrozona Urbana da Sede;
- V - estimular a fruição e o uso público do patrimônio cultural;
- VI - propiciar espaços e estimular manifestações culturais e artísticas;
- VII - favorecer o resgate das muitas tradições culturais populares;
- VIII - incentivar as práticas artísticas constituintes da identidade local;
- IX - proteger e documentar o patrimônio imaterial, definido nos termos do registro do patrimônio imaterial previsto no Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000;
- X - estimular a preservação e a pesquisa dos sítios arqueológicos, a exemplo do existente no Povoado Aldeia, e motivar a ação do governo federal nesse sentido;
- XI - estabelecer e consolidar a gestão participativa do patrimônio cultural;
- XII - reconhecer a Política Municipal de Patrimônio Cultural como elemento catalisador da Política Municipal de Turismo e do incremento da visitação turística.

Art. 20. São diretrizes para a Política Municipal de Patrimônio Cultural:

- I - promoção de programas de educação patrimonial;
- II - inserção do patrimônio cultural como componente das políticas públicas municipais;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- III - reconhecimento de bens imóveis que tenham valor referencial para a comunidade como Áreas Especiais de Proteção Cultural;
- IV - reconhecimento das praças e logradouros públicos, monumentos e pontes com características ambientais significativas, sejam elas naturais ou antrópicas, como Áreas Especiais de Proteção da Paisagem;
- V - desenvolvimento de estudos junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), para que a “Paisagem Cultural” formada pelas relações entre o pescador e as áreas de pesca tradicional no Município de São Cristóvão venha a ser objeto de chancela como valor cultural a ser preservado;
- VI - concessão de incentivos tributários e fiscais aos imóveis tombados que tenham adequada manutenção;
- VII - desenvolvimento das ações públicas municipais relativas ao patrimônio cultural de forma articulada aos organismos de proteção das esferas governamentais estadual e federal;
- VIII - dispor do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal 041/2011, com a finalidade de efetivar a participação da sociedade civil na formulação e da implementação da Política Municipal de Patrimônio Cultural;
- IX - criação, por meio de lei municipal, do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, destinado a prover recursos para a execução da Política Municipal de Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Cultura, órgão de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora, terá composição tripartite formada por membros do governo municipal, representantes dos organismos de proteção do patrimônio dos governos estadual e federal e representantes da comunidade de São Cristóvão.

Capítulo III - Da Política Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Art. 21. A Política Municipal de Mobilidade Urbana, com base na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, tem como objetivo contribuir para a universalização do acesso à cidade, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana de São Cristóvão.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Mobilidade Urbana de São Cristóvão deve articular e integrar os componentes do sistema viário, transporte, trânsito e acessibilidade.

Art. 22. São princípios gerais da Política Municipal de Mobilidade Urbana de São Cristóvão:

- I - integração à política de desenvolvimento territorial municipal e metropolitana, com as políticas setoriais de habitação, saneamento, infraestrutura, planejamento e gestão do uso do solo e com a política municipal de meio ambiente;
- II - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação dos serviços de transporte urbano;
- III - garantia de acessibilidade universal;
- IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- V - gestão democrática e controle social.

Art. 23. São objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

- I - estruturar o sistema viário no município de modo a atender adequadamente às necessidades de deslocamento atuais e futuras;
- II - reduzir a necessidade de deslocamentos motorizados;
- III - estimular o uso do transporte cicloviário;
- IV - garantir condições adequadas para a circulação dos pedestres;
- V - priorizar o transporte coletivo sobre o individual no projeto, implantação e operação do sistema viário;
- VI - melhorar a qualidade dos serviços de transporte coletivo;
- VII - desestimular o uso do transporte individual;
- VIII - fomentar o transporte hidroviário para deslocamentos intra e intermunicipais;
- IX - prover a mobilidade com conforto e segurança;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- X - promover a acessibilidade universal e atenção especial aos grupos de mobilidade reduzida;
- XI - integrar o Município ao sistema de mobilidade metropolitano.

Art. 24. São diretrizes gerais da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

- I - mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas, incluindo a redução dos acidentes de trânsito, da emissão de poluentes, da poluição sonora e da deterioração do patrimônio edificado;
- II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III - melhoria das condições de mobilidade da população, com redução dos tempos de viagem e garantia de conforto, segurança e modicidade da tarifa, bem como aumento do número de itinerários e da frota de transporte coletivo;
- IV - prioridade para a segurança e a qualidade de vida dos moradores, e não à fluidez do tráfego de veículos, na estruturação do sistema viário;
- V - aumento da participação do transporte público coletivo e do transporte não motorizado na divisão modal;
- VI - integração entre os diferentes modos e serviços de transporte;
- VII - equidade no acesso ao transporte público coletivo;
- VIII - melhoria e manutenção permanente das estradas rurais, de modo a garantir o deslocamento das pessoas e cargas;
- IX - articulação com o governo estadual para que sejam realizadas melhorias na Rodovia SE-065, ou Rodovia João Bebe Água, que liga a Macrozona Urbana da Sede à Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze, facilitando o acesso entre as duas centralidades urbanas;
- X - estruturação da gestão local, fortalecendo o papel regulador dos serviços de transporte público e trânsito.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 25. O Poder Executivo deverá elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, compatível com este Plano Diretor e com o plano metropolitano de mobilidade, contendo, no mínimo:

- I - caracterização das principais regiões de origem e destino das viagens cotidianas e dos fluxos predominantes de pessoas e bens, adequadamente identificados;
- II - elaboração de estudo de viabilidade econômica e financeira do sistema de transporte coletivo proposto, com proposições para a política tarifária, identificando a eventual necessidade de subsídios e outras receitas extra-tarifárias para garantir o equilíbrio do sistema;
- III - localização e o dimensionamento dos equipamentos urbanos associados aos serviços de transporte coletivo, táxi e mototáxi, em especial dos terminais rodoviários;
- IV - identificação de eventuais impactos urbanos e ambientais decorrentes da implantação da rede proposta;
- V - proposição de diretrizes para a estruturação do transporte hidroviário;
- VI - proposição de diretrizes para circulação do transporte de carga;
- VII - proposição de programa de investimentos na ampliação e qualificação do sistema viário, e da infraestrutura para o transporte não motorizado.

Capítulo IV - Da Política Municipal de Habitação de Interesse Social

Art. 26. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social fundamenta-se no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257 de 2001, na Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, que instituiu a Política Nacional de Habitação de Interesse Social e na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, tendo como objetivos:

- I - garantir o direito à moradia digna como direito social, conforme previsto no artigo 6º da Constituição da República;
- II - garantir o acesso à terra urbanizada, com reversão da tendência de periferização e ocupação dos espaços inadequados pela população de baixa renda, utilizando os instrumentos previstos na Lei federal nº 10.257 de 2001;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- III - reduzir o déficit habitacional;
- IV - fomentar a urbanização e a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais precários;
- V - estimular a produção de Habitação de Interesse Social, ampliando a oferta e melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda.

Art. 27. Para o cumprimento de tais objetivos, os programas, ações e investimentos – públicos e privados – em Habitação de Interesse Social (HIS) serão orientados pelas seguintes diretrizes:

- I - ampliação dos investimentos públicos municipais em política habitacional, com vistas à melhoria das condições de habitabilidade nos assentamentos precários, vinculando recursos instituídos pela Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005;
- II - promoção da urbanização e regularização urbanística, jurídica, fundiária e ambiental dos assentamentos habitacionais precários e irregulares;
- III - garantia de pelo menos 1% (um por cento) do orçamento de investimentos municipais para Habitação de Interesse Social (HIS), destinado à aquisição de terra e produção habitacional;
- IV - implementação de programas de reabilitação física e ambiental nas áreas degradadas e de risco, de modo a garantir a integridade física, o direito à moradia e a recuperação da qualidade ambiental dessas áreas;
- V - priorização do atendimento da população de baixa renda residente em imóveis ou áreas insalubres, áreas de risco e Áreas de Preservação Permanente (APP);
- VI - inibição da ocupação irregular de novas áreas mediante a aplicação de normas e de instrumentos urbanísticos e de fiscalização;
- VII - inibição do adensamento e ampliação dos núcleos habitacionais de baixa renda, urbanizados ou não;
- VIII - recuperação ambiental das áreas ambientalmente frágeis que foram ocupadas por moradias, coibindo novas ocupações;
- IX - incentivo à produção agrícola associada à HIS rural;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- X - promoção de sistema alternativo à rede de coleta de esgoto priorizando sistemas em escala local;
- XI - associação da Política de Habitação a programas sociais de geração de renda;
- XII - fomento a empreendimentos de HIS através de entidades;
- XIII - incentivo à produção agrícola nos empreendimentos de HIS implantados nos Núcleos Urbanos em Meio Rural;
- XIV - regularização fundiária dos Núcleos Urbanos em Meio Rural, com a destinação de área para equipamentos comunitários e de lazer;
- XV - estímulo à implantação de agrovilas como parte da política de habitação rural, de modo a garantir a permanência das famílias no meio rural;
- XVI - limitação do número de unidades de HIS a 400 unidades habitacionais nos novos empreendimentos;
- XVII - exigência de doação de área para atividade de geração de renda nos novos empreendimentos de HIS.

Art. 28. O Poder Executivo deverá elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, compatibilizando-o com este Plano Diretor e com o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, observado o seguinte conteúdo mínimo:

- I - Estimativa das Necessidades Habitacionais – elaborada com base na identificação e caracterização dos assentamentos precários e no levantamento das irregularidades fundiárias, resultando na estimativa do déficit habitacional (quantitativo e por inadequação) dentro e fora dos assentamentos precários e no dimensionamento da quantidade de terra urbana necessária para o atendimento do déficit;
- II - Avaliação das condições institucionais e normativas, quais sejam:
 - a) regulação urbana para provisão habitacional, urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários;
 - b) identificação das ações em desenvolvimento e realizadas no decênio anterior ao PLHIS;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- c) avaliação das fontes de recurso, do volume de investimento municipal e da estrutura institucional relacionada à habitação de interesse social, inclusive os mecanismos participativos existentes;

III - definição da Estratégia de Intervenção, contendo os objetivos e diretrizes da política habitacional, as linhas e os programas de ação governamental, a estimativa de custos e as metas para o decênio seguinte; programa de regularização fundiária e urbanística dos assentamentos precários e loteamentos irregulares de baixa renda;

IV - definição das instâncias e indicadores de monitoramento e avaliação do Plano.

Art. 29. A política habitacional deve se articular à política ambiental a fim de inibir novas ocupações irregulares em áreas ambientalmente frágeis e recuperar ambientalmente as áreas ocupadas por moradia não passíveis de urbanização e regularização fundiária, como as áreas de risco e as de proteção ambiental.

Capítulo V - Da Política Municipal de Saneamento Básico

Art. 30. A Política Municipal de Saneamento Básico adotará como modelo de planejamento e gestão a integralização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, como preconiza a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico.

Art. 31. A Política Municipal de Saneamento Básico tem como objetivos:

- I - promover o acesso universal aos serviços de saneamento básico, como forma de contribuir com a melhora da saúde pública e qualidade de vida da população;
- II - proteger o meio ambiente, com ênfase na recuperação dos recursos hídricos;
- III - promover a participação do município na gestão e planejamento dos sistemas de abastecimento público e esgotamento sanitário.

Art. 32. A Política Municipal de Saneamento Básico deve se articular às ações de desenvolvimento urbano e ambiental, respeitando as seguintes diretrizes:

- I - expansão do sistema de saneamento básico de forma associada às ações de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos precários;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- II - oferta de água em quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades básicas com padrões adequados de potabilidade, inclusive em assentamentos urbanos isolados;
- III - busca de reduções sucessivas de perdas no sistema de abastecimento de água e estímulo a práticas que evitem o desperdício de água;
- IV - controle do uso da água subterrânea, em especial das fontes de água mineral, de forma articulada ao órgão ambiental competente;
- V - ampliação da cobertura da rede de esgotamento sanitário e aprimoramento do sistema municipal de tratamento, com o objetivo de eliminar os lançamentos de esgotos nos cursos de água e sistema de drenagem, de forma a contribuir com a recuperação dos cursos hídricos;
- VI - definição e implantação de soluções alternativas de esgotamento sanitário particularizado em condomínios ou localidades de baixa densidade;
- VII - implantação de saneamento ambiental, com o uso de tecnologias adequadas, em especial no tocante ao esgotamento sanitário e à destinação de resíduos sólidos;
- VIII - realização de gestões junto ao governo estadual para que a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) se responsabilize pela limpeza das fossas no meio rural e permita a instalação de um sistema de irrigação das terras do Assentamento Rural Rosa de Luxemburgo com águas da Represa do Poxim;
- IX - promoção de ações que visem à diminuição da geração de resíduos, por meio da conscientização da população e aprimoramento da gestão e controle dos serviços, visando à sustentabilidade econômica;
- X - controle do uso da água subterrânea, de forma articulada com os organismos ambientais competentes;
- XI - ampliação e aprimoramento do sistema de drenagem urbano;
- XII - estímulo ao uso de tecnologias alternativas para captação e reuso de águas pluviais, com obrigatoriedade de adoção de medidas nesse sentido pelas indústrias, grandes empreendimentos, condomínios residenciais e loteamentos;
- XIII - realização de gestões para que o Município venha a participar do planejamento e gestão dos sistemas de água e esgoto junto à DESO, mediante contrato de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

programa, com prioridade para a fiscalização das atividades de operação e manutenção, o planejamento de ampliação das redes e aprimoramento dos serviços, incluindo medidas para combate às perdas, regularidade do fornecimento de água e revisão de tarifas.

Art. 33. Em atendimento à Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.445 de 2007, o Município deverá revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025.

§ 1º A revisão de que trata o caput deverá obedecer ao seguinte conteúdo mínimo relativo a cada uma das componentes dos serviços de saneamento básico, quais sejam, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:

- I - avaliação dos resultados parciais do PMSB vigente no que diz respeito à efetivação das estratégias e metas delineadas, ao desempenho dos programas e à realização das ações recomendadas, com base em indicadores quantitativos e qualitativos previamente definidos;
- II - atualização do diagnóstico do PMSB, demonstrando as condições atuais da infraestrutura e dos serviços de abastecimento público de água potável, coleta afastamento, tratamento e destinação final do esgotamento sanitário, manejo das águas pluviais e coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Município;
- III - formulação dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- IV - definição dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com o PPA e planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- V - indicação de ações para emergências e contingências e os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 2º O PMSB deve abranger a zona urbana do território municipal, em consonância com este Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes do PPA, a legislação ambiental e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

as demais políticas e programas setoriais municipais relacionados à gestão do território.

§ 3º O PMSB deverá ser revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do PPA.

Capítulo VI - Da Política Municipal de Meio Ambiente

Art. 34. A Política de Meio Ambiente de São Cristóvão deve ser instituída por lei municipal, de acordo com as diretrizes emanadas pela Lei federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e pela Lei estadual nº 5.858 de 22 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente do Estado de Sergipe, tendo como objetivo geral assegurar o desenvolvimento sustentável e a manutenção de ambiente propício à vida.

Parágrafo Único A política ambiental, como política transversal e intersetorial, deve se articular às demais políticas públicas, em especial:

- I - com a Política Urbana, no que diz respeito às diretrizes de uso e ocupação do solo, observando aspectos de susceptibilidade dos terrenos e a conservação e valorização do patrimônio natural e cultural;
- II - com a Política de Desenvolvimento Econômico, particularmente nas ações voltadas ao setor turístico, a partir do reconhecimento e valorização do patrimônio ambiental do Município e sua capacidade de suporte ao uso e visitação pública;
- III - com a Política de Saneamento Básico, em ações que visem níveis crescentes de salubridade ambiental e controle dos vetores de doenças transmissíveis, promovendo a recuperação e preservação dos recursos ambientais do Município.

Art. 35. São objetivos específicos da Política Municipal de Meio Ambiente:

- I - valorizar a biodiversidade local e preservar, conservar e recuperar a paisagem e os ecossistemas naturais terrestres e aquáticos;
- II - garantir a proteção e a recuperação da qualidade ambiental dos recursos hídricos, inclusive das águas subterrâneas;
- III - reduzir os níveis de poluição e de degradação em todas as suas formas, recuperando as áreas de risco e os passivos ambientais existentes;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

IV - ordenar a ocupação do território respeitando as condicionantes do meio natural, como a hidrografia, a vegetação e os ecossistemas associados, tomando como referência a suscetibilidade geoambiental à ocupação, ilustrada no **Mapa 1**, anexo a esta Lei;

V - compatibilizar o uso do solo para turismo e lazer com a preservação ambiental;

VI - estimular a adoção de técnicas e soluções para construções sustentáveis.

Art. 36. Para o cumprimento dos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente os programas, ações e investimentos, públicos e privados, devem ser orientados segundo as seguintes diretrizes:

I - contenção do desmatamento e preservação e recuperação dos maciços de vegetação nativa remanescentes do bioma mata atlântica, bem como das matas ciliares;

II - assistência técnica aos aquicultores e controle de suas atividades, notadamente a carcinicultura, com adequada fiscalização da infraestrutura produtiva dos empreendimentos e do manejo dos principais parâmetros químicos, físicos e biológicos que dão sustentação à atividade;

III - estímulo à agricultura familiar, em especial a de base ecológica, com a eliminação do uso de agrotóxicos;

IV - articulação entre as ações de proteção do patrimônio natural e do patrimônio cultural;

V - promoção da educação ambiental como instrumento para sustentação das políticas públicas ambientais, em articulação com as demais políticas setoriais;

VI - proteção e recuperação das matas ciliares em meio urbano;

VII - implantação de um Horto Florestal e Jardim Botânico na Zona de Conservação Ambiental, localizada na Macrozona Urbana da Sede, com o objetivo de contribuir para a pesquisa, documentação e conservação da flora, com a educação ambiental e para o uso sustentável da diversidade vegetal;

VIII - instituição das sub-bacias dos rios Poxim-Açu, Pitanga, Comprido e dos riachos Muniz e da Besta como Áreas Especiais de Proteção e Recuperação de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Mananciais, por meio de lei municipal que definirá a delimitação das mesmas e as restrições ao uso e ocupação do solo;

- IX - desenvolvimento de estudos técnicos para a criação de uma Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Unidade de Conservação de Uso Sustentável, no território da Zona de Relevante Interesse Ecológico;
- X - investigação acerca do potencial científico dos sítios espeleológicos formados pelas cavernas “Buraco do Padre”, na Fazenda Cumbe, e “Igreja dos Cachorros”, no Povoado Aldeia Velha, e respectivas áreas de influência, com o objetivo de proteger seus sistemas ecológicos;
- XI - definir, em conjunto com o governo estadual e a DESO, uma área de amortecimento no entorno da Represa do Rio Poxim-Açu, e desenvolver gestões junto a essas instâncias para que a população seja informada e estimulada a participar, direta ou indiretamente, das ações preventivas e emergenciais previstas no plano de segurança do empreendimento, como define a Lei Federal 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos;
- XII - fomento à política de prestação de serviços ambientais;
- XIII - encaminhamento ao Comitê de Bacia Hidrográfica e ao órgão estadual de gestão dos recursos hídricos de solicitação de pagamento por prestação de serviços ambientais pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO ao Município em decorrência da instalação da Represa do Poxim-Açu, que abastece parte da Região Metropolitana de Aracaju, em território municipal;
- XIV - vinculação de um percentual da receita patrimonial obtida com os royalties de exploração de água mineral ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, a ser criado;
- XV - estruturação e implementação do Sistema de Gestão Ambiental do Município, nos termos da legislação estadual competente.
- § 1º - A ARIE mencionada no Inciso IX, cuja finalidade é proteger ecossistemas naturais de importância regional, regular os usos admissíveis e o acesso público ao local de modo compatível com a pesquisa e conservação ambiental, será criada por lei municipal, antecedida por estudos técnicos e consulta pública que permitam detalhar e descrever a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a Unidade de Conservação, como dispõe a Lei Federal nº 9.985 de 2000 e seus regulamentos;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Para a realização da investigação referida no inciso X deverá ser buscada a colaboração da Universidade Federal de Sergipe.

§ 3º - O Sistema de Gestão Ambiental do Município a que se refere o Inciso XV será integrado pelos seguintes elementos:

- I - Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, tendo em sua composição 50% de entidades não governamentais;
- II - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- III - Política Municipal do Meio Ambiente, aprovada em legislação municipal específica;
- IV - profissionais legalmente habilitados, integrantes dos quadros do órgão municipal do meio ambiente, ou à disposição desse órgão, para realização do licenciamento ambiental e com competência e habilitação para o exercício da fiscalização ambiental.

TÍTULO IV – DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 37. O ordenamento territorial do Município de São Cristóvão para a concretização dos princípios, objetivos e diretrizes definidos neste Plano Diretor estrutura-se com base nos seguintes elementos:

- I - definição dos perímetros urbano e rural, em função das características gerais de uso e ocupação do solo, das atividades econômicas predominantes e dos modos de vida da população;
- II - Macrozoneamento, ou divisão do território municipal em grandes unidades territoriais, ou macrozonas, à luz da interpretação de suas características gerais e dos objetivos pretendidos com cada uma das macrozonas;
- III - Zoneamento, ou subdivisão do macrozoneamento em Zonas e Áreas Especiais para as quais são definidos os objetivos específicos, as regras específicas de uso e ocupação do solo e os instrumentos adequados à consecução da política territorial.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Capítulo I - Do Perímetro Urbano e Rural

Art.38. A delimitação das áreas urbanas do Município de São Cristóvão tem como objetivos:

- I - consolidar as ocupações urbanas;
- II - conter o espraiamento e a expansão urbana desordenada, com vistas a otimizar a infraestrutura e os serviços públicos, garantindo a preservação e a sustentabilidade ambiental do território.

Art.39. A delimitação das áreas rurais do Município de São Cristóvão tem como objetivos:

- I - promover o desenvolvimento das atividades rurais, em especial a agricultura familiar, a pesca artesanal e a exploração do turismo rural;
- II - garantir a segurança alimentar do Município;
- III - preservar os atributos ambientais, as áreas inadequadas à ocupação urbana e os modos de vida locais e tradicionais.

Art. 40. Os perímetros urbano e rural do Município de São Cristóvão estão delimitados no **Mapa 2**, em anexo, geograficamente referenciado e descrito no memorial também anexo.

Capítulo II - Do Macrozoneamento

Art.41. Fica o território de São Cristóvão dividido em 7 (sete) Macrozonas, 5 (cinco) urbanas e 2 (duas) rurais, conforme o **Mapa 3**, anexo, parte integrante desta Lei:

- I - Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário;
- II - Macrozona Rural de Interesse Socioambiental;
- III - Macrozona Urbana da Sede;
- IV - Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze;
- V - Macrozona Urbana da BR-101;
- VI - Macrozona Urbana do Mosqueiro;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

VII - Macrozona de Transição Rural-Urbana.

Art.42. A Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário localiza-se ao norte do Município, situada, predominantemente, na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, tendo na agricultura sua principal atividade econômica.

Parágrafo Único. São objetivos da Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário:

- I - proteger ambientalmente o território, garantindo a utilização sustentável dos recursos naturais;
- II - preservar, estimular e fomentar a produção agrícola, ampliando sua produtividade de forma ambientalmente sustentável, de modo a contribuir para a dinamização da economia municipal e garantir a permanência das comunidades dos povoados e assentamentos rurais com qualidade de vida.

Art.43. A Macrozona Rural de Interesse Socioambiental, localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, é uma porção do território com elevada suscetibilidade à ocupação, na qual se desenvolvem atividades econômicas de natureza extrativa, em especial a pesca e a mariscagem, as quais dependem fundamentalmente da proteção do ambiente natural.

Parágrafo Único. São objetivos da Macrozona Rural de Interesse Socioambiental:

- I - proteger ambientalmente o território, garantindo a utilização sustentável dos recursos naturais;
- II - preservar e fomentar as atividades de pesca artesanal, de modo a contribuir para a permanência das comunidades rurais e de pesca em seu ambiente sociocultural, com qualidade de vida.

Art.44. A Macrozona Urbana da Sede é constituída pelo sítio histórico que deu lugar à primeira capital do Estado de Sergipe e pelos bairros que se desenvolveram em seu entorno expandindo a mancha urbana.

Parágrafo Único. São objetivos da Macrozona Urbana da Sede:

- I - respeitar e valorizar o patrimônio cultural representado pelo conjunto urbano tombado, preservando os padrões estéticos, paisagísticos e culturais;
- II - requalificar e complementar a infraestrutura existente, estruturando a centralidade principal do Município com vistas à preservação da memória local e à qualidade de vida da população residente.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art.45. A Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze localiza-se na porção Nordeste do Município, na divisa com o Município de Aracaju, e conforma a região mais densamente povoada do Município de São Cristóvão.

Parágrafo Único. São objetivos da Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze:

- I - estruturar a Zona, visando sua qualidade urbana e ambiental;
- II - garantir a permanência das famílias de baixa renda residentes nos assentamentos precários em condições dignas de vida, promovendo a urbanização e a regularização fundiária desses assentamentos;
- III - Prover áreas destinadas à expansão urbana, com diversidade de usos do solo, infraestrutura e saneamento adequados, garantindo diversidade social de modo a produzir espaços com urbanidade que propiciem qualidade de vida.

Art.46. A Macrozona Urbana da BR-101 é a porção do território ao longo da rodovia federal que lhe denomina, articulando áreas residenciais e espaços para o desenvolvimento econômico local.

Parágrafo Único. Constitui objetivo da Macrozona Urbana da BR 101 explorar a potencialidade de atração da BR-101 para a localização de atividades econômicas de maior porte e complexidade, em especial as atividades industriais.

Art.47. A Macrozona Urbana do Mosqueiro é formada pela porção do território localizada entre o Rio Santa Maria, o Rio Vaza-Barris e o Município de Aracaju, englobando os bairros do Mosqueiro, Areia Branca e Robalo, além de áreas ambientalmente protegidas.

Parágrafo Único O objetivo da Macrozona Urbana do Mosqueiro é integrar efetivamente essa porção do território ao Município de São Cristóvão, dinamizando as relações socioeconômicas e potencializando as atividades turísticas.

Art.48. A Macrozona de Transição Rural-Urbana é a porção do território contígua à Macrozona Urbana do Mosqueiro, sob influência de um vetor de expansão urbana do Município de Aracaju.

Parágrafo Único O objetivo da Macrozona de Transição Rural-Urbana é ordenar a ocupação urbana, através da adoção de padrões sustentáveis de uso e ocupação do solo.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Capítulo III - Do Zoneamento

Art.49. As Macrozonas relacionadas no Capítulo II subdividem-se em Zonas, conforme **Mapa 4**, em anexo, para as quais são definidos objetivos específicos e regras gerais de uso e ocupação do solo.

Parágrafo Único. Além das Zonas, o zoneamento municipal de São Cristóvão contempla Áreas Especiais, que se sobrepõem às Zonas em qualquer ponto do território, independentemente do limite de zonas e macrozonas, conforme **Mapa 5**, anexo a esta Lei.

Seção I - Do Zoneamento da Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário

Art.50. A Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário divide-se nas seguintes zonas, delimitadas no **Mapa 6**, anexo:

- I - Zona Rural de Desenvolvimento Agrícola;
- II - Zona de Agricultura Familiar;
- III - Zona de Recreio Rural.

Art.51. A Zona de Desenvolvimento Agrícola tem como objetivos:

- I - preservar e fomentar a produção agrícola, ampliando sua produtividade de forma ambiental, econômica e socialmente sustentável;
- II - estimular a atividade agrícola, em especial a agricultura familiar de base ecológica;
- III - preservar e recuperar os recursos naturais, em especial aqueles relacionados à proteção do solo e da rede hídrica;
- IV - estimular o turismo rural aproveitando o potencial das antigas fazendas e engenhos existentes na região;
- V - Ampliar as oportunidades de trabalho e renda para a população local.

Art.52. A Zona de Agricultura Familiar correspondente às áreas ocupadas pelos assentamentos rurais reconhecidos e áreas cadastradas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e tem como objetivo apoiar as atividades dos assentados, valorizando a contribuição da agricultura orgânica familiar para a

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

manutenção da biodiversidade, a conservação do solo e a manutenção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como para a produção de alimentos e serviços essenciais à segurança alimentar.

Art.53. A Zona de Recreio Rural objetiva garantir a permanência dos sítios e chácaras de recreio existentes, estimulando a produção agrícola familiar e a proteção dos recursos naturais.

Seção II - Do Zoneamento da Macrozona Rural de Interesse Socioambiental

Art.54. A Macrozona Rural de Interesse Socioambiental divide-se nas seguintes zonas, delimitadas no **Mapa 7**, anexo:

- I - Zona Rural de Pesca Artesanal;
- II - Zona de Relevante Interesse Ecológico.

Art.55. A Zona Rural de Pesca Artesanal é drenada pela bacia do Rio Vaza-Barris, cujos cursos d'água constituem recurso natural de grande importância para os moradores da região, os quais têm na pesca e na mariscagem sua principal atividade econômica.

Parágrafo Único - São objetivos da Zona Rural de Pesca Artesanal:

- I - organizar produtivamente a pesca e a aquicultura, tornando-as atividades economicamente mais competitivas e rentáveis, com sustentabilidade ambiental;
- II - preservar os recursos naturais, em especial aqueles relacionados à proteção do solo e da rede hídrica;
- III - mitigar os impactos ambientais negativos da atividade de carcinicultura;
- IV - estimular a manutenção das práticas tradicionais, de modo a valorizar e preservar a identidade cultural das comunidades de pesca.

Art.56. A Zona de Relevante Interesse Ecológico, formada, predominantemente, por ecossistemas naturais relevantes como manguezais e apicuns no estuário do Rio Vaza-Barris, tem como objetivos:

- I - conservar os ecossistemas naturais protegidos pela legislação ambiental e proteger a paisagem natural;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

II - preservar a cultura das comunidades tradicionais residentes no local.

Seção III - Do Zoneamento da Macrozona Urbana da Sede

Art.57. A Macrozona Urbana da Sede divide-se nas seguintes zonas, delimitadas no **Mapa 8**, anexo:

- I - Zona de Tombamento;
- II - Zona de Proteção da Paisagem Histórica;
- III - Zona Urbana em Consolidação;
- IV - Zona Especial de Interesse Social;
- V - Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1;
- VI - Zona de Preservação Ambiental;
- VII - Zona Predominantemente Industrial.

Art.58. A Zona de Tombamento, que corresponde ao sítio histórico tombado pelo IPHAN, tem como objetivos:

- I - respeitar e valorizar o patrimônio cultural representado pelo conjunto urbano tombado;
- II - preservar os padrões estéticos, paisagísticos e culturais;
- III - induzir a utilização das edificações existentes;
- IV - promover a construção coletiva dos instrumentos de preservação, com base no princípio da indissociabilidade entre os bens culturais e as comunidades.

Parágrafo Único - Quaisquer intervenções nesta Zona dependem de autorização do IPHAN.

Art.59. A Zona de Proteção da Paisagem Histórica corresponde ao entorno da Zona de Tombamento, sendo delimitada a partir da poligonal definida pelo IPHAN, acrescida de áreas necessárias à visualização do sítio histórico a partir dos pontos de entrada na sede municipal.

Parágrafo único - São objetivos da Zona de Proteção da Paisagem Histórica:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- I - funcionar como um espaço de transição entre a Zona de Tombamento e as demais zonas;
- II - garantir a visualização do sítio histórico a partir dos pontos de entrada na sede municipal.

Art.60. A Zona Urbana em Consolidação corresponde à Cidade Baixa, onde predomina o comércio popular, e tem como objetivos:

- I - promover a estruturação de seu território, visando à melhoria da qualidade de vida urbana;
- II - reestruturar a infraestrutura urbana;
- III - requalificar os espaços públicos.

Art.61. A Zona Especial de Interesse Social, correspondente aos assentamentos precários – favelas, cortiços e conjuntos habitacionais degradados – ocupados por população de baixa renda, tem como objetivo garantir a permanência das famílias de baixa renda residentes nos assentamentos precários em condições dignas de vida, promovendo a urbanização e a regularização fundiária desses assentamentos.

Art.62. A Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1 corresponde à extensão da área urbanizada induzida pelos eixos viários existentes e caracteriza-se pela ocupação fragmentada com baixa qualidade urbana e ambiental.

Parágrafo Único São objetivos da Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1:

- I - promover a estruturação da Zona, visando sua qualidade urbana e ambiental;
- II - prover áreas destinadas à expansão urbana, com diversidade de usos do solo, infraestrutura e saneamento adequados e diversidade social, de modo a produzir espaços com urbanidade, que propiciem qualidade de vida.

Art.63. A Zona de Preservação Ambiental, correspondente a uma expressiva massa vegetal localizada junto à sede municipal, tem como objetivos:

- I - proteger a mata e as espécies existentes;
- II - qualificar o espaço urbano;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

III - oferecer espaço para a instalação de um horto florestal e jardim botânico, de modo a contribuir para a conservação *in situ* e *ex situ*.

§ 1º Entende-se como conservação *in situ* a manutenção e administração da mata e das espécies existentes, e para o desenvolvimento de pesquisas em restauração ambiental, recuperação e/ou manejo de populações de plantas silvestres;

§ 2º Entende-se por conservação *ex situ*, o desenvolvimento e manutenção de coleções de germoplasma, programas de recuperação de espécies ameaçadas e bancos de dados.

Art.64. A Zona Predominantemente Industrial, situada na continuidade da Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1 tem como objetivo oferecer espaço para a instalação de atividades econômicas comerciais, industriais e de serviços de maior porte, compatíveis com a proximidade do centro histórico.

Seção IV - Do Zoneamento da Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze

Art.65. A Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze divide-se nas seguintes zonas, delimitadas no **Mapa 9** anexo:

I - Zona de Qualificação Urbana;

II - Zona de Reestruturação Urbana;

III - Zona Especial de Interesse Social;

IV - Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2;

V - Zona de Proteção e Recuperação Ambiental;

VI - Polo de Ensino, Pesquisa e Tecnologia.

Art.66. A Zona de Qualificação Urbana corresponde aos loteamentos e conjuntos habitacionais regulares existentes, e tem como objetivo promover a qualificação do espaço urbano consolidado.

Art.67. A Zona de Reestruturação Urbana consiste em uma faixa ao longo da Rodovia João Bebe Água/SE-065, na confluência com os *campi* da Universidade Federal de Sergipe e do Sergipetec, tendo como objetivo reestruturar e requalificar o eixo urbano, criando uma nova centralidade na principal área de acesso ao município.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art.68. A Zona Especial de Interesse Social, correspondente aos assentamentos precários – favelas, cortiços e conjuntos habitacionais degradados – ocupados por população de baixa renda, tem como objetivo garantir a permanência das famílias de baixa renda residentes nos assentamentos precários em condições dignas de vida, promovendo a urbanização e a regularização fundiária desses assentamentos.

Art.69. A Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2 corresponde à área localizada nas bordas da Macrozona Urbana da Grande Elze e, em parte, nos limites municipais, onde ocorreram episódios de degradação ambiental por movimentos indevidos de terra.

Parágrafo Único - São objetivos da Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2:

- I - promover a estruturação da Zona, visando sua qualidade urbana e ambiental;
- II - prover áreas destinadas à expansão urbana, com diversidade de usos do solo, infraestrutura e saneamento adequados e diversidade social, de modo a produzir espaços com urbanidade e que propiciem qualidade de vida.

Art.70. A Zona de Proteção e Recuperação Ambiental compreende as bordas da Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze, sendo constituídas por áreas impróprias à ocupação e áreas degradadas pela ação humana.

Parágrafo Único Constitui objetivo da Zona de Proteção e Recuperação Ambiental promover a proteção e a recuperação da qualidade ambiental da área.

Art.71. O Polo de Ensino, Pesquisa e Tecnologia é constituído pelas áreas dos *campi* da Universidade Federal de Sergipe e do Sergipetec, instituições importantes para o desenvolvimento científico regional, sendo obrigatório o desenvolvimento de planos diretores específicos para cada *campi* com sua aprovação pelo município.

Seção V - Do Zoneamento da Macrozona Urbana da BR 101

Art.72. A Macrozona Urbana da BR-101 divide-se nas seguintes zonas, delimitadas no **Mapa 10**, anexo:

- I - Corredor de Desenvolvimento Econômico;
- II - Zona Predominantemente Residencial 1;
- III - Zona de Segurança 1;
- IV - Zona Preferencialmente Industrial.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art.73. O Corredor de Desenvolvimento Econômico corresponde à faixa de terra ao longo da BR-101, delimitada com o objetivo de reservar área para a implantação de estabelecimentos industriais e de comércio e serviços de grande porte, favorecendo a logística dos mesmos.

Art.74. A Zona Predominantemente Residencial 1 corresponde aos loteamentos existentes nas proximidades da BR-101, onde há interesse na preservação do uso residencial e do padrão de ocupação, admitindo-se usos do solo que deem suporte à moradia sem causar incômodos.

Art.75. A Zona de Segurança 1 corresponde à área ocupada pelo Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto (Copemcan) e a uma faixa não edificável de, no mínimo, 100 m. (cem metros) em seu entorno, delimitada com o objetivo de ampliar a segurança necessária ao equipamento instalado.

Art.76. A Zona Predominantemente Industrial, situada na continuidade do Corredor de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo oferecer espaço para a instalação de atividades econômicas comerciais, industriais e de serviços de maior porte, compatíveis com a proximidade da Rodovia Federal BR-101.

Seção VI - Do Zoneamento da Macrozona Urbana do Mosqueiro

Art.77. A Macrozona Urbana do Mosqueiro divide-se em 2 (duas) zonas, conforme delimitado no **Mapa 11**, anexo, que faz parte integrante desta Lei:

- I - Zona de Interesse Turístico;
- II - Zona Predominantemente Residencial 2.

Art.78. A Zona de Interesse Turístico, correspondente à ocupação urbana junto à foz do Rio Vaza-Barris, e tem como objetivos:

- I - incentivar o turismo fluvial, com a melhoria das condições urbanísticas;
- II - qualificar e diversificar as atividades econômicas de apoio ao turismo, compatibilizando-as com a preservação ambiental;
- III - promover a qualificação do espaço urbano consolidado prover áreas destinadas à consolidação urbana, com diversidade de usos do solo, infraestrutura e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

saneamento adequados e diversidade social, de modo a produzir espaços com urbanidade e que propiciem qualidade de vida.

Art.79. A Zona Predominantemente Residencial 2 corresponde à área de ocupação consolidada, e tem como objetivo preservar o uso residencial e o padrão de ocupação, admitindo-se usos do solo que deem suporte à moradia.

Seção VII- Do Zoneamento da Macrozona de Transição Rural-Urbana

Art.80. A Macrozona de Transição Rural-Urbana divide-se nas seguintes zonas, delimitadas no **Mapa 12**, anexo:

I - Zona de Contenção Urbana;

II - Zona de Segurança 2.

Art.81. A Zona de Contenção Urbana corresponde à área em processo de conversão do espaço rural em urbano, por meio da implantação de loteamentos e condomínios predominantemente residenciais.

Parágrafo Único A Zona de Contenção Urbana tem como objetivo controlar a expansão urbana, mediante parâmetros de ocupação de média e baixa densidades.

Art.82. A Zona de Segurança 2 corresponde à área ocupada pelo Complexo Penitenciário Antônio Jacinto Filho (Compajaf) e a uma faixa não edificável de, no mínimo, 100 m. (cem metros) em seu entorno, delimitada com o objetivo de ampliar a segurança necessária ao equipamento instalado.

Seção VIII- Das Áreas Especiais

Art.83. São parte do zoneamento do Município de São Cristóvão as seguintes Áreas Especiais:

I - Núcleo Urbano em Meio Rural;

II - Área Especial de Proteção Cultural;

III - Área Especial de Proteção da Paisagem;

IV - Área Especial de Proteção de Mananciais.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. As Áreas Especiais nomeadas nos incisos de I a III estão demarcadas no **Mapa 5**, cabendo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial aperfeiçoar sua delimitação em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura no caso das áreas especiais de Proteção Cultural e de Proteção da Paisagem;

§ 2º As Áreas Especiais objeto do Inciso IV serão delimitadas em lei municipal elaborada em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art.84. Os Núcleos Urbanos em Meio Rural correspondem aos povoados rurais onde já existem serviços urbanos básicos e equipamentos comunitários.

Parágrafo Único - São objetivos dos Núcleos Urbanos em Meio Rural:

- I - regular o uso, a ocupação e o parcelamento do solo;
- II - prover melhorias na infraestrutura e serviços urbanos.

Art. 85. As Áreas Especiais de Proteção Cultural são aquelas definidas pelo Mapa de Delimitação da Área de Tombamento e Entorno, regulamentadas pelo IPHAN.

Art.86. As Áreas Especiais de Proteção da Paisagem correspondem a imagem do Cristo Redentor e seu entorno, entre outras, a serem delimitadas posteriormente a esta Lei pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art.76. As Áreas Especiais de Proteção e Recuperação de Mananciais têm como objetivo proteger os mananciais de abastecimento e, em especial, as fontes de água mineral.

TÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Art. 88. Para a efetivação dos princípios e objetivos da política urbana serão adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos:

I - Instrumentos indutores do desenvolvimento urbano:

- a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
- b) IPTU progressivo no tempo;
- c) Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- d) Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- e) Transferência do Direito de Construir;
- f) Direito de Preempção;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- g) Consórcio Imobiliário;
- h) Arrecadação de Imóveis Abandonados.

II - Instrumentos de regularização fundiária:

- a) Demarcação Urbanística;
- b) Legitimação de Posse;
- c) Legitimação Fundiária;
- d) Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia;
- e) Concessão de Direito Real de Uso;
- f) Usucapião Individual ou Coletiva;
- g) Direito Real de Laje;
- h) Alienação de Imóvel pela Administração Pública.

III - Instrumentos de gestão ambiental:

- a) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);
- b) Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais (PSA);
- c) Termo de Compromisso e Adequação Ambiental (TCA);
- d) IPTU Verde.

IV - Instrumentos de proteção e recuperação do patrimônio cultural:

- a) Tombamento de bens imóveis;
- b) Inventário do Patrimônio Cultural;
- c) Registro;

V - Instrumentos de desenvolvimento rural:

- a) Programa de Apoio e Assistência Técnica ao Produtor Rural;
- b) Cadastro de imóveis e produtores rurais;
- c) Selo de Agricultura de Base Ecológica;
- d) Serviço de Inspeção Municipal.

VI - Instrumentos de planejamento:

- a) Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico;
- b) Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- c) Plano Local de Habitação de Interesse Social;
- d) Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- e) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- f) Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- g) Plano de Contingenciamento Específico para a Barragem do Rio Poxim-Açu e das linhas de gasoduto;
- h) Plano de Contingenciamento das Áreas de Riscos do Município.

Capítulo I - Dos instrumentos indutores do desenvolvimento urbano

Seção I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios - PEUC

Art.89. O Executivo, na forma da lei, poderá exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I – Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
- II – Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo;
- III – Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.

Art.90. O PEUC será aplicado aos imóveis:

- I - não edificados e subutilizados localizados na Zona de Reestruturação Urbana;
- II - não utilizados localizados na Zona de Tombamento e na Zona de Proteção da Paisagem Histórica.

§ 1º São considerados não edificados os lotes e glebas com área superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com coeficiente de aproveitamento igual a zero.

§ 2º São considerados subutilizados os lotes e glebas com área superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que não atinjam o coeficiente de aproveitamento mínimo definido para a Zona.

§ 3º São considerados imóveis não utilizados todas as edificações desocupadas por mais de 1 (um) ano ininterrupto.

Art. 91. O PEUC não incidirá sobre imóveis:

- I - que constituam Áreas Especiais de Proteção da Paisagem, nos termos desta Lei;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- II - comprometidos por impossibilidades jurídicas momentaneamente insanáveis pela simples conduta do proprietário, tais como as decorrentes de pendências judiciais, e apenas enquanto estas perdurarem;
- III - atingidos por declaração de utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação.

Art. 92. O Município deverá notificar os proprietários dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados, conforme definição do artigo 90.

§ 1º Os proprietários de imóveis não edificados e subutilizados terão prazo máximo de 1 (um) ano, a contar a partir do recebimento da notificação, para protocolar, junto ao(s) órgão(s) competente(s), pedido de aprovação e execução de projeto de edificação daqueles imóveis e de 2 (dois) anos para iniciar a execução das obras, a contar da expedição do alvará de execução do projeto.

§ 2º Os proprietários de imóveis não utilizados terão prazo máximo de 1 (um) ano, a contar a partir do recebimento da notificação, para conferir utilização ao imóvel.

§ 3º Caso seja inviável a ocupação do imóvel não utilizado em razão de normas edilícias, o Executivo poderá conceder, a pedido do interessado e com base em análise técnica fundamentada, prazo adicional de até 1 (um) ano para que o proprietário providencie a regularização e efetive a utilização do imóvel.

§ 4º Se a análise técnica constatar a necessidade de obras de reforma ou adaptação para que o imóvel venha a ser utilizado, o proprietário deverá protocolar pedido de aprovação de projeto junto ao órgão municipal competente em até 1 (um) ano, a contar do recebimento do parecer fundamentado do Município e iniciar as obras no prazo máximo de até 2 (dois) anos, a contar da expedição do alvará de execução de obras.

Art. 93. A notificação será feita por:

- I - funcionário de órgão competente do Poder Público Municipal ao proprietário do imóvel não edificado ou subutilizado ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;
- II - carta registrada, com aviso de recebimento, quando o proprietário for residente ou tiver sua sede fora do território municipal;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

III - edital, quando as tentativas de notificação nas formas previstas nos itens anteriores for frustrada por 3 (três) vezes.

Parágrafo Único. O Município deverá incluir declaração de incidência do gravame de edificação ou utilização compulsória no cadastro imobiliário e nos documentos de cobrança do IPTU dos imóveis sujeitos a essa incidência.

Art. 94. A Prefeitura do Município de São Cristóvão deverá requerer ao Cartório de Registro de Imóveis competente a averbação da notificação na matrícula do imóvel não utilizado.

Parágrafo único - A transmissão do imóvel não utilizado por ato *inter vivos* ou *causa mortis* posterior à data da notificação transfere a obrigação imputada, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 95. Uma vez conferida utilização ao imóvel dentro do prazo estabelecido, caberá à Prefeitura Municipal cancelar a averbação mencionada no artigo anterior.

Art. 96. Os procedimentos a serem adotados nas fases de planejamento da aplicação, notificação e averbação deverão ser disciplinados por Decreto do Executivo, obedecendo às disposições do Estatuto da Cidade e deste Plano Diretor.

Seção II - Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 97. Os proprietários dos imóveis não utilizados que deixarem de cumprir a obrigação relativa à utilização compulsória no prazo estipulado, deverão arcar com alíquotas progressivas de IPTU, majoradas anualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, ou até que seja cumprida a obrigação de dar função social ao imóvel.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será o dobro do valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15%.

§ 2º Caso a obrigação de utilizar o imóvel não seja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima até que se cumpra a referida obrigação ou até que ocorra a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 3º Sendo matéria tributária, o lançamento da alíquota progressiva será feito no ano seguinte àquele em que for constatada a ociosidade.

Art. 98. É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo no Tempo.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. Quando da aplicação da progressividade das alíquotas de IPTU serão suspensas quaisquer isenções prévias incidentes sobre os imóveis atingidos pelo PEUC.

Art. 99. Uma vez comprovado o cumprimento da obrigação de utilização compulsória, a cobrança do IPTU no exercício seguinte retornará às alíquotas básicas vigentes.

Parágrafo único. Cabe ao proprietário comunicar e comprovar ao Município a efetiva utilização do imóvel.

Art. 100. Lei específica regulamentará os procedimentos para a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, no prazo de até 1 (um) ano após a entrada em vigor desta Lei.

Seção III - Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 101. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário do imóvel não utilizado tenha cumprido a obrigação de o utilizar, a Prefeitura poderá proceder à desapropriação do mesmo com pagamento em títulos da dívida pública previamente aprovados pelo Senado Federal, ficando vedadas outras formas de pagamento.

§ 1º - Os títulos da dívida pública poderão ser resgatados no prazo de até 10 (dez) anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257 de 2001.

§ 2º - Findo o prazo definido no caput, a prefeitura deverá publicar, em até 1 (um) ano, o decreto de desapropriação do imóvel, salvo em caso de ausência de interesse público na aquisição, devidamente justificado.

Art. 102. Uma vez concluído o processo de desapropriação do imóvel, a Prefeitura deverá proceder ao seu adequado aproveitamento, em consonância com os objetivos deste Plano Diretor, no prazo máximo de cinco anos contados a partir da incorporação do imóvel ao patrimônio público.

§ 1º Caso não pretenda usufruir diretamente do imóvel, a Prefeitura deverá iniciar procedimento para sua alienação ou concessão a terceiros, observando o devido procedimento licitatório.

§ 2º Os adquirentes ou concessionários do imóvel desapropriado com pagamento em títulos da dívida pública deverão utilizar o mesmo no prazo de cinco anos, mantendo-se as obrigações originais objeto da notificação pelo PEUC.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º Os recursos auferidos com a alienação ou concessão do imóvel serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial.

Seção IV - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 103. Nos termos da legislação federal, e deste Plano Diretor, o Município outorgará onerosamente, mediante contrapartida financeira a ser paga pelos beneficiários, o direito de construir com base no potencial construtivo adicional permitido, definido a partir do coeficiente de aproveitamento básico estabelecido para a zona em que se encontra o imóvel.

§ 1º A outorga onerosa do direito de construir tem fundamento na separação entre o direito de propriedade e o direito de construir, com o objetivo de recuperar os investimentos públicos que tenham resultado na valorização dos imóveis urbanos.

§ 2º O potencial construtivo adicional corresponde à diferença entre o potencial construtivo básico, definido a partir do coeficiente de aproveitamento básico e o potencial construtivo utilizado no empreendimento imobiliário.

§ 3º O potencial construtivo adicional é bem público dominical de titularidade do Município com funções urbanísticas e socioambientais.

Art. 104. No Município de São Cristóvão o instrumento da outorga onerosa do direito de construir será aplicável às seguintes Zonas, nas quais o Coeficiente de Aproveitamento (CA) básico poderá evoluir até o CA máximo, mediante pagamento de contrapartida financeira:

I – Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2 da Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze;

II – Zona Predominantemente Residencial 2 da Macrozona Urbana do Mosqueiro;

III – Zona de Contenção Urbana da Macrozona de Transição Rural-Urbana.

Art. 105. A contrapartida financeira referente à outorga onerosa do direito de construir será calculada com base na seguinte fórmula:

$C_t = A_t \times V_v \times C_p \times F_s$, sendo:

C = contrapartida financeira referente ao potencial construtivo adicional;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Ct = contrapartida financeira devida;

At = área total do terreno;

Vv = valor venal do m² do terreno fixado na Planta Genérica de Valores;

Cp = diferença entre o coeficiente de aproveitamento pretendido e o coeficiente de aproveitamento básico permitido;

Fs= fator social ou fator de redução do valor da outorga, igual a 0,7.

§ 1º Na hipótese de um empreendimento imobiliário envolver mais de um imóvel, o cálculo da contrapartida financeira referente à outorga onerosa do direito de construir utilizando o potencial construtivo adicional deverá considerar o maior valor venal do metro quadrado (V) na aplicação da fórmula mencionada no *caput*.

§ 2º O pagamento da outorga onerosa antecede e condiciona a emissão do alvará de execução.

Art. 106. Os impactos da utilização do potencial construtivo adicional nos sistemas de mobilidade urbana, de transporte coletivo, de saneamento básico, de equipamentos comunitários e de sistemas de espaços livres e áreas verdes deverão ser demonstrados em EIV/RIV por empreendimentos que utilizarem dessa ferramenta, que deverão ser aprovados pelos Conselho Municipal de Gestão Territorial, e publicar ata e relatório.

Art. 107. Os recursos auferidos com as contrapartidas financeiras correspondentes à outorga onerosa do direito de construir utilizando o potencial construtivo adicional serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial – FUMDT, e deverão ser destinados a uma das seguintes finalidades:

- I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- II - regularização fundiária;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos, espaços livres, áreas verdes e de lazer;
- VII - instituição de unidades de conservação;
- VIII - preservação, conservação e recuperação de áreas de interesse ambiental;
- IX - proteção e recuperação de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Seção V - Da Transferência do Direito de Construir

Art. 108. A Transferência do Direito de Construir (TRANSCON) é o instrumento por meio do qual o Poder Público Municipal permite ao proprietário que exerça o direito de construir em outro local ou o aliene, mediante escritura pública, nos casos previstos neste Plano Diretor ou na legislação urbanística dele decorrente, com o objetivo de viabilizar:

- I - a preservação, conservação e recuperação de bens de interesse histórico, cultural, paisagístico, social e ambiental;
- II - a implementação de programas de regularização fundiária e de urbanização de assentamentos urbanos precários ocupados por população de baixa renda;
- III - a implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- IV - a implantação de parques, espaços livres e áreas verdes;
- V - a execução de serviços, equipamentos e infraestrutura necessários ao aprimoramento do sistema de mobilidade urbana.

Art. 109. O imóvel sobre o qual se manifeste o interesse público para os fins definidos no artigo anterior será transferido ao domínio do Município, que em troca emitirá Certidão de Potencial Construtivo ao proprietário, da qual constará:

- I - a identificação do imóvel cedente, compreendendo:
 - a) o nome do proprietário;
 - b) a denominação e o código do logradouro de acesso;
 - c) o número do imóvel;
 - d) a área do lote ou terreno, especificada em metros quadrados;
- II - o potencial construtivo do imóvel, correspondente ao direito de construir a ser exercido em outro local, especificado em metros quadrados e equivalente ao produto da área do terreno ou lote pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico da zona em que esteja situado.

Parágrafo único. O Município somente se investirá na posse do imóvel após a conclusão de todo o processo de fornecimento de certidão de TRANSCON.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 110. A permissão da Transferência do Direito de Construir e a emissão da Certidão de Potencial Construtivo serão realizadas pelo Executivo, após parecer favorável do Conselho Municipal de Gestão Territorial.

§ 1º A Certidão de Potencial Construtivo, bem como a escritura de Transferência do Direito de Construir de um imóvel para o outro, serão averbadas nas respectivas matrículas, quando houver.

Art. 7711. A utilização do direito de construir atenderá ao critério de proporcionalidade entre os valores imobiliários do terreno doador e do terreno receptor do potencial construtivo, estabelecidos com base no Valor Venal Padrão, definido pelo Município para fins de cálculo do IPTU dos respectivos imóveis.

Art. 112. O potencial construtivo a ser transferido do imóvel doador para o imóvel receptor será definido matematicamente pela equação:

$$\text{PCT} = [\text{ACE} - (\text{ATr} \times \text{CABr})] \div (\text{VVPd} \div \text{VVPPr}), \text{ em que:}$$

PCT, é o potencial construtivo a ser transferido;

ACE, é a área construída para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento que se pretende atingir no empreendimento;

ATr, é a área do terreno receptor;

CABr, é o coeficiente de aproveitamento básico do terreno receptor;

VVPd, é o Valor Venal Padrão do terreno doador;

VVPPr, é o Valor Venal Padrão do terreno receptor.

Art. 113. Sempre que ocorrer a Transferência do Direito de Construir, a Administração Municipal dará conhecimento público, mediante publicação no Diário Oficial do Município, dos elementos constantes da Certidão de Potencial Construtivo.

Art. 114. O monitoramento das operações de TRANSCON será efetuado por órgão do Poder Executivo, o qual se obrigará a:

I - manter registro de todas as operações em arquivo específico;

II - publicar no Diário Oficial do Município o resumo de cada operação de transferência autorizada, constando:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- a) a identificação do terreno ou lote receptor, incluindo sua localização;
- b) a identificação do imóvel doador do direito de construir;
- c) o direito de construir correspondente ao potencial construtivo do imóvel cedente transferido para o receptor;
- d) o saldo de potencial construtivo remanescente, no caso da utilização fracionada do direito de construir constante da Certidão de Potencial Construtivo.

Art. 115. Lei municipal específica definirá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir, bem como os imóveis que podem transferir parcial ou integralmente o CA máximo do lote (imóveis cedentes), desde que localizados nas seguintes Zonas:

- I - Zona de Tombamento;
- II - Zona de Proteção da Paisagem Histórica;
- III - Zona de Proteção e Recuperação Ambiental;
- IV - Zona de Preservação Ambiental.

Art. 116. Poderão receber adicionais de coeficientes construtivos (imóveis receptores) por transferência do direito de construir, os imóveis localizados nas seguintes Zonas:

- I – Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2 na Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze;
- II – Zona Predominantemente Residencial 2 na Macrozona Urbana do Mosqueiro;
- III – Zona de Contenção Urbana na Macrozona de Transição Rural-Urbana.

Seção VI - Do Direito de Preempção

Art. 117. O Município poderá exercer o direito de preempção, ou de preferência, para aquisição de imóveis, objeto de alienação onerosa, localizados na Zona de Tombamento e na Zona de Proteção da Paisagem Histórica.

Parágrafo Único. O direito de preempção será exercido com as seguintes finalidades:

- I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- II - constituição de reserva fundiária;
- III - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- IV - criação de espaços públicos, espaços livres, áreas verdes e espaços de cultura e de lazer;
- V - preservação, conservação e recuperação de áreas de interesse ambiental;
- VI - proteção, recuperação e criação de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

Art. 118. No prazo de até 1 (um) ano após a aprovação deste Plano Diretor, o Executivo Municipal deverá encaminhar projeto de lei à Câmara disciplinando o uso do instrumento, que deverá estabelecer:

- I - a delimitação dos imóveis ou áreas que estarão sujeitas ao instrumento;
- II - o enquadramento de cada imóvel ou área delimitada em uma ou mais das finalidades a que se destina o instrumento;
- III - o prazo de vigência do direito de preempção, que não poderá ser superior a cinco anos, sendo renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Art. 119. O Município notificará, por edital, os proprietários, posseiros, titulares de domínio útil e por ofício ao cartório, sobre a preferência que terá na aquisição de imóveis sujeitos ao direito de preempção.

§ 1º Quando houver terceiros interessados na compra do imóvel sujeito ao direito de preempção, o proprietário desse imóvel deverá encaminhar comunicado para o órgão competente do Município informando a intenção de aliená-lo onerosamente.

§ 2º O comunicado mencionado no § 1º deste artigo deverá ser feito pelo proprietário do imóvel sujeito ao direito de preempção em até 30 (trinta) dias contados a partir da celebração de contrato preliminar ou proposta de compra entre esse proprietário e o terceiro interessado na compra do imóvel.

Art. 120. A declaração de intenção de venda do imóvel sujeito ao direito de preempção deverá ser apresentada à Secretaria da Fazenda (ou órgão competente similar) competente do Município com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos em legislação específica:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- I - contrato preliminar ou proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel no qual deverá constar preço, condições de pagamento e prazo de validade;
- II - endereço do proprietário do imóvel para recebimento de notificações e de outras comunicações – comprovante de residência atualizado com prazo de até 3 (três) meses;
- III - certidão atualizada da matrícula do imóvel;
- IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da Lei, informando se incidem ou não quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou pessoal persecutória.

Art. 121. O Município deverá manifestar-se, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sobre seu interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel após recebimento dos documentos mencionados no artigo anterior.

§ 1º A manifestação de interesse do Município na aquisição do imóvel deverá conter a destinação futura do bem a ser adquirido.

§ 2º O Município deverá publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da declaração de intenção de venda recebida e da intenção de aquisição do imóvel nas condições do contrato preliminar ou da proposta de compra apresentada pelo terceiro, desde que compatível com as condições reais de mercado.

§ 3º Findo o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação do Município, é facultado ao proprietário do imóvel sujeito ao direito de preempção alienar onerosamente o imóvel ao proponente interessado nas condições do contrato preliminar ou da proposta de compra.

§ 4º Fica assegurado ao Município o direito a exercer a preferência diante de outras propostas de aquisições onerosas incidentes sobre o mesmo imóvel, durante o prazo de vigência do direito de preempção, independentemente do número de alienações ocorridas.

§ 5º Concretizada a venda do imóvel sujeito ao direito de preempção a terceiro, o proprietário que alienou esse imóvel deve entregar à Secretaria da Fazenda (ou órgão competente similar) cópia do instrumento de alienação e da matrícula atualizada do

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de alienação, sob pena de pagamento de multa em valor equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total da alienação, assegurado o contraditório.

§ 6º Concretizada a venda do imóvel a terceiro em descumprimento ao direito de preempção, o Município promoverá as medidas cabíveis para:

- I - anular a comercialização do imóvel efetuada em condições diversas do contrato preliminar ou da proposta de compra;
- II - imitar-se na posse do imóvel sujeito ao direito de preempção que tenha sido alienado a terceiro apesar da manifestação de interesse do Município em exercer o direito de preferência.

§ 7º Em caso de anulação da venda do imóvel sujeito ao direito de preempção, o Município poderá adquirir-lo pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado no contrato preliminar apresentado, se este for inferior àquele.

§ 8º Outras sanções relativas ao descumprimento do direito de preempção poderão ser estabelecidas em lei específica.

Art. 122. O Município deverá divulgar, na Imprensa Oficial ou jornal local ou regional de grande circulação, a lista de todos os imóveis adquiridos por meio do direito de preempção com, no mínimo:

- I - número da inscrição imobiliária com dados do setor, quadra, lote do imóvel;
- II - endereço completo do imóvel;
- III - preço do imóvel sujeito ao direito de preempção previsto no contrato preliminar apresentado pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel mencionada, caso o proprietário desse imóvel tenha encaminhado declaração de intenção de venda ao órgão competente do Município.
- IV - destinação do imóvel sujeito ao direito de preempção, caso o Município tenha manifestado interesse na aquisição desse imóvel;
- V - preço pago pelo imóvel sujeito ao direito de preempção adquirido pelo Município;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

VI - preço de venda do imóvel sujeito ao direito de preempção, caso o Município não tenha manifestado interesse na aquisição desse imóvel e ele tenha sido vendido a terceiros;

VII - preço de aquisição, pelo Município, do imóvel sujeito ao direito de preempção cuja venda a terceiros tenha sido anulada.

Art. 123. O Município poderá averbar a incidência do direito de preempção nas matrículas dos imóveis sujeitos a essa incidência.

Parágrafo único. A incidência do direito de preempção sobre o imóvel constará expressamente no cadastro imobiliário e no carnê do IPTU dos imóveis gravados com este instrumento.

Seção VII - Do Consórcio Imobiliário

Art. 124. O consórcio imobiliário é a forma de viabilização de planos de urbanização, de regularização fundiária ou de reforma, conservação ou construção de edificação por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas como pagamento.

§ 1º O consórcio imobiliário pode ser empregado para viabilizar financeiramente o aproveitamento de imóveis:

I - não edificados, subutilizados ou não utilizados notificados pelo PEUC;

II - no âmbito da Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei federal nº 13.465 de 2017.

Art. 125. O Município estabelecerá o valor de referência com base na média de 03 (três) avaliações imobiliárias, excluindo do seu cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios, bem como eventuais custos de recuperação da área em razão da existência de passivos ambientais.

§ 1º O contrato de formalização do consórcio imobiliário entre o Município e os proprietários deverá conter o valor de referência do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado a partir do qual será realizado o consórcio.

§ 2º O proprietário que transferir o imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado para a realização do consórcio imobiliário receberá, como pagamento, unidades

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas com valor correspondente ao valor de referência mencionado no § 1º deste artigo.

Art. 126. O Município deverá proceder ao aproveitamento adequado das unidades imobiliárias que lhe cabem, resultantes do consórcio imobiliário, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

Art. 127. A proposta de consórcio imobiliário não suspende os prazos relativos ao parcelamento, edificação e utilização compulsória de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados.

Art. 128. Formalizado o contrato de consórcio imobiliário e havendo a aplicação do IPTU progressivo, será reestabelecida a alíquota vigente no exercício anterior ao início da progressividade.

Art. 129. Será garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil em todas as etapas do processo de formalização de Consórcio Imobiliário, conforme disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.

Art. 130. O Município deverá regulamentar, por meio de decreto municipal a ser editado em até 6 (seis) meses da entrada em vigor desta Lei, os procedimentos acerca da aceitação e viabilização das propostas de consórcios imobiliários.

Seção VIII - Da Arrecadação de Imóveis Abandonados

Art. 131. O Município poderá arrecadar, como bens vagos, imóveis abandonados pelos seus respectivos proprietários, independentemente de indenização, na forma dos Arts 1.275 e 1.276 do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º Será considerado imóvel abandonado aquele em que a cessação dos atos de posse faz presumir de modo relativo que a intenção do proprietário é de não mais conservar o imóvel em seu patrimônio, e quando o mesmo não se encontrar na posse de outrem.

§ 2º Presume-se, de modo absoluto, a intenção do proprietário de não mais conservar o imóvel em seu patrimônio quando, além de cessados os atos de posse caracterizados pela situação do § 1º deste artigo, deixar o mesmo de pagar impostos, taxas e outros eventuais ônus fiscais incidentes sobre o imóvel.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 132. O instrumento poderá ser aplicado aos imóveis com edificações abandonadas situados na Zona de Tombamento, Zona de Proteção da Paisagem Histórica e Zona de Reestruturação, adotando-se os procedimentos descritos nos §§ 2º a 5º do Artigo 64 da Lei federal nº 13.465 de 2017.

Art. 133. O imóvel que for incorporado ao patrimônio público do Município de São Cristóvão em razão do seu abandono deve ser utilizado diretamente pelo Município para:

- I - implementação de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- II - regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;
- III - prestação de serviços públicos ou quaisquer outras finalidades relacionadas com os princípios e objetivos deste Plano Diretor;
- IV - concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município, conforme disposto no Art. 65 da Lei federal nº 13.465 de 2017.

Parágrafo único. Não sendo possível, por qualquer razão, a utilização do imóvel abandonado para os usos mencionados nos incisos I a IV, o Município deverá aliená-lo e o valor arrecadado com essa alienação deverá ser destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial.

Seção IX - Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Art. 134. A regularização fundiária (REURB) é compreendida como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade.

Art. 135. Com a finalidade de promover a regularização da ocupação do solo e a regularização da situação jurídica, o Município poderá utilizar, dentre outros, os seguintes instrumentos previstos na Lei federal nº 13.465 de 2017:

- I - demarcação urbanística;
- II - legitimação de posse;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- III - legitimação fundiária;
- IV - concessão de uso especial para fins de moradia;
- V - concessão de direito real de uso;
- VI - usucapião especial urbana coletiva.
- VII - direito real de laje;
- VIII - alienação de imóvel pela administração pública;

Subseção I. Da Demarcação Urbanística

Art. 136. A demarcação urbanística consiste no procedimento administrativo pelo qual o Município identifica os imóveis de domínio público e privado atingidos por núcleo urbano informal, a fim de obter concordância dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula desses imóveis com a averbação da viabilidade de regularização fundiária, que deverá ser promovida a critério do Município.

Parágrafo Único. O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses.

Art. 137. Os procedimentos para a demarcação urbanística são aqueles dispostos nos artigos 20 a 22 da Lei federal nº 13.465 de 2017.

Art. 138. O Executivo deve emitir atos normativos visando padronizar o modelo de Auto de Demarcação Urbanística, bem como explicitar os atos de rotina administrativa para análise e decisão nos processos administrativos que envolvam regularização fundiária urbana de interesse social.

Art. 139. Após a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, o Executivo deverá promover as devidas atualizações cadastrais.

Subseção II. Da Legitimação de Posse

Art. 140. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse.

§ 1º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º A legitimação de posse poderá ser transferida por *causa mortis* ou por ato *inter vivos*.

Art. 141. O título de legitimação de posse é conversível em título de propriedade, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.

Parágrafo Único. Nos casos não contemplados pelo estabelecido no *caput* o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, mediante requerimento do interessado ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 142. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público que o emitiu quando constatado que as condições estipuladas para sua concessão deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Art. 143. O Executivo deve emitir atos normativos visando padronizar o modelo dos Títulos de Legitimação de Posse, bem como explicitar os atos de rotina administrativa para análise e decisão nos processos administrativos que envolvam regularização fundiária de interesse social.

Subseção III. **Da Legitimação Fundiária**

Art. 144. A legitimação fundiária constitui mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto de regularização fundiária urbana (REURB).

Parágrafo Único. A legitimação fundiária é concedida por ato do poder público, apenas no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

Art. 145. Na regularização fundiária de interesse social a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário desde que atendidas as seguintes condições:

- I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 1º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da REURB, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 2º Na Regularização Fundiária de interesse social de imóveis públicos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

Subseção IV. Da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Art. 146. O Município poderá outorgar àquele que, até 30 de junho de 2001, residia em área pública urbana de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, título de concessão de uso especial para fins de moradia, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º Nos imóveis com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, que, até 30 de junho de 2001, estavam ocupados por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por possuidor, a concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

§ 2º O Município deverá assegurar o exercício do direito de concessão de uso especial para fim de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, nas hipóteses de a moradia estar localizada em área de risco cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções.

§ 3º Além do caso previsto no § 2º, o Município poderá assegurar o exercício do direito de concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, nas hipóteses da área ocupada ser:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- I - de uso comum do povo;
- II - necessária ao desadensamento por motivo de projeto e obra de urbanização;
- III - de comprovado interesse da defesa nacional, da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais;
- IV - reservada à construção de represas e obras congêneres;
- V - situada em via de comunicação.

§ 4º Para atendimento do direito previsto nos § 1º e 2º, a moradia deverá estar localizada, preferencialmente, próxima ao local que deu origem ao direito de que trata este artigo.

§ 5º A concessão de uso especial para fins de moradia poderá ser solicitada de forma individual ou coletiva.

Art. 147. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se no caso de:

- I - o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família;
- II - o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º Buscar-se-á respeitar as atividades econômicas locais promovidas pelo próprio morador, vinculadas à moradia, como pequenas atividades comerciais, indústria doméstica, artesanato, oficinas de serviços e outros, se atendidos os artigos estabelecidos nesta Lei e os critérios de incomodidade.

§ 2º A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Público concedente.

Art. 148. Os assentamentos cuja posse dos moradores foi regularizada por meio da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia deverão ser urbanizados, a fim de que seja efetivado o processo de regularização fundiária.

Subseção V. Da Concessão de Direito Real de Uso

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 149. Fica o Município autorizado a celebrar ato de concessão de direito real de uso para fins de urbanização e de regularização fundiária de interesse social, com força de instrumento público, dispensada a licitação, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, em imóveis públicos de até 500m² (quinhentos metros quadrados), com uso residencial, uso misto, uso institucional ou comercial.

Parágrafo Único. A Concessão de Direito Real de Uso poderá ser renovada desde que cumpridas as condições originais pactuadas quanto às condições de uso e ocupação do solo.

Subseção VI. Da Usucapião Especial Urbana Coletiva

Art. 150. As áreas urbanas com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por 05 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Art. 151. O município poderá promover a assistência técnica, social e jurídica nas ações de usucapião especial coletivo dos assentamentos precários de baixa renda delimitados como ZEIS, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social.

Parágrafo Único. Após concluída a Ação de Usucapião Especial Urbana Coletiva, o Município executará o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, bem como todas as medidas necessárias para a individualização dos imóveis aos usucapidos.

Subseção VII. Do Direito Real de Laje

Art. 152. O direito real de laje contempla o espaço aéreo ou o subsolo de terrenos públicos ou privados, tomados em projeção vertical, como unidade imobiliária autônoma, não contemplando as demais áreas edificadas ou não pertencentes ao proprietário da construção-base.

§ 1º O proprietário de uma construção-base poderá ceder a superfície superior ou inferior de sua construção a fim de que o titular da laje mantenha unidade distinta daquela originalmente construída sobre o solo

§ 2º O titular do direito real de laje responderá pelos encargos e tributos que incidirem sobre a sua unidade.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º O titular da laje poderá ceder a superfície de sua construção para a instituição de um sucessivo direito real de laje, desde que haja autorização expressa dos titulares da construção-base e das demais lajes, respeitadas as posturas edilícias e urbanísticas vigentes.

§ 4º O titular da laje, unidade imobiliária autônoma constituída em matrícula própria, poderá dela usar, gozar e dispor

Art. 153. O Município poderá dispor sobre posturas edilícias e urbanísticas associadas ao direito real de laje.

Art. 154. A ruína da construção-base implica extinção do direito real de laje, salvo:

I - se este tiver sido instituído sobre o subsolo;

II - se a construção-base não for reconstruída no prazo de cinco anos.

Art. 155. Sem prejuízo, no que couber, das normas aplicáveis aos condomínios edilícios, para fins do direito real de laje, as despesas necessárias à conservação e fruição das partes que sirvam a todo o edifício e ao pagamento de serviços de interesse comum serão partilhadas entre o proprietário da construção-base e o titular da laje, na proporção que venha a ser estipulada em contrato.

Capítulo II - Dos instrumentos de gestão ambiental

Seção I - Do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Art. 156. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é um instrumento de análise prévia ao licenciamento de empreendimentos e atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ambientais, culturais, urbanos e socioeconômicos à comunidade circunvizinhança ou à comunidade mais ampla, visando à harmonia entre os interesses particulares e da coletividade, bem como o uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado dos espaços urbanos.

Art. 157. O EIV contemplará os efeitos positivos e negativos do empreendimento, atividade ou intervenção urbana quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, e incluirá, no mínimo:

I - descrição detalhada do empreendimento;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

II - delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade, devidamente justificadas;

III - análise das questões enumeradas no Art. 37 do Estatuto da Cidade, tais como:

- a) adensamento populacional;
- b) uso e ocupação do solo;
- c) equipamentos urbanos e comunitários;
- d) ventilação e iluminação;
- e) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- f) geração de tráfego, capacidade do sistema viário e demanda por transporte público;
- g) valorização imobiliária;
- h) impacto socioeconômico no entorno;

IV - identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade ou intervenção urbana, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso;

V - identificação de eventuais impactos cumulativos decorrentes da sobreposição dos impactos em análise a impactos já existentes;

VI - medidas de controle ambiental, mitigadoras ou compensatórias a serem adotadas com relação aos impactos identificados como condição para aprovação do projeto.

Parágrafo Único. O EIV será elaborado por uma equipe técnica multidisciplinar formada por profissionais habilitados nas áreas de interesse da análise e deverá ser acompanhado por um Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) que resuma, em linguagem acessível, os resultados do Estudo.

Art. 158. Com relação às medidas de controle ambiental, mitigadoras ou compensatórias referidas no artigo anterior, cabem as seguintes exigências, dentre outras:

- I - ampliação das redes de infraestrutura urbana;
- II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;
- IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
- V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
- VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;
- VII - percentual de habitação de interesse social no empreendimento;
- VIII - construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;
- IX - manutenção de áreas verdes, recuperação e preservação de nascentes.

§ 1º As exigências previstas nos incisos I a IX deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se comprometa a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Conselho Municipal de Gestão Territorial (CMGT) antes da finalização do empreendimento.

Art. 159. Dependem de apresentação pelo empreendedor de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obtenção de licença ou autorização de construção, ampliação ou funcionamento:

I - por tipo:

- a) shopping centers, supermercados e congêneres;
- b) centrais ou terminais de cargas ou centrais de abastecimento;
- c) terminais de transportes, especialmente os rodoviários, ferroviários e aeroviários e heliportos;
- d) estações de tratamento, aterros sanitários e usinas de resíduos sólidos;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- e) centros de diversões, autódromos, hipódromos e estádios esportivos;
- f) casas de show, independente da área utilizada pela atividade;
- g) centro de convenções independente da área utilizada pela atividade;
- h) casa de festas e eventos com área utilizada superior a 360,00m²;
- i) cemitérios e necrotérios;
- j) matadouros e abatedouros;
- k) presídios;
- l) hospitais
- m) quartéis e corpo de bombeiros;
- n) jardins zoológicos ou botânicos;
- o) escolas de qualquer modalidade, colégios, universidades e templos religiosos em terrenos acima de 1.000m².
- p) empreendimentos de armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo a saúde humana, ao meio ambiente, ou ao patrimônio, atividades econômicas eminentemente de alto risco.

II - por porte:

- a) Quaisquer empreendimentos que possuam área construída acima de 10.000,00m²;
- b) Edificações comerciais que possuam área construída superior a 750,00m²;
- c) Edificações não residenciais com mais de 400 vagas destinadas a estacionamento de veículos;
- d) Edificações que se destinem ao uso misto e possuam área construída destinada ao uso não residencial maior que 750m²;
- e) Empreendimentos que se destinem ao uso residencial e possuam mais de 12 (doze) unidades residenciais.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Todos os casos omissos poderão ser objetos de consulta ao Conselho Municipal de Gestão Territorial (CMGT), que analisará a compatibilidade e a necessidade do EIV.

§ 2º O CMGT poderá deliberar sobre a necessidade de convocação de Audiência Pública para apresentação e análise do EIV por todos os interessados antes da decisão sobre o empreendimento ou atividade.

Art. 160. Será dada publicidade aos documentos integrantes do EIV e do RIV, que ficarão disponíveis no órgão municipal competente para consulta por qualquer interessado.

Parágrafo Único. Serão fornecidas cópias do EIV/RIV, quando solicitadas pelos moradores da vizinhança ou por suas associações.

Art. 161. A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, requerida nos termos da legislação ambiental.

Seção II - Do Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais

Art. 162. O Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais é instrumento baseado no princípio provedor-recebedor, por meio do qual os fornecedores de serviços ambientais serão compensados, de modo a estimular a proteção e a recuperação ambiental.

§ 1º O provedor de serviços ambientais pode ser pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, grupo familiar ou comunitário, que mantenha, recupere ou melhore as condições ambientais de ecossistemas que prestam serviços ambientais.

§ 2º A implantação do pagamento por serviços ambientais se dará por meio de programas definidos pelo órgão ambiental municipal, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável e o fomento à manutenção e ampliação da oferta de serviços e produtos ecossistêmicos tais como:

- I - sequestro, conservação, manutenção e o aumento do estoque de carbono, bem como a diminuição da emissão de carbono;
- II - conservação da beleza cênica natural;
- III - conservação da sociobiodiversidade;
- IV - conservação dos recursos hídricos;
- V - regulação do clima;
- VI - conservação e recuperação do solo.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º O contrato de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais será regulamentado por ato do Executivo, que definirá o percentual de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente a ser destinado aos programas.

§ 4º Os proprietários de imóveis que promoverem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) ou atribuírem caráter de preservação permanente a suas propriedades ou a partes delas terão prioridade nos programas de pagamento por serviços ambientais.

§ 5º O monitoramento e fiscalização da aplicação do instrumento serão exercidos pelo órgão ambiental municipal e os resultados deverão ser apresentados anualmente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Seção III - Do Termo de Compromisso e Adequação Ambiental

Art. 163. O Termo de Compromisso e Adequação Ambiental (TCA) é o instrumento por meio do qual o órgão ambiental municipal integrante do Sistema Nacional de meio Ambiente (SISNAMA) celebra um acordo com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por atividade utilizadora de recursos ambientais que tenha causado impactos ao meio ambiente, definindo as adequações e correções necessárias a serem efetuadas pelo empreendedor dentro de um cronograma determinado, de maneira que a atividade possa voltar a funcionar.

Parágrafo Único. As contrapartidas, obrigações e compensações poderão ser convertidas em recursos financeiros a serem depositados, obrigatoriamente, no Fundo Municipal de Proteção Ambiental nos casos de empreendimentos e/ou ações causadoras de impacto ambiental, tais como supressão de espécies arbóreas e intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) ou em unidades de conservação.

Seção IV - Do IPTU Verde

Art. 164. O IPTU Verde constitui benefício tributário consistente em reduzir o IPTU dos proprietários de imóveis que adotem medidas de proteção e/ou recuperação ambiental, tais como utilização de sistemas de reúso de água, sistema de captação de água da chuva, sistema de aquecimento hidráulico solar, manutenção de altos índices de permeabilidade e de área verde no imóvel, entre outras.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Capítulo III - Dos Instrumentos de Proteção e Recuperação do Patrimônio Cultural

Art. 165. São instrumentos de proteção e recuperação do patrimônio cultural:

- I -** O Tombamento de bens imóveis consiste em um ato administrativo fundamentado no interesse público em preservar bens aos quais seja atribuído valor histórico, arquitetônico, ambiental e cultural, impedindo a destruição e possíveis descaracterizações.
- II -** O Inventário do Patrimônio Cultural consiste na identificação das características, particularidades, histórico e relevância cultural, objetivando a proteção dos bens culturais materiais, públicos ou privados, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros.
- III -** O Registro do Patrimônio Imaterial, conforme legislação federal que regula o instrumento, que consiste em um conjunto de procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos com vistas ao reconhecimento do patrimônio imaterial, sua inscrição em livros de registro e definição de políticas públicas de salvaguarda como forma de apoiar sua continuidade; conforme legislação federal que regula o instrumento;

Art. 166. O Município procederá o tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio cultural, segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 167. Fica instituído o Livro do Tombo Municipal, destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal de Cultura considerar de interesse de preservação do município e o Livro de Registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível, destinado a registrar os saberes, celebrações, formas de expressão, e outras manifestações intangíveis de domínio público.

Art. 168. O Sistema Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural é integrado por:

- I -** Órgão Gestor será a Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUNDCACT;
- II -** Conselho Municipal de Cultura;
- III -** Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Seção I – DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 169. O órgão gestor vinculado a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água” uma Secretaria Municipal, é formada(o) por equipe técnica habilitada para as análises e propostas pertinentes ao desempenho de suas funções, com o objetivo de cuidar das questões de Patrimônio Cultural do Município.

Art. 170. São funções do referido órgão:

- I -** Coordenar as pesquisas e levantamentos de Patrimônio Cultural do município;
- II -** Organizar e cuidar do arquivo que se encarregará de guardar a documentação pertinente ao que se refere esta lei, em especial, os livros de Registro e Tombo;
- III -** Elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento;
- IV -** Assessorar a Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente no estabelecimento de um projeto de educação patrimonial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação ou seu equivalente e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou seu equivalente;
- V -** Propor o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições, público ou privado;

Seção II – DO PROCESSO DE TOMBAMENTO OU REGISTRO

Art. 171. Para inscrição de qualquer bem nos Livros de Tombo será instaurado um processo administrativo por iniciativa:

- I -** de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;
- II -** de entidades organizadas;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

III - de qualquer Órgão do Poder Municipal.

§ 1º Caberá ao órgão de Patrimônio Cultural a tarefa de instruir o processo de tombamento ou registro para posterior apreciação e votação do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º O requerimento de solicitação de tombamento ou registro deverá ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão e encaminhado ao órgão de Patrimônio Cultural.

Art. 172. O Conselho Municipal de Cultura poderá propor o tombamento e/ou registro de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.

Art. 173. Os requerimentos de que trata o § 2º do Artigo 171 poderão ser indeferidos pelo órgão de Patrimônio Cultural com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 173. Sendo deferido o requerimento para tombamento, solicitado por qualquer uma das iniciativas descritas no Artigo 171, o proprietário será notificado pelo Correio, através de aviso de recebimento (A.R.), para, no prazo de 20 (vinte) dias, se assim o quiser, oferecer impugnação.

Parágrafo Único - Estando o proprietário em endereço incerto ou não sabido, a notificação far-se-á por edital, publicado uma vez no Diário Oficial e, pelo menos, duas vezes em jornal de circulação diária no município.

Art. 174. Todo o tombamento levará em conta o entorno, que deverá estar claramente delimitado, e a paisagem natural na qual o bem está inserido.

Art. 175. Instaurado o processo de tombamento, registro ou o inventário dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Art. 176. Decorrido o prazo determinado no Artigo 173, havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Cultura para julgamento.

Art. 177. O Conselho Municipal de Cultura poderá solicitar ao órgão de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, novos estudos, pareceres, vistorias ou quaisquer medidas que julguem necessárias para melhor orientar o julgamento.

Parágrafo Único - O prazo final para julgamento, a partir da data de entrada do processo no Conselho Municipal de Cultura, será de 60 (sessenta) dias, prorrogável pelo mesmo período, se necessárias medidas externas.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 178. A sessão de julgamento será pública e poderá ser concedida a palavra a qualquer pessoa física ou jurídica que queira se manifestar, a critério do Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 179. O Conselho Municipal de Cultura determinará o tombamento, e deverá constar em sua decisão:

- I -** Descrição detalhada e documentação do bem;
- II -** Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo, ou Livro de Registro;
- III -** Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras intervenções: para o bem natural, um Plano de Manejo, e para o bem arquitetônico, um Plano de Uso;
- IV -** As limitações impostas ao entorno e à paisagem do bem tombado, quando necessário;
- V -** No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 180. A decisão do Conselho Municipal de Cultura que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo ou Livro de Registro será publicada no Diário Oficial, oficiada, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Art. 181. Se a decisão do Conselho Municipal de Cultura for contrária ao tombamento ou registro, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo Artigo 175 da presente lei.

Seção III – DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS TOMBADOS

Art. 182. Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação.

Parágrafo Único - O poder público municipal concederá incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento do Artigo 182 e aqueles que vierem a ser instituídos mediante a edição desta lei, tais como:

- a)** Isenção de IPTU;
- b)** Transferência do direito de construir.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 183. O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

§ 1º - A restauração, reparação ou adequação do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho Municipal de Cultura, cabendo ao órgão gestor de Patrimônio Cultural a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º - Havendo dúvidas em relação às prescrições do COMPAC haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pelo órgão de Patrimônio Cultural.

Art. 183. As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento. Em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 184. O órgão gestor de Patrimônio Cultural poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término, ouvido o Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º - Caso o bem necessite de restauro, o proprietário será notificado pelo órgão gestor de Patrimônio Cultural para que essa intervenção seja feita obrigatoriamente.

§ 2º - Se o órgão não notificar o proprietário a efetuar o restauro do bem, qualquer cidadão entendendo ser necessário esse restauro poderá denunciar ao Conselho Municipal de Cultura, que após o recebimento da solicitação, avaliará sua efetiva necessidade e decidirá sobre a determinação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 185. Caso o proprietário do bem tombado não cumpra as obras recomendadas no prazo fixado por lei, poderá a Prefeitura Municipal executá-las, lançando em dívida ativa o montante expendido, salvo em caso de comprovada incapacidade financeira do proprietário.

Art. 186. No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Conselho Municipal de Cultura prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo incidir multa de até 80% do valor venal do bem.

Art. 187. O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser notificado ao órgão de Patrimônio Cultural, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo Único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser comunicada obrigatoriamente ao município a fim de que exerça o direito de preferência da compra.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Seção IV – DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 188. O Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de São Cristóvão, gerido e representado ativa e passivamente pelo Conselho Municipal de Cultura, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Art. 189. Constituirão receita do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:

- I.** Dotações orçamentárias;
- II.** Doações e legados de terceiros;
- III.** As multas e outras penalidades relativas a irregularidades relacionadas ao licenciamento de obras nos imóveis localizados nas Zona de Tombamento e Zona de Proteção da Paisagem Histórica;
- IV.** Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;
- V.** Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 190. O Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural será gerido pelo Conselho Municipal de Cultura, restringindo seu uso a ações exclusivas de proteção do patrimônio.

Art. 191. Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural serão apresentados anualmente à Secretaria Municipal de Finanças ou seu equivalente.

Seção V – DAS PENALIDADES

Art. 192. A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará na devolução dos benefícios concedidos pelo Poder Público, de forma atualizada, sem prejuízo da aplicação de multa.

Parágrafo Único - A aplicação da multa não desobriga a conservação e/ou a restauração do bem tombado.

Art. 193. As multas terão seus valores fixados através de decreto regulamentar, serão graduadas de acordo com a gravidade da infração e serão fiscalizadas pelo órgão de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Patrimônio Cultural, devendo o montante ser recolhido ao Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, no prazo de até 05 (cinco) dias da notificação.

Parágrafo Único. Da decisão que determinar a aplicação de multa caberá recurso ao Conselho Municipal de Cultura no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 194. Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observação da ambientação ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo Único. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo órgão de gestão de Patrimônio Cultural, poderá o Poder Público fazê-lo e será ressarcido pelo responsável.

Art. 195. Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução mais perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

TÍTULO VI - DO USO, DA OCUPAÇÃO E DO PARCELAMENTO DO SOLO

Capítulo I - Do Uso do Solo

Art. 196. Para efeito desta Lei os usos do solo classificam-se em função de sua categoria e de sua natureza, ou nível de incomodidade.

Art. 197. Ficam definidas as seguintes categorias e subcategorias de uso do solo:

I - Residencial (R);

II - Não Residencial (NR), dividido nas subcategorias:

- a) Comercial e de Serviços (CS);
- b) Industrial (I);
- c) Institucional (IC);
- d) Rural (RU).

III – Misto (M), que combina o uso R e usos NR na mesma edificação.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 198. O uso e a ocupação do solo respeitarão as restrições relativas à proteção dos aeródromos, rotas de helicópteros, heliporto e helipontos, instituídas pelo Comando da Aeronáutica, em especial as restrições devidas à proximidade do Aeroporto de Aracaju.

Art. 199. A distribuição dos usos do solo no território, por zonas e áreas especiais, obedece ao Quadro 1, Anexo 2 a esta Lei.

Parágrafo Único. À exceção dos Núcleos Urbanos em Meio Rural, os parâmetros de uso e ocupação do solo específicos das demais Áreas Especiais será determinado:

I – no caso das Áreas Especiais de Proteção Cultural e de Proteção da Paisagem por meio de normativa do Conselho Municipal de Proteção Cultural;

II – no caso das Áreas Especiais de Proteção e Recuperação dos Mananciais, por meio de lei municipal.

Seção I - Do Uso Residencial R

Art. 200. A categoria de Uso Residencial (R) divide-se nas seguintes subcategorias:

I - Residencial Unifamiliar (R1) - uma unidade habitacional por imóvel com acesso para via pública oficial;

II - Residencial Multifamiliar Horizontal (R2) - duas ou mais unidades habitacionais, agrupadas horizontalmente e/ou sobrepostas, respeitado o gabarito máximo da zona, como disposto no Anexo II – Quadro 4;

III - Residencial Multifamiliar Vertical (R3) - agrupamento vertical com duas ou mais unidades habitacionais em edifícios de apartamentos ou conjuntos residenciais verticais em condomínio;

Art. 201. Fica permitido o estabelecimento e o funcionamento de empresas em residências de seus titulares e sócios, em qualquer das categorias de Uso R, admitindo-se a utilização do mesmo acesso da unidade residencial, desde que:

- I. as atividades econômicas desenvolvidas pela empresa sejam compatíveis com o Uso R, limitando-se às atividades CS1;
- II. o estabelecimento não possua estoque de mercadoria;
- III. as atividades econômicas exercidas pela empresa não gerem circulação de pessoas;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- IV. não sejam exercidas atividades poluentes e que possam causar riscos ou incômodos à vizinhança;
- V. exista previsão específica para tal na convenção de condomínio ou consentimento unânime dos demais condôminos, quando se tratar de R2 e R3.

§ 1º Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, atividades de comércio de armas, munições, produtos químicos, combustíveis, inflamáveis e produtos farmacêuticos.

§ 2º Em nenhuma hipótese será permitida a colocação de publicidade.

Art. 202. O Uso Residencial Multifamiliar Horizontal (R2) e o Uso Residencial Multifamiliar Vertical (R3) poderão ser implantados em lotes com área máxima de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), área máxima permitida nas macrozonas urbanas.

§ 1º. O projeto de implantação de conjuntos e condomínios residenciais R2 e R3 deverá prever a arborização das áreas permeáveis, observando a definição de áreas permeáveis desta Lei.

§ 2º Os conjuntos e condomínios residenciais R2 e R3 deverão contar com uma vaga de estacionamento por unidade habitacional com exceção dos empreendimentos localizados nas ZEIS, onde não será necessário essa obrigatoriedade.

§ 3º. Nos condomínios residenciais R3 a via particular de circulação de veículos terá largura mínima de:

I - 7m (sete metros) para os casos de único acesso;

II - 5,00m (três metros e cinquenta centímetros) quando houver dois acessos;

§ 5º. Os passeios da via particular em R2 e R3 deverão ter largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e declividade máxima de 12% (doze por cento).

§ 6º. Nos condomínios residenciais R2 e R3 as áreas de uso comum e os equipamentos urbanos pertencentes ao condomínio, incluindo o sistema viário interno, serão de inteira responsabilidade e manutenção dos condôminos, incidindo o lançamento fiscal.

Art. 203. Para a aprovação dos projetos de empreendimentos R2 e R3 deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - projeto de implantação, contendo a locação das unidades autônomas, as áreas comuns, vias particulares e seções das vias;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

II - projeto arquitetônico básico das unidades autônomas e áreas comuns;

III - projeto de drenagem das águas pluviais;

IV - projeto de terraplenagem.

Parágrafo Único. Para a emissão do alvará de execução da Habitação Multifamiliar Horizontal deverá ser apresentado o projeto aprovado dos sistemas de distribuição de água e de coleta e disposição de águas servidas e esgotos.

Art. 204. Para Habitação Multifamiliar Horizontal implantada em lotes com área igual ou inferior a 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão admitidas as seguintes condições: a utilização de quota mínima de terreno por unidade habitacional horizontal igual a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e vias particulares com largura mínima de 5m (cinco metros) quando exclusiva de veículos e 7m (sete metros) quando compartilhada com pedestres.

Seção II - Dos Usos Não Residenciais

Art. 205. A categoria de Uso Não Residencial (NR) divide-se nas subcategorias:

- I. Comercial e de Serviços (CS);
- II. Industrial (I);
- III. Institucional (IC);
- IV. Rural (RU).

Art. 206. De acordo com sua natureza, ou nível de incomodidade ambiental, os Usos Não Residenciais (NR) classificam-se em:

- I - Usos Compatíveis – os usos NR que não causam incomodidade ao Uso Residencial R;
- II - Usos Toleráveis – os usos NR de baixa incomodidade, que não necessitam de controle adicional para seu convívio com o Uso Residencial R;
- III - Usos Incômodos – os usos NR cujos níveis de incomodidade os sujeitam à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança para que possam se instalar;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

IV - Usos Restritos – os usos NR cujas atividades apresentam níveis de incomodidade ou nocividade incompatíveis com o Uso Residencial R.

Parágrafo Único. A classificação de que trata este artigo não se aplica ao Uso Não Residencial Rural (RU).

Subseção I. **Do Uso Comercial e de Serviços – CS e Institucional - IC**

Art. 207. O Uso Comercial e de Serviços (CS) compreende os estabelecimentos destinados às atividades de comércio em geral, local ou diversificado, varejista ou atacadista, e os estabelecimentos destinados às atividades de prestação de serviços em geral e às atividades de cunho institucional, em particular.

Art. 208. O Uso CS classifica-se, segundo a natureza das atividades, em:

- I - CS1, ou atividades de apoio que não causam incomodidade ao Uso Residencial R;
- II - CS2, ou atividades toleráveis, que apresentam baixa incomodidade para com o Uso Residencial R;
- III - CS3, ou atividades incômodas que somente poderão se instalar mediante a apresentação e análise de Estudo de Impacto à Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto à Vizinhança (RIV);
- IV - CS4, ou atividades restritas que, por sua incomodidade ou porte (área construída), somente poderão se instalar nas zonas designadas por esta Lei.

Parágrafo Único. A classificação das atividades CS, segundo sua natureza e porte, consta do **Quadro 2**, anexo a esta Lei, determinado pelo porte (área construída).

Art. 209. O Uso Institucional (IC) compreende os empreendimentos destinado as atividades institucionais, e classifica-se segundo a natureza das atividades, em:

- I - IC1, ou atividades de apoio que não causam incomodidade ao Uso Residencial R;
- II - IC2, ou atividades toleráveis, que apresentam baixa incomodidade para com o Uso Residencial R;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

III - IC3, ou atividades incômodas que somente poderão se instalar mediante a apresentação e análise de Estudo de Impacto à Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto à Vizinhança (RIV);

IV - IC4, ou atividades restritas que, por sua incomodidade ou porte, somente poderão se instalar nas zonas designadas por esta Lei.

Parágrafo Único. A classificação das atividades IC, segundo sua natureza e porte, consta do **Quadro 2**, anexo a esta Lei, determinado pelo porte (área construída).

Subseção II. Do Uso Industrial

Art. 210. O Uso Industrial (I) compreende as atividades que envolvem processos de transformação e beneficiamento de matéria-prima em bens ou produtos comercializáveis, divididos em bens de produção, bens intermediários e bens de consumo, e inclui, também, as atividades de prestação de serviços de natureza industrial.

Art. 211. O Uso I classifica-se, segundo a natureza das atividades, em:

I - I1, ou atividades toleráveis, que apresentam baixa incomodidade para com o Uso Residencial R;

II - I2, ou atividades incômodas, que somente poderão se instalar mediante a apresentação e análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);

III - I3, ou atividades que, por sua incomodidade, nocividade ou porte (área construída), se restringem às Zona Predominantemente Industrial.

Parágrafo Único. A classificação das atividades compreendidas pelo Uso Industrial, segundo sua natureza, consta do **Quadro 3**, anexo a esta Lei.

Subseção III. Do Uso Rural - RU

Art. 212. O Uso Rural compreende as seguintes atividades:

I - RU.1 - agricultura e pecuária, inclusive agroindústria;

II - RU.2 – silvicultura controlada, compreendendo as atividades ligadas ao cultivo de árvores e florestas;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- III - RU.3: aquicultura e atividade pesqueira em geral, compreendendo as atividades ligadas à pesca artesanal;
- IV - RU.4: atividades de hospedagem, do tipo motel, hotel fazenda ou pousadas que não descaracterizem o ambiente rural;
- V - RU.5: atividades de recreação e turismo rural, compreendendo atividades de esporte e lazer, de turismo e ecoturismo vinculados aos usos rurais;
- VI - RU.6: atividades de turismo de baixo impacto, compreendendo atividades sem construções permanentes, voltadas à educação ambiental e ao lazer contemplativo;
- VII - RU.7: extrativismo vegetal artesanal, compreendendo, em especial, a extração de mangaba.

Seção III - Do Uso Misto

Art. 21378. Caracteriza-se como Uso Misto (M) aquele que se constitui pela concomitância do Uso R com Usos NR na mesma edificação, guardada independência de acesso entre eles.

Parágrafo Único. O Uso M subdivide-se em:

- I - M.1, o uso misto envolvendo os usos residenciais R1, R2, R3, CS1 e IC1;
- II - M.2, o uso misto envolvendo os usos residenciais R1, R2, R3 e os usos NR dos tipos CS2, IC2 e I1.

Art. 214. Onde for admitido o uso residencial será permitido o Uso Misto, que se sujeitará às limitações definidas para o Uso Não Residencial concomitante.

Capítulo II - Da Ocupação do Solo

Art. 215. Serão adotados, dentre outros, os seguintes parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo no Município de São Cristóvão:

- I - Coeficiente de Aproveitamento (CA), dividido em:
- a) Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CA-min);
 - b) Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA-b);

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

c) Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CA-max);

II - Taxa de Ocupação (TO);

III - Recuos mínimos, divididos em Recuo de Frente (R-F), Recuo de Fundos (R-f) e Recuos Laterais (R-L);

IV - Faixa Edificável (FE);

V - Quota de Terreno por Unidade Habitacional (QT/UH);

VI - Taxa de Permeabilidade do Solo (TP);

VII - Gabarito (G).

VIII - Permeabilidade visual do alinhamento do lote (PV).

Art. 216. O **Coeficiente de Aproveitamento (CA)** ou **Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA-B)**, corresponde ao potencial construtivo do imóvel, indicando a área máxima de construção admitida em função da área total do lote, sem pagamento de contrapartida financeira.

§ 1º O Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CA-min) indica a área mínima que deverá ser construída para que o imóvel não seja considerado subutilizado.

§ 2º O Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CA-max) indica a área máxima que poderá ser construída, mediante aquisição de potencial construtivo adicional ao CA-B por meio de pagamento de contrapartida financeira.

§ 3º O CA-min é parâmetro a ser adotado para a aplicação do PEUC a imóveis subutilizados e o CA-max está relacionado aos instrumentos da outorga onerosa do direito de construir e da transferência do direito de construir.

Art. 217. A **Taxa de Ocupação do Solo (TO)** representa o percentual **máximo** do lote que poderá ser ocupado por edificações, com a finalidade de garantir adequadas condições de ventilação e iluminação.

Art. 218. Os **Recuos Mínimos** correspondem à distância mínima a ser mantida entre os limites do lote e a face externa da edificação, o que define os recuos de frente (R-Fr), de fundo (R-Fu) e laterais (R-L), tendo como finalidades garantir adequadas condições de ventilação e iluminação e harmonia na volumetria das edificações, uma em relação a outra.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 219. A **Faixa Edificável (FE)** define a porção do lote que poderá ser edificada, a partir do alinhamento do mesmo, tendo como finalidade a manutenção de padrões singulares de ocupação do solo das quadras, especialmente no sítio histórico.

§ 1º Admite-se como referência Faixas Edificáveis de 15, 20 ou 30 metros, conforme **Mapa 13**, anexo a esta Lei.

§ 2º A área máxima de ocupação terá como referência, em primeiro lugar, o limite edificável observado nas edificações imediatamente vizinhas e, em segundo, as Faixas Edificáveis.

Art. 220. A **Taxa de Permeabilidade do Solo (TP)** representa o percentual mínimo da área do lote a ser preservado com solo permeável, com a finalidade de garantir o escoamento das águas pluviais.

Art. 221. O **Gabarito (G)** corresponde à altura máxima que a edificação pode alcançar, independentemente das dimensões do lote, tendo como objetivo geral preservar a paisagem, em particular e o sítio histórico.

Art. 222. A **Permeabilidade Visual do Alinhamento do Lote** é o percentual mínimo do fechamento na divisa frontal do lote a ser feito com elementos transparentes e/ou vazados definidos por zona.

Art. 223. Os parâmetros urbanísticos, definidos por zona e tamanho do lote ou gleba, estão previstos no **Quadro 4**, anexo a esta lei.

Art. 224. Não serão computadas na taxa de ocupação:

- I - as piscinas descobertas;
- II - a casa de máquinas dos elevadores e das piscinas e barriletes;
- III - os beirais ou marquises com largura máxima de 1,00m (um metro);

Art. 225. São consideradas áreas não computáveis para fins de cálculo do coeficiente de aproveitamento:

- I - a casa de máquinas dos elevadores e das piscinas e barriletes;
- II - os beirais ou marquises com largura máxima de 1,00m (um metro);

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- III - as áreas cobertas nos usos residenciais multifamiliar vertical, em qualquer pavimento, destinadas às áreas comuns de circulação, incluindo a circulação vertical, limitada a 10% (dez por cento) da área coberta do pavimento;
- IV - as áreas cobertas nos usos não residenciais em edifícios verticais, em qualquer pavimento, destinadas às áreas comuns de circulação, incluindo a circulação vertical, limitada a 20% (vinte por cento) da área coberta do pavimento;
- V - a área interna destinada ao uso público na forma de galerias e espaços cobertos, com largura inferior a 4,00m (quatro metros), que esteja situada no nível do passeio ou nos pisos adjacentes, a eles interligada por rampas ou escadas, e que permaneça aberta no horário comercial;
- VI - a área destinada aos usos não residenciais, até o limite de 20% (vinte por cento) da área construída computável total nos empreendimentos de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único. A somatória das áreas construídas não computáveis referidas nos incisos I a VI do *caput* deste artigo não poderá ultrapassar o valor correspondente à área construída computável da edificação.

Capítulo III - Do Parcelamento do Solo, Implantação de Condomínios e Criação de Novos Lotes

Art. 226. Os requisitos urbanísticos previstos neste Título condicionam o parcelamento do solo urbano, a implantação de condomínios e qualquer outra modalidade de formação de novos lotes, sujeitando sua prévia aprovação à autoridade municipal competente.

Art. 227. São modalidades de parcelamento do solo:

- I - Loteamento - a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
- II - Desmembramento - a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

III - Remembramento - junção de lotes para edificar, até o limite das dimensões máximas estabelecidas no Quadro 5 desta lei, desde que a operação não interfira com o sistema viário existente, nem imponha qualquer outra modificação nos logradouros já existentes.

IV - Loteamento de acesso controlado - modalidade de loteamento, cujo controle de acesso é de responsabilidade da administração dos condôminos, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

V - Loteamento com edificação – modalidade que prevê a execução conjunta dos projetos de parcelamento e edificação;

§ 1º. O loteamento com edificação deverá prever a construção de, pelo menos, uma edificação em cada lote com área construída superior a 30 (trinta) metros quadrados.

§ 2º. Em um mesmo empreendimento poderá haver modalidades de parcelamento do solo com e sem edificação.

Art. 228. Admite-se Loteamentos nas macrozonas urbanas, exceto nas seguintes zonas:

- I - Zona de Tombamento;
- II - Zona de Preservação;
- III - Zona de Proteção e Recuperação Ambiental;
- IV - Zonas de Segurança 1 e 2.

Art. 229. Admite-se a implantação de condomínios edilícios conforme definidos no Quadro 1, anexo.

Parágrafo Único. O condomínio edilício é constituído por unidades autônomas edificadas e áreas de uso comum dos condôminos, as quais incluem as vias de circulação interna.

Art. 230. O parcelamento do solo e a implantação de condomínios nas macrozonas urbanas somente serão admitidos em gleba confrontante a áreas que tenham sido regularmente urbanizadas, em locais onde haja possibilidade de conexão com as redes públicas de infraestrutura do município.

§ 1º Anteriormente à elaboração do projeto, deverá ser solicitada à Prefeitura Municipal a “Certidão de Viabilidade”, que ateste a possibilidade de conexão das redes de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

infraestrutura do empreendimento pretendido às redes públicas existentes no entorno.

§ 2º Nos casos em que a gleba, mesmo situada no perímetro urbano, não é confrontante com área já urbanizada, o Município poderá, excepcionalmente, autorizar a urbanização, desde que o responsável pelo empreendimento execute, ou arque com os custos de execução de obras que viabilizem a conexão dos serviços de infraestrutura urbana do empreendimento pretendido com a rede pública existente.

Art. 231. O parcelamento do solo e a implantação de condomínios deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

- I - respeitar as faixas marginais de cursos d'água naturais perenes e intermitentes e as áreas no entorno de lagos e lagoas naturais e de nascentes definidas pela legislação federal, salvo maiores exigências da legislação específica;
- II - as vias, quando exigidas, deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, integrando-se com o sistema viário da região, e harmonizar-se com a topografia local;
- III - respeitar as faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, sendo reservada uma faixa não edificável de 15m (quinze metros) de cada lado, salvo exigências mais restritivas definidas em lei específica.

Art. 232. Fica vedado o parcelamento do solo e a implantação de condomínios:

- I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
- II - em terrenos contaminados, sem que sejam previamente saneados;
- III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
- IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
- V - em unidades de conservação, salvo disposição em contrário no respectivo plano de manejo.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Seção I - Dos Parâmetros e das Diretrizes

Art. 233. São parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo e a implantação de condomínios, dentre outros:

- I** - área e frente mínimas de lote;
- II** - área e frente máximas de lote;
- III** - área máxima de quadra;
- IV** - comprimento máximo da face de quadra;
- V** - percentual mínimo total de área da gleba ou lote a ser destinada à Municipalidade, bem como percentuais mínimos para sistema viário, área verde e área institucional;
- VI** - quota de terreno por Unidade Habitacional (QT/UH), que define o número máximo de unidades habitacionais a ser produzido em função da área total do lote, constituindo um parâmetro para o controle da densidade.
- VII** - largura mínima das calçadas e do leito carroçável;

Art. 234. A área máxima das quadras nas macrozonas urbanas é de 10.000m² (dez mil metros quadrados) e o comprimento máximo da face de quadra é de 200m (duzentos metros), observados os limites menores estabelecidos para as diferentes zonas.

Art. 235. Dos empreendimentos que gerarem 95 (noventa e cinco) ou mais unidades habitacionais será exigido investimento em equipamentos públicos, conforme a necessidade do Município, a ser definida pelo órgão municipal competente.

Art. 236. Fica criada a Comissão Especial de Diretrizes (CED), responsável pela análise e deliberação acerca das restrições edilícias e urbanísticas para o parcelamento do solo e a implantação de condomínios, específicas para cada imóvel, por meio de Certidão de Diretrizes.

Parágrafo Único. A CED será regulamentada por decreto municipal em até 120 dias após a aprovação desta Lei.

Art. 237. A Certidão de Diretrizes deverá incluir:

- I** - a localização de áreas não edificáveis;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- II** - a localização de áreas suscetíveis à ocupação e áreas com restrição ambiental, como as Áreas de Preservação Permanente – APP e unidades de conservação ambiental;
- III** - a localização e parâmetros geométricos das vias estruturadoras do tráfego e de conexão com os bairros vizinhos, inclusive os ajustes necessários no sistema viário existente e as diretrizes relativas à acessibilidade;
- IV** - diretrizes para a localização e implantação das obras de infraestrutura, inclusive com relação à conexão com as redes públicas já existentes;
- V** - eventuais exigências complementares de infraestrutura em função das especificidades da área a ser urbanizada (obras de contenção geotécnica, vegetação, tratamentos de resíduos sólidos e líquidos, conexão com as redes de infraestrutura existentes, armazenamento de água etc.);
- VI** - a localização e diretrizes para a implantação dos sistemas de lazer e para a arborização das vias;
- VII** - a localização e destinação das áreas institucionais;
- VIII** - diretrizes com relação à vegetação caso a área do empreendimento seja revestida total ou parcialmente por vegetação de porte arbóreo.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso VIII o órgão ambiental competente deverá emitir parecer técnico, a ser encaminhado à Comissão Especial de Diretrizes, sobre a melhor alternativa para a mínima destruição da vegetação, considerando o enquadramento da área em uma ou mais das hipóteses definidas pela legislação específica de proteção à vegetação.

§ 2º. A Certidão de Diretrizes poderá estabelecer exigências complementares a esta Lei, desde que devidamente justificadas pela análise técnica de compatibilidade entre a infraestrutura instalada na região e as peculiaridades do empreendimento.

Art. 238. Os loteamentos de acesso controlado e condomínios serão entregues com infraestrutura urbana implantada, constituída pelos equipamentos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e sistema viário, incluindo vias de pedestre e calçadas.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- § 1º O sistema de escoamento de águas pluviais deve comportar equipamentos de retenção ou infiltração e de dissipação de energia, de modo favorecer a recarga das águas subterrâneas e prevenir a instalação de processos erosivos.
- § 2º As calçadas devem ser implantadas concomitantemente às vias de circulação, devendo propiciar condições adequadas de acessibilidade.

Seção II - Dos loteamentos

Art. 239. O plano de loteamento deverá prever a hierarquização do sistema viário, com o objetivo de estabelecer ligação com o sistema viário do entorno e deverá atender às diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal quanto às vias estruturadoras do tráfego no empreendimento, que incluem aquelas de conexão com os bairros vizinhos e aquelas em que se prevê a circulação de transporte coletivo.

§ 1º As demais vias de um projeto de urbanização deverão atender aos seguintes parâmetros:

- I - vias coletoras com caráter de distribuição do tráfego: pista de rolamento com largura superior a 9 metros;
- II - vias locais, destinadas a atender à demanda de mobilidade dos lotes junto a ela situados: pista de rolamento com largura superior a 6 metros;
- III - vias mistas ou compartilhadas, destinadas a pedestres, com entrada eventual de veículos leves. São as vias sem saída ou em alça, com extensão máxima de 60 metros e largura mínima de 4 metros.

§ 2º As vias coletoras deverão dispor de passeios para pedestres com largura mínima de 3,0 metros, e as locais dispor de passeios para pedestres com largura mínima de 2,50 metros, dentro dos quais, em ambos os casos, deverá existir um calçamento executado pelo responsável pelo empreendimento, com largura mínima de 1,5 metros de largura.

Art. 240. Da área total do lote ou gleba deverá ser destinado um percentual mínimo à Municipalidade para a implantação de área verde pública, área institucional e sistema viário, variável por Zona, como fixado no Quadro 5, anexo a esta Lei.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. Para efeito de cálculo das áreas mínimas a serem doadas, serão debitadas da área total da gleba as áreas de preservação permanente e demais áreas protegidas que não poderão ser objeto de parcelamento do solo.

§ 2º As áreas verdes deverão ter frente para uma via oficial de circulação.

§ 3º. As áreas institucionais, quando exigidas, deverão ser delimitadas em um só perímetro, ter frente mínima de 10m (dez metros) para uma via oficial de circulação e estar situadas em terreno com declividade de até 15% (quinze por cento).

Art. 241. A critério da municipalidade, em função das condições locais, em especial, da demanda de equipamentos públicos e urbanos e da disponibilidade de sistemas de lazer nas proximidades da área objeto da urbanização, a doação de área poderá ser feita em outro local.

Art. 242. Lotes resultantes de processos de parcelamento do solo anteriores em que já tenha havido doação estão dispensados da doação caso venham a ser objeto de novo processo de urbanização.

Art. 243. Atendidas todas as disposições legais, o projeto será aprovado, fazendo-se acompanhar pelo Alvará de Execução das Obras, com a observância das seguintes regras e procedimentos:

- I - o Alvará de Execução das obras não dá direito ao registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;
- II - o Alvará de Execução das obras é válido por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição pelo órgão competente, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, quando solicitado em tempo hábil;
- III - após a execução de todas as obras autorizadas pelo Alvará de Execução, deverá ser solicitada ao órgão competente a respectiva vistoria;
- IV - após a vistoria e aceitas as obras, a Prefeitura, através do órgão competente, expedirá Termo de Aceite das Obras e respectiva licença para registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

Art. 244. Alternativamente ao disposto no artigo anterior, o empreendedor poderá optar pelo registro do parcelamento em Cartório de Registro de Imóveis previamente à execução das obras, caso em que deverá:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

I - apresentar cronograma e orçamento de execução das obras e garantia da execução das mesmas;

II - vincular à Prefeitura 50% (cinquenta por cento) da área total dos lotes, mediante instrumento público.

§ 1º. A garantia poderá ser efetuada sob a forma de caução no valor de 120% do orçamento apresentado dos serviços da obra, em dinheiro, fiança bancária, ou imóvel avaliado por profissional habilitado, no valor estipulado em ato do Executivo, que definirá os procedimentos administrativos para efetivação das garantias previstas.

§ 2º. De posse do cronograma físico-financeiro aprovado, do instrumento de garantia de execução das obras e dos demais documentos exigidos por lei, será emitido o Alvará de Execução das obras e o loteador terá até 180 (cento e oitenta) dias para submeter o loteamento ao Registro Imobiliário;

§ 3º. Somente após o registro do loteamento, o loteador poderá dar início às obras;

§ 4º. Executadas, vistoriadas e aceitas as obras do loteamento, a Prefeitura expedirá Termo de Aceite das Obras e documento liberando o loteador da modalidade de garantia prestada;

§ 5º O prazo de validade do cronograma físico-financeiro e do instrumento de garantia é de 3 (três) anos, contados da data de sua aprovação e de sua constituição, respectivamente, após o que, caso as obras não estejam concluídas, o interessado perderá o direito à devolução da garantia prestada.

Art. 245. Qualquer modificação no projeto ou na execução de parcelamento do solo, nas modalidades de loteamento e desmembramento, deverá ser submetida à aprovação da Prefeitura.

Parágrafo Único. Nos pedidos de modificações em loteamentos registrados, além dos projetos alterados, a empresa apresentará à prefeitura a anuência de todos os adquirentes existentes dentro da área a ser modificada.

Art. 246. A implantação do loteamento poderá ser realizada em etapas, com a expedição do respectivo termo de verificação e execução parcial das obras, sendo respeitadas as diretrizes urbanísticas.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Capítulo IV - Da Regularização Fundiária

Art. 247. Ficam instituídos os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município de São Cristóvão, para a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, no caso dos assentamentos de interesse social.

§ 1º A regularização fundiária urbana é compreendida como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade.

§ 2º O Município deverá prestar apoio técnico, urbanístico, jurídico e social, à população de baixa renda, organizada ou não em grupos comunitários e movimentos voltados à habitação de interesse social, a fim de promover a sua inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística na cidade, pelo alcance da moradia digna, particularmente, por meio de ações voltadas à regularização fundiária e qualificação dos assentamentos existentes.

Art. 248. Constituem objetivos da Reurb:

- I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
- V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
- VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
- VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- IX - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
- X - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
- XI - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 249. A Reurb compreende duas modalidades:

- I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;
- II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 250. Para fins deste Plano, consideram-se:

- I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior ao módulo rural, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
- II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
- III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- IV - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

V - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 251. O Executivo utilizará as normas e procedimentos constantes deste Plano e da Lei Federal nº 13.465 de 2017 para a Reurb-S dos núcleos urbanos identificados no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PLHIS).

Art. 252. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 253. A Reurb-E atenderá aos seguintes critérios:

- I - será aplicada somente na parte ocupada e consolidada até a data de promulgação deste Plano, independente da dimensão do título de propriedade ou do parcelamento do solo anteriormente aprovado;
- II - terá a CRF emitida somente após a execução das obras de urbanização e execução dos equipamentos constantes do Projeto de Regularização aprovado;
- III - será mantido o tamanho do lote previsto para a zona em que o assentamento se encontra;
- IV - não será admitida em área de preservação permanente ou outras de preservação ambiental mais rigorosa e,
- V - dar-se-á mediante contrapartida estabelecida na forma do regulamento.

Art. 254. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 255. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na Reurb-S:

- a) operada sobre área de propriedade pública, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
- b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Parágrafo Único. Não será admitida a Reurb-E sobre áreas públicas.

Art. 256. Após a classificação como Reurb, o Executivo processará, analisará e aprovará os projetos de regularização fundiária.

Parágrafo Único. A CRF será emitida após a realização das obras de urbanização previstas no projeto de regularização fundiária.

Art. 260. O Projeto de Regularização Fundiária conterá:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - projeto urbanístico;
- V - memoriais descritivos;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- VI** - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII** - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII** - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
- IX** - relação das obras de urbanização, inclusive referentes aos acessos ao núcleo a ser regularizado, e dos equipamentos públicos, urbanos e comunitários, caso necessários;
- X** - no caso da Reurb-s, cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
- XI** - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
- §1º.** O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
- §2º** No caso da Reurb-E, o lote mínimo será aquele indicado neste Plano Diretor para a zona na qual o núcleo urbano esteja inserido.
- Art. 261.** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
- I** - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- II** - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- III** - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- IV** - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- V** - de eventuais áreas já usucapidas;
- VI** - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VII** - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- VIII** - das obras de infraestrutura essencial e equipamentos públicos, quando necessários;
- IX** - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I** - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II** - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III** - rede de energia elétrica domiciliar;
- IV** - pavimentação dos leitos carroçáveis das vias de circulação;
- V** - soluções de drenagem, quando necessário;
- VI** - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

TÍTULO VII - DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Capítulo I - Do Sistema de Planejamento e Gestão do Território

Art. 262. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Território (SMPGT), destinado a assegurar a participação direta da população em todas as fases de planejamento e gestão democrática da cidade, garantindo as instâncias e instrumentos necessários para efetivação da participação da sociedade na tomada de decisões, controle e avaliação da política, sendo composto por:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- I** - órgãos públicos da Administração Direta e Indireta;
- II** - Conselho Municipal de Gestão Territorial (CMGT);
- III** - Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial (FUMDT);
- IV** - Sistema Integrado de Informações Territoriais (SIT);
- V** - instâncias e instrumentos de participação social.

Art. 263. São objetivos do SMPGT:

- I** - garantir eficiência e eficácia à gestão, visando à melhoria da qualidade de vida e o atendimento das necessidades básicas e prioritárias da população;
- II** - assegurar a participação da população e de entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, na formulação, execução, acompanhamento e implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III** - utilizar instrumentos e canais de participação democráticos no processo de planejamento;
- IV** - buscar a transparência e democratização dos processos de tomadas de decisão sobre assuntos de interesse público;
- V** - inserir o planejamento municipal em um contexto de desenvolvimento regional e metropolitano;
- VI** - articular-se com as demais políticas setoriais do Município, em um processo de monitoramento e avaliação permanente de programas, instrumentos e projetos;
- VII** - integrar as ações de gestão e planejamento entre os setores público e privado no Município.

§ 1º O Executivo promoverá a adequação da sua estrutura administrativa, quando necessário, para a incorporação dos objetivos relacionados, mediante reformulação das competências de seus órgãos da administração direta e indireta.

§ 2º A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da cidade será baseada na plena informação, disponibilizada pelo Executivo com a devida antecedência, garantindo o pleno acesso público, a transparência, e os preceitos da gestão democrática, ressalvadas as informações protegidas pelo sigilo nos moldes da lei.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º Cabe ao Executivo garantir os recursos e procedimentos necessários para a formação, capacitação e manutenção dos quadros necessários no funcionalismo público para a implementação das propostas definidas nesta Lei.

Capítulo II - Do Conselho Municipal de Gestão Territorial

Art. 264. Fica criado o Conselho Municipal Gestão Territorial (CMGT), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política territorial, efetivo e permanente tendo por finalidade garantir a participação dos diferentes segmentos da população na formulação, implementação e gestão da política territorial. Esse conselho substitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento, criado pela Lei Municipal 044/2019.

Art. 265. São objetivos gerais do CMGT:

- I** - manifestar-se, de forma independente, sobre os processos de controle e revisão do Plano Diretor e dos demais instrumentos legais reguladores do desenvolvimento do município;
- II** - pronunciar-se sobre as propostas, iniciativas, programas, planos e projetos referentes ao desenvolvimento municipal, notadamente as que exerçam impacto sobre o espaço urbano e sobre o território municipal;
- III** - propor a edição de normas municipais de natureza urbanística e de gestão do uso e ocupação do território municipal e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento municipal;
- IV** - propor medidas para a integração da política urbana e territorial com as políticas socioeconômicas e ambientais municipais e regionais;
- V** - propor políticas para solução de conflitos na delimitação dos limites do município;
- VI** - pronunciar-se sobre as ameaças à defesa do patrimônio histórico, arquitetônico, natural e cultural do município;
- VII** - propor e apoiar a utilização de mecanismos de cooperação com os governos federal e estadual, com municípios da região metropolitana de Aracaju e com a sociedade local para formulação e execução das políticas municipal e regional de desenvolvimento;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

VIII - deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, bem como fiscalizar sua utilização;

IX - acompanhar os estudos e relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança sobre projetos, públicos ou privados, que venham causar impacto sobre o território municipal;

X - divulgar amplamente os dados e informações relativos à sua atuação e aos temas que lhe são correlatos.

Art. 266. O CMGT terá composição paritária, contando com 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil na seguinte conformidade:

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal, em número de 7 (sete), dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta das áreas afins:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, ou órgão similar, como Presidente;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura, ou órgão similar;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, ou órgão similar;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos, ou órgão similar;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, ou órgão similar;

VI - 1 (um) representante da Diretoria de Habitação da Secretaria de Assistência Social, ou órgão similar;

VII - 1 (um) representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, ou órgão similar;

§ 2º A representação da sociedade civil será constituída pelos segmentos sociais relacionados à política urbana, com a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes de movimentos populares;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- II - 2 (dois) representantes de entidades empresariais, sendo um deles do setor imobiliário ou da construção civil e outro do setor de turismo ou da Câmara Dirigente Logística;
- III - 1 representante da Universidade Federal de Sergipe e/ou do Sergipetec;
- IV - 1 (um) representante do Ministério Público;
- V - 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

Art. 267. Compete ao Conselho Municipal de Gestão Territorial, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, opinando sobre questões relativas a sua aplicação;
- II - propor e emitir parecer sobre proposta de atualização, complementação, ajustes, alterações e revisão da Lei do Plano Diretor;
- III - elaborar propostas de projetos de lei de interesse urbanístico e regulamentações decorrentes desta lei;
- IV - debater e emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- V - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;
- VI - deliberar sobre soluções para as omissões e contradições da legislação urbanística municipal propostas pelas comissões técnicas;
- VII - apreciar relatório emitido pelo Executivo com a indicação das ações prioritárias previstas no Plano Diretor e especialmente indicadas para execução no exercício do ano seguinte, identificando os programas passíveis de serem financiados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial (FUMDT) e indicando a necessidade de fontes complementares;
- VIII - acompanhar a aplicação dos recursos do FUMDT;
- IX - analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do FUMDT antes de seu envio à Câmara Municipal;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- X - promover a articulação entre os conselhos setoriais;
- XI - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
- XII - deliberar sobre planos e projetos de interesse do desenvolvimento, inclusive os Estudo de Impactos de Vizinhança (EIV) e os Relatórios de Impacto de Vizinhança (RIV);
- XIII - discutir e apresentar sugestões de Parcerias Público-Privadas (PPP), quando diretamente relacionadas com os instrumentos referentes à implementação do Plano Diretor;
- XIV - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da Transferência do Direito de Construir;
- XV - convocar, organizar e coordenar as conferências e fóruns relacionados ao desenvolvimento urbano;
- XVI - debater e encaminhar propostas sobre plano de implementação, atualização, complementação e/ou disponibilização das informações do SIT, Sistema Integrado de Informações Territoriais enviadas pelo Executivo Municipal;
- XVII - elaborar relatório anual de suas atividades, ao qual deverá ser dado publicidade;
- XVIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

§ 1º O Conselho Municipal de Gestão Territorial poderá instituir câmaras técnicas e comissões para assessoramento técnico compostas por integrantes do CMGT, podendo se valer de órgãos componentes do SMPGT, bem como de colaboradores externos.

§ 2º Para a função específica de acompanhamento da gestão e aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial será designada uma Comissão Técnica do Conselho, formada a partir de seus membros.

§ 3º Para a emissão de pareceres e deliberações acerca da legislação urbanística e avaliação do RIV e EIV o CMGT deverá contar com a colaboração de técnicos de órgãos componentes do SMPGT.

Art. 268. O Poder Executivo Municipal garantirá apoio técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Gestão Territorial.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Capítulo III - Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial

Art. 269. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial– FUMDT, que será constituído de recursos provenientes de:

- I** - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- II** - repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado a ele destinados;
- III** - transferências de instituições privadas;
- IV** - contribuições ou doações do exterior;
- V** - contribuições ou doações de pessoa física;
- VI** - receitas provenientes da utilização de bens públicos - edificações, solo, subsolo, e espaço aéreo - não afetados por programas Habitacionais de Interesse Social;
- VII** - receitas provenientes da Concessão do Direito Real de Uso de áreas Públicas, exceto nas ZEIS;
- VIII** - recursos provenientes de outorga onerosa e outros instrumentos urbanísticos previstos neste Plano Diretor e no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- IX** - valores devidos do pagamento em pecúnia das medidas determinadas pelos Estudos de Impacto de Vizinhança bem como das multas determinadas pelo não cumprimento das mesmas, desde que não tenham dotação específica;
- X** - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- XI** - multas provenientes de infrações edilícias e urbanísticas;
- XII** - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo Único. Os recursos do FUMDT serão depositados em conta corrente especial mantida em instituição financeira, especialmente aberta para esta finalidade.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Seção I - Da Destinação de Recursos

Art. 270. Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Territorial serão aplicados com base nos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes desta Lei, de acordo com as seguintes prioridades:

- I - execução de programas e projetos de habitação de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
- II - ordenamento e direcionamento da expansão urbana, incluindo infraestrutura;
- III - sistema de transporte coletivo público, sistema cicloviário e sistema de circulação de pedestres;
- IV - requalificação de eixos ou polos de centralidade;
- V - implantação e recuperação de equipamentos urbanos e comunitários, mobiliários urbanos e espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VI - proteção e recuperação de bens e áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o financiamento de obras em imóveis públicos.
- VII - criação de unidades de conservação, implantação de parques lineares ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.
- VIII - aquisição de áreas de interesse especial para a preservação e conservação dos recursos naturais;
- IX - investimentos em infraestrutura urbana e equipamentos comunitários decorrentes de projetos de regularização fundiária de interesse social;
- X - complementação do SIT, Sistema Integrado de Informações Territoriais, por meio de ferramentas de geoprocessamento.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FUMDT em despesas de custeio e projetos, ressalvadas aquelas relacionadas com a elaboração de projetos destinados a execução das obras e intervenções de que trata o *caput*.

§ 2º Despesas com gerenciamento de obras ou elaboração de projetos ficam limitadas no máximo ao valor de 10% (dez por cento) do destinado pelo FUMDT para cada obra ou projeto.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 271. A aplicação dos recursos arrecadados pelo FUMDT:

- I - mínimo de 30% (trinta por cento) para a aquisição de terrenos, produção de Habitação de Interesse Social e programas de regularização fundiária de interesse social;
- II - mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para ações de desenvolvimento urbano;
- III - mínimo de 15% (quinze por cento) para o desenvolvimento de ações voltadas para o Desenvolvimento Rural;
- IV - mínimo de 10% (dez por cento) destinados à implantação do sistema de transporte cicloviário e de circulação de pedestres;
- V - mínimo de 5% (cinco por cento) para ações de proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural;
- VI - mínimo de 1% (um por cento) para o custeio burocrático de eventos das instâncias de participação popular na gestão da Política de Desenvolvimento Territorial;
- VII - 14% (quatorze por cento) definidos através de Plano de Aplicação proposto pelo governo e apreciado pelo CMGT, atendendo as prioridades definidas no artigo anterior.

Parágrafo Único. Os recursos especificados nos incisos I a V do caput, que não sejam executados no montante mínimo estabelecido, deverão permanecer reservados por um período de 2 (dois) anos, podendo ter destinação diversa após esse prazo, de acordo com as prioridades previstas no artigo anterior.

Seção II - Da Administração do FUMDT

Art. 272. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial terá como agente operador a Secretaria Municipal de Finanças, à qual caberá:

- I - abrir e manter uma ou mais contas bancárias específicas em instituição financeira pública;
- II - efetuar e controlar as liquidações financeiras de entradas e saídas dos recursos do Fundo;
- III - manter aplicados os recursos em fundo de investimento de carteira predominantemente constituída por ativos de emissão do Governo Federal e/ou do

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Banco Central do Brasil, com perfil conservador de baixo risco ou, quando for o caso, de acordo com a especificação do recurso ingressado;

IV - elaborar os relatórios contábeis de prestação de contas;

V - prestar toda e qualquer informação solicitada pelo CMGT, pelo agente executor e pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, tal como o Tribunal de Contas do Estado ou equivalente.

Art. 273. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial terá como agente executor o órgão municipal de planejamento territorial, ao qual caberá:

I - executar periodicamente as ações e programas definidos pelo CMGT;

II - prestar informações periódicas da execução das ações e programas definidos pelo CMGT;

III - acompanhar o controle dos recursos junto ao gestor operacional;

IV - prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao Fundo.

Art. 274. O plano de aplicação de recursos financeiros do FUMDT deverá ser apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial anualmente, e anexo à Lei Orçamentária para aprovação da Câmara Municipal.

§ 1º Além do plano anual de aplicação de recursos, a Secretaria Executiva deverá encaminhar ao CMGT, anualmente, relatório detalhado dos recursos e das respectivas aplicações realizadas no período.

§ 2º O Conselho Municipal de Gestão Territorial deverá analisar e aprovar, anualmente, a prestação de contas do exercício anterior, garantindo sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura.

Capítulo IV - Do Sistema Integrado de Informações Territoriais

Art. 275. O Sistema Integrado de Informações Territoriais – SIT tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo de implantação.

Art. 276. O SIT deverá conter e manter atualizados dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

Art. 277. O SIT será vinculado ao órgão municipal de planejamento e obedecerá aos seguintes princípios:

- I - da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicidade de meios e instrumentos para fins idênticos;
- II - da transparência, publicidade e disponibilização das informações, em especial, as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor.

Art. 278. Para possibilitar o acompanhamento da implantação do Plano Diretor, o Município deverá realizar coleta, inventário, sistematização, produção de indicadores e publicá-los regularmente para monitoramento e avaliação.

§ 1º Os indicadores de monitoramento e avaliação deverão contemplar as diferentes dimensões da avaliação de desempenho das políticas públicas apontadas neste Plano Diretor, abordando sua eficiência, eficácia e efetividade.

§ 2º Os indicadores de monitoramento e avaliação deverão registrar e analisar, no mínimo:

- I - os resultados alcançados em relação aos objetivos do Plano Diretor;
- II - o desempenho de todos os instrumentos de política urbana, de gestão ambiental e de desenvolvimento rural previstos neste Plano Diretor.

Capítulo V - Das Instâncias e Instrumentos de Participação Popular na Gestão da Política de Desenvolvimento Territorial

Art. 279. Fica assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de planejamento e gestão da Política de Desenvolvimento Territorial de São Cristóvão, mediante as seguintes instâncias e instrumentos, articuladas ao Conselho Municipal de Gestão Territorial:

- I - Conferência Municipal da Cidade;
- II - Audiências Públicas;
- III - Iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

IV - Iniciativa popular de Projetos de Lei, plebiscitos e referendos

V - Instrumentos de promoção da cidadania.

Art. 280. A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da Cidade deverá se basear na plena informação, disponibilizada pelo Executivo com antecedência.

Seção I - Da Conferência Municipal da Cidade

Art. 281. A Conferência Municipal da Cidade de São Cristóvão será convocada pelo Executivo Municipal, pelo menos uma vez a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente ao final do terceiro ano da gestão municipal.

§ 1º Caberá à Conferência Municipal da Cidade:

- I - discutir a política urbana estabelecida e implementada pelas escalas nacional, estadual e metropolitana;
- II - avaliar e propor diretrizes e encaminhamentos para a implementação do Plano Diretor, sugerindo adequações nas ações destinadas ao cumprimento de seus objetivos;
- III - eleger os membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Gestão Territorial;

§ 3º O Executivo poderá convocar extraordinariamente a Conferência Municipal da Cidade, determinando sua competência.

§ 4º A Conferência Municipal da Cidade será aberta à participação de todos os cidadãos.

Seção II - Das Audiências Públicas

Art. 282. A audiência pública será regulamentada por Ato do Executivo visando à discussão de projetos e ações de política urbana, rural e ambiental, bem como a gestão orçamentária participativa, divulgando previamente, de forma mais ampla possível, o dia, horário e local de sua realização.

§ 1º A realização de audiências públicas será divulgada previamente, da forma mais ampla possível, com a indicação do dia, horário e local de sua realização e do tema ou assunto em pauta.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da respectiva audiência pública.

§ 3º As intervenções realizadas em audiência pública deverão ser registradas para acesso e divulgação públicos em até 20 (vinte) dias da sua realização, e deverão constar no respectivo processo administrativo.

§ 4º O Executivo dará ampla publicidade aos resultados advindos das audiências públicas, indicando as medidas adotadas em função das opiniões e manifestações colhidas junto à população.

§ 5º O Executivo, necessariamente, realizará audiências públicas por ocasião do processo de licenciamento de empreendimentos e atividades públicas e privadas que exijam estudos e relatórios de impacto ambiental ou de vizinhança, divulgando sua realização especialmente para a população envolvida.

**Seção III - Da Iniciativa Popular de Planos, Programas e Projetos de
Desenvolvimento Territorial**

Art. 283. Qualquer proposta de iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental deverá ser apreciada pelo Executivo em parecer técnico circunstanciado sobre o seu conteúdo e alcance no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua apresentação, ao qual deve ser dada publicidade.

Parágrafo Único. O prazo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, com motivo fundamentado, ou desde que solicitada consulta pública sobre o assunto.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 284. A Administração Municipal providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a consolidação da legislação existente, para torná-la compatível com a presente Lei.

Parágrafo único. O Município providenciará a informação necessária à população local sobre as principais leis e códigos urbanos e ambientais por meio da elaboração e disponibilização universal de manuais explicativos.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 285. Fazem parte integrante desta Lei Complementar, os seguintes anexos:

I. Anexo I – Mapas:

- MAPA 1 Mapa de Suscetibilidade à Ocupação
- MAPA 2 Perímetro Urbano e Rural
- MAPA 3 Macrozoneamento
- MAPA 4 Zoneamento
- MAPA 5 Áreas Especiais
- MAPA 6 Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário
- MAPA 7 Macrozona Rural de Interesse Socioambiental
- MAPA 8 Macrozona Urbana da Sede
- MAPA 9 Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze
- MAPA 10 Macrozona Urbana da BR-101
- MAPA 11 Macrozona Urbana do Mosqueiro
- MAPA 12 Macrozona de Transição Rural-Urbana
- MAPA 13 Mapa de Faixas Edificáveis (ou mapas) nas Zonas Urbana Centro, de Preservação Histórico-Cultural e Predominantemente Residencial 1

II. Anexo II – Quadros:

- Quadro 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial
- Quadro 2 – Classificação das atividades CS por nível de incomodidade segundo natureza e porte
- Quadro 3 - Classificação das atividades industriais I por nível de incomodidade, segundo natureza e porte
- Quadro 4– Parâmetros de ocupação do solo
- Quadro 5 – Parâmetros de parcelamento do solo

III. Anexo III – Descrições perimétricas:

Macrozonas

- Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário (Norte);
- Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário (Sul);
- Macrozona Rural de Interesse Socioambiental;
- Macrozona Urbana da Sede;
- Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze;
- Macrozona Urbana da Br 101;
- Macrozona Urbana do Mosqueiro;
- Macrozona de Transição Rural Urbana.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zonas

MACROZONA RURAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO:

- Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 1);
- Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 2);
- Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 3);
- Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 4);
- Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 5);
- Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 6);
- Zona de Desenvolvimento Agrícola (polígono 1);
- Zona de Desenvolvimento Agrícola (polígono 2);
- Zona de Desenvolvimento Agrícola (polígono 3);
- Zona de Recreio Rural.

MACROZONA RURAL DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL:

- Zona Rural de Pesca Artesanal (polígono 1);
- Zona Rural de Pesca Artesanal (polígono 2);
- Zona Rural de Pesca Artesanal (polígono 3);
- Zona de Relevante Interesse Ecológico.

MACROZONA URBANA DA SEDE:

- Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 1);
- Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 2);
- Zona de Preservação;
- Zona de Proteção da Paisagem Histórica;
- Zona de Tombamento;
- Zona Predominantemente Industrial ;
- Zona Urbana em Consolidação (polígono 1);
- Zona Urbana em Consolidação (polígono 2);
- Zona Urbana em Consolidação (polígono 3).

MACROZONA URBANA DA GRANDE ROSA ELZE:

- Zona de Qualificação Urbana;
- Zona de Reestruturação Urbana;
- Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 1);
- Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 2);

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 3);
- Zona de Proteção e Recuperação Ambiental (polígono 1);
- Zona de Proteção e Recuperação Ambiental (polígono 2);
- Polo de Ensino e Pesquisa.

MACROZONA URBANA DA BR101:

- Corredor de Desenvolvimento Econômico;
- Zona Predominantemente Residencial 1 (polígono 1);
- Zona Predominantemente Residencial 1 (polígono 2);
- Zona de Segurança.
- Zona Preferencialmente Industrial

MACROZONA URBANA DO MOSQUEIRO

- Zona Predominantemente Residencial 2;
- Zona de Interesse Turístico.

MACROZONA DE TRANSIÇÃO RURAL URBANA

- Zona de Estruturação Urbana 1;
- Zona de Segurança 2.

.....

Art. 286. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Plano Diretor de São Cristóvão, Lei Complementar nº 44, de 21 de setembro de 2009 e suas alterações.

Município de São Cristóvão, 21 de Dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 42/2020
De 25 de novembro de 2019

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

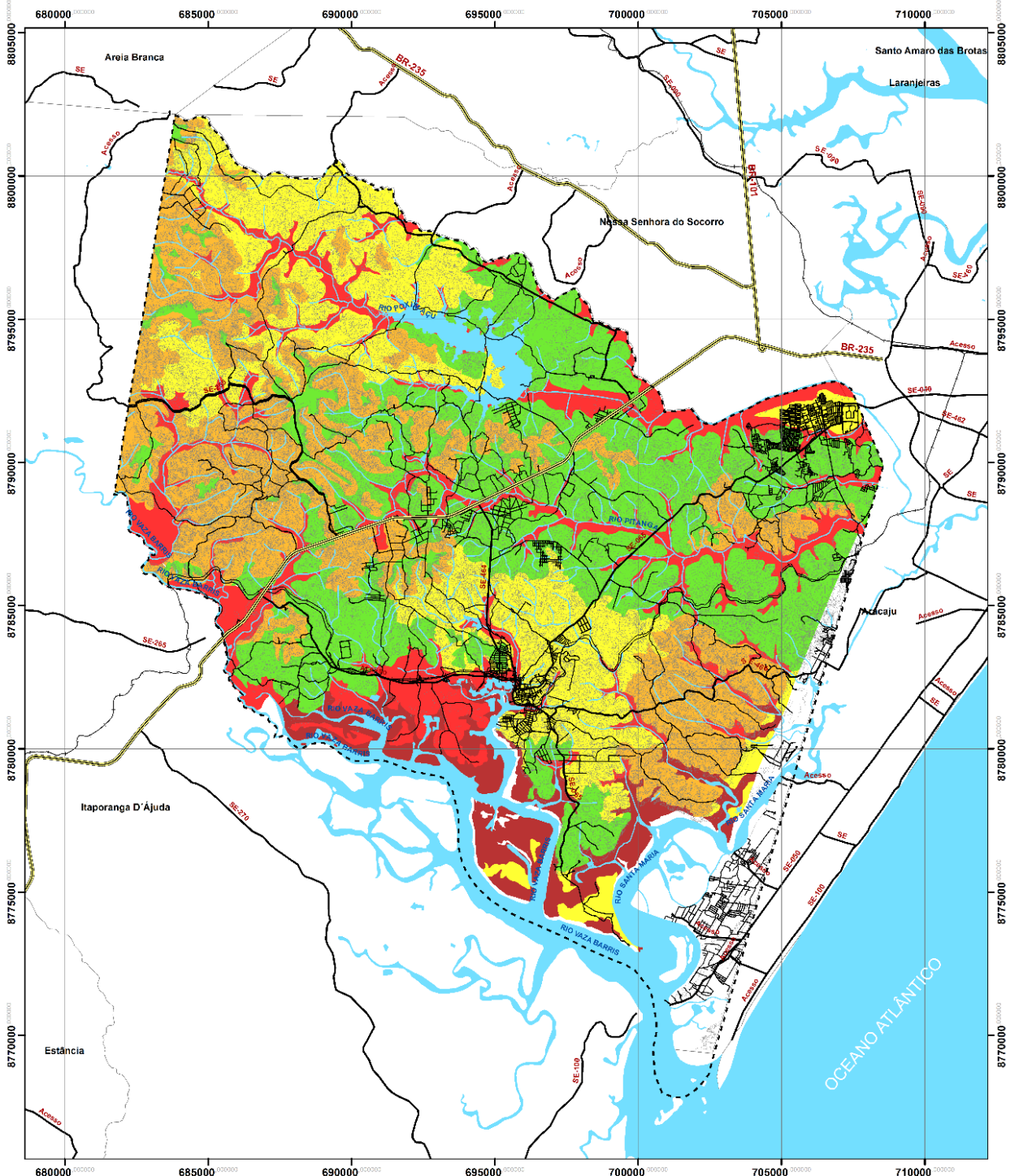
ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 1- SUSCEPTIBILIDADE A OCUPAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



LIMITE

- Limite Municipal
- Curva de 1 em 1 m
- Hidrografia

SISTEMA VIÁRIO

- Rodovias Federais
- Rodovias Estaduais
- Viação Local
- Ferrovia

LEGENDA

TIPO DE TERRENO	SENSIBILIDADE GEOMORFOLÓGICA
COLÍNDIOS Inclinação $\geq 8,9\%$ Sensitividade $\geq 8,9\%$	BAIXA Problemas localizados devido à instabilidade dos solos.
AFILANADOS Inclinação $\geq 15\%$	BAIXA a MODERADA Problemas localizados devido à mobilidade dos solos arenosos.
COLÍNDIOS COM MORROTES Inclinação $\geq 15\%$ e $\leq 15\%$	BAIXA a MODERADA Devido à erosão, a instabilidade dos solos e localmente a presença de maciços rochosos.
PLANÍCIE MARINHA Inclinação $\leq 7\%$	BAIXA a MODERADA Problemas localizados de recalque, alagamento e contaminação de aquífero superficial.
AMORRILHADOS BAIXOS Inclinação $\geq 8,9\%$ Sensitividade $\geq 8,9\%$	MODERADA a ALTA Devido à inclinação e à instabilidade dos solos.
PLANÍCIES INUNDÁVEIS Inclinação $\leq 7\%$	ALTA Devido ao risco de inundação.
PLANÍCIES DE MARÉ Inclinação $\leq 7\%$	MUITO ALTA Devido à inundação de áreas por maré, a suscetibilidade e a contaminação dos aquíferos por águas salgadas.

BASE CARTOGRÁFICA

Fonte: Demacamp, 2019

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator

1:120.000

Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SC

MAPA 01

Mapa de Suscetibilidade à Ocupação

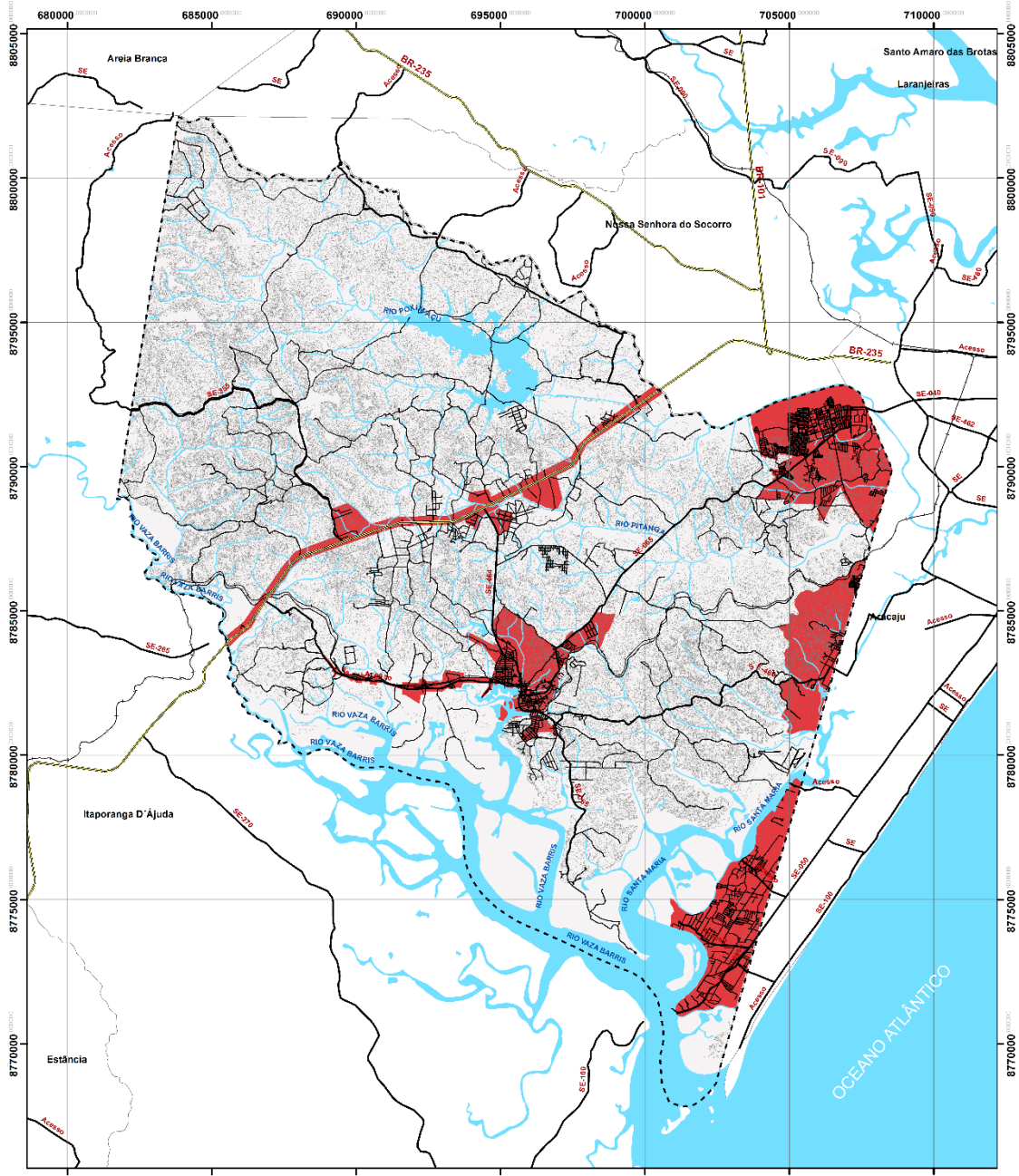
Abril de 2019



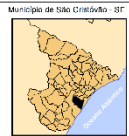
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 2- PERÍMETRO URBANO E RURAL

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



LOCALIZAÇÃO



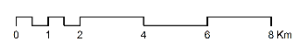
LEGENDA

- LIMITE**
- Perímetro Municipal
 - Curva de 1 em 1 m
 - Hidrografia
- SISTEMA VIÁRIO**
- Rodovias Federais
 - Rodovias Estaduais
 - Vias locais
 - Serrote
- PERÍMETROS**
- Perímetro Urbano
 - Perímetro Rural

BASE CARTOGRÁFICA

Fonte: Demacamp, 2019
Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator

1:120.000



Município de São Cristóvão - SE
MAPA 02
Perímetro Urbano e Rural

Abril de 2019

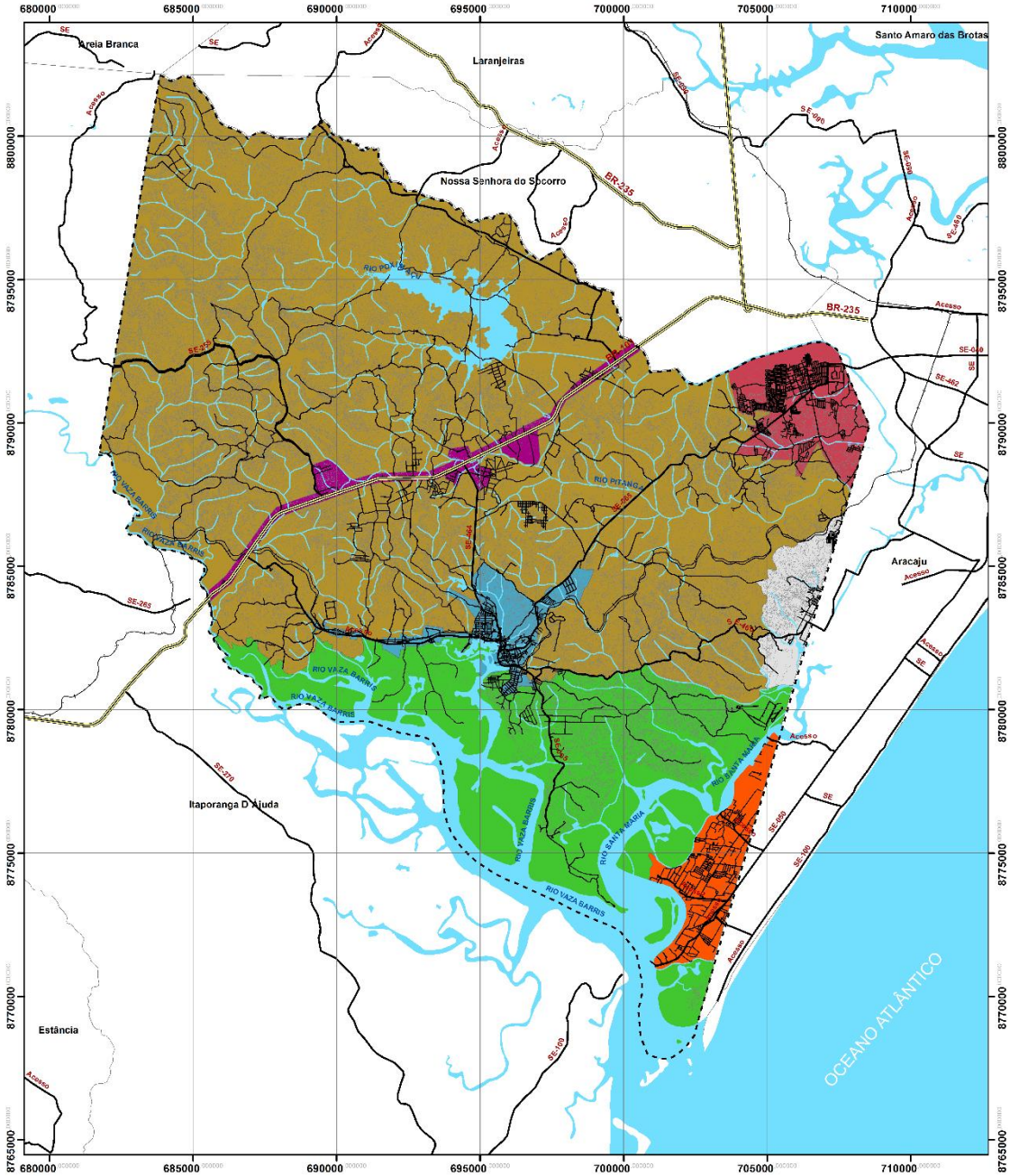




**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

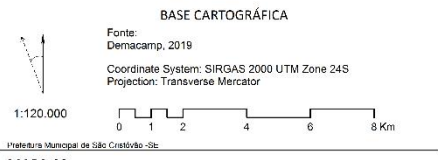
MAPA 3- MACROZONEAMENTO

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



LEGENDA

LIMITE	MACROZONEAMENTO
— Polígono Municipal	Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário
— Curva de 1 em 1 m	Macrozona Rural de Interesse Socioambiental
— Hidrografia	Macrozona Urbana da Sede
SISTEMA VIÁRIO	Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze
— Rodovia Federal	Macrozona Urbana de BR 101
— Rodovias Estaduais	Macrozona Urbana do Molequeiro
— Vias Locais	Macrozona de Transição Rural Urbana
— Ferrovias	

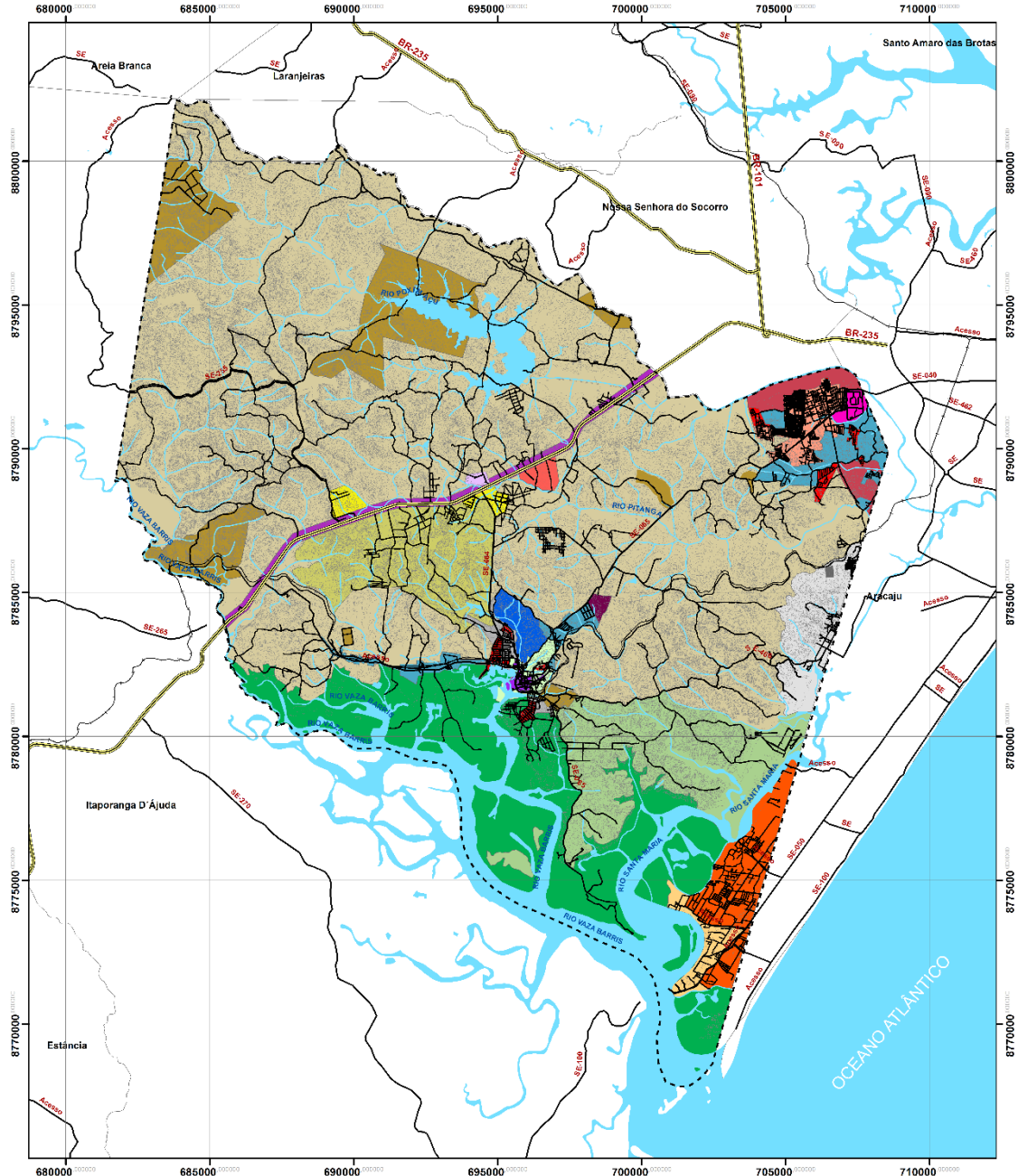




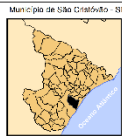
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 4- ZONEAMENTO

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



LOCALIZAÇÃO



LIMITE

- Quilômetro Municipal
- Caixa do 1 cm 1 m
- Hidrografia

SISTEMA VIÁRIO

- Rodovias Estaduais
- Viação Local
- Ferrovias

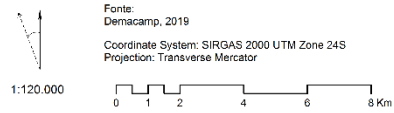
LEGENDA

- | | |
|---|--|
| <p>Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona de Desenvolvimento Agrícola Zona de Agricultura Familiar Zona de Raciocínio Rural <p>Macrozona Rural de Interesse Socioambiental</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona de Paisagem Artesanal Zona de Relevante Interesse Ecológico <p>Macrozona de transição Rural Urbana</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona de Contorno Urbana Zona de Segurança 2 <p>Macrozona Urbana da BR 101</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Corredor de Desenvolvimento Econômico Zona Predominantemente Residencial 1 Zona de Segurança 1 Zona Preferencialmente Industrial | <p>Macrozona Urbana da Sede</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona de Tombamento Zona de Proteção da Paisagem Histórica Zona Urbana em Consolidação ZEPIS Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1 Zona de Preservação Zona Predominantemente Industrial <p>Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona de Qualificação Urbana Zona de Reestruturação Urbana ZEPIS Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2 Zona de Proteção e Recuperação Ambiental Polígono de Ensino, Pesquisa e Tecnologia <p>Macrozona Urbana de Macaeteiro</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona Predominantemente Residencial 2 Zona de Interesse Turístico |
|---|--|

BASE CARTOGRÁFICA

Fonte:
Demacamp, 2019

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator



MAPA 04

Zoneamento

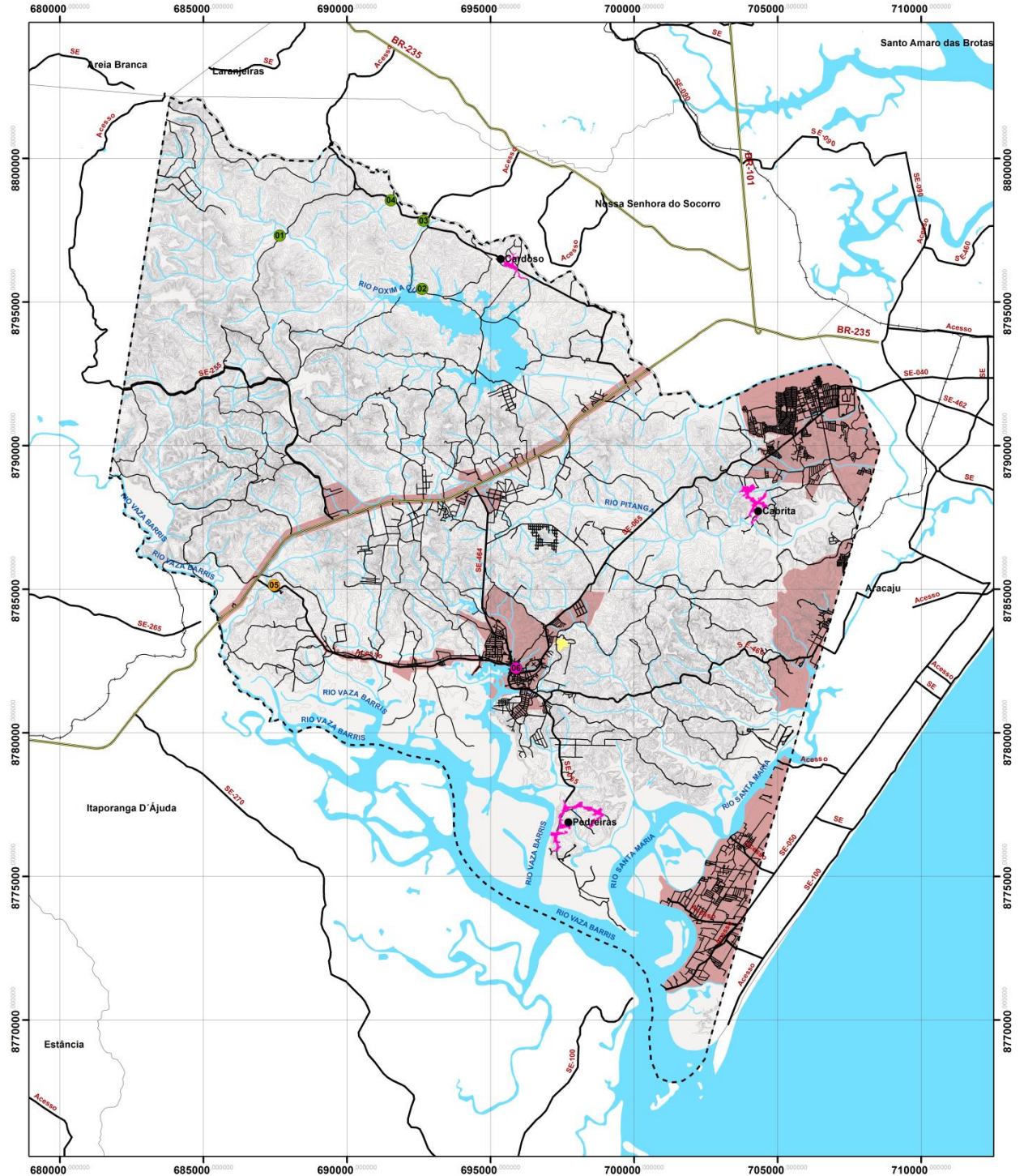
Abril de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 5- ÁREAS ESPECIAIS

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

- | | | |
|--|---|---|
| <p>LIMITE</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro Municipal Perímetro Urbano Perímetro Rural Hidrografia Curva de 1 em 1 m <p>SISTEMA VIÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Rodovia Federal Rodovias Estaduais Viário Local Ferrovia | <p>ÁREAS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Núcleos Urbanos em Meio Rural Alto do Cristo | <p>ÁREAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO CULTURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 01, Engenho Cumbre 02, Engenho Poxim 03, Engenho Tabua de Baixo 04, Engenho Tabua de Cima 05, Nossa Senhora de Nazaré 06, Estação Ferroviária |
|--|---|---|

BASE CARTOGRÁFICA

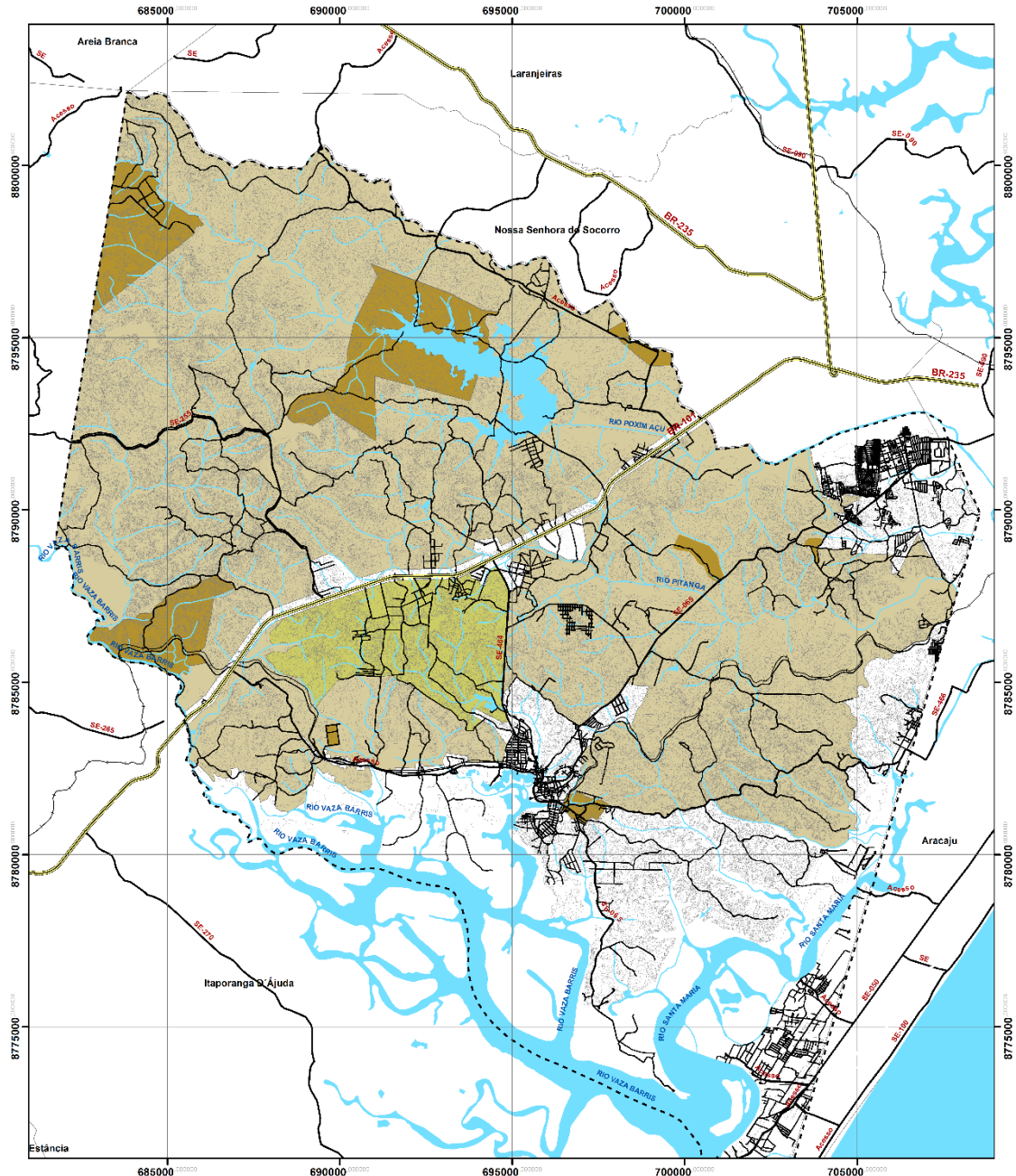
Fonte: Demacamp, 2019
 Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
 Projection: Transverse Mercator
 1:120.000
 0 1 2 4 6 8 Km



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

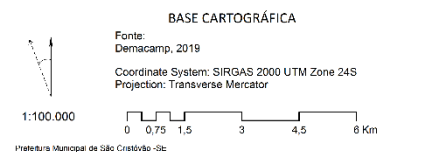
MAPA 6- MACROZONA RURAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



LEGENDA

LIMITE	Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário
--- Perímetro Municipal	Zona de Desenvolvimento Agrícola
— Curva de 1 em 1 m	Zona de Agricultura Familiar
— Hidrografia	Zona de Recreio Rural
SISTEMA VIÁRIO	
— Rodovia Federal	
— Rodovias Estaduais	
— Viário Local	
— Ferrovias	



MAPA 06
Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário Abril de 2019

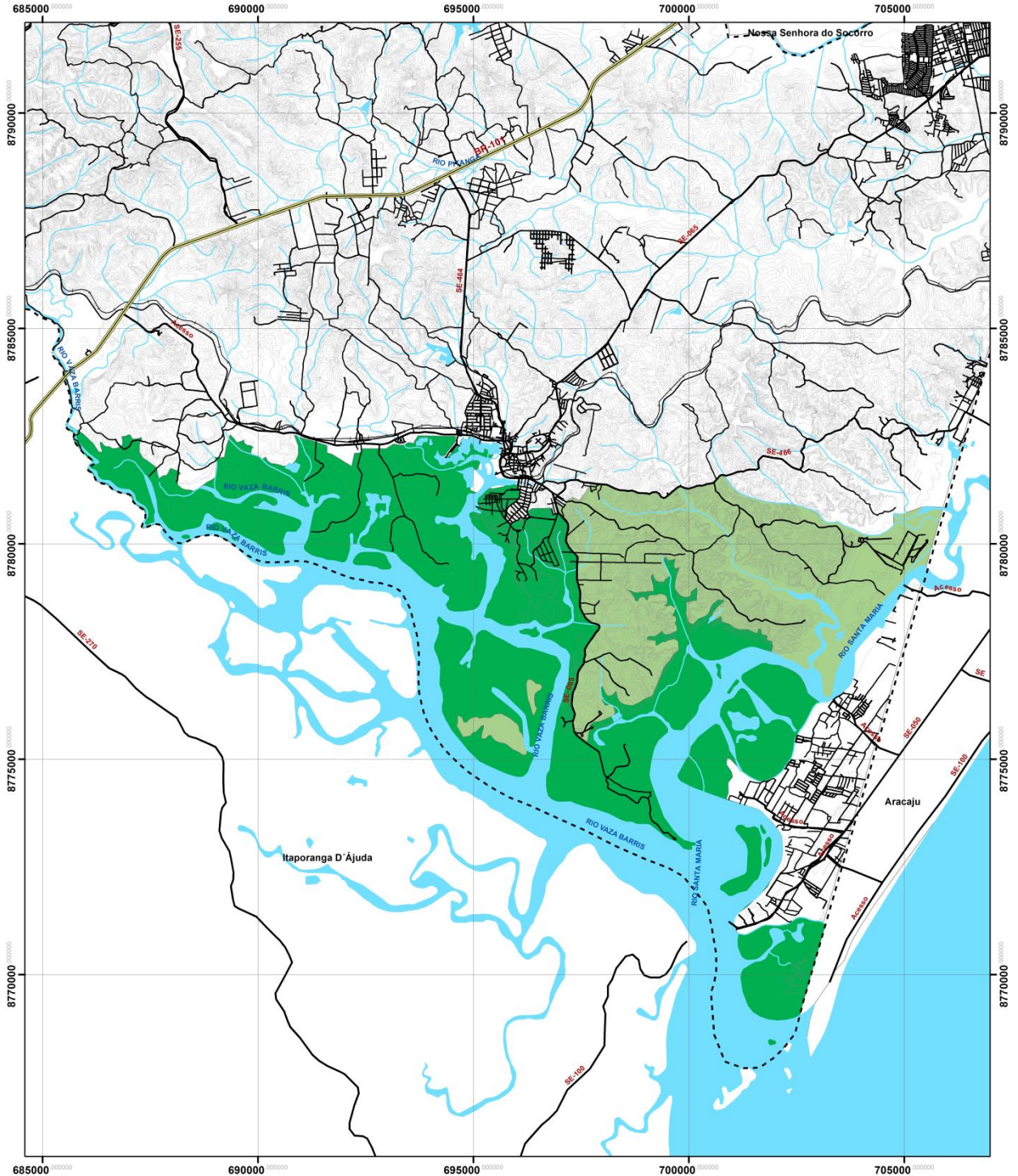




**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 7- MACROZONA RURAL DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



LEGENDA

LIMITE	Macrozona Rural de Interesse Socioambiental
Perímetro Municipal	Zona de Pesca Artesanal
Curva de 1 em 1 m	Zona de Relevante Interesse Ecológico
Hidrografia	
SISTEMA VIÁRIO	
Rodovia Federal	
Rodovias Estaduais	
Viação Local	
Ferrovia	

BASE CARTOGRÁFICA

Fonte: Demacamp, 2019

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator

1:80.000

Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE

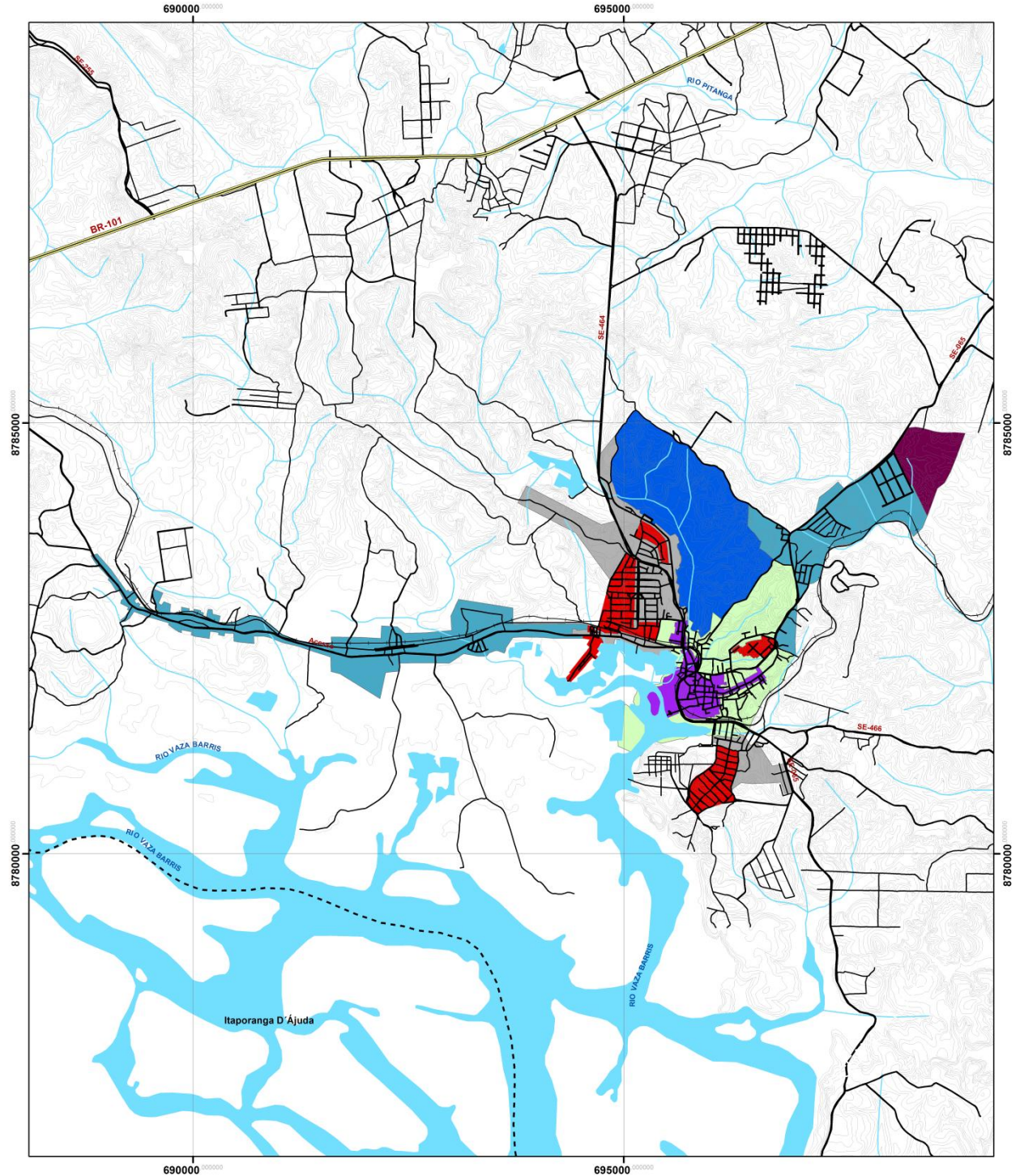
MAPA 07
Macrozona Rural de Interesse Socioambiental Abril de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

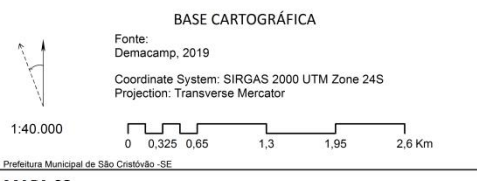
MAPA 8- MACROZONA URBANA DA SEDE

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



LEGENDA

<p>LIMITE</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro Municipal Curva de 1 em 1 m Hidrografia <p>SISTEMA VIÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Rodovia Federal Rodovias Estaduais Viação Local Ferrovia 	<p>Macrozona Urbana da Sede</p> <p>Zona</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona de Tombamento Zona de Proteção da Paisagem Histórica Zona Urbana em Consolidação ZEIS Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1 Zona de Preservação Zona Predominantemente Industrial
---	---



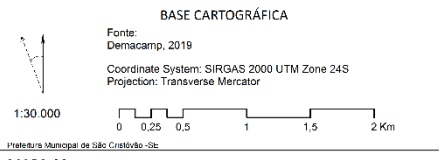
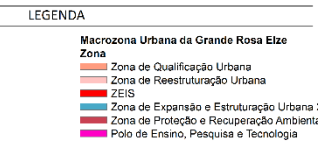
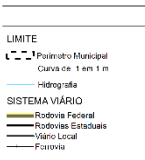
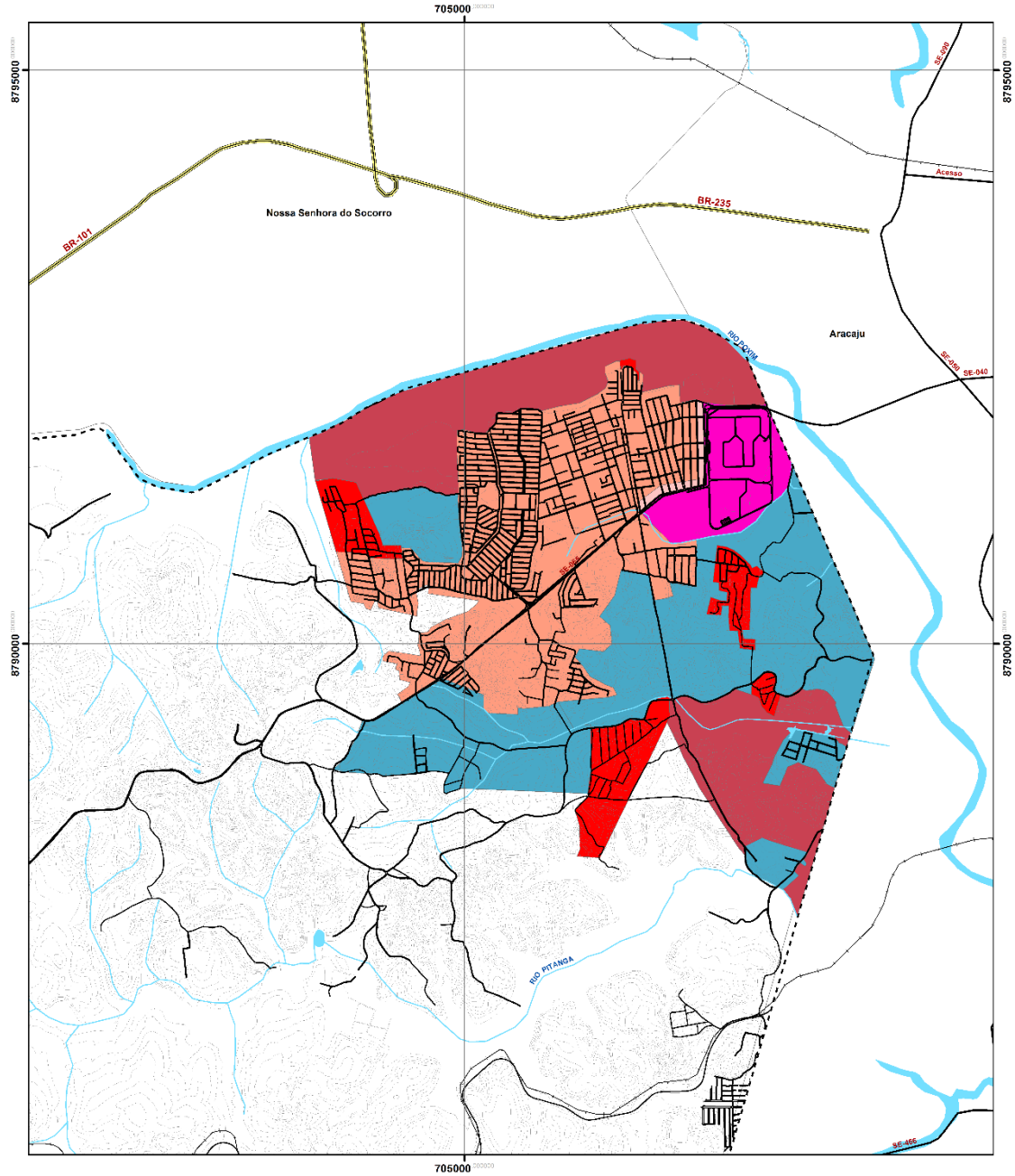
MAPA 08
Macrozona Urbana da Sede
Abril de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 9- MACROZONA URBANA DA GRANDE ROSA ELZE

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

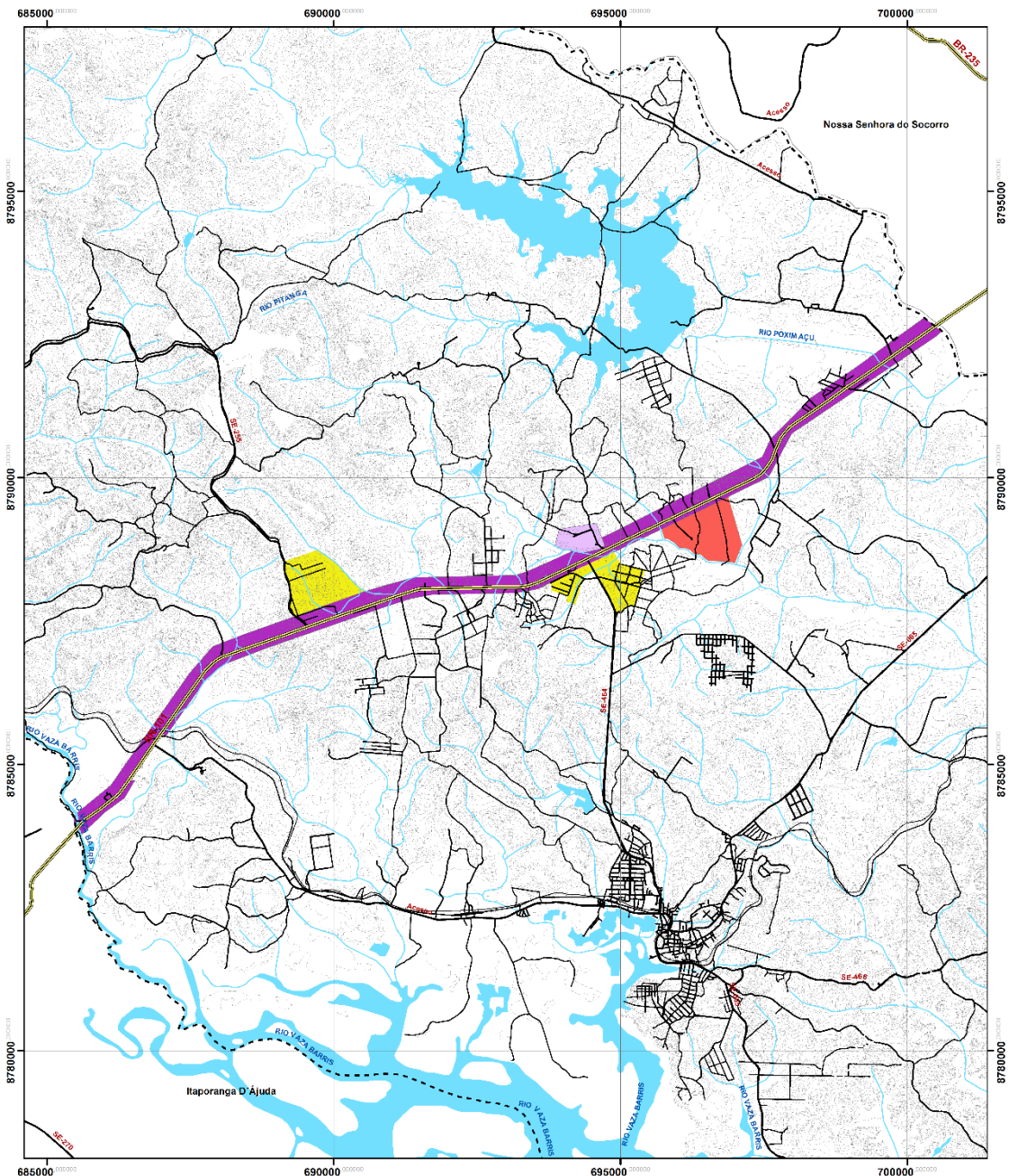




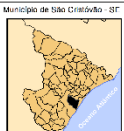
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 10- MACROZONA URBANA DA BR 101

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



LOCALIZAÇÃO



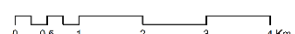
LEGENDA

- LIMITE**
- Polígono Municipal
 - Curva de 1 em 1 m
 - Hidrografia
- SISTEMA VIÁRIO**
- Rodovia Federal
 - Rodovias estaduais
 - Viação Local
 - Ferrovias
- Macrozona Urbana da BR 101**
- zona
 - Corredor de Desenvolvimento Econômico
 - Zona Predominantemente Residencial 1
 - Zona de Segurança 1
 - Zona Preferencialmente Industrial

BASE CARTOGRÁFICA

Fonte: Demacamp, 2019
Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator

1:60 000



0 0,5 1 2 3 4 Km

Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE

MAPA 10

Macrozona Urbana da BR101 Abril de 2019

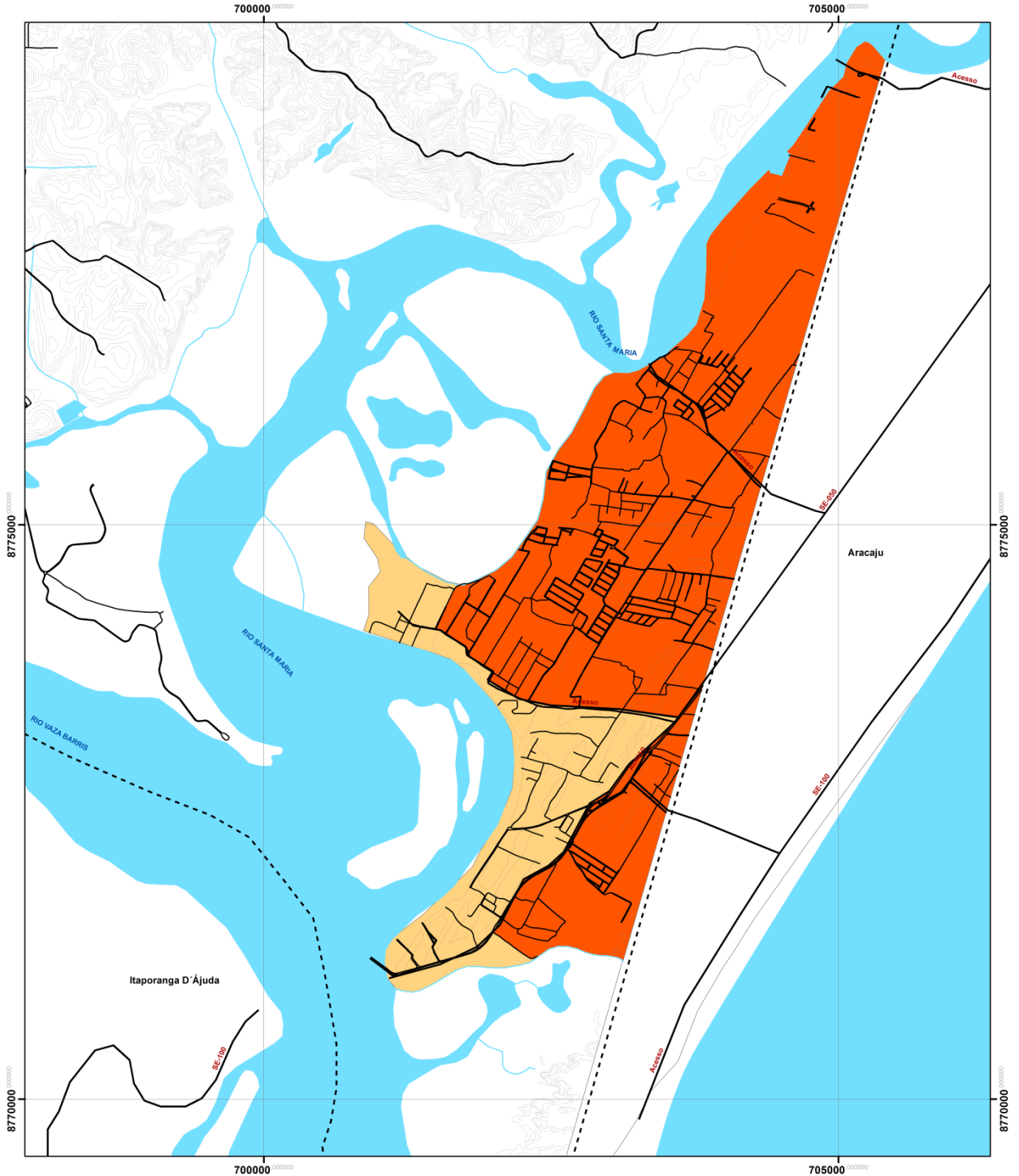




**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

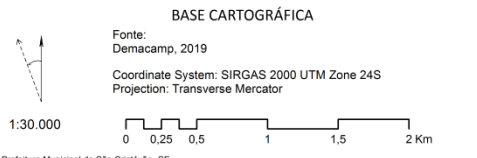
MAPA 11- MACROZONA URBANA DO MOSQUEIRO

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



LEGENDA

LIMITE	Macrozona Urbana do Mosqueiro zona
— Perímetro Municipal	— Zona Predominantemente Residencial 2
— Curva de 1 em 1 m	— Zona de Interesse Turístico
— Hidrografia	
SISTEMA VIÁRIO	
— Rodovia Federal	
— Rodovias Estaduais	
— Viário Local	
— Ferrovia	



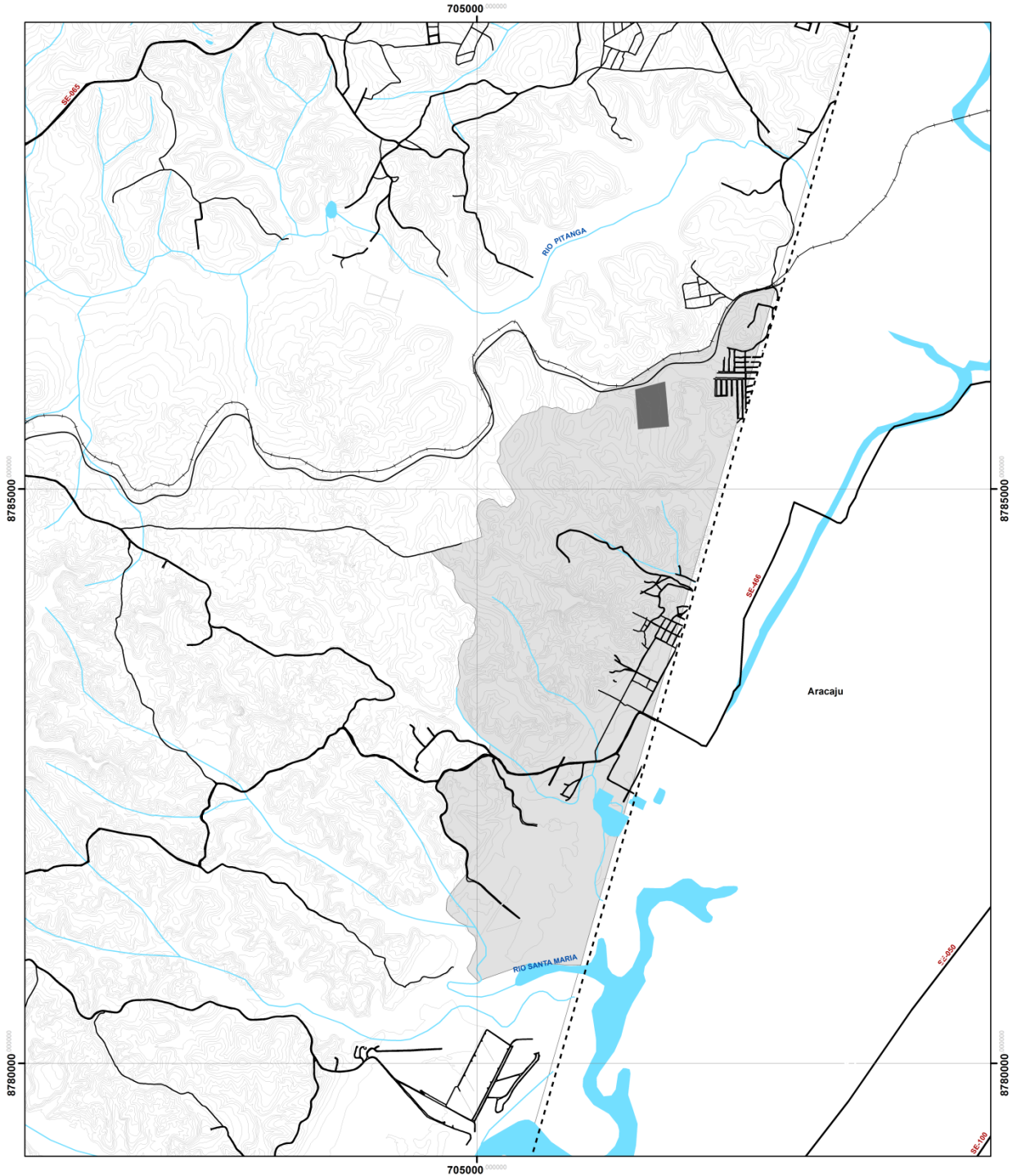
MAPA 11
Macrozona Urbana do Mosqueiro
Abril de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA 12- MACROZONA DE TRANSIÇÃO RURAL URBANA

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



LOCALIZAÇÃO

Município de São Cristóvão - SE



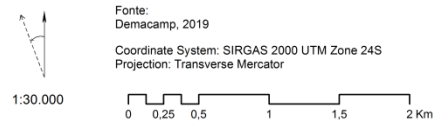
- LIMITE**
- Perímetro Municipal
 - Curva de 1 em 1 m
 - Hidrografia
- SISTEMA VIÁRIO**
- Rodovia Federal
 - Rodovias Estaduais
 - Viação Local
 - Ferrovia

LEGENDA

- Macrozona de transição Rural Urbana**
- Zona**
- Zona de Contenção Urbana
 - Zona de Segurança 2

BASE CARTOGRÁFICA

Fonte: Demacamp, 2019
Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE

MAPA 12

Macrozona de Transição Rural-Urbana

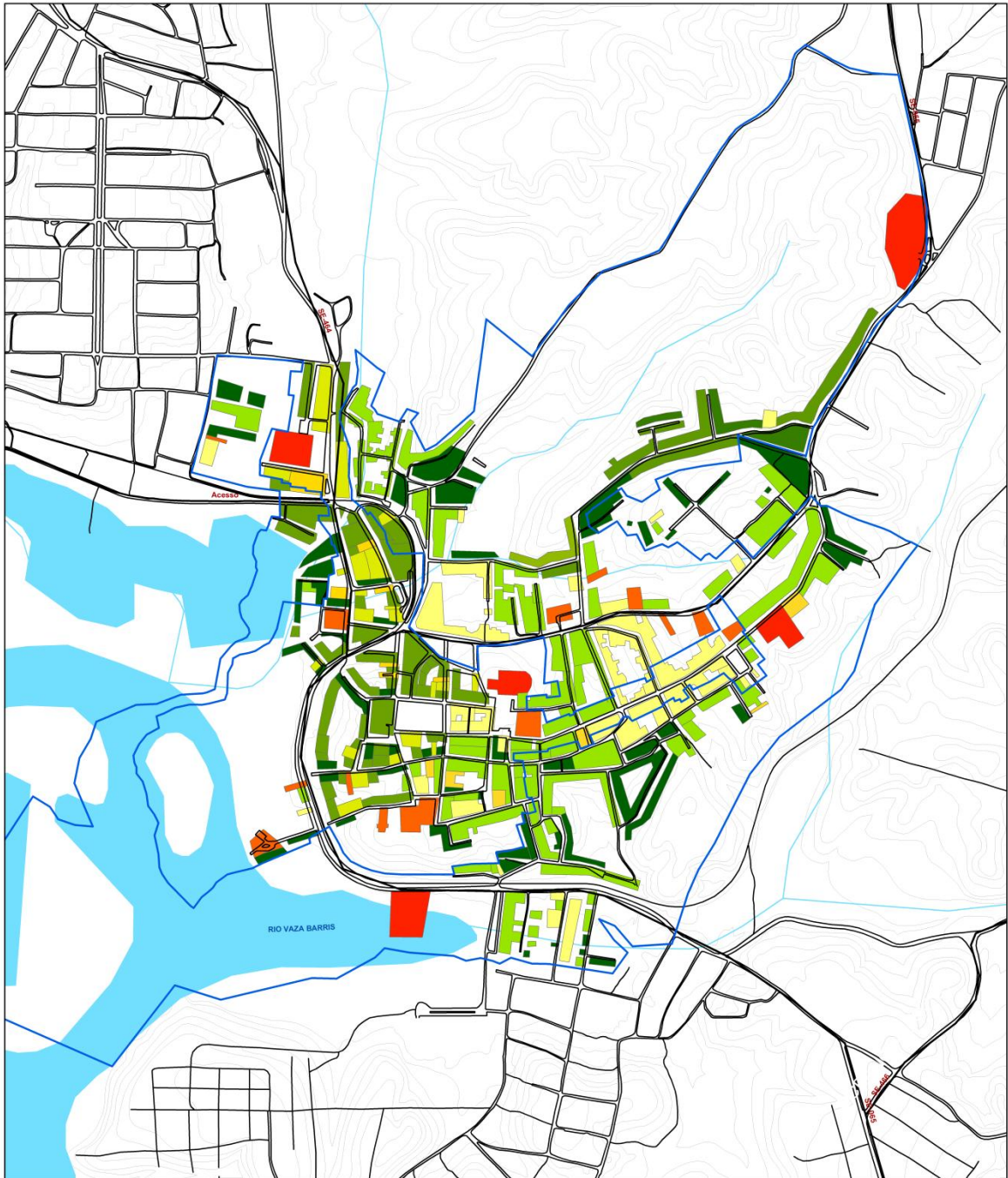
Abril de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

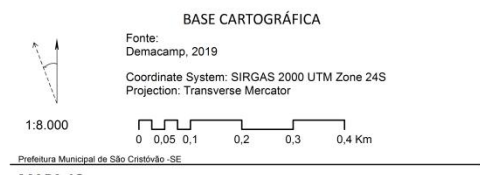
MAPA 13– FAIXAS EDIFICAVEIS

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



LEGENDA

LIMITE	Macrozona Urbana da Sede
— Perímetro Municipal	— Zona de Tombamento
— Curva de 1 em 1 m	— Zona de Proteção da Paisagem Histórica
— Hidrografia	
SISTEMA VIÁRIO	Faixas Edificáveis
— Rodovia Federal	30 a 35
— Rodovias Estaduais	40 a 45
— Viário Local	50 a 55
	20 a 25
	>70



MAPA 13
Faixas Edificáveis
Abril de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
MACROZONA RURAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Zona de Desenvolvimento Agrícola	R1	Não permitido	Não permitido	Permitido	Não permitido	RU1, RU2, RU3, RU4, RU5, RU6, RU7
	Zona de Agricultura Familiar	R1	Não permitido	Não permitido	Permitido	Não permitido	RU1, RU2, RU7
	Zona de Recreio Rural	R1, R2	Não permitido	Não permitido	Permitido	Não permitido	RU1, RU2, RU3, RU4, RU5, RU6
MACROZONA RURAL DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL	Zona de Pesca Artesanal	R1, R2	Não permitido	Não permitido	Permitido	Não permitido	RU1, RU3, RU4, RU5, RU6, RU7
	Zona de Relevante Interesse Ecológico	Não permitido	Não permitido	Não permitido	Permitido	Não permitido	RU5, RU6
MACROZONA URBANA DA SEDE	Zona de Tombamento	R1	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	Não permitido
	Zona de Proteção da Paisagem Histórica	R1	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	Não permitido
	Zona Urbana em	R1, R2, R3	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	Não permitido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
	Consolidação						
	ZEIS	R1, R2, R3	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	Não permitido
	Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1	R1, R2	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	Não permitido
	Zona de Preservação	Não permitido	Não permitido	Não permitido	Permitido	Não permitido	Não permitido
	Zona Predominantemente Industrial	Não permitido	CS3, CS4	I1, I2	Permitido	Não permitido	Não permitido
MACROZONA URBANA DA GRANDE ROSA ELZE	Zona de Qualificação Urbana	R1, R2, R3	CS1, CS2	I1	Permitido		Não permitido
	Zona de Reestruturação Urbana	R1, R3	CS2, CS3, CS4	I1	Permitido	Não permitido	Não permitido
	ZEIS	R1, R2, R3	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	Não permitido
	Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2	R1, R2	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	Não permitido
	Zona de Proteção e Recuperação Ambiental	Não permitido	Não permitido	Não permitido	Permitido	Não permitido	Não permitido

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
	Polo de Ensino, Pesquisa e Tecnologia	Restrito à moradia estudantil	Limitados às finalidades das instituições de ensino e pesquisa	Limitadas às finalidades das instituições de ensino e pesquisa	Permitido	Não permitido	Não permitido
MACROZONA URBANA DA BR-101	Corredor de Desenvolvimento Econômico	Não permitido	CS2, CS3, CS4	I1, I2, I3	Permitido	Não permitido	Não permitido
	Zona Predominantemente Residencial 1	R1, R2	CS1	I1	Permitido	M1	Não permitido
	Zona de Segurança 1	Não permitido	Limitados ao complexo penitenciário	Não permitido	Permitido	Não permitido	Não permitido
	Zona Preferencialmente Industrial	R1	Não permitido	Permitido	Permitido	Não permitido	RU1, RU2, RU3, RU4, RU5, RU6, RU7
MACROZONA URBANA DO	Zona de Interesse Turístico	R1, R2, R3	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	RU5, RU6

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
MOSQUEIRO	Zona Predominantemente Residencial 2	R1, R2	CS1	I1	Permitido	M1	Não permitido
MACROZONA DE TRANSIÇÃO RURAL-URBANA	Zona de Contenção Urbana	R1, R2	CS1	I1	Permitido	M1	RU5, RU6
	Zona de Segurança 2	Não permitido	Limitados ao complexo penitenciário	Não permitido	Permitido	Não permitido	Não permitido
ÁREAS ESPECIAIS	Núcleo Urbano em Meio Rural	R1, R2	CS1, CS2	I1	Permitido	M1, M2	RU4, RU5, RU6

ANEXO II - QUADRO 2

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES CS POR NÍVEL DE INCOMODIDADE SEGUNDO NATUREZA E PORTE

Classificação CNAE *	Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m²) da atividade			
		CS1 / IC1	CS2 / IC2	CS3 / IC3	CS4 / IC4

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
Comércio varejista de produtos alimentícios	G 47.2	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000		
		Açougues e peixarias	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000		
		Comércio varejista de bebidas	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000		
		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000		
Comércio varejista não especializado	G 47.1	Minimercados, mercearias e armazéns	≤ 150	> 150 até 500			
		Hipermercados e supermercados		> 500 até 2.000	> 2.000		
		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (inclusive shoppings)		< 2.000	≥ 2.000		
Comercio varejista de material de construção	G 47.4	Comercio de materiais de construção em geral		< 1.000	≥ 1.000		
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação;	G 47.5		≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000		

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
	equipamentos e artigos de uso doméstico						
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	G 47.6	Comércio varejista de livros, jornais, revistas, produtos de papelaria, discos, CD e fitas	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000	
			Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000	
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos, ópticos e ortopédicos, perfumaria e cosméticos	G 47.7	Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000	
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	G 47.3				Independente da área	
	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	G 47.8				Independente da área	

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	G 45	Comércio de veículos automotores, inclusive peças e acessórios			< 1.000	≥ 1.000	
		Manutenção e reparação de veículos automotores			> 100 até 1.000	> 1.000	
Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	G 46.1	Representantes comerciais e agentes de comércio com as manipulações habituais do comércio atacadista				Independente da área	
	G 46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos					Independente da área
	G 46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			< 1.000	≥ 1.000	
	G 46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar			< 1.000	≥ 1.000	
	G 46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos					Independente da área

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
		G 46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção				Independente da área
		G 46.8	Comércio atacadista especializado em produtos, tais como combustíveis, GLP, defensivos agrícolas, produtos químicos e petroquímicos, etc.				Independente da área
Transporte, correio e armazenagem		H 49	Garagens, depósitos, galpões e oficinas próprias de empresas de transporte terrestre				Independente da área
		H 50	Instalações e espaços destinados à operação do transporte aquaviário de pessoas e mercadorias, inclusive para fins turísticos, tais como marinas, portos, terminais, etc.			Independente da área	
		H 51	Armazenagem e atividades auxiliares do transporte de mercadorias			Independente da área	

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
	H 53	Correio e outras atividades de entrega		≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000	
Serviços de alojamento	I 55	Hotéis e similares				Independente da área	
	I 55.9	Albergues (exceto assistenciais), pensões e similares			< 1.000	≥ 1.000	
		Alojamentos coletivos não-turísticos, como casa de estudante, pensionato e similares			< 1.000	≥ 1.000	
Serviços de alimentação	I 56	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas		< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada		< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
Informação e comunicação	J 58	Edição integrada à impressão			< 1.000	≥ 1.000	
	J 59	Atividades cinematográficas, produção de vídeos			< 1.000	≥ 1.000	

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
			e de programas de televisão; gravação de som e edição de música				
		J 60	Atividades de rádio e de televisão		< 1.000	≥ 1.000	
		J 61	Telecomunicações		< 1.000	≥ 1.000	
		J 62	Atividades dos serviços de tecnologia da informação		< 1.000	> 1.000	
		J 63	Atividades de prestação de serviços de informação		< 1.000	> 1.000	
		K 64	Atividades de serviços financeiros	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
	Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	K 65	Atividades de seguros e serviços relacionados	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
		K 66	Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros e serviços relacionados	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
	Atividades imobiliárias	L 68	Atividades imobiliárias em geral	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
	Atividades profissionais	M 69	Atividades jurídicas, de contabilidade e de	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
científicas e técnicas		auditoria					
	M 70	Atividades de consultoria em gestão empresarial	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		
	M 71	Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		
	M 72	Pesquisa e desenvolvimento científico	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		
	M 73	Publicidade e pesquisa de mercado	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		
	M 74	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		
	M75	Atividades veterinárias	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		
Atividades administrativas e serviços complementares	N 77	Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		
	N 78	Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000		

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
	N 79	Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas		< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
	N 80	Atividades de vigilância, segurança e investigação			< 1.000	≥ 1.000	
	N 81	Serviços para edifícios, inclusive atividades paisagísticas		< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
	N 82	Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas		< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
Administração pública, defesa e seguridade pessoal	O 84	Administração pública, defesa e seguridade social			< 1.000	≥ 1.000	
Educação	P 85.1	Educação infantil e ensino fundamental		≤ 500	> 500 até 1.000	> 1.000	
	P 85.2	Ensino médio			≤ 1.000	> 1.000	
	P 85.3	Educação superior			≤ 1.000	> 1.000	
	P 85.4	Educação profissional de nível técnico e			≤ 1.000	> 1.000	

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
		tecnológico					
		P 85.5	Atividades de apoio à educação		≤ 1.000	> 1.000	
		P 85.9	Outras atividades de ensino		≤ 1.000	> 1.000	
		Q 86.1	Atividades de atendimento hospitalar			Independente da área	
		Q 86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e remoção de pacientes		≤ 1.000	> 1.000	
		Q 86.3	Atividades de atenção ambulatorial	≤ 500	> 500 até 1.000	> 1.000	
		Q 86.4	Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica		≤ 1.000	> 1.000	
		Q 86.6	Atividades de apoio à gestão da saúde		≤ 1.000	> 1.000	
		Q 86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		≤ 1.000	> 1.000	
		Q 87	Atividades de assistência social, tais como clínicas e residências geriátricas, instituições		≤ 1.000	> 1.000	
	Atividades de atenção à saúde humana						
	Atividades de atenção à saúde humana integradas com						

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
	assistência social		de longa permanência para idosos, orfanatos e albergues assistenciais				
	Serviços de assistência social sem alojamento	Q 88	Atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc. e fornecimento de infraestrutura diurna (alojamento e alimentação) para desabrigados e outros grupos sociais sem capacidade momentânea de se cuidarem		≤ 1.000	> 1.000	
	Artes, cultura, esportes e recreação	R 90	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			Independente da área	
		R 91	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000	
		R 92	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			Independente da área	
		R 93	Atividades esportivas e de recreação e lazer	< 150	> 150 até 1.000	> 1.000	
	Outras atividades de serviços	S 94	Atividades de organizações associativas em geral,		≤ 1.000	> 1.000	

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
			exceto organizações religiosas				
			igrejas, casas de benção e de oração, centro espírita e centro de umbanda e terreiros de candomblé			Independente da área	
			arquidiocese, congregações religiosas e conventos		≤ 1.000	> 1.000	
	S 95		reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000	
	S 96		Atividades de serviços pessoais: Lavanderias, tinturarias e toalheiros; Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza; e outras atividades de serviços pessoais	≤ 100	> 100 até 1.000	> 1.000	
	S 96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados			Independente da área	
Organismos internacionais e outras instituições	U 99		Atividades de enclaves diplomáticos ou similares, como consulados e representações de		≤ 1.000	> 1.000	

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 1 - Usos permitidos por Zona e Área Especial							
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	RESIDENCIA L	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	MISTO	NÃO RESIDENCIA L RURAL
extraterritoriais		organismos internacionais					

*CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE

Classificação CNAE *	Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade			
		I.1	I.2	I.3	
Fabricação de produtos alimentícios	C 10.1	Abate e fabricação de produtos de carne			Independente da área
	C 10.2	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		≤ 300	> 300
	C 10.3	Fabricação artesanal de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	≤ 100	> 100	
	C 10.3	Fabricação industrial de conservas de frutas, legumes e outros vegetais		Independente da área	

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE**

Classificação CNAE *	Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade		
		I.1	I.2	I.3
C 10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais		Independente da área	
C 10.5	Laticínios: fabricação artesanal de laticínios, sorvetes e outros gelados comestíveis	≤ 150	> 150	
C 10.5	Laticínios: preparação do leite e fabricação industrial de laticínios, sorvetes e outros gelados comestíveis		≤ 300	> 300
C 10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			Independente da área
C 10.7	Fabricação e refino de açúcar			Independente da área
C 10.8	Torrefação e moagem de café			Independente da área
C 10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	≤ 150	> 150	
C 10.92-9	Fabricação artesanal de biscoitos e bolachas	≤ 150	> 150	
C 10.94-5	Fabricação de massas alimentícias		≤ 300	> 300
C 10.95-3	Fabricação artesanal de especiarias, molhos,	≤ 150	> 150	

ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE

Classificação CNAE *	Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade		
		I.1	I.2	I.3
	temperos e condimentos			
C 10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	≤ 150	> 150	
Fabricação de bebidas	C 11-22 Fabricação artesanal de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	≤ 150	> 150	
	Fabricação industrial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas			Independente da área
Fabricação de produtos do fumo	C 12 Fabricação de produtos do fumo			Independente da área
Fabricação de produtos têxteis	C 13 Fabricação de produtos têxteis			Independente da área
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	C 14 Confecção de artigos do vestuário e acessórios	≤ 150	> 150	
Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	C 15 Fabricação artesanal de calçados e bolsas de couro	≤ 150	> 150	
	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados			Independente da área

ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE

Classificação CNAE *		Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade		
			I.1	I.2	I.3
Fabricação de produtos de madeira, exceto móveis	C 16	Fabricação de produtos de madeira, exceto móveis		≤ 300	> 300
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	C 17	Fabricação de celulose e papel			Independente da área
		Fabricação de embalagens e produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		≤ 300	> 300
Impressão e reprodução de gravações	C 18	Impressão e reprodução de gravações		≤ 300	> 300
Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	C 19	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis			Independente da área
Fabricação de produtos químicos	C 20	Fabricação de produtos químicos			Independente da área
Fabricação de produtos	C 21	Fabricação de produtos farmoquímicos e			Independente da

ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE

Classificação CNAE *	Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade		
		I.1	I.2	I.3
farmoquímicos e farmacêuticos	farmacêuticos			área
Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	C 22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico			Independente da área
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	C 23 Fabricação de vidro, produtos do vidro, cimento, produtos cerâmicos, aparelhamento de pedras, artefatos de cimento, concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			Independente da área
Metalurgia	C 24 Metalurgia			Independente da área
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	C 25 Fabricação de produtos de metal, inclusive armas, exceto máquinas e equipamentos			Independente da área
Fabricação de	C 26 Fabricação de equipamentos de informática,		≤ 300	> 300

ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE

Classificação CNAE *	Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade		
		I.1	I.2	I.3
equipamentos de informática, produtos eletrônicos e óticos	produtos eletrônicos e óticos			
Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	C 27 Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos			Independente da área
Fabricação de máquinas e equipamentos	C 28 Fabricação de máquinas e equipamentos			Independente da área
Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	C 29 Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias			Independente da área
Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto	C 30 Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores			Independente da área

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE**

Classificação CNAE *		Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade		
			I.1	I.2	I.3
veículos automotores					
Fabricação de móveis	C 31	Fabricação de móveis		≤ 300	> 300
Fabricação de produtos diversos	C 32	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	≤ 150	> 150	
		Fabricação de instrumentos musicais	≤ 300	> 300	
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	≤ 300	> 300	
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	≤ 300	> 300	
		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	≤ 150	> 150	
Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção industrial	C 33	Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção industrial		≤ 300	> 300

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II - QUADRO 3
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES I POR NÍVEL DE INCOMODIDADE, SEGUNDO NATUREZA E PORTE**

Classificação CNAE *	Atividade	Nível de incomodidade segundo a natureza e o porte (m ²) da atividade		
		I.1	I.2	I.3
Eletricidade, gás e outras utilidades	D 35 Atividades de produção, transmissão e distribuição			Independente da área

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 4- PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DE SÃO CRISTOVAO												
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	CA-min	CA-B	CA-max	TO	TP	RFrente	RLaterais	RFundos	G *	PV	
Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário	Zona de Desenvolvimento Agrícola	-	-	-	-	-	-	-	--	-	--	
	Zona de Agricultura Familiar	-	-	0,2	-	60	-	-	--	-	--	
	Zona de Recreio Rural	-	-	0,4	-	30	-	-	--	-	--	
Macrozona Rural de Interesse Socioambiental	Zona de Pesca Artesanal	-	-	0,2	-	90	-	-	--	-	--	
	Zona de Relevante Interesse Ecológico	-	-	0,1	--	98-	-	-	--	-	--	
Macrozona Urbana da Sede	Zona de Tombamento	-	-	-	80	5	0	1,5 se houver abertura para as laterais	(FE)	2 pavimentos, com altura máxima ≤ à da face de quadra	--	
	Zona de Proteção da Paisagem Histórica	-	-	-	70	10	0				--	
	Zona Urbana em Consolidação	-	-	1	70	10	dispensado			3	3,5	60
	ZEIS	-	-	1	80	5	3			3	6,5	60

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 4- PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DE SÃO CRISTOVAO											
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	CA-min	CA-B	CA-max	TO	TP	RFrente	RLaterais	RFundos	G *	PV
	Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1	-	-	1	70	15	3		3	6,5	60
	Zona de Preservação	-	-	0,1	-	98	-	-	-	-	-
	Zona Predominantemente Industrial	-	-	1	70	15	5	1,5	3	9,5	100
Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze	Zona de Qualificação Urbana	-	-	1	70	3	3	1,5 se houver abertura para as laterais	dispensado	-	60
	Zona de Reestruturação Urbana	0,2	-	1	60	20	5		dispensado	-	60
	ZEIS	-	-	1	80	5	3		1,5 se houver abertura para os fundos	-	60
	Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2	-	0,5	1	70	15	3		-	-	60
	Zona de Proteção e Recuperação Ambiental	-	-	-	-	90	-	-	-	-	-
	Polo de Ensino, Pesquisa e Tecnologia	-	-	0,5	Sujeito à análise especial						
Macrozona Urbana	Corredor de Desenvolvimento	-	-	0,5	50	30	10	5	5	-	50

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 4- PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DE SÃO CRISTOVAO											
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	CA-min	CA-B	CA-max	TO	TP	RFrete	RLaterais	RFundos	G *	PV
da Br-101	Econômico										
	Zona Predominantemente Residencial 1	-	-	0,5	50	30	10	1,5	5	9,5	60
	Zona Preferencialmente Industrial	-	-	1	70	15	5	1,5	3	9,5	100
	Zona de Segurança 1	-	-	Sujeito à análise especial							
Macrozona Urbana Do Mosqueiro	Zona de Interesse Turístico	-	-	1	70	10	3	1,5 se houver abertura para as laterais	1,5 se houver abertura para as laterais	-	60
	Zona Predominantemente Residencial 2	-	0,5	1	60	20	3			6,5	60
Macrozona De Transição Rural-Urbana	Zona de Contenção Urbana	-	0,5	1	60	20	3				
	Zona de Segurança 2	--	-	-	Sujeito à análise especial						
Áreas Especiais	Núcleo Urbano em Meio Rural	-	-	0,6	60	20	dispensado	1,5 se houver abertura	1,5 se houver abertura	6,5	60

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - QUADRO 4- PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DE SÃO CRISTOVAO											
MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	CA-min	CA-B	CA-max	TO	TP	RFrente	RLaterais	RFundos	G *	PV
								para as laterais	para as laterais		

--

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - QUADRO 5 – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO DE SÃO CRISTÓVÃO

MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	Área mínima	Área máxima	Frete mínima	Frete máxima	QT/UH	Área Verde	Área Institucional
Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário	Zona de Desenvolvimento Agrícola	40.000	-	-	-	-	-	-
	Zona de Agricultura Familiar	6.000	-	-	-	-	-	-
	Zona de Recreio Rural	20.000	-	-	-	-	-	-
Macrozona Rural de Interesse Socioambiental	Zona de Pesca Artesanal	20.000
	Zona de Relevante Interesse Ecológico	-	-	-	-	-	-	-
Macrozona Urbana da Sede	Zona de Tombamento	Não será admitido parcelamento do solo						
	Zona de Proteção da Paisagem Histórica	Não será admitido parcelamento do solo						
	Zona Urbana em Consolidação	250	2.000	10	20	125	5	10
	ZEIS	125	2.000	5	20	125	5	10
	Zona de Expansão e Estruturação Urbana 1	250	2.000	10	20	125	5	10
	Zona de Preservação	-	-	-	-	-	-	-
Zona Predominantemente	500	-	-	-	-	20	-	

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	Área mínima	Área máxima	Frete mínima	Frete máxima	QT/UH	Área Verde	Área Institucional	
	Industrial								
Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze	Zona de Qualificação Urbana	250	2.000	10	20	125	5	10	
	Zona de Reestruturação Urbana	250	1.000	10	15	125	-	-	
	ZEIS	125	2.000	5	20	125	5	10	
	Zona de Expansão e Estruturação Urbana 2	250	2.000	10	20	125	5	10	
	Zona de Proteção e Recuperação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	
	Polo de Ensino, Pesquisa e Tecnologia	Não será admitido parcelamento do solo							
Macrozona Urbana da Br-101	Corredor de Desenvolvimento Econômico	2.000	10.000	20	100	-	20	-	
	Zona Predominantemente Residencial 1	500	1.000	10	20	-	15	-	
	Zona de Segurança 1	Não será admitido parcelamento do solo							
	Zona Predominantemente Industrial	500	-	-	-	-	20	-	
Macrozona Urbana do	Zona de Interesse Turístico	250	1.000	10	15	125	10	5	

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MACROZONA	ZONA OU ÁREA ESPECIAL	Área mínima	Área máxima	Frente mínima	Frente máxima	QT/UH	Área Verde	Área Institucional
Mosqueiro	Zona Predominantemente Residencial 2	500	2.000	10	20	250	10	10
Macrozona de Transição Rural-Urbana	Zona de Contenção Urbana	-	0,5	1	60	20	3	6,5
	Zona de Segurança 2	Não será admitido parcelamento do solo						
Áreas Especiais	Núcleo Urbano em Meio Rural	-	-	0,6	60	20	dispensado	6,5

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Macrozonas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário (Norte)

Município: São Cristóvão

Área: 18.178,24 ha

Perímetro: 65.655,39 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 684.192,630 m e N: 8.801.932,320 m com azimute $90^{\circ} 42' 26,35''$ e distância de 81,01 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 684.273,630 m e N: 8.801.931,320 m com azimute $74^{\circ} 20' 45,05''$ e distância de 92,69 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 684.362,880 m e N: 8.801.956,330 m com azimute $63^{\circ} 12' 39,55''$ e distância de 255,13 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 684.590,630 m e N: 8.802.071,320 m com azimute $80^{\circ} 38' 00,56''$ e distância de 98,31 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 684.687,630 m e N: 8.802.087,320 m com azimute $101^{\circ} 49' 17,36''$ e distância de 131,80 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 684.816,630 m e N: 8.802.060,320 m com azimute $110^{\circ} 03' 00,85''$ e distância de 145,84 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 684.953,630 m e N: 8.802.010,320 m com azimute $135^{\circ} 42' 26,35''$ e distância de 57,28 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 684.993,630 m e N: 8.801.969,320 m com azimute $163^{\circ} 30' 23,54''$ e distância de 186,68 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 685.046,630 m e N: 8.801.790,320 m com azimute $149^{\circ} 27' 08,74''$ e distância de 141,66 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 685.118,630 m e N: 8.801.668,320 m com azimute $131^{\circ} 10' 26,12''$ e distância de 413,17 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 685.429,630 m e N: 8.801.396,310 m com azimute $147^{\circ} 25' 50,86''$ e distância de 453,28 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 685.673,640 m e N: 8.801.014,310 m com azimute $158^{\circ} 52' 30,33''$ e distância de 64,01 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 685.696,710 m e N: 8.800.954,600 m com azimute $156^{\circ} 48' 32,13''$ e distância de 360,41 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 685.838,640 m e N: 8.800.623,310 m com azimute $146^{\circ} 13' 44,01''$ e distância de 196,09 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 685.947,640 m e N: 8.800.460,310 m com azimute $126^{\circ} 56' 44,11''$ e distância de 151,40 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 686.068,640 m e N: 8.800.369,310 m com azimute $115^{\circ} 15' 59,31''$ e distância de 79,33 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 686.140,380 m e N: 8.800.335,450 m com azimute $109^{\circ} 42' 30,85''$ e distância de 68,29 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 686.204,670 m e N: 8.800.312,420 m com azimute $107^{\circ} 34' 19,28''$ e distância de 202,42 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 686.397,640 m e N: 8.800.251,310 m com azimute $113^{\circ} 34' 46,35''$ e distância de 197,49 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 686.578,640 m e N: 8.800.172,310 m com azimute $121^{\circ} 00' 26,62''$ e distância de 225,18 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 686.771,640 m e N: 8.800.056,310 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $136^{\circ} 10' 08,90''$ e distância de 103,97 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 686.843,640 m e N: 8.799.981,310 m com azimute $143^{\circ} 30' 31,33''$ e distância de 90,80 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 686.897,640 m e N: 8.799.908,310 m com azimute $69^{\circ} 58' 26,08''$ e distância de 113,89 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 687.004,640 m e N: 8.799.947,310 m com azimute $40^{\circ} 03' 57,01''$ e distância de 49,33 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 687.036,390 m e N: 8.799.985,060 m com azimute $40^{\circ} 03' 25,16''$ e distância de 65,65 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 687.078,640 m e N: 8.800.035,310 m com azimute $54^{\circ} 27' 44,36''$ e distância de 68,82 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 687.134,640 m e N: 8.800.075,310 m com azimute $69^{\circ} 54' 17,17''$ e distância de 87,32 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 687.216,640 m e N: 8.800.105,310 m com azimute $79^{\circ} 58' 00,77''$ e distância de 132,02 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 687.346,640 m e N: 8.800.128,310 m com azimute $95^{\circ} 50' 22,17''$ e distância de 88,46 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 687.434,640 m e N: 8.800.119,310 m com azimute $102^{\circ} 57' 27,29''$ e distância de 115,95 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 687.547,640 m e N: 8.800.093,310 m com azimute $116^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 261,62 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 687.781,640 m e N: 8.799.976,310 m com azimute $125^{\circ} 41' 42,82''$ e distância de 126,83 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 687.884,640 m e N: 8.799.902,310 m com azimute $77^{\circ} 00' 19,38''$ e distância de 133,42 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 688.014,640 m e N: 8.799.932,310 m com azimute $90^{\circ} 47' 05,37''$ e distância de 73,01 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 688.087,640 m e N: 8.799.931,310 m com azimute $94^{\circ} 53' 06,73''$ e distância de 234,85 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 688.321,640 m e N: 8.799.911,310 m com azimute $90^{\circ} 56' 20,81''$ e distância de 122,03 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 688.443,650 m e N: 8.799.909,310 m com azimute $84^{\circ} 46' 18,51''$ e distância de 153,64 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 688.596,650 m e N: 8.799.923,310 m com azimute $94^{\circ} 02' 32,82''$ e distância de 283,71 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 688.879,650 m e N: 8.799.903,310 m com azimute $52^{\circ} 56' 36,50''$ e distância de 184,20 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 689.026,650 m e N: 8.800.014,310 m com azimute $24^{\circ} 02' 50,32''$ e distância de 26,06 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 689.037,270 m e N: 8.800.038,110 m com azimute $24^{\circ} 56' 01,11''$ e distância de 195,41 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 689.119,650 m e N: 8.800.215,310 m com azimute $48^{\circ} 33' 15,04''$ e distância de 228,13 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 689.290,650 m e N: 8.800.366,310 m com azimute $41^{\circ} 28' 27,79''$ e distância de 149,48 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 689.389,650 m e N: 8.800.478,310 m com azimute $33^{\circ} 03' 20,96''$ e distância de 75,17 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 689.430,650 m e N: 8.800.541,310 m com azimute $86^{\circ} 40' 55,99''$ e distância de 69,12 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 689.499,650 m e N: 8.800.545,310 m com azimute $105^{\circ} 28' 43,10''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 67,45 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 689.564,650 m e N: 8.800.527,310 m com azimute $135^{\circ} 53' 12,70''$ e distância de 228,42 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 689.723,650 m e N: 8.800.363,310 m com azimute $160^{\circ} 36' 13,81''$ e distância de 221,68 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 689.797,270 m e N: 8.800.154,210 m com azimute $153^{\circ} 29' 02,75''$ e distância de 62,56 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 689.825,200 m e N: 8.800.098,230 m com azimute $125^{\circ} 24' 35,91''$ e distância de 146,56 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 689.944,650 m e N: 8.800.013,310 m com azimute $105^{\circ} 10' 47,74''$ e distância de 133,66 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 690.073,650 m e N: 8.799.978,310 m com azimute $114^{\circ} 37' 24,83''$ e distância de 79,20 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 690.145,650 m e N: 8.799.945,310 m com azimute $147^{\circ} 04' 31,04''$ e distância de 145,34 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 690.224,650 m e N: 8.799.823,310 m com azimute $110^{\circ} 33' 21,76''$ e distância de 25,63 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 690.248,650 m e N: 8.799.814,310 m com azimute $66^{\circ} 19' 46,06''$ e distância de 79,71 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 690.321,650 m e N: 8.799.846,310 m com azimute $91^{\circ} 24' 51,92''$ e distância de 81,02 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 690.402,650 m e N: 8.799.844,310 m com azimute $115^{\circ} 16' 39,80''$ e distância de 79,62 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 690.474,650 m e N: 8.799.810,310 m com azimute $149^{\circ} 29' 23,15''$ e distância de 65,00 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 690.507,650 m e N: 8.799.754,310 m com azimute $137^{\circ} 38' 33,16''$ e distância de 46,01 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 690.538,650 m e N: 8.799.720,310 m com azimute 90° e distância de 48,00 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 690.586,650 m e N: 8.799.720,310 m com azimute $98^{\circ} 33' 20,01''$ e distância de 114,27 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 690.699,650 m e N: 8.799.703,310 m com azimute $107^{\circ} 49' 08,00''$ e distância de 58,82 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 690.755,650 m e N: 8.799.685,310 m com azimute $212^{\circ} 00' 19,38''$ e distância de 94,34 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 690.705,650 m e N: 8.799.605,310 m com azimute $135^{\circ} 35' 26,37''$ e distância de 68,59 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 690.753,650 m e N: 8.799.556,310 m com azimute $114^{\circ} 19' 32,07''$ e distância de 80,11 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 690.826,650 m e N: 8.799.523,310 m com azimute $98^{\circ} 55' 26,36''$ e distância de 122,48 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 690.947,650 m e N: 8.799.504,310 m com azimute $103^{\circ} 49' 58,02''$ e distância de 62,15 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 691.008,000 m e N: 8.799.489,450 m com azimute $69^{\circ} 17' 05,25''$ e distância de 39,18 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 691.044,650 m e N: 8.799.503,310 m com azimute $334^{\circ} 30' 08,81''$ e distância de 72,01 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 691.013,650 m e N: 8.799.568,310 m com azimute $1^{\circ} 23' 49,85''$ e distância de 41,01 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 691.014,650 m e N: 8.799.609,310 m com azimute 90° e distância de 31,00 m até o vértice 72,

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

definido pelas coordenadas E: 691.045,650 m e N: 8.799.609,310 m com azimute $150^{\circ} 21' 41,82''$ e distância de 66,73 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 691.078,650 m e N: 8.799.551,310 m com azimute $92^{\circ} 24' 06,22''$ e distância de 4,53 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 691.083,180 m e N: 8.799.551,120 m com azimute $102^{\circ} 45' 58,26''$ e distância de 35,34 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 691.117,650 m e N: 8.799.543,310 m com azimute $60^{\circ} 10' 58,59''$ e distância de 94,52 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 691.199,660 m e N: 8.799.590,310 m com azimute $91^{\circ} 47' 23,68''$ e distância de 32,02 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 691.231,660 m e N: 8.799.589,310 m com azimute $138^{\circ} 45' 30,80''$ e distância de 97,08 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 691.295,660 m e N: 8.799.516,310 m com azimute $84^{\circ} 43' 33,97''$ e distância de 65,28 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 691.360,660 m e N: 8.799.522,310 m com azimute $44^{\circ} 07' 06,95''$ e distância de 45,97 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 691.392,660 m e N: 8.799.555,310 m com azimute 90° e distância de 17,00 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 691.409,660 m e N: 8.799.555,310 m com azimute $137^{\circ} 38' 33,16''$ e distância de 46,01 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 691.440,660 m e N: 8.799.521,310 m com azimute $174^{\circ} 57' 38,15''$ e distância de 170,65 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 691.455,650 m e N: 8.799.351,320 m com azimute $179^{\circ} 12' 33,04''$ e distância de 128,24 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 691.457,420 m e N: 8.799.223,090 m com azimute $176^{\circ} 46' 40,45''$ e distância de 39,85 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 691.459,660 m e N: 8.799.183,300 m com azimute $163^{\circ} 41' 10,13''$ e distância de 85,44 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 691.483,660 m e N: 8.799.101,300 m com azimute $141^{\circ} 12' 35,37''$ e distância de 137,28 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 691.569,660 m e N: 8.798.994,300 m com azimute $150^{\circ} 32' 10,94''$ e distância de 176,88 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 691.656,660 m e N: 8.798.840,300 m com azimute $136^{\circ} 11' 36,56''$ e distância de 67,90 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 691.703,660 m e N: 8.798.791,300 m com azimute $139^{\circ} 08' 27,03''$ e distância de 80,50 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 691.756,320 m e N: 8.798.730,420 m com azimute $160^{\circ} 33' 22,41''$ e distância de 297,43 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 691.855,330 m e N: 8.798.449,950 m com azimute $112^{\circ} 52' 39,30''$ e distância de 147,42 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 691.991,150 m e N: 8.798.392,640 m com azimute $100^{\circ} 03' 24,70''$ e distância de 147,34 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 692.136,230 m e N: 8.798.366,910 m com azimute $106^{\circ} 37' 11,68''$ e distância de 77,48 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 692.210,470 m e N: 8.798.344,750 m com azimute $121^{\circ} 08' 39,43''$ e distância de 90,35 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 692.287,800 m e N: 8.798.298,020 m com azimute $140^{\circ} 13' 46,24''$ e distância de 92,01 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 692.346,660 m e N: 8.798.227,300 m com azimute $175^{\circ} 27' 07,05''$ e distância de 88,28 m até o vértice 97, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 692.353,660 m e N: 8.798.139,300 m com azimute $131^{\circ} 45' 37,08''$ e distância de 75,07 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 692.409,660 m e N: 8.798.089,300 m com azimute $107^{\circ} 21' 14,49''$ e distância de 83,82 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 692.489,660 m e N: 8.798.064,300 m com azimute $83^{\circ} 51' 12,49''$ e distância de 91,15 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 692.580,290 m e N: 8.798.074,060 m com azimute $83^{\circ} 51' 11,85''$ e distância de 104,97 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 692.684,660 m e N: 8.798.085,300 m com azimute $96^{\circ} 25' 07,63''$ e distância de 80,50 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 692.764,660 m e N: 8.798.076,300 m com azimute $118^{\circ} 32' 19,57''$ e distância de 130,76 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 692.879,530 m e N: 8.798.013,830 m com azimute $112^{\circ} 13' 57,76''$ e distância de 452,18 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 693.298,090 m e N: 8.797.842,740 m com azimute $109^{\circ} 29' 27,68''$ e distância de 253,07 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 693.536,660 m e N: 8.797.758,300 m com azimute $92^{\circ} 45' 34,52''$ e distância de 185,90 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 693.722,340 m e N: 8.797.749,350 m com azimute $108^{\circ} 59' 53,58''$ e distância de 187,54 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 693.899,660 m e N: 8.797.688,300 m com azimute $128^{\circ} 39' 32,07''$ e distância de 99,49 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 693.977,350 m e N: 8.797.626,150 m com azimute $128^{\circ} 39' 39,70''$ e distância de 73,39 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 694.034,660 m e N: 8.797.580,300 m com azimute $149^{\circ} 35' 34,99''$ e distância de 140,30 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 694.105,670 m e N: 8.797.459,300 m com azimute $122^{\circ} 00' 19,38''$ e distância de 47,17 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 694.145,670 m e N: 8.797.434,300 m com azimute $68^{\circ} 17' 56,97''$ e distância de 88,87 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 694.228,240 m e N: 8.797.467,160 m com azimute $68^{\circ} 17' 18,01''$ e distância de 16,60 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 694.243,660 m e N: 8.797.473,300 m com azimute $100^{\circ} 07' 22,44''$ e distância de 56,90 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 694.299,670 m e N: 8.797.463,300 m com azimute $135^{\circ} 23' 42,49''$ e distância de 102,53 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 694.371,670 m e N: 8.797.390,300 m com azimute $160^{\circ} 40' 36,54''$ e distância de 163,19 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 694.425,670 m e N: 8.797.236,300 m com azimute $141^{\circ} 52' 19,95''$ e distância de 218,65 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 694.560,670 m e N: 8.797.064,300 m com azimute $118^{\circ} 30' 01,18''$ e distância de 70,58 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 694.622,700 m e N: 8.797.030,620 m com azimute $108^{\circ} 40' 08,26''$ e distância de 154,08 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 694.768,670 m e N: 8.796.981,300 m com azimute $90^{\circ} 59' 15,94''$ e distância de 58,01 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 694.826,670 m e N: 8.796.980,300 m com azimute $5^{\circ} 46' 27,57''$ e distância de 89,45 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 694.835,670 m e N: 8.797.069,300 m com azimute $57^{\circ} 59' 40,62''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 28,30 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 694.859,670 m e N: 8.797.084,300 m com azimute 104° 02' 10,48" e distância de 32,98 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 694.891,670 m e N: 8.797.076,300 m com azimute 127° 08' 48,07" e distância de 41,40 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 694.924,670 m e N: 8.797.051,300 m com azimute 118° 44' 23,26" e distância de 35,36 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 694.955,670 m e N: 8.797.034,300 m com azimute 63° 32' 19,48" e distância de 246,86 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 695.176,670 m e N: 8.797.144,300 m com azimute 81° 12' 34,04" e distância de 98,15 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 695.273,670 m e N: 8.797.159,300 m com azimute 111° 20' 12,69" e distância de 68,71 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 695.337,670 m e N: 8.797.134,300 m com azimute 154° 08' 01,12" e distância de 36,67 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 695.353,670 m e N: 8.797.101,300 m com azimute 91° 10' 08,90" e distância de 49,01 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 695.402,670 m e N: 8.797.100,300 m com azimute 60° 06' 03,95" e distância de 46,14 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 695.442,670 m e N: 8.797.123,300 m com azimute 27° 29' 34,21" e distância de 110,48 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 695.493,670 m e N: 8.797.221,300 m com azimute 68° 11' 54,93" e distância de 134,63 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 695.618,670 m e N: 8.797.271,300 m com azimute 76° 13' 29,93" e distância de 159,59 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 695.773,670 m e N: 8.797.309,300 m com azimute 90° 35' 26,37" e distância de 97,01 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 695.870,670 m e N: 8.797.308,300 m com azimute 85° 42' 39,05" e distância de 80,22 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 695.950,670 m e N: 8.797.314,300 m com azimute 143° 57' 17,26" e distância de 236,22 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 696.089,670 m e N: 8.797.123,300 m com azimute 143° 05' 19,12" e distância de 276,40 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 696.255,670 m e N: 8.796.902,300 m com azimute 161° 40' 17,82" e distância de 171,72 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 696.309,670 m e N: 8.796.739,290 m com azimute 170° 50' 15,55" e distância de 188,40 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 696.339,670 m e N: 8.796.553,290 m com azimute 160° 04' 43,71" e distância de 76,69 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 696.365,800 m e N: 8.796.481,190 m com azimute 160° 05' 07,03" e distância de 216,87 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 696.439,670 m e N: 8.796.277,290 m com azimute 149° 43' 35,07" e distância de 146,65 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 696.513,600 m e N: 8.796.150,640 m com azimute 149° 43' 54,57" e distância de 137,03 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 696.582,670 m e N: 8.796.032,290 m com azimute 141° 56' 54,33" e distância de 103,87 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 696.646,690 m e N: 8.795.950,500 m com azimute 123° 24' 41,67" e distância de 132,95 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 696.757,670

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.795.877,290 m com azimute $120^{\circ} 52' 19,50''$ e distância de 107,19 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 696.849,670 m e N: 8.795.822,290 m com azimute $135^{\circ} 23' 44,13''$ e distância de 61,45 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 696.892,820 m e N: 8.795.778,540 m com azimute $135^{\circ} 23' 40,05''$ e distância de 41,08 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 696.921,670 m e N: 8.795.749,290 m com azimute $143^{\circ} 22' 25,27''$ e distância de 92,21 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 696.976,680 m e N: 8.795.675,290 m com azimute $97^{\circ} 59' 21,58''$ e distância de 57,56 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 697.033,680 m e N: 8.795.667,290 m com azimute $91^{\circ} 28' 23,76''$ e distância de 36,17 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 697.069,840 m e N: 8.795.666,360 m com azimute $56^{\circ} 11' 08,04''$ e distância de 141,83 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 697.187,680 m e N: 8.795.745,290 m com azimute $52^{\circ} 39' 02,34''$ e distância de 143,41 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 697.301,680 m e N: 8.795.832,290 m com azimute $62^{\circ} 56' 32,81''$ e distância de 156,08 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 697.440,680 m e N: 8.795.903,290 m com azimute $71^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 145,46 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 697.578,680 m e N: 8.795.949,290 m com azimute $46^{\circ} 23' 49,85''$ e distância de 58,00 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 697.620,680 m e N: 8.795.989,290 m com azimute $48^{\circ} 45' 30,80''$ e distância de 97,08 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 697.693,680 m e N: 8.796.053,290 m com azimute $72^{\circ} 58' 46,11''$ e distância de 51,24 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 697.742,680 m e N: 8.796.068,290 m com azimute $112^{\circ} 46' 13,36''$ e distância de 87,85 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 697.823,680 m e N: 8.796.034,290 m com azimute $143^{\circ} 00' 17,02''$ e distância de 91,40 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 697.878,680 m e N: 8.795.961,290 m com azimute $155^{\circ} 18' 17,01''$ e distância de 75,66 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 697.910,290 m e N: 8.795.892,550 m com azimute $155^{\circ} 18' 05,07''$ e distância de 130,17 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 697.964,680 m e N: 8.795.774,290 m com azimute $135^{\circ} 35' 26,37''$ e distância de 205,78 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 698.108,680 m e N: 8.795.627,290 m com azimute $133^{\circ} 01' 30,24''$ e distância de 205,18 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 698.258,680 m e N: 8.795.487,290 m com azimute $240^{\circ} 31' 26,80''$ e distância de 2,64 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 698.256,380 m e N: 8.795.485,990 m com azimute $136^{\circ} 13' 07,95''$ e distância de 3,32 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 698.258,680 m e N: 8.795.483,590 m com azimute $153^{\circ} 47' 19,04''$ e distância de 72,45 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 698.290,680 m e N: 8.795.418,590 m com azimute $171^{\circ} 47' 17,00''$ e distância de 98,01 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 698.304,680 m e N: 8.795.321,580 m com azimute $164^{\circ} 11' 19,06''$ e distância de 117,44 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 698.336,680 m e N: 8.795.208,580 m com azimute $163^{\circ} 28' 13,69''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

161,68 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 698.382,680 m e N: 8.795.053,580 m com azimute $162^{\circ} 30' 36,90''$ e distância de 145,31 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 698.426,350 m e N: 8.794.914,990 m com azimute $162^{\circ} 32' 41,17''$ e distância de 7,77 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 698.428,680 m e N: 8.794.907,580 m com azimute $111^{\circ} 20' 12,69''$ e distância de 68,71 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 698.492,680 m e N: 8.794.882,580 m com azimute $77^{\circ} 00' 19,38''$ e distância de 66,71 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 698.557,680 m e N: 8.794.897,580 m com azimute $90^{\circ} 47' 05,37''$ e distância de 73,01 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 698.630,680 m e N: 8.794.896,580 m com azimute $113^{\circ} 01' 31,77''$ e distância de 130,39 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 698.750,680 m e N: 8.794.845,580 m com azimute $116^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 71,55 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 698.814,680 m e N: 8.794.813,580 m com azimute $100^{\circ} 24' 27,76''$ e distância de 49,82 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 698.863,680 m e N: 8.794.804,580 m com azimute 90° e distância de 40,00 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 698.903,680 m e N: 8.794.804,580 m com azimute $128^{\circ} 51' 12,15''$ e distância de 92,46 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 698.975,680 m e N: 8.794.746,580 m com azimute $136^{\circ} 03' 51,92''$ e distância de 27,79 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 698.994,960 m e N: 8.794.726,570 m com azimute $136^{\circ} 19' 55,99''$ e distância de 0,91 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 698.995,590 m e N: 8.794.725,910 m com azimute $136^{\circ} 03' 56,40''$ e distância de 85,16 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 699.054,680 m e N: 8.794.664,580 m com azimute $97^{\circ} 41' 45,79''$ e distância de 74,67 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 699.128,680 m e N: 8.794.654,580 m com azimute $90^{\circ} 47' 44,60''$ e distância de 72,01 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 699.200,680 m e N: 8.794.653,580 m com azimute $90^{\circ} 33' 03,25''$ e distância de 104,00 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 699.304,680 m e N: 8.794.652,580 m com azimute $112^{\circ} 17' 08,12''$ e distância de 131,85 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 699.426,680 m e N: 8.794.602,580 m com azimute $107^{\circ} 25' 31,57''$ e distância de 143,59 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 699.563,680 m e N: 8.794.559,580 m com azimute $120^{\circ} 57' 49,52''$ e distância de 64,14 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 699.618,680 m e N: 8.794.526,580 m com azimute $170^{\circ} 18' 40,37''$ e distância de 41,59 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 699.625,680 m e N: 8.794.485,580 m com azimute $183^{\circ} 58' 20,99''$ e distância de 144,35 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 699.615,680 m e N: 8.794.341,580 m com azimute $181^{\circ} 00' 50,32''$ e distância de 113,02 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 699.613,680 m e N: 8.794.228,580 m com azimute $156^{\circ} 19' 34,96''$ e distância de 32,63 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 699.626,780 m e N: 8.794.198,700 m com azimute $87^{\circ} 28' 45,02''$ e distância de 1,59 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 699.628,370 m e N: 8.794.198,770 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $156^{\circ} 19' 49,06''$ e distância de 43,12 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 699.645,680 m e N: 8.794.159,280 m com azimute $133^{\circ} 07' 41,72''$ e distância de 108,25 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 699.724,680 m e N: 8.794.085,280 m com azimute $154^{\circ} 36' 14,72''$ e distância de 109,59 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 699.771,680 m e N: 8.793.986,280 m com azimute $180^{\circ} 35' 48,51''$ e distância de 96,01 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 699.770,680 m e N: 8.793.890,280 m com azimute $171^{\circ} 12' 34,04''$ e distância de 98,15 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 699.785,680 m e N: 8.793.793,280 m com azimute $144^{\circ} 32' 40,29''$ e distância de 81,02 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 699.832,680 m e N: 8.793.727,280 m com azimute $135^{\circ} 30' 39,44''$ e distância de 78,50 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 699.887,690 m e N: 8.793.671,280 m com azimute $159^{\circ} 15' 14,11''$ e distância de 70,58 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 699.912,690 m e N: 8.793.605,280 m com azimute $191^{\circ} 46' 05,84''$ e distância de 49,03 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 699.902,690 m e N: 8.793.557,280 m com azimute $202^{\circ} 09' 58,84''$ e distância de 87,46 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 699.869,690 m e N: 8.793.476,280 m com azimute $203^{\circ} 48' 34,09''$ e distância de 148,65 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 699.809,680 m e N: 8.793.340,280 m com azimute $190^{\circ} 44' 39,34''$ e distância de 66,94 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 699.797,200 m e N: 8.793.274,510 m com azimute $190^{\circ} 44' 50,39''$ e distância de 72,50 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 699.783,680 m e N: 8.793.203,280 m com azimute $158^{\circ} 38' 54,87''$ e distância de 108,77 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 699.823,280 m e N: 8.793.101,980 m com azimute $158^{\circ} 35' 41,35''$ e distância de 1,34 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 699.823,770 m e N: 8.793.100,730 m com azimute $158^{\circ} 39' 51,06''$ e distância de 8,00 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 699.826,680 m e N: 8.793.093,280 m com azimute $147^{\circ} 13' 30,44''$ e distância de 86,82 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 699.873,680 m e N: 8.793.020,280 m com azimute $117^{\circ} 24' 16,87''$ e distância de 91,25 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 699.954,690 m e N: 8.792.978,280 m com azimute $108^{\circ} 58' 13,47''$ e distância de 101,51 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 700.050,690 m e N: 8.792.945,280 m com azimute $115^{\circ} 15' 56,10''$ e distância de 98,40 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 700.139,680 m e N: 8.792.903,280 m com azimute $117^{\circ} 59' 38,91''$ e distância de 89,48 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 700.218,690 m e N: 8.792.861,280 m com azimute $130^{\circ} 28' 25,36''$ e distância de 99,37 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 700.294,280 m e N: 8.792.796,780 m com azimute $233^{\circ} 53' 19,68''$ e distância de 430,17 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 699.946,760 m e N: 8.792.543,260 m com azimute $234^{\circ} 01' 04,18''$ e distância de 335,50 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 699.675,270 m e N: 8.792.346,140 m com azimute $233^{\circ} 48' 26,29''$ e distância de 419,15 m até o vértice 220, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 699.337,000 m e N: 8.792.098,630 m com azimute 233° 44' 14,08" e distância de 310,86 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 699.086,350 m e N: 8.791.914,760 m com azimute 235° 58' 53,17" e distância de 693,70 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 698.511,370 m e N: 8.791.526,660 m com azimute 236° 03' 29,21" e distância de 241,69 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 698.310,860 m e N: 8.791.391,710 m com azimute 222° 18' 14,64" e distância de 239,78 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 698.149,470 m e N: 8.791.214,370 m com azimute 224° 50' 51,78" e distância de 204,86 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 698.005,000 m e N: 8.791.069,130 m com azimute 224° 50' 52,73" e distância de 258,51 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 697.822,690 m e N: 8.790.885,850 m com azimute 224° 50' 57,47" e distância de 172,05 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 697.701,350 m e N: 8.790.763,870 m com azimute 224° 50' 54,98" e distância de 58,87 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 697.659,830 m e N: 8.790.722,130 m com azimute 225° 50' 04,42" e distância de 63,60 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 697.614,210 m e N: 8.790.677,820 m com azimute 204° 47' 38,33" e distância de 337,73 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 697.472,580 m e N: 8.790.371,220 m com azimute 243° 07' 31,89" e distância de 485,27 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 697.039,720 m e N: 8.790.151,860 m com azimute 243° 07' 36,34" e distância de 389,94 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 696.691,890 m e N: 8.789.975,600 m com azimute 243° 07' 34,13" e distância de 409,91 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 696.326,250 m e N: 8.789.790,310 m com azimute 243° 07' 32,08" e distância de 510,20 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 695.871,150 m e N: 8.789.559,680 m com azimute 243° 07' 35,00" e distância de 290,65 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 695.611,890 m e N: 8.789.428,300 m com azimute 243° 07' 34,54" e distância de 512,16 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 695.155,040 m e N: 8.789.196,790 m com azimute 243° 07' 34,46" e distância de 322,88 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 694.867,030 m e N: 8.789.050,840 m com azimute 244° 59' 13,57" e distância de 95,26 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 694.780,700 m e N: 8.789.010,560 m com azimute 243° 45' 36,62" e distância de 118,97 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 694.673,990 m e N: 8.788.957,960 m com azimute 338° 41' 17,41" e distância de 271,87 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 694.575,180 m e N: 8.789.211,240 m com azimute 260° 55' 33,59" e distância de 656,39 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 693.927,000 m e N: 8.789.107,720 m com azimute 193° 43' 12,81" e distância de 296,82 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 693.856,600 m e N: 8.788.819,370 m com azimute 117° 06' 21,61" e distância de 131,68 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 693.973,820 m e N: 8.788.759,370 m com azimute 101° 10' 33,63" e distância de 188,78 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 694.159,020 m e N: 8.788.722,780 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $245^{\circ} 21' 49,10''$ e distância de 86,50 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 694.080,390 m e N: 8.788.686,720 m com azimute $245^{\circ} 21' 31,82''$ e distância de 66,61 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 694.019,850 m e N: 8.788.658,950 m com azimute $246^{\circ} 34' 57,53''$ e distância de 112,80 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 693.916,340 m e N: 8.788.614,120 m com azimute $245^{\circ} 21' 55,79''$ e distância de 75,40 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 693.847,800 m e N: 8.788.582,690 m com azimute $245^{\circ} 21' 47,99''$ e distância de 104,33 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 693.752,970 m e N: 8.788.539,200 m com azimute $245^{\circ} 35' 11,88''$ e distância de 103,87 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 693.658,390 m e N: 8.788.496,270 m com azimute $246^{\circ} 37' 40,97''$ e distância de 84,62 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 693.580,710 m e N: 8.788.462,700 m com azimute $246^{\circ} 37' 17,00''$ e distância de 88,18 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 693.499,770 m e N: 8.788.427,710 m com azimute $246^{\circ} 37' 29,47''$ e distância de 104,40 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 693.403,940 m e N: 8.788.386,290 m com azimute $248^{\circ} 41' 25,25''$ e distância de 77,24 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 693.331,980 m e N: 8.788.358,220 m com azimute $251^{\circ} 13' 24,69''$ e distância de 55,70 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 693.279,240 m e N: 8.788.340,290 m com azimute $251^{\circ} 14' 03,91''$ e distância de 101,93 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 693.182,730 m e N: 8.788.307,500 m com azimute $268^{\circ} 03' 18,06''$ e distância de 119,33 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 693.063,470 m e N: 8.788.303,450 m com azimute $268^{\circ} 39' 14,81''$ e distância de 272,91 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 692.790,640 m e N: 8.788.297,040 m com azimute $268^{\circ} 39' 14,67''$ e distância de 315,90 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 692.474,830 m e N: 8.788.289,620 m com azimute $268^{\circ} 39' 15,94''$ e distância de 276,38 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 692.198,530 m e N: 8.788.283,130 m com azimute $268^{\circ} 39' 15,24''$ e distância de 206,51 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 691.992,080 m e N: 8.788.278,280 m com azimute $268^{\circ} 39' 10,41''$ e distância de 233,52 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 691.758,620 m e N: 8.788.272,790 m com azimute $268^{\circ} 39' 17,34''$ e distância de 376,13 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 691.382,590 m e N: 8.788.263,960 m com azimute $255^{\circ} 07' 42,64''$ e distância de 41,26 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 691.342,710 m e N: 8.788.253,370 m com azimute $253^{\circ} 58' 51,54''$ e distância de 295,05 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 691.059,120 m e N: 8.788.171,950 m com azimute $253^{\circ} 58' 54,09''$ e distância de 346,48 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 690.726,090 m e N: 8.788.076,340 m com azimute $253^{\circ} 58' 48,74''$ e distância de 175,60 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 690.557,310 m e N: 8.788.027,880 m com azimute $302^{\circ} 47' 50,07''$ e distância de 154,32 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 690.427,590 m e N: 8.788.111,470 m com azimute $316^{\circ} 43' 16,61''$ e distância de 544,50 m até o vértice 269, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 690.054,310 m e N: 8.788.507,880 m com azimute $306^{\circ} 18' 29,58''$ e distância de 182,39 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 689.907,330 m e N: 8.788.615,880 m com azimute $302^{\circ} 05' 29,06''$ e distância de 235,81 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 689.707,550 m e N: 8.788.741,160 m com azimute $249^{\circ} 54' 09,78''$ e distância de 601,52 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 689.142,660 m e N: 8.788.534,470 m com azimute $175^{\circ} 45' 33,33''$ e distância de 58,42 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 689.146,980 m e N: 8.788.476,210 m com azimute $185^{\circ} 08' 26,53''$ e distância de 102,34 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 689.137,810 m e N: 8.788.374,280 m com azimute $167^{\circ} 51' 46,06''$ e distância de 63,16 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 689.151,090 m e N: 8.788.312,530 m com azimute $158^{\circ} 43' 43,53''$ e distância de 133,05 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 689.199,360 m e N: 8.788.188,540 m com azimute $158^{\circ} 02' 21,97''$ e distância de 0,67 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 689.199,610 m e N: 8.788.187,920 m com azimute $156^{\circ} 09' 57,53''$ e distância de 51,62 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 689.220,470 m e N: 8.788.140,700 m com azimute $169^{\circ} 16' 31,04''$ e distância de 48,58 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 689.229,510 m e N: 8.788.092,970 m com azimute $172^{\circ} 51' 14,75''$ e distância de 125,89 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 689.245,170 m e N: 8.787.968,060 m com azimute $185^{\circ} 50' 42,24''$ e distância de 98,78 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 689.235,110 m e N: 8.787.869,790 m com azimute $190^{\circ} 10' 39,73''$ e distância de 92,30 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 689.218,800 m e N: 8.787.778,940 m com azimute $178^{\circ} 57' 27,30''$ e distância de 65,96 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 689.220,000 m e N: 8.787.712,990 m com azimute $146^{\circ} 38' 54,28''$ e distância de 101,88 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 689.276,010 m e N: 8.787.627,890 m com azimute $132^{\circ} 22' 18,38''$ e distância de 65,23 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 689.324,200 m e N: 8.787.583,930 m com azimute $253^{\circ} 03' 34,55''$ e distância de 118,33 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 689.211,000 m e N: 8.787.549,450 m com azimute $250^{\circ} 26' 11,88''$ e distância de 106,94 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 689.110,230 m e N: 8.787.513,640 m com azimute $250^{\circ} 26' 22,48''$ e distância de 49,10 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 689.063,960 m e N: 8.787.497,200 m com azimute $250^{\circ} 26' 17,76''$ e distância de 165,31 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 688.908,190 m e N: 8.787.441,850 m com azimute $250^{\circ} 26' 07,08''$ e distância de 92,54 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 688.820,990 m e N: 8.787.410,860 m com azimute $250^{\circ} 26' 21,62''$ e distância de 138,59 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 688.690,400 m e N: 8.787.364,460 m com azimute $250^{\circ} 26' 04,32''$ e distância de 259,97 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 688.445,440 m e N: 8.787.277,400 m com azimute $249^{\circ} 04' 35,63''$ e distância de 177,06 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 688.280,060 m e N: 8.787.214,170 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $248^{\circ} 42' 12,77''$ e distância de 130,43 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 688.158,540 m e N: 8.787.166,800 m com azimute $248^{\circ} 42' 08,13''$ e distância de 116,82 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 688.049,700 m e N: 8.787.124,370 m com azimute $248^{\circ} 42' 07,86''$ e distância de 117,26 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 687.940,450 m e N: 8.787.081,780 m com azimute $248^{\circ} 16' 27,46''$ e distância de 57,62 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 687.886,920 m e N: 8.787.060,450 m com azimute $220^{\circ} 52' 21,91''$ e distância de 193,45 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 687.760,330 m e N: 8.786.914,170 m com azimute $220^{\circ} 52' 23,34''$ e distância de 157,51 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 687.657,260 m e N: 8.786.795,070 m com azimute $220^{\circ} 52' 21,74''$ e distância de 196,00 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 687.529,000 m e N: 8.786.646,860 m com azimute $216^{\circ} 40' 09,31''$ e distância de 230,16 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 687.391,550 m e N: 8.786.462,250 m com azimute $215^{\circ} 10' 03,73''$ e distância de 277,60 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 687.231,660 m e N: 8.786.235,320 m com azimute $215^{\circ} 09' 58,22''$ e distância de 364,67 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 687.021,630 m e N: 8.785.937,210 m com azimute $215^{\circ} 09' 54,38''$ e distância de 224,00 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 686.892,620 m e N: 8.785.754,090 m com azimute $215^{\circ} 10' 06,98''$ e distância de 142,21 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 686.810,710 m e N: 8.785.637,840 m com azimute $215^{\circ} 10' 03,28''$ e distância de 121,12 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 686.740,950 m e N: 8.785.538,830 m com azimute $215^{\circ} 09' 37,05''$ e distância de 65,83 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 686.703,040 m e N: 8.785.485,010 m com azimute $215^{\circ} 10' 04,53''$ e distância de 143,03 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 686.620,660 m e N: 8.785.368,090 m com azimute $215^{\circ} 10' 05,57''$ e distância de 233,64 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 686.486,090 m e N: 8.785.177,100 m com azimute $215^{\circ} 09' 49,78''$ e distância de 134,69 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 686.408,520 m e N: 8.785.066,990 m com azimute $214^{\circ} 55' 47,42''$ e distância de 95,11 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 686.354,060 m e N: 8.784.989,010 m com azimute $214^{\circ} 49' 31,23''$ e distância de 119,97 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 686.285,550 m e N: 8.784.890,530 m com azimute $214^{\circ} 49' 06,92''$ e distância de 90,13 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 686.234,090 m e N: 8.784.816,540 m com azimute $214^{\circ} 50' 08,99''$ e distância de 41,47 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 686.210,400 m e N: 8.784.782,500 m com azimute $214^{\circ} 49' 31,17''$ e distância de 97,99 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 686.154,440 m e N: 8.784.702,060 m com azimute $214^{\circ} 49' 18,51''$ e distância de 68,67 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 686.115,230 m e N: 8.784.645,690 m com azimute $229^{\circ} 09' 56,79''$ e distância de 117,39 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 686.026,410 m e N: 8.784.568,930 m com azimute $230^{\circ} 43' 36,48''$ e distância de 99,49 m até o vértice 318, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 685.949,390 m e N: 8.784.505,950 m com azimute $230^{\circ} 43' 44,22''$ e distância de 111,99 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 685.862,690 m e N: 8.784.435,060 m com azimute $230^{\circ} 43' 26,09''$ e distância de 133,15 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 685.759,620 m e N: 8.784.350,770 m com azimute $230^{\circ} 43' 40,33''$ e distância de 142,34 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 685.649,430 m e N: 8.784.260,670 m com azimute $230^{\circ} 43' 47,72''$ e distância de 102,20 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 685.570,310 m e N: 8.784.195,980 m com azimute $230^{\circ} 43' 37,88''$ e distância de 148,16 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 685.455,610 m e N: 8.784.102,190 m com azimute $327^{\circ} 21' 51,17''$ e distância de 63,01 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 685.421,630 m e N: 8.784.155,250 m com azimute $315^{\circ} 56' 13,19''$ e distância de 6,05 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 685.417,420 m e N: 8.784.159,600 m com azimute $315^{\circ} 56' 21,09''$ e distância de 135,46 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 685.323,220 m e N: 8.784.256,940 m com azimute $315^{\circ} 56' 21,73''$ e distância de 74,19 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 685.271,630 m e N: 8.784.310,250 m com azimute $334^{\circ} 35' 32,21''$ e distância de 88,57 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 685.233,630 m e N: 8.784.390,250 m com azimute $350^{\circ} 02' 57,74''$ e distância de 57,87 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 685.223,630 m e N: 8.784.447,250 m com azimute $15^{\circ} 05' 54,66''$ e distância de 34,01 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 685.232,490 m e N: 8.784.480,090 m com azimute $334^{\circ} 27' 45,24''$ e distância de 11,97 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 685.227,330 m e N: 8.784.490,890 m com azimute $8^{\circ} 07' 48,37''$ e distância de 56,57 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 685.235,330 m e N: 8.784.546,890 m com azimute $18^{\circ} 59' 25,00''$ e distância de 87,77 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 685.263,890 m e N: 8.784.629,880 m com azimute $18^{\circ} 57' 56,19''$ e distância de 10,58 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 685.267,330 m e N: 8.784.639,890 m com azimute $30^{\circ} 37' 24,90''$ e distância de 202,20 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 685.370,330 m e N: 8.784.813,890 m com azimute $13^{\circ} 32' 48,12''$ e distância de 70,40 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 685.386,820 m e N: 8.784.882,330 m com azimute $13^{\circ} 33' 13,55''$ e distância de 14,98 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 685.390,330 m e N: 8.784.896,890 m com azimute $1^{\circ} 08' 44,75''$ e distância de 100,02 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 685.392,330 m e N: 8.784.996,890 m com azimute $336^{\circ} 17' 50,47''$ e distância de 89,55 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 685.356,330 m e N: 8.785.078,890 m com azimute $321^{\circ} 20' 24,69''$ e distância de 89,64 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 685.300,330 m e N: 8.785.148,890 m com azimute $310^{\circ} 28' 40,22''$ e distância de 15,60 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 685.288,460 m e N: 8.785.159,020 m com azimute $219^{\circ} 13' 59,47''$ e distância de 26,53 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 685.271,680 m e N: 8.785.138,470 m com azimute $319^{\circ} 03'$

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

53,81" e distância de 25,14 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 685.255,210 m e N: 8.785.157,460 m com azimute 305° 33' 39,14" e distância de 28,72 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 685.231,850 m e N: 8.785.174,160 m com azimute 296° 35' 20,72" e distância de 74,62 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 685.165,120 m e N: 8.785.207,560 m com azimute 283° 23' 51,56" e distância de 72,03 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 685.095,050 m e N: 8.785.224,250 m com azimute 284° 32' 54,09" e distância de 93,07 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 685.004,960 m e N: 8.785.247,630 m com azimute 294° 38' 11,83" e distância de 88,11 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 684.924,870 m e N: 8.785.284,360 m com azimute 304° 41' 13,80" e distância de 127,03 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 684.820,420 m e N: 8.785.356,650 m com azimute 307° 30' 11,09" e distância de 59,72 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 684.773,040 m e N: 8.785.393,010 m com azimute 307° 29' 52,84" e distância de 53,46 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 684.730,630 m e N: 8.785.425,550 m com azimute 283° 12' 29,18" e distância de 64,77 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 684.667,570 m e N: 8.785.440,350 m com azimute 283° 12' 11,07" e distância de 72,72 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 684.596,770 m e N: 8.785.456,960 m com azimute 283° 12' 10,86" e distância de 46,37 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 684.551,630 m e N: 8.785.467,550 m com azimute 285° 57' 00,17" e distância de 50,76 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 684.502,820 m e N: 8.785.481,500 m com azimute 298° 11' 23,23" e distância de 45,11 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 684.463,060 m e N: 8.785.502,810 m com azimute 289° 02' 37,87" e distância de 51,18 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 684.414,680 m e N: 8.785.519,510 m com azimute 281° 04' 27,36" e distância de 78,20 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 684.337,940 m e N: 8.785.534,530 m com azimute 287° 53' 41,56" e distância de 54,35 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 684.286,220 m e N: 8.785.551,230 m com azimute 282° 32' 34,62" e distância de 61,52 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 684.226,170 m e N: 8.785.564,590 m com azimute 265° 18' 05,67" e distância de 61,29 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 684.165,090 m e N: 8.785.559,570 m com azimute 271° 36' 23,03" e distância de 54,22 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 684.110,890 m e N: 8.785.561,090 m com azimute 275° 12' 26,38" e distância de 56,30 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 684.054,820 m e N: 8.785.566,200 m com azimute 276° 39' 52,60" e distância de 57,73 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 683.997,480 m e N: 8.785.572,900 m com azimute 271° 24' 02,02" e distância de 82,64 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 683.914,860 m e N: 8.785.574,920 m com azimute 280° 11' 10,43" e distância de 66,10 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 683.849,800 m e N: 8.785.586,610 m com azimute 278° 53' 06,60" e distância de 90,25 m até o vértice 367, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 683.760,630 m e N: 8.785.600,550 m com azimute $292^{\circ} 27' 55,13''$ e distância de 96,96 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 683.671,030 m e N: 8.785.637,600 m com azimute $288^{\circ} 13' 50,66''$ e distância de 94,94 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 683.580,860 m e N: 8.785.667,300 m com azimute $294^{\circ} 27' 07,03''$ e distância de 53,37 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 683.532,280 m e N: 8.785.689,390 m com azimute $296^{\circ} 41' 47,18''$ e distância de 50,71 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 683.486,980 m e N: 8.785.712,170 m com azimute $288^{\circ} 27' 05,95''$ e distância de 32,54 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 683.456,110 m e N: 8.785.722,470 m com azimute $296^{\circ} 35' 16,59''$ e distância de 44,78 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 683.416,070 m e N: 8.785.742,510 m com azimute $313^{\circ} 58' 38,29''$ e distância de 21,79 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 683.400,390 m e N: 8.785.757,640 m com azimute $313^{\circ} 59' 07,28''$ e distância de 43,13 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 683.369,360 m e N: 8.785.787,590 m com azimute $323^{\circ} 09' 46,99''$ e distância de 41,73 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 683.344,340 m e N: 8.785.820,990 m com azimute $321^{\circ} 21' 31,00''$ e distância de 53,44 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 683.310,970 m e N: 8.785.862,730 m com azimute $322^{\circ} 00' 32,73''$ e distância de 135,25 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 683.227,720 m e N: 8.785.969,320 m com azimute $309^{\circ} 47' 50,76''$ e distância de 108,16 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 683.144,620 m e N: 8.786.038,550 m com azimute $301^{\circ} 12' 22,98''$ e distância de 24,70 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 683.123,490 m e N: 8.786.051,350 m com azimute $301^{\circ} 11' 32,58''$ e distância de 102,72 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 683.035,620 m e N: 8.786.104,550 m com azimute $294^{\circ} 52' 14,62''$ e distância de 23,44 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 683.014,350 m e N: 8.786.114,410 m com azimute $277^{\circ} 07' 55,42''$ e distância de 40,35 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 682.974,310 m e N: 8.786.119,420 m com azimute $274^{\circ} 58' 29,62''$ e distância de 38,52 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 682.935,940 m e N: 8.786.122,760 m com azimute 270° e distância de 35,03 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 682.900,910 m e N: 8.786.122,760 m com azimute $264^{\circ} 17' 03,51''$ e distância de 33,54 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 682.867,540 m e N: 8.786.119,420 m com azimute $257^{\circ} 10' 56,06''$ e distância de 37,64 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 682.830,840 m e N: 8.786.111,070 m com azimute $247^{\circ} 35' 54,71''$ e distância de 30,67 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 682.802,480 m e N: 8.786.099,380 m com azimute 270° e distância de 2,43 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 682.800,050 m e N: 8.786.099,380 m com azimute $295^{\circ} 34' 17,76''$ e distância de 79,19 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 682.728,620 m e N: 8.786.133,560 m com azimute $328^{\circ} 06' 33,15''$ e distância de 106,00 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 682.672,620 m e N: 8.786.223,560 m com azimute 0° e distância de 122,00 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 392, definido pelas coordenadas E: 682.672,620 m e N: 8.786.345,560 m com azimute $42^{\circ} 19' 53,85''$ e distância de 171,63 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 682.788,200 m e N: 8.786.472,440 m com azimute $42^{\circ} 19' 24,45''$ e distância de 88,28 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 682.847,640 m e N: 8.786.537,710 m com azimute $42^{\circ} 19' 44,67''$ e distância de 89,07 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 682.907,620 m e N: 8.786.603,560 m com azimute 0° e distância de 3,70 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 682.907,620 m e N: 8.786.607,260 m com azimute $2^{\circ} 38' 41,77''$ e distância de 3,68 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 682.907,790 m e N: 8.786.610,940 m com azimute $2^{\circ} 40' 42,78''$ e distância de 1,71 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 682.907,870 m e N: 8.786.612,650 m com azimute $2^{\circ} 38' 59,33''$ e distância de 36,34 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 682.909,550 m e N: 8.786.648,950 m com azimute $2^{\circ} 39' 02,77''$ e distância de 66,38 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 682.912,620 m e N: 8.786.715,260 m com azimute $7^{\circ} 13' 27,54''$ e distância de 71,57 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 682.921,620 m e N: 8.786.786,260 m com azimute $63^{\circ} 56' 43,32''$ e distância de 10,04 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 682.930,640 m e N: 8.786.790,670 m com azimute $63^{\circ} 54' 58,55''$ e distância de 28,75 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 682.956,460 m e N: 8.786.803,310 m com azimute $63^{\circ} 53' 51,65''$ e distância de 6,09 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 682.961,930 m e N: 8.786.805,990 m com azimute $63^{\circ} 57' 04,01''$ e distância de 7,45 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 682.968,620 m e N: 8.786.809,260 m com azimute $114^{\circ} 31' 50,12''$ e distância de 15,87 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 682.983,060 m e N: 8.786.802,670 m com azimute $114^{\circ} 31' 38,11''$ e distância de 97,34 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 683.071,620 m e N: 8.786.762,260 m com azimute $96^{\circ} 00' 32,42''$ e distância de 38,21 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 683.109,620 m e N: 8.786.758,260 m com azimute $33^{\circ} 41' 48,09''$ e distância de 23,99 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 683.122,930 m e N: 8.786.778,220 m com azimute $33^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 34,07 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 683.141,830 m e N: 8.786.806,570 m com azimute $32^{\circ} 37' 09,28''$ e distância de 0,30 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 683.141,990 m e N: 8.786.806,820 m com azimute $33^{\circ} 41' 57,20''$ e distância de 17,36 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 683.151,620 m e N: 8.786.821,260 m com azimute $344^{\circ} 48' 44,06''$ e distância de 32,83 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 683.143,020 m e N: 8.786.852,940 m com azimute $344^{\circ} 50' 54,52''$ e distância de 13,58 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 683.139,470 m e N: 8.786.866,050 m com azimute $344^{\circ} 47' 55,47''$ e distância de 26,12 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 683.132,620 m e N: 8.786.891,260 m com azimute $313^{\circ} 10' 54,11''$ e distância de 89,14 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 683.067,620 m e N: 8.786.952,260 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $299^{\circ} 55' 15,12''$ e distância de 282,68 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 682.822,620 m e N: 8.787.093,260 m com azimute $326^{\circ} 37' 19,80''$ e distância de 101,79 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 682.766,620 m e N: 8.787.178,260 m com azimute $348^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 2,60 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 682.766,110 m e N: 8.787.180,810 m com azimute $348^{\circ} 35' 36,41''$ e distância de 2,33 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 682.765,650 m e N: 8.787.183,090 m com azimute $348^{\circ} 34' 08,49''$ e distância de 90,97 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 682.747,620 m e N: 8.787.272,260 m com azimute $329^{\circ} 02' 10,48''$ e distância de 0,64 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 682.747,290 m e N: 8.787.272,810 m com azimute $328^{\circ} 45' 38,83''$ e distância de 6,42 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 682.743,960 m e N: 8.787.278,300 m com azimute $328^{\circ} 46' 00,75''$ e distância de 102,87 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 682.690,620 m e N: 8.787.366,260 m com azimute $304^{\circ} 08' 25,79''$ e distância de 176,40 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 682.544,620 m e N: 8.787.465,260 m com azimute $285^{\circ} 59' 29,50''$ e distância de 170,60 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 682.380,620 m e N: 8.787.512,260 m com azimute $300^{\circ} 23' 35,75''$ e distância de 120,57 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 682.276,620 m e N: 8.787.573,260 m com azimute $315^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 72,12 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 682.225,620 m e N: 8.787.624,260 m com azimute $337^{\circ} 10' 00,55''$ e distância de 58,68 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 682.202,850 m e N: 8.787.678,340 m com azimute $337^{\circ} 09' 27,27''$ e distância de 3,17 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 682.201,620 m e N: 8.787.681,260 m com azimute $31^{\circ} 45' 27,79''$ e distância de 52,72 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 682.229,370 m e N: 8.787.726,090 m com azimute $31^{\circ} 45' 20,63''$ e distância de 43,30 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 682.252,160 m e N: 8.787.762,910 m com azimute $31^{\circ} 44' 33,94''$ e distância de 2,78 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 682.253,620 m e N: 8.787.765,270 m com azimute $13^{\circ} 37' 42,28''$ e distância de 11,93 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 682.256,430 m e N: 8.787.776,860 m com azimute $13^{\circ} 36' 25,69''$ e distância de 85,82 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 682.276,620 m e N: 8.787.860,270 m com azimute $352^{\circ} 18' 33,54''$ e distância de 11,43 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 682.275,090 m e N: 8.787.871,600 m com azimute $352^{\circ} 19' 36,97''$ e distância de 130,84 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 682.257,620 m e N: 8.788.001,270 m com azimute $4^{\circ} 50' 48,00''$ e distância de 65,33 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 682.263,140 m e N: 8.788.066,370 m com azimute $346^{\circ} 31' 17,69''$ e distância de 7,72 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 682.261,340 m e N: 8.788.073,880 m com azimute $17^{\circ} 11' 42,40''$ e distância de 11,40 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 682.264,710 m e N: 8.788.084,770 m com azimute $4^{\circ} 50' 46,49''$ e distância de 81,79 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 682.271,620

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.788.166,270 m com azimute $343^{\circ} 15' 28,91''$ e distância de 128,44 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 682.234,620 m e N: 8.788.289,270 m com azimute $346^{\circ} 34' 52,65''$ e distância de 202,53 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 682.187,620 m e N: 8.788.486,270 m com azimute $352^{\circ} 31' 27,35''$ e distância de 222,89 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 682.158,620 m e N: 8.788.707,270 m com azimute $341^{\circ} 08' 43,45''$ e distância de 91,96 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 682.128,900 m e N: 8.788.794,300 m com azimute $341^{\circ} 09' 01,15''$ e distância de 38,01 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 682.116,620 m e N: 8.788.830,270 m com azimute $311^{\circ} 57' 18,80''$ e distância de 133,12 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 682.017,620 m e N: 8.788.919,270 m com azimute $275^{\circ} 32' 43,14''$ e distância de 103,48 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 681.914,620 m e N: 8.788.929,270 m com azimute $245^{\circ} 40' 29,89''$ e distância de 13,16 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 681.902,630 m e N: 8.788.923,850 m com azimute $245^{\circ} 40' 53,17''$ e distância de 100,97 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 681.810,620 m e N: 8.788.882,270 m com azimute $263^{\circ} 14' 31,43''$ e distância de 25,75 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 681.785,050 m e N: 8.788.879,240 m com azimute $263^{\circ} 15' 16,73''$ e distância de 53,72 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 681.731,700 m e N: 8.788.872,930 m com azimute $263^{\circ} 16' 33,59''$ e distância de 14,18 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 681.717,620 m e N: 8.788.871,270 m com azimute $9^{\circ} 03' 59,14''$ e distância de 79,71 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 681.730,180 m e N: 8.788.949,980 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,80''$ e distância de 121,37 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 681.749,310 m e N: 8.789.069,830 m com azimute $9^{\circ} 05' 07,37''$ e distância de 9,25 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 681.750,770 m e N: 8.789.078,960 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,16''$ e distância de 686,01 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 681.858,900 m e N: 8.789.756,390 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,52''$ e distância de 443,73 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 681.928,840 m e N: 8.790.194,570 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,08''$ e distância de 1.398,30 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 682.149,250 m e N: 8.791.575,390 m com azimute $9^{\circ} 04' 06,48''$ e distância de 392,22 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 682.211,070 m e N: 8.791.962,710 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,97''$ e distância de 369,22 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 682.269,270 m e N: 8.792.327,310 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,39''$ e distância de 600,44 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 682.363,910 m e N: 8.792.920,240 m com azimute $9^{\circ} 06' 40,89''$ e distância de 7,51 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 682.365,100 m e N: 8.792.927,660 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,82''$ e distância de 1.633,09 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 682.622,510 m e N: 8.794.540,340 m com azimute $9^{\circ} 04' 14,80''$ e distância de 191,49 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 682.652,700 m e N: 8.794.729,440 m com azimute $9^{\circ} 04' 05,90''$ e distância de 250,30 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

466, definido pelas coordenadas E: 682.692,150 m e N: 8.794.976,610 m com azimute $9^{\circ} 04' 10,95''$ e distância de 204,65 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 682.724,410 m e N: 8.795.178,700 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,71''$ e distância de 585,01 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 682.816,620 m e N: 8.795.756,400 m com azimute $122^{\circ} 56' 57,17''$ e distância de 0,64 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 682.817,160 m e N: 8.795.756,050 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,49''$ e distância de 643,32 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 682.918,560 m e N: 8.796.391,330 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,61''$ e distância de 380,39 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 682.978,520 m e N: 8.796.766,960 m com azimute $9^{\circ} 00' 15,51''$ e distância de 6,58 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 682.979,550 m e N: 8.796.773,460 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,67''$ e distância de 758,17 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 683.099,060 m e N: 8.797.522,150 m com azimute $9^{\circ} 04' 19,57''$ e distância de 102,11 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 683.115,160 m e N: 8.797.622,980 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,65''$ e distância de 620,42 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 683.212,950 m e N: 8.798.235,640 m com azimute $9^{\circ} 04' 05,32''$ e distância de 330,25 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 683.265,000 m e N: 8.798.561,760 m com azimute $9^{\circ} 04' 11,74''$ e distância de 451,54 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 683.336,180 m e N: 8.799.007,650 m com azimute $9^{\circ} 04' 06,36''$ e distância de 398,89 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 683.399,050 m e N: 8.799.401,550 m com azimute $9^{\circ} 02' 59,01''$ e distância de 15,07 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 683.401,420 m e N: 8.799.416,430 m com azimute $9^{\circ} 04' 12,30''$ e distância de 279,05 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 683.445,410 m e N: 8.799.691,990 m com azimute $9^{\circ} 04' 10,67''$ e distância de 244,43 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 683.483,940 m e N: 8.799.933,360 m com azimute $9^{\circ} 04' 00,43''$ e distância de 63,58 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 683.493,960 m e N: 8.799.996,150 m com azimute $9^{\circ} 04' 40,05''$ e distância de 9,06 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 683.495,390 m e N: 8.800.005,100 m com azimute $9^{\circ} 03' 30,70''$ e distância de 25,66 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 683.499,430 m e N: 8.800.030,440 m com azimute 0° e distância de 3,70 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 683.499,430 m e N: 8.800.034,140 m com azimute $9^{\circ} 04' 52,03''$ e distância de 27,18 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 683.503,720 m e N: 8.800.060,980 m com azimute $9^{\circ} 04' 03,78''$ e distância de 79,25 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 683.516,210 m e N: 8.800.139,240 m com azimute $8^{\circ} 07' 48,37''$ e distância de 0,14 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 683.516,230 m e N: 8.800.139,380 m com azimute $9^{\circ} 04' 06,83''$ e distância de 14,59 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 683.518,530 m e N: 8.800.153,790 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,51''$ e distância de 221,54 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 683.553,450 m e N: 8.800.372,560 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,56''$ e distância de 151,50 m até o vértice 491, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 683.577,330 m e N: 8.800.522,170 m com azimute $9^{\circ} 09' 44,45''$ e distância de 1,88 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 683.577,630 m e N: 8.800.524,030 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,34''$ e distância de 376,21 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 683.636,930 m e N: 8.800.895,540 m com azimute $9^{\circ} 00' 30,61''$ e distância de 1,66 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 683.637,190 m e N: 8.800.897,180 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,28''$ e distância de 317,53 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 683.687,240 m e N: 8.801.210,740 m com azimute $8^{\circ} 40' 23,43''$ e distância de 0,60 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 683.687,330 m e N: 8.801.211,330 m com azimute $9^{\circ} 04' 16,19''$ e distância de 56,83 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 683.696,290 m e N: 8.801.267,450 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,28''$ e distância de 858,60 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 683.831,630 m e N: 8.802.115,320 m com azimute $102^{\circ} 57' 27,29''$ e distância de 115,95 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 683.944,630 m e N: 8.802.089,320 m com azimute $124^{\circ} 47' 03,34''$ e distância de 203,33 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 684.111,630 m e N: 8.801.973,320 m com azimute $116^{\circ} 50' 50,26''$ e distância de 90,79 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Macrozona Rural de Desenvolvimento Agrário (Sul)

Município: São Cristóvão

Área: 13.992,63 ha

Perímetro: 99.342,86 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 700.868,690 m e N: 8.792.003,280 m com azimute $169^{\circ} 41' 42,55''$ e distância de 245,97 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 700.912,690 m e N: 8.791.761,280 m com azimute $84^{\circ} 39' 13,20''$ e distância de 375,63 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 701.286,690 m e N: 8.791.796,280 m com azimute $85^{\circ} 14' 18,61''$ e distância de 199,62 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 701.485,620 m e N: 8.791.812,850 m com azimute $85^{\circ} 13' 58,61''$ e distância de 125,50 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 701.610,690 m e N: 8.791.823,280 m com azimute $71^{\circ} 11' 44,91''$ e distância de 69,68 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 701.676,650 m e N: 8.791.845,740 m com azimute $71^{\circ} 11' 29,38''$ e distância de 66,93 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 701.740,010 m e N: 8.791.867,320 m com azimute $116^{\circ} 50' 25,83''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

1,86 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 701.741,670 m e N: 8.791.866,480 m com azimute $61^{\circ} 34' 22,26''$ e distância de 7,98 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 701.748,690 m e N: 8.791.870,280 m com azimute $83^{\circ} 44' 45,48''$ e distância de 73,44 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 701.821,690 m e N: 8.791.878,280 m com azimute $118^{\circ} 14' 14,80''$ e distância de 61,29 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 701.875,690 m e N: 8.791.849,280 m com azimute $146^{\circ} 35' 49,18''$ e distância de 90,79 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 701.925,670 m e N: 8.791.773,490 m com azimute $146^{\circ} 35' 56,47''$ e distância de 130,83 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 701.997,690 m e N: 8.791.664,270 m com azimute $141^{\circ} 49' 26,66''$ e distância de 123,90 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 702.074,270 m e N: 8.791.566,870 m com azimute $142^{\circ} 41' 34,63''$ e distância de 154,14 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 702.167,690 m e N: 8.791.444,270 m com azimute $113^{\circ} 58' 39,87''$ e distância de 106,80 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 702.265,270 m e N: 8.791.400,870 m com azimute $117^{\circ} 28' 27,95''$ e distância de 84,53 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 702.340,270 m e N: 8.791.361,870 m com azimute $97^{\circ} 20' 31,37''$ e distância de 173,88 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 702.512,720 m e N: 8.791.339,650 m com azimute $98^{\circ} 44' 46,18''$ e distância de 114,30 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 702.625,690 m e N: 8.791.322,270 m com azimute $72^{\circ} 41' 58,10''$ e distância de 63,89 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 702.686,690 m e N: 8.791.341,270 m com azimute $63^{\circ} 42' 12,18''$ e distância de 191,87 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 702.858,700 m e N: 8.791.426,270 m com azimute $61^{\circ} 22' 09,97''$ e distância de 268,39 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 703.094,270 m e N: 8.791.554,870 m com azimute $65^{\circ} 50' 15,29''$ e distância de 165,57 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 703.245,330 m e N: 8.791.622,640 m com azimute $65^{\circ} 48' 00,56''$ e distância de 213,48 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 703.440,050 m e N: 8.791.710,150 m com azimute $66^{\circ} 20' 25,42''$ e distância de 223,57 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 703.644,830 m e N: 8.791.799,870 m com azimute $171^{\circ} 44' 50,07''$ e distância de 376,55 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 703.698,880 m e N: 8.791.427,220 m com azimute $163^{\circ} 41' 27,89''$ e distância de 1.103,71 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 704.008,820 m e N: 8.790.367,920 m com azimute $99^{\circ} 07' 38,44''$ e distância de 114,17 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 704.121,540 m e N: 8.790.349,810 m com azimute $157^{\circ} 12' 20,56''$ e distância de 48,01 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 704.140,140 m e N: 8.790.305,550 m com azimute $104^{\circ} 08' 24,60''$ e distância de 44,13 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 704.182,930 m e N: 8.790.294,770 m com azimute $25^{\circ} 20' 39,62''$ e distância de 89,01 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 704.221,030 m e N: 8.790.375,210 m com azimute $110^{\circ} 36' 20,25''$ e distância de 20,29 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 704.240,020 m e N: 8.790.368,070 m com azimute $169^{\circ} 18' 32,98''$ e distância de 57,36 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 33, definido pelas coordenadas E: 704.250,660 m e N: 8.790.311,710 m com azimute $101^{\circ} 33' 07,26''$ e distância de 279,89 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 704.524,880 m e N: 8.790.255,660 m com azimute $106^{\circ} 08' 30,78''$ e distância de 64,89 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 704.587,210 m e N: 8.790.237,620 m com azimute $356^{\circ} 10' 47,77''$ e distância de 31,82 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 704.585,090 m e N: 8.790.269,370 m com azimute $8^{\circ} 45' 05,58''$ e distância de 48,50 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 704.592,470 m e N: 8.790.317,310 m com azimute $8^{\circ} 44' 19,31''$ e distância de 35,02 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 704.597,790 m e N: 8.790.351,920 m com azimute $349^{\circ} 41' 55,03''$ e distância de 118,33 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 704.576,630 m e N: 8.790.468,340 m com azimute $63^{\circ} 25' 56,96''$ e distância de 104,12 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 704.669,760 m e N: 8.790.514,910 m com azimute $127^{\circ} 52' 52,43''$ e distância de 24,14 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 704.688,810 m e N: 8.790.500,090 m com azimute $185^{\circ} 42' 38,14''$ e distância de 63,82 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 704.682,460 m e N: 8.790.436,590 m com azimute $93^{\circ} 49' 12,23''$ e distância de 31,82 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 704.714,210 m e N: 8.790.434,470 m com azimute $98^{\circ} 54' 36,70''$ e distância de 56,30 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 704.769,830 m e N: 8.790.425,750 m com azimute $98^{\circ} 09' 00,37''$ e distância de 356,50 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 705.122,730 m e N: 8.790.375,210 m com azimute $210^{\circ} 57' 49,52''$ e distância de 37,03 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 705.103,680 m e N: 8.790.343,460 m com azimute $231^{\circ} 08' 36,91''$ e distância de 97,85 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 705.027,480 m e N: 8.790.282,070 m com azimute $250^{\circ} 22' 57,62''$ e distância de 203,82 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 704.835,490 m e N: 8.790.213,640 m com azimute $241^{\circ} 25' 05,39''$ e distância de 145,38 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 704.707,830 m e N: 8.790.144,090 m com azimute $217^{\circ} 46' 54,89''$ e distância de 54,53 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 704.674,420 m e N: 8.790.100,990 m com azimute $265^{\circ} 01' 50,15''$ e distância de 73,31 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 704.601,390 m e N: 8.790.094,640 m com azimute $181^{\circ} 03' 21,46''$ e distância de 85,73 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 704.599,810 m e N: 8.790.008,920 m com azimute $253^{\circ} 51' 46,65''$ e distância de 11,91 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 704.588,370 m e N: 8.790.005,610 m com azimute $173^{\circ} 04' 52,19''$ e distância de 15,86 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 704.590,280 m e N: 8.789.989,870 m com azimute $161^{\circ} 01' 55,61''$ e distância de 53,72 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 704.607,740 m e N: 8.789.939,070 m com azimute $171^{\circ} 34' 28,14''$ e distância de 43,34 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 704.614,090 m e N: 8.789.896,200 m com azimute $278^{\circ} 35' 56,33''$ e distância de 103,00 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 704.512,250 m e N: 8.789.911,600 m com azimute $278^{\circ} 35' 44,60''$ e distância de 173,15 m até o vértice 58, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 704.341,040 m e N: 8.789.937,480 m com azimute $232^{\circ} 17' 03,39''$ e distância de 23,98 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 704.322,070 m e N: 8.789.922,810 m com azimute $232^{\circ} 19' 01,23''$ e distância de 20,15 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 704.306,120 m e N: 8.789.910,490 m com azimute $215^{\circ} 12' 54,33''$ e distância de 33,04 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 704.287,070 m e N: 8.789.883,500 m com azimute 180° e distância de 29,48 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 704.287,070 m e N: 8.789.854,020 m com azimute $113^{\circ} 29' 45,55''$ e distância de 17,71 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 704.303,310 m e N: 8.789.846,960 m com azimute $101^{\circ} 09' 58,82''$ e distância de 106,42 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 704.407,720 m e N: 8.789.826,350 m com azimute $190^{\circ} 18' 41,70''$ e distância de 53,24 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 704.398,190 m e N: 8.789.773,970 m com azimute $107^{\circ} 31' 48,41''$ e distância de 31,64 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 704.428,360 m e N: 8.789.764,440 m com azimute $174^{\circ} 51' 48,44''$ e distância de 77,07 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 704.435,260 m e N: 8.789.687,680 m com azimute $105^{\circ} 26' 27,39''$ e distância de 93,30 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 704.525,190 m e N: 8.789.662,840 m com azimute $202^{\circ} 30' 25,18''$ e distância de 37,10 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 704.510,990 m e N: 8.789.628,570 m com azimute $234^{\circ} 46' 01,46''$ e distância de 116,71 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 704.415,660 m e N: 8.789.561,240 m com azimute $152^{\circ} 36' 27,67''$ e distância de 81,46 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 704.453,140 m e N: 8.789.488,910 m com azimute $237^{\circ} 11' 53,18''$ e distância de 117,73 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 704.354,180 m e N: 8.789.425,130 m com azimute $238^{\circ} 32' 32,34''$ e distância de 160,35 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 704.217,400 m e N: 8.789.341,450 m com azimute $259^{\circ} 23' 30,42''$ e distância de 43,08 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 704.175,060 m e N: 8.789.333,520 m com azimute $272^{\circ} 22' 50,48''$ e distância de 63,55 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 704.111,560 m e N: 8.789.336,160 m com azimute $200^{\circ} 27' 34,40''$ e distância de 168,19 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 704.052,770 m e N: 8.789.178,580 m com azimute $208^{\circ} 27' 32,13''$ e distância de 195,54 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 703.959,590 m e N: 8.789.006,670 m com azimute $226^{\circ} 41' 41,82''$ e distância de 142,72 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 703.855,730 m e N: 8.788.908,780 m com azimute $104^{\circ} 05' 56,41''$ e distância de 106,28 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 703.958,810 m e N: 8.788.882,890 m com azimute $93^{\circ} 29' 33,28''$ e distância de 188,61 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 704.147,070 m e N: 8.788.871,400 m com azimute $91^{\circ} 13' 12,72''$ e distância de 92,04 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 704.239,090 m e N: 8.788.869,440 m com azimute $115^{\circ} 01' 08,59''$ e distância de 48,07 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 704.282,650 m e N: 8.788.849,110 m com azimute $84^{\circ} 33' 36,68''$ e distância de 312,24 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 704.593,480

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.788.878,710 m com azimute $85^{\circ} 10' 36,43''$ e distância de 157,35 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 704.750,270 m e N: 8.788.891,940 m com azimute $98^{\circ} 38' 09,44''$ e distância de 115,81 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 704.864,770 m e N: 8.788.874,550 m com azimute $203^{\circ} 38' 03,98''$ e distância de 103,74 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 704.823,180 m e N: 8.788.779,510 m com azimute $184^{\circ} 20' 52,68''$ e distância de 45,90 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 704.819,700 m e N: 8.788.733,740 m com azimute $171^{\circ} 54' 09,87''$ e distância de 29,61 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 704.823,870 m e N: 8.788.704,430 m com azimute $117^{\circ} 54' 24,20''$ e distância de 18,91 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 704.840,580 m e N: 8.788.695,580 m com azimute $68^{\circ} 18' 11,05''$ e distância de 72,30 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 704.907,760 m e N: 8.788.722,310 m com azimute $68^{\circ} 29' 59,03''$ e distância de 55,47 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 704.959,370 m e N: 8.788.742,640 m com azimute $92^{\circ} 20' 14,30''$ e distância de 190,28 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 705.149,490 m e N: 8.788.734,880 m com azimute $92^{\circ} 20' 00,29''$ e distância de 108,07 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 705.257,470 m e N: 8.788.730,480 m com azimute $92^{\circ} 20' 09,55''$ e distância de 79,74 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 705.337,140 m e N: 8.788.727,230 m com azimute $92^{\circ} 20' 09,97''$ e distância de 106,72 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 705.443,770 m e N: 8.788.722,880 m com azimute $92^{\circ} 20' 09,95''$ e distância de 628,29 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 706.071,540 m e N: 8.788.697,270 m com azimute $167^{\circ} 09' 38,52''$ e distância de 26,82 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 706.077,500 m e N: 8.788.671,120 m com azimute $223^{\circ} 41' 08,32''$ e distância de 20,04 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 706.063,660 m e N: 8.788.656,630 m com azimute $223^{\circ} 41' 07,02''$ e distância de 146,39 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 705.962,550 m e N: 8.788.550,770 m com azimute $164^{\circ} 07' 01,39''$ e distância de 133,59 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 705.999,110 m e N: 8.788.422,280 m com azimute $178^{\circ} 24' 31,34''$ e distância de 208,14 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 706.004,890 m e N: 8.788.214,220 m com azimute $201^{\circ} 48' 11,39''$ e distância de 60,66 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 705.982,360 m e N: 8.788.157,900 m com azimute $201^{\circ} 47' 15,54''$ e distância de 7,73 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 705.979,490 m e N: 8.788.150,720 m com azimute $93^{\circ} 38' 46,12''$ e distância de 22,01 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 706.001,460 m e N: 8.788.149,320 m com azimute $93^{\circ} 39' 11,21''$ e distância de 177,35 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 706.178,450 m e N: 8.788.138,020 m com azimute $26^{\circ} 13' 54,98''$ e distância de 0,77 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 706.178,790 m e N: 8.788.138,710 m com azimute $26^{\circ} 22' 05,31''$ e distância de 284,98 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 706.305,360 m e N: 8.788.394,040 m com azimute $26^{\circ} 22' 34,17''$ e distância de 46,12 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 706.325,850 m e N: 8.788.435,360 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $26^{\circ} 22' 01,91''$ e distância de 150,23 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 706.392,570 m e N: 8.788.569,960 m com azimute $26^{\circ} 22' 08,02''$ e distância de 219,45 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 706.490,040 m e N: 8.788.766,580 m com azimute $27^{\circ} 51' 16,02''$ e distância de 198,94 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 706.582,990 m e N: 8.788.942,470 m com azimute $25^{\circ} 39' 19,32''$ e distância de 414,36 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 706.762,390 m e N: 8.789.315,980 m com azimute $154^{\circ} 41' 06,36''$ e distância de 197,80 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 706.846,970 m e N: 8.789.137,170 m com azimute $153^{\circ} 59' 22,51''$ e distância de 46,20 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 706.867,230 m e N: 8.789.095,650 m com azimute $154^{\circ} 00' 21,54''$ e distância de 20,19 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 706.876,080 m e N: 8.789.077,500 m com azimute $153^{\circ} 58' 30,95''$ e distância de 12,33 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 706.881,490 m e N: 8.789.066,420 m com azimute $157^{\circ} 04' 05,86''$ e distância de 51,30 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 706.901,480 m e N: 8.789.019,170 m com azimute $151^{\circ} 50' 55,56''$ e distância de 73,19 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 706.936,010 m e N: 8.788.954,640 m com azimute $151^{\circ} 50' 37,18''$ e distância de 97,27 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 706.981,910 m e N: 8.788.868,880 m com azimute $153^{\circ} 33' 43,07''$ e distância de 133,14 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 707.041,190 m e N: 8.788.749,660 m com azimute $146^{\circ} 49' 01,64''$ e distância de 114,05 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 707.103,610 m e N: 8.788.654,210 m com azimute $145^{\circ} 25' 33,87''$ e distância de 143,48 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 707.185,030 m e N: 8.788.536,070 m com azimute $147^{\circ} 45' 07,63''$ e distância de 24,79 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 707.198,260 m e N: 8.788.515,100 m com azimute $147^{\circ} 45' 47,57''$ e distância de 64,30 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 707.232,560 m e N: 8.788.460,710 m com azimute $147^{\circ} 46' 03,71''$ e distância de 115,89 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 707.294,370 m e N: 8.788.362,680 m com azimute $147^{\circ} 44' 53,61''$ e distância de 6,41 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 707.297,790 m e N: 8.788.357,260 m com azimute $146^{\circ} 49' 14,70''$ e distância de 149,95 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 707.379,850 m e N: 8.788.231,760 m com azimute $140^{\circ} 09' 28,27''$ e distância de 36,10 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 707.402,980 m e N: 8.788.204,040 m com azimute $138^{\circ} 56' 21,63''$ e distância de 57,23 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 707.440,570 m e N: 8.788.160,890 m com azimute $138^{\circ} 56' 11,07''$ e distância de 176,24 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 707.556,340 m e N: 8.788.028,010 m com azimute $140^{\circ} 23' 09,41''$ e distância de 122,19 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 707.634,250 m e N: 8.787.933,880 m com azimute $118^{\circ} 46' 36,60''$ e distância de 54,69 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 707.682,190 m e N: 8.787.907,550 m com azimute $108^{\circ} 41' 30,76''$ e distância de 14,10 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

133, definido pelas coordenadas E: 707.695,550 m e N: 8.787.903,030 m com azimute $106^{\circ} 41' 57,28''$ e distância de 0,10 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 707.695,650 m e N: 8.787.903,000 m com azimute $121^{\circ} 12' 02,36''$ e distância de 97,06 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 707.778,670 m e N: 8.787.852,720 m com azimute $142^{\circ} 38' 43,91''$ e distância de 93,65 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 707.835,490 m e N: 8.787.778,280 m com azimute $158^{\circ} 43' 41,05''$ e distância de 164,78 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 707.895,270 m e N: 8.787.624,730 m com azimute $195^{\circ} 19' 25,14''$ e distância de 760,39 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 707.694,320 m e N: 8.786.891,370 m com azimute $229^{\circ} 36' 36,42''$ e distância de 207,54 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 707.536,250 m e N: 8.786.756,890 m com azimute $258^{\circ} 38' 11,38''$ e distância de 102,77 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 707.435,490 m e N: 8.786.736,640 m com azimute $258^{\circ} 38' 25,63''$ e distância de 115,50 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 707.322,250 m e N: 8.786.713,890 m com azimute $235^{\circ} 09' 15,36''$ e distância de 96,26 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 707.243,250 m e N: 8.786.658,890 m com azimute $222^{\circ} 16' 25,28''$ e distância de 118,93 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 707.163,250 m e N: 8.786.570,890 m com azimute $203^{\circ} 20' 55,49''$ e distância de 350,72 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 707.024,250 m e N: 8.786.248,890 m com azimute $241^{\circ} 26' 25,37''$ e distância de 89,94 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 706.945,250 m e N: 8.786.205,890 m com azimute $263^{\circ} 08' 54,49''$ e distância de 259,86 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 706.687,250 m e N: 8.786.174,890 m com azimute $236^{\circ} 54' 47,04''$ e distância de 500,08 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 706.268,260 m e N: 8.785.901,890 m com azimute $260^{\circ} 21' 14,96''$ e distância de 64,16 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 706.205,010 m e N: 8.785.891,140 m com azimute $256^{\circ} 31' 50,18''$ e distância de 69,38 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 706.137,540 m e N: 8.785.874,980 m com azimute $245^{\circ} 24' 25,59''$ e distância de 63,68 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 706.079,640 m e N: 8.785.848,480 m com azimute $213^{\circ} 09' 49,76''$ e distância de 23,86 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 706.066,590 m e N: 8.785.828,510 m com azimute $213^{\circ} 10' 21,02''$ e distância de 33,77 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 706.048,110 m e N: 8.785.800,240 m com azimute $196^{\circ} 41' 43,73''$ e distância de 14,58 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 706.043,920 m e N: 8.785.786,270 m com azimute $196^{\circ} 42' 25,40''$ e distância de 35,13 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 706.033,820 m e N: 8.785.752,620 m com azimute $212^{\circ} 27' 41,90''$ e distância de 41,40 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 706.011,600 m e N: 8.785.717,690 m com azimute $229^{\circ} 04' 45,14''$ e distância de 31,51 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 705.987,790 m e N: 8.785.697,050 m com azimute 270° e distância de 25,40 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 705.962,390 m e N: 8.785.697,050 m com azimute

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

243° 26' 05,82" e distância de 42,60 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 705.924,290 m e N: 8.785.678,000 m com azimute 250° 55' 04,62" e distância de 43,68 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 705.883,010 m e N: 8.785.663,720 m com azimute 259° 06' 35,42" e distância de 42,03 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 705.841,740 m e N: 8.785.655,780 m com azimute 276° 42' 33,20" e distância de 54,35 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 705.787,760 m e N: 8.785.662,130 m com azimute 313° 08' 57,80" e distância de 34,81 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 705.762,360 m e N: 8.785.685,940 m com azimute 293° 23' 03,60" e distância de 64,00 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 705.703,620 m e N: 8.785.711,340 m com azimute 259° 41' 56,41" e distância de 53,24 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 705.651,240 m e N: 8.785.701,820 m com azimute 286° 10' 43,74" e distância de 51,25 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 705.602,020 m e N: 8.785.716,100 m com azimute 274° 46' 15,99" e distância de 38,23 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 705.563,920 m e N: 8.785.719,280 m com azimute 230° 54' 09,88" e distância de 32,73 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 705.538,520 m e N: 8.785.698,640 m com azimute 222° 30' 22,90" e distância de 25,84 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 705.521,060 m e N: 8.785.679,590 m com azimute 254° 18' 59,57" e distância de 24,64 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 705.497,340 m e N: 8.785.672,930 m com azimute 254° 18' 07,03" e distância de 42,32 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 705.456,600 m e N: 8.785.661,480 m com azimute 254° 19' 11,54" e distância de 32,04 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 705.425,750 m e N: 8.785.652,820 m com azimute 253° 24' 50,88" e distância de 39,69 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 705.387,710 m e N: 8.785.641,490 m com azimute 220° 12' 18,51" e distância de 116,40 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 705.312,570 m e N: 8.785.552,590 m com azimute 217° 15' 21,25" e distância de 188,81 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 705.198,270 m e N: 8.785.402,310 m com azimute 180° e distância de 52,92 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 705.198,270 m e N: 8.785.349,390 m com azimute 175° 25' 47,83" e distância de 53,09 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 705.202,500 m e N: 8.785.296,470 m com azimute 208° 17' 58,25" e distância de 62,50 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 705.172,870 m e N: 8.785.241,440 m com azimute 146° 19' 05,74" e distância de 38,16 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 705.194,030 m e N: 8.785.209,690 m com azimute 162° 04' 11,28" e distância de 70,36 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 705.215,690 m e N: 8.785.142,750 m com azimute 146° 40' 27,40" e distância de 138,70 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 705.291,890 m e N: 8.785.026,860 m com azimute 155° 53' 04,94" e distância de 59,01 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 705.316,000 m e N: 8.784.973,000 m com azimute 155° 52' 50,37" e distância de 52,30 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

705.337,370 m e N: 8.784.925,270 m com azimute $200^{\circ} 44' 21,77''$ e distância de 38,77 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 705.323,640 m e N: 8.784.889,010 m com azimute $231^{\circ} 46' 58,98''$ e distância de 80,82 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 705.260,140 m e N: 8.784.839,010 m com azimute $301^{\circ} 36' 15,86''$ e distância de 24,23 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 705.239,500 m e N: 8.784.851,710 m com azimute $256^{\circ} 17' 14,51''$ e distância de 33,49 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 705.206,960 m e N: 8.784.843,770 m com azimute $318^{\circ} 30' 04,09''$ e distância de 55,12 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 705.170,440 m e N: 8.784.885,050 m com azimute $310^{\circ} 24' 50,44''$ e distância de 38,82 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 705.140,880 m e N: 8.784.910,220 m com azimute $278^{\circ} 19' 37,33''$ e distância de 39,91 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 705.101,390 m e N: 8.784.916,000 m com azimute $248^{\circ} 47' 06,56''$ e distância de 72,37 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 705.033,920 m e N: 8.784.889,810 m com azimute $215^{\circ} 16' 07,32''$ e distância de 39,87 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 705.010,900 m e N: 8.784.857,260 m com azimute $196^{\circ} 20' 44,62''$ e distância de 47,97 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 704.997,400 m e N: 8.784.811,230 m com azimute $181^{\circ} 43' 38,74''$ e distância de 52,41 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 704.995,820 m e N: 8.784.758,840 m com azimute $163^{\circ} 56' 40,38''$ e distância de 25,74 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 705.002,940 m e N: 8.784.734,100 m com azimute $162^{\circ} 01' 53,17''$ e distância de 51,28 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 705.018,760 m e N: 8.784.685,320 m com azimute $163^{\circ} 39' 50,25''$ e distância de 24,18 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 705.025,560 m e N: 8.784.662,120 m com azimute $166^{\circ} 50' 29,26''$ e distância de 36,42 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 705.033,850 m e N: 8.784.626,660 m com azimute $166^{\circ} 51' 05,81''$ e distância de 14,24 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 705.037,090 m e N: 8.784.612,790 m com azimute $172^{\circ} 22' 47,82''$ e distância de 31,30 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 705.041,240 m e N: 8.784.581,770 m com azimute $250^{\circ} 16' 46,40''$ e distância de 55,54 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 704.988,960 m e N: 8.784.563,030 m com azimute $254^{\circ} 31' 53,75''$ e distância de 53,95 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 704.936,960 m e N: 8.784.548,640 m com azimute $254^{\circ} 45' 21,51''$ e distância de 348,76 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 704.600,470 m e N: 8.784.456,940 m com azimute $142^{\circ} 31' 51,69''$ e distância de 61,02 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 704.637,590 m e N: 8.784.408,510 m com azimute $135^{\circ} 18' 13,72''$ e distância de 90,68 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 704.701,370 m e N: 8.784.344,050 m com azimute $120^{\circ} 19' 14,78''$ e distância de 98,72 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 704.786,590 m e N: 8.784.294,210 m com azimute $159^{\circ} 00' 11,40''$ e distância de 51,57 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 704.805,070 m e N: 8.784.246,060 m com azimute $171^{\circ} 22' 28,66''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 33,54 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 704.810,100 m e N: 8.784.212,900 m com azimute $189^{\circ} 45' 29,34''$ e distância de 38,53 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 704.803,570 m e N: 8.784.174,930 m com azimute $177^{\circ} 10' 54,03''$ e distância de 30,51 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 704.805,070 m e N: 8.784.144,460 m com azimute $152^{\circ} 40' 30,00''$ e distância de 53,61 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 704.829,680 m e N: 8.784.096,830 m com azimute $152^{\circ} 28' 50,72''$ e distância de 13,16 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 704.835,760 m e N: 8.784.085,160 m com azimute $152^{\circ} 29' 51,32''$ e distância de 29,80 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 704.849,520 m e N: 8.784.058,730 m com azimute $137^{\circ} 42' 45,19''$ e distância de 22,41 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 704.864,600 m e N: 8.784.042,150 m com azimute $137^{\circ} 43' 51,51''$ e distância de 24,78 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 704.881,270 m e N: 8.784.023,810 m com azimute $125^{\circ} 43' 21,79''$ e distância de 22,68 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 704.899,680 m e N: 8.784.010,570 m com azimute $100^{\circ} 18' 12,46''$ e distância de 36,96 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 704.936,040 m e N: 8.784.003,960 m com azimute $132^{\circ} 02' 38,54''$ e distância de 43,47 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 704.968,320 m e N: 8.783.974,850 m com azimute $124^{\circ} 40' 26,53''$ e distância de 27,46 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 704.990,900 m e N: 8.783.959,230 m com azimute $176^{\circ} 51' 01,10''$ e distância de 41,13 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 704.993,160 m e N: 8.783.918,160 m com azimute $192^{\circ} 10' 07,23''$ e distância de 82,83 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 704.975,700 m e N: 8.783.837,190 m com azimute $162^{\circ} 53' 43,15''$ e distância de 43,18 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 704.988,400 m e N: 8.783.795,920 m com azimute $190^{\circ} 55' 11,30''$ e distância de 46,08 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 704.979,670 m e N: 8.783.750,670 m com azimute $213^{\circ} 32' 02,27''$ e distância de 55,99 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 704.948,740 m e N: 8.783.704,000 m com azimute $248^{\circ} 28' 59,16''$ e distância de 60,58 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 704.892,380 m e N: 8.783.681,780 m com azimute $213^{\circ} 08' 34,01''$ e distância de 46,46 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 704.866,980 m e N: 8.783.642,880 m com azimute $199^{\circ} 13' 15,82''$ e distância de 73,30 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 704.842,850 m e N: 8.783.573,670 m com azimute $190^{\circ} 52' 27,12''$ e distância de 42,03 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 704.834,920 m e N: 8.783.532,390 m com azimute $176^{\circ} 33' 06,20''$ e distância de 92,94 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 704.840,510 m e N: 8.783.439,620 m com azimute $172^{\circ} 38' 59,41''$ e distância de 82,70 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 704.851,090 m e N: 8.783.357,600 m com azimute $195^{\circ} 45' 00,43''$ e distância de 53,60 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 704.836,540 m e N: 8.783.306,010 m com azimute $202^{\circ} 20' 01,30''$ e distância de 37,58 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

704.822,260 m e N: 8.783.271,250 m com azimute $180^{\circ} 24' 33,29''$ e distância de 140,00 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 704.821,260 m e N: 8.783.131,250 m com azimute $153^{\circ} 15' 06,83''$ e distância de 139,98 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 704.884,260 m e N: 8.783.006,250 m com azimute $138^{\circ} 40' 04,04''$ e distância de 221,07 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 705.030,260 m e N: 8.782.840,250 m com azimute $126^{\circ} 15' 23,32''$ e distância de 104,99 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 705.114,920 m e N: 8.782.778,160 m com azimute $188^{\circ} 50' 59,53''$ e distância de 60,91 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 705.105,550 m e N: 8.782.717,980 m com azimute $232^{\circ} 00' 44,64''$ e distância de 214,19 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 704.936,740 m e N: 8.782.586,150 m com azimute $238^{\circ} 46' 04,49''$ e distância de 58,59 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 704.886,640 m e N: 8.782.555,770 m com azimute $261^{\circ} 37' 52,01''$ e distância de 72,28 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 704.815,130 m e N: 8.782.545,250 m com azimute $276^{\circ} 53' 44,77''$ e distância de 80,29 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 704.735,420 m e N: 8.782.554,890 m com azimute $224^{\circ} 01' 00,60''$ e distância de 44,09 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 704.704,780 m e N: 8.782.523,180 m com azimute $208^{\circ} 53' 13,20''$ e distância de 82,68 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 704.664,840 m e N: 8.782.450,790 m com azimute $213^{\circ} 37' 12,75''$ e distância de 43,22 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 704.640,910 m e N: 8.782.414,800 m com azimute $175^{\circ} 36' 04,66''$ e distância de 23,47 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 704.642,710 m e N: 8.782.391,400 m com azimute $145^{\circ} 21' 39,59''$ e distância de 26,46 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 704.657,750 m e N: 8.782.369,630 m com azimute $127^{\circ} 24' 32,62''$ e distância de 21,68 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 704.674,970 m e N: 8.782.356,460 m com azimute $120^{\circ} 58' 33,93''$ e distância de 15,93 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 704.688,630 m e N: 8.782.348,260 m com azimute $138^{\circ} 20' 27,19''$ e distância de 11,16 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 704.696,050 m e N: 8.782.339,920 m com azimute $147^{\circ} 33' 54,84''$ e distância de 20,51 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 704.707,050 m e N: 8.782.322,610 m com azimute $151^{\circ} 55' 20,20''$ e distância de 12,88 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 704.713,110 m e N: 8.782.311,250 m com azimute $151^{\circ} 52' 59,33''$ e distância de 18,99 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 704.722,060 m e N: 8.782.294,500 m com azimute $155^{\circ} 06' 59,07''$ e distância de 21,03 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 704.730,910 m e N: 8.782.275,420 m com azimute $167^{\circ} 59' 23,33''$ e distância de 18,45 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 704.734,750 m e N: 8.782.257,370 m com azimute $178^{\circ} 17' 44,36''$ e distância de 26,56 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 704.735,540 m e N: 8.782.230,820 m com azimute $190^{\circ} 13' 47,62''$ e distância de 14,36 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 704.732,990 m e N: 8.782.216,690 m com azimute $203^{\circ} 09' 48,10''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 19,22 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 704.725,430 m e N: 8.782.199,020 m com azimute $216^{\circ} 15' 51,23''$ e distância de 17,78 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 704.714,910 m e N: 8.782.184,680 m com azimute $231^{\circ} 04' 16,20''$ e distância de 13,30 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 704.704,560 m e N: 8.782.176,320 m com azimute $239^{\circ} 26' 30,50''$ e distância de 15,99 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 704.690,790 m e N: 8.782.168,190 m com azimute $220^{\circ} 05' 40,70''$ e distância de 14,72 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 704.681,310 m e N: 8.782.156,930 m com azimute $187^{\circ} 42' 59,35''$ e distância de 18,02 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 704.678,890 m e N: 8.782.139,070 m com azimute $165^{\circ} 02' 14,16''$ e distância de 8,25 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 704.681,020 m e N: 8.782.131,100 m com azimute $164^{\circ} 37' 13,54''$ e distância de 41,59 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 704.692,050 m e N: 8.782.091,000 m com azimute $162^{\circ} 58' 06,26''$ e distância de 17,17 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 704.697,080 m e N: 8.782.074,580 m com azimute $164^{\circ} 23' 58,42''$ e distância de 26,92 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 704.704,320 m e N: 8.782.048,650 m com azimute $161^{\circ} 50' 32,90''$ e distância de 33,31 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 704.714,700 m e N: 8.782.017,000 m com azimute $151^{\circ} 11' 31,41''$ e distância de 26,40 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 704.727,420 m e N: 8.781.993,870 m com azimute $137^{\circ} 50' 23,75''$ e distância de 46,81 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 704.758,840 m e N: 8.781.959,170 m com azimute $131^{\circ} 08' 18,56''$ e distância de 31,81 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 704.782,800 m e N: 8.781.938,240 m com azimute $118^{\circ} 20' 51,72''$ e distância de 36,37 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 704.814,810 m e N: 8.781.920,970 m com azimute $117^{\circ} 05' 34,73''$ e distância de 27,67 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 704.839,440 m e N: 8.781.908,370 m com azimute $126^{\circ} 37' 00,31''$ e distância de 54,32 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 704.883,040 m e N: 8.781.875,970 m com azimute $135^{\circ} 23' 01,66''$ e distância de 7,39 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 704.888,230 m e N: 8.781.870,710 m com azimute $135^{\circ} 20' 07,30''$ e distância de 15,71 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 704.899,270 m e N: 8.781.859,540 m com azimute $141^{\circ} 36' 46,46''$ e distância de 10,50 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 704.905,790 m e N: 8.781.851,310 m com azimute $161^{\circ} 13' 59,68''$ e distância de 20,20 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 704.912,290 m e N: 8.781.832,180 m com azimute $179^{\circ} 12' 42,49''$ e distância de 23,26 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 704.912,610 m e N: 8.781.808,920 m com azimute $189^{\circ} 31' 52,58''$ e distância de 39,62 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 704.906,050 m e N: 8.781.769,850 m com azimute $189^{\circ} 31' 56,09''$ e distância de 35,02 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 704.900,250 m e N: 8.781.735,310 m com azimute $169^{\circ} 46' 45,46''$ e distância de 50,55 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

704.909,220 m e N: 8.781.685,560 m com azimute $178^{\circ} 43' 24,00''$ e distância de 35,01 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 704.910,000 m e N: 8.781.650,560 m com azimute $219^{\circ} 16' 16,91''$ e distância de 58,09 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 704.873,230 m e N: 8.781.605,590 m com azimute $219^{\circ} 16' 40,10''$ e distância de 72,98 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 704.827,030 m e N: 8.781.549,100 m com azimute $219^{\circ} 16' 33,17''$ e distância de 74,51 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 704.779,860 m e N: 8.781.491,420 m com azimute $211^{\circ} 31' 00,13''$ e distância de 77,30 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 704.739,450 m e N: 8.781.425,520 m com azimute $184^{\circ} 01' 43,00''$ e distância de 92,38 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 704.732,960 m e N: 8.781.333,370 m com azimute $141^{\circ} 52' 16,05''$ e distância de 55,62 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 704.767,300 m e N: 8.781.289,620 m com azimute $128^{\circ} 53' 44,20''$ e distância de 94,49 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 704.840,840 m e N: 8.781.230,290 m com azimute $114^{\circ} 28' 54,46''$ e distância de 73,94 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 704.908,130 m e N: 8.781.199,650 m com azimute $157^{\circ} 24' 48,56''$ e distância de 52,85 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 704.928,430 m e N: 8.781.150,850 m com azimute $130^{\circ} 35' 20,59''$ e distância de 71,07 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 704.982,400 m e N: 8.781.104,610 m com azimute $168^{\circ} 41' 31,74''$ e distância de 53,96 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 704.992,980 m e N: 8.781.051,700 m com azimute $181^{\circ} 14' 33,00''$ e distância de 60,87 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 704.991,660 m e N: 8.780.990,840 m com azimute $208^{\circ} 55' 32,65''$ e distância de 57,44 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 704.963,880 m e N: 8.780.940,570 m com azimute $199^{\circ} 23' 13,77''$ e distância de 75,73 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 704.938,740 m e N: 8.780.869,130 m com azimute $214^{\circ} 09' 18,56''$ e distância de 44,76 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 704.913,610 m e N: 8.780.832,090 m com azimute $158^{\circ} 12' 37,94''$ e distância de 35,61 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 704.926,830 m e N: 8.780.799,020 m com azimute $134^{\circ} 24' 38,15''$ e distância de 126,48 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 705.017,180 m e N: 8.780.710,510 m com azimute $231^{\circ} 01' 06,72''$ e distância de 8,90 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 705.010,260 m e N: 8.780.704,910 m com azimute $262^{\circ} 52' 18,63''$ e distância de 67,85 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 704.942,930 m e N: 8.780.696,490 m com azimute $274^{\circ} 43' 05,64''$ e distância de 118,41 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 704.824,920 m e N: 8.780.706,230 m com azimute $271^{\circ} 49' 10,97''$ e distância de 70,86 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 704.754,100 m e N: 8.780.708,480 m com azimute $208^{\circ} 49' 59,64''$ e distância de 22,37 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 704.743,310 m e N: 8.780.688,880 m com azimute $179^{\circ} 20' 24,08''$ e distância de 252,64 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 704.746,220 m e N: 8.780.436,260 m com azimute $225^{\circ} 28' 33,81''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 123,40 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 704.658,240 m e N: 8.780.349,730 m com azimute 238° 02' 11,78" e distância de 162,00 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 704.520,800 m e N: 8.780.263,970 m com azimute 244° 12' 43,40" e distância de 112,77 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 704.419,260 m e N: 8.780.214,910 m com azimute 267° 06' 45,36" e distância de 191,17 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 704.228,330 m e N: 8.780.205,280 m com azimute 278° 02' 05,10" e distância de 159,76 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 704.070,140 m e N: 8.780.227,610 m com azimute 278° 01' 04,60" e distância de 18,78 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 704.051,540 m e N: 8.780.230,230 m com azimute 296° 58' 39,38" e distância de 162,73 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 703.906,520 m e N: 8.780.304,050 m com azimute 300° 35' 22,32" e distância de 91,38 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 703.827,860 m e N: 8.780.350,550 m com azimute 289° 38' 04,70" e distância de 146,66 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 703.689,730 m e N: 8.780.399,830 m com azimute 290° 53' 53,54" e distância de 132,88 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 703.565,590 m e N: 8.780.447,230 m com azimute 305° 22' 52,79" e distância de 121,41 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 703.466,600 m e N: 8.780.517,530 m com azimute 271° 38' 20,37" e distância de 54,19 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 703.412,430 m e N: 8.780.519,080 m com azimute 257° 14' 30,81" e distância de 91,33 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 703.323,350 m e N: 8.780.498,910 m com azimute 272° 41' 48,93" e distância de 61,21 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 703.262,210 m e N: 8.780.501,790 m com azimute 277° 47' 36,37" e distância de 48,38 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 703.214,280 m e N: 8.780.508,350 m com azimute 289° 29' 50,54" e distância de 15,52 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 703.199,650 m e N: 8.780.513,530 m com azimute 289° 30' 49,00" e distância de 33,26 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 703.168,300 m e N: 8.780.524,640 m com azimute 310° 31' 44,86" e distância de 64,59 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 703.119,210 m e N: 8.780.566,610 m com azimute 320° 14' 14,11" e distância de 59,96 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 703.080,860 m e N: 8.780.612,700 m com azimute 321° 04' 37,13" e distância de 106,07 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 703.014,220 m e N: 8.780.695,220 m com azimute 324° 12' 48,89" e distância de 42,31 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 702.989,480 m e N: 8.780.729,540 m com azimute 293° 52' 30,45" e distância de 165,14 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 702.838,470 m e N: 8.780.796,380 m com azimute 287° 52' 56,98" e distância de 259,42 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 702.591,580 m e N: 8.780.876,040 m com azimute 287° 51' 27,93" e distância de 178,93 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 702.421,270 m e N: 8.780.930,910 m com azimute 273° 48' 26,81" e distância de 212,79 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

702.208,950 m e N: 8.780.945,040 m com azimute $273^{\circ} 16' 04,20''$ e distância de 110,87 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 702.098,260 m e N: 8.780.951,360 m com azimute $276^{\circ} 14' 00,95''$ e distância de 86,66 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 702.012,110 m e N: 8.780.960,770 m com azimute $277^{\circ} 01' 58,73''$ e distância de 76,45 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 701.936,240 m e N: 8.780.970,130 m com azimute $278^{\circ} 39' 10,77''$ e distância de 82,29 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 701.854,890 m e N: 8.780.982,510 m com azimute $275^{\circ} 43' 49,50''$ e distância de 60,39 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 701.794,800 m e N: 8.780.988,540 m com azimute $281^{\circ} 03' 10,17''$ e distância de 73,86 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 701.722,310 m e N: 8.781.002,700 m com azimute $286^{\circ} 07' 37,71''$ e distância de 137,27 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 701.590,440 m e N: 8.781.040,830 m com azimute $286^{\circ} 08' 10,13''$ e distância de 49,51 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 701.542,880 m e N: 8.781.054,590 m com azimute $286^{\circ} 07' 15,46''$ e distância de 55,14 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 701.489,910 m e N: 8.781.069,900 m com azimute $286^{\circ} 08' 01,11''$ e distância de 56,86 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 701.435,290 m e N: 8.781.085,700 m com azimute $287^{\circ} 39' 35,81''$ e distância de 65,70 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 701.372,690 m e N: 8.781.105,630 m com azimute $287^{\circ} 01' 03,48''$ e distância de 61,88 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 701.313,520 m e N: 8.781.123,740 m com azimute $293^{\circ} 04' 31,91''$ e distância de 47,69 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 701.269,650 m e N: 8.781.142,430 m com azimute $293^{\circ} 04' 18,90''$ e distância de 84,34 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 701.192,060 m e N: 8.781.175,480 m com azimute $302^{\circ} 49' 56,91''$ e distância de 51,33 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 701.148,930 m e N: 8.781.203,310 m com azimute $309^{\circ} 44' 20,91''$ e distância de 55,22 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 701.106,470 m e N: 8.781.238,610 m com azimute $309^{\circ} 43' 55,06''$ e distância de 83,71 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 701.042,090 m e N: 8.781.292,120 m com azimute $315^{\circ} 37' 42,32''$ e distância de 60,60 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 700.999,710 m e N: 8.781.335,440 m com azimute $325^{\circ} 52' 46,59''$ e distância de 72,38 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 700.959,110 m e N: 8.781.395,360 m com azimute $325^{\circ} 55' 13,24''$ e distância de 62,41 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 700.924,140 m e N: 8.781.447,050 m com azimute $325^{\circ} 56' 43,34''$ e distância de 91,54 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 700.872,880 m e N: 8.781.522,890 m com azimute $326^{\circ} 31' 08,20''$ e distância de 79,07 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 700.829,260 m e N: 8.781.588,840 m com azimute $274^{\circ} 50' 33,15''$ e distância de 6,63 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 700.822,650 m e N: 8.781.589,400 m com azimute $281^{\circ} 07' 45,63''$ e distância de 60,98 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 700.762,820 m e N: 8.781.601,170 m com azimute $257^{\circ} 22' 07,90''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 30,36 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 700.733,190 m e N: 8.781.594,530 m com azimute 236° 05' 20,99" e distância de 41,03 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 700.699,140 m e N: 8.781.571,640 m com azimute 218° 59' 16,16" e distância de 53,47 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 700.665,500 m e N: 8.781.530,080 m com azimute 217° 49' 20,29" e distância de 65,82 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 700.625,140 m e N: 8.781.478,090 m com azimute 216° 51' 17,25" e distância de 68,27 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 700.584,190 m e N: 8.781.423,460 m com azimute 258° 37' 59,29" e distância de 78,95 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 700.506,790 m e N: 8.781.407,900 m com azimute 260° 23' 54,70" e distância de 79,20 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 700.428,700 m e N: 8.781.394,690 m com azimute 254° 20' 55,74" e distância de 32,10 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 700.397,790 m e N: 8.781.386,030 m com azimute 246° 47' 11,31" e distância de 35,26 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 700.365,380 m e N: 8.781.372,130 m com azimute 255° 27' 59,66" e distância de 39,97 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 700.326,690 m e N: 8.781.362,100 m com azimute 255° 28' 00,33" e distância de 33,83 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 700.293,940 m e N: 8.781.353,610 m com azimute 276° 42' 27,43" e distância de 45,29 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 700.248,960 m e N: 8.781.358,900 m com azimute 264° 06' 22,94" e distância de 37,69 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 700.211,470 m e N: 8.781.355,030 m com azimute 264° 05' 01,43" e distância de 15,52 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 700.196,030 m e N: 8.781.353,430 m com azimute 264° 05' 55,63" e distância de 23,93 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 700.172,230 m e N: 8.781.350,970 m com azimute 240° 38' 32,09" e distância de 16,89 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 700.157,510 m e N: 8.781.342,690 m com azimute 240° 38' 35,63" e distância de 31,68 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 700.129,900 m e N: 8.781.327,160 m com azimute 254° 03' 32,01" e distância de 36,70 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 700.094,610 m e N: 8.781.317,080 m com azimute 253° 09' 57,56" e distância de 35,43 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 700.060,700 m e N: 8.781.306,820 m com azimute 250° 47' 02,46" e distância de 66,81 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 699.997,610 m e N: 8.781.284,830 m com azimute 277° 41' 46,35" e distância de 98,79 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 699.899,710 m e N: 8.781.298,060 m com azimute 296° 33' 54,18" e distância de 53,24 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 699.852,090 m e N: 8.781.321,870 m com azimute 289° 59' 07,72" e distância de 61,94 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 699.793,880 m e N: 8.781.343,040 m com azimute 247° 09' 46,00" e distância de 54,55 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 699.743,610 m e N: 8.781.321,870 m com azimute 234° 28' 15,96" e distância de 68,28 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

699.688,040 m e N: 8.781.282,190 m com azimute $228^{\circ} 10' 50,69''$ e distância de 122,47 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 699.596,770 m e N: 8.781.200,530 m com azimute $228^{\circ} 10' 33,21''$ e distância de 79,90 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 699.537,230 m e N: 8.781.147,250 m com azimute $231^{\circ} 54' 46,41''$ e distância de 124,37 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 699.439,340 m e N: 8.781.070,530 m com azimute 270° e distância de 42,34 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 699.397,000 m e N: 8.781.070,530 m com azimute $301^{\circ} 25' 42,93''$ e distância de 55,81 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 699.349,380 m e N: 8.781.099,630 m com azimute $329^{\circ} 02' 10,48''$ e distância de 77,14 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 699.309,690 m e N: 8.781.165,780 m com azimute $302^{\circ} 11' 43,11''$ e distância de 84,42 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 699.238,250 m e N: 8.781.210,760 m com azimute $259^{\circ} 59' 20,81''$ e distância de 45,68 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 699.193,270 m e N: 8.781.202,820 m com azimute $266^{\circ} 59' 37,65''$ e distância de 50,34 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 699.143,000 m e N: 8.781.200,180 m com azimute $236^{\circ} 18' 35,76''$ e distância de 66,77 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 699.087,440 m e N: 8.781.163,140 m com azimute $281^{\circ} 58' 33,39''$ e distância de 89,25 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 699.000,130 m e N: 8.781.181,660 m com azimute $271^{\circ} 07' 09,61''$ e distância de 42,49 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 698.957,650 m e N: 8.781.182,490 m com azimute $271^{\circ} 07' 40,95''$ e distância de 78,23 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 698.879,440 m e N: 8.781.184,030 m com azimute $274^{\circ} 26' 04,95''$ e distância de 39,06 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 698.840,500 m e N: 8.781.187,050 m com azimute $276^{\circ} 20' 05,32''$ e distância de 47,04 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 698.793,750 m e N: 8.781.192,240 m com azimute $302^{\circ} 44' 40,59''$ e distância de 44,04 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 698.756,710 m e N: 8.781.216,060 m com azimute $285^{\circ} 42' 23,34''$ e distância de 87,95 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 698.672,040 m e N: 8.781.239,870 m com azimute $265^{\circ} 14' 02,32''$ e distância de 59,94 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 698.612,310 m e N: 8.781.234,890 m com azimute $265^{\circ} 14' 10,89''$ e distância de 35,64 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 698.576,790 m e N: 8.781.231,930 m com azimute $281^{\circ} 46' 08,43''$ e distância de 64,86 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 698.513,290 m e N: 8.781.245,160 m com azimute $271^{\circ} 28' 40,80''$ e distância de 54,28 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 698.459,030 m e N: 8.781.246,560 m com azimute $271^{\circ} 27' 49,32''$ e distância de 48,94 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 698.410,110 m e N: 8.781.247,810 m com azimute $286^{\circ} 42' 09,60''$ e distância de 64,13 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 698.348,690 m e N: 8.781.266,240 m com azimute $286^{\circ} 42' 18,35''$ e distância de 18,75 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 698.330,730 m e N: 8.781.271,630 m com azimute $292^{\circ} 22' 30,81''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

57,11 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 698.277,920 m e N: 8.781.293,370 m com azimute $292^{\circ} 23' 02,45''$ e distância de 40,18 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 698.240,770 m e N: 8.781.308,670 m com azimute $296^{\circ} 08' 09,71''$ e distância de 75,25 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 698.173,210 m e N: 8.781.341,820 m com azimute $296^{\circ} 07' 41,24''$ e distância de 80,93 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 698.100,550 m e N: 8.781.377,460 m com azimute $274^{\circ} 05' 12,18''$ e distância de 111,41 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 697.989,420 m e N: 8.781.385,400 m com azimute $274^{\circ} 52' 01,84''$ e distância de 63,88 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 697.925,770 m e N: 8.781.390,820 m com azimute $274^{\circ} 51' 57,98''$ e distância de 53,40 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 697.872,560 m e N: 8.781.395,350 m com azimute $277^{\circ} 29' 32,28''$ e distância de 58,82 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 697.814,240 m e N: 8.781.403,020 m com azimute $277^{\circ} 53' 19,02''$ e distância de 76,50 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 697.738,460 m e N: 8.781.413,520 m com azimute $212^{\circ} 54' 18,87''$ e distância de 4,05 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 697.736,260 m e N: 8.781.410,120 m com azimute $212^{\circ} 59' 18,00''$ e distância de 179,81 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 697.638,360 m e N: 8.781.259,300 m com azimute $212^{\circ} 59' 43,21''$ e distância de 102,70 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 697.582,430 m e N: 8.781.173,160 m com azimute $218^{\circ} 08' 17,63''$ e distância de 215,14 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 697.449,570 m e N: 8.781.003,950 m com azimute $298^{\circ} 24' 34,07''$ e distância de 175,63 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 697.295,090 m e N: 8.781.087,510 m com azimute $197^{\circ} 27' 15,35''$ e distância de 41,94 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 697.282,510 m e N: 8.781.047,500 m com azimute $270^{\circ} 37' 38,80''$ e distância de 58,44 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 697.224,070 m e N: 8.781.048,140 m com azimute $217^{\circ} 02' 51,17''$ e distância de 136,10 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 697.142,070 m e N: 8.780.939,510 m com azimute $195^{\circ} 31' 19,60''$ e distância de 107,28 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 697.113,360 m e N: 8.780.836,140 m com azimute $311^{\circ} 40' 06,89''$ e distância de 161,59 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 696.992,650 m e N: 8.780.943,570 m com azimute $311^{\circ} 39' 30,68''$ e distância de 19,05 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 696.978,420 m e N: 8.780.956,230 m com azimute $311^{\circ} 40' 06,00''$ e distância de 125,81 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 696.884,440 m e N: 8.781.039,870 m com azimute $311^{\circ} 40' 54,73''$ e distância de 16,74 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 696.871,940 m e N: 8.781.051,000 m com azimute $258^{\circ} 12' 27,18''$ e distância de 150,90 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 696.724,220 m e N: 8.781.020,160 m com azimute $327^{\circ} 26' 36,00''$ e distância de 13,88 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 696.716,750 m e N: 8.781.031,860 m com azimute $327^{\circ} 27' 52,97''$ e distância de 266,02 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 696.573,680

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.781.256,130 m com azimute $313^{\circ} 08' 56,86''$ e distância de 56,05 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 696.532,790 m e N: 8.781.294,460 m com azimute $283^{\circ} 31' 23,38''$ e distância de 0,81 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 696.532,000 m e N: 8.781.294,650 m com azimute $238^{\circ} 53' 42,85''$ e distância de 2,09 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 696.530,210 m e N: 8.781.293,570 m com azimute $239^{\circ} 01' 44,44''$ e distância de 67,94 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 696.471,960 m e N: 8.781.258,610 m com azimute $325^{\circ} 09' 38,35''$ e distância de 89,47 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 696.420,850 m e N: 8.781.332,040 m com azimute $325^{\circ} 08' 43,96''$ e distância de 1,36 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 696.420,070 m e N: 8.781.333,160 m com azimute $325^{\circ} 03' 38,48''$ e distância de 0,89 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 696.419,560 m e N: 8.781.333,890 m com azimute $328^{\circ} 17' 37,69''$ e distância de 33,09 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 696.402,170 m e N: 8.781.362,040 m com azimute $328^{\circ} 17' 08,33''$ e distância de 21,08 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 696.391,090 m e N: 8.781.379,970 m com azimute $271^{\circ} 21' 36,08''$ e distância de 24,44 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 696.366,660 m e N: 8.781.380,550 m com azimute $314^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 0,01 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 696.366,650 m e N: 8.781.380,560 m com azimute $304^{\circ} 21' 40,44''$ e distância de 2,60 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 696.364,500 m e N: 8.781.382,030 m com azimute $306^{\circ} 17' 50,11''$ e distância de 46,83 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 696.326,760 m e N: 8.781.409,750 m com azimute $306^{\circ} 19' 28,82''$ e distância de 12,61 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 696.316,600 m e N: 8.781.417,220 m com azimute $322^{\circ} 56' 49,90''$ e distância de 55,13 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 696.283,380 m e N: 8.781.461,220 m com azimute $323^{\circ} 07' 48,37''$ e distância de 0,55 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 696.283,050 m e N: 8.781.461,660 m com azimute $112^{\circ} 54' 54,38''$ e distância de 2,39 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 696.285,250 m e N: 8.781.460,730 m com azimute $324^{\circ} 11' 47,96''$ e distância de 3,76 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 696.283,050 m e N: 8.781.463,780 m com azimute $112^{\circ} 59' 25,33''$ e distância de 38,66 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 696.318,640 m e N: 8.781.448,680 m com azimute $139^{\circ} 33' 12,71''$ e distância de 60,21 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 696.357,700 m e N: 8.781.402,860 m com azimute $86^{\circ} 15' 19,70''$ e distância de 10,41 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 696.368,090 m e N: 8.781.403,540 m com azimute $86^{\circ} 12' 21,62''$ e distância de 64,53 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 696.432,480 m e N: 8.781.407,810 m com azimute $86^{\circ} 04' 54,30''$ e distância de 0,73 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 696.433,210 m e N: 8.781.407,860 m com azimute $86^{\circ} 11' 41,85''$ e distância de 12,66 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 696.445,840 m e N: 8.781.408,700 m com azimute $17^{\circ} 45' 49,32''$ e distância de 13,77 m até o vértice 452, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 696.450,040 m e N: 8.781.421,810 m com azimute $17^{\circ} 46' 44,93''$ e distância de 30,39 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 696.459,320 m e N: 8.781.450,750 m com azimute $31^{\circ} 44' 00,67''$ e distância de 2,68 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 696.460,730 m e N: 8.781.453,030 m com azimute $17^{\circ} 46' 20,76''$ e distância de 69,19 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 696.481,850 m e N: 8.781.518,920 m com azimute $294^{\circ} 57' 46,04''$ e distância de 0,64 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 696.481,270 m e N: 8.781.519,190 m com azimute $17^{\circ} 24' 24,89''$ e distância de 1,94 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 696.481,850 m e N: 8.781.521,040 m com azimute $23^{\circ} 54' 17,62''$ e distância de 58,59 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 696.505,590 m e N: 8.781.574,600 m com azimute $36^{\circ} 09' 19,46''$ e distância de 70,41 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 696.547,130 m e N: 8.781.631,450 m com azimute $36^{\circ} 20' 06,42''$ e distância de 91,71 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 696.601,470 m e N: 8.781.705,330 m com azimute $52^{\circ} 24' 40,07''$ e distância de 36,18 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 696.630,140 m e N: 8.781.727,400 m com azimute $70^{\circ} 02' 52,87''$ e distância de 28,31 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 696.656,750 m e N: 8.781.737,060 m com azimute $73^{\circ} 00' 15,81''$ e distância de 174,99 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 696.824,100 m e N: 8.781.788,210 m com azimute $64^{\circ} 21' 11,34''$ e distância de 10,60 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 696.833,660 m e N: 8.781.792,800 m com azimute $64^{\circ} 21' 11,97''$ e distância de 58,32 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 696.886,230 m e N: 8.781.818,040 m com azimute $64^{\circ} 21' 07,12''$ e distância de 38,28 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 696.920,740 m e N: 8.781.834,610 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 0,29 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 696.921,000 m e N: 8.781.834,740 m com azimute $141^{\circ} 13' 40,72''$ e distância de 37,48 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 696.944,470 m e N: 8.781.805,520 m com azimute $140^{\circ} 48' 02,25''$ e distância de 13,43 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 696.952,960 m e N: 8.781.795,110 m com azimute $111^{\circ} 08' 33,89''$ e distância de 51,21 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 697.000,720 m e N: 8.781.776,640 m com azimute $130^{\circ} 29' 24,94''$ e distância de 80,04 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 697.061,590 m e N: 8.781.724,670 m com azimute $130^{\circ} 52' 25,93''$ e distância de 5,70 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 697.065,900 m e N: 8.781.720,940 m com azimute $130^{\circ} 49' 00,87''$ e distância de 21,62 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 697.082,260 m e N: 8.781.706,810 m com azimute $139^{\circ} 05' 18,80''$ e distância de 19,64 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 697.095,120 m e N: 8.781.691,970 m com azimute $139^{\circ} 04' 40,48''$ e distância de 11,24 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 697.102,480 m e N: 8.781.683,480 m com azimute $101^{\circ} 33' 58,64''$ e distância de 22,79 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 697.124,810 m e N: 8.781.678,910 m com azimute $101^{\circ} 34' 11,90''$ e distância de 1,30 m até o vértice 477, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 697.126,080 m e N: 8.781.678,650 m com azimute $92^{\circ} 11' 16,72''$ e distância de 18,07 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 697.144,140 m e N: 8.781.677,960 m com azimute $92^{\circ} 48' 40,23''$ e distância de 12,85 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 697.156,970 m e N: 8.781.677,330 m com azimute $108^{\circ} 28' 32,24''$ e distância de 53,46 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 697.207,670 m e N: 8.781.660,390 m com azimute $125^{\circ} 30' 18,29''$ e distância de 36,78 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 697.237,610 m e N: 8.781.639,030 m com azimute $101^{\circ} 59' 35,44''$ e distância de 16,94 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 697.254,180 m e N: 8.781.635,510 m com azimute $90^{\circ} 19' 28,33''$ e distância de 19,42 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 697.273,600 m e N: 8.781.635,400 m com azimute 90° e distância de 0,04 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 697.273,640 m e N: 8.781.635,400 m com azimute $90^{\circ} 25' 21,95''$ e distância de 111,13 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 697.384,770 m e N: 8.781.634,580 m com azimute $97^{\circ} 15' 32,70''$ e distância de 50,89 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 697.435,250 m e N: 8.781.628,150 m com azimute $116^{\circ} 44' 01,15''$ e distância de 62,31 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 697.490,900 m e N: 8.781.600,120 m com azimute $116^{\circ} 44' 33,56''$ e distância de 36,07 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 697.523,110 m e N: 8.781.583,890 m com azimute $74^{\circ} 02' 02,35''$ e distância de 41,99 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 697.563,480 m e N: 8.781.595,440 m com azimute $123^{\circ} 13' 41,35''$ e distância de 65,02 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 697.617,870 m e N: 8.781.559,810 m com azimute $123^{\circ} 13' 59,21''$ e distância de 82,42 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E: 697.686,810 m e N: 8.781.514,640 m com azimute $123^{\circ} 14' 12,51''$ e distância de 12,97 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 697.697,660 m e N: 8.781.507,530 m com azimute $120^{\circ} 36' 51,77''$ e distância de 35,72 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 697.728,400 m e N: 8.781.489,340 m com azimute $118^{\circ} 55' 27,18''$ e distância de 47,80 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 697.770,240 m e N: 8.781.466,220 m com azimute $33^{\circ} 26' 43,53''$ e distância de 3,25 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 697.772,030 m e N: 8.781.468,930 m com azimute $298^{\circ} 55' 30,37''$ e distância de 49,85 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 697.728,400 m e N: 8.781.493,040 m com azimute $301^{\circ} 18' 46,64''$ e distância de 48,68 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 697.686,810 m e N: 8.781.518,340 m com azimute $303^{\circ} 13' 47,57''$ e distância de 63,19 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 697.633,950 m e N: 8.781.552,970 m com azimute $303^{\circ} 13' 54,16''$ e distância de 84,25 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 697.563,480 m e N: 8.781.599,140 m com azimute $254^{\circ} 02' 02,35''$ e distância de 41,99 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 697.523,110 m e N: 8.781.587,590 m com azimute $296^{\circ} 44' 17,00''$ e distância de 16,29 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E: 697.508,560 m e N: 8.781.594,920 m com azimute $298^{\circ} 21' 51,58''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 29,91 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E: 697.482,240 m e N: 8.781.609,130 m com azimute 295° 48' 31,37" e distância de 32,52 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E: 697.452,960 m e N: 8.781.623,290 m com azimute 295° 47' 47,27" e distância de 19,67 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E: 697.435,250 m e N: 8.781.631,850 m com azimute 277° 16' 13,45" e distância de 21,02 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E: 697.414,400 m e N: 8.781.634,510 m com azimute 277° 15' 04,03" e distância de 29,87 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E: 697.384,770 m e N: 8.781.638,280 m com azimute 270° 45' 35,22" e distância de 24,13 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas E: 697.360,640 m e N: 8.781.638,600 m com azimute 270° 20' 02,57" e distância de 46,31 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E: 697.314,330 m e N: 8.781.638,870 m com azimute 270° 19' 24,75" e distância de 40,73 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas E: 697.273,600 m e N: 8.781.639,100 m com azimute 266° 30' 25,28" e distância de 21,01 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas E: 697.252,630 m e N: 8.781.637,820 m com azimute 287° 59' 50,04" e distância de 15,73 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas E: 697.237,670 m e N: 8.781.642,680 m com azimute 306° 37' 51,75" e distância de 7,68 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas E: 697.231,510 m e N: 8.781.647,260 m com azimute 308° 06' 12,27" e distância de 23,32 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas E: 697.213,160 m e N: 8.781.661,650 m com azimute 289° 02' 25,68" e distância de 12,57 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas E: 697.201,280 m e N: 8.781.665,750 m com azimute 289° 01' 15,63" e distância de 28,44 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas E: 697.174,390 m e N: 8.781.675,020 m com azimute 289° 01' 07,32" e distância de 18,93 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas E: 697.156,490 m e N: 8.781.681,190 m com azimute 272° 13' 32,74" e distância de 12,36 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas E: 697.144,140 m e N: 8.781.681,670 m com azimute 272° 09' 22,67" e distância de 18,07 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas E: 697.126,080 m e N: 8.781.682,350 m com azimute 281° 35' 59,69" e distância de 9,30 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas E: 697.116,970 m e N: 8.781.684,220 m com azimute 281° 35' 00,31" e distância de 14,79 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas E: 697.102,480 m e N: 8.781.687,190 m com azimute 319° 37' 51,36" e distância de 28,90 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas E: 697.083,760 m e N: 8.781.709,210 m com azimute 310° 50' 49,91" e distância de 12,89 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas E: 697.074,010 m e N: 8.781.717,640 m com azimute 310° 50' 04,77" e distância de 32,22 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas E: 697.049,630 m e N: 8.781.738,710 m com azimute 310° 49' 17,70" e distância de 60,65 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas E: 697.003,730 m e N: 8.781.778,360 m com azimute 291° 55' 59,18" e distância de 54,94 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas E: 696.952,770 m e N: 8.781.798,880 m com azimute 321° 13' 57,40" e distância de 50,74 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

696.921,000 m e N: 8.781.838,440 m com azimute $244^{\circ} 21' 18,54''$ e distância de 107,49 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas E: 696.824,100 m e N: 8.781.791,920 m com azimute $253^{\circ} 09' 14,24''$ e distância de 130,47 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas E: 696.699,230 m e N: 8.781.754,110 m com azimute $252^{\circ} 38' 19,37''$ e distância de 42,36 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas E: 696.658,800 m e N: 8.781.741,470 m com azimute $250^{\circ} 07' 34,03''$ e distância de 30,47 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas E: 696.630,140 m e N: 8.781.731,110 m com azimute $232^{\circ} 24' 29,68''$ e distância de 12,06 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas E: 696.620,580 m e N: 8.781.723,750 m com azimute $236^{\circ} 15' 09,20''$ e distância de 19,39 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas E: 696.604,460 m e N: 8.781.712,980 m com azimute $216^{\circ} 39' 39,53''$ e distância de 13,16 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas E: 696.596,600 m e N: 8.781.702,420 m com azimute $216^{\circ} 19' 40,70''$ e distância de 23,68 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas E: 696.582,570 m e N: 8.781.683,340 m com azimute $216^{\circ} 19' 47,27''$ e distância de 50,28 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas E: 696.552,780 m e N: 8.781.642,830 m com azimute $216^{\circ} 10' 42,77''$ e distância de 70,78 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas E: 696.511,000 m e N: 8.781.585,700 m com azimute $28^{\circ} 06' 29,36''$ e distância de 27,40 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas E: 696.523,910 m e N: 8.781.609,870 m com azimute $32^{\circ} 37' 30,83''$ e distância de 32,24 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas E: 696.541,290 m e N: 8.781.637,020 m com azimute $27^{\circ} 00' 11,51''$ e distância de 27,49 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas E: 696.553,770 m e N: 8.781.661,510 m com azimute $27^{\circ} 00' 32,49''$ e distância de 46,75 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas E: 696.575,000 m e N: 8.781.703,160 m com azimute $27^{\circ} 00' 36,18''$ e distância de 53,55 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas E: 696.599,320 m e N: 8.781.750,870 m com azimute $27^{\circ} 00' 12,05''$ e distância de 46,19 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas E: 696.620,290 m e N: 8.781.792,020 m com azimute $38^{\circ} 29' 53,81''$ e distância de 34,35 m até o vértice 543, definido pelas coordenadas E: 696.641,670 m e N: 8.781.818,900 m com azimute $38^{\circ} 29' 15,28''$ e distância de 71,70 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas E: 696.686,290 m e N: 8.781.875,020 m com azimute $52^{\circ} 31' 34,01''$ e distância de 79,31 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas E: 696.749,230 m e N: 8.781.923,270 m com azimute $52^{\circ} 25' 33,15''$ e distância de 94,71 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas E: 696.824,290 m e N: 8.781.981,020 m com azimute $35^{\circ} 16' 20,72''$ e distância de 50,22 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas E: 696.853,290 m e N: 8.782.022,020 m com azimute $17^{\circ} 12' 29,43''$ e distância de 77,10 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas E: 696.876,100 m e N: 8.782.095,670 m com azimute $17^{\circ} 12' 35,73''$ e distância de 78,99 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas E: 696.899,470 m e N: 8.782.171,120 m com azimute $35^{\circ} 05' 45,33''$ e distância de 117,91 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas E: 696.967,260 m e N: 8.782.267,590 m com azimute $38^{\circ} 06' 41,41''$ e distância de 45,04 m até o vértice 551, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 696.995,060 m e N: 8.782.303,030 m com azimute 358° 02' 27,07" e distância de 167,61 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas E: 696.989,330 m e N: 8.782.470,540 m com azimute 3° 06' 47,18" e distância de 186,72 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas E: 696.999,470 m e N: 8.782.656,980 m com azimute 3° 06' 47,97" e distância de 255,20 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas E: 697.013,330 m e N: 8.782.911,800 m com azimute 33° 30' 23,56" e distância de 43,29 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas E: 697.037,230 m e N: 8.782.947,900 m com azimute 33° 30' 18,98" e distância de 168,55 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas E: 697.130,270 m e N: 8.783.088,440 m com azimute 16° 42' 23,88" e distância de 44,56 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas E: 697.143,080 m e N: 8.783.131,120 m com azimute 78° 07' 53,95" e distância de 59,56 m até o vértice 558, definido pelas coordenadas E: 697.201,370 m e N: 8.783.143,370 m com azimute 57° 25' 12,85" e distância de 84,59 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas E: 697.272,650 m e N: 8.783.188,920 m com azimute 15° 01' 45,26" e distância de 111,68 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas E: 697.301,610 m e N: 8.783.296,780 m com azimute 15° 01' 26,50" e distância de 102,42 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas E: 697.328,160 m e N: 8.783.395,700 m com azimute 15° 24' 33,38" e distância de 66,50 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas E: 697.345,830 m e N: 8.783.459,810 m com azimute 18° 51' 31,25" e distância de 35,92 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas E: 697.357,440 m e N: 8.783.493,800 m com azimute 28° 46' 00,32" e distância de 33,06 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas E: 697.373,350 m e N: 8.783.522,780 m com azimute 40° 46' 44,90" e distância de 35,64 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas E: 697.396,630 m e N: 8.783.549,770 m com azimute 63° 11' 09,96" e distância de 29,86 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas E: 697.423,280 m e N: 8.783.563,240 m com azimute 73° 02' 28,33" e distância de 51,80 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas E: 697.472,830 m e N: 8.783.578,350 m com azimute 83° 20' 14,95" e distância de 89,12 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas E: 697.561,350 m e N: 8.783.588,690 m com azimute 79° 34' 44,21" e distância de 56,89 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas E: 697.617,300 m e N: 8.783.598,980 m com azimute 68° 46' 00,49" e distância de 89,13 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas E: 697.700,380 m e N: 8.783.631,260 m com azimute 64° 02' 23,66" e distância de 66,50 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas E: 697.760,170 m e N: 8.783.660,370 m com azimute 46° 03' 57,67" e distância de 64,61 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas E: 697.806,700 m e N: 8.783.705,200 m com azimute 46° 03' 29,21" e distância de 115,26 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas E: 697.889,690 m e N: 8.783.785,180 m com azimute 46° 03' 46,82" e distância de 71,66 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas E: 697.941,290 m e N: 8.783.834,900 m com azimute 76° 55' 55,03" e distância de 94,16 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas E: 698.033,010 m e N: 8.783.856,190 m com azimute 82° 44' 38,88" e distância de 131,43 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

576, definido pelas coordenadas E: 698.163,390 m e N: 8.783.872,790 m com azimute $101^{\circ} 17' 03,36''$ e distância de 78,80 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas E: 698.240,670 m e N: 8.783.857,370 m com azimute $115^{\circ} 39' 34,09''$ e distância de 24,62 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas E: 698.262,860 m e N: 8.783.846,710 m com azimute $136^{\circ} 48' 32,35''$ e distância de 34,50 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas E: 698.286,470 m e N: 8.783.821,560 m com azimute $150^{\circ} 16' 42,71''$ e distância de 24,28 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas E: 698.298,510 m e N: 8.783.800,470 m com azimute $151^{\circ} 57' 44,90''$ e distância de 134,01 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas E: 698.361,500 m e N: 8.783.682,190 m com azimute $46^{\circ} 12' 39,10''$ e distância de 146,23 m até o vértice 582, definido pelas coordenadas E: 698.467,060 m e N: 8.783.783,380 m com azimute $21^{\circ} 48' 26,45''$ e distância de 53,76 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas E: 698.487,030 m e N: 8.783.833,290 m com azimute $21^{\circ} 48' 09,26''$ e distância de 91,57 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas E: 698.521,040 m e N: 8.783.918,310 m com azimute $20^{\circ} 01' 09,75''$ e distância de 346,88 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas E: 698.639,790 m e N: 8.784.244,230 m com azimute $51^{\circ} 50' 37,24''$ e distância de 106,63 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas E: 698.723,640 m e N: 8.784.310,110 m com azimute $27^{\circ} 53' 51,63''$ e distância de 147,30 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas E: 698.792,560 m e N: 8.784.440,290 m com azimute $21^{\circ} 29' 06,24''$ e distância de 270,41 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas E: 698.891,600 m e N: 8.784.691,910 m com azimute $19^{\circ} 57' 44,82''$ e distância de 206,18 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas E: 698.961,990 m e N: 8.784.885,700 m com azimute $274^{\circ} 50' 03,61''$ e distância de 80,09 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas E: 698.882,180 m e N: 8.784.892,450 m com azimute $274^{\circ} 25' 06,33''$ e distância de 40,11 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas E: 698.842,190 m e N: 8.784.895,540 m com azimute $268^{\circ} 52' 32,78''$ e distância de 72,88 m até o vértice 592, definido pelas coordenadas E: 698.769,320 m e N: 8.784.894,110 m com azimute $270^{\circ} 10' 26,83''$ e distância de 55,94 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas E: 698.713,380 m e N: 8.784.894,280 m com azimute $275^{\circ} 06' 48,09''$ e distância de 71,02 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas E: 698.642,640 m e N: 8.784.900,610 m com azimute $279^{\circ} 02' 43,43''$ e distância de 34,79 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas E: 698.608,280 m e N: 8.784.906,080 m com azimute $286^{\circ} 05' 28,82''$ e distância de 60,94 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas E: 698.549,730 m e N: 8.784.922,970 m com azimute $285^{\circ} 15' 59,49''$ e distância de 44,05 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas E: 698.507,230 m e N: 8.784.934,570 m com azimute $284^{\circ} 04' 08,83''$ e distância de 50,72 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas E: 698.458,030 m e N: 8.784.946,900 m com azimute $279^{\circ} 43' 58,02''$ e distância de 61,99 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas E: 698.396,930 m e N: 8.784.957,380 m com azimute $266^{\circ} 54' 46,47''$ e distância de 46,61 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas E: 698.350,390 m e N: 8.784.954,870 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $263^{\circ} 47' 52,56''$ e distância de 62,76 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas E: 698.288,000 m e N: 8.784.948,090 m com azimute $212^{\circ} 37' 53,12''$ e distância de 136,30 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas E: 698.214,500 m e N: 8.784.833,300 m com azimute $209^{\circ} 15' 34,14''$ e distância de 142,60 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas E: 698.144,800 m e N: 8.784.708,890 m com azimute $227^{\circ} 49' 48,24''$ e distância de 35,66 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas E: 698.118,370 m e N: 8.784.684,950 m com azimute $227^{\circ} 49' 53,46''$ e distância de 43,23 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas E: 698.086,330 m e N: 8.784.655,930 m com azimute $227^{\circ} 49' 27,02''$ e distância de 103,19 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas E: 698.009,860 m e N: 8.784.586,650 m com azimute $227^{\circ} 17' 25,02''$ e distância de 98,73 m até o vértice 607, definido pelas coordenadas E: 697.937,310 m e N: 8.784.519,680 m com azimute $227^{\circ} 17' 17,84''$ e distância de 69,78 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas E: 697.886,040 m e N: 8.784.472,350 m com azimute $235^{\circ} 34' 44,54''$ e distância de 26,96 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas E: 697.863,800 m e N: 8.784.457,110 m com azimute $235^{\circ} 35' 01,89''$ e distância de 35,46 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas E: 697.834,550 m e N: 8.784.437,070 m com azimute $235^{\circ} 34' 59,52''$ e distância de 145,42 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas E: 697.714,590 m e N: 8.784.354,880 m com azimute $239^{\circ} 19' 35,91''$ e distância de 108,62 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas E: 697.621,170 m e N: 8.784.299,470 m com azimute $230^{\circ} 38' 26,99''$ e distância de 88,41 m até o vértice 613, definido pelas coordenadas E: 697.552,810 m e N: 8.784.243,400 m com azimute $318^{\circ} 09' 09,72''$ e distância de 101,06 m até o vértice 614, definido pelas coordenadas E: 697.485,390 m e N: 8.784.318,680 m com azimute $227^{\circ} 04' 57,02''$ e distância de 123,56 m até o vértice 615, definido pelas coordenadas E: 697.394,900 m e N: 8.784.234,540 m com azimute $232^{\circ} 22' 21,26''$ e distância de 47,50 m até o vértice 616, definido pelas coordenadas E: 697.357,280 m e N: 8.784.205,540 m com azimute $232^{\circ} 22' 21,87''$ e distância de 110,76 m até o vértice 617, definido pelas coordenadas E: 697.269,560 m e N: 8.784.137,920 m com azimute $194^{\circ} 20' 45,40''$ e distância de 217,17 m até o vértice 618, definido pelas coordenadas E: 697.215,750 m e N: 8.783.927,520 m com azimute $229^{\circ} 08' 55,95''$ e distância de 71,64 m até o vértice 619, definido pelas coordenadas E: 697.161,560 m e N: 8.783.880,660 m com azimute $229^{\circ} 08' 28,55''$ e distância de 87,15 m até o vértice 620, definido pelas coordenadas E: 697.095,650 m e N: 8.783.823,650 m com azimute $237^{\circ} 32' 35,55''$ e distância de 85,44 m até o vértice 621, definido pelas coordenadas E: 697.023,560 m e N: 8.783.777,800 m com azimute $240^{\circ} 59' 25,79''$ e distância de 106,11 m até o vértice 622, definido pelas coordenadas E: 696.930,760 m e N: 8.783.726,340 m com azimute $307^{\circ} 53' 53,29''$ e distância de 132,40 m até o vértice 623, definido pelas coordenadas E: 696.826,280 m e N: 8.783.807,670 m com azimute $299^{\circ} 35' 48,30''$ e distância de 91,15 m até o vértice 624, definido pelas coordenadas E: 696.747,020 m e N: 8.783.852,690 m com azimute $299^{\circ} 36' 13,35''$ e distância de 106,72 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

625, definido pelas coordenadas E: 696.654,230 m e N: 8.783.905,410 m com azimute 299° 55' 16,67" e distância de 47,13 m até o vértice 626, definido pelas coordenadas E: 696.613,380 m e N: 8.783.928,920 m com azimute 315° 59' 12,66" e distância de 99,77 m até o vértice 627, definido pelas coordenadas E: 696.544,060 m e N: 8.784.000,670 m com azimute 300° 48' 47,57" e distância de 45,04 m até o vértice 628, definido pelas coordenadas E: 696.505,380 m e N: 8.784.023,740 m com azimute 309° 15' 21,73" e distância de 73,69 m até o vértice 629, definido pelas coordenadas E: 696.448,320 m e N: 8.784.070,370 m com azimute 290° 26' 35,07" e distância de 106,85 m até o vértice 630, definido pelas coordenadas E: 696.348,200 m e N: 8.784.107,690 m com azimute 307° 06' 09,75" e distância de 76,78 m até o vértice 631, definido pelas coordenadas E: 696.286,960 m e N: 8.784.154,010 m com azimute 329° 19' 14,50" e distância de 61,83 m até o vértice 632, definido pelas coordenadas E: 696.255,410 m e N: 8.784.207,190 m com azimute 341° 17' 27,07" e distância de 60,79 m até o vértice 633, definido pelas coordenadas E: 696.235,910 m e N: 8.784.264,770 m com azimute 337° 14' 28,79" e distância de 99,70 m até o vértice 634, definido pelas coordenadas E: 696.197,340 m e N: 8.784.356,710 m com azimute 333° 59' 03,94" e distância de 70,88 m até o vértice 635, definido pelas coordenadas E: 696.166,250 m e N: 8.784.420,410 m com azimute 319° 43' 20,10" e distância de 56,09 m até o vértice 636, definido pelas coordenadas E: 696.129,990 m e N: 8.784.463,200 m com azimute 305° 58' 09,82" e distância de 62,48 m até o vértice 637, definido pelas coordenadas E: 696.079,420 m e N: 8.784.499,900 m com azimute 282° 18' 19,35" e distância de 80,94 m até o vértice 638, definido pelas coordenadas E: 696.000,340 m e N: 8.784.517,150 m com azimute 281° 39' 56,28" e distância de 66,02 m até o vértice 639, definido pelas coordenadas E: 695.935,680 m e N: 8.784.530,500 m com azimute 310° 32' 49,25" e distância de 40,07 m até o vértice 640, definido pelas coordenadas E: 695.905,230 m e N: 8.784.556,550 m com azimute 320° 27' 52,20" e distância de 117,62 m até o vértice 641, definido pelas coordenadas E: 695.830,360 m e N: 8.784.647,260 m com azimute 317° 34' 18,03" e distância de 81,00 m até o vértice 642, definido pelas coordenadas E: 695.775,710 m e N: 8.784.707,050 m com azimute 326° 00' 59,93" e distância de 45,51 m até o vértice 643, definido pelas coordenadas E: 695.750,270 m e N: 8.784.744,790 m com azimute 288° 46' 35,46" e distância de 150,12 m até o vértice 644, definido pelas coordenadas E: 695.608,140 m e N: 8.784.793,110 m com azimute 327° 41' 52,50" e distância de 43,40 m até o vértice 645, definido pelas coordenadas E: 695.584,950 m e N: 8.784.829,790 m com azimute 313° 32' 55,62" e distância de 76,78 m até o vértice 646, definido pelas coordenadas E: 695.529,300 m e N: 8.784.882,690 m com azimute 297° 24' 53,31" e distância de 28,65 m até o vértice 647, definido pelas coordenadas E: 695.503,870 m e N: 8.784.895,880 m com azimute 297° 41' 50,14" e distância de 68,80 m até o vértice 648, definido pelas coordenadas E: 695.442,950 m e N: 8.784.927,860 m com azimute 298° 09' 49,76" e distância de 86,72 m até o vértice 649, definido pelas coordenadas E: 695.366,500 m e N: 8.784.968,790 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $309^{\circ} 53' 05,73''$ e distância de 88,75 m até o vértice 650, definido pelas coordenadas E: 695.298,400 m e N: 8.785.025,700 m com azimute $298^{\circ} 43' 44,61''$ e distância de 52,82 m até o vértice 651, definido pelas coordenadas E: 695.252,080 m e N: 8.785.051,090 m com azimute $314^{\circ} 17' 24,28''$ e distância de 99,87 m até o vértice 652, definido pelas coordenadas E: 695.180,590 m e N: 8.785.120,830 m com azimute $304^{\circ} 29' 18,45''$ e distância de 52,95 m até o vértice 653, definido pelas coordenadas E: 695.136,950 m e N: 8.785.150,810 m com azimute $238^{\circ} 22' 31,50''$ e distância de 19,78 m até o vértice 654, definido pelas coordenadas E: 695.120,110 m e N: 8.785.140,440 m com azimute $226^{\circ} 05' 22,28''$ e distância de 56,90 m até o vértice 655, definido pelas coordenadas E: 695.079,120 m e N: 8.785.100,980 m com azimute $213^{\circ} 05' 47,28''$ e distância de 35,07 m até o vértice 656, definido pelas coordenadas E: 695.059,970 m e N: 8.785.071,600 m com azimute $210^{\circ} 20' 54,94''$ e distância de 54,15 m até o vértice 657, definido pelas coordenadas E: 695.032,610 m e N: 8.785.024,870 m com azimute $219^{\circ} 07' 32,45''$ e distância de 501,31 m até o vértice 658, definido pelas coordenadas E: 694.716,270 m e N: 8.784.635,970 m com azimute $183^{\circ} 34' 02,78''$ e distância de 4,02 m até o vértice 659, definido pelas coordenadas E: 694.716,020 m e N: 8.784.631,960 m com azimute $183^{\circ} 34' 37,83''$ e distância de 84,95 m até o vértice 660, definido pelas coordenadas E: 694.710,720 m e N: 8.784.547,180 m com azimute 180° e distância de 158,52 m até o vértice 661, definido pelas coordenadas E: 694.710,720 m e N: 8.784.388,660 m com azimute $162^{\circ} 08' 24,80''$ e distância de 95,76 m até o vértice 662, definido pelas coordenadas E: 694.740,090 m e N: 8.784.297,510 m com azimute $158^{\circ} 48' 01,54''$ e distância de 130,47 m até o vértice 663, definido pelas coordenadas E: 694.787,270 m e N: 8.784.175,870 m com azimute $158^{\circ} 48' 03,41''$ e distância de 111,28 m até o vértice 664, definido pelas coordenadas E: 694.827,510 m e N: 8.784.072,120 m com azimute $158^{\circ} 48' 04,06''$ e distância de 38,49 m até o vértice 665, definido pelas coordenadas E: 694.841,430 m e N: 8.784.036,230 m com azimute $156^{\circ} 43' 44,78''$ e distância de 183,13 m até o vértice 666, definido pelas coordenadas E: 694.913,780 m e N: 8.783.868,000 m com azimute $254^{\circ} 52' 46,69''$ e distância de 8,20 m até o vértice 667, definido pelas coordenadas E: 694.905,860 m e N: 8.783.865,860 m com azimute $254^{\circ} 52' 09,04''$ e distância de 175,46 m até o vértice 668, definido pelas coordenadas E: 694.736,480 m e N: 8.783.820,060 m com azimute $297^{\circ} 24' 18,94''$ e distância de 284,85 m até o vértice 669, definido pelas coordenadas E: 694.483,600 m e N: 8.783.951,170 m com azimute $297^{\circ} 24' 11,23''$ e distância de 97,23 m até o vértice 670, definido pelas coordenadas E: 694.397,280 m e N: 8.783.995,920 m com azimute $297^{\circ} 25' 36,97''$ e distância de 10,70 m até o vértice 671, definido pelas coordenadas E: 694.387,780 m e N: 8.784.000,850 m com azimute $297^{\circ} 24' 08,94''$ e distância de 125,76 m até o vértice 672, definido pelas coordenadas E: 694.276,130 m e N: 8.784.058,730 m com azimute $297^{\circ} 30' 48,99''$ e distância de 250,69 m até o vértice 673, definido pelas coordenadas E: 694.053,790 m e N: 8.784.174,540 m com azimute $297^{\circ} 14' 12,74''$ e distância de 160,57 m até o vértice 674, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 693.911,020 m e N: 8.784.248,030 m com azimute $296^{\circ} 33' 54,19''$ e distância de 0,22 m até o vértice 675, definido pelas coordenadas E: 693.910,820 m e N: 8.784.248,130 m com azimute $297^{\circ} 24' 38,75''$ e distância de 47,27 m até o vértice 676, definido pelas coordenadas E: 693.868,860 m e N: 8.784.269,890 m com azimute $207^{\circ} 24' 23,87''$ e distância de 219,53 m até o vértice 677, definido pelas coordenadas E: 693.767,810 m e N: 8.784.075,000 m com azimute $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 0,47 m até o vértice 678, definido pelas coordenadas E: 693.767,600 m e N: 8.784.074,580 m com azimute $117^{\circ} 24' 23,95''$ e distância de 122,40 m até o vértice 679, definido pelas coordenadas E: 693.876,260 m e N: 8.784.018,240 m com azimute $108^{\circ} 26' 05,81''$ e distância de 0,03 m até o vértice 680, definido pelas coordenadas E: 693.876,290 m e N: 8.784.018,230 m com azimute $117^{\circ} 24' 19,76''$ e distância de 424,11 m até o vértice 681, definido pelas coordenadas E: 694.252,800 m e N: 8.783.823,020 m com azimute $117^{\circ} 19' 38,99''$ e distância de 2,35 m até o vértice 682, definido pelas coordenadas E: 694.254,890 m e N: 8.783.821,940 m com azimute $117^{\circ} 24' 22,78''$ e distância de 151,08 m até o vértice 683, definido pelas coordenadas E: 694.389,010 m e N: 8.783.752,400 m com azimute $117^{\circ} 33' 10,12''$ e distância de 0,52 m até o vértice 684, definido pelas coordenadas E: 694.389,470 m e N: 8.783.752,160 m com azimute $117^{\circ} 24' 28,46''$ e distância de 57,16 m até o vértice 685, definido pelas coordenadas E: 694.440,210 m e N: 8.783.725,850 m com azimute $143^{\circ} 39' 15,50''$ e distância de 212,26 m até o vértice 686, definido pelas coordenadas E: 694.566,010 m e N: 8.783.554,880 m com azimute $143^{\circ} 39' 21,15''$ e distância de 462,28 m até o vértice 687, definido pelas coordenadas E: 694.839,970 m e N: 8.783.182,530 m com azimute $196^{\circ} 06' 37,44''$ e distância de 16,22 m até o vértice 688, definido pelas coordenadas E: 694.835,470 m e N: 8.783.166,950 m com azimute $196^{\circ} 28' 36,77''$ e distância de 0,74 m até o vértice 689, definido pelas coordenadas E: 694.835,260 m e N: 8.783.166,240 m com azimute $195^{\circ} 59' 34,36''$ e distância de 4,97 m até o vértice 690, definido pelas coordenadas E: 694.833,890 m e N: 8.783.161,460 m com azimute $196^{\circ} 06' 12,79''$ e distância de 75,64 m até o vértice 691, definido pelas coordenadas E: 694.812,910 m e N: 8.783.088,790 m com azimute $195^{\circ} 50' 35,10''$ e distância de 1,54 m até o vértice 692, definido pelas coordenadas E: 694.812,490 m e N: 8.783.087,310 m com azimute $194^{\circ} 16' 42,26''$ e distância de 48,78 m até o vértice 693, definido pelas coordenadas E: 694.800,460 m e N: 8.783.040,040 m com azimute $194^{\circ} 16' 54,02''$ e distância de 70,21 m até o vértice 694, definido pelas coordenadas E: 694.783,140 m e N: 8.782.972,000 m com azimute $194^{\circ} 02' 10,48''$ e distância de 0,99 m até o vértice 695, definido pelas coordenadas E: 694.782,900 m e N: 8.782.971,040 m com azimute $194^{\circ} 16' 37,24''$ e distância de 219,90 m até o vértice 696, definido pelas coordenadas E: 694.728,670 m e N: 8.782.757,930 m com azimute $194^{\circ} 14' 38,23''$ e distância de 8,70 m até o vértice 697, definido pelas coordenadas E: 694.726,530 m e N: 8.782.749,500 m com azimute $194^{\circ} 17' 06,92''$ e distância de 48,55 m até o vértice 698, definido pelas coordenadas E: 694.714,550 m e N: 8.782.702,450 m com azimute $194^{\circ} 16' 14,62''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 81,78 m até o vértice 699, definido pelas coordenadas E: 694.694,390 m e N: 8.782.623,190 m com azimute 285° 55' 56,03" e distância de 53,81 m até o vértice 700, definido pelas coordenadas E: 694.642,650 m e N: 8.782.637,960 m com azimute 285° 56' 00,31" e distância de 65,71 m até o vértice 701, definido pelas coordenadas E: 694.579,460 m e N: 8.782.656,000 m com azimute 285° 52' 00,34" e distância de 33,03 m até o vértice 702, definido pelas coordenadas E: 694.547,690 m e N: 8.782.665,030 m com azimute 277° 21' 09,99" e distância de 46,18 m até o vértice 703, definido pelas coordenadas E: 694.501,890 m e N: 8.782.670,940 m com azimute 269° 54' 38,10" e distância de 57,67 m até o vértice 704, definido pelas coordenadas E: 694.444,220 m e N: 8.782.670,850 m com azimute 269° 40' 48,90" e distância de 57,34 m até o vértice 705, definido pelas coordenadas E: 694.386,880 m e N: 8.782.670,530 m com azimute 269° 41' 42,21" e distância de 50,73 m até o vértice 706, definido pelas coordenadas E: 694.336,150 m e N: 8.782.670,260 m com azimute 269° 41' 02,95" e distância de 175,96 m até o vértice 707, definido pelas coordenadas E: 694.160,190 m e N: 8.782.669,290 m com azimute 269° 41' 15,58" e distância de 137,58 m até o vértice 708, definido pelas coordenadas E: 694.022,610 m e N: 8.782.668,540 m com azimute 269° 40' 53,30" e distância de 115,12 m até o vértice 709, definido pelas coordenadas E: 693.907,490 m e N: 8.782.667,900 m com azimute 269° 41' 11,15" e distância de 195,51 m até o vértice 710, definido pelas coordenadas E: 693.711,980 m e N: 8.782.666,830 m com azimute 0° e distância de 187,27 m até o vértice 711, definido pelas coordenadas E: 693.711,980 m e N: 8.782.854,100 m com azimute 279° 00' 56,41" e distância de 639,42 m até o vértice 712, definido pelas coordenadas E: 693.080,460 m e N: 8.782.954,300 m com azimute 205° 09' 58,82" e distância de 212,16 m até o vértice 713, definido pelas coordenadas E: 692.990,240 m e N: 8.782.762,280 m com azimute 176° 34' 43,15" e distância de 168,57 m até o vértice 714, definido pelas coordenadas E: 693.000,300 m e N: 8.782.594,010 m com azimute 264° 55' 12,50" e distância de 298,83 m até o vértice 715, definido pelas coordenadas E: 692.702,640 m e N: 8.782.567,550 m com azimute 268° 27' 11,55" e distância de 170,04 m até o vértice 716, definido pelas coordenadas E: 692.532,660 m e N: 8.782.562,960 m com azimute 268° 09' 08,60" e distância de 1,55 m até o vértice 717, definido pelas coordenadas E: 692.531,110 m e N: 8.782.562,910 m com azimute 268° 27' 06,63" e distância de 39,60 m até o vértice 718, definido pelas coordenadas E: 692.491,520 m e N: 8.782.561,840 m com azimute 268° 26' 58,35" e distância de 33,63 m até o vértice 719, definido pelas coordenadas E: 692.457,900 m e N: 8.782.560,930 m com azimute 310° 25' 33,39" e distância de 117,31 m até o vértice 720, definido pelas coordenadas E: 692.368,600 m e N: 8.782.637,000 m com azimute 273° 07' 17,61" e distância de 182,17 m até o vértice 721, definido pelas coordenadas E: 692.186,700 m e N: 8.782.646,920 m com azimute 182° 36' 02,79" e distância de 145,67 m até o vértice 722, definido pelas coordenadas E: 692.180,090 m e N: 8.782.501,400 m com azimute 273° 08' 11,24" e distância de 241,80 m até o vértice 723, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

691.938,650 m e N: 8.782.514,630 m com azimute $270^{\circ} 33' 43,82''$ e distância de 337,36 m até o vértice 724, definido pelas coordenadas E: 691.601,310 m e N: 8.782.517,940 m com azimute $178^{\circ} 27' 32,89''$ e distância de 72,15 m até o vértice 725, definido pelas coordenadas E: 691.603,250 m e N: 8.782.445,820 m com azimute $270^{\circ} 12' 19,18''$ e distância de 64,18 m até o vértice 726, definido pelas coordenadas E: 691.539,070 m e N: 8.782.446,050 m com azimute $270^{\circ} 22' 50,78''$ e distância de 76,74 m até o vértice 727, definido pelas coordenadas E: 691.462,330 m e N: 8.782.446,560 m com azimute $270^{\circ} 23' 05,93''$ e distância de 59,53 m até o vértice 728, definido pelas coordenadas E: 691.402,800 m e N: 8.782.446,960 m com azimute $271^{\circ} 29' 54,96''$ e distância de 22,18 m até o vértice 729, definido pelas coordenadas E: 691.380,630 m e N: 8.782.447,540 m com azimute $274^{\circ} 44' 45,92''$ e distância de 18,98 m até o vértice 730, definido pelas coordenadas E: 691.361,720 m e N: 8.782.449,110 m com azimute $276^{\circ} 50' 18,50''$ e distância de 15,87 m até o vértice 731, definido pelas coordenadas E: 691.345,960 m e N: 8.782.451,000 m com azimute $278^{\circ} 38' 21,28''$ e distância de 20,37 m até o vértice 732, definido pelas coordenadas E: 691.325,820 m e N: 8.782.454,060 m com azimute $280^{\circ} 41' 20,16''$ e distância de 13,21 m até o vértice 733, definido pelas coordenadas E: 691.312,840 m e N: 8.782.456,510 m com azimute $282^{\circ} 30' 38,51''$ e distância de 10,29 m até o vértice 734, definido pelas coordenadas E: 691.302,790 m e N: 8.782.458,740 m com azimute $282^{\circ} 31' 31,36''$ e distância de 18,12 m até o vértice 735, definido pelas coordenadas E: 691.285,100 m e N: 8.782.462,670 m com azimute $280^{\circ} 32' 33,69''$ e distância de 22,41 m até o vértice 736, definido pelas coordenadas E: 691.263,070 m e N: 8.782.466,770 m com azimute $279^{\circ} 30' 57,67''$ e distância de 17,54 m até o vértice 737, definido pelas coordenadas E: 691.245,770 m e N: 8.782.469,670 m com azimute $278^{\circ} 26' 11,38''$ e distância de 13,22 m até o vértice 738, definido pelas coordenadas E: 691.232,690 m e N: 8.782.471,610 m com azimute $278^{\circ} 22' 18,68''$ e distância de 8,38 m até o vértice 739, definido pelas coordenadas E: 691.224,400 m e N: 8.782.472,830 m com azimute $288^{\circ} 36' 58,55''$ e distância de 9,99 m até o vértice 740, definido pelas coordenadas E: 691.214,930 m e N: 8.782.476,020 m com azimute $289^{\circ} 51' 10,70''$ e distância de 26,71 m até o vértice 741, definido pelas coordenadas E: 691.189,810 m e N: 8.782.485,090 m com azimute $290^{\circ} 53' 57,19''$ e distância de 26,77 m até o vértice 742, definido pelas coordenadas E: 691.164,800 m e N: 8.782.494,640 m com azimute $291^{\circ} 08' 33,87''$ e distância de 19,55 m até o vértice 743, definido pelas coordenadas E: 691.146,570 m e N: 8.782.501,690 m com azimute $289^{\circ} 39' 43,84''$ e distância de 18,46 m até o vértice 744, definido pelas coordenadas E: 691.129,190 m e N: 8.782.507,900 m com azimute $288^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 18,09 m até o vértice 745, definido pelas coordenadas E: 691.112,030 m e N: 8.782.513,620 m com azimute $288^{\circ} 27' 24,56''$ e distância de 33,13 m até o vértice 746, definido pelas coordenadas E: 691.080,600 m e N: 8.782.524,110 m com azimute $289^{\circ} 34' 19,66''$ e distância de 48,12 m até o vértice 747, definido pelas coordenadas E: 691.035,260 m e N: 8.782.540,230 m com azimute $310^{\circ} 35' 45,97''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 23,94 m até o vértice 748, definido pelas coordenadas E: 691.017,080 m e N: 8.782.555,810 m com azimute $311^{\circ} 55' 58,19''$ e distância de 21,14 m até o vértice 749, definido pelas coordenadas E: 691.001,350 m e N: 8.782.569,940 m com azimute $311^{\circ} 57' 42,76''$ e distância de 16,81 m até o vértice 750, definido pelas coordenadas E: 690.988,850 m e N: 8.782.581,180 m com azimute $311^{\circ} 36' 42,94''$ e distância de 11,01 m até o vértice 751, definido pelas coordenadas E: 690.980,620 m e N: 8.782.588,490 m com azimute $311^{\circ} 28' 18,40''$ e distância de 22,06 m até o vértice 752, definido pelas coordenadas E: 690.964,090 m e N: 8.782.603,100 m com azimute $311^{\circ} 26' 15,79''$ e distância de 17,98 m até o vértice 753, definido pelas coordenadas E: 690.950,610 m e N: 8.782.615,000 m com azimute $308^{\circ} 57' 44,34''$ e distância de 19,23 m até o vértice 754, definido pelas coordenadas E: 690.935,660 m e N: 8.782.627,090 m com azimute $307^{\circ} 47' 46,49''$ e distância de 56,16 m até o vértice 755, definido pelas coordenadas E: 690.891,280 m e N: 8.782.661,510 m com azimute $308^{\circ} 39' 15,87''$ e distância de 33,14 m até o vértice 756, definido pelas coordenadas E: 690.865,400 m e N: 8.782.682,210 m com azimute $308^{\circ} 51' 24,00''$ e distância de 94,09 m até o vértice 757, definido pelas coordenadas E: 690.792,130 m e N: 8.782.741,240 m com azimute $283^{\circ} 09' 28,86''$ e distância de 61,24 m até o vértice 758, definido pelas coordenadas E: 690.732,500 m e N: 8.782.755,180 m com azimute $283^{\circ} 07' 15,79''$ e distância de 12,91 m até o vértice 759, definido pelas coordenadas E: 690.719,930 m e N: 8.782.758,110 m com azimute $276^{\circ} 25' 37,82''$ e distância de 71,29 m até o vértice 760, definido pelas coordenadas E: 690.649,090 m e N: 8.782.766,090 m com azimute $245^{\circ} 31' 47,11''$ e distância de 48,69 m até o vértice 761, definido pelas coordenadas E: 690.604,770 m e N: 8.782.745,920 m com azimute $245^{\circ} 31' 50,36''$ e distância de 130,73 m até o vértice 762, definido pelas coordenadas E: 690.485,780 m e N: 8.782.691,770 m com azimute $261^{\circ} 21' 47,77''$ e distância de 53,74 m até o vértice 763, definido pelas coordenadas E: 690.432,650 m e N: 8.782.683,700 m com azimute $262^{\circ} 34' 02,65''$ e distância de 41,59 m até o vértice 764, definido pelas coordenadas E: 690.391,410 m e N: 8.782.678,320 m com azimute $274^{\circ} 40' 24,17''$ e distância de 96,47 m até o vértice 765, definido pelas coordenadas E: 690.295,260 m e N: 8.782.686,180 m com azimute $14^{\circ} 19' 23,45''$ e distância de 77,00 m até o vértice 766, definido pelas coordenadas E: 690.314,310 m e N: 8.782.760,790 m com azimute $284^{\circ} 03' 59,52''$ e distância de 91,75 m até o vértice 767, definido pelas coordenadas E: 690.225,310 m e N: 8.782.783,090 m com azimute $355^{\circ} 14' 24,33''$ e distância de 50,98 m até o vértice 768, definido pelas coordenadas E: 690.221,080 m e N: 8.782.833,890 m com azimute $277^{\circ} 35' 37,88''$ e distância de 48,05 m até o vértice 769, definido pelas coordenadas E: 690.173,450 m e N: 8.782.840,240 m com azimute $194^{\circ} 30' 06,91''$ e distância de 59,98 m até o vértice 770, definido pelas coordenadas E: 690.158,430 m e N: 8.782.782,170 m com azimute $184^{\circ} 16' 12,44''$ e distância de 38,28 m até o vértice 771, definido pelas coordenadas E: 690.155,580 m e N: 8.782.744,000 m com azimute $296^{\circ} 25' 08,74''$ e distância de 47,40 m até o vértice 772, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

690.113,130 m e N: 8.782.765,090 m com azimute $12^{\circ} 42' 35,58''$ e distância de 33,63 m até o vértice 773, definido pelas coordenadas E: 690.120,530 m e N: 8.782.797,900 m com azimute $285^{\circ} 43' 09,90''$ e distância de 35,18 m até o vértice 774, definido pelas coordenadas E: 690.086,670 m e N: 8.782.807,430 m com azimute $7^{\circ} 30' 04,08''$ e distância de 17,01 m até o vértice 775, definido pelas coordenadas E: 690.088,890 m e N: 8.782.824,290 m com azimute $282^{\circ} 24' 14,29''$ e distância de 81,14 m até o vértice 776, definido pelas coordenadas E: 690.009,640 m e N: 8.782.841,720 m com azimute $182^{\circ} 22' 25,29''$ e distância de 31,15 m até o vértice 777, definido pelas coordenadas E: 690.008,350 m e N: 8.782.810,600 m com azimute $291^{\circ} 44' 45,21''$ e distância de 19,16 m até o vértice 778, definido pelas coordenadas E: 689.990,550 m e N: 8.782.817,700 m com azimute $270^{\circ} 43' 20,93''$ e distância de 39,65 m até o vértice 779, definido pelas coordenadas E: 689.950,900 m e N: 8.782.818,200 m com azimute $9^{\circ} 24' 40,75''$ e distância de 27,70 m até o vértice 780, definido pelas coordenadas E: 689.955,430 m e N: 8.782.845,530 m com azimute $282^{\circ} 19' 15,90''$ e distância de 94,24 m até o vértice 781, definido pelas coordenadas E: 689.863,360 m e N: 8.782.865,640 m com azimute $177^{\circ} 55' 26,57''$ e distância de 58,25 m até o vértice 782, definido pelas coordenadas E: 689.865,470 m e N: 8.782.807,430 m com azimute $259^{\circ} 19' 41,67''$ e distância de 74,31 m até o vértice 783, definido pelas coordenadas E: 689.792,450 m e N: 8.782.793,670 m com azimute $278^{\circ} 40' 08,11''$ e distância de 63,16 m até o vértice 784, definido pelas coordenadas E: 689.730,010 m e N: 8.782.803,190 m com azimute $4^{\circ} 52' 57,06''$ e distância de 94,46 m até o vértice 785, definido pelas coordenadas E: 689.738,050 m e N: 8.782.897,310 m com azimute $291^{\circ} 08' 28,97''$ e distância de 82,37 m até o vértice 786, definido pelas coordenadas E: 689.661,220 m e N: 8.782.927,020 m com azimute $216^{\circ} 58' 46,45''$ e distância de 49,11 m até o vértice 787, definido pelas coordenadas E: 689.631,680 m e N: 8.782.887,790 m com azimute $303^{\circ} 06' 37,38''$ e distância de 43,59 m até o vértice 788, definido pelas coordenadas E: 689.595,170 m e N: 8.782.911,600 m com azimute $24^{\circ} 40' 37,88''$ e distância de 129,10 m até o vértice 789, definido pelas coordenadas E: 689.649,070 m e N: 8.783.028,910 m com azimute $291^{\circ} 38' 45,33''$ e distância de 119,07 m até o vértice 790, definido pelas coordenadas E: 689.538,400 m e N: 8.783.072,830 m com azimute $191^{\circ} 02' 53,47''$ e distância de 41,64 m até o vértice 791, definido pelas coordenadas E: 689.530,420 m e N: 8.783.031,960 m com azimute $169^{\circ} 52' 46,53''$ e distância de 42,51 m até o vértice 792, definido pelas coordenadas E: 689.537,890 m e N: 8.782.990,110 m com azimute $157^{\circ} 27' 54,57''$ e distância de 38,88 m até o vértice 793, definido pelas coordenadas E: 689.552,790 m e N: 8.782.954,200 m com azimute $163^{\circ} 49' 35,81''$ e distância de 17,95 m até o vértice 794, definido pelas coordenadas E: 689.557,790 m e N: 8.782.936,960 m com azimute $163^{\circ} 48' 04,58''$ e distância de 26,10 m até o vértice 795, definido pelas coordenadas E: 689.565,070 m e N: 8.782.911,900 m com azimute $165^{\circ} 01' 55,92''$ e distância de 20,29 m até o vértice 796, definido pelas coordenadas E: 689.570,310 m e N: 8.782.892,300 m com azimute $171^{\circ} 00' 41,53''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

24,45 m até o vértice 797, definido pelas coordenadas E: 689.574,130 m e N: 8.782.868,150 m com azimute $162^{\circ} 13' 31,77''$ e distância de 28,53 m até o vértice 798, definido pelas coordenadas E: 689.582,840 m e N: 8.782.840,980 m com azimute $154^{\circ} 29' 11,53''$ e distância de 29,00 m até o vértice 799, definido pelas coordenadas E: 689.595,330 m e N: 8.782.814,810 m com azimute $281^{\circ} 05' 21,53''$ e distância de 27,50 m até o vértice 800, definido pelas coordenadas E: 689.568,340 m e N: 8.782.820,100 m com azimute $281^{\circ} 05' 13,30''$ e distância de 24,70 m até o vértice 801, definido pelas coordenadas E: 689.544,100 m e N: 8.782.824,850 m com azimute $281^{\circ} 38' 27,61''$ e distância de 22,40 m até o vértice 802, definido pelas coordenadas E: 689.522,160 m e N: 8.782.829,370 m com azimute $287^{\circ} 43' 51,76''$ e distância de 14,41 m até o vértice 803, definido pelas coordenadas E: 689.508,430 m e N: 8.782.833,760 m com azimute $290^{\circ} 46' 26,67''$ e distância de 60,90 m até o vértice 804, definido pelas coordenadas E: 689.451,490 m e N: 8.782.855,360 m com azimute $282^{\circ} 55' 50,46''$ e distância de 21,50 m até o vértice 805, definido pelas coordenadas E: 689.430,540 m e N: 8.782.860,170 m com azimute $282^{\circ} 03' 38,82''$ e distância de 63,60 m até o vértice 806, definido pelas coordenadas E: 689.368,340 m e N: 8.782.873,460 m com azimute $33^{\circ} 19' 35,50''$ e distância de 27,54 m até o vértice 807, definido pelas coordenadas E: 689.383,470 m e N: 8.782.896,470 m com azimute $312^{\circ} 35' 33,46''$ e distância de 29,12 m até o vértice 808, definido pelas coordenadas E: 689.362,030 m e N: 8.782.916,180 m com azimute $242^{\circ} 28' 47,25''$ e distância de 27,10 m até o vértice 809, definido pelas coordenadas E: 689.338,000 m e N: 8.782.903,660 m com azimute $329^{\circ} 25' 00,39''$ e distância de 39,25 m até o vértice 810, definido pelas coordenadas E: 689.318,030 m e N: 8.782.937,450 m com azimute $43^{\circ} 54' 59,73''$ e distância de 67,69 m até o vértice 811, definido pelas coordenadas E: 689.364,980 m e N: 8.782.986,210 m com azimute $326^{\circ} 28' 38,60''$ e distância de 93,00 m até o vértice 812, definido pelas coordenadas E: 689.313,620 m e N: 8.783.063,740 m com azimute $244^{\circ} 47' 37,36''$ e distância de 59,03 m até o vértice 813, definido pelas coordenadas E: 689.260,210 m e N: 8.783.038,600 m com azimute $323^{\circ} 44' 49,94''$ e distância de 29,53 m até o vértice 814, definido pelas coordenadas E: 689.242,750 m e N: 8.783.062,410 m com azimute $237^{\circ} 32' 29,11''$ e distância de 20,91 m até o vértice 815, definido pelas coordenadas E: 689.225,110 m e N: 8.783.051,190 m com azimute $323^{\circ} 35' 57,17''$ e distância de 93,07 m até o vértice 816, definido pelas coordenadas E: 689.169,880 m e N: 8.783.126,100 m com azimute $324^{\circ} 35' 53,03''$ e distância de 108,44 m até o vértice 817, definido pelas coordenadas E: 689.107,060 m e N: 8.783.214,490 m com azimute $324^{\circ} 28' 28,84''$ e distância de 107,82 m até o vértice 818, definido pelas coordenadas E: 689.044,410 m e N: 8.783.302,240 m com azimute $318^{\circ} 42' 21,04''$ e distância de 157,87 m até o vértice 819, definido pelas coordenadas E: 688.940,230 m e N: 8.783.420,850 m com azimute $318^{\circ} 41' 02,36''$ e distância de 82,87 m até o vértice 820, definido pelas coordenadas E: 688.885,520 m e N: 8.783.483,090 m com azimute $253^{\circ} 00' 24,57''$ e distância de 77,67 m até o vértice 821, definido pelas coordenadas E: 688.811,240

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.783.460,390 m com azimute $147^{\circ} 28' 00,41''$ e distância de 99,18 m até o vértice 822, definido pelas coordenadas E: 688.864,580 m e N: 8.783.376,770 m com azimute $137^{\circ} 08' 48,35''$ e distância de 116,85 m até o vértice 823, definido pelas coordenadas E: 688.944,050 m e N: 8.783.291,110 m com azimute $137^{\circ} 57' 55,43''$ e distância de 120,42 m até o vértice 824, definido pelas coordenadas E: 689.024,680 m e N: 8.783.201,670 m com azimute $213^{\circ} 53' 53,87''$ e distância de 24,42 m até o vértice 825, definido pelas coordenadas E: 689.011,060 m e N: 8.783.181,400 m com azimute $132^{\circ} 23' 41,26''$ e distância de 48,69 m até o vértice 826, definido pelas coordenadas E: 689.047,020 m e N: 8.783.148,570 m com azimute $145^{\circ} 06' 50,94''$ e distância de 21,66 m até o vértice 827, definido pelas coordenadas E: 689.059,410 m e N: 8.783.130,800 m com azimute $149^{\circ} 18' 47,88''$ e distância de 95,76 m até o vértice 828, definido pelas coordenadas E: 689.108,280 m e N: 8.783.048,450 m com azimute $76^{\circ} 14' 04,68''$ e distância de 29,75 m até o vértice 829, definido pelas coordenadas E: 689.137,180 m e N: 8.783.055,530 m com azimute $151^{\circ} 51' 58,92''$ e distância de 109,13 m até o vértice 830, definido pelas coordenadas E: 689.188,640 m e N: 8.782.959,290 m com azimute $238^{\circ} 46' 38,10''$ e distância de 27,32 m até o vértice 831, definido pelas coordenadas E: 689.165,280 m e N: 8.782.945,130 m com azimute $189^{\circ} 52' 53,74''$ e distância de 38,87 m até o vértice 832, definido pelas coordenadas E: 689.158,610 m e N: 8.782.906,840 m com azimute $117^{\circ} 22' 44,33''$ e distância de 99,48 m até o vértice 833, definido pelas coordenadas E: 689.246,950 m e N: 8.782.861,090 m com azimute $203^{\circ} 38' 30,65''$ e distância de 26,31 m até o vértice 834, definido pelas coordenadas E: 689.236,400 m e N: 8.782.836,990 m com azimute $125^{\circ} 41' 29,86''$ e distância de 25,09 m até o vértice 835, definido pelas coordenadas E: 689.256,780 m e N: 8.782.822,350 m com azimute $215^{\circ} 03' 58,76''$ e distância de 42,96 m até o vértice 836, definido pelas coordenadas E: 689.232,100 m e N: 8.782.787,190 m com azimute $215^{\circ} 10' 32,68''$ e distância de 48,03 m até o vértice 837, definido pelas coordenadas E: 689.204,430 m e N: 8.782.747,930 m com azimute $234^{\circ} 38' 26,88''$ e distância de 60,08 m até o vértice 838, definido pelas coordenadas E: 689.155,430 m e N: 8.782.713,160 m com azimute $125^{\circ} 12' 27,16''$ e distância de 32,89 m até o vértice 839, definido pelas coordenadas E: 689.182,300 m e N: 8.782.694,200 m com azimute $81^{\circ} 13' 46,77''$ e distância de 30,63 m até o vértice 840, definido pelas coordenadas E: 689.212,570 m e N: 8.782.698,870 m com azimute $55^{\circ} 53' 34,77''$ e distância de 59,46 m até o vértice 841, definido pelas coordenadas E: 689.261,800 m e N: 8.782.732,210 m com azimute $32^{\circ} 59' 55,04''$ e distância de 95,15 m até o vértice 842, definido pelas coordenadas E: 689.313,620 m e N: 8.782.812,010 m com azimute $110^{\circ} 35' 16,15''$ e distância de 177,28 m até o vértice 843, definido pelas coordenadas E: 689.479,580 m e N: 8.782.749,670 m com azimute $106^{\circ} 58' 02,98''$ e distância de 82,86 m até o vértice 844, definido pelas coordenadas E: 689.558,830 m e N: 8.782.725,490 m com azimute $105^{\circ} 45' 49,35''$ e distância de 168,07 m até o vértice 845, definido pelas coordenadas E: 689.720,580 m e N: 8.782.679,830 m com azimute $201^{\circ} 02' 00,79''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

20,78 m até o vértice 846, definido pelas coordenadas E: 689.713,120 m e N: 8.782.660,430 m com azimute $129^{\circ} 08' 29,77''$ e distância de 39,00 m até o vértice 847, definido pelas coordenadas E: 689.743,370 m e N: 8.782.635,810 m com azimute $124^{\circ} 18' 36,63''$ e distância de 44,33 m até o vértice 848, definido pelas coordenadas E: 689.779,990 m e N: 8.782.610,820 m com azimute $124^{\circ} 18' 01,33''$ e distância de 38,28 m até o vértice 849, definido pelas coordenadas E: 689.811,610 m e N: 8.782.589,250 m com azimute $124^{\circ} 19' 23,32''$ e distância de 19,58 m até o vértice 850, definido pelas coordenadas E: 689.827,780 m e N: 8.782.578,210 m com azimute $107^{\circ} 46' 16,12''$ e distância de 39,58 m até o vértice 851, definido pelas coordenadas E: 689.865,470 m e N: 8.782.566,130 m com azimute $356^{\circ} 29' 08,85''$ e distância de 32,79 m até o vértice 852, definido pelas coordenadas E: 689.863,460 m e N: 8.782.598,860 m com azimute $100^{\circ} 24' 38,58''$ e distância de 122,47 m até o vértice 853, definido pelas coordenadas E: 689.983,910 m e N: 8.782.576,730 m com azimute $193^{\circ} 05' 19,44''$ e distância de 36,96 m até o vértice 854, definido pelas coordenadas E: 689.975,540 m e N: 8.782.540,730 m com azimute $112^{\circ} 50' 10,51''$ e distância de 42,77 m até o vértice 855, definido pelas coordenadas E: 690.014,960 m e N: 8.782.524,130 m com azimute $97^{\circ} 27' 42,10''$ e distância de 173,72 m até o vértice 856, definido pelas coordenadas E: 690.187,210 m e N: 8.782.501,570 m com azimute $6^{\circ} 00' 41,77''$ e distância de 80,87 m até o vértice 857, definido pelas coordenadas E: 690.195,680 m e N: 8.782.582,000 m com azimute $96^{\circ} 00' 26,01''$ e distância de 101,10 m até o vértice 858, definido pelas coordenadas E: 690.296,220 m e N: 8.782.571,420 m com azimute $188^{\circ} 21' 19,18''$ e distância de 28,42 m até o vértice 859, definido pelas coordenadas E: 690.292,090 m e N: 8.782.543,300 m com azimute $102^{\circ} 48' 01,32''$ e distância de 71,63 m até o vértice 860, definido pelas coordenadas E: 690.361,940 m e N: 8.782.527,430 m com azimute $6^{\circ} 34' 42,63''$ e distância de 38,23 m até o vértice 861, definido pelas coordenadas E: 690.366,320 m e N: 8.782.565,410 m com azimute $94^{\circ} 01' 10,18''$ e distância de 103,72 m até o vértice 862, definido pelas coordenadas E: 690.469,780 m e N: 8.782.558,140 m com azimute $178^{\circ} 38' 28,53''$ e distância de 89,41 m até o vértice 863, definido pelas coordenadas E: 690.471,900 m e N: 8.782.468,760 m com azimute $100^{\circ} 46' 12,78''$ e distância de 53,30 m até o vértice 864, definido pelas coordenadas E: 690.524,260 m e N: 8.782.458,800 m com azimute $95^{\circ} 49' 21,83''$ e distância de 183,54 m até o vértice 865, definido pelas coordenadas E: 690.706,850 m e N: 8.782.440,180 m com azimute $357^{\circ} 33' 43,47''$ e distância de 85,81 m até o vértice 866, definido pelas coordenadas E: 690.703,200 m e N: 8.782.525,910 m com azimute $90^{\circ} 06' 42,18''$ e distância de 117,96 m até o vértice 867, definido pelas coordenadas E: 690.821,160 m e N: 8.782.525,680 m com azimute $101^{\circ} 58' 08,29''$ e distância de 26,09 m até o vértice 868, definido pelas coordenadas E: 690.846,680 m e N: 8.782.520,270 m com azimute $161^{\circ} 03' 52,63''$ e distância de 261,05 m até o vértice 869, definido pelas coordenadas E: 690.931,390 m e N: 8.782.273,350 m com azimute 180° e distância de 205,32 m até o vértice 870, definido pelas coordenadas E: 690.931,390 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.068,030 m com azimute $205^{\circ} 21' 02,46''$ e distância de 139,06 m até o vértice 871, definido pelas coordenadas E: 690.871,850 m e N: 8.781.942,360 m com azimute $220^{\circ} 14' 09,81''$ e distância de 112,64 m até o vértice 872, definido pelas coordenadas E: 690.799,090 m e N: 8.781.856,370 m com azimute $254^{\circ} 34' 36,08''$ e distância de 198,99 m até o vértice 873, definido pelas coordenadas E: 690.607,270 m e N: 8.781.803,450 m com azimute $285^{\circ} 04' 03,98''$ e distância de 178,10 m até o vértice 874, definido pelas coordenadas E: 690.435,290 m e N: 8.781.849,750 m com azimute $278^{\circ} 31' 45,42''$ e distância de 133,77 m até o vértice 875, definido pelas coordenadas E: 690.303,000 m e N: 8.781.869,590 m com azimute $303^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 95,40 m até o vértice 876, definido pelas coordenadas E: 690.223,620 m e N: 8.781.922,510 m com azimute $333^{\circ} 26' 14,72''$ e distância de 103,54 m até o vértice 877, definido pelas coordenadas E: 690.177,320 m e N: 8.782.015,120 m com azimute $241^{\circ} 22' 08,36''$ e distância de 102,34 m até o vértice 878, definido pelas coordenadas E: 690.087,490 m e N: 8.781.966,080 m com azimute $315^{\circ} 29' 33,30''$ e distância de 86,36 m até o vértice 879, definido pelas coordenadas E: 690.026,950 m e N: 8.782.027,670 m com azimute $286^{\circ} 35' 09,73''$ e distância de 53,81 m até o vértice 880, definido pelas coordenadas E: 689.975,380 m e N: 8.782.043,030 m com azimute $286^{\circ} 35' 36,10''$ e distância de 151,34 m até o vértice 881, definido pelas coordenadas E: 689.830,340 m e N: 8.782.086,250 m com azimute $8^{\circ} 35' 56,63''$ e distância de 108,68 m até o vértice 882, definido pelas coordenadas E: 689.846,590 m e N: 8.782.193,710 m com azimute $36^{\circ} 52' 11,63''$ e distância de 66,15 m até o vértice 883, definido pelas coordenadas E: 689.886,280 m e N: 8.782.246,630 m com azimute $302^{\circ} 00' 05,36''$ e distância de 62,40 m até o vértice 884, definido pelas coordenadas E: 689.833,360 m e N: 8.782.279,700 m com azimute $282^{\circ} 05' 35,04''$ e distância de 94,70 m até o vértice 885, definido pelas coordenadas E: 689.740,760 m e N: 8.782.299,540 m com azimute $302^{\circ} 00' 33,39''$ e distância de 62,41 m até o vértice 886, definido pelas coordenadas E: 689.687,840 m e N: 8.782.332,620 m com azimute $347^{\circ} 00' 28,14''$ e distância de 88,25 m até o vértice 887, definido pelas coordenadas E: 689.668,000 m e N: 8.782.418,610 m com azimute $236^{\circ} 18' 35,76''$ e distância de 47,70 m até o vértice 888, definido pelas coordenadas E: 689.628,310 m e N: 8.782.392,150 m com azimute $250^{\circ} 00' 56,26''$ e distância de 77,42 m até o vértice 889, definido pelas coordenadas E: 689.555,550 m e N: 8.782.365,690 m com azimute 270° e distância de 59,53 m até o vértice 890, definido pelas coordenadas E: 689.496,020 m e N: 8.782.365,690 m com azimute $326^{\circ} 18' 23,76''$ e distância de 95,39 m até o vértice 891, definido pelas coordenadas E: 689.443,100 m e N: 8.782.445,060 m com azimute $315^{\circ} 00' 11,14''$ e distância de 130,96 m até o vértice 892, definido pelas coordenadas E: 689.350,500 m e N: 8.782.537,670 m com azimute $197^{\circ} 55' 55,51''$ e distância de 96,20 m até o vértice 893, definido pelas coordenadas E: 689.320,880 m e N: 8.782.446,140 m com azimute $197^{\circ} 55' 27,75''$ e distância de 140,17 m até o vértice 894, definido pelas coordenadas E: 689.277,740 m e N: 8.782.312,770 m com azimute $196^{\circ} 42' 20,17''$ e distância de 69,05 m até o vértice 895, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 689.257,890 m e N: 8.782.246,630 m com azimute 189° 51' 39,59" e distância de 239,81 m até o vértice 896, definido pelas coordenadas E: 689.216,820 m e N: 8.782.010,360 m com azimute 274° 23' 45,15" e distância de 46,58 m até o vértice 897, definido pelas coordenadas E: 689.170,380 m e N: 8.782.013,930 m com azimute 257° 00' 04,05" e distância de 70,60 m até o vértice 898, definido pelas coordenadas E: 689.101,590 m e N: 8.781.998,050 m com azimute 280° 20' 58,83" e distância de 138,32 m até o vértice 899, definido pelas coordenadas E: 688.965,520 m e N: 8.782.022,900 m com azimute 148° 44' 50,50" e distância de 134,02 m até o vértice 900, definido pelas coordenadas E: 689.035,050 m e N: 8.781.908,330 m com azimute 175° 18' 34,18" e distância de 32,53 m até o vértice 901, definido pelas coordenadas E: 689.037,710 m e N: 8.781.875,910 m com azimute 186° 24' 16,79" e distância de 336,62 m até o vértice 902, definido pelas coordenadas E: 689.000,160 m e N: 8.781.541,390 m com azimute 234° 57' 19,73" e distância de 89,41 m até o vértice 903, definido pelas coordenadas E: 688.926,960 m e N: 8.781.490,050 m com azimute 243° 26' 05,82" e distância de 36,74 m até o vértice 904, definido pelas coordenadas E: 688.894,100 m e N: 8.781.473,620 m com azimute 243° 28' 15,79" e distância de 7,10 m até o vértice 905, definido pelas coordenadas E: 688.887,750 m e N: 8.781.470,450 m com azimute 243° 26' 05,82" e distância de 74,48 m até o vértice 906, definido pelas coordenadas E: 688.821,130 m e N: 8.781.437,140 m com azimute 233° 22' 35,70" e distância de 148,77 m até o vértice 907, definido pelas coordenadas E: 688.701,730 m e N: 8.781.348,390 m com azimute 236° 56' 56,18" e distância de 161,65 m até o vértice 908, definido pelas coordenadas E: 688.566,240 m e N: 8.781.260,230 m com azimute 236° 56' 53,31" e distância de 55,78 m até o vértice 909, definido pelas coordenadas E: 688.519,490 m e N: 8.781.229,810 m com azimute 282° 10' 48,29" e distância de 129,91 m até o vértice 910, definido pelas coordenadas E: 688.392,500 m e N: 8.781.257,220 m com azimute 270° e distância de 68,79 m até o vértice 911, definido pelas coordenadas E: 688.323,710 m e N: 8.781.257,220 m com azimute 287° 21' 15,88" e distância de 88,71 m até o vértice 912, definido pelas coordenadas E: 688.239,040 m e N: 8.781.283,680 m com azimute 309° 48' 30,85" e distância de 24,46 m até o vértice 913, definido pelas coordenadas E: 688.220,250 m e N: 8.781.299,340 m com azimute 309° 48' 09,44" e distância de 99,52 m até o vértice 914, definido pelas coordenadas E: 688.143,790 m e N: 8.781.363,050 m com azimute 348° 41' 39,23" e distância de 107,93 m até o vértice 915, definido pelas coordenadas E: 688.122,630 m e N: 8.781.468,890 m com azimute 349° 59' 20,81" e distância de 91,35 m até o vértice 916, definido pelas coordenadas E: 688.106,750 m e N: 8.781.558,850 m com azimute 50° 11' 46,33" e distância de 123,98 m até o vértice 917, definido pelas coordenadas E: 688.202,000 m e N: 8.781.638,220 m com azimute 317° 29' 19,45" e distância de 86,14 m até o vértice 918, definido pelas coordenadas E: 688.143,790 m e N: 8.781.701,720 m com azimute 279° 27' 33,82" e distância de 64,38 m até o vértice 919, definido pelas coordenadas E: 688.080,290 m e N: 8.781.712,300 m com azimute 294° 13'

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

50,42" e distância de 116,05 m até o vértice 920, definido pelas coordenadas E: 687.974,460 m e N: 8.781.759,930 m com azimute 220° 36' 09,25" e distância de 48,79 m até o vértice 921, definido pelas coordenadas E: 687.942,710 m e N: 8.781.722,890 m com azimute 198° 26' 18,81" e distância de 50,21 m até o vértice 922, definido pelas coordenadas E: 687.926,830 m e N: 8.781.675,260 m com azimute 212° 44' 01,19" e distância de 88,07 m até o vértice 923, definido pelas coordenadas E: 687.879,210 m e N: 8.781.601,180 m com azimute 251° 34' 13,67" e distância de 33,47 m até o vértice 924, definido pelas coordenadas E: 687.847,460 m e N: 8.781.590,600 m com azimute 264° 16' 50,99" e distância de 53,18 m até o vértice 925, definido pelas coordenadas E: 687.794,540 m e N: 8.781.585,300 m com azimute 235° 00' 30,04" e distância de 129,18 m até o vértice 926, definido pelas coordenadas E: 687.688,710 m e N: 8.781.511,220 m com azimute 0° e distância de 47,63 m até o vértice 927, definido pelas coordenadas E: 687.688,710 m e N: 8.781.558,850 m com azimute 341° 33' 44,44" e distância de 66,94 m até o vértice 928, definido pelas coordenadas E: 687.667,540 m e N: 8.781.622,350 m com azimute 352° 24' 26,09" e distância de 80,07 m até o vértice 929, definido pelas coordenadas E: 687.656,960 m e N: 8.781.701,720 m com azimute 345° 04' 02,05" e distância de 82,15 m até o vértice 930, definido pelas coordenadas E: 687.635,790 m e N: 8.781.781,100 m com azimute 305° 13' 01,53" e distância de 110,11 m até o vértice 931, definido pelas coordenadas E: 687.545,830 m e N: 8.781.844,600 m com azimute 306° 15' 05,93" e distância de 98,42 m até o vértice 932, definido pelas coordenadas E: 687.466,460 m e N: 8.781.902,800 m com azimute 314° 59' 60,00" e distância de 37,42 m até o vértice 933, definido pelas coordenadas E: 687.440,000 m e N: 8.781.929,260 m com azimute 298° 36' 35,17" e distância de 66,31 m até o vértice 934, definido pelas coordenadas E: 687.381,790 m e N: 8.781.961,010 m com azimute 306° 01' 51,19" e distância de 71,98 m até o vértice 935, definido pelas coordenadas E: 687.323,580 m e N: 8.782.003,350 m com azimute 330° 45' 07,07" e distância de 151,62 m até o vértice 936, definido pelas coordenadas E: 687.249,500 m e N: 8.782.135,640 m com azimute 356° 11' 12,78" e distância de 79,55 m até o vértice 937, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.215,010 m com azimute 0° e distância de 58,21 m até o vértice 938, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.273,220 m com azimute 10° 00' 16,96" e distância de 91,35 m até o vértice 939, definido pelas coordenadas E: 687.260,080 m e N: 8.782.363,180 m com azimute 38° 39' 44,82" e distância de 67,77 m até o vértice 940, definido pelas coordenadas E: 687.302,420 m e N: 8.782.416,100 m com azimute 348° 40' 54,26" e distância de 53,96 m até o vértice 941, definido pelas coordenadas E: 687.291,830 m e N: 8.782.469,010 m com azimute 270° e distância de 10,58 m até o vértice 942, definido pelas coordenadas E: 687.281,250 m e N: 8.782.469,010 m com azimute 250° 21' 03,87" e distância de 78,66 m até o vértice 943, definido pelas coordenadas E: 687.207,170 m e N: 8.782.442,560 m com azimute 265° 54' 30,02" e distância de 74,28 m até o vértice 944, definido pelas coordenadas E: 687.133,080 m e N: 8.782.437,260 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute 270° e distância de 31,75 m até o vértice 945, definido pelas coordenadas E: 687.101,330 m e N: 8.782.437,260 m com azimute $305^{\circ} 32' 26,18''$ e distância de 45,52 m até o vértice 946, definido pelas coordenadas E: 687.064,290 m e N: 8.782.463,720 m com azimute $340^{\circ} 00' 52,28''$ e distância de 61,94 m até o vértice 947, definido pelas coordenadas E: 687.043,120 m e N: 8.782.521,930 m com azimute $296^{\circ} 34' 20,17''$ e distância de 35,50 m até o vértice 948, definido pelas coordenadas E: 687.011,370 m e N: 8.782.537,810 m com azimute $249^{\circ} 46' 14,34''$ e distância de 107,15 m até o vértice 949, definido pelas coordenadas E: 686.910,830 m e N: 8.782.500,760 m com azimute $262^{\circ} 52' 35,94''$ e distância de 85,32 m até o vértice 950, definido pelas coordenadas E: 686.826,170 m e N: 8.782.490,180 m com azimute $146^{\circ} 18' 35,76''$ e distância de 19,07 m até o vértice 951, definido pelas coordenadas E: 686.836,750 m e N: 8.782.474,310 m com azimute $168^{\circ} 41' 39,23''$ e distância de 80,95 m até o vértice 952, definido pelas coordenadas E: 686.852,620 m e N: 8.782.394,930 m com azimute 180° e distância de 74,08 m até o vértice 953, definido pelas coordenadas E: 686.852,620 m e N: 8.782.320,850 m com azimute $203^{\circ} 11' 14,61''$ e distância de 40,31 m até o vértice 954, definido pelas coordenadas E: 686.836,750 m e N: 8.782.283,800 m com azimute $240^{\circ} 38' 44,81''$ e distância de 97,14 m até o vértice 955, definido pelas coordenadas E: 686.752,080 m e N: 8.782.236,180 m com azimute $239^{\circ} 01' 47,55''$ e distância de 30,86 m até o vértice 956, definido pelas coordenadas E: 686.725,620 m e N: 8.782.220,300 m com azimute $267^{\circ} 16' 27,93''$ e distância de 111,25 m até o vértice 957, definido pelas coordenadas E: 686.614,500 m e N: 8.782.215,010 m com azimute $314^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 14,98 m até o vértice 958, definido pelas coordenadas E: 686.603,910 m e N: 8.782.225,600 m com azimute $300^{\circ} 15' 19,13''$ e distância de 73,51 m até o vértice 959, definido pelas coordenadas E: 686.540,410 m e N: 8.782.262,640 m com azimute 270° e distância de 68,79 m até o vértice 960, definido pelas coordenadas E: 686.471,620 m e N: 8.782.262,640 m com azimute $296^{\circ} 33' 34,69''$ e distância de 47,32 m até o vértice 961, definido pelas coordenadas E: 686.429,290 m e N: 8.782.283,800 m com azimute $322^{\circ} 25' 58,86''$ e distância de 86,80 m até o vértice 962, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.352,600 m com azimute $290^{\circ} 33' 05,74''$ e distância de 45,21 m até o vértice 963, definido pelas coordenadas E: 686.334,040 m e N: 8.782.368,470 m com azimute 180° e distância de 68,79 m até o vértice 964, definido pelas coordenadas E: 686.334,040 m e N: 8.782.299,680 m com azimute $162^{\circ} 53' 39,64''$ e distância de 71,97 m até o vértice 965, definido pelas coordenadas E: 686.355,210 m e N: 8.782.230,890 m com azimute $160^{\circ} 01' 23,58''$ e distância de 61,94 m até o vértice 966, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.172,680 m com azimute 180° e distância de 31,75 m até o vértice 967, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.140,930 m com azimute $243^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 23,66 m até o vértice 968, definido pelas coordenadas E: 686.355,210 m e N: 8.782.130,350 m com azimute $276^{\circ} 20' 15,18''$ e distância de 47,92 m até o vértice 969, definido pelas coordenadas E: 686.307,580 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.135,640 m com azimute $325^{\circ} 29' 18,98''$ e distância de 102,74 m até o vértice 970, definido pelas coordenadas E: 686.249,370 m e N: 8.782.220,300 m com azimute $325^{\circ} 37' 21,05''$ e distância de 121,83 m até o vértice 971, definido pelas coordenadas E: 686.180,580 m e N: 8.782.320,850 m com azimute $315^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 149,67 m até o vértice 972, definido pelas coordenadas E: 686.074,750 m e N: 8.782.426,680 m com azimute $313^{\circ} 05' 15,96''$ e distância de 162,11 m até o vértice 973, definido pelas coordenadas E: 685.956,360 m e N: 8.782.537,420 m com azimute $40^{\circ} 57' 27,18''$ e distância de 4,01 m até o vértice 974, definido pelas coordenadas E: 685.958,990 m e N: 8.782.540,450 m com azimute $306^{\circ} 28' 16,87''$ e distância de 94,60 m até o vértice 975, definido pelas coordenadas E: 685.882,920 m e N: 8.782.596,680 m com azimute $299^{\circ} 43' 35,59''$ e distância de 104,69 m até o vértice 976, definido pelas coordenadas E: 685.792,010 m e N: 8.782.648,590 m com azimute $299^{\circ} 43' 17,90''$ e distância de 61,16 m até o vértice 977, definido pelas coordenadas E: 685.738,900 m e N: 8.782.678,910 m com azimute $299^{\circ} 43' 33,55''$ e distância de 131,63 m até o vértice 978, definido pelas coordenadas E: 685.624,590 m e N: 8.782.744,180 m com azimute $299^{\circ} 43' 48,63''$ e distância de 43,50 m até o vértice 979, definido pelas coordenadas E: 685.586,820 m e N: 8.782.765,750 m com azimute $299^{\circ} 43' 36,78''$ e distância de 39,49 m até o vértice 980, definido pelas coordenadas E: 685.552,530 m e N: 8.782.785,330 m com azimute $21^{\circ} 30' 51,74''$ e distância de 71,17 m até o vértice 981, definido pelas coordenadas E: 685.578,630 m e N: 8.782.851,540 m com azimute $27^{\circ} 05' 43,99''$ e distância de 144,90 m até o vértice 982, definido pelas coordenadas E: 685.644,630 m e N: 8.782.980,540 m com azimute $11^{\circ} 50' 31,47''$ e distância de 126,70 m até o vértice 983, definido pelas coordenadas E: 685.670,630 m e N: 8.783.104,540 m com azimute $347^{\circ} 13' 28,32''$ e distância de 5,29 m até o vértice 984, definido pelas coordenadas E: 685.669,460 m e N: 8.783.109,700 m com azimute $347^{\circ} 10' 16,38''$ e distância de 56,97 m até o vértice 985, definido pelas coordenadas E: 685.656,810 m e N: 8.783.165,250 m com azimute $347^{\circ} 10' 50,70''$ e distância de 86,44 m até o vértice 986, definido pelas coordenadas E: 685.637,630 m e N: 8.783.249,540 m com azimute $350^{\circ} 48' 43,47''$ e distância de 91,31 m até o vértice 987, definido pelas coordenadas E: 685.623,050 m e N: 8.783.339,680 m com azimute $352^{\circ} 48' 54,90''$ e distância de 29,74 m até o vértice 988, definido pelas coordenadas E: 685.619,330 m e N: 8.783.369,190 m com azimute $356^{\circ} 38' 07,64''$ e distância de 70,20 m até o vértice 989, definido pelas coordenadas E: 685.615,210 m e N: 8.783.439,270 m com azimute $359^{\circ} 33' 10,52''$ e distância de 16,66 m até o vértice 990, definido pelas coordenadas E: 685.615,080 m e N: 8.783.455,930 m com azimute $359^{\circ} 32' 40,41''$ e distância de 56,61 m até o vértice 991, definido pelas coordenadas E: 685.614,630 m e N: 8.783.512,540 m com azimute $338^{\circ} 45' 53,37''$ e distância de 207,07 m até o vértice 992, definido pelas coordenadas E: 685.539,630 m e N: 8.783.705,550 m com azimute $339^{\circ} 49' 13,95''$ e distância de 124,65 m até o vértice 993, definido pelas coordenadas E: 685.496,630 m e N: 8.783.822,550 m com azimute $356^{\circ} 13' 14,81''$ e distância de 31,71 m até o vértice 994, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelos coordenadas E: 685.494,540 m e N: 8.783.854,190 m com azimute $140^{\circ} 33' 53,01''$ e distância de 132,93 m até o vértice 995, definido pelas coordenadas E: 685.578,980 m e N: 8.783.751,520 m com azimute $44^{\circ} 08' 42,91''$ e distância de 34,60 m até o vértice 996, definido pelas coordenadas E: 685.603,080 m e N: 8.783.776,350 m com azimute $45^{\circ} 55' 03,07''$ e distância de 131,15 m até o vértice 997, definido pelas coordenadas E: 685.697,290 m e N: 8.783.867,590 m com azimute $45^{\circ} 55' 00,97''$ e distância de 103,84 m até o vértice 998, definido pelas coordenadas E: 685.771,880 m e N: 8.783.939,830 m com azimute $45^{\circ} 54' 56,49''$ e distância de 67,25 m até o vértice 999, definido pelas coordenadas E: 685.820,190 m e N: 8.783.986,620 m com azimute $45^{\circ} 54' 49,96''$ e distância de 57,19 m até o vértice 1.000, definido pelas coordenadas E: 685.861,270 m e N: 8.784.026,410 m com azimute $45^{\circ} 54' 55,10''$ e distância de 67,28 m até o vértice 1.001, definido pelas coordenadas E: 685.909,600 m e N: 8.784.073,220 m com azimute $45^{\circ} 55' 11,81''$ e distância de 113,19 m até o vértice 1.002, definido pelas coordenadas E: 685.990,910 m e N: 8.784.151,960 m com azimute $53^{\circ} 08' 26,67''$ e distância de 32,31 m até o vértice 1.003, definido pelas coordenadas E: 686.016,760 m e N: 8.784.171,340 m com azimute $54^{\circ} 03' 34,25''$ e distância de 128,48 m até o vértice 1.004, definido pelas coordenadas E: 686.120,780 m e N: 8.784.246,750 m com azimute $54^{\circ} 03' 35,31''$ e distância de 60,40 m até o vértice 1.005, definido pelas coordenadas E: 686.169,680 m e N: 8.784.282,200 m com azimute $54^{\circ} 03' 27,52''$ e distância de 95,63 m até o vértice 1.006, definido pelas coordenadas E: 686.247,100 m e N: 8.784.338,330 m com azimute $54^{\circ} 03' 30,75''$ e distância de 124,05 m até o vértice 1.007, definido pelas coordenadas E: 686.347,530 m e N: 8.784.411,140 m com azimute $30^{\circ} 26' 42,57''$ e distância de 139,65 m até o vértice 1.008, definido pelas coordenadas E: 686.418,290 m e N: 8.784.531,530 m com azimute $30^{\circ} 26' 53,77''$ e distância de 227,03 m até o vértice 1.009, definido pelas coordenadas E: 686.533,340 m e N: 8.784.727,250 m com azimute $264^{\circ} 47' 43,98''$ e distância de 113,88 m até o vértice 1.010, definido pelas coordenadas E: 686.419,930 m e N: 8.784.716,920 m com azimute $34^{\circ} 44' 19,67''$ e distância de 119,56 m até o vértice 1.011, definido pelas coordenadas E: 686.488,060 m e N: 8.784.815,170 m com azimute $34^{\circ} 53' 56,16''$ e distância de 36,81 m até o vértice 1.012, definido pelas coordenadas E: 686.509,120 m e N: 8.784.845,360 m com azimute $33^{\circ} 46' 29,77''$ e distância de 99,24 m até o vértice 1.013, definido pelas coordenadas E: 686.564,290 m e N: 8.784.927,850 m com azimute $35^{\circ} 45' 34,63''$ e distância de 120,04 m até o vértice 1.014, definido pelas coordenadas E: 686.634,440 m e N: 8.785.025,260 m com azimute $32^{\circ} 52' 45,50''$ e distância de 115,64 m até o vértice 1.015, definido pelas coordenadas E: 686.697,220 m e N: 8.785.122,380 m com azimute $36^{\circ} 24' 30,52''$ e distância de 175,09 m até o vértice 1.016, definido pelas coordenadas E: 686.801,140 m e N: 8.785.263,290 m com azimute $34^{\circ} 25' 34,36''$ e distância de 139,45 m até o vértice 1.017, definido pelas coordenadas E: 686.879,980 m e N: 8.785.378,320 m com azimute $35^{\circ} 31' 39,99''$ e distância de 221,92 m até o vértice 1.018, definido pelas coordenadas E: 687.008,940 m e N: 8.785.558,930 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $140^{\circ} 01' 58,62''$ e distância de 89,95 m até o vértice 1.019, definido pelas coordenadas E: 687.066,720 m e N: 8.785.489,990 m com azimute $35^{\circ} 15' 21,37''$ e distância de 57,45 m até o vértice 1.020, definido pelas coordenadas E: 687.099,880 m e N: 8.785.536,900 m com azimute $35^{\circ} 15' 27,83''$ e distância de 82,32 m até o vértice 1.021, definido pelas coordenadas E: 687.147,400 m e N: 8.785.604,120 m com azimute $35^{\circ} 15' 31,22''$ e distância de 156,84 m até o vértice 1.022, definido pelas coordenadas E: 687.237,940 m e N: 8.785.732,190 m com azimute $35^{\circ} 15' 29,59''$ e distância de 220,94 m até o vértice 1.023, definido pelas coordenadas E: 687.365,480 m e N: 8.785.912,600 m com azimute $35^{\circ} 15' 29,56''$ e distância de 134,90 m até o vértice 1.024, definido pelas coordenadas E: 687.443,350 m e N: 8.786.022,750 m com azimute $35^{\circ} 15' 18,92''$ e distância de 87,73 m até o vértice 1.025, definido pelas coordenadas E: 687.493,990 m e N: 8.786.094,390 m com azimute $35^{\circ} 15' 28,99''$ e distância de 133,39 m até o vértice 1.026, definido pelas coordenadas E: 687.570,990 m e N: 8.786.203,310 m com azimute $35^{\circ} 15' 36,34''$ e distância de 77,74 m até o vértice 1.027, definido pelas coordenadas E: 687.615,870 m e N: 8.786.266,790 m com azimute $35^{\circ} 15' 30,01''$ e distância de 102,05 m até o vértice 1.028, definido pelas coordenadas E: 687.674,780 m e N: 8.786.350,120 m com azimute $35^{\circ} 15' 11,73''$ e distância de 91,10 m até o vértice 1.029, definido pelas coordenadas E: 687.727,360 m e N: 8.786.424,510 m com azimute $44^{\circ} 06' 38,42''$ e distância de 66,06 m até o vértice 1.030, definido pelas coordenadas E: 687.773,340 m e N: 8.786.471,940 m com azimute $46^{\circ} 47' 31,06''$ e distância de 43,19 m até o vértice 1.031, definido pelas coordenadas E: 687.804,820 m e N: 8.786.501,510 m com azimute $46^{\circ} 48' 07,72''$ e distância de 62,06 m até o vértice 1.032, definido pelas coordenadas E: 687.850,060 m e N: 8.786.543,990 m com azimute $46^{\circ} 47' 26,74''$ e distância de 74,45 m até o vértice 1.033, definido pelas coordenadas E: 687.904,320 m e N: 8.786.594,960 m com azimute $46^{\circ} 48' 16,80''$ e distância de 71,18 m até o vértice 1.034, definido pelas coordenadas E: 687.956,210 m e N: 8.786.643,680 m com azimute $52^{\circ} 16' 13,70''$ e distância de 49,06 m até o vértice 1.035, definido pelas coordenadas E: 687.995,010 m e N: 8.786.673,700 m com azimute $54^{\circ} 25' 45,01''$ e distância de 62,28 m até o vértice 1.036, definido pelas coordenadas E: 688.045,670 m e N: 8.786.709,930 m com azimute $54^{\circ} 25' 12,18''$ e distância de 77,20 m até o vértice 1.037, definido pelas coordenadas E: 688.108,460 m e N: 8.786.754,850 m com azimute $68^{\circ} 51' 00,82''$ e distância de 142,54 m até o vértice 1.038, definido pelas coordenadas E: 688.241,400 m e N: 8.786.806,280 m com azimute $69^{\circ} 04' 56,71''$ e distância de 43,22 m até o vértice 1.039, definido pelas coordenadas E: 688.281,770 m e N: 8.786.821,710 m com azimute $69^{\circ} 05' 21,73''$ e distância de 45,39 m até o vértice 1.040, definido pelas coordenadas E: 688.324,170 m e N: 8.786.837,910 m com azimute $66^{\circ} 53' 07,21''$ e distância de 56,47 m até o vértice 1.041, definido pelas coordenadas E: 688.376,110 m e N: 8.786.860,080 m com azimute $87^{\circ} 24' 45,33''$ e distância de 6,87 m até o vértice 1.042, definido pelas coordenadas E: 688.382,970 m e N: 8.786.860,390 m com azimute $69^{\circ} 05' 00,21''$ e distância de 199,38 m até o vértice 1.043, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 688.569,210 m e N: 8.786.931,570 m com azimute 69° 05' 00,97" e distância de 302,96 m até o vértice 1.044, definido pelas coordenadas E: 688.852,210 m e N: 8.787.039,730 m com azimute 70° 46' 21,07" e distância de 267,95 m até o vértice 1.045, definido pelas coordenadas E: 689.105,210 m e N: 8.787.127,970 m com azimute 70° 46' 24,85" e distância de 518,98 m até o vértice 1.046, definido pelas coordenadas E: 689.595,240 m e N: 8.787.298,870 m com azimute 70° 46' 22,02" e distância de 1.303,58 m até o vértice 1.047, definido pelas coordenadas E: 690.826,110 m e N: 8.787.728,160 m com azimute 72° 23' 19,07" e distância de 445,07 m até o vértice 1.048, definido pelas coordenadas E: 691.250,320 m e N: 8.787.862,820 m com azimute 72° 23' 25,97" e distância de 91,53 m até o vértice 1.049, definido pelas coordenadas E: 691.337,560 m e N: 8.787.890,510 m com azimute 72° 22' 56,56" e distância de 20,62 m até o vértice 1.050, definido pelas coordenadas E: 691.357,210 m e N: 8.787.896,750 m com azimute 79° 21' 32,53" e distância de 29,73 m até o vértice 1.051, definido pelas coordenadas E: 691.386,430 m e N: 8.787.902,240 m com azimute 79° 21' 01,35" e distância de 213,74 m até o vértice 1.052, definido pelas coordenadas E: 691.596,490 m e N: 8.787.941,740 m com azimute 79° 21' 02,38" e distância de 122,13 m até o vértice 1.053, definido pelas coordenadas E: 691.716,520 m e N: 8.787.964,310 m com azimute 88° 46' 04,66" e distância de 1.199,92 m até o vértice 1.054, definido pelas coordenadas E: 692.916,160 m e N: 8.787.990,110 m com azimute 90° e distância de 156,31 m até o vértice 1.055, definido pelas coordenadas E: 693.072,470 m e N: 8.787.990,110 m com azimute 88° 54' 21,39" e distância de 63,37 m até o vértice 1.056, definido pelas coordenadas E: 693.135,830 m e N: 8.787.991,320 m com azimute 88° 54' 54,64" e distância de 33,28 m até o vértice 1.057, definido pelas coordenadas E: 693.169,100 m e N: 8.787.991,950 m com azimute 79° 48' 45,79" e distância de 40,54 m até o vértice 1.058, definido pelas coordenadas E: 693.209,000 m e N: 8.787.999,120 m com azimute 83° 54' 44,97" e distância de 156,25 m até o vértice 1.059, definido pelas coordenadas E: 693.364,370 m e N: 8.788.015,690 m com azimute 74° 52' 13,65" e distância de 129,65 m até o vértice 1.060, definido pelas coordenadas E: 693.489,530 m e N: 8.788.049,530 m com azimute 74° 52' 31,84" e distância de 61,94 m até o vértice 1.061, definido pelas coordenadas E: 693.549,320 m e N: 8.788.065,690 m com azimute 63° 27' 54,23" e distância de 238,24 m até o vértice 1.062, definido pelas coordenadas E: 693.762,460 m e N: 8.788.172,120 m com azimute 147° 20' 27,76" e distância de 6,32 m até o vértice 1.063, definido pelas coordenadas E: 693.765,870 m e N: 8.788.166,800 m com azimute 147° 17' 59,22" e distância de 78,67 m até o vértice 1.064, definido pelas coordenadas E: 693.808,370 m e N: 8.788.100,600 m com azimute 195° 27' 44,32" e distância de 64,52 m até o vértice 1.065, definido pelas coordenadas E: 693.791,170 m e N: 8.788.038,420 m com azimute 109° 08' 54,10" e distância de 302,49 m até o vértice 1.066, definido pelas coordenadas E: 694.076,920 m e N: 8.787.939,200 m com azimute 197° 57' 01,77" e distância de 98,74 m até o vértice 1.067, definido pelas coordenadas E: 694.046,490 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.787.845,270 m com azimute $108^{\circ} 00' 10,57''$ e distância de 166,92 m até o vértice 1.068, definido pelas coordenadas E: 694.205,240 m e N: 8.787.793,680 m com azimute $18^{\circ} 13' 11,11''$ e distância de 334,26 m até o vértice 1.069, definido pelas coordenadas E: 694.309,750 m e N: 8.788.111,180 m com azimute $280^{\circ} 18' 11,21''$ e distância de 29,58 m até o vértice 1.070, definido pelas coordenadas E: 694.280,650 m e N: 8.788.116,470 m com azimute $35^{\circ} 39' 15,05''$ e distância de 149,79 m até o vértice 1.071, definido pelas coordenadas E: 694.367,960 m e N: 8.788.238,180 m com azimute $298^{\circ} 26' 52,60''$ e distância de 33,48 m até o vértice 1.072, definido pelas coordenadas E: 694.338,520 m e N: 8.788.254,130 m com azimute $55^{\circ} 22' 55,30''$ e distância de 96,25 m até o vértice 1.073, definido pelas coordenadas E: 694.417,730 m e N: 8.788.308,810 m com azimute $58^{\circ} 55' 56,40''$ e distância de 99,29 m até o vértice 1.074, definido pelas coordenadas E: 694.502,780 m e N: 8.788.360,050 m com azimute $124^{\circ} 32' 27,54''$ e distância de 75,45 m até o vértice 1.075, definido pelas coordenadas E: 694.564,930 m e N: 8.788.317,270 m com azimute $98^{\circ} 24' 12,14''$ e distância de 4,45 m até o vértice 1.076, definido pelas coordenadas E: 694.569,330 m e N: 8.788.316,620 m com azimute $149^{\circ} 35' 18,94''$ e distância de 132,54 m até o vértice 1.077, definido pelas coordenadas E: 694.636,420 m e N: 8.788.202,320 m com azimute $149^{\circ} 35' 33,69''$ e distância de 48,39 m até o vértice 1.078, definido pelas coordenadas E: 694.660,910 m e N: 8.788.160,590 m com azimute $149^{\circ} 35' 05,32''$ e distância de 39,23 m até o vértice 1.079, definido pelas coordenadas E: 694.680,770 m e N: 8.788.126,760 m com azimute $149^{\circ} 35' 24,94''$ e distância de 216,03 m até o vértice 1.080, definido pelas coordenadas E: 694.790,120 m e N: 8.787.940,450 m com azimute $157^{\circ} 25' 41,65''$ e distância de 300,54 m até o vértice 1.081, definido pelas coordenadas E: 694.905,480 m e N: 8.787.662,930 m com azimute $183^{\circ} 34' 30,91''$ e distância de 99,10 m até o vértice 1.082, definido pelas coordenadas E: 694.899,300 m e N: 8.787.564,020 m com azimute $51^{\circ} 01' 59,71''$ e distância de 21,86 m até o vértice 1.083, definido pelas coordenadas E: 694.916,300 m e N: 8.787.577,770 m com azimute $21^{\circ} 11' 08,61''$ e distância de 36,64 m até o vértice 1.084, definido pelas coordenadas E: 694.929,540 m e N: 8.787.611,930 m com azimute $15^{\circ} 32' 53,37''$ e distância de 40,81 m até o vértice 1.085, definido pelas coordenadas E: 694.940,480 m e N: 8.787.651,250 m com azimute $68^{\circ} 00' 34,01''$ e distância de 35,44 m até o vértice 1.086, definido pelas coordenadas E: 694.973,340 m e N: 8.787.664,520 m com azimute $106^{\circ} 08' 01,55''$ e distância de 24,65 m até o vértice 1.087, definido pelas coordenadas E: 694.997,020 m e N: 8.787.657,670 m com azimute $61^{\circ} 58' 11,10''$ e distância de 51,07 m até o vértice 1.088, definido pelas coordenadas E: 695.042,100 m e N: 8.787.681,670 m com azimute $35^{\circ} 16' 46,10''$ e distância de 35,60 m até o vértice 1.089, definido pelas coordenadas E: 695.062,660 m e N: 8.787.710,730 m com azimute $49^{\circ} 42' 06,65''$ e distância de 50,64 m até o vértice 1.090, definido pelas coordenadas E: 695.101,280 m e N: 8.787.743,480 m com azimute $68^{\circ} 56' 49,79''$ e distância de 69,79 m até o vértice 1.091, definido pelas coordenadas E: 695.166,410 m e N: 8.787.768,550 m com azimute $97^{\circ} 47' 49,40''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 72,02 m até o vértice 1.092, definido pelas coordenadas E: 695.237,760 m e N: 8.787.758,780 m com azimute $16^{\circ} 22' 40,62''$ e distância de 661,20 m até o vértice 1.093, definido pelas coordenadas E: 695.424,200 m e N: 8.788.393,150 m com azimute $283^{\circ} 47' 59,01''$ e distância de 407,16 m até o vértice 1.094, definido pelas coordenadas E: 695.028,790 m e N: 8.788.490,270 m com azimute $235^{\circ} 01' 28,58''$ e distância de 16,94 m até o vértice 1.095, definido pelas coordenadas E: 695.014,910 m e N: 8.788.480,560 m com azimute $329^{\circ} 40' 15,24''$ e distância de 259,96 m até o vértice 1.096, definido pelas coordenadas E: 694.883,640 m e N: 8.788.704,940 m com azimute $63^{\circ} 26' 21,86''$ e distância de 172,49 m até o vértice 1.097, definido pelas coordenadas E: 695.037,930 m e N: 8.788.782,070 m com azimute $64^{\circ} 17' 32,99''$ e distância de 327,50 m até o vértice 1.098, definido pelas coordenadas E: 695.333,010 m e N: 8.788.924,130 m com azimute $64^{\circ} 17' 25,33''$ e distância de 472,40 m até o vértice 1.099, definido pelas coordenadas E: 695.758,640 m e N: 8.789.129,060 m com azimute $64^{\circ} 17' 30,92''$ e distância de 469,15 m até o vértice 1.100, definido pelas coordenadas E: 696.181,350 m e N: 8.789.332,570 m com azimute $64^{\circ} 02' 11,21''$ e distância de 582,34 m até o vértice 1.101, definido pelas coordenadas E: 696.704,920 m e N: 8.789.587,520 m com azimute $63^{\circ} 44' 25,38''$ e distância de 494,12 m até o vértice 1.102, definido pelas coordenadas E: 697.148,050 m e N: 8.789.806,140 m com azimute $63^{\circ} 44' 29,49''$ e distância de 483,09 m até o vértice 1.103, definido pelas coordenadas E: 697.581,290 m e N: 8.790.019,870 m com azimute $28^{\circ} 04' 40,04''$ e distância de 381,33 m até o vértice 1.104, definido pelas coordenadas E: 697.760,770 m e N: 8.790.356,320 m com azimute $28^{\circ} 04' 39,70''$ e distância de 291,22 m até o vértice 1.105, definido pelas coordenadas E: 697.897,840 m e N: 8.790.613,270 m com azimute $28^{\circ} 04' 47,54''$ e distância de 182,54 m até o vértice 1.106, definido pelas coordenadas E: 697.983,760 m e N: 8.790.774,320 m com azimute $55^{\circ} 44' 57,09''$ e distância de 431,33 m até o vértice 1.107, definido pelas coordenadas E: 698.340,290 m e N: 8.791.017,080 m com azimute $56^{\circ} 01' 53,88''$ e distância de 322,05 m até o vértice 1.108, definido pelas coordenadas E: 698.607,380 m e N: 8.791.197,020 m com azimute $56^{\circ} 01' 58,58''$ e distância de 290,86 m até o vértice 1.109, definido pelas coordenadas E: 698.848,610 m e N: 8.791.359,530 m com azimute $56^{\circ} 01' 59,23''$ e distância de 332,39 m até o vértice 1.110, definido pelas coordenadas E: 699.124,280 m e N: 8.791.545,240 m com azimute $56^{\circ} 01' 52,92''$ e distância de 339,43 m até o vértice 1.111, definido pelas coordenadas E: 699.405,780 m e N: 8.791.734,890 m com azimute $56^{\circ} 01' 59,45''$ e distância de 282,51 m até o vértice 1.112, definido pelas coordenadas E: 699.640,080 m e N: 8.791.892,730 m com azimute $56^{\circ} 01' 54,60''$ e distância de 289,71 m até o vértice 1.113, definido pelas coordenadas E: 699.880,350 m e N: 8.792.054,600 m com azimute $56^{\circ} 01' 58,31''$ e distância de 422,70 m até o vértice 1.114, definido pelas coordenadas E: 700.230,920 m e N: 8.792.290,770 m com azimute $56^{\circ} 01' 55,83''$ e distância de 334,12 m até o vértice 1.115, definido pelas coordenadas E: 700.508,020 m e N: 8.792.477,450 m com azimute $48^{\circ} 06' 46,93''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

118,10 m até o vértice 1.116, definido pelas coordenadas E: 700.595,940 m e N: 8.792.556,300 m com azimute $130^{\circ} 50' 02,45''$ e distância de 123,91 m até o vértice 1.117, definido pelas coordenadas E: 700.689,690 m e N: 8.792.475,280 m com azimute $153^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 245,97 m até o vértice 1.118, definido pelas coordenadas E: 700.799,690 m e N: 8.792.255,280 m com azimute $164^{\circ} 41' 13,85''$ e distância de 261,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Macrozona Rural de Interesse Socioambiental

Município: São Cristóvão

Área: 10.211,34 ha

Perímetro: 80.363,60 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 686.307,580 m e N: 8.782.135,640 m com azimute $96^{\circ} 20' 15,18''$ e distância de 47,92 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 686.355,210 m e N: 8.782.130,350 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 23,66 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.140,930 m com azimute 0° e distância de 31,75 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.172,680 m com azimute $340^{\circ} 01' 23,58''$ e distância de 61,94 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 686.355,210 m e N: 8.782.230,890 m com azimute $342^{\circ} 53' 39,64''$ e distância de 71,97 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 686.334,040 m e N: 8.782.299,680 m com azimute 0° e distância de 68,79 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 686.334,040 m e N: 8.782.368,470 m com azimute $110^{\circ} 33' 05,74''$ e distância de 45,21 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.352,600 m com azimute $142^{\circ} 25' 58,86''$ e distância de 86,80 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 686.429,290 m e N: 8.782.283,800 m com azimute $116^{\circ} 33' 34,69''$ e distância de 47,32 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 686.471,620 m e N: 8.782.262,640 m com azimute 90° e distância de 68,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 686.540,410 m e N: 8.782.262,640 m com azimute $120^{\circ} 15' 19,13''$ e distância de 73,51 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 686.603,910 m e N: 8.782.225,600 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 14,98 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 686.614,500 m e N: 8.782.215,010 m com azimute $87^{\circ} 16' 27,93''$ e distância de 111,25 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 686.725,620 m e N: 8.782.220,300 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $59^{\circ} 01' 47,55''$ e distância de 30,86 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 686.752,080 m e N: 8.782.236,180 m com azimute $60^{\circ} 38' 44,81''$ e distância de 97,14 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 686.836,750 m e N: 8.782.283,800 m com azimute $23^{\circ} 11' 14,61''$ e distância de 40,31 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 686.852,620 m e N: 8.782.320,850 m com azimute 0° e distância de 74,08 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 686.852,620 m e N: 8.782.394,930 m com azimute $348^{\circ} 41' 39,23''$ e distância de 80,95 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 686.836,750 m e N: 8.782.474,310 m com azimute $326^{\circ} 18' 35,76''$ e distância de 19,07 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 686.826,170 m e N: 8.782.490,180 m com azimute $82^{\circ} 52' 35,94''$ e distância de 85,32 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 686.910,830 m e N: 8.782.500,760 m com azimute $69^{\circ} 46' 14,34''$ e distância de 107,15 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 687.011,370 m e N: 8.782.537,810 m com azimute $116^{\circ} 34' 20,17''$ e distância de 35,50 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 687.043,120 m e N: 8.782.521,930 m com azimute $160^{\circ} 00' 52,28''$ e distância de 61,94 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 687.064,290 m e N: 8.782.463,720 m com azimute $125^{\circ} 32' 26,18''$ e distância de 45,52 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 687.101,330 m e N: 8.782.437,260 m com azimute 90° e distância de 31,75 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 687.133,080 m e N: 8.782.437,260 m com azimute $85^{\circ} 54' 30,02''$ e distância de 74,28 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 687.207,170 m e N: 8.782.442,560 m com azimute $70^{\circ} 21' 03,87''$ e distância de 78,66 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 687.281,250 m e N: 8.782.469,010 m com azimute 90° e distância de 10,58 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 687.291,830 m e N: 8.782.469,010 m com azimute $168^{\circ} 40' 54,26''$ e distância de 53,96 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 687.302,420 m e N: 8.782.416,100 m com azimute $218^{\circ} 39' 44,82''$ e distância de 67,77 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 687.260,080 m e N: 8.782.363,180 m com azimute $190^{\circ} 00' 16,96''$ e distância de 91,35 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.273,220 m com azimute 180° e distância de 58,21 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.215,010 m com azimute $176^{\circ} 11' 12,78''$ e distância de 79,55 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 687.249,500 m e N: 8.782.135,640 m com azimute $150^{\circ} 45' 07,07''$ e distância de 151,62 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 687.323,580 m e N: 8.782.003,350 m com azimute $126^{\circ} 01' 51,19''$ e distância de 71,98 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 687.381,790 m e N: 8.781.961,010 m com azimute $118^{\circ} 36' 35,17''$ e distância de 66,31 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 687.440,000 m e N: 8.781.929,260 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 37,42 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 687.466,460 m e N: 8.781.902,800 m com azimute $126^{\circ} 15' 05,93''$ e distância de 98,42 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 687.545,830 m e N: 8.781.844,600 m com azimute $125^{\circ} 13' 01,53''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 110,11 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 687.635,790 m e N: 8.781.781,100 m com azimute $165^{\circ} 04' 02,05''$ e distância de 82,15 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 687.656,960 m e N: 8.781.701,720 m com azimute $172^{\circ} 24' 26,09''$ e distância de 80,07 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 687.667,540 m e N: 8.781.622,350 m com azimute $161^{\circ} 33' 44,44''$ e distância de 66,94 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 687.688,710 m e N: 8.781.558,850 m com azimute 180° e distância de 47,63 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 687.688,710 m e N: 8.781.511,220 m com azimute $55^{\circ} 00' 30,04''$ e distância de 129,18 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 687.794,540 m e N: 8.781.585,300 m com azimute $84^{\circ} 16' 50,99''$ e distância de 53,18 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 687.847,460 m e N: 8.781.590,600 m com azimute $71^{\circ} 34' 13,67''$ e distância de 33,47 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 687.879,210 m e N: 8.781.601,180 m com azimute $32^{\circ} 44' 01,19''$ e distância de 88,07 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 687.926,830 m e N: 8.781.675,260 m com azimute $18^{\circ} 26' 18,81''$ e distância de 50,21 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 687.942,710 m e N: 8.781.722,890 m com azimute $40^{\circ} 36' 09,25''$ e distância de 48,79 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 687.974,460 m e N: 8.781.759,930 m com azimute $114^{\circ} 13' 50,42''$ e distância de 116,05 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 688.080,290 m e N: 8.781.712,300 m com azimute $99^{\circ} 27' 33,82''$ e distância de 64,38 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 688.143,790 m e N: 8.781.701,720 m com azimute $137^{\circ} 29' 19,45''$ e distância de 86,14 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 688.202,000 m e N: 8.781.638,220 m com azimute $230^{\circ} 11' 46,33''$ e distância de 123,98 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 688.106,750 m e N: 8.781.558,850 m com azimute $169^{\circ} 59' 20,81''$ e distância de 91,35 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 688.122,630 m e N: 8.781.468,890 m com azimute $168^{\circ} 41' 39,23''$ e distância de 107,93 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 688.143,790 m e N: 8.781.363,050 m com azimute $129^{\circ} 48' 09,44''$ e distância de 99,52 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 688.220,250 m e N: 8.781.299,340 m com azimute $129^{\circ} 48' 30,85''$ e distância de 24,46 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 688.239,040 m e N: 8.781.283,680 m com azimute $107^{\circ} 21' 15,88''$ e distância de 88,71 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 688.323,710 m e N: 8.781.257,220 m com azimute 90° e distância de 68,79 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 688.392,500 m e N: 8.781.257,220 m com azimute $102^{\circ} 10' 48,29''$ e distância de 129,91 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 688.519,490 m e N: 8.781.229,810 m com azimute $56^{\circ} 56' 53,31''$ e distância de 55,78 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 688.566,240 m e N: 8.781.260,230 m com azimute $56^{\circ} 56' 56,18''$ e distância de 161,65 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 688.701,730 m e N: 8.781.348,390 m com azimute $53^{\circ} 22' 35,70''$ e distância de 148,77 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 688.821,130 m e N: 8.781.437,140 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 74,48 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 65, definido pelas coordenadas E: 688.887,750 m e N: 8.781.470,450 m com azimute $63^{\circ} 28' 15,79''$ e distância de 7,10 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 688.894,100 m e N: 8.781.473,620 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 36,74 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 688.926,960 m e N: 8.781.490,050 m com azimute $54^{\circ} 57' 19,73''$ e distância de 89,41 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 689.000,160 m e N: 8.781.541,390 m com azimute $6^{\circ} 24' 16,79''$ e distância de 336,62 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 689.037,710 m e N: 8.781.875,910 m com azimute $355^{\circ} 18' 34,18''$ e distância de 32,53 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 689.035,050 m e N: 8.781.908,330 m com azimute $328^{\circ} 44' 50,50''$ e distância de 134,02 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 688.965,520 m e N: 8.782.022,900 m com azimute $100^{\circ} 20' 58,83''$ e distância de 138,32 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 689.101,590 m e N: 8.781.998,050 m com azimute $77^{\circ} 00' 04,05''$ e distância de 70,60 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 689.170,380 m e N: 8.782.013,930 m com azimute $94^{\circ} 23' 45,15''$ e distância de 46,58 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 689.216,820 m e N: 8.782.010,360 m com azimute $9^{\circ} 51' 39,59''$ e distância de 239,81 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 689.257,890 m e N: 8.782.246,630 m com azimute $16^{\circ} 42' 20,17''$ e distância de 69,05 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 689.277,740 m e N: 8.782.312,770 m com azimute $17^{\circ} 55' 27,75''$ e distância de 140,17 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 689.320,880 m e N: 8.782.446,140 m com azimute $17^{\circ} 55' 55,51''$ e distância de 96,20 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 689.350,500 m e N: 8.782.537,670 m com azimute $135^{\circ} 00' 11,14''$ e distância de 130,96 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 689.443,100 m e N: 8.782.445,060 m com azimute $146^{\circ} 18' 23,76''$ e distância de 95,39 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 689.496,020 m e N: 8.782.365,690 m com azimute 90° e distância de 59,53 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 689.555,550 m e N: 8.782.365,690 m com azimute $70^{\circ} 00' 56,26''$ e distância de 77,42 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 689.628,310 m e N: 8.782.392,150 m com azimute $56^{\circ} 18' 35,76''$ e distância de 47,70 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 689.668,000 m e N: 8.782.418,610 m com azimute $167^{\circ} 00' 28,14''$ e distância de 88,25 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 689.687,840 m e N: 8.782.332,620 m com azimute $122^{\circ} 00' 33,39''$ e distância de 62,41 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 689.740,760 m e N: 8.782.299,540 m com azimute $102^{\circ} 05' 35,04''$ e distância de 94,70 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 689.833,360 m e N: 8.782.279,700 m com azimute $122^{\circ} 00' 05,36''$ e distância de 62,40 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 689.886,280 m e N: 8.782.246,630 m com azimute $216^{\circ} 52' 11,63''$ e distância de 66,15 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 689.846,590 m e N: 8.782.193,710 m com azimute $188^{\circ} 35' 56,63''$ e distância de 108,68 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 689.830,340 m e N: 8.782.086,250 m com azimute $106^{\circ} 35' 36,10''$ e distância de 151,34 m até o vértice 90, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 689.975,380 m e N: 8.782.043,030 m com azimute $106^{\circ} 35' 09,73''$ e distância de 53,81 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 690.026,950 m e N: 8.782.027,670 m com azimute $135^{\circ} 29' 33,30''$ e distância de 86,36 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 690.087,490 m e N: 8.781.966,080 m com azimute $61^{\circ} 22' 08,36''$ e distância de 102,34 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 690.177,320 m e N: 8.782.015,120 m com azimute $153^{\circ} 26' 14,72''$ e distância de 103,54 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 690.223,620 m e N: 8.781.922,510 m com azimute $123^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 95,40 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 690.303,000 m e N: 8.781.869,590 m com azimute $98^{\circ} 31' 45,42''$ e distância de 133,77 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 690.435,290 m e N: 8.781.849,750 m com azimute $105^{\circ} 04' 03,98''$ e distância de 178,10 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 690.607,270 m e N: 8.781.803,450 m com azimute $74^{\circ} 34' 36,08''$ e distância de 198,99 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 690.799,090 m e N: 8.781.856,370 m com azimute $40^{\circ} 14' 09,81''$ e distância de 112,64 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 690.871,850 m e N: 8.781.942,360 m com azimute $25^{\circ} 21' 02,46''$ e distância de 139,06 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 690.931,390 m e N: 8.782.068,030 m com azimute 0° e distância de 205,32 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 690.931,390 m e N: 8.782.273,350 m com azimute $339^{\circ} 53' 44,16''$ e distância de 246,18 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 690.846,770 m e N: 8.782.504,530 m com azimute $317^{\circ} 59' 29,81''$ e distância de 26,15 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 690.829,270 m e N: 8.782.523,960 m com azimute $101^{\circ} 58' 32,95''$ e distância de 54,17 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 690.882,260 m e N: 8.782.512,720 m com azimute $101^{\circ} 58' 57,44''$ e distância de 7,85 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 690.889,940 m e N: 8.782.511,090 m com azimute $112^{\circ} 15' 54,44''$ e distância de 145,24 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 691.024,350 m e N: 8.782.456,060 m com azimute $103^{\circ} 40' 49,37''$ e distância de 154,25 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 691.174,220 m e N: 8.782.419,580 m com azimute $104^{\circ} 25' 25,16''$ e distância de 66,00 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 691.238,140 m e N: 8.782.403,140 m com azimute $109^{\circ} 01' 03,42''$ e distância de 126,25 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 691.357,500 m e N: 8.782.362,000 m com azimute $108^{\circ} 03' 49,24''$ e distância de 110,78 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 691.462,820 m e N: 8.782.327,650 m com azimute $107^{\circ} 20' 26,08''$ e distância de 144,87 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 691.601,110 m e N: 8.782.284,470 m com azimute $180^{\circ} 01' 38,07''$ e distância de 168,26 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 691.601,030 m e N: 8.782.116,210 m com azimute $104^{\circ} 28' 51,42''$ e distância de 107,50 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 691.705,110 m e N: 8.782.089,330 m com azimute $121^{\circ} 47' 33,26''$ e distância de 545,38 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 692.168,660 m e N: 8.781.802,000 m com azimute $96^{\circ} 50' 33,98''$ e distância de 0,76 m até o vértice 115, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 692.169,410 m e N: 8.781.801,910 m com azimute $12^{\circ} 03' 02,38''$ e distância de 308,56 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 692.233,830 m e N: 8.782.103,670 m com azimute $84^{\circ} 21' 50,87''$ e distância de 156,41 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 692.389,480 m e N: 8.782.119,030 m com azimute $2^{\circ} 46' 43,96''$ e distância de 95,91 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 692.394,130 m e N: 8.782.214,830 m com azimute $90^{\circ} 06' 52,74''$ e distância de 579,71 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 692.973,840 m e N: 8.782.213,670 m com azimute $56^{\circ} 34' 28,59''$ e distância de 198,13 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 693.139,200 m e N: 8.782.322,810 m com azimute $99^{\circ} 57' 19,85''$ e distância de 170,17 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 693.306,810 m e N: 8.782.293,390 m com azimute $87^{\circ} 02' 22,31''$ e distância de 105,91 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 693.412,580 m e N: 8.782.298,860 m com azimute $33^{\circ} 18' 16,55''$ e distância de 36,28 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 693.432,500 m e N: 8.782.329,180 m com azimute $68^{\circ} 12' 18,64''$ e distância de 80,77 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 693.507,500 m e N: 8.782.359,170 m com azimute $105^{\circ} 56' 43,43''$ e distância de 109,20 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 693.612,500 m e N: 8.782.329,170 m com azimute $16^{\circ} 58' 13,59''$ e distância de 62,73 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 693.630,810 m e N: 8.782.389,170 m com azimute $33^{\circ} 30' 09,40''$ e distância de 146,66 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 693.711,760 m e N: 8.782.511,460 m com azimute $90^{\circ} 26' 22,89''$ e distância de 390,93 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 694.102,680 m e N: 8.782.508,460 m com azimute $91^{\circ} 56' 10,22''$ e distância de 224,65 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 694.327,200 m e N: 8.782.500,870 m com azimute $89^{\circ} 54' 23,79''$ e distância de 196,32 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 694.523,520 m e N: 8.782.501,190 m com azimute $98^{\circ} 51' 25,44''$ e distância de 82,48 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 694.605,020 m e N: 8.782.488,490 m com azimute $210^{\circ} 30' 44,70''$ e distância de 68,80 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 694.570,090 m e N: 8.782.429,220 m com azimute $130^{\circ} 55' 04,15''$ e distância de 42,02 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 694.601,840 m e N: 8.782.401,700 m com azimute $217^{\circ} 50' 14,57''$ e distância de 368,85 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 694.375,580 m e N: 8.782.110,400 m com azimute $152^{\circ} 17' 04,51''$ e distância de 11,14 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 694.380,760 m e N: 8.782.100,540 m com azimute $224^{\circ} 07' 55,49''$ e distância de 92,43 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 694.316,400 m e N: 8.782.034,200 m com azimute $122^{\circ} 30' 31,81''$ e distância de 75,88 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 694.380,390 m e N: 8.781.993,420 m com azimute $41^{\circ} 41' 02,87''$ e distância de 379,96 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 694.633,070 m e N: 8.782.277,180 m com azimute $118^{\circ} 48' 30,31''$ e distância de 42,27 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 694.670,110 m e N: 8.782.256,810 m com azimute $36^{\circ} 08' 56,39''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 42,60 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 694.695,240 m e N: 8.782.291,210 m com azimute 302° 45' 02,19" e distância de 29,10 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 694.670,770 m e N: 8.782.306,950 m com azimute 38° 15' 59,85" e distância de 55,30 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 694.705,020 m e N: 8.782.350,370 m com azimute 322° 35' 26,65" e distância de 27,41 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 694.688,370 m e N: 8.782.372,140 m com azimute 32° 15' 34,36" e distância de 93,43 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 694.738,240 m e N: 8.782.451,150 m com azimute 111° 18' 43,71" e distância de 72,20 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 694.805,500 m e N: 8.782.424,910 m com azimute 94° 41' 48,66" e distância de 42,74 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 694.848,100 m e N: 8.782.421,410 m com azimute 63° 00' 15,86" e distância de 39,28 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 694.883,100 m e N: 8.782.439,240 m com azimute 9° 46' 11,42" e distância de 54,22 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 694.892,300 m e N: 8.782.492,670 m com azimute 101° 15' 22,04" e distância de 52,20 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 694.943,500 m e N: 8.782.482,480 m com azimute 113° 25' 34,76" e distância de 59,13 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 694.997,760 m e N: 8.782.458,970 m com azimute 113° 53' 58,80" e distância de 164,83 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 695.148,460 m e N: 8.782.392,190 m com azimute 180° 54' 46,81" e distância de 72,80 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 695.147,300 m e N: 8.782.319,400 m com azimute 95° 17' 08,14" e distância de 68,28 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 695.215,290 m e N: 8.782.313,110 m com azimute 17° 26' 53,96" e distância de 27,55 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 695.223,550 m e N: 8.782.339,390 m com azimute 90° 29' 10,60" e distância de 73,05 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 695.296,600 m e N: 8.782.338,770 m com azimute 99° 13' 22,00" e distância de 50,73 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 695.346,670 m e N: 8.782.330,640 m com azimute 129° 03' 16,56" e distância de 51,68 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 695.386,800 m e N: 8.782.298,080 m com azimute 190° 23' 28,02" e distância de 8,32 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 695.385,300 m e N: 8.782.289,900 m com azimute 219° 08' 22,62" e distância de 44,95 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 695.356,930 m e N: 8.782.255,040 m com azimute 69° 27' 50,68" e distância de 63,31 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 695.416,220 m e N: 8.782.277,250 m com azimute 106° 53' 01,78" e distância de 59,46 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 695.473,120 m e N: 8.782.259,980 m com azimute 0° e distância de 29,24 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 695.473,120 m e N: 8.782.289,220 m com azimute 293° 18' 22,59" e distância de 46,81 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 695.430,130 m e N: 8.782.307,740 m com azimute 16° 07' 51,12" e distância de 16,12 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 695.434,610 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.323,230 m com azimute $17^{\circ} 27' 28,99''$ e distância de 11,50 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 695.438,060 m e N: 8.782.334,200 m com azimute $100^{\circ} 46' 53,24''$ e distância de 28,28 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 695.465,840 m e N: 8.782.328,910 m com azimute $25^{\circ} 49' 39,23''$ e distância de 17,72 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 695.473,560 m e N: 8.782.344,860 m com azimute $289^{\circ} 51' 29,51''$ e distância de 25,08 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 695.449,970 m e N: 8.782.353,380 m com azimute $28^{\circ} 08' 59,95''$ e distância de 12,61 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 695.455,920 m e N: 8.782.364,500 m com azimute $102^{\circ} 31' 55,94''$ e distância de 36,59 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 695.491,640 m e N: 8.782.356,560 m com azimute $191^{\circ} 22' 45,17''$ e distância de 16,22 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 695.488,440 m e N: 8.782.340,660 m com azimute $100^{\circ} 28' 01,68''$ e distância de 18,00 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 695.506,140 m e N: 8.782.337,390 m com azimute $354^{\circ} 02' 50,62''$ e distância de 18,61 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 695.504,210 m e N: 8.782.355,900 m com azimute $101^{\circ} 23' 54,96''$ e distância de 27,88 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 695.531,540 m e N: 8.782.350,390 m com azimute $116^{\circ} 27' 37,79''$ e distância de 12,25 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 695.542,510 m e N: 8.782.344,930 m com azimute $203^{\circ} 54' 21,28''$ e distância de 15,42 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 695.536,260 m e N: 8.782.330,830 m com azimute $278^{\circ} 15' 02,29''$ e distância de 11,43 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 695.524,950 m e N: 8.782.332,470 m com azimute $227^{\circ} 03' 42,93''$ e distância de 9,63 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 695.517,900 m e N: 8.782.325,910 m com azimute $199^{\circ} 35' 43,88''$ e distância de 31,07 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 695.507,480 m e N: 8.782.296,640 m com azimute $182^{\circ} 18' 47,13''$ e distância de 18,33 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 695.506,740 m e N: 8.782.278,320 m com azimute $156^{\circ} 31' 07,84''$ e distância de 18,37 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 695.514,060 m e N: 8.782.261,470 m com azimute $182^{\circ} 35' 46,50''$ e distância de 12,36 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 695.513,500 m e N: 8.782.249,120 m com azimute $162^{\circ} 19' 52,87''$ e distância de 8,04 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 695.515,940 m e N: 8.782.241,460 m com azimute $200^{\circ} 33' 38,15''$ e distância de 58,91 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 695.495,250 m e N: 8.782.186,300 m com azimute $229^{\circ} 27' 53,31''$ e distância de 18,80 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 695.480,960 m e N: 8.782.174,080 m com azimute $178^{\circ} 55' 04,75''$ e distância de 39,72 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 695.481,710 m e N: 8.782.134,370 m com azimute $154^{\circ} 12' 20,07''$ e distância de 37,57 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 695.498,060 m e N: 8.782.100,540 m com azimute $232^{\circ} 49' 38,45''$ e distância de 26,12 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 695.477,250 m e N: 8.782.084,760 m com azimute $226^{\circ} 49' 43,16''$ e distância de 56,51 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

189, definido pelas coordenadas E: 695.436,040 m e N: 8.782.046,100 m com azimute $191^{\circ} 47' 02,06''$ e distância de 71,83 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 695.421,370 m e N: 8.781.975,780 m com azimute $256^{\circ} 14' 32,12''$ e distância de 123,25 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 695.301,660 m e N: 8.781.946,470 m com azimute $264^{\circ} 16' 05,68''$ e distância de 56,57 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 695.245,370 m e N: 8.781.940,820 m com azimute $247^{\circ} 11' 17,84''$ e distância de 96,26 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 695.156,640 m e N: 8.781.903,500 m com azimute $199^{\circ} 37' 39,87''$ e distância de 146,29 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 695.107,500 m e N: 8.781.765,710 m com azimute $156^{\circ} 58' 46,52''$ e distância de 106,40 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 695.149,110 m e N: 8.781.667,780 m com azimute $272^{\circ} 29' 06,33''$ e distância de 61,35 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 695.087,820 m e N: 8.781.670,440 m com azimute $319^{\circ} 03' 30,10''$ e distância de 58,25 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 695.049,650 m e N: 8.781.714,440 m com azimute $300^{\circ} 57' 32,03''$ e distância de 40,45 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 695.014,960 m e N: 8.781.735,250 m com azimute $213^{\circ} 03' 48,36''$ e distância de 137,20 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 694.940,110 m e N: 8.781.620,270 m com azimute $260^{\circ} 20' 08,00''$ e distância de 63,38 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 694.877,630 m e N: 8.781.609,630 m com azimute $317^{\circ} 08' 51,31''$ e distância de 39,63 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 694.850,680 m e N: 8.781.638,680 m com azimute $214^{\circ} 14' 17,68''$ e distância de 67,25 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 694.812,840 m e N: 8.781.583,080 m com azimute $141^{\circ} 32' 18,79''$ e distância de 54,58 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 694.846,790 m e N: 8.781.540,340 m com azimute $87^{\circ} 41' 17,89''$ e distância de 77,10 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 694.923,830 m e N: 8.781.543,450 m com azimute $179^{\circ} 03' 02,95''$ e distância de 295,19 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 694.928,720 m e N: 8.781.248,300 m com azimute $113^{\circ} 24' 02,58''$ e distância de 270,60 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 695.177,060 m e N: 8.781.140,830 m com azimute $41^{\circ} 34' 02,17''$ e distância de 233,35 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 695.331,890 m e N: 8.781.315,420 m com azimute $107^{\circ} 19' 18,00''$ e distância de 107,75 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 695.434,750 m e N: 8.781.283,340 m com azimute $79^{\circ} 42' 23,96''$ e distância de 262,86 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 695.693,380 m e N: 8.781.330,310 m com azimute $57^{\circ} 37' 56,63''$ e distância de 127,26 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 695.800,870 m e N: 8.781.398,440 m com azimute $96^{\circ} 39' 36,01''$ e distância de 243,15 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 696.042,380 m e N: 8.781.370,240 m com azimute $178^{\circ} 21' 15,22''$ e distância de 80,08 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 696.044,680 m e N: 8.781.290,190 m com azimute $98^{\circ} 57' 34,94''$ e distância de 46,10 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 696.090,220 m e N: 8.781.283,010 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $188^{\circ} 25' 19,70''$ e distância de 204,21 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 696.060,310 m e N: 8.781.081,000 m com azimute $227^{\circ} 20' 10,09''$ e distância de 204,87 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 695.909,660 m e N: 8.780.942,160 m com azimute $234^{\circ} 36' 44,13''$ e distância de 135,93 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 695.798,840 m e N: 8.780.863,440 m com azimute $195^{\circ} 13' 36,26''$ e distância de 262,07 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 695.730,010 m e N: 8.780.610,570 m com azimute $139^{\circ} 44' 47,38''$ e distância de 202,10 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 695.860,600 m e N: 8.780.456,330 m com azimute $53^{\circ} 27' 35,87''$ e distância de 117,42 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 695.954,940 m e N: 8.780.526,240 m com azimute $72^{\circ} 38' 44,92''$ e distância de 207,06 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 696.152,570 m e N: 8.780.588,000 m com azimute $75^{\circ} 05' 11,42''$ e distância de 135,92 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 696.283,910 m e N: 8.780.622,980 m com azimute $343^{\circ} 43' 08,63''$ e distância de 127,13 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 696.248,270 m e N: 8.780.745,010 m com azimute $53^{\circ} 10' 42,22''$ e distância de 135,25 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 696.356,540 m e N: 8.780.826,070 m com azimute $89^{\circ} 20' 36,79''$ e distância de 461,73 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 696.818,240 m e N: 8.780.831,360 m com azimute $161^{\circ} 13' 21,88''$ e distância de 139,74 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 696.863,220 m e N: 8.780.699,060 m com azimute $72^{\circ} 41' 55,34''$ e distância de 105,01 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 696.963,480 m e N: 8.780.730,290 m com azimute $138^{\circ} 21' 59,26''$ e distância de 0,60 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 696.963,880 m e N: 8.780.729,840 m com azimute $72^{\circ} 38' 45,51''$ e distância de 2,51 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 696.966,280 m e N: 8.780.730,590 m com azimute $343^{\circ} 27' 40,42''$ e distância de 224,69 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 696.902,320 m e N: 8.780.945,980 m com azimute $343^{\circ} 51' 57,58''$ e distância de 109,33 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 696.871,940 m e N: 8.781.051,000 m com azimute $131^{\circ} 40' 54,73''$ e distância de 16,74 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 696.884,440 m e N: 8.781.039,870 m com azimute $131^{\circ} 40' 06,00''$ e distância de 125,81 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 696.978,420 m e N: 8.780.956,230 m com azimute $131^{\circ} 39' 30,68''$ e distância de 19,05 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 696.992,650 m e N: 8.780.943,570 m com azimute $131^{\circ} 40' 06,89''$ e distância de 161,59 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 697.113,360 m e N: 8.780.836,140 m com azimute $15^{\circ} 31' 19,60''$ e distância de 107,28 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 697.142,070 m e N: 8.780.939,510 m com azimute $37^{\circ} 02' 51,17''$ e distância de 136,10 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 697.224,070 m e N: 8.781.048,140 m com azimute $90^{\circ} 37' 38,80''$ e distância de 58,44 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 697.282,510 m e N: 8.781.047,500 m com azimute $17^{\circ} 27' 15,35''$ e distância de 41,94 m até o vértice 238, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 697.295,090 m e N: 8.781.087,510 m com azimute $118^{\circ} 24' 34,07''$ e distância de 175,63 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 697.449,570 m e N: 8.781.003,950 m com azimute $38^{\circ} 08' 17,63''$ e distância de 215,14 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 697.582,430 m e N: 8.781.173,160 m com azimute $32^{\circ} 59' 43,21''$ e distância de 102,70 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 697.638,360 m e N: 8.781.259,300 m com azimute $32^{\circ} 59' 18,00''$ e distância de 179,81 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 697.736,260 m e N: 8.781.410,120 m com azimute $32^{\circ} 54' 18,87''$ e distância de 4,05 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 697.738,460 m e N: 8.781.413,520 m com azimute $97^{\circ} 42' 58,86''$ e distância de 135,33 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 697.872,560 m e N: 8.781.395,350 m com azimute $94^{\circ} 51' 57,98''$ e distância de 53,40 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 697.925,770 m e N: 8.781.390,820 m com azimute $94^{\circ} 52' 01,84''$ e distância de 63,88 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 697.989,420 m e N: 8.781.385,400 m com azimute $94^{\circ} 05' 12,18''$ e distância de 111,41 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 698.100,550 m e N: 8.781.377,460 m com azimute $116^{\circ} 07' 41,24''$ e distância de 80,93 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 698.173,210 m e N: 8.781.341,820 m com azimute $116^{\circ} 08' 09,71''$ e distância de 75,25 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 698.240,770 m e N: 8.781.308,670 m com azimute $112^{\circ} 23' 02,45''$ e distância de 40,18 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 698.277,920 m e N: 8.781.293,370 m com azimute $112^{\circ} 22' 30,81''$ e distância de 57,11 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 698.330,730 m e N: 8.781.271,630 m com azimute $106^{\circ} 42' 18,35''$ e distância de 18,75 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 698.348,690 m e N: 8.781.266,240 m com azimute $106^{\circ} 42' 09,60''$ e distância de 64,13 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 698.410,110 m e N: 8.781.247,810 m com azimute $91^{\circ} 27' 49,32''$ e distância de 48,94 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 698.459,030 m e N: 8.781.246,560 m com azimute $91^{\circ} 28' 40,80''$ e distância de 54,28 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 698.513,290 m e N: 8.781.245,160 m com azimute $101^{\circ} 46' 08,43''$ e distância de 64,86 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 698.576,790 m e N: 8.781.231,930 m com azimute $85^{\circ} 14' 10,89''$ e distância de 35,64 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 698.612,310 m e N: 8.781.234,890 m com azimute $85^{\circ} 14' 02,32''$ e distância de 59,94 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 698.672,040 m e N: 8.781.239,870 m com azimute $105^{\circ} 42' 23,34''$ e distância de 87,95 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 698.756,710 m e N: 8.781.216,060 m com azimute $122^{\circ} 44' 40,59''$ e distância de 44,04 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 698.793,750 m e N: 8.781.192,240 m com azimute $96^{\circ} 20' 05,32''$ e distância de 47,04 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 698.840,500 m e N: 8.781.187,050 m com azimute $94^{\circ} 26' 04,95''$ e distância de 39,06 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 698.879,440 m e N: 8.781.184,030 m com azimute $91^{\circ} 07' 40,95''$ e distância de 78,23 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 263, definido pelas coordenadas E: 698.957,650 m e N: 8.781.182,490 m com azimute $91^{\circ} 07' 09,61''$ e distância de 42,49 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 699.000,130 m e N: 8.781.181,660 m com azimute $101^{\circ} 58' 33,39''$ e distância de 89,25 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 699.087,440 m e N: 8.781.163,140 m com azimute $56^{\circ} 18' 35,76''$ e distância de 66,77 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 699.143,000 m e N: 8.781.200,180 m com azimute $86^{\circ} 59' 37,65''$ e distância de 50,34 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 699.193,270 m e N: 8.781.202,820 m com azimute $79^{\circ} 59' 20,81''$ e distância de 45,68 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 699.238,250 m e N: 8.781.210,760 m com azimute $122^{\circ} 11' 43,11''$ e distância de 84,42 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 699.309,690 m e N: 8.781.165,780 m com azimute $149^{\circ} 02' 10,48''$ e distância de 77,14 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 699.349,380 m e N: 8.781.099,630 m com azimute $121^{\circ} 25' 42,93''$ e distância de 55,81 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 699.397,000 m e N: 8.781.070,530 m com azimute 90° e distância de 42,34 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 699.439,340 m e N: 8.781.070,530 m com azimute $51^{\circ} 54' 46,41''$ e distância de 124,37 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 699.537,230 m e N: 8.781.147,250 m com azimute $48^{\circ} 10' 33,21''$ e distância de 79,90 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 699.596,770 m e N: 8.781.200,530 m com azimute $48^{\circ} 10' 50,69''$ e distância de 122,47 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 699.688,040 m e N: 8.781.282,190 m com azimute $54^{\circ} 28' 15,96''$ e distância de 68,28 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 699.743,610 m e N: 8.781.321,870 m com azimute $67^{\circ} 09' 46,00''$ e distância de 54,55 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 699.793,880 m e N: 8.781.343,040 m com azimute $109^{\circ} 59' 07,72''$ e distância de 61,94 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 699.852,090 m e N: 8.781.321,870 m com azimute $116^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 53,24 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 699.899,710 m e N: 8.781.298,060 m com azimute $97^{\circ} 41' 46,35''$ e distância de 98,79 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 699.997,610 m e N: 8.781.284,830 m com azimute $70^{\circ} 47' 02,46''$ e distância de 66,81 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 700.060,700 m e N: 8.781.306,820 m com azimute $73^{\circ} 09' 57,56''$ e distância de 35,43 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 700.094,610 m e N: 8.781.317,080 m com azimute $74^{\circ} 03' 32,01''$ e distância de 36,70 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 700.129,900 m e N: 8.781.327,160 m com azimute $60^{\circ} 38' 35,63''$ e distância de 31,68 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 700.157,510 m e N: 8.781.342,690 m com azimute $60^{\circ} 38' 32,09''$ e distância de 16,89 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 700.172,230 m e N: 8.781.350,970 m com azimute $84^{\circ} 05' 55,63''$ e distância de 23,93 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 700.196,030 m e N: 8.781.353,430 m com azimute $84^{\circ} 05' 01,43''$ e distância de 15,52 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 700.211,470 m e N: 8.781.355,030 m com azimute $84^{\circ} 06' 22,94''$ e distância de 37,69 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 288, definido pelas coordenadas E: 700.248,960 m e N: 8.781.358,900 m com azimute $96^{\circ} 42' 27,43''$ e distância de 45,29 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 700.293,940 m e N: 8.781.353,610 m com azimute $75^{\circ} 28' 00,33''$ e distância de 33,83 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 700.326,690 m e N: 8.781.362,100 m com azimute $75^{\circ} 27' 59,66''$ e distância de 39,97 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 700.365,380 m e N: 8.781.372,130 m com azimute $66^{\circ} 47' 11,31''$ e distância de 35,26 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 700.397,790 m e N: 8.781.386,030 m com azimute $74^{\circ} 20' 55,74''$ e distância de 32,10 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 700.428,700 m e N: 8.781.394,690 m com azimute $80^{\circ} 23' 54,70''$ e distância de 79,20 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 700.506,790 m e N: 8.781.407,900 m com azimute $78^{\circ} 37' 59,29''$ e distância de 78,95 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 700.584,190 m e N: 8.781.423,460 m com azimute $36^{\circ} 51' 17,25''$ e distância de 68,27 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 700.625,140 m e N: 8.781.478,090 m com azimute $37^{\circ} 49' 20,29''$ e distância de 65,82 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 700.665,500 m e N: 8.781.530,080 m com azimute $38^{\circ} 59' 16,16''$ e distância de 53,47 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 700.699,140 m e N: 8.781.571,640 m com azimute $56^{\circ} 05' 20,99''$ e distância de 41,03 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 700.733,190 m e N: 8.781.594,530 m com azimute $77^{\circ} 22' 07,90''$ e distância de 30,36 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 700.762,820 m e N: 8.781.601,170 m com azimute $101^{\circ} 07' 45,63''$ e distância de 60,98 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 700.822,650 m e N: 8.781.589,400 m com azimute $94^{\circ} 50' 33,15''$ e distância de 6,63 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 700.829,260 m e N: 8.781.588,840 m com azimute $146^{\circ} 31' 08,20''$ e distância de 79,07 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 700.872,880 m e N: 8.781.522,890 m com azimute $145^{\circ} 56' 43,34''$ e distância de 91,54 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 700.924,140 m e N: 8.781.447,050 m com azimute $145^{\circ} 55' 13,24''$ e distância de 62,41 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 700.959,110 m e N: 8.781.395,360 m com azimute $145^{\circ} 52' 46,59''$ e distância de 72,38 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 700.999,710 m e N: 8.781.335,440 m com azimute $135^{\circ} 37' 42,32''$ e distância de 60,60 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 701.042,090 m e N: 8.781.292,120 m com azimute $129^{\circ} 43' 55,06''$ e distância de 83,71 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 701.106,470 m e N: 8.781.238,610 m com azimute $129^{\circ} 44' 20,91''$ e distância de 55,22 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 701.148,930 m e N: 8.781.203,310 m com azimute $122^{\circ} 49' 56,91''$ e distância de 51,33 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 701.192,060 m e N: 8.781.175,480 m com azimute $113^{\circ} 04' 18,90''$ e distância de 84,34 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 701.269,650 m e N: 8.781.142,430 m com azimute $113^{\circ} 04' 31,91''$ e distância de 47,69 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 701.313,520 m e N: 8.781.123,740 m com azimute $107^{\circ} 01' 03,48''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 61,88 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 701.372,690 m e N: 8.781.105,630 m com azimute $107^{\circ} 39' 35,81''$ e distância de 65,70 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 701.435,290 m e N: 8.781.085,700 m com azimute $106^{\circ} 08' 01,11''$ e distância de 56,86 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 701.489,910 m e N: 8.781.069,900 m com azimute $106^{\circ} 07' 15,46''$ e distância de 55,14 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 701.542,880 m e N: 8.781.054,590 m com azimute $106^{\circ} 08' 10,13''$ e distância de 49,51 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 701.590,440 m e N: 8.781.040,830 m com azimute $106^{\circ} 07' 37,71''$ e distância de 137,27 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 701.722,310 m e N: 8.781.002,700 m com azimute $101^{\circ} 03' 10,17''$ e distância de 73,86 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 701.794,800 m e N: 8.780.988,540 m com azimute $95^{\circ} 43' 49,50''$ e distância de 60,39 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 701.854,890 m e N: 8.780.982,510 m com azimute $98^{\circ} 39' 10,77''$ e distância de 82,29 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 701.936,240 m e N: 8.780.970,130 m com azimute $97^{\circ} 01' 58,73''$ e distância de 76,45 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 702.012,110 m e N: 8.780.960,770 m com azimute $96^{\circ} 14' 00,95''$ e distância de 86,66 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 702.098,260 m e N: 8.780.951,360 m com azimute $93^{\circ} 16' 04,20''$ e distância de 110,87 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 702.208,950 m e N: 8.780.945,040 m com azimute $93^{\circ} 48' 26,81''$ e distância de 212,79 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 702.421,270 m e N: 8.780.930,910 m com azimute $107^{\circ} 51' 27,93''$ e distância de 178,93 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 702.591,580 m e N: 8.780.876,040 m com azimute $107^{\circ} 52' 56,98''$ e distância de 259,42 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 702.838,470 m e N: 8.780.796,380 m com azimute $113^{\circ} 52' 30,45''$ e distância de 165,14 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 702.989,480 m e N: 8.780.729,540 m com azimute $144^{\circ} 12' 48,89''$ e distância de 42,31 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 703.014,220 m e N: 8.780.695,220 m com azimute $141^{\circ} 04' 37,13''$ e distância de 106,07 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 703.080,860 m e N: 8.780.612,700 m com azimute $140^{\circ} 14' 14,11''$ e distância de 59,96 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 703.119,210 m e N: 8.780.566,610 m com azimute $130^{\circ} 31' 44,86''$ e distância de 64,59 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 703.168,300 m e N: 8.780.524,640 m com azimute $109^{\circ} 30' 49,00''$ e distância de 33,26 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 703.199,650 m e N: 8.780.513,530 m com azimute $109^{\circ} 29' 50,54''$ e distância de 15,52 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 703.214,280 m e N: 8.780.508,350 m com azimute $97^{\circ} 47' 36,37''$ e distância de 48,38 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 703.262,210 m e N: 8.780.501,790 m com azimute $92^{\circ} 41' 48,93''$ e distância de 61,21 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 703.323,350 m e N: 8.780.498,910 m com azimute $77^{\circ} 14' 30,81''$ e distância de 91,33 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 703.412,430

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.780.519,080 m com azimute $91^{\circ} 38' 20,37''$ e distância de 54,19 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 703.466,600 m e N: 8.780.517,530 m com azimute $125^{\circ} 22' 52,79''$ e distância de 121,41 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 703.565,590 m e N: 8.780.447,230 m com azimute $110^{\circ} 53' 53,54''$ e distância de 132,88 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 703.689,730 m e N: 8.780.399,830 m com azimute $109^{\circ} 38' 04,70''$ e distância de 146,66 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 703.827,860 m e N: 8.780.350,550 m com azimute $120^{\circ} 35' 22,32''$ e distância de 91,38 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 703.906,520 m e N: 8.780.304,050 m com azimute $116^{\circ} 58' 39,38''$ e distância de 162,73 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 704.051,540 m e N: 8.780.230,230 m com azimute $98^{\circ} 01' 04,60''$ e distância de 18,78 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 704.070,140 m e N: 8.780.227,610 m com azimute $98^{\circ} 02' 05,10''$ e distância de 159,76 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 704.228,330 m e N: 8.780.205,280 m com azimute $87^{\circ} 06' 45,36''$ e distância de 191,17 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 704.419,260 m e N: 8.780.214,910 m com azimute $64^{\circ} 12' 43,40''$ e distância de 112,77 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 704.520,800 m e N: 8.780.263,970 m com azimute $58^{\circ} 02' 11,78''$ e distância de 162,00 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 704.658,240 m e N: 8.780.349,730 m com azimute $45^{\circ} 28' 33,81''$ e distância de 123,40 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 704.746,220 m e N: 8.780.436,260 m com azimute $359^{\circ} 20' 24,08''$ e distância de 252,64 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 704.743,310 m e N: 8.780.688,880 m com azimute $28^{\circ} 49' 59,64''$ e distância de 22,37 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 704.754,100 m e N: 8.780.708,480 m com azimute $91^{\circ} 49' 10,97''$ e distância de 70,86 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 704.824,920 m e N: 8.780.706,230 m com azimute $94^{\circ} 43' 05,64''$ e distância de 118,41 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 704.942,930 m e N: 8.780.696,490 m com azimute $82^{\circ} 52' 18,63''$ e distância de 67,85 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 705.010,260 m e N: 8.780.704,910 m com azimute $51^{\circ} 01' 59,71''$ e distância de 7,00 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 705.015,700 m e N: 8.780.709,310 m com azimute $134^{\circ} 24' 48,15''$ e distância de 2,07 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 705.017,180 m e N: 8.780.707,860 m com azimute $51^{\circ} 01' 37,20''$ e distância de 28,29 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 705.039,170 m e N: 8.780.725,650 m com azimute $67^{\circ} 09' 18,59''$ e distância de 39,77 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 705.075,820 m e N: 8.780.741,090 m com azimute $70^{\circ} 38' 19,62''$ e distância de 131,45 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 705.199,840 m e N: 8.780.784,670 m com azimute $70^{\circ} 38' 19,67''$ e distância de 198,36 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 705.386,980 m e N: 8.780.850,430 m com azimute $76^{\circ} 55' 33,05''$ e distância de 90,71 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 705.475,340 m e N: 8.780.870,950 m com azimute $90^{\circ} 38' 54,58''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

136,95 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 705.612,280 m e N: 8.780.869,400 m com azimute $94^{\circ} 40' 20,43''$ e distância de 163,64 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 705.775,380 m e N: 8.780.856,070 m com azimute $90^{\circ} 13' 37,32''$ e distância de 123,66 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 705.899,040 m e N: 8.780.855,580 m com azimute $196^{\circ} 03' 45,83''$ e distância de 1.674,84 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 705.435,630 m e N: 8.779.246,130 m com azimute $290^{\circ} 12' 37,66''$ e distância de 123,80 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 705.319,450 m e N: 8.779.288,900 m com azimute $256^{\circ} 50' 26,02''$ e distância de 152,95 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 705.170,520 m e N: 8.779.254,080 m com azimute $235^{\circ} 42' 51,76''$ e distância de 103,00 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 705.085,420 m e N: 8.779.196,060 m com azimute $211^{\circ} 44' 31,89''$ e distância de 268,37 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 704.944,230 m e N: 8.778.967,830 m com azimute $221^{\circ} 27' 57,37''$ e distância de 208,66 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 704.806,060 m e N: 8.778.811,470 m com azimute $219^{\circ} 55' 47,89''$ e distância de 304,29 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 704.610,750 m e N: 8.778.578,130 m com azimute $217^{\circ} 58' 46,66''$ e distância de 233,38 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 704.467,130 m e N: 8.778.394,170 m com azimute $219^{\circ} 59' 12,59''$ e distância de 253,36 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 704.304,320 m e N: 8.778.200,050 m com azimute $223^{\circ} 15' 53,48''$ e distância de 175,38 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 704.184,120 m e N: 8.778.072,340 m com azimute $215^{\circ} 45' 50,58''$ e distância de 283,63 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 704.018,350 m e N: 8.777.842,190 m com azimute $182^{\circ} 46' 31,08''$ e distância de 68,98 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 704.015,010 m e N: 8.777.773,290 m com azimute $231^{\circ} 00' 32,42''$ e distância de 171,57 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 703.881,660 m e N: 8.777.665,340 m com azimute $218^{\circ} 22' 02,95''$ e distância de 194,38 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 703.761,010 m e N: 8.777.512,940 m com azimute $190^{\circ} 42' 47,24''$ e distância de 239,12 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 703.716,560 m e N: 8.777.277,990 m com azimute $177^{\circ} 52' 44,05''$ e distância de 171,57 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 703.722,910 m e N: 8.777.106,540 m com azimute $182^{\circ} 12' 09,35''$ e distância de 165,22 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 703.716,560 m e N: 8.776.941,440 m com azimute $201^{\circ} 22' 14,24''$ e distância de 156,83 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 703.659,410 m e N: 8.776.795,390 m com azimute $207^{\circ} 49' 26,75''$ e distância de 258,48 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 703.538,760 m e N: 8.776.566,790 m com azimute $198^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 100,40 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 703.507,010 m e N: 8.776.471,540 m com azimute $244^{\circ} 32' 11,96''$ e distância de 147,70 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 703.373,660 m e N: 8.776.408,040 m com azimute $246^{\circ} 49' 29,45''$ e distância de 189,38 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

703.199,560 m e N: 8.776.333,510 m com azimute $266^{\circ} 39' 43,98''$ e distância de 159,56 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 703.040,270 m e N: 8.776.324,220 m com azimute $249^{\circ} 31' 04,00''$ e distância de 76,30 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 702.968,790 m e N: 8.776.297,520 m com azimute $222^{\circ} 51' 54,77''$ e distância de 105,16 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 702.897,250 m e N: 8.776.220,440 m com azimute $208^{\circ} 38' 12,57''$ e distância de 176,90 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 702.812,470 m e N: 8.776.065,180 m com azimute $206^{\circ} 56' 36,25''$ e distância de 101,59 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 702.766,440 m e N: 8.775.974,620 m com azimute $207^{\circ} 44' 59,29''$ e distância de 100,79 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 702.719,510 m e N: 8.775.885,420 m com azimute $207^{\circ} 44' 45,24''$ e distância de 92,88 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 702.676,270 m e N: 8.775.803,220 m com azimute $217^{\circ} 47' 38,19''$ e distância de 186,02 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 702.562,270 m e N: 8.775.656,220 m com azimute $208^{\circ} 47' 57,40''$ e distância de 217,96 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 702.457,270 m e N: 8.775.465,220 m com azimute $186^{\circ} 37' 37,41''$ e distância de 242,62 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 702.429,270 m e N: 8.775.224,220 m com azimute $194^{\circ} 29' 23,15''$ e distância de 183,85 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 702.383,270 m e N: 8.775.046,220 m com azimute $214^{\circ} 55' 17,82''$ e distância de 400,03 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 702.154,270 m e N: 8.774.718,220 m com azimute $230^{\circ} 06' 37,50''$ e distância de 174,64 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 702.020,270 m e N: 8.774.606,220 m com azimute $245^{\circ} 00' 19,57''$ e distância de 310,04 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 701.739,270 m e N: 8.774.475,220 m com azimute $282^{\circ} 47' 34,04''$ e distância de 154,91 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 701.588,210 m e N: 8.774.509,520 m com azimute $297^{\circ} 27' 48,01''$ e distância de 155,75 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 701.450,010 m e N: 8.774.581,350 m com azimute $297^{\circ} 27' 50,90''$ e distância de 114,57 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 701.348,350 m e N: 8.774.634,190 m com azimute $309^{\circ} 05' 46,42''$ e distância de 211,19 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 701.184,450 m e N: 8.774.767,370 m com azimute $316^{\circ} 33' 53,20''$ e distância de 334,56 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 700.954,430 m e N: 8.775.010,310 m com azimute $282^{\circ} 59' 27,48''$ e distância de 70,60 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 700.885,640 m e N: 8.775.026,180 m com azimute $186^{\circ} 20' 32,61''$ e distância de 143,75 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 700.869,760 m e N: 8.774.883,310 m com azimute $146^{\circ} 18' 35,76''$ e distância de 209,88 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 700.986,180 m e N: 8.774.708,680 m com azimute $167^{\circ} 11' 43,11''$ e distância de 119,39 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 701.012,640 m e N: 8.774.592,260 m com azimute $217^{\circ} 28' 39,13''$ e distância de 167,66 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 700.910,630 m e N: 8.774.459,210 m com azimute $179^{\circ} 39' 34,07''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 26,92 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 700.910,790 m e N: 8.774.432,290 m com azimute 179° 39' 07,55" e distância de 215,74 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 700.912,100 m e N: 8.774.216,550 m com azimute 198° 09' 21,18" e distância de 146,08 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 700.866,580 m e N: 8.774.077,740 m com azimute 107° 52' 16,10" e distância de 463,08 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 701.307,320 m e N: 8.773.935,630 m com azimute 106° 55' 37,30" e distância de 147,45 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 701.448,380 m e N: 8.773.892,700 m com azimute 109° 52' 21,59" e distância de 186,16 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 701.623,450 m e N: 8.773.829,420 m com azimute 126° 19' 30,89" e distância de 128,97 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 701.727,360 m e N: 8.773.753,020 m com azimute 137° 20' 39,62" e distância de 297,16 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 701.928,710 m e N: 8.773.534,480 m com azimute 138° 02' 11,93" e distância de 91,03 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 701.989,580 m e N: 8.773.466,790 m com azimute 144° 55' 15,51" e distância de 111,67 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 702.053,760 m e N: 8.773.375,400 m com azimute 146° 52' 20,40" e distância de 80,53 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 702.097,770 m e N: 8.773.307,960 m com azimute 153° 50' 51,11" e distância de 127,94 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 702.154,160 m e N: 8.773.193,120 m com azimute 174° 17' 17,75" e distância de 199,55 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 702.174,020 m e N: 8.772.994,560 m com azimute 179° 31' 22,86" e distância de 91,29 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 702.174,780 m e N: 8.772.903,270 m com azimute 184° 15' 54,71" e distância de 196,17 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 702.160,190 m e N: 8.772.707,640 m com azimute 201° 22' 57,34" e distância de 145,31 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 702.107,210 m e N: 8.772.572,330 m com azimute 204° 08' 43,95" e distância de 201,81 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 702.024,660 m e N: 8.772.388,180 m com azimute 212° 09' 08,26" e distância de 262,51 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 701.884,960 m e N: 8.772.165,930 m com azimute 206° 33' 54,18" e distância de 156,19 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 701.815,110 m e N: 8.772.026,230 m com azimute 225° 49' 49,14" e distância de 309,85 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 701.592,860 m e N: 8.771.810,330 m com azimute 225° 52' 53,05" e distância de 291,89 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 701.383,310 m e N: 8.771.607,130 m com azimute 232° 41' 45,79" e distância de 335,29 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 701.116,610 m e N: 8.771.403,930 m com azimute 245° 19' 23,29" e distância de 258,56 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 700.881,660 m e N: 8.771.295,980 m com azimute 197° 21' 14,49" e distância de 106,45 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 700.849,910 m e N: 8.771.194,380 m com azimute 144° 55' 13,19" e distância de 247,95 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

700.992,410 m e N: 8.770.991,470 m com azimute $171^{\circ} 32' 43,93''$ e distância de 67,95 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 701.002,400 m e N: 8.770.924,260 m com azimute $34^{\circ} 27' 36,17''$ e distância de 132,71 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 701.077,490 m e N: 8.771.033,680 m com azimute $359^{\circ} 08' 37,97''$ e distância de 16,73 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 701.077,240 m e N: 8.771.050,410 m com azimute $141^{\circ} 59' 33,73''$ e distância de 116,98 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 701.149,270 m e N: 8.770.958,240 m com azimute $105^{\circ} 25' 19,78''$ e distância de 60,17 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 701.207,270 m e N: 8.770.942,240 m com azimute $97^{\circ} 49' 44,68''$ e distância de 80,75 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 701.287,270 m e N: 8.770.931,240 m com azimute $78^{\circ} 13' 54,16''$ e distância de 73,55 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 701.359,270 m e N: 8.770.946,240 m com azimute $62^{\circ} 08' 36,89''$ e distância de 158,95 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 701.499,800 m e N: 8.771.020,510 m com azimute $59^{\circ} 30' 34,18''$ e distância de 88,45 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 701.576,020 m e N: 8.771.065,390 m com azimute $59^{\circ} 30' 36,90''$ e distância de 114,02 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 701.674,270 m e N: 8.771.123,240 m com azimute $71^{\circ} 23' 16,56''$ e distância de 96,16 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 701.765,400 m e N: 8.771.153,930 m com azimute $91^{\circ} 20' 57,12''$ e distância de 133,36 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 701.898,720 m e N: 8.771.150,790 m com azimute $92^{\circ} 41' 27,54''$ e distância de 155,06 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 702.053,610 m e N: 8.771.143,510 m com azimute $82^{\circ} 16' 57,81''$ e distância de 169,19 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 702.221,270 m e N: 8.771.166,230 m com azimute $76^{\circ} 24' 32,59''$ e distância de 93,62 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 702.312,270 m e N: 8.771.188,230 m com azimute $54^{\circ} 45' 19,71''$ e distância de 204,48 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 702.479,270 m e N: 8.771.306,230 m com azimute $74^{\circ} 08' 53,06''$ e distância de 84,20 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 702.560,270 m e N: 8.771.329,230 m com azimute $90^{\circ} 39' 58,32''$ e distância de 86,01 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 702.646,270 m e N: 8.771.328,230 m com azimute $103^{\circ} 52' 10,87''$ e distância de 83,43 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 702.727,270 m e N: 8.771.308,230 m com azimute $113^{\circ} 43' 13,42''$ e distância de 72,09 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 702.793,270 m e N: 8.771.279,230 m com azimute $105^{\circ} 49' 56,59''$ e distância de 69,64 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 702.860,270 m e N: 8.771.260,230 m com azimute $99^{\circ} 36' 18,73''$ e distância de 65,92 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 702.925,270 m e N: 8.771.249,230 m com azimute $90^{\circ} 54' 33,77''$ e distância de 63,01 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 702.988,270 m e N: 8.771.248,230 m com azimute $100^{\circ} 07' 28,82''$ e distância de 85,33 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 703.072,270 m e N: 8.771.233,230 m com azimute $113^{\circ} 50' 19,46''$ e distância de 47,01 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 460, definido pelas coordenadas E: 703.115,270 m e N: 8.771.214,230 m com azimute $153^{\circ} 54' 12,28''$ e distância de 18,05 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 703.123,210 m e N: 8.771.198,020 m com azimute $135^{\circ} 39' 15,13''$ e distância de 60,07 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 703.165,200 m e N: 8.771.155,060 m com azimute $196^{\circ} 02' 54,28''$ e distância de 546,25 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 703.014,190 m e N: 8.770.630,100 m com azimute $196^{\circ} 02' 55,57''$ e distância de 1.340,72 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 702.643,540 m e N: 8.769.341,630 m com azimute $194^{\circ} 29' 15,71''$ e distância de 723,98 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 702.462,420 m e N: 8.768.640,670 m com azimute $217^{\circ} 10' 52,06''$ e distância de 413,48 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 702.212,540 m e N: 8.768.311,240 m com azimute $225^{\circ} 11' 06,85''$ e distância de 196,85 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 702.072,900 m e N: 8.768.172,500 m com azimute $227^{\circ} 45' 27,02''$ e distância de 170,50 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 701.946,680 m e N: 8.768.057,880 m com azimute $235^{\circ} 08' 55,83''$ e distância de 198,60 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 701.783,700 m e N: 8.767.944,390 m com azimute $240^{\circ} 33' 56,87''$ e distância de 208,62 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 701.602,010 m e N: 8.767.841,870 m com azimute $267^{\circ} 57' 21,00''$ e distância de 164,56 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 701.437,550 m e N: 8.767.836,000 m com azimute $268^{\circ} 00' 56,16''$ e distância de 168,94 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 701.268,710 m e N: 8.767.830,150 m com azimute $289^{\circ} 09' 31,29''$ e distância de 460,90 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 700.833,340 m e N: 8.767.981,410 m com azimute $338^{\circ} 27' 31,73''$ e distância de 668,08 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 700.588,040 m e N: 8.768.602,830 m com azimute $355^{\circ} 14' 55,56''$ e distância de 383,44 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 700.556,280 m e N: 8.768.984,950 m com azimute $355^{\circ} 11' 43,02''$ e distância de 596,59 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 700.506,310 m e N: 8.769.579,440 m com azimute $13^{\circ} 19' 38,15''$ e distância de 531,77 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 700.628,890 m e N: 8.770.096,890 m com azimute 0° e distância de 381,00 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 700.628,890 m e N: 8.770.477,890 m com azimute $350^{\circ} 29' 22,09''$ e distância de 621,32 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 700.526,230 m e N: 8.771.090,670 m com azimute $348^{\circ} 21' 09,23''$ e distância de 492,75 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 700.426,750 m e N: 8.771.573,270 m com azimute $322^{\circ} 18' 18,51''$ e distância de 266,43 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 700.263,840 m e N: 8.771.784,090 m com azimute $321^{\circ} 26' 35,38''$ e distância de 631,76 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 699.870,070 m e N: 8.772.278,120 m com azimute $299^{\circ} 13' 17,66''$ e distância de 411,62 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 699.510,830 m e N: 8.772.479,070 m com azimute $291^{\circ} 09' 58,65''$ e distância de 99,34 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 699.418,190 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.772.514,940 m com azimute $291^{\circ} 10' 02,92''$ e distância de 149,71 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 699.278,580 m e N: 8.772.569,000 m com azimute $291^{\circ} 10' 01,34''$ e distância de 220,72 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 699.072,750 m e N: 8.772.648,700 m com azimute $292^{\circ} 01' 51,20''$ e distância de 108,96 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 698.971,750 m e N: 8.772.689,570 m com azimute $293^{\circ} 37' 15,13''$ e distância de 161,95 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 698.823,370 m e N: 8.772.754,460 m com azimute $293^{\circ} 37' 17,69''$ e distância de 256,65 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 698.588,220 m e N: 8.772.857,300 m com azimute $293^{\circ} 37' 16,12''$ e distância de 326,71 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 698.288,880 m e N: 8.772.988,210 m com azimute $297^{\circ} 08' 16,76''$ e distância de 207,96 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E: 698.103,810 m e N: 8.773.083,070 m com azimute $297^{\circ} 08' 18,31''$ e distância de 596,61 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 697.572,880 m e N: 8.773.355,210 m com azimute $294^{\circ} 04' 41,31''$ e distância de 193,66 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 697.396,070 m e N: 8.773.434,220 m com azimute $294^{\circ} 04' 45,45''$ e distância de 343,16 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 697.082,770 m e N: 8.773.574,230 m com azimute $294^{\circ} 11' 31,43''$ e distância de 218,18 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 696.883,750 m e N: 8.773.663,640 m com azimute $294^{\circ} 32' 20,88''$ e distância de 201,77 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 696.700,200 m e N: 8.773.747,440 m com azimute $294^{\circ} 32' 15,58''$ e distância de 166,99 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 696.548,290 m e N: 8.773.816,790 m com azimute $293^{\circ} 09' 50,35''$ e distância de 460,90 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 696.124,550 m e N: 8.773.998,090 m com azimute $294^{\circ} 52' 03,90''$ e distância de 625,69 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 695.556,870 m e N: 8.774.261,210 m com azimute $302^{\circ} 27' 48,54''$ e distância de 570,09 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 695.075,870 m e N: 8.774.567,210 m com azimute $304^{\circ} 34' 57,16''$ e distância de 285,43 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E: 694.840,870 m e N: 8.774.729,220 m com azimute $312^{\circ} 40' 10,13''$ e distância de 486,89 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E: 694.482,870 m e N: 8.775.059,220 m com azimute $319^{\circ} 22' 33,98''$ e distância de 368,46 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E: 694.242,970 m e N: 8.775.338,880 m com azimute $335^{\circ} 33' 23,84''$ e distância de 246,79 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E: 694.140,850 m e N: 8.775.563,550 m com azimute $331^{\circ} 50' 52,22''$ e distância de 255,93 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E: 694.020,100 m e N: 8.775.789,200 m com azimute $325^{\circ} 01' 13,46''$ e distância de 279,51 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E: 693.859,860 m e N: 8.776.018,220 m com azimute $344^{\circ} 08' 39,12''$ e distância de 175,68 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas E: 693.811,860 m e N: 8.776.187,220 m com azimute $347^{\circ} 58' 44,73''$ e distância de 379,32 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E: 693.732,860 m e N: 8.776.558,220 m com azimute $356^{\circ} 58' 38,24''$ e distância de 303,42 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 509, definido pelas coordenadas E: 693.716,860 m e N: 8.776.861,220 m com azimute $1^{\circ} 36' 17,46''$ e distância de 464,18 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas E: 693.729,860 m e N: 8.777.325,220 m com azimute $358^{\circ} 53' 34,90''$ e distância de 207,05 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas E: 693.725,860 m e N: 8.777.532,230 m com azimute $353^{\circ} 34' 44,18''$ e distância de 312,96 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas E: 693.690,860 m e N: 8.777.843,230 m com azimute $345^{\circ} 51' 20,57''$ e distância de 128,62 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas E: 693.659,430 m e N: 8.777.967,950 m com azimute $345^{\circ} 51' 17,63''$ e distância de 195,31 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas E: 693.611,700 m e N: 8.778.157,340 m com azimute $345^{\circ} 35' 19,07''$ e distância de 165,22 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas E: 693.570,580 m e N: 8.778.317,360 m com azimute $345^{\circ} 27' 03,41''$ e distância de 189,96 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas E: 693.522,860 m e N: 8.778.501,230 m com azimute $333^{\circ} 07' 38,86''$ e distância de 250,00 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas E: 693.409,860 m e N: 8.778.724,230 m com azimute $329^{\circ} 32' 58,68''$ e distância de 191,40 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas E: 693.312,860 m e N: 8.778.889,230 m com azimute $306^{\circ} 26' 12,42''$ e distância de 174,09 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas E: 693.172,800 m e N: 8.778.992,630 m com azimute $286^{\circ} 23' 54,82''$ e distância de 179,23 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas E: 693.000,860 m e N: 8.779.043,230 m com azimute $286^{\circ} 15' 36,74''$ e distância de 150,00 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas E: 692.856,860 m e N: 8.779.085,230 m com azimute $276^{\circ} 00' 32,42''$ e distância de 248,36 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas E: 692.609,860 m e N: 8.779.111,230 m com azimute $285^{\circ} 48' 30,76''$ e distância de 172,53 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas E: 692.443,860 m e N: 8.779.158,230 m com azimute $279^{\circ} 04' 23,82''$ e distância de 266,33 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas E: 692.180,860 m e N: 8.779.200,230 m com azimute $288^{\circ} 53' 09,91''$ e distância de 321,30 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas E: 691.876,860 m e N: 8.779.304,230 m com azimute $292^{\circ} 56' 01,86''$ e distância de 173,92 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas E: 691.716,690 m e N: 8.779.372,000 m com azimute $292^{\circ} 55' 49,89''$ e distância de 193,09 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas E: 691.538,860 m e N: 8.779.447,230 m com azimute $290^{\circ} 51' 21,04''$ e distância de 147,18 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas E: 691.401,320 m e N: 8.779.499,630 m com azimute $290^{\circ} 51' 05,92''$ e distância de 144,96 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas E: 691.265,850 m e N: 8.779.551,230 m com azimute $284^{\circ} 21' 52,50''$ e distância de 169,29 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas E: 691.101,850 m e N: 8.779.593,230 m com azimute $272^{\circ} 17' 56,11''$ e distância de 198,44 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas E: 690.903,570 m e N: 8.779.601,190 m com azimute $267^{\circ} 04' 23,21''$ e distância de 168,62 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas E: 690.735,170 m e N: 8.779.592,580 m com azimute $265^{\circ} 46' 59,64''$ e distância de 225,35 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas E: 690.510,430 m e N: 8.779.576,010 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $269^{\circ} 24' 36,57''$ e distância de 195,25 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas E: 690.315,190 m e N: 8.779.574,000 m com azimute $272^{\circ} 24' 24,20''$ e distância de 230,75 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas E: 690.084,640 m e N: 8.779.583,690 m com azimute $290^{\circ} 44' 25,74''$ e distância de 140,71 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas E: 689.953,050 m e N: 8.779.633,520 m com azimute $296^{\circ} 46' 00,79''$ e distância de 232,32 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas E: 689.745,620 m e N: 8.779.738,150 m com azimute $306^{\circ} 47' 08,78''$ e distância de 211,13 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas E: 689.576,530 m e N: 8.779.864,580 m com azimute $306^{\circ} 35' 09,41''$ e distância de 150,53 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas E: 689.455,660 m e N: 8.779.954,300 m com azimute $306^{\circ} 25' 46,37''$ e distância de 167,59 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas E: 689.320,820 m e N: 8.780.053,820 m com azimute $299^{\circ} 18' 54,32''$ e distância de 193,13 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas E: 689.152,420 m e N: 8.780.148,380 m com azimute $291^{\circ} 34' 57,65''$ e distância de 136,20 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas E: 689.025,770 m e N: 8.780.198,480 m com azimute $274^{\circ} 26' 51,87''$ e distância de 106,64 m até o vértice 543, definido pelas coordenadas E: 688.919,450 m e N: 8.780.206,750 m com azimute $269^{\circ} 48' 03,33''$ e distância de 60,44 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas E: 688.859,010 m e N: 8.780.206,540 m com azimute $264^{\circ} 03' 13,86''$ e distância de 116,42 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas E: 688.743,220 m e N: 8.780.194,480 m com azimute $264^{\circ} 03' 39,14''$ e distância de 50,64 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas E: 688.692,850 m e N: 8.780.189,240 m com azimute $256^{\circ} 35' 05,88''$ e distância de 80,09 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas E: 688.614,950 m e N: 8.780.170,660 m com azimute $255^{\circ} 04' 02,58''$ e distância de 61,55 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas E: 688.555,480 m e N: 8.780.154,800 m com azimute $244^{\circ} 57' 33,64''$ e distância de 238,88 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas E: 688.339,050 m e N: 8.780.053,690 m com azimute $245^{\circ} 42' 20,77''$ e distância de 21,22 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas E: 688.319,710 m e N: 8.780.044,960 m com azimute $245^{\circ} 42' 25,47''$ e distância de 37,68 m até o vértice 551, definido pelas coordenadas E: 688.285,370 m e N: 8.780.029,460 m com azimute $257^{\circ} 22' 52,35''$ e distância de 62,85 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas E: 688.224,040 m e N: 8.780.015,730 m com azimute $272^{\circ} 44' 22,44''$ e distância de 59,63 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas E: 688.164,480 m e N: 8.780.018,580 m com azimute $291^{\circ} 55' 15,84''$ e distância de 72,91 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas E: 688.096,840 m e N: 8.780.045,800 m com azimute $304^{\circ} 31' 42,71''$ e distância de 94,39 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas E: 688.019,080 m e N: 8.780.099,300 m com azimute $306^{\circ} 43' 49,86''$ e distância de 83,04 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas E: 687.952,530 m e N: 8.780.148,960 m com azimute $313^{\circ} 33' 15,75''$ e distância de 68,11 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas E: 687.903,170 m e N: 8.780.195,890 m com azimute $324^{\circ} 20' 26,09''$ e distância de 123,64 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

558, definido pelas coordenadas E: 687.831,090 m e N: 8.780.296,350 m com azimute 323° 38' 37,09" e distância de 115,37 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas E: 687.762,700 m e N: 8.780.389,260 m com azimute 314° 08' 38,71" e distância de 88,99 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas E: 687.698,840 m e N: 8.780.451,240 m com azimute 275° 54' 22,11" e distância de 87,46 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas E: 687.611,840 m e N: 8.780.460,240 m com azimute 249° 40' 12,54" e distância de 296,47 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas E: 687.333,840 m e N: 8.780.357,240 m com azimute 313° 34' 04,45" e distância de 56,59 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas E: 687.292,840 m e N: 8.780.396,240 m com azimute 19° 20' 39,59" e distância de 99,62 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas E: 687.325,840 m e N: 8.780.490,240 m com azimute 27° 14' 30,27" e distância de 113,60 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas E: 687.377,840 m e N: 8.780.591,240 m com azimute 3° 23' 55,28" e distância de 38,63 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas E: 687.380,130 m e N: 8.780.629,800 m com azimute 3° 23' 35,15" e distância de 79,58 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas E: 687.384,840 m e N: 8.780.709,240 m com azimute 335° 58' 16,37" e distância de 35,98 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas E: 687.370,190 m e N: 8.780.742,100 m com azimute 335° 57' 40,74" e distância de 45,05 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas E: 687.351,840 m e N: 8.780.783,240 m com azimute 303° 09' 43,82" e distância de 40,64 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas E: 687.317,820 m e N: 8.780.805,470 m com azimute 303° 09' 38,58" e distância de 54,94 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas E: 687.271,830 m e N: 8.780.835,520 m com azimute 303° 09' 42,34" e distância de 61,66 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas E: 687.220,210 m e N: 8.780.869,250 m com azimute 303° 09' 33,74" e distância de 53,00 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas E: 687.175,840 m e N: 8.780.898,240 m com azimute 315° 23' 42,49" e distância de 102,53 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas E: 687.103,840 m e N: 8.780.971,240 m com azimute 341° 25' 10,71" e distância de 79,75 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas E: 687.078,430 m e N: 8.781.046,830 m com azimute 341° 25' 21,44" e distância de 45,80 m até o vértice 576, definido pelas coordenadas E: 687.063,840 m e N: 8.781.090,240 m com azimute 314° 04' 33,44" e distância de 87,69 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas E: 687.000,840 m e N: 8.781.151,240 m com azimute 280° 02' 21,89" e distância de 67,57 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas E: 686.934,300 m e N: 8.781.163,020 m com azimute 280° 02' 59,98" e distância de 55,30 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas E: 686.879,850 m e N: 8.781.172,670 m com azimute 280° 01' 27,38" e distância de 26,48 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas E: 686.853,770 m e N: 8.781.177,280 m com azimute 280° 02' 47,51" e distância de 45,63 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas E: 686.808,840 m e N: 8.781.185,240 m com azimute 290° 00' 37,64" e distância de 57,28 m até o vértice 582, definido pelas coordenadas E: 686.755,020 m e N: 8.781.204,840 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $290^{\circ} 00' 17,77''$ e distância de 47,09 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas E: 686.710,770 m e N: 8.781.220,950 m com azimute $290^{\circ} 01' 04,31''$ e distância de 46,48 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas E: 686.667,100 m e N: 8.781.236,860 m com azimute $290^{\circ} 00' 13,35''$ e distância de 33,27 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas E: 686.635,840 m e N: 8.781.248,240 m com azimute $315^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 67,61 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas E: 686.588,030 m e N: 8.781.296,050 m com azimute $314^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 53,88 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas E: 686.549,930 m e N: 8.781.334,150 m com azimute $315^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 35,10 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas E: 686.525,110 m e N: 8.781.358,970 m com azimute $298^{\circ} 47' 01,81''$ e distância de 45,63 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas E: 686.485,120 m e N: 8.781.380,940 m com azimute $282^{\circ} 41' 51,29''$ e distância de 47,13 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas E: 686.439,140 m e N: 8.781.391,300 m com azimute $269^{\circ} 09' 36,95''$ e distância de 42,30 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas E: 686.396,840 m e N: 8.781.390,680 m com azimute $301^{\circ} 49' 36,36''$ e distância de 49,30 m até o vértice 592, definido pelas coordenadas E: 686.354,950 m e N: 8.781.416,680 m com azimute $286^{\circ} 11' 52,46''$ e distância de 44,88 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas E: 686.311,850 m e N: 8.781.429,200 m com azimute $292^{\circ} 08' 13,72''$ e distância de 59,90 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas E: 686.256,370 m e N: 8.781.451,770 m com azimute $328^{\circ} 58' 22,06''$ e distância de 80,53 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas E: 686.214,860 m e N: 8.781.520,780 m com azimute $334^{\circ} 34' 12,56''$ e distância de 48,53 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas E: 686.194,020 m e N: 8.781.564,610 m com azimute $336^{\circ} 51' 54,41''$ e distância de 53,14 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas E: 686.173,140 m e N: 8.781.613,480 m com azimute $311^{\circ} 20' 50,50''$ e distância de 82,80 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas E: 686.110,980 m e N: 8.781.668,180 m com azimute $297^{\circ} 40' 48,79''$ e distância de 69,17 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas E: 686.049,730 m e N: 8.781.700,310 m com azimute $348^{\circ} 35' 05,10''$ e distância de 45,88 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas E: 686.040,650 m e N: 8.781.745,280 m com azimute $28^{\circ} 54' 14,33''$ e distância de 67,61 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas E: 686.073,330 m e N: 8.781.804,470 m com azimute $71^{\circ} 14' 37,57''$ e distância de 101,51 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas E: 686.169,450 m e N: 8.781.837,110 m com azimute $27^{\circ} 27' 26,69''$ e distância de 37,04 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas E: 686.186,530 m e N: 8.781.869,980 m com azimute $314^{\circ} 52' 07,21''$ e distância de 194,35 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas E: 686.048,790 m e N: 8.782.007,090 m com azimute $311^{\circ} 54' 41,84''$ e distância de 115,50 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas E: 685.962,840 m e N: 8.782.084,240 m com azimute $321^{\circ} 21' 20,21''$ e distância de 139,25 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas E: 685.875,880 m e N: 8.782.193,000 m com azimute $321^{\circ} 11' 35,48''$ e distância de 78,52 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

607, definido pelas coordenadas E: 685.826,670 m e N: 8.782.254,190 m com azimute $321^{\circ} 12' 01,04''$ e distância de 66,52 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas E: 685.784,990 m e N: 8.782.306,030 m com azimute $321^{\circ} 11' 55,97''$ e distância de 70,92 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas E: 685.740,550 m e N: 8.782.361,300 m com azimute $338^{\circ} 31' 57,10''$ e distância de 66,59 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas E: 685.716,180 m e N: 8.782.423,270 m com azimute $0^{\circ} 31' 39,41''$ e distância de 71,67 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas E: 685.716,840 m e N: 8.782.494,940 m com azimute $5^{\circ} 19' 48,56''$ e distância de 64,59 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas E: 685.722,840 m e N: 8.782.559,250 m com azimute $311^{\circ} 25' 08,80''$ e distância de 33,28 m até o vértice 613, definido pelas coordenadas E: 685.697,880 m e N: 8.782.581,270 m com azimute $306^{\circ} 29' 58,52''$ e distância de 74,58 m até o vértice 614, definido pelas coordenadas E: 685.637,930 m e N: 8.782.625,630 m com azimute $302^{\circ} 13' 53,16''$ e distância de 90,54 m até o vértice 615, definido pelas coordenadas E: 685.561,340 m e N: 8.782.673,920 m com azimute $336^{\circ} 12' 33,21''$ e distância de 5,08 m até o vértice 616, definido pelas coordenadas E: 685.559,290 m e N: 8.782.678,570 m com azimute $340^{\circ} 23' 55,77''$ e distância de 38,07 m até o vértice 617, definido pelas coordenadas E: 685.546,520 m e N: 8.782.714,430 m com azimute $342^{\circ} 22' 55,81''$ e distância de 56,10 m até o vértice 618, definido pelas coordenadas E: 685.529,540 m e N: 8.782.767,900 m com azimute $16^{\circ} 48' 14,67''$ e distância de 27,22 m até o vértice 619, definido pelas coordenadas E: 685.537,410 m e N: 8.782.793,960 m com azimute $119^{\circ} 43' 32,13''$ e distância de 397,87 m até o vértice 620, definido pelas coordenadas E: 685.882,920 m e N: 8.782.596,680 m com azimute $126^{\circ} 28' 16,87''$ e distância de 94,60 m até o vértice 621, definido pelas coordenadas E: 685.958,990 m e N: 8.782.540,450 m com azimute $220^{\circ} 57' 27,18''$ e distância de 4,01 m até o vértice 622, definido pelas coordenadas E: 685.956,360 m e N: 8.782.537,420 m com azimute $133^{\circ} 05' 15,96''$ e distância de 162,11 m até o vértice 623, definido pelas coordenadas E: 686.074,750 m e N: 8.782.426,680 m com azimute $135^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 149,67 m até o vértice 624, definido pelas coordenadas E: 686.180,580 m e N: 8.782.320,850 m com azimute $145^{\circ} 37' 21,05''$ e distância de 121,83 m até o vértice 625, definido pelas coordenadas E: 686.249,370 m e N: 8.782.220,300 m com azimute $145^{\circ} 29' 18,98''$ e distância de 102,74 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Macrozona urbana da Sede

Município: São Cristóvão

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Área: 1.043,94 ha

Perímetro: 40.771,93 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 696.068,130 m e N: 8.781.167,490 m com azimute $81^{\circ} 21' 19,57''$ e distância de 7,72 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 696.075,760 m e N: 8.781.168,650 m com azimute $4^{\circ} 14' 11,02''$ e distância de 0,27 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 696.075,780 m e N: 8.781.168,920 m com azimute $6^{\circ} 05' 14,18''$ e distância de 90,81 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 696.085,410 m e N: 8.781.259,220 m com azimute $17^{\circ} 31' 52,53''$ e distância de 25,26 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 696.093,020 m e N: 8.781.283,310 m com azimute $278^{\circ} 56' 50,74''$ e distância de 46,10 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 696.047,480 m e N: 8.781.290,480 m com azimute $358^{\circ} 21' 15,22''$ e distância de 80,08 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 696.045,180 m e N: 8.781.370,530 m com azimute $283^{\circ} 21' 24,98''$ e distância de 27,62 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 696.018,310 m e N: 8.781.376,910 m com azimute $259^{\circ} 01' 00,51''$ e distância de 33,01 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.985,900 m e N: 8.781.370,620 m com azimute $291^{\circ} 55' 56,72''$ e distância de 29,24 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.958,780 m e N: 8.781.381,540 m com azimute $274^{\circ} 22' 48,57''$ e distância de 99,51 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.859,560 m e N: 8.781.389,140 m com azimute $279^{\circ} 44' 04,89''$ e distância de 56,72 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 695.803,660 m e N: 8.781.398,730 m com azimute $225^{\circ} 54' 27,48''$ e distância de 29,46 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 695.782,500 m e N: 8.781.378,230 m com azimute $241^{\circ} 06' 38,83''$ e distância de 98,59 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 695.696,180 m e N: 8.781.330,600 m com azimute $271^{\circ} 43' 17,66''$ e distância de 55,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 695.640,950 m e N: 8.781.332,260 m com azimute $256^{\circ} 33' 23,34''$ e distância de 209,13 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 695.437,550 m e N: 8.781.283,640 m com azimute $287^{\circ} 19' 18,00''$ e distância de 107,75 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 695.334,690 m e N: 8.781.315,720 m com azimute $217^{\circ} 46' 50,09''$ e distância de 228,89 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 695.194,460 m e N: 8.781.134,810 m com azimute $293^{\circ} 41' 25,41''$ e distância de 287,14 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 694.931,520 m e N: 8.781.250,180 m com azimute 270° e distância de 0,01 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 694.931,510 m e N: 8.781.250,180 m com azimute $359^{\circ} 03' 08,35''$ e distância de 298,68 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 694.926,570 m e N: 8.781.548,820 m com azimute $265^{\circ} 06' 32,96''$ e distância de 55,36 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 694.871,410 m e N: 8.781.544,100 m com azimute $264^{\circ} 32' 26,07''$ e distância de 21,34 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 694.850,170 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.781.542,070 m com azimute $319^{\circ} 53' 56,73''$ e distância de 0,25 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 694.850,010 m e N: 8.781.542,260 m com azimute $319^{\circ} 24' 42,60''$ e distância de 9,47 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 694.843,850 m e N: 8.781.549,450 m com azimute $321^{\circ} 32' 00,57''$ e distância de 45,37 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 694.815,630 m e N: 8.781.584,970 m com azimute $33^{\circ} 59' 51,37''$ e distância de 67,69 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 694.853,480 m e N: 8.781.641,090 m com azimute $137^{\circ} 08' 51,31''$ e distância de 39,63 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 694.880,430 m e N: 8.781.612,040 m com azimute $79^{\circ} 12' 56,53''$ e distância de 0,43 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 694.880,850 m e N: 8.781.612,120 m com azimute $80^{\circ} 20' 14,70''$ e distância de 62,56 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 694.942,520 m e N: 8.781.622,620 m com azimute $33^{\circ} 03' 47,62''$ e distância de 137,91 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 695.017,760 m e N: 8.781.738,200 m com azimute $121^{\circ} 37' 06,55''$ e distância de 44,42 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 695.055,590 m e N: 8.781.714,910 m com azimute $146^{\circ} 17' 31,79''$ e distância de 26,83 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 695.070,480 m e N: 8.781.692,590 m com azimute $146^{\circ} 22' 57,51''$ e distância de 6,56 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 695.074,110 m e N: 8.781.687,130 m com azimute $109^{\circ} 04' 01,46''$ e distância de 3,15 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 695.077,090 m e N: 8.781.686,100 m com azimute $109^{\circ} 01' 45,05''$ e distância de 36,59 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 695.111,680 m e N: 8.781.674,170 m com azimute $94^{\circ} 53' 17,23''$ e distância de 40,14 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 695.151,670 m e N: 8.781.670,750 m com azimute $336^{\circ} 51' 50,39''$ e distância de 15,63 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 695.145,530 m e N: 8.781.685,120 m com azimute $336^{\circ} 52' 00,12''$ e distância de 89,88 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 695.110,220 m e N: 8.781.767,770 m com azimute $11^{\circ} 43' 44,28''$ e distância de 57,65 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 695.121,940 m e N: 8.781.824,220 m com azimute $30^{\circ} 08' 30,22''$ e distância de 46,74 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 695.145,410 m e N: 8.781.864,640 m com azimute $30^{\circ} 04' 34,27''$ e distância de 3,43 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 695.147,130 m e N: 8.781.867,610 m com azimute $31^{\circ} 36' 27,01''$ e distância de 0,31 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 695.147,290 m e N: 8.781.867,870 m com azimute $17^{\circ} 56' 02,47''$ e distância de 39,43 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 695.159,430 m e N: 8.781.905,380 m com azimute $67^{\circ} 11' 24,41''$ e distância de 28,06 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 695.185,300 m e N: 8.781.916,260 m com azimute $67^{\circ} 11' 02,45''$ e distância de 14,16 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 695.198,350 m e N: 8.781.921,750 m com azimute $67^{\circ} 11' 18,46''$ e distância de 54,04 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 695.248,160 m e N: 8.781.942,700 m com azimute $87^{\circ} 15' 46,70''$ e distância de 35,60 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 695.283,720 m e N: 8.781.944,400 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $87^{\circ} 16' 25,28''$ e distância de 9,25 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 695.292,960 m e N: 8.781.944,840 m com azimute $73^{\circ} 16' 13,35''$ e distância de 1,81 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 695.294,690 m e N: 8.781.945,360 m com azimute 90° e distância de 0,62 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 695.295,310 m e N: 8.781.945,360 m com azimute $68^{\circ} 49' 07,14''$ e distância de 2,57 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 695.297,710 m e N: 8.781.946,290 m com azimute $69^{\circ} 00' 19,87''$ e distância de 53,53 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 695.347,690 m e N: 8.781.965,470 m com azimute $86^{\circ} 22' 22,31''$ e distância de 49,95 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 695.397,540 m e N: 8.781.968,630 m com azimute $75^{\circ} 38' 34,41''$ e distância de 9,96 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 695.407,190 m e N: 8.781.971,100 m com azimute $67^{\circ} 22' 57,12''$ e distância de 18,38 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 695.424,160 m e N: 8.781.978,170 m com azimute $10^{\circ} 35' 07,44''$ e distância de 8,22 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 695.425,670 m e N: 8.781.986,250 m com azimute $10^{\circ} 34' 41,09''$ e distância de 60,96 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 695.436,860 m e N: 8.782.046,170 m com azimute $40^{\circ} 08' 33,58''$ e distância de 35,91 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 695.460,010 m e N: 8.782.073,620 m com azimute $46^{\circ} 47' 11,51''$ e distância de 14,97 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 695.470,920 m e N: 8.782.083,870 m com azimute $70^{\circ} 05' 48,52''$ e distância de 16,54 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 695.486,470 m e N: 8.782.089,500 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 10,35 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 695.495,730 m e N: 8.782.094,130 m com azimute $30^{\circ} 07' 49,27''$ e distância de 10,14 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 695.500,820 m e N: 8.782.102,900 m com azimute $30^{\circ} 09' 36,22''$ e distância de 1,71 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 695.501,680 m e N: 8.782.104,380 m com azimute $348^{\circ} 42' 44,22''$ e distância de 10,12 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 695.499,700 m e N: 8.782.114,300 m com azimute $325^{\circ} 57' 11,28''$ e distância de 27,61 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 695.484,240 m e N: 8.782.137,180 m com azimute $343^{\circ} 52' 05,65''$ e distância de 12,67 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 695.480,720 m e N: 8.782.149,350 m com azimute $346^{\circ} 55' 50,46''$ e distância de 2,87 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 695.480,070 m e N: 8.782.152,150 m com azimute $356^{\circ} 42' 13,98''$ e distância de 15,31 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 695.479,190 m e N: 8.782.167,430 m com azimute $28^{\circ} 10' 49,63''$ e distância de 9,68 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 695.483,760 m e N: 8.782.175,960 m com azimute $49^{\circ} 25' 18,64''$ e distância de 18,80 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 695.498,040 m e N: 8.782.188,190 m com azimute $23^{\circ} 59' 26,09''$ e distância de 10,35 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 695.502,250 m e N: 8.782.197,650 m com azimute $19^{\circ} 46' 11,96''$ e distância de 2,99 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 695.503,260 m e N: 8.782.200,460 m com azimute $23^{\circ} 57' 44,96''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 9,95 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 695.507,300 m e N: 8.782.209,550 m com azimute $18^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 29,12 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 695.516,510 m e N: 8.782.237,180 m com azimute $19^{\circ} 52' 06,14''$ e distância de 6,83 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 695.518,830 m e N: 8.782.243,600 m com azimute $340^{\circ} 54' 23,43''$ e distância de 0,28 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 695.518,740 m e N: 8.782.243,860 m com azimute $341^{\circ} 01' 46,53''$ e distância de 3,38 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 695.517,640 m e N: 8.782.247,060 m com azimute $336^{\circ} 01' 14,68''$ e distância de 3,47 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 695.516,230 m e N: 8.782.250,230 m com azimute $2^{\circ} 36' 02,37''$ e distância de 13,66 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 695.516,850 m e N: 8.782.263,880 m com azimute $335^{\circ} 50' 23,10''$ e distância de 7,35 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 695.513,840 m e N: 8.782.270,590 m com azimute $335^{\circ} 53' 22,90''$ e distância de 10,23 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 695.509,660 m e N: 8.782.279,930 m com azimute $350^{\circ} 56' 31,60''$ e distância de 0,70 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 695.509,550 m e N: 8.782.280,620 m com azimute $2^{\circ} 18' 12,21''$ e distância de 17,91 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 695.510,270 m e N: 8.782.298,520 m com azimute $19^{\circ} 36' 24,14''$ e distância de 31,08 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 695.520,700 m e N: 8.782.327,800 m com azimute $47^{\circ} 03' 53,85''$ e distância de 9,62 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 695.527,740 m e N: 8.782.334,350 m com azimute $98^{\circ} 12' 03,65''$ e distância de 11,43 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 695.539,050 m e N: 8.782.332,720 m com azimute $23^{\circ} 56' 12,74''$ e distância de 15,90 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 695.545,500 m e N: 8.782.347,250 m com azimute $293^{\circ} 57' 44,96''$ e distância de 0,10 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 695.545,410 m e N: 8.782.347,290 m com azimute $201^{\circ} 26' 04,57''$ e distância de 1,45 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 695.544,880 m e N: 8.782.345,940 m com azimute $200^{\circ} 41' 43,62''$ e distância de 0,48 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 695.544,710 m e N: 8.782.345,490 m com azimute $294^{\circ} 10' 38,04''$ e distância de 11,38 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 695.534,330 m e N: 8.782.350,150 m com azimute $281^{\circ} 23' 54,96''$ e distância de 27,88 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 695.507,000 m e N: 8.782.355,660 m com azimute $173^{\circ} 52' 01,27''$ e distância de 18,63 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 695.508,990 m e N: 8.782.337,140 m com azimute $280^{\circ} 29' 58,27''$ e distância de 18,16 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 695.491,130 m e N: 8.782.340,450 m com azimute $11^{\circ} 46' 52,55''$ e distância de 16,21 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 695.494,440 m e N: 8.782.356,320 m com azimute $282^{\circ} 32' 43,49''$ e distância de 26,20 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 695.468,870 m e N: 8.782.362,010 m com azimute $282^{\circ} 29' 56,11''$ e distância de 10,40 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 695.458,720 m e N: 8.782.364,260 m com azimute $209^{\circ} 24' 03,29''$ e distância de 4,34 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 99, definido pelas coordenadas E: 695.456,590 m e N: 8.782.360,480 m com azimute 209° 23' 23,09" e distância de 7,80 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 695.452,760 m e N: 8.782.353,680 m com azimute 109° 47' 09,03" e distância de 4,96 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 695.457,430 m e N: 8.782.352,000 m com azimute 103° 50' 52,72" e distância de 8,86 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 695.466,030 m e N: 8.782.349,880 m com azimute 192° 51' 29,12" e distância de 0,94 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 695.465,820 m e N: 8.782.348,960 m com azimute 109° 49' 44,54" e distância de 11,44 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 695.476,580 m e N: 8.782.345,080 m com azimute 206° 33' 54,18" e distância de 17,75 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 695.468,640 m e N: 8.782.329,200 m com azimute 280° 48' 04,88" e distância de 28,28 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 695.440,860 m e N: 8.782.334,500 m com azimute 196° 41' 07,95" e distância de 12,02 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 695.437,410 m e N: 8.782.322,990 m com azimute 196° 43' 00,56" e distância de 15,61 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 695.432,920 m e N: 8.782.308,040 m com azimute 113° 18' 05,16" e distância de 46,82 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.289,520 m com azimute 180° e distância de 6,51 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.283,010 m com azimute 180° e distância de 0,27 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.282,740 m com azimute 180° e distância de 3,70 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.279,040 m com azimute 180° e distância de 19,29 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.259,750 m com azimute 286° 51' 08,69" e distância de 11,11 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 695.465,290 m e N: 8.782.262,970 m com azimute 286° 53' 14,65" e distância de 32,08 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 695.434,590 m e N: 8.782.272,290 m com azimute 286° 51' 15,54" e distância de 16,28 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 695.419,010 m e N: 8.782.277,010 m com azimute 252° 06' 12,84" e distância de 18,84 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 695.401,080 m e N: 8.782.271,220 m com azimute 248° 16' 23,80" e distância de 21,37 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 695.381,230 m e N: 8.782.263,310 m com azimute 248° 26' 16,08" e distância de 23,13 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 695.359,720 m e N: 8.782.254,810 m com azimute 327° 41' 07,49" e distância de 1,96 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 695.358,670 m e N: 8.782.256,470 m com azimute 12° 29' 49,80" e distância de 7,86 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 695.360,370 m e N: 8.782.264,140 m com azimute 51° 31' 02,18" e distância de 13,64 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 695.371,050 m e N: 8.782.272,630 m com azimute 45° 00' 00,00" e distância de 24,10 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 695.388,090 m e N: 8.782.289,670 m com azimute 10° 24' 12,81" e distância de 8,31 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 124, definido pelas coordenadas E: 695.389,590 m e N: 8.782.297,840 m com azimute $311^{\circ} 56' 58,22''$ e distância de 18,07 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 695.376,150 m e N: 8.782.309,920 m com azimute $311^{\circ} 52' 13,43''$ e distância de 9,84 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 695.368,820 m e N: 8.782.316,490 m com azimute $311^{\circ} 59' 13,96''$ e distância de 0,13 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 695.368,720 m e N: 8.782.316,580 m com azimute $311^{\circ} 54' 21,39''$ e distância de 6,29 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 695.364,040 m e N: 8.782.320,780 m com azimute $303^{\circ} 26' 06,79''$ e distância de 17,46 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 695.349,470 m e N: 8.782.330,400 m com azimute $273^{\circ} 39' 34,63''$ e distância de 19,74 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 695.329,770 m e N: 8.782.331,660 m com azimute $287^{\circ} 48' 16,85''$ e distância de 17,82 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 695.312,800 m e N: 8.782.337,110 m com azimute $276^{\circ} 05' 33,50''$ e distância de 24,03 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 695.288,910 m e N: 8.782.339,660 m com azimute $269^{\circ} 29' 50,71''$ e distância de 4,56 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 695.284,350 m e N: 8.782.339,620 m com azimute $269^{\circ} 31' 21,17''$ e distância de 1,20 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 695.283,150 m e N: 8.782.339,610 m com azimute $269^{\circ} 32' 48,08''$ e distância de 29,07 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 695.254,080 m e N: 8.782.339,380 m com azimute $269^{\circ} 31' 29,84''$ e distância de 27,74 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 695.226,340 m e N: 8.782.339,150 m com azimute $216^{\circ} 32' 05,42''$ e distância de 8,55 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 695.221,250 m e N: 8.782.332,280 m com azimute $189^{\circ} 15' 05,28''$ e distância de 19,66 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 695.218,090 m e N: 8.782.312,880 m com azimute $275^{\circ} 53' 30,96''$ e distância de 13,83 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 695.204,330 m e N: 8.782.314,300 m com azimute $273^{\circ} 51' 10,97''$ e distância de 13,69 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 695.190,670 m e N: 8.782.315,220 m com azimute $273^{\circ} 42' 55,04''$ e distância de 0,77 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 695.189,900 m e N: 8.782.315,270 m com azimute $273^{\circ} 50' 57,72''$ e distância de 12,96 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 695.176,970 m e N: 8.782.316,140 m com azimute $276^{\circ} 25' 53,10''$ e distância de 27,05 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 695.150,090 m e N: 8.782.319,170 m com azimute $306^{\circ} 47' 06,28''$ e distância de 13,51 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 695.139,270 m e N: 8.782.327,260 m com azimute $359^{\circ} 55' 37,58''$ e distância de 7,86 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 695.139,260 m e N: 8.782.335,120 m com azimute $11^{\circ} 55' 16,20''$ e distância de 58,09 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 695.151,260 m e N: 8.782.391,960 m com azimute $288^{\circ} 26' 58,34''$ e distância de 12,42 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 695.139,480 m e N: 8.782.395,890 m com azimute $294^{\circ} 55' 08,26''$ e distância de 26,15 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 695.115,760 m e N: 8.782.406,910 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $293^{\circ} 31' 50,93''$ e distância de 27,63 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 695.090,430 m e N: 8.782.417,940 m com azimute $293^{\circ} 08' 36,33''$ e distância de 13,64 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 695.077,890 m e N: 8.782.423,300 m com azimute $291^{\circ} 48' 05,07''$ e distância de 0,11 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 695.077,790 m e N: 8.782.423,340 m com azimute $293^{\circ} 08' 02,34''$ e distância de 13,97 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 695.064,940 m e N: 8.782.428,830 m com azimute $296^{\circ} 00' 58,17''$ e distância de 9,80 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 695.056,130 m e N: 8.782.433,130 m com azimute $293^{\circ} 08' 54,47''$ e distância de 19,51 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 695.038,190 m e N: 8.782.440,800 m com azimute $295^{\circ} 02' 12,90''$ e distância de 22,47 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 695.017,830 m e N: 8.782.450,310 m com azimute $296^{\circ} 00' 19,10''$ e distância de 19,23 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 695.000,550 m e N: 8.782.458,740 m com azimute $300^{\circ} 38' 27,06''$ e distância de 16,74 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 694.986,150 m e N: 8.782.467,270 m com azimute $291^{\circ} 31' 57,36''$ e distância de 21,77 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 694.965,900 m e N: 8.782.475,260 m com azimute $289^{\circ} 36' 07,04''$ e distância de 20,81 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 694.946,300 m e N: 8.782.482,240 m com azimute $285^{\circ} 32' 51,90''$ e distância de 23,35 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 694.923,800 m e N: 8.782.488,500 m com azimute $277^{\circ} 49' 00,59''$ e distância de 28,97 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 694.895,100 m e N: 8.782.492,440 m com azimute $184^{\circ} 36' 58,87''$ e distância de 8,08 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 694.894,450 m e N: 8.782.484,390 m com azimute $190^{\circ} 40' 55,75''$ e distância de 46,18 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 694.885,890 m e N: 8.782.439,010 m com azimute $242^{\circ} 55' 47,82''$ e distância de 5,58 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 694.880,920 m e N: 8.782.436,470 m com azimute $243^{\circ} 00' 36,07''$ e distância de 18,09 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 694.864,800 m e N: 8.782.428,260 m com azimute $243^{\circ} 00' 28,32''$ e distância de 15,60 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 694.850,900 m e N: 8.782.421,180 m com azimute $273^{\circ} 37' 46,03''$ e distância de 18,17 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 694.832,770 m e N: 8.782.422,330 m com azimute $275^{\circ} 29' 08,28''$ e distância de 24,58 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 694.808,300 m e N: 8.782.424,680 m com azimute $291^{\circ} 58' 48,11''$ e distância de 10,13 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 694.798,910 m e N: 8.782.428,470 m com azimute $292^{\circ} 28' 45,96''$ e distância de 0,31 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 694.798,620 m e N: 8.782.428,590 m com azimute $291^{\circ} 59' 50,65''$ e distância de 6,51 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 694.792,580 m e N: 8.782.431,030 m com azimute $299^{\circ} 57' 19,40''$ e distância de 9,45 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 694.784,390 m e N: 8.782.435,750 m com azimute $299^{\circ} 52' 58,20''$ e distância de 3,09 m até o vértice 173, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 694.781,710 m e N: 8.782.437,290 m com azimute $286^{\circ} 55' 39,05''$ e distância de 1,68 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 694.780,100 m e N: 8.782.437,780 m com azimute $286^{\circ} 57' 24,21''$ e distância de 23,66 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 694.757,470 m e N: 8.782.444,680 m com azimute $290^{\circ} 44' 59,51''$ e distância de 10,73 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 694.747,440 m e N: 8.782.448,480 m com azimute $76^{\circ} 07' 20,89''$ e distância de 0,88 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 694.748,290 m e N: 8.782.448,690 m com azimute $282^{\circ} 53' 40,45''$ e distância de 8,16 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 694.740,340 m e N: 8.782.450,510 m com azimute $236^{\circ} 39' 56,53''$ e distância de 9,83 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 694.732,130 m e N: 8.782.445,110 m com azimute $259^{\circ} 41' 42,55''$ e distância de 0,11 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 694.732,020 m e N: 8.782.445,090 m com azimute $209^{\circ} 14' 08,66''$ e distância de 56,53 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 694.704,410 m e N: 8.782.395,760 m com azimute $209^{\circ} 36' 29,10''$ e distância de 15,59 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 694.696,710 m e N: 8.782.382,210 m com azimute $210^{\circ} 58' 55,38''$ e distância de 10,74 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 694.691,180 m e N: 8.782.373,000 m com azimute $208^{\circ} 55' 35,13''$ e distância de 0,43 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 694.690,970 m e N: 8.782.372,620 m com azimute $133^{\circ} 09' 17,25''$ e distância de 21,74 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 694.706,830 m e N: 8.782.357,750 m com azimute $133^{\circ} 19' 53,99''$ e distância de 0,73 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 694.707,360 m e N: 8.782.357,250 m com azimute $176^{\circ} 05' 36,98''$ e distância de 6,61 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 694.707,810 m e N: 8.782.350,660 m com azimute $218^{\circ} 15' 54,18''$ e distância de 53,72 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 694.674,540 m e N: 8.782.308,480 m com azimute $218^{\circ} 19' 12,41''$ e distância de 1,58 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 694.673,560 m e N: 8.782.307,240 m com azimute $121^{\circ} 51' 13,16''$ e distância de 28,82 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 694.698,040 m e N: 8.782.292,030 m com azimute $216^{\circ} 09' 13,64''$ e distância de 28,32 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 694.681,330 m e N: 8.782.269,160 m com azimute $216^{\circ} 10' 18,80''$ e distância de 14,28 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 694.672,900 m e N: 8.782.257,630 m com azimute $298^{\circ} 11' 13,83''$ e distância de 42,02 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 694.635,860 m e N: 8.782.277,480 m com azimute $221^{\circ} 40' 56,68''$ e distância de 91,52 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 694.575,000 m e N: 8.782.209,130 m com azimute $215^{\circ} 58' 55,61''$ e distância de 35,37 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 694.554,220 m e N: 8.782.180,510 m com azimute $222^{\circ} 11' 04,26''$ e distância de 182,82 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 694.431,450 m e N: 8.782.045,040 m com azimute $227^{\circ} 29' 29,11''$ e distância de 18,87 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 694.417,540 m e N: 8.782.032,290 m com azimute $221^{\circ} 41'$

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

19,68" e distância de 51,66 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 694.383,180 m e N: 8.781.993,710 m com azimute 299° 13' 51,86" e distância de 15,77 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 694.369,420 m e N: 8.782.001,410 m com azimute 303° 18' 31,32" e distância de 7,08 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 694.363,500 m e N: 8.782.005,300 m com azimute 303° 23' 02,78" e distância de 29,60 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 694.338,780 m e N: 8.782.021,590 m com azimute 303° 22' 11,27" e distância de 23,82 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 694.318,890 m e N: 8.782.034,690 m com azimute 43° 12' 47,06" e distância de 89,12 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 694.379,910 m e N: 8.782.099,640 m com azimute 293° 28' 46,57" e distância de 14,46 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 694.366,650 m e N: 8.782.105,400 m com azimute 38° 26' 20,64" e distância de 84,72 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 694.419,320 m e N: 8.782.171,760 m com azimute 38° 27' 47,05" e distância de 14,10 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 694.428,090 m e N: 8.782.182,800 m com azimute 38° 26' 24,53" e distância de 140,13 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 694.515,210 m e N: 8.782.292,560 m com azimute 40° 25' 05,02" e distância de 68,51 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 694.559,630 m e N: 8.782.344,720 m com azimute 36° 35' 47,86" e distância de 1,26 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 694.560,380 m e N: 8.782.345,730 m com azimute 36° 31' 45,64" e distância de 69,65 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 694.601,840 m e N: 8.782.401,700 m com azimute 310° 55' 04,15" e distância de 42,02 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 694.570,090 m e N: 8.782.429,220 m com azimute 30° 30' 44,70" e distância de 68,80 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 694.605,020 m e N: 8.782.488,490 m com azimute 278° 51' 25,44" e distância de 82,48 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 694.523,520 m e N: 8.782.501,190 m com azimute 269° 33' 41,73" e distância de 41,82 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 694.481,700 m e N: 8.782.500,870 m com azimute 270° e distância de 112,45 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 694.369,250 m e N: 8.782.500,870 m com azimute 270° e distância de 177,27 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 694.191,980 m e N: 8.782.500,870 m com azimute 274° 51' 16,52" e distância de 140,73 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 694.051,750 m e N: 8.782.512,780 m com azimute 270° 55' 27,64" e distância de 246,09 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 693.805,690 m e N: 8.782.516,750 m com azimute 266° 46' 35,73" e distância de 94,08 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 693.711,760 m e N: 8.782.511,460 m com azimute 213° 30' 09,40" e distância de 146,66 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 693.630,810 m e N: 8.782.389,170 m com azimute 185° 18' 47,61" e distância de 30,13 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 693.628,020 m e N: 8.782.359,170 m com azimute 207° 21' 14,52" e distância de 33,78 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 693.612,500

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.782.329,170 m com azimute $291^{\circ} 12' 40,14''$ e distância de 82,92 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 693.535,200 m e N: 8.782.359,170 m com azimute 270° e distância de 27,70 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 693.507,500 m e N: 8.782.359,170 m com azimute $248^{\circ} 12' 18,64''$ e distância de 80,77 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 693.432,500 m e N: 8.782.329,180 m com azimute $213^{\circ} 18' 12,36''$ e distância de 15,21 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 693.424,150 m e N: 8.782.316,470 m com azimute $213^{\circ} 18' 19,57''$ e distância de 21,07 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 693.412,580 m e N: 8.782.298,860 m com azimute $261^{\circ} 29' 14,14''$ e distância de 29,86 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 693.383,050 m e N: 8.782.294,440 m com azimute $269^{\circ} 12' 39,44''$ e distância de 76,25 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 693.306,810 m e N: 8.782.293,390 m com azimute $280^{\circ} 22' 07,55''$ e distância de 126,68 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 693.182,200 m e N: 8.782.316,190 m com azimute $278^{\circ} 45' 07,81''$ e distância de 43,51 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 693.139,200 m e N: 8.782.322,810 m com azimute $236^{\circ} 34' 28,59''$ e distância de 198,13 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 692.973,840 m e N: 8.782.213,670 m com azimute $270^{\circ} 50' 35,51''$ e distância de 224,92 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 692.748,940 m e N: 8.782.216,980 m com azimute $269^{\circ} 39' 10,14''$ e distância de 354,82 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 692.394,130 m e N: 8.782.214,830 m com azimute $173^{\circ} 55' 00,36''$ e distância de 41,61 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 692.398,540 m e N: 8.782.173,450 m com azimute $189^{\circ} 27' 07,48''$ e distância de 55,17 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 692.389,480 m e N: 8.782.119,030 m com azimute $265^{\circ} 26' 16,95''$ e distância de 101,21 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 692.288,590 m e N: 8.782.110,980 m com azimute $262^{\circ} 23' 47,73''$ e distância de 56,15 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 692.232,930 m e N: 8.782.103,550 m com azimute $191^{\circ} 53' 30,20''$ e distância de 308,26 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 692.169,410 m e N: 8.781.801,910 m com azimute $301^{\circ} 43' 04,28''$ e distância de 243,54 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 691.962,240 m e N: 8.781.929,950 m com azimute $301^{\circ} 47' 14,03''$ e distância de 302,62 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 691.705,010 m e N: 8.782.089,360 m com azimute $284^{\circ} 28' 43,65''$ e distância de 107,39 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 691.601,030 m e N: 8.782.116,210 m com azimute $358^{\circ} 37' 44,14''$ e distância de 168,01 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 691.597,010 m e N: 8.782.284,170 m com azimute $288^{\circ} 31' 30,97''$ e distância de 68,20 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 691.532,340 m e N: 8.782.305,840 m com azimute $287^{\circ} 01' 03,04''$ e distância de 22,24 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 691.511,070 m e N: 8.782.312,350 m com azimute $287^{\circ} 51' 23,70''$ e distância de 91,48 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 691.424,000 m e N: 8.782.340,400 m com azimute $287^{\circ} 52' 58,37''$ e distância de 109,29 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 247, definido pelas coordenadas E: 691.319,990 m e N: 8.782.373,960 m com azimute 289° 26' 53,38" e distância de 89,95 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 691.235,170 m e N: 8.782.403,910 m com azimute 284° 24' 44,79" e distância de 62,80 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 691.174,350 m e N: 8.782.419,540 m com azimute 283° 42' 33,18" e distância de 108,36 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 691.069,080 m e N: 8.782.445,220 m com azimute 283° 47' 26,73" e distância de 46,98 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 691.023,450 m e N: 8.782.456,420 m com azimute 292° 00' 18,51" e distância de 112,28 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 690.919,350 m e N: 8.782.498,490 m com azimute 293° 11' 29,53" e distância de 32,00 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 690.889,940 m e N: 8.782.511,090 m com azimute 281° 58' 57,78" e distância de 69,65 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 690.821,810 m e N: 8.782.525,550 m com azimute 270° 10' 28,06" e distância de 118,23 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 690.703,580 m e N: 8.782.525,910 m com azimute 177° 48' 56,25" e distância de 85,79 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 690.706,850 m e N: 8.782.440,180 m com azimute 275° 49' 21,79" e distância de 183,04 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 690.524,750 m e N: 8.782.458,750 m com azimute 280° 43' 30,01" e distância de 53,79 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 690.471,900 m e N: 8.782.468,760 m com azimute 358° 38' 18,58" e distância de 90,07 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 690.469,760 m e N: 8.782.558,800 m com azimute 272° 33' 25,86" e distância de 103,77 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 690.366,090 m e N: 8.782.563,430 m com azimute 186° 34' 33,25" e distância de 36,24 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 690.361,940 m e N: 8.782.527,430 m com azimute 282° 48' 01,32" e distância de 71,63 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 690.292,090 m e N: 8.782.543,300 m com azimute 8° 21' 03,38" e distância de 27,89 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 690.296,140 m e N: 8.782.570,890 m com azimute 276° 18' 51,06" e distância de 99,75 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 690.197,000 m e N: 8.782.581,860 m com azimute 186° 57' 06,94" e distância de 80,88 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 690.187,210 m e N: 8.782.501,570 m com azimute 277° 23' 06,24" e distância de 172,17 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 690.016,470 m e N: 8.782.523,700 m com azimute 292° 35' 27,72" e distância de 44,33 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 689.975,540 m e N: 8.782.540,730 m com azimute 13° 14' 48,24" e distância de 36,96 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 689.984,010 m e N: 8.782.576,710 m com azimute 280° 24' 40,38" e distância de 121,41 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 689.864,600 m e N: 8.782.598,650 m com azimute 178° 28' 03,16" e distância de 32,53 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 689.865,470 m e N: 8.782.566,130 m com azimute 287° 26' 52,88" e distância de 37,45 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 689.829,740 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.577,360 m com azimute $303^{\circ} 51' 23,88''$ e distância de 50,56 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 689.787,750 m e N: 8.782.605,530 m com azimute $304^{\circ} 18' 19,88''$ e distância de 56,55 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 689.741,040 m e N: 8.782.637,400 m com azimute $309^{\circ} 19' 58,38''$ e distância de 36,16 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 689.713,070 m e N: 8.782.660,320 m com azimute $21^{\circ} 03' 11,71''$ e distância de 20,91 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 689.720,580 m e N: 8.782.679,830 m com azimute $286^{\circ} 01' 35,97''$ e distância de 215,01 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 689.513,930 m e N: 8.782.739,190 m com azimute $287^{\circ} 23' 00,83''$ e distância de 40,50 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 689.475,280 m e N: 8.782.751,290 m com azimute $290^{\circ} 45' 51,60''$ e distância de 172,57 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 689.313,920 m e N: 8.782.812,470 m com azimute $213^{\circ} 00' 03,94''$ e distância de 93,88 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 689.262,790 m e N: 8.782.733,740 m com azimute $235^{\circ} 12' 00,65''$ e distância de 58,86 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 689.214,460 m e N: 8.782.700,150 m com azimute $259^{\circ} 19' 37,92''$ e distância de 32,45 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 689.182,570 m e N: 8.782.694,140 m com azimute $305^{\circ} 01' 23,45''$ e distância de 33,14 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 689.155,430 m e N: 8.782.713,160 m com azimute $54^{\circ} 14' 29,69''$ e distância de 61,55 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 689.205,380 m e N: 8.782.749,130 m com azimute $35^{\circ} 04' 15,13''$ e distância de 89,89 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 689.257,030 m e N: 8.782.822,700 m com azimute $304^{\circ} 42' 34,53''$ e distância de 25,10 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 689.236,400 m e N: 8.782.836,990 m com azimute $23^{\circ} 38' 30,65''$ e distância de 26,31 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 689.246,950 m e N: 8.782.861,090 m com azimute $297^{\circ} 26' 44,24''$ e distância de 99,52 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 689.158,630 m e N: 8.782.906,960 m com azimute $9^{\circ} 52' 58,48''$ e distância de 38,74 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 689.165,280 m e N: 8.782.945,130 m com azimute $58^{\circ} 46' 36,35''$ e distância de 27,64 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 689.188,920 m e N: 8.782.959,460 m com azimute $331^{\circ} 41' 40,64''$ e distância de 109,12 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 689.137,180 m e N: 8.783.055,530 m com azimute $252^{\circ} 04' 03,67''$ e distância de 29,20 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 689.109,400 m e N: 8.783.046,540 m com azimute $328^{\circ} 40' 49,27''$ e distância de 117,62 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 689.048,260 m e N: 8.783.147,020 m com azimute $312^{\circ} 44' 28,61''$ e distância de 50,77 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 689.010,970 m e N: 8.783.181,480 m com azimute $34^{\circ} 09' 59,94''$ e distância de 24,34 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 689.024,640 m e N: 8.783.201,620 m com azimute $317^{\circ} 47' 44,10''$ e distância de 85,68 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 688.967,080 m e N: 8.783.265,090 m com azimute $317^{\circ} 26' 12,34''$ e distância de 151,34 m até o vértice 296, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 688.864,710 m e N: 8.783.376,560 m com azimute 328° 09' 20,83" e distância de 99,11 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 688.812,420 m e N: 8.783.460,750 m com azimute 73° 00' 28,74" e distância de 76,48 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 688.885,560 m e N: 8.783.483,100 m com azimute 138° 42' 31,22" e distância de 153,92 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 688.987,130 m e N: 8.783.367,450 m com azimute 138° 42' 23,51" e distância de 88,71 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 689.045,670 m e N: 8.783.300,800 m com azimute 144° 33' 19,37" e distância de 50,82 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 689.075,140 m e N: 8.783.259,400 m com azimute 144° 35' 44,15" e distância de 95,95 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 689.130,730 m e N: 8.783.181,190 m com azimute 144° 35' 44,15" e distância de 159,92 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 689.223,380 m e N: 8.783.050,840 m com azimute 59° 08' 58,11" e distância de 22,56 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 689.242,750 m e N: 8.783.062,410 m com azimute 139° 29' 45,39" e distância de 30,04 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 689.262,260 m e N: 8.783.039,570 m com azimute 64° 48' 22,75" e distância de 57,37 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 689.314,170 m e N: 8.783.063,990 m com azimute 146° 50' 43,12" e distância de 92,91 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 689.364,980 m e N: 8.782.986,210 m com azimute 224° 59' 60,00" e distância de 66,23 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 689.318,150 m e N: 8.782.939,380 m com azimute 150° 17' 11,09" e distância de 40,87 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 689.338,410 m e N: 8.782.903,880 m com azimute 63° 32' 58,41" e distância de 26,83 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 689.362,430 m e N: 8.782.915,830 m com azimute 130° 36' 36,11" e distância de 28,45 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 689.384,030 m e N: 8.782.897,310 m com azimute 211° 29' 10,99" e distância de 28,20 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 689.369,300 m e N: 8.782.873,260 m com azimute 102° 12' 57,83" e distância de 83,46 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 689.450,870 m e N: 8.782.855,600 m com azimute 110° 36' 45,53" e distância de 65,16 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 689.511,860 m e N: 8.782.832,660 m com azimute 103° 45' 44,03" e distância de 31,44 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 689.542,400 m e N: 8.782.825,180 m com azimute 101° 05' 05,76" e distância de 53,94 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 689.595,330 m e N: 8.782.814,810 m com azimute 335° 59' 51,40" e distância de 37,91 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 689.579,910 m e N: 8.782.849,440 m com azimute 344° 18' 31,35" e distância de 23,85 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 689.573,460 m e N: 8.782.872,400 m com azimute 351° 01' 05,72" e distância de 19,60 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 689.570,400 m e N: 8.782.891,760 m com azimute 344° 35' 47,67" e distância de 36,59 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 689.560,680 m e N: 8.782.927,040 m com azimute 343° 47' 38,70" e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 32,93 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 689.551,490 m e N: 8.782.958,660 m com azimute 336° 32' 52,48" e distância de 31,46 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 689.538,970 m e N: 8.782.987,520 m com azimute 349° 08' 16,80" e distância de 46,91 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 689.530,130 m e N: 8.783.033,590 m com azimute 11° 54' 01,30" e distância de 40,35 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 689.538,450 m e N: 8.783.073,070 m com azimute 111° 56' 33,26" e distância de 119,09 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 689.648,910 m e N: 8.783.028,570 m com azimute 203° 13' 14,55" e distância de 129,25 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 689.597,950 m e N: 8.782.909,790 m com azimute 123° 06' 50,16" e distância de 40,27 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 689.631,680 m e N: 8.782.887,790 m com azimute 36° 58' 46,45" e distância de 49,11 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 689.661,220 m e N: 8.782.927,020 m com azimute 111° 08' 28,97" e distância de 82,37 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 689.738,050 m e N: 8.782.897,310 m com azimute 184° 52' 52,14" e distância de 92,73 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 689.730,160 m e N: 8.782.804,920 m com azimute 100° 15' 17,76" e distância de 62,63 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 689.791,790 m e N: 8.782.793,770 m com azimute 79° 30' 13,40" e distância de 73,89 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 689.864,440 m e N: 8.782.807,230 m com azimute 357° 51' 34,77" e distância de 28,65 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 689.863,370 m e N: 8.782.835,860 m com azimute 359° 58' 50,74" e distância de 29,78 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 689.863,360 m e N: 8.782.865,640 m com azimute 102° 19' 17,73" e distância de 92,97 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 689.954,190 m e N: 8.782.845,800 m com azimute 184° 45' 24,41" e distância de 27,74 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 689.951,890 m e N: 8.782.818,160 m com azimute 89° 57' 10,56" e distância de 36,52 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 689.988,410 m e N: 8.782.818,190 m com azimute 110° 50' 20,12" e distância de 21,34 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 690.008,350 m e N: 8.782.810,600 m com azimute 2° 13' 30,76" e distância de 31,16 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 690.009,560 m e N: 8.782.841,740 m com azimute 102° 24' 20,26" e distância de 81,23 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 690.088,890 m e N: 8.782.824,290 m com azimute 187° 30' 04,08" e distância de 17,01 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 690.086,670 m e N: 8.782.807,430 m com azimute 105° 43' 09,30" e distância de 34,11 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 690.119,500 m e N: 8.782.798,190 m com azimute 188° 15' 37,83" e distância de 34,17 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 690.114,590 m e N: 8.782.764,370 m com azimute 116° 25' 30,36" e distância de 45,77 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 690.155,580 m e N: 8.782.744,000 m com azimute 4° 21' 37,98" e distância de 42,61 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 690.158,820

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.782.786,490 m com azimute $15^{\circ} 13' 34,51''$ e distância de 55,71 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 690.173,450 m e N: 8.782.840,240 m com azimute $97^{\circ} 35' 37,88''$ e distância de 48,05 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 690.221,080 m e N: 8.782.833,890 m com azimute $175^{\circ} 14' 48,69''$ e distância de 49,84 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 690.225,210 m e N: 8.782.784,220 m com azimute $104^{\circ} 43' 59,22''$ e distância de 92,13 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 690.314,310 m e N: 8.782.760,790 m com azimute $192^{\circ} 48' 01,05''$ e distância de 76,69 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 690.297,320 m e N: 8.782.686,010 m com azimute $94^{\circ} 33' 36,08''$ e distância de 95,34 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 690.392,360 m e N: 8.782.678,430 m com azimute $82^{\circ} 33' 01,76''$ e distância de 88,70 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 690.480,310 m e N: 8.782.689,930 m com azimute $65^{\circ} 57' 58,86''$ e distância de 77,66 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 690.551,240 m e N: 8.782.721,560 m com azimute $65^{\circ} 31' 43,97''$ e distância de 106,49 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 690.648,160 m e N: 8.782.765,670 m com azimute $95^{\circ} 59' 41,10''$ e distância de 69,42 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 690.717,200 m e N: 8.782.758,420 m com azimute $102^{\circ} 54' 22,76''$ e distância de 74,90 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 690.790,210 m e N: 8.782.741,690 m com azimute $128^{\circ} 15' 38,74''$ e distância de 174,68 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 690.927,370 m e N: 8.782.633,520 m com azimute $130^{\circ} 13' 20,74''$ e distância de 70,04 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 690.980,850 m e N: 8.782.588,290 m com azimute $131^{\circ} 53' 17,29''$ e distância de 68,78 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 691.032,050 m e N: 8.782.542,370 m com azimute $109^{\circ} 35' 23,84''$ e distância de 98,36 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 691.124,720 m e N: 8.782.509,390 m com azimute $110^{\circ} 13' 13,42''$ e distância de 44,35 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 691.166,340 m e N: 8.782.494,060 m com azimute $110^{\circ} 24' 04,74''$ e distância de 48,11 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 691.211,430 m e N: 8.782.477,290 m com azimute $105^{\circ} 32' 54,17''$ e distância de 20,22 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 691.230,910 m e N: 8.782.471,870 m com azimute $99^{\circ} 13' 12,97''$ e distância de 39,69 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 691.270,090 m e N: 8.782.465,510 m com azimute $101^{\circ} 51' 55,45''$ e distância de 41,87 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 691.311,070 m e N: 8.782.456,900 m com azimute $100^{\circ} 08' 40,14''$ e distância de 22,37 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 691.333,090 m e N: 8.782.452,960 m com azimute $96^{\circ} 24' 50,88''$ e distância de 50,49 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 691.383,260 m e N: 8.782.447,320 m com azimute $90^{\circ} 32' 34,82''$ e distância de 82,30 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 691.465,560 m e N: 8.782.446,540 m com azimute $90^{\circ} 22' 13,14''$ e distância de 137,70 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 691.603,260 m e N: 8.782.445,650 m com azimute $358^{\circ} 27' 17,42''$ e distância de 72,32 m até o vértice 370, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 691.601,310 m e N: 8.782.517,940 m com azimute $90^{\circ} 33' 43,82''$ e distância de 337,36 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 691.938,650 m e N: 8.782.514,630 m com azimute $93^{\circ} 08' 11,24''$ e distância de 241,80 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 692.180,090 m e N: 8.782.501,400 m com azimute $2^{\circ} 36' 02,79''$ e distância de 145,67 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 692.186,700 m e N: 8.782.646,920 m com azimute $93^{\circ} 07' 17,61''$ e distância de 182,17 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 692.368,600 m e N: 8.782.637,000 m com azimute $130^{\circ} 25' 33,39''$ e distância de 117,31 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 692.457,900 m e N: 8.782.560,930 m com azimute $88^{\circ} 27' 02,83''$ e distância de 73,24 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 692.531,110 m e N: 8.782.562,910 m com azimute $88^{\circ} 09' 08,60''$ e distância de 1,55 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 692.532,660 m e N: 8.782.562,960 m com azimute $88^{\circ} 27' 11,55''$ e distância de 170,04 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 692.702,640 m e N: 8.782.567,550 m com azimute $84^{\circ} 55' 12,50''$ e distância de 298,83 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 693.000,300 m e N: 8.782.594,010 m com azimute $356^{\circ} 34' 43,15''$ e distância de 168,57 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 692.990,240 m e N: 8.782.762,280 m com azimute $25^{\circ} 09' 58,82''$ e distância de 212,16 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 693.080,460 m e N: 8.782.954,300 m com azimute $99^{\circ} 00' 56,41''$ e distância de 639,42 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 693.711,980 m e N: 8.782.854,100 m com azimute 180° e distância de 187,27 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 693.711,980 m e N: 8.782.666,830 m com azimute $89^{\circ} 41' 11,15''$ e distância de 195,51 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 693.907,490 m e N: 8.782.667,900 m com azimute $89^{\circ} 40' 53,30''$ e distância de 115,12 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 694.022,610 m e N: 8.782.668,540 m com azimute $89^{\circ} 41' 15,58''$ e distância de 137,58 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 694.160,190 m e N: 8.782.669,290 m com azimute $89^{\circ} 41' 02,95''$ e distância de 175,96 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 694.336,150 m e N: 8.782.670,260 m com azimute $89^{\circ} 41' 42,21''$ e distância de 50,73 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 694.386,880 m e N: 8.782.670,530 m com azimute $89^{\circ} 40' 48,90''$ e distância de 57,34 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 694.444,220 m e N: 8.782.670,850 m com azimute $89^{\circ} 54' 38,10''$ e distância de 57,67 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 694.501,890 m e N: 8.782.670,940 m com azimute $97^{\circ} 21' 09,99''$ e distância de 46,18 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 694.547,690 m e N: 8.782.665,030 m com azimute $105^{\circ} 52' 00,34''$ e distância de 33,03 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 694.579,460 m e N: 8.782.656,000 m com azimute $105^{\circ} 53' 03,44''$ e distância de 20,61 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 694.599,280 m e N: 8.782.650,360 m com azimute $105^{\circ} 51' 20,88''$ e distância de 26,35 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 694.624,630 m e N: 8.782.643,160 m com azimute $106^{\circ} 05' 35,89''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

17,03 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 694.640,990 m e N: 8.782.638,440 m com azimute $106^{\circ} 07' 39,27''$ e distância de 1,73 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 694.642,650 m e N: 8.782.637,960 m com azimute $105^{\circ} 55' 56,03''$ e distância de 53,81 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 694.694,390 m e N: 8.782.623,190 m com azimute $14^{\circ} 16' 20,46''$ e distância de 30,02 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 694.701,790 m e N: 8.782.652,280 m com azimute $14^{\circ} 16' 11,23''$ e distância de 51,77 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 694.714,550 m e N: 8.782.702,450 m com azimute $14^{\circ} 17' 06,92''$ e distância de 48,55 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 694.726,530 m e N: 8.782.749,500 m com azimute $14^{\circ} 14' 38,23''$ e distância de 8,70 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 694.728,670 m e N: 8.782.757,930 m com azimute $14^{\circ} 16' 37,24''$ e distância de 219,90 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 694.782,900 m e N: 8.782.971,040 m com azimute $14^{\circ} 02' 10,48''$ e distância de 0,99 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 694.783,140 m e N: 8.782.972,000 m com azimute $14^{\circ} 16' 54,02''$ e distância de 70,21 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 694.800,460 m e N: 8.783.040,040 m com azimute $14^{\circ} 16' 42,26''$ e distância de 48,78 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 694.812,490 m e N: 8.783.087,310 m com azimute $15^{\circ} 50' 35,10''$ e distância de 1,54 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 694.812,910 m e N: 8.783.088,790 m com azimute $16^{\circ} 06' 12,79''$ e distância de 75,64 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 694.833,890 m e N: 8.783.161,460 m com azimute $15^{\circ} 59' 34,36''$ e distância de 4,97 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 694.835,260 m e N: 8.783.166,240 m com azimute $16^{\circ} 28' 36,77''$ e distância de 0,74 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 694.835,470 m e N: 8.783.166,950 m com azimute $16^{\circ} 57' 06,82''$ e distância de 9,77 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 694.838,320 m e N: 8.783.176,300 m com azimute $16^{\circ} 08' 39,62''$ e distância de 6,33 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 694.840,080 m e N: 8.783.182,380 m com azimute $323^{\circ} 39' 21,28''$ e distância de 462,46 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 694.566,010 m e N: 8.783.554,880 m com azimute $323^{\circ} 39' 15,50''$ e distância de 212,26 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 694.440,210 m e N: 8.783.725,850 m com azimute $297^{\circ} 24' 28,46''$ e distância de 57,16 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 694.389,470 m e N: 8.783.752,160 m com azimute $297^{\circ} 33' 10,12''$ e distância de 0,52 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 694.389,010 m e N: 8.783.752,400 m com azimute $297^{\circ} 24' 22,78''$ e distância de 151,08 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 694.254,890 m e N: 8.783.821,940 m com azimute $297^{\circ} 19' 38,99''$ e distância de 2,35 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 694.252,800 m e N: 8.783.823,020 m com azimute $297^{\circ} 24' 19,76''$ e distância de 424,11 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 693.876,290 m e N: 8.784.018,230 m com azimute $288^{\circ} 26' 05,81''$ e distância de 0,03 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 693.876,260 m e N: 8.784.018,240 m com azimute $297^{\circ} 24' 23,95''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 122,40 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 693.767,600 m e N: 8.784.074,580 m com azimute 27° 24' 17,41" e distância de 220,00 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 693.868,860 m e N: 8.784.269,890 m com azimute 117° 24' 38,75" e distância de 47,27 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 693.910,820 m e N: 8.784.248,130 m com azimute 116° 33' 54,19" e distância de 0,22 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 693.911,020 m e N: 8.784.248,030 m com azimute 117° 24' 21,13" e distância de 187,73 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 694.077,680 m e N: 8.784.161,620 m com azimute 117° 22' 57,12" e distância de 3,76 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 694.081,020 m e N: 8.784.159,890 m com azimute 117° 24' 16,28" e distância de 345,54 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 694.387,780 m e N: 8.784.000,850 m com azimute 117° 25' 36,97" e distância de 10,70 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 694.397,280 m e N: 8.783.995,920 m com azimute 117° 24' 16,98" e distância de 382,08 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 694.736,480 m e N: 8.783.820,060 m com azimute 74° 52' 10,72" e distância de 183,67 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 694.913,780 m e N: 8.783.868,000 m com azimute 336° 43' 44,78" e distância de 183,13 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 694.841,430 m e N: 8.784.036,230 m com azimute 338° 48' 03,58" e distância de 149,78 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 694.787,270 m e N: 8.784.175,870 m com azimute 338° 48' 07,60" e distância de 190,57 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 694.718,360 m e N: 8.784.353,550 m com azimute 339° 47' 36,89" e distância de 1,53 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 694.717,830 m e N: 8.784.354,990 m com azimute 347° 12' 07,92" e distância de 23,57 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 694.712,610 m e N: 8.784.377,970 m com azimute 347° 20' 50,80" e distância de 1,00 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 694.712,390 m e N: 8.784.378,950 m com azimute 347° 12' 30,50" e distância de 13,96 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 694.709,300 m e N: 8.784.392,560 m com azimute 352° 03' 08,92" e distância de 104,29 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 694.694,880 m e N: 8.784.495,850 m com azimute 4° 37' 28,67" e distância de 122,54 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 694.704,760 m e N: 8.784.617,990 m com azimute 38° 53' 48,89" e distância de 298,89 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 694.892,440 m e N: 8.784.850,610 m com azimute 39° 24' 56,79" e distância de 220,76 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 695.032,610 m e N: 8.785.021,160 m com azimute 30° 20' 35,70" e distância de 54,16 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 695.059,970 m e N: 8.785.067,900 m com azimute 33° 06' 19,41" e distância de 35,06 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 695.079,120 m e N: 8.785.097,270 m com azimute 36° 32' 19,73" e distância de 32,53 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 695.098,490 m e N: 8.785.123,410 m com azimute 58° 20' 37,42" e distância de 25,40 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 695.120,110

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.785.136,740 m com azimute $58^{\circ} 22' 31,50''$ e distância de 19,78 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 695.136,950 m e N: 8.785.147,110 m com azimute $124^{\circ} 29' 50,56''$ e distância de 52,95 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 695.180,590 m e N: 8.785.117,120 m com azimute $134^{\circ} 17' 24,28''$ e distância de 99,87 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 695.252,080 m e N: 8.785.047,380 m com azimute $118^{\circ} 43' 10,36''$ e distância de 52,82 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 695.298,400 m e N: 8.785.022,000 m com azimute $129^{\circ} 53' 05,73''$ e distância de 88,75 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 695.366,500 m e N: 8.784.965,090 m com azimute $118^{\circ} 10' 10,73''$ e distância de 86,72 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 695.442,950 m e N: 8.784.924,150 m com azimute $117^{\circ} 41' 23,59''$ e distância de 68,80 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 695.503,870 m e N: 8.784.892,180 m com azimute $117^{\circ} 24' 53,31''$ e distância de 28,65 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 695.529,300 m e N: 8.784.878,990 m com azimute $133^{\circ} 32' 55,62''$ e distância de 76,78 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 695.584,950 m e N: 8.784.826,090 m com azimute $147^{\circ} 42' 17,90''$ e distância de 43,40 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 695.608,140 m e N: 8.784.789,400 m com azimute $110^{\circ} 03' 26,49''$ e distância de 81,09 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 695.684,310 m e N: 8.784.761,590 m com azimute $107^{\circ} 16' 22,35''$ e distância de 69,08 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 695.750,270 m e N: 8.784.741,080 m com azimute $146^{\circ} 00' 34,60''$ e distância de 45,51 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 695.775,710 m e N: 8.784.703,350 m com azimute $137^{\circ} 34' 18,03''$ e distância de 81,00 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 695.830,360 m e N: 8.784.643,560 m com azimute $141^{\circ} 24' 48,79''$ e distância de 50,01 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 695.861,550 m e N: 8.784.604,470 m com azimute $139^{\circ} 45' 45,53''$ e distância de 67,62 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 695.905,230 m e N: 8.784.552,850 m com azimute $130^{\circ} 32' 49,25''$ e distância de 40,07 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 695.935,680 m e N: 8.784.526,800 m com azimute $101^{\circ} 39' 54,80''$ e distância de 108,16 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 696.041,610 m e N: 8.784.504,930 m com azimute $103^{\circ} 00' 04,53''$ e distância de 38,80 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 696.079,420 m e N: 8.784.496,200 m com azimute $125^{\circ} 58' 36,54''$ e distância de 62,49 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 696.129,990 m e N: 8.784.459,490 m com azimute $139^{\circ} 42' 56,32''$ e distância de 56,08 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 696.166,250 m e N: 8.784.416,710 m com azimute $153^{\circ} 59' 13,21''$ e distância de 126,25 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 696.221,620 m e N: 8.784.303,250 m com azimute $161^{\circ} 17' 23,43''$ e distância de 105,34 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 696.255,410 m e N: 8.784.203,480 m com azimute $149^{\circ} 19' 14,50''$ e distância de 61,83 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 696.286,960 m e N: 8.784.150,300 m com azimute $127^{\circ} 06' 09,75''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

76,78 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 696.348,200 m e N: 8.784.103,980 m com azimute $110^{\circ} 26' 25,66''$ e distância de 84,13 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 696.427,030 m e N: 8.784.074,600 m com azimute $110^{\circ} 25' 17,88''$ e distância de 24,45 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 696.449,940 m e N: 8.784.066,070 m com azimute $182^{\circ} 22' 24,94''$ e distância de 5,79 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 696.449,700 m e N: 8.784.060,280 m com azimute $122^{\circ} 16' 54,52''$ e distância de 111,61 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 696.544,060 m e N: 8.784.000,670 m com azimute $135^{\circ} 59' 12,66''$ e distância de 99,77 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 696.613,380 m e N: 8.783.928,920 m com azimute $119^{\circ} 55' 16,67''$ e distância de 47,13 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 696.654,230 m e N: 8.783.905,410 m com azimute $119^{\circ} 36' 13,35''$ e distância de 106,72 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 696.747,020 m e N: 8.783.852,690 m com azimute $119^{\circ} 35' 48,30''$ e distância de 91,15 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 696.826,280 m e N: 8.783.807,670 m com azimute $127^{\circ} 53' 53,29''$ e distância de 132,40 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 696.930,760 m e N: 8.783.726,340 m com azimute $60^{\circ} 59' 25,79''$ e distância de 106,11 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 697.023,560 m e N: 8.783.777,800 m com azimute $57^{\circ} 32' 35,55''$ e distância de 85,44 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 697.095,650 m e N: 8.783.823,650 m com azimute $49^{\circ} 08' 28,55''$ e distância de 87,15 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 697.161,560 m e N: 8.783.880,660 m com azimute $49^{\circ} 08' 55,95''$ e distância de 71,64 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 697.215,750 m e N: 8.783.927,520 m com azimute $14^{\circ} 20' 45,40''$ e distância de 217,17 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 697.269,560 m e N: 8.784.137,920 m com azimute $52^{\circ} 22' 21,87''$ e distância de 110,76 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 697.357,280 m e N: 8.784.205,540 m com azimute $52^{\circ} 22' 21,26''$ e distância de 47,50 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 697.394,900 m e N: 8.784.234,540 m com azimute $47^{\circ} 04' 57,02''$ e distância de 123,56 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 697.485,390 m e N: 8.784.318,680 m com azimute $138^{\circ} 09' 09,72''$ e distância de 101,06 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 697.552,810 m e N: 8.784.243,400 m com azimute $50^{\circ} 38' 26,99''$ e distância de 88,41 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 697.621,170 m e N: 8.784.299,470 m com azimute $59^{\circ} 19' 35,91''$ e distância de 108,62 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 697.714,590 m e N: 8.784.354,880 m com azimute $55^{\circ} 34' 59,52''$ e distância de 145,42 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 697.834,550 m e N: 8.784.437,070 m com azimute $55^{\circ} 35' 01,89''$ e distância de 35,46 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E: 697.863,800 m e N: 8.784.457,110 m com azimute $55^{\circ} 34' 44,54''$ e distância de 26,96 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 697.886,040 m e N: 8.784.472,350 m com azimute $47^{\circ} 17' 17,84''$ e distância de 69,78 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 697.937,310 m e N: 8.784.519,680 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $47^{\circ} 17' 25,02''$ e distância de 98,73 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 698.009,860 m e N: 8.784.586,650 m com azimute $47^{\circ} 49' 27,02''$ e distância de 103,19 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 698.086,330 m e N: 8.784.655,930 m com azimute $47^{\circ} 49' 53,46''$ e distância de 43,23 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 698.118,370 m e N: 8.784.684,950 m com azimute $47^{\circ} 49' 48,24''$ e distância de 35,66 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 698.144,800 m e N: 8.784.708,890 m com azimute $29^{\circ} 04' 20,70''$ e distância de 78,10 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 698.182,750 m e N: 8.784.777,150 m com azimute $31^{\circ} 11' 30,19''$ e distância de 105,17 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 698.237,220 m e N: 8.784.867,120 m com azimute $33^{\circ} 18' 55,32''$ e distância de 92,45 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 698.288,000 m e N: 8.784.944,380 m com azimute $83^{\circ} 47' 19,89''$ e distância de 62,76 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E: 698.350,390 m e N: 8.784.951,170 m com azimute $86^{\circ} 55' 30,66''$ e distância de 46,61 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E: 698.396,930 m e N: 8.784.953,670 m com azimute $99^{\circ} 43' 25,23''$ e distância de 61,99 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E: 698.458,030 m e N: 8.784.943,200 m com azimute $104^{\circ} 04' 28,56''$ e distância de 68,84 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E: 698.524,800 m e N: 8.784.926,460 m com azimute $106^{\circ} 05' 34,17''$ e distância de 42,17 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E: 698.565,320 m e N: 8.784.914,770 m com azimute $106^{\circ} 05' 16,71''$ e distância de 44,71 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E: 698.608,280 m e N: 8.784.902,380 m com azimute $99^{\circ} 02' 43,43''$ e distância de 34,79 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas E: 698.642,640 m e N: 8.784.896,910 m com azimute $96^{\circ} 31' 02,31''$ e distância de 52,16 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E: 698.694,460 m e N: 8.784.890,990 m com azimute $91^{\circ} 13' 56,46''$ e distância de 49,75 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas E: 698.744,200 m e N: 8.784.889,920 m com azimute $88^{\circ} 53' 11,68''$ e distância de 48,89 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas E: 698.793,080 m e N: 8.784.890,870 m com azimute $88^{\circ} 52' 06,47''$ e distância de 49,12 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas E: 698.842,190 m e N: 8.784.891,840 m com azimute $94^{\circ} 25' 06,33''$ e distância de 40,11 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas E: 698.882,180 m e N: 8.784.888,750 m com azimute $94^{\circ} 46' 38,73''$ e distância de 41,42 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas E: 698.923,460 m e N: 8.784.885,300 m com azimute $94^{\circ} 53' 43,07''$ e distância de 38,67 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas E: 698.961,990 m e N: 8.784.882,000 m com azimute $199^{\circ} 57' 45,60''$ e distância de 299,38 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas E: 698.859,780 m e N: 8.784.600,610 m com azimute $202^{\circ} 17' 06,70''$ e distância de 177,26 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas E: 698.792,560 m e N: 8.784.436,590 m com azimute $207^{\circ} 53' 51,63''$ e distância de 147,30 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas E: 698.723,640 m e N: 8.784.306,410 m com azimute $231^{\circ} 50' 22,03''$ e distância de 106,64 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas E: 698.639,790 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.784.240,520 m com azimute $199^{\circ} 49' 36,16''$ e distância de 185,92 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas E: 698.576,730 m e N: 8.784.065,620 m com azimute $200^{\circ} 11' 10,70''$ e distância de 157,07 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas E: 698.522,530 m e N: 8.783.918,200 m com azimute $334^{\circ} 27' 04,23''$ e distância de 2,02 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas E: 698.521,660 m e N: 8.783.920,020 m com azimute $199^{\circ} 55' 45,42''$ e distância de 1,82 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas E: 698.521,040 m e N: 8.783.918,310 m com azimute $201^{\circ} 48' 09,26''$ e distância de 91,57 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas E: 698.487,030 m e N: 8.783.833,290 m com azimute $201^{\circ} 48' 26,45''$ e distância de 53,76 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas E: 698.467,060 m e N: 8.783.783,380 m com azimute $226^{\circ} 12' 32,09''$ e distância de 74,40 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas E: 698.413,350 m e N: 8.783.731,890 m com azimute $226^{\circ} 12' 46,35''$ e distância de 71,82 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas E: 698.361,500 m e N: 8.783.682,190 m com azimute $331^{\circ} 57' 44,90''$ e distância de 134,01 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas E: 698.298,510 m e N: 8.783.800,470 m com azimute $330^{\circ} 16' 42,71''$ e distância de 24,28 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas E: 698.286,470 m e N: 8.783.821,560 m com azimute $316^{\circ} 48' 32,35''$ e distância de 34,50 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas E: 698.262,860 m e N: 8.783.846,710 m com azimute $295^{\circ} 39' 34,09''$ e distância de 24,62 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas E: 698.240,670 m e N: 8.783.857,370 m com azimute $281^{\circ} 17' 03,36''$ e distância de 78,80 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas E: 698.163,390 m e N: 8.783.872,790 m com azimute $262^{\circ} 44' 38,88''$ e distância de 131,43 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas E: 698.033,010 m e N: 8.783.856,190 m com azimute $256^{\circ} 55' 55,03''$ e distância de 94,16 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas E: 697.941,290 m e N: 8.783.834,900 m com azimute $226^{\circ} 03' 46,82''$ e distância de 71,66 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas E: 697.889,690 m e N: 8.783.785,180 m com azimute $226^{\circ} 03' 29,21''$ e distância de 115,26 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas E: 697.806,700 m e N: 8.783.705,200 m com azimute $226^{\circ} 03' 57,67''$ e distância de 64,61 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas E: 697.760,170 m e N: 8.783.660,370 m com azimute $244^{\circ} 02' 23,66''$ e distância de 66,50 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas E: 697.700,380 m e N: 8.783.631,260 m com azimute $248^{\circ} 46' 00,49''$ e distância de 89,13 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas E: 697.617,300 m e N: 8.783.598,980 m com azimute $259^{\circ} 34' 44,21''$ e distância de 56,89 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas E: 697.561,350 m e N: 8.783.588,690 m com azimute $263^{\circ} 20' 14,95''$ e distância de 89,12 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas E: 697.472,830 m e N: 8.783.578,350 m com azimute $253^{\circ} 02' 28,33''$ e distância de 51,80 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas E: 697.423,280 m e N: 8.783.563,240 m com azimute $243^{\circ} 11' 09,96''$ e distância de 29,86 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas E: 697.396,630 m e N: 8.783.549,770 m com azimute $220^{\circ} 47' 07,56''$ e distância de 21,94 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 543, definido pelas coordenadas E: 697.382,300 m e N: 8.783.533,160 m com azimute $220^{\circ} 46' 08,63''$ e distância de 13,71 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas E: 697.373,350 m e N: 8.783.522,780 m com azimute $208^{\circ} 46' 00,32''$ e distância de 33,06 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas E: 697.357,440 m e N: 8.783.493,800 m com azimute $198^{\circ} 51' 31,25''$ e distância de 35,92 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas E: 697.345,830 m e N: 8.783.459,810 m com azimute $195^{\circ} 24' 33,38''$ e distância de 66,50 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas E: 697.328,160 m e N: 8.783.395,700 m com azimute $195^{\circ} 01' 26,50''$ e distância de 102,42 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas E: 697.301,610 m e N: 8.783.296,780 m com azimute $195^{\circ} 01' 45,26''$ e distância de 111,68 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas E: 697.272,650 m e N: 8.783.188,920 m com azimute $237^{\circ} 25' 12,85''$ e distância de 84,59 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas E: 697.201,370 m e N: 8.783.143,370 m com azimute $258^{\circ} 07' 53,95''$ e distância de 59,56 m até o vértice 551, definido pelas coordenadas E: 697.143,080 m e N: 8.783.131,120 m com azimute $196^{\circ} 42' 23,88''$ e distância de 44,56 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas E: 697.130,270 m e N: 8.783.088,440 m com azimute $213^{\circ} 30' 18,98''$ e distância de 168,55 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas E: 697.037,230 m e N: 8.782.947,900 m com azimute $213^{\circ} 30' 23,56''$ e distância de 43,29 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas E: 697.013,330 m e N: 8.782.911,800 m com azimute $183^{\circ} 06' 47,97''$ e distância de 255,20 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas E: 696.999,470 m e N: 8.782.656,980 m com azimute $183^{\circ} 06' 47,18''$ e distância de 186,72 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas E: 696.989,330 m e N: 8.782.470,540 m com azimute $178^{\circ} 02' 27,07''$ e distância de 167,61 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas E: 696.995,060 m e N: 8.782.303,030 m com azimute $218^{\circ} 07' 42,85''$ e distância de 3,37 m até o vértice 558, definido pelas coordenadas E: 696.992,980 m e N: 8.782.300,380 m com azimute $117^{\circ} 00' 14,73''$ e distância de 2,33 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas E: 696.995,060 m e N: 8.782.299,320 m com azimute $218^{\circ} 07' 09,68''$ e distância de 45,03 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas E: 696.967,260 m e N: 8.782.263,890 m com azimute $215^{\circ} 05' 45,33''$ e distância de 117,91 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas E: 696.899,470 m e N: 8.782.167,420 m com azimute $197^{\circ} 12' 28,71''$ e distância de 156,10 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas E: 696.853,290 m e N: 8.782.018,310 m com azimute $215^{\circ} 16' 20,72''$ e distância de 50,22 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas E: 696.824,290 m e N: 8.781.977,310 m com azimute $232^{\circ} 13' 21,97''$ e distância de 29,30 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas E: 696.801,130 m e N: 8.781.959,360 m com azimute $232^{\circ} 31' 18,97''$ e distância de 144,71 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas E: 696.686,290 m e N: 8.781.871,310 m com azimute $218^{\circ} 29' 27,76''$ e distância de 106,04 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas E: 696.620,290 m e N: 8.781.788,310 m com azimute $207^{\circ} 00' 30,27''$ e distância de 173,96 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas E: 696.541,290 m e N: 8.781.633,320 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $211^{\circ} 17' 54,05''$ e distância de 68,72 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas E: 696.505,590 m e N: 8.781.574,600 m com azimute $203^{\circ} 54' 17,62''$ e distância de 58,59 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas E: 696.481,850 m e N: 8.781.521,040 m com azimute $197^{\circ} 46' 22,73''$ e distância de 117,97 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas E: 696.445,840 m e N: 8.781.408,700 m com azimute $266^{\circ} 12' 33,21''$ e distância de 88,33 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas E: 696.357,700 m e N: 8.781.402,860 m com azimute $319^{\circ} 33' 12,71''$ e distância de 60,21 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas E: 696.318,640 m e N: 8.781.448,680 m com azimute $292^{\circ} 59' 25,33''$ e distância de 38,66 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas E: 696.283,050 m e N: 8.781.463,780 m com azimute $144^{\circ} 13' 27,84''$ e distância de 57,39 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas E: 696.316,600 m e N: 8.781.417,220 m com azimute $126^{\circ} 17' 53,18''$ e distância de 61,93 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas E: 696.366,510 m e N: 8.781.380,560 m com azimute $91^{\circ} 22' 30,08''$ e distância de 24,59 m até o vértice 576, definido pelas coordenadas E: 696.391,090 m e N: 8.781.379,970 m com azimute $148^{\circ} 17' 26,27''$ e distância de 54,17 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas E: 696.419,560 m e N: 8.781.333,890 m com azimute $145^{\circ} 09' 34,05''$ e distância de 91,72 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas E: 696.471,960 m e N: 8.781.258,610 m com azimute $59^{\circ} 01' 45,37''$ e distância de 70,44 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas E: 696.532,360 m e N: 8.781.294,860 m com azimute $133^{\circ} 08' 48,68''$ e distância de 56,63 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas E: 696.573,680 m e N: 8.781.256,130 m com azimute $147^{\circ} 27' 49,15''$ e distância de 279,90 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas E: 696.724,220 m e N: 8.781.020,160 m com azimute $78^{\circ} 12' 27,18''$ e distância de 150,90 m até o vértice 582, definido pelas coordenadas E: 696.871,940 m e N: 8.781.051,000 m com azimute $163^{\circ} 51' 57,58''$ e distância de 109,33 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas E: 696.902,320 m e N: 8.780.945,980 m com azimute $163^{\circ} 27' 40,42''$ e distância de 224,69 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas E: 696.966,280 m e N: 8.780.730,590 m com azimute $252^{\circ} 41' 55,34''$ e distância de 105,01 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas E: 696.866,020 m e N: 8.780.699,360 m com azimute $341^{\circ} 13' 17,12''$ e distância de 139,73 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas E: 696.821,040 m e N: 8.780.831,650 m com azimute $265^{\circ} 14' 12,43''$ e distância de 111,52 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas E: 696.709,910 m e N: 8.780.822,390 m com azimute $267^{\circ} 42' 31,31''$ e distância de 99,30 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas E: 696.610,690 m e N: 8.780.818,420 m com azimute $268^{\circ} 10' 17,02''$ e distância de 124,41 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas E: 696.486,340 m e N: 8.780.814,450 m com azimute $275^{\circ} 21' 27,01''$ e distância de 127,56 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas E: 696.359,340 m e N: 8.780.826,360 m com azimute $232^{\circ} 59' 56,72''$ e distância de 135,57 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas E: 696.251,070 m e N: 8.780.744,770 m com azimute $173^{\circ} 00' 46,84''$ e distância de 9,78 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

592, definido pelas coordenadas E: 696.252,260 m e N: 8.780.735,060 m com azimute $172^{\circ} 59' 13,85''$ e distância de 19,00 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas E: 696.254,580 m e N: 8.780.716,200 m com azimute $147^{\circ} 57' 56,74''$ e distância de 29,47 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas E: 696.270,210 m e N: 8.780.691,220 m com azimute $147^{\circ} 58' 55,52''$ e distância de 9,69 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas E: 696.275,350 m e N: 8.780.683,000 m com azimute $148^{\circ} 00' 27,33''$ e distância de 4,68 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas E: 696.277,830 m e N: 8.780.679,030 m com azimute $147^{\circ} 54' 31,90''$ e distância de 5,67 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas E: 696.280,840 m e N: 8.780.674,230 m com azimute $162^{\circ} 47' 19,99''$ e distância de 3,11 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas E: 696.281,760 m e N: 8.780.671,260 m com azimute $162^{\circ} 47' 56,12''$ e distância de 5,14 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas E: 696.283,280 m e N: 8.780.666,350 m com azimute $163^{\circ} 24' 45,58''$ e distância de 0,49 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas E: 696.283,420 m e N: 8.780.665,880 m com azimute $175^{\circ} 35' 33,35''$ e distância de 30,32 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas E: 696.285,750 m e N: 8.780.635,650 m com azimute $175^{\circ} 36' 30,16''$ e distância de 12,41 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas E: 696.286,700 m e N: 8.780.623,280 m com azimute $175^{\circ} 36' 14,52''$ e distância de 16,05 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas E: 696.287,930 m e N: 8.780.607,280 m com azimute $261^{\circ} 37' 40,86''$ e distância de 134,00 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas E: 696.155,360 m e N: 8.780.587,770 m com azimute $252^{\circ} 38' 35,41''$ e distância de 207,06 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas E: 695.957,730 m e N: 8.780.526,000 m com azimute $233^{\circ} 27' 49,98''$ e distância de 117,41 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas E: 695.863,390 m e N: 8.780.456,100 m com azimute $312^{\circ} 41' 23,17''$ e distância de 100,69 m até o vértice 607, definido pelas coordenadas E: 695.789,380 m e N: 8.780.524,370 m com azimute $324^{\circ} 04' 26,10''$ e distância de 52,82 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas E: 695.758,390 m e N: 8.780.567,140 m com azimute $307^{\circ} 11' 17,05''$ e distância de 9,36 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas E: 695.750,930 m e N: 8.780.572,800 m com azimute $334^{\circ} 32' 59,44''$ e distância de 14,94 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas E: 695.744,510 m e N: 8.780.586,290 m com azimute $324^{\circ} 03' 39,83''$ e distância de 21,91 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas E: 695.731,650 m e N: 8.780.604,030 m com azimute $10^{\circ} 25' 59,19''$ e distância de 6,79 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas E: 695.732,880 m e N: 8.780.610,710 m com azimute $334^{\circ} 29' 45,10''$ e distância de 7,25 m até o vértice 613, definido pelas coordenadas E: 695.729,760 m e N: 8.780.617,250 m com azimute $30^{\circ} 57' 49,52''$ e distância de 12,13 m até o vértice 614, definido pelas coordenadas E: 695.736,000 m e N: 8.780.627,650 m com azimute $10^{\circ} 27' 34,60''$ e distância de 87,09 m até o vértice 615, definido pelas coordenadas E: 695.751,810 m e N: 8.780.713,290 m com azimute $10^{\circ} 27' 36,57''$ e distância de 34,65 m até o vértice 616, definido pelas coordenadas E: 695.758,100 m e N: 8.780.747,360 m com azimute $10^{\circ} 33' 06,51''$ e distância de 1,04 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 617, definido pelas coordenadas E: 695.758,290 m e N: 8.780.748,380 m com azimute $19^{\circ} 10' 52,48''$ e distância de 31,56 m até o vértice 618, definido pelas coordenadas E: 695.768,660 m e N: 8.780.778,190 m com azimute $12^{\circ} 23' 04,57''$ e distância de 60,33 m até o vértice 619, definido pelas coordenadas E: 695.781,600 m e N: 8.780.837,120 m com azimute $36^{\circ} 59' 00,30''$ e distância de 33,31 m até o vértice 620, definido pelas coordenadas E: 695.801,640 m e N: 8.780.863,730 m com azimute $40^{\circ} 35' 35,79''$ e distância de 38,74 m até o vértice 621, definido pelas coordenadas E: 695.826,850 m e N: 8.780.893,150 m com azimute $52^{\circ} 34' 57,69''$ e distância de 22,40 m até o vértice 622, definido pelas coordenadas E: 695.844,640 m e N: 8.780.906,760 m com azimute $62^{\circ} 15' 07,92''$ e distância de 37,27 m até o vértice 623, definido pelas coordenadas E: 695.877,620 m e N: 8.780.924,110 m com azimute $62^{\circ} 14' 14,61''$ e distância de 39,37 m até o vértice 624, definido pelas coordenadas E: 695.912,460 m e N: 8.780.942,450 m com azimute $50^{\circ} 44' 07,56''$ e distância de 50,31 m até o vértice 625, definido pelas coordenadas E: 695.951,410 m e N: 8.780.974,290 m com azimute $50^{\circ} 21' 40,24''$ e distância de 80,07 m até o vértice 626, definido pelas coordenadas E: 696.013,070 m e N: 8.781.025,370 m com azimute $48^{\circ} 14' 37,54''$ e distância de 48,86 m até o vértice 627, definido pelas coordenadas E: 696.049,520 m e N: 8.781.057,910 m com azimute $48^{\circ} 15' 42,45''$ e distância de 17,27 m até o vértice 628, definido pelas coordenadas E: 696.062,410 m e N: 8.781.069,410 m com azimute $3^{\circ} 19' 16,54''$ e distância de 11,91 m até o vértice 629, definido pelas coordenadas E: 696.063,100 m e N: 8.781.081,300 m com azimute $3^{\circ} 20' 23,86''$ e distância de 86,34 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Macrozona Urbana da Grande Rosa Elze

Município: São Cristóvão

Área: 1.592,96 ha

Perímetro: 21.743,63 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 703.698,880 m e N: 8.791.423,510 m com azimute $352^{\circ} 01' 57,33''$ e distância de 381,50 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 703.646,000 m e N: 8.791.801,330 m com azimute $65^{\circ} 32' 00,82''$ e distância de 345,86 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 703.960,800 m e N: 8.791.944,570 m com azimute $58^{\circ} 22' 42,39''$ e distância de 213,62 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

E: 704.142,700 m e N: 8.792.056,570 m com azimute $65^{\circ} 03' 57,01''$ e distância de 420,49 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 704.524,000 m e N: 8.792.233,840 m com azimute $74^{\circ} 27' 36,74''$ e distância de 1.144,05 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 705.626,230 m e N: 8.792.540,340 m com azimute $74^{\circ} 28' 01,62''$ e distância de 681,69 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 706.283,020 m e N: 8.792.722,890 m com azimute $74^{\circ} 28' 03,89''$ e distância de 297,56 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 706.569,710 m e N: 8.792.802,570 m com azimute $86^{\circ} 26' 03,30''$ e distância de 337,65 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 706.906,710 m e N: 8.792.823,570 m com azimute $109^{\circ} 20' 40,25''$ e distância de 187,65 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 707.083,770 m e N: 8.792.761,410 m com azimute $118^{\circ} 38' 19,61''$ e distância de 227,65 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 707.283,570 m e N: 8.792.652,300 m com azimute $118^{\circ} 58' 52,43''$ e distância de 157,00 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 707.420,910 m e N: 8.792.576,230 m com azimute $156^{\circ} 56' 15,91''$ e distância de 523,65 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 707.626,040 m e N: 8.792.094,430 m com azimute $156^{\circ} 56' 26,11''$ e distância de 156,22 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 707.687,230 m e N: 8.791.950,690 m com azimute $156^{\circ} 56' 19,10''$ e distância de 65,79 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 707.713,000 m e N: 8.791.890,160 m com azimute $156^{\circ} 56' 17,36''$ e distância de 368,06 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 707.857,180 m e N: 8.791.551,510 m com azimute $156^{\circ} 56' 20,07''$ e distância de 219,96 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 707.943,340 m e N: 8.791.349,130 m com azimute $156^{\circ} 56' 18,73''$ e distância de 183,24 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 708.015,120 m e N: 8.791.180,530 m com azimute $156^{\circ} 56' 14,07''$ e distância de 210,47 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 708.097,570 m e N: 8.790.986,880 m com azimute $157^{\circ} 00' 40,62''$ e distância de 3,94 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 708.099,110 m e N: 8.790.983,250 m com azimute $156^{\circ} 56' 17,65''$ e distância de 300,21 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 708.216,710 m e N: 8.790.707,030 m com azimute $156^{\circ} 56' 17,90''$ e distância de 684,21 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 708.484,730 m e N: 8.790.077,500 m com azimute $157^{\circ} 33' 26,09''$ e distância de 0,50 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 708.484,920 m e N: 8.790.077,040 m com azimute $156^{\circ} 56' 15,99''$ e distância de 103,72 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 708.525,550 m e N: 8.789.981,610 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 0,01 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 708.525,560 m e N: 8.789.981,600 m com azimute $159^{\circ} 10' 59,48''$ e distância de 88,72 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 708.557,090 m e N: 8.789.898,670 m com azimute $159^{\circ} 10' 40,10''$ e distância de 34,77 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 708.569,450 m e N: 8.789.866,170 m com azimute $197^{\circ} 14' 11,39''$ e distância de 677,05 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 708.368,830 m e N: 8.789.219,530 m com azimute $308^{\circ} 21' 19,99''$ e distância de 9,41 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 708.361,450 m e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

N: 8.789.225,370 m com azimute $196^{\circ} 12' 17,90''$ e distância de 129,46 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 708.325,320 m e N: 8.789.101,050 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,50''$ e distância de 372,43 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 708.221,400 m e N: 8.788.743,410 m com azimute $196^{\circ} 12' 01,11''$ e distância de 44,77 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 708.208,910 m e N: 8.788.700,420 m com azimute $195^{\circ} 04' 23,62''$ e distância de 197,54 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 708.157,540 m e N: 8.788.509,680 m com azimute $196^{\circ} 26' 35,06''$ e distância de 926,54 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 707.895,270 m e N: 8.787.621,030 m com azimute $338^{\circ} 43' 41,05''$ e distância de 164,78 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 707.835,490 m e N: 8.787.774,580 m com azimute $322^{\circ} 38' 43,91''$ e distância de 93,65 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 707.778,670 m e N: 8.787.849,020 m com azimute $298^{\circ} 58' 38,32''$ e distância de 96,48 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 707.694,270 m e N: 8.787.895,760 m com azimute $299^{\circ} 21' 07,94''$ e distância de 73,12 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 707.630,540 m e N: 8.787.931,600 m com azimute $318^{\circ} 47' 14,89''$ e distância de 107,37 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 707.559,800 m e N: 8.788.012,370 m com azimute $320^{\circ} 09' 42,42''$ e distância de 280,90 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 707.379,850 m e N: 8.788.228,060 m com azimute $326^{\circ} 49' 08,13''$ e distância de 618,80 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 707.041,190 m e N: 8.788.745,960 m com azimute $333^{\circ} 33' 43,07''$ e distância de 133,14 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 706.981,910 m e N: 8.788.865,180 m com azimute $331^{\circ} 50' 39,36''$ e distância de 170,45 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 706.901,480 m e N: 8.789.015,460 m com azimute $337^{\circ} 04' 01,38''$ e distância de 119,52 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 706.854,910 m e N: 8.789.125,530 m com azimute $333^{\circ} 38' 42,67''$ e distância de 208,41 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 706.762,390 m e N: 8.789.312,280 m com azimute $205^{\circ} 39' 17,16''$ e distância de 414,37 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 706.582,990 m e N: 8.788.938,760 m com azimute $207^{\circ} 51' 19,28''$ e distância de 313,39 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 706.436,560 m e N: 8.788.661,680 m com azimute $206^{\circ} 04' 39,84''$ e distância de 543,17 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 706.197,790 m e N: 8.788.173,810 m com azimute $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 0,76 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 706.197,450 m e N: 8.788.173,130 m com azimute $206^{\circ} 05' 05,03''$ e distância de 43,21 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 706.178,450 m e N: 8.788.134,320 m com azimute $273^{\circ} 39' 08,44''$ e distância de 199,36 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 705.979,490 m e N: 8.788.147,020 m com azimute $21^{\circ} 48' 05,07''$ e distância de 68,39 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 706.004,890 m e N: 8.788.210,520 m com azimute $358^{\circ} 08' 14,56''$ e distância de 1,23 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 706.004,850 m e N: 8.788.211,750 m com azimute $358^{\circ} 24' 41,76''$ e distância de 121,94 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 706.001,470 m e N: 8.788.333,640 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $358^{\circ} 24' 30,55''$ e distância de 84,97 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 705.999,110 m e N: 8.788.418,580 m com azimute $344^{\circ} 07' 01,39''$ e distância de 133,59 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 705.962,550 m e N: 8.788.547,070 m com azimute $43^{\circ} 41' 06,80''$ e distância de 117,72 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 706.043,860 m e N: 8.788.632,200 m com azimute $43^{\circ} 53' 02,36''$ e distância de 2,18 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 706.045,370 m e N: 8.788.633,770 m com azimute $43^{\circ} 41' 02,91''$ e distância de 26,48 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 706.063,660 m e N: 8.788.652,920 m com azimute $43^{\circ} 39' 57,24''$ e distância de 20,04 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 706.077,500 m e N: 8.788.667,420 m com azimute $339^{\circ} 37' 01,08''$ e distância de 23,26 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 706.069,400 m e N: 8.788.689,220 m com azimute $26^{\circ} 11' 42,23''$ e distância de 4,85 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 706.071,540 m e N: 8.788.693,570 m com azimute $272^{\circ} 20' 06,67''$ e distância de 628,29 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 705.443,770 m e N: 8.788.719,170 m com azimute $272^{\circ} 20' 09,97''$ e distância de 106,72 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 705.337,140 m e N: 8.788.723,520 m com azimute $272^{\circ} 20' 09,55''$ e distância de 79,74 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 705.257,470 m e N: 8.788.726,770 m com azimute $272^{\circ} 20' 19,36''$ e distância de 108,07 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 705.149,490 m e N: 8.788.731,180 m com azimute $272^{\circ} 20' 03,47''$ e distância de 190,28 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 704.959,370 m e N: 8.788.738,930 m com azimute $248^{\circ} 29' 59,03''$ e distância de 55,47 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 704.907,760 m e N: 8.788.718,600 m com azimute $248^{\circ} 18' 37,56''$ e distância de 72,30 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 704.840,580 m e N: 8.788.691,880 m com azimute $297^{\circ} 54' 24,20''$ e distância de 18,91 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 704.823,870 m e N: 8.788.700,730 m com azimute $351^{\circ} 54' 00,05''$ e distância de 29,60 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 704.819,700 m e N: 8.788.730,030 m com azimute $4^{\circ} 20' 49,27''$ e distância de 45,91 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 704.823,180 m e N: 8.788.775,810 m com azimute $23^{\circ} 38' 11,95''$ e distância de 103,73 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 704.864,770 m e N: 8.788.870,840 m com azimute $278^{\circ} 38' 09,44''$ e distância de 115,81 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 704.750,270 m e N: 8.788.888,230 m com azimute $265^{\circ} 10' 36,43''$ e distância de 157,35 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 704.593,480 m e N: 8.788.875,000 m com azimute $264^{\circ} 33' 36,68''$ e distância de 312,24 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 704.282,650 m e N: 8.788.845,400 m com azimute $295^{\circ} 01' 08,59''$ e distância de 48,07 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 704.239,090 m e N: 8.788.865,730 m com azimute $271^{\circ} 13' 12,72''$ e distância de 92,04 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 704.147,070 m e N: 8.788.867,690 m com azimute $273^{\circ} 29' 44,20''$ e distância de 188,61 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 703.958,810 m e N: 8.788.879,190 m com azimute $284^{\circ} 05' 37,59''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 106,28 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 703.855,730 m e N: 8.788.905,070 m com azimute 46° 41' 31,30" e distância de 142,73 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 703.959,590 m e N: 8.789.002,970 m com azimute 28° 27' 37,15" e distância de 195,53 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 704.052,770 m e N: 8.789.174,870 m com azimute 20° 27' 30,12" e distância de 168,20 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 704.111,560 m e N: 8.789.332,460 m com azimute 92° 23' 22,91" e distância de 63,56 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 704.175,060 m e N: 8.789.329,810 m com azimute 79° 22' 43,36" e distância de 43,08 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 704.217,400 m e N: 8.789.337,750 m com azimute 58° 32' 32,34" e distância de 160,35 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 704.354,180 m e N: 8.789.421,430 m com azimute 57° 12' 07,91" e distância de 117,73 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 704.453,140 m e N: 8.789.485,200 m com azimute 336° 10' 47,66" e distância de 19,61 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 704.445,220 m e N: 8.789.503,140 m com azimute 332° 36' 19,18" e distância de 64,24 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 704.415,660 m e N: 8.789.560,180 m com azimute 54° 46' 01,46" e distância de 116,71 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 704.510,990 m e N: 8.789.627,510 m com azimute 22° 30' 25,18" e distância de 37,10 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 704.525,190 m e N: 8.789.661,780 m com azimute 285° 26' 27,39" e distância de 93,30 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 704.435,260 m e N: 8.789.686,620 m com azimute 354° 51' 48,44" e distância de 77,07 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 704.428,360 m e N: 8.789.763,380 m com azimute 287° 31' 48,41" e distância de 31,64 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 704.398,190 m e N: 8.789.772,910 m com azimute 10° 18' 34,77" e distância de 53,25 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 704.407,720 m e N: 8.789.825,300 m com azimute 281° 09' 39,81" e distância de 106,42 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 704.303,310 m e N: 8.789.845,900 m com azimute 293° 29' 45,55" e distância de 17,71 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 704.287,070 m e N: 8.789.852,960 m com azimute 0° e distância de 29,49 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 704.287,070 m e N: 8.789.882,450 m com azimute 35° 13' 30,35" e distância de 33,03 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 704.306,120 m e N: 8.789.909,430 m com azimute 52° 17' 40,25" e distância de 20,16 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 704.322,070 m e N: 8.789.921,760 m com azimute 52° 18' 11,45" e distância de 23,97 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 704.341,040 m e N: 8.789.936,420 m com azimute 98° 35' 44,60" e distância de 173,15 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 704.512,250 m e N: 8.789.910,540 m com azimute 98° 35' 36,53" e distância de 103,00 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 704.614,090 m e N: 8.789.895,150 m com azimute 351° 34' 21,17" e distância de 43,33 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 704.607,740 m e N: 8.789.938,010 m com azimute 341° 01' 55,61" e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

53,72 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 704.590,280 m e N: 8.789.988,810 m com azimute $353^{\circ} 04' 52,19''$ e distância de 15,86 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 704.588,370 m e N: 8.790.004,550 m com azimute $73^{\circ} 51' 46,65''$ e distância de 11,91 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 704.599,810 m e N: 8.790.007,860 m com azimute $1^{\circ} 03' 21,46''$ e distância de 85,73 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 704.601,390 m e N: 8.790.093,580 m com azimute $85^{\circ} 01' 50,15''$ e distância de 73,31 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 704.674,420 m e N: 8.790.099,930 m com azimute $37^{\circ} 46' 54,89''$ e distância de 54,53 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 704.707,830 m e N: 8.790.143,030 m com azimute $61^{\circ} 25' 08,32''$ e distância de 135,14 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 704.826,500 m e N: 8.790.207,680 m com azimute $61^{\circ} 24' 26,66''$ e distância de 10,24 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 704.835,490 m e N: 8.790.212,580 m com azimute $70^{\circ} 22' 57,62''$ e distância de 203,82 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 705.027,480 m e N: 8.790.281,010 m com azimute $51^{\circ} 08' 36,91''$ e distância de 97,85 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 705.103,680 m e N: 8.790.342,400 m com azimute $30^{\circ} 57' 49,52''$ e distância de 37,03 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 705.122,730 m e N: 8.790.374,150 m com azimute $278^{\circ} 09' 00,37''$ e distância de 356,50 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 704.769,830 m e N: 8.790.424,690 m com azimute $278^{\circ} 54' 36,70''$ e distância de 56,30 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 704.714,210 m e N: 8.790.433,410 m com azimute $273^{\circ} 49' 12,23''$ e distância de 31,82 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 704.682,460 m e N: 8.790.435,530 m com azimute $5^{\circ} 42' 38,14''$ e distância de 63,82 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 704.688,810 m e N: 8.790.499,030 m com azimute $307^{\circ} 52' 52,43''$ e distância de 24,14 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 704.669,760 m e N: 8.790.513,850 m com azimute $243^{\circ} 25' 56,96''$ e distância de 104,12 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 704.576,630 m e N: 8.790.467,280 m com azimute $169^{\circ} 41' 55,03''$ e distância de 118,33 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 704.597,790 m e N: 8.790.350,860 m com azimute $188^{\circ} 44' 19,31''$ e distância de 35,02 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 704.592,470 m e N: 8.790.316,250 m com azimute $188^{\circ} 45' 05,58''$ e distância de 48,50 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 704.585,090 m e N: 8.790.268,310 m com azimute $176^{\circ} 10' 47,77''$ e distância de 31,82 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 704.587,210 m e N: 8.790.236,560 m com azimute $286^{\circ} 08' 30,78''$ e distância de 64,89 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 704.524,880 m e N: 8.790.254,600 m com azimute $281^{\circ} 33' 07,26''$ e distância de 279,89 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 704.250,660 m e N: 8.790.310,650 m com azimute $349^{\circ} 18' 32,98''$ e distância de 57,36 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 704.240,020 m e N: 8.790.367,010 m com azimute $290^{\circ} 36' 20,25''$ e distância de 20,29 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 704.221,030 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.790.374,150 m com azimute $205^{\circ} 20' 39,62''$ e distância de 89,01 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 704.182,930 m e N: 8.790.293,710 m com azimute $284^{\circ} 09' 09,92''$ e distância de 44,13 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 704.140,140 m e N: 8.790.304,500 m com azimute $337^{\circ} 12' 03,91''$ e distância de 48,00 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 704.121,540 m e N: 8.790.348,750 m com azimute $279^{\circ} 07' 38,44''$ e distância de 114,17 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 704.008,820 m e N: 8.790.366,860 m com azimute $343^{\circ} 41' 27,36''$ e distância de 451,22 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 703.882,110 m e N: 8.790.799,920 m com azimute 270° e distância de 0,77 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 703.881,340 m e N: 8.790.799,920 m com azimute $343^{\circ} 41' 22,31''$ e distância de 103,05 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 703.852,400 m e N: 8.790.898,820 m com azimute $343^{\circ} 41' 17,49''$ e distância de 59,07 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 703.835,810 m e N: 8.790.955,510 m com azimute $343^{\circ} 41' 29,70''$ e distância de 51,81 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 703.821,260 m e N: 8.791.005,240 m com azimute $343^{\circ} 41' 44,70''$ e distância de 53,07 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 703.806,360 m e N: 8.791.056,180 m com azimute $343^{\circ} 41' 12,38''$ e distância de 64,40 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 703.788,270 m e N: 8.791.117,990 m com azimute $343^{\circ} 41' 30,29''$ e distância de 119,73 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 703.754,650 m e N: 8.791.232,900 m com azimute $343^{\circ} 41' 29,96''$ e distância de 192,34 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 703.700,640 m e N: 8.791.417,500 m com azimute $343^{\circ} 39' 50,25''$ e distância de 4,23 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 703.699,450 m e N: 8.791.421,560 m com azimute $343^{\circ} 42' 21,43''$ e distância de 2,03 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Macrozona Urbana da BR-101

Município: São Cristóvão

Área: 780,1625 há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 696.463,620 m e N: 8.789.464,760 m com azimute $244^{\circ} 17' 29,58''$ e distância de 1.741,89 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 694.894,150 m e N: 8.788.709,140 m com azimute $243^{\circ} 27' 24,33''$ e distância de 11,75 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

3, definido pelas coordenadas E: 694.883,640 m e N: 8.788.703,890 m com azimute $149^{\circ} 40' 15,24''$ e distância de 259,96 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 695.014,910 m e N: 8.788.479,510 m com azimute $55^{\circ} 03' 08,39''$ e distância de 16,93 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 695.028,790 m e N: 8.788.489,210 m com azimute $103^{\circ} 47' 59,01''$ e distância de 407,16 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 695.424,200 m e N: 8.788.392,090 m com azimute $196^{\circ} 22' 40,62''$ e distância de 661,20 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 695.237,760 m e N: 8.787.757,720 m com azimute $277^{\circ} 47' 49,40''$ e distância de 72,02 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 695.166,410 m e N: 8.787.767,490 m com azimute $248^{\circ} 56' 49,79''$ e distância de 69,79 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.101,280 m e N: 8.787.742,420 m com azimute $229^{\circ} 42' 06,65''$ e distância de 50,64 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.062,660 m e N: 8.787.709,670 m com azimute $215^{\circ} 16' 46,10''$ e distância de 35,60 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.042,100 m e N: 8.787.680,610 m com azimute $241^{\circ} 58' 11,10''$ e distância de 51,07 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 694.997,020 m e N: 8.787.656,610 m com azimute $286^{\circ} 08' 01,55''$ e distância de 24,65 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 694.973,340 m e N: 8.787.663,460 m com azimute $248^{\circ} 01' 27,98''$ e distância de 35,43 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 694.940,480 m e N: 8.787.650,200 m com azimute $195^{\circ} 32' 39,82''$ e distância de 40,82 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 694.929,540 m e N: 8.787.610,870 m com azimute $201^{\circ} 11' 08,61''$ e distância de 36,64 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 694.916,300 m e N: 8.787.576,710 m com azimute $231^{\circ} 02' 48,06''$ e distância de 21,95 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 694.899,230 m e N: 8.787.562,910 m com azimute $3^{\circ} 34' 32,24''$ e distância de 100,22 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 694.905,480 m e N: 8.787.662,930 m com azimute $337^{\circ} 25' 41,65''$ e distância de 300,54 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 694.790,120 m e N: 8.787.940,450 m com azimute $329^{\circ} 35' 24,94''$ e distância de 216,03 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 694.680,770 m e N: 8.788.126,760 m com azimute $329^{\circ} 35' 05,32''$ e distância de 39,23 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 694.660,910 m e N: 8.788.160,590 m com azimute $329^{\circ} 35' 33,69''$ e distância de 48,39 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 694.636,420 m e N: 8.788.202,320 m com azimute $329^{\circ} 35' 18,94''$ e distância de 132,54 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 694.569,330 m e N: 8.788.316,620 m com azimute $278^{\circ} 24' 12,14''$ e distância de 4,45 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 694.564,930 m e N: 8.788.317,270 m com azimute $304^{\circ} 32' 27,54''$ e distância de 75,45 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 694.502,780 m e N: 8.788.360,050 m com azimute $238^{\circ} 55' 56,40''$ e distância de 99,29 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 694.417,730 m e N: 8.788.308,810 m com azimute $235^{\circ} 22' 55,30''$ e distância de 96,25 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 694.338,520 m e N: 8.788.254,130 m com azimute $118^{\circ} 26' 52,60''$ e distância de 33,48 m até o vértice 28, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 694.367,960 m e N: 8.788.238,180 m com azimute $215^{\circ} 39' 15,05''$ e distância de 149,79 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 694.280,650 m e N: 8.788.116,470 m com azimute $100^{\circ} 18' 11,21''$ e distância de 29,58 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 694.309,750 m e N: 8.788.111,180 m com azimute $198^{\circ} 13' 11,11''$ e distância de 334,26 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 694.205,240 m e N: 8.787.793,680 m com azimute $288^{\circ} 00' 10,57''$ e distância de 166,92 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 694.046,490 m e N: 8.787.845,270 m com azimute $17^{\circ} 57' 01,77''$ e distância de 98,74 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 694.076,920 m e N: 8.787.939,200 m com azimute $289^{\circ} 08' 54,10''$ e distância de 302,49 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 693.791,170 m e N: 8.788.038,420 m com azimute $15^{\circ} 27' 44,32''$ e distância de 64,52 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 693.808,370 m e N: 8.788.100,600 m com azimute $327^{\circ} 17' 59,22''$ e distância de 78,67 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 693.765,870 m e N: 8.788.166,800 m com azimute $242^{\circ} 54' 10,79''$ e distância de 228,80 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 693.562,180 m e N: 8.788.062,580 m com azimute $259^{\circ} 48' 48,93''$ e distância de 399,38 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 693.169,100 m e N: 8.787.991,950 m com azimute $268^{\circ} 54' 35,62''$ e distância de 1.452,84 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 691.716,520 m e N: 8.787.964,310 m com azimute $259^{\circ} 21' 04,23''$ e distância de 365,61 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 691.357,210 m e N: 8.787.896,750 m com azimute $252^{\circ} 23' 19,37''$ e distância de 557,22 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 690.826,110 m e N: 8.787.728,160 m com azimute $250^{\circ} 46' 22,60''$ e distância de 2.090,51 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 688.852,210 m e N: 8.787.039,730 m com azimute $249^{\circ} 04' 59,40''$ e distância de 794,23 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 688.110,320 m e N: 8.786.756,180 m com azimute $234^{\circ} 25' 28,93''$ e distância de 177,05 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 687.966,320 m e N: 8.786.653,180 m com azimute $226^{\circ} 47' 52,55''$ e distância de 315,52 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 687.736,320 m e N: 8.786.437,180 m com azimute $215^{\circ} 15' 27,92''$ e distância de 1.159,97 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 687.066,720 m e N: 8.785.489,990 m com azimute $320^{\circ} 01' 58,62''$ e distância de 89,95 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 687.008,940 m e N: 8.785.558,930 m com azimute $215^{\circ} 17' 27,36''$ e distância de 139,29 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 686.928,470 m e N: 8.785.445,240 m com azimute $215^{\circ} 36' 59,28''$ e distância de 374,50 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 686.710,380 m e N: 8.785.140,800 m com azimute $214^{\circ} 27' 30,07''$ e distância de 229,39 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 686.580,590 m e N: 8.784.951,660 m com azimute $214^{\circ} 23' 18,22''$ e distância de 284,45 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 686.419,930 m e N: 8.784.716,920 m com azimute $84^{\circ} 47' 43,98''$ e distância de 113,88 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 686.533,340 m e N: 8.784.727,250 m com azimute $210^{\circ} 26' 49,51''$ e distância de 366,68 m até o vértice 53, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 686.347,530 m e N: 8.784.411,140 m com azimute $234^{\circ} 03' 30,12''$ e distância de 437,27 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 685.993,510 m e N: 8.784.154,480 m com azimute $225^{\circ} 55' 00,30''$ e distância de 579,40 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 685.577,310 m e N: 8.783.751,390 m com azimute $321^{\circ} 39' 53,11''$ e distância de 126,00 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 685.499,160 m e N: 8.783.850,220 m com azimute $350^{\circ} 03' 01,28''$ e distância de 252,05 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 685.455,610 m e N: 8.784.098,480 m com azimute $50^{\circ} 43' 38,70''$ e distância de 843,46 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 686.108,570 m e N: 8.784.632,400 m com azimute $34^{\circ} 49' 24,45''$ e distância de 495,95 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 686.391,780 m e N: 8.785.039,530 m com azimute $35^{\circ} 09' 59,49''$ e distância de 1.905,46 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 687.489,240 m e N: 8.786.597,210 m com azimute $40^{\circ} 52' 19,14''$ e distância de 608,63 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 687.887,510 m e N: 8.787.057,440 m com azimute $68^{\circ} 42' 10,11''$ e distância de 560,45 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 688.409,690 m e N: 8.787.261,000 m com azimute $70^{\circ} 26' 13,26''$ e distância de 968,60 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 689.322,380 m e N: 8.787.585,330 m com azimute $310^{\circ} 01' 21,45''$ e distância de 34,47 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 689.295,980 m e N: 8.787.607,500 m com azimute $309^{\circ} 19' 51,54''$ e distância de 21,33 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 689.279,480 m e N: 8.787.621,020 m com azimute $326^{\circ} 00' 31,97''$ e distância de 103,46 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 689.221,640 m e N: 8.787.706,800 m com azimute $358^{\circ} 15' 12,52''$ e distância de 57,75 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 689.219,880 m e N: 8.787.764,520 m com azimute $340^{\circ} 49' 53,99''$ e distância de 28,66 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 689.210,470 m e N: 8.787.791,590 m com azimute $16^{\circ} 26' 41,65''$ e distância de 77,68 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 689.232,460 m e N: 8.787.866,090 m com azimute $5^{\circ} 50' 47,48''$ e distância de 103,18 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 689.242,970 m e N: 8.787.968,730 m com azimute $352^{\circ} 23' 29,96''$ e distância de 121,60 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 689.226,870 m e N: 8.788.089,260 m com azimute $354^{\circ} 26' 01,77''$ e distância de 46,19 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 689.222,390 m e N: 8.788.135,230 m com azimute $335^{\circ} 25' 50,16''$ e distância de 60,10 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 689.197,400 m e N: 8.788.189,890 m com azimute $338^{\circ} 43' 21,67''$ e distância de 90,75 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 689.164,470 m e N: 8.788.274,450 m com azimute $338^{\circ} 44' 03,79''$ e distância de 35,35 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 689.151,650 m e N: 8.788.307,390 m com azimute $347^{\circ} 58' 03,41''$ e distância de 41,06 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 689.143,090 m e N: 8.788.347,550 m com azimute $340^{\circ} 59' 58,92''$ e distância de 24,36 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 689.135,160 m e N: 8.788.370,580 m com azimute $1^{\circ} 24' 26,76''$ e distância de 133,54 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 689.138,440

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.788.504,080 m com azimute $1^{\circ} 23' 54,04''$ e distância de 36,06 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 689.139,320 m e N: 8.788.540,130 m com azimute $70^{\circ} 51' 00,90''$ e distância de 601,52 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 689.707,550 m e N: 8.788.737,450 m com azimute $119^{\circ} 02' 23,20''$ e distância de 108,85 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 689.802,720 m e N: 8.788.684,610 m com azimute $121^{\circ} 07' 08,85''$ e distância de 22,14 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 689.821,670 m e N: 8.788.673,170 m com azimute $126^{\circ} 18' 26,53''$ e distância de 275,62 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 690.043,780 m e N: 8.788.509,970 m com azimute $126^{\circ} 16' 21,80''$ e distância de 9,79 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 690.051,670 m e N: 8.788.504,180 m com azimute $136^{\circ} 08' 14,87''$ e distância de 188,43 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 690.182,240 m e N: 8.788.368,320 m com azimute $136^{\circ} 43' 15,46''$ e distância de 357,89 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 690.427,590 m e N: 8.788.107,770 m com azimute $122^{\circ} 33' 15,54''$ e distância de 154,90 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 690.558,150 m e N: 8.788.024,420 m com azimute $73^{\circ} 58' 51,27''$ e distância de 854,33 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 691.379,310 m e N: 8.788.260,180 m com azimute $88^{\circ} 39' 14,61''$ e distância de 1.800,00 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 693.178,810 m e N: 8.788.302,460 m com azimute $71^{\circ} 13' 45,52''$ e distância de 196,44 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 693.364,800 m e N: 8.788.365,670 m com azimute $66^{\circ} 37' 27,80''$ e distância de 338,72 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 693.675,720 m e N: 8.788.500,060 m com azimute $65^{\circ} 21' 39,62''$ e distância de 531,71 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 694.159,020 m e N: 8.788.721,730 m com azimute $281^{\circ} 10' 16,48''$ e distância de 88,31 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 694.072,380 m e N: 8.788.738,840 m com azimute $279^{\circ} 41' 34,61''$ e distância de 62,90 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 694.010,380 m e N: 8.788.749,430 m com azimute $283^{\circ} 39' 07,60''$ e distância de 37,62 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 693.973,820 m e N: 8.788.758,310 m com azimute $297^{\circ} 06' 21,61''$ e distância de 131,68 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 693.856,600 m e N: 8.788.818,310 m com azimute $13^{\circ} 43' 12,81''$ e distância de 296,82 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 693.927,000 m e N: 8.789.106,660 m com azimute $80^{\circ} 55' 33,59''$ e distância de 656,39 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 694.575,180 m e N: 8.789.210,180 m com azimute $158^{\circ} 41' 13,50''$ e distância de 270,95 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 694.673,660 m e N: 8.788.957,760 m com azimute $159^{\circ} 27' 15,48''$ e distância de 142,61 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 694.723,710 m e N: 8.788.824,220 m com azimute $339^{\circ} 27' 25,94''$ e distância de 141,69 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 694.673,990 m e N: 8.788.956,900 m com azimute $65^{\circ} 05' 40,46''$ e distância de 197,19 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 694.852,840 m e N: 8.789.039,940 m com azimute $63^{\circ} 07' 33,95''$ e distância de 2.936,92 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 697.472,580 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.790.367,510 m com azimute $24^{\circ} 43' 36,22''$ e distância de 338,90 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 697.614,340 m e N: 8.790.675,340 m com azimute $44^{\circ} 50' 54,18''$ e distância de 780,27 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 698.164,610 m e N: 8.791.228,530 m com azimute $42^{\circ} 03' 14,11''$ e distância de 218,34 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 698.310,860 m e N: 8.791.390,650 m com azimute $56^{\circ} 03' 30,32''$ e distância de 909,83 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 699.065,660 m e N: 8.791.898,650 m com azimute $53^{\circ} 56' 46,73''$ e distância de 429,06 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 699.412,540 m e N: 8.792.151,170 m com azimute $53^{\circ} 25' 45,70''$ e distância de 335,05 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 699.681,630 m e N: 8.792.350,800 m com azimute $54^{\circ} 10' 27,07''$ e distância de 756,35 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 700.294,880 m e N: 8.792.793,510 m com azimute $128^{\circ} 40' 01,21''$ e distância de 385,58 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 700.595,940 m e N: 8.792.552,600 m com azimute $228^{\circ} 05' 25,91''$ e distância de 117,78 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 700.508,290 m e N: 8.792.473,930 m com azimute $236^{\circ} 01' 56,58''$ e distância de 3.041,39 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 697.985,900 m e N: 8.790.774,630 m com azimute $208^{\circ} 04' 41,70''$ e distância de 859,63 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 697.581,290 m e N: 8.790.016,170 m com azimute $243^{\circ} 44' 24,95''$ e distância de 1.246,29 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Macrozona Urbana do Mosqueiro

Município: São Cristóvão

Área: 1.279,56 ha

Perímetro: 23.841,50 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 705.018,480 m e N: 8.777.720,600 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,25''$ e distância de 3.666,17 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 703.995,510 m e N: 8.774.200,040 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,23''$ e distância de 2.025,99 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 703.430,200 m e N: 8.772.254,520 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,71''$ e distância de 1.100,20 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 703.123,210 m e N: 8.771.198,020 m com azimute $333^{\circ} 54' 12,28''$ e distância de 18,05 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 703.115,270 m e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

N: 8.771.214,230 m com azimute $293^{\circ} 50' 19,46''$ e distância de 47,01 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 703.072,270 m e N: 8.771.233,230 m com azimute $280^{\circ} 07' 49,73''$ e distância de 52,02 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 703.021,060 m e N: 8.771.242,380 m com azimute $274^{\circ} 05' 25,05''$ e distância de 96,03 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 702.925,270 m e N: 8.771.249,230 m com azimute $279^{\circ} 36' 18,73''$ e distância de 65,92 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 702.860,270 m e N: 8.771.260,230 m com azimute $285^{\circ} 49' 56,59''$ e distância de 69,64 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 702.793,270 m e N: 8.771.279,230 m com azimute $293^{\circ} 43' 13,42''$ e distância de 72,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 702.727,270 m e N: 8.771.308,230 m com azimute $283^{\circ} 52' 10,87''$ e distância de 83,43 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 702.646,270 m e N: 8.771.328,230 m com azimute $270^{\circ} 39' 58,32''$ e distância de 86,01 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 702.560,270 m e N: 8.771.329,230 m com azimute $254^{\circ} 08' 53,06''$ e distância de 84,20 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 702.479,270 m e N: 8.771.306,230 m com azimute $234^{\circ} 20' 03,98''$ e distância de 107,81 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 702.391,680 m e N: 8.771.243,370 m com azimute $234^{\circ} 19' 26,85''$ e distância de 44,82 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 702.355,270 m e N: 8.771.217,230 m com azimute $282^{\circ} 24' 26,71''$ e distância de 1,54 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 702.353,770 m e N: 8.771.217,560 m com azimute $234^{\circ} 44' 57,68''$ e distância de 50,82 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 702.312,270 m e N: 8.771.188,230 m com azimute $256^{\circ} 24' 32,59''$ e distância de 93,62 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 702.221,270 m e N: 8.771.166,230 m com azimute $262^{\circ} 16' 57,81''$ e distância de 169,19 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 702.053,610 m e N: 8.771.143,510 m com azimute $272^{\circ} 41' 27,54''$ e distância de 155,06 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 701.898,720 m e N: 8.771.150,790 m com azimute $271^{\circ} 20' 57,12''$ e distância de 133,36 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 701.765,400 m e N: 8.771.153,930 m com azimute $251^{\circ} 23' 16,56''$ e distância de 96,16 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 701.674,270 m e N: 8.771.123,240 m com azimute $239^{\circ} 30' 36,90''$ e distância de 114,02 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 701.576,020 m e N: 8.771.065,390 m com azimute $239^{\circ} 30' 34,18''$ e distância de 88,45 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 701.499,800 m e N: 8.771.020,510 m com azimute $242^{\circ} 08' 36,89''$ e distância de 158,95 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 701.359,270 m e N: 8.770.946,240 m com azimute $258^{\circ} 13' 54,16''$ e distância de 73,55 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 701.287,270 m e N: 8.770.931,240 m com azimute $277^{\circ} 49' 44,68''$ e distância de 80,75 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 701.207,270 m e N: 8.770.942,240 m com azimute $285^{\circ} 25' 19,78''$ e distância de 60,17 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 701.149,270 m e N: 8.770.958,240 m com azimute $321^{\circ} 59' 33,73''$ e distância de 116,98 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 701.077,240 m e N: 8.771.050,410 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $179^{\circ} 08' 37,97''$ e distância de 16,73 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 701.077,490 m e N: 8.771.033,680 m com azimute $214^{\circ} 27' 36,17''$ e distância de 132,71 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 701.002,400 m e N: 8.770.924,260 m com azimute $351^{\circ} 32' 43,93''$ e distância de 67,95 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 700.992,410 m e N: 8.770.991,470 m com azimute $324^{\circ} 55' 13,19''$ e distância de 247,95 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 700.849,910 m e N: 8.771.194,380 m com azimute $17^{\circ} 21' 14,49''$ e distância de 106,45 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 700.881,660 m e N: 8.771.295,980 m com azimute $65^{\circ} 19' 23,29''$ e distância de 258,56 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 701.116,610 m e N: 8.771.403,930 m com azimute $52^{\circ} 41' 45,79''$ e distância de 335,29 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 701.383,310 m e N: 8.771.607,130 m com azimute $45^{\circ} 52' 53,05''$ e distância de 291,89 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 701.592,860 m e N: 8.771.810,330 m com azimute $45^{\circ} 49' 49,14''$ e distância de 309,85 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 701.815,110 m e N: 8.772.026,230 m com azimute $26^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 156,19 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 701.884,960 m e N: 8.772.165,930 m com azimute $32^{\circ} 09' 08,26''$ e distância de 262,51 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 702.024,660 m e N: 8.772.388,180 m com azimute $24^{\circ} 08' 43,95''$ e distância de 201,81 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 702.107,210 m e N: 8.772.572,330 m com azimute $21^{\circ} 22' 57,34''$ e distância de 145,31 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 702.160,190 m e N: 8.772.707,640 m com azimute $4^{\circ} 15' 54,71''$ e distância de 196,17 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 702.174,780 m e N: 8.772.903,270 m com azimute $359^{\circ} 31' 22,86''$ e distância de 91,29 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 702.174,020 m e N: 8.772.994,560 m com azimute $354^{\circ} 17' 17,75''$ e distância de 199,55 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 702.154,160 m e N: 8.773.193,120 m com azimute $333^{\circ} 50' 51,11''$ e distância de 127,94 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 702.097,770 m e N: 8.773.307,960 m com azimute $326^{\circ} 52' 20,40''$ e distância de 80,53 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 702.053,760 m e N: 8.773.375,400 m com azimute $324^{\circ} 55' 15,51''$ e distância de 111,67 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 701.989,580 m e N: 8.773.466,790 m com azimute $318^{\circ} 02' 11,93''$ e distância de 91,03 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 701.928,710 m e N: 8.773.534,480 m com azimute $317^{\circ} 20' 39,62''$ e distância de 297,16 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 701.727,360 m e N: 8.773.753,020 m com azimute $306^{\circ} 19' 30,89''$ e distância de 128,97 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 701.623,450 m e N: 8.773.829,420 m com azimute $289^{\circ} 52' 21,59''$ e distância de 186,16 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 701.448,380 m e N: 8.773.892,700 m com azimute $286^{\circ} 55' 37,30''$ e distância de 147,45 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 701.307,320 m e N: 8.773.935,630 m com azimute $287^{\circ} 52' 16,10''$ e distância de 463,08 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 700.866,580 m e N: 8.774.077,740 m com azimute $18^{\circ} 09' 21,18''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 146,08 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 700.912,100 m e N: 8.774.216,550 m com azimute 359° 39' 07,55" e distância de 215,74 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 700.910,790 m e N: 8.774.432,290 m com azimute 359° 39' 34,07" e distância de 26,92 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 700.910,630 m e N: 8.774.459,210 m com azimute 37° 28' 39,13" e distância de 167,66 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 701.012,640 m e N: 8.774.592,260 m com azimute 347° 11' 43,11" e distância de 119,39 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 700.986,180 m e N: 8.774.708,680 m com azimute 326° 18' 35,76" e distância de 209,88 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 700.869,760 m e N: 8.774.883,310 m com azimute 6° 20' 32,61" e distância de 143,75 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 700.885,640 m e N: 8.775.026,180 m com azimute 102° 59' 27,48" e distância de 70,60 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 700.954,430 m e N: 8.775.010,310 m com azimute 136° 33' 53,20" e distância de 334,56 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 701.184,450 m e N: 8.774.767,370 m com azimute 129° 05' 46,42" e distância de 211,19 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 701.348,350 m e N: 8.774.634,190 m com azimute 117° 27' 50,90" e distância de 114,57 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 701.450,010 m e N: 8.774.581,350 m com azimute 117° 27' 48,01" e distância de 155,75 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 701.588,210 m e N: 8.774.509,520 m com azimute 102° 47' 34,04" e distância de 154,91 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 701.739,270 m e N: 8.774.475,220 m com azimute 65° 41' 15,23" e distância de 196,50 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 701.918,340 m e N: 8.774.556,120 m com azimute 63° 49' 30,89" e distância de 113,58 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 702.020,270 m e N: 8.774.606,220 m com azimute 50° 06' 37,50" e distância de 174,64 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 702.154,270 m e N: 8.774.718,220 m com azimute 35° 13' 49,08" e distância de 216,69 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 702.279,270 m e N: 8.774.895,220 m com azimute 34° 33' 24,50" e distância de 183,35 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 702.383,270 m e N: 8.775.046,220 m com azimute 14° 29' 23,15" e distância de 183,85 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 702.429,270 m e N: 8.775.224,220 m com azimute 6° 37' 37,41" e distância de 242,62 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 702.457,270 m e N: 8.775.465,220 m com azimute 28° 47' 57,40" e distância de 217,96 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 702.562,270 m e N: 8.775.656,220 m com azimute 37° 47' 36,73" e distância de 113,52 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 702.631,840 m e N: 8.775.745,930 m com azimute 37° 47' 40,49" e distância de 72,50 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 702.676,270 m e N: 8.775.803,220 m com azimute 27° 44' 45,24" e distância de 92,88 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 702.719,510 m e N: 8.775.885,420 m com azimute 27° 44' 59,29" e distância de 100,79 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 702.766,440 m e N: 8.775.974,620 m com azimute 26° 56' 36,25" e distância de 101,59 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 81, definido pelas coordenadas E: 702.812,470 m e N: 8.776.065,180 m com azimute 26° 18' 39,38" e distância de 95,79 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 702.854,930 m e N: 8.776.151,050 m com azimute 31° 22' 42,37" e distância de 81,28 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 702.897,250 m e N: 8.776.220,440 m com azimute 42° 46' 21,83" e distância de 40,39 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 702.924,680 m e N: 8.776.250,090 m com azimute 40° 55' 56,93" e distância de 60,61 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 702.964,390 m e N: 8.776.295,880 m com azimute 69° 31' 12,44" e distância de 81,00 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 703.040,270 m e N: 8.776.324,220 m com azimute 86° 39' 43,98" e distância de 159,56 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 703.199,560 m e N: 8.776.333,510 m com azimute 66° 49' 29,45" e distância de 189,38 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 703.373,660 m e N: 8.776.408,040 m com azimute 64° 32' 11,96" e distância de 147,70 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 703.507,010 m e N: 8.776.471,540 m com azimute 18° 26' 05,82" e distância de 100,40 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 703.538,760 m e N: 8.776.566,790 m com azimute 27° 49' 26,75" e distância de 258,48 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 703.659,410 m e N: 8.776.795,390 m com azimute 21° 22' 14,24" e distância de 156,83 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 703.716,560 m e N: 8.776.941,440 m com azimute 2° 12' 09,35" e distância de 165,22 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 703.722,910 m e N: 8.777.106,540 m com azimute 357° 52' 44,05" e distância de 171,57 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 703.716,560 m e N: 8.777.277,990 m com azimute 10° 42' 47,24" e distância de 239,12 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 703.761,010 m e N: 8.777.512,940 m com azimute 38° 22' 02,95" e distância de 194,38 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 703.881,660 m e N: 8.777.665,340 m com azimute 51° 00' 32,42" e distância de 171,57 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 704.015,010 m e N: 8.777.773,290 m com azimute 2° 46' 31,08" e distância de 68,98 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 704.018,350 m e N: 8.777.842,190 m com azimute 35° 45' 50,58" e distância de 283,63 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 704.184,120 m e N: 8.778.072,340 m com azimute 43° 15' 53,48" e distância de 175,38 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 704.304,320 m e N: 8.778.200,050 m com azimute 39° 59' 12,59" e distância de 253,36 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 704.467,130 m e N: 8.778.394,170 m com azimute 37° 58' 46,66" e distância de 233,38 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 704.610,750 m e N: 8.778.578,130 m com azimute 39° 55' 47,89" e distância de 304,29 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 704.806,060 m e N: 8.778.811,470 m com azimute 41° 27' 57,37" e distância de 208,66 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 704.944,230 m e N: 8.778.967,830 m com azimute 31° 44' 31,89" e distância de 268,37 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 705.085,420 m e N: 8.779.196,060 m com azimute 55° 42' 51,76" e distância de 103,00 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

106, definido pelas coordenadas E: 705.170,520 m e N: 8.779.254,080 m com azimute $76^{\circ} 50' 26,02''$ e distância de 152,95 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 705.319,450 m e N: 8.779.288,900 m com azimute $110^{\circ} 12' 35,47''$ e distância de 148,96 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 705.459,240 m e N: 8.779.237,440 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,52''$ e distância de 972,40 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 705.187,910 m e N: 8.778.303,660 m com azimute $196^{\circ} 12' 11,55''$ e distância de 607,18 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Macrozona de Transição Rural Urbana

Município: São Cristóvão

Área: 881,43 ha

Perímetro: 16.613,04 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 707.605,530 m e N: 8.786.782,390 m com azimute $196^{\circ} 03' 45,38''$ e distância de 5.927,62 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 705.965,430 m e N: 8.781.086,180 m com azimute $196^{\circ} 03' 40,61''$ e distância de 77,42 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 705.944,010 m e N: 8.781.011,780 m com azimute $194^{\circ} 40' 41,49''$ e distância de 161,49 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 705.903,090 m e N: 8.780.855,560 m com azimute $270^{\circ} 16' 58,58''$ e distância de 4,05 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 705.899,040 m e N: 8.780.855,580 m com azimute $270^{\circ} 13' 37,32''$ e distância de 123,66 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 705.775,380 m e N: 8.780.856,070 m com azimute $274^{\circ} 40' 20,43''$ e distância de 163,64 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 705.612,280 m e N: 8.780.869,400 m com azimute $270^{\circ} 38' 54,58''$ e distância de 136,95 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 705.475,340 m e N: 8.780.870,950 m com azimute $256^{\circ} 55' 33,05''$ e distância de 90,71 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 705.386,980 m e N: 8.780.850,430 m com azimute $250^{\circ} 38' 19,67''$ e distância de 198,36 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 705.199,840 m e N: 8.780.784,670 m com azimute $250^{\circ} 38' 19,62''$ e distância de 131,45 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 705.075,820 m e N: 8.780.741,090 m com azimute $247^{\circ} 09' 18,59''$ e distância de 39,77 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 705.039,170 m e N: 8.780.725,650 m com azimute $231^{\circ} 01' 37,20''$ e distância de 28,29 m até o vértice 13, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 705.017,180 m e N: 8.780.707,860 m com azimute $314^{\circ} 24' 48,15''$ e distância de 2,07 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 705.015,700 m e N: 8.780.709,310 m com azimute $50^{\circ} 57' 52,15''$ e distância de 1,91 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 705.017,180 m e N: 8.780.710,510 m com azimute $314^{\circ} 24' 38,15''$ e distância de 126,48 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 704.926,830 m e N: 8.780.799,020 m com azimute $338^{\circ} 11' 54,93''$ e distância de 33,87 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 704.914,250 m e N: 8.780.830,470 m com azimute $338^{\circ} 26' 34,51''$ e distância de 1,74 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 704.913,610 m e N: 8.780.832,090 m com azimute $34^{\circ} 09' 18,56''$ e distância de 44,76 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 704.938,740 m e N: 8.780.869,130 m com azimute $19^{\circ} 23' 13,77''$ e distância de 75,73 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 704.963,880 m e N: 8.780.940,570 m com azimute $28^{\circ} 55' 32,65''$ e distância de 57,44 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 704.991,660 m e N: 8.780.990,840 m com azimute $1^{\circ} 14' 39,48''$ e distância de 58,48 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 704.992,930 m e N: 8.781.049,310 m com azimute $348^{\circ} 41' 31,78''$ e distância de 53,70 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 704.982,400 m e N: 8.781.101,970 m com azimute $310^{\circ} 35' 20,59''$ e distância de 71,07 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 704.928,430 m e N: 8.781.148,210 m com azimute $338^{\circ} 27' 50,75''$ e distância de 55,30 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 704.908,130 m e N: 8.781.199,650 m com azimute $292^{\circ} 35' 07,42''$ e distância de 72,88 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 704.840,840 m e N: 8.781.227,640 m com azimute $310^{\circ} 07' 27,88''$ e distância de 96,18 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 704.767,300 m e N: 8.781.289,620 m com azimute $321^{\circ} 52' 16,05''$ e distância de 55,62 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 704.732,960 m e N: 8.781.333,370 m com azimute $4^{\circ} 01' 43,00''$ e distância de 92,38 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 704.739,450 m e N: 8.781.425,520 m com azimute $31^{\circ} 31' 00,13''$ e distância de 77,30 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 704.779,860 m e N: 8.781.491,420 m com azimute $39^{\circ} 16' 33,17''$ e distância de 74,51 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 704.827,030 m e N: 8.781.549,100 m com azimute $39^{\circ} 16' 40,10''$ e distância de 72,98 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 704.873,230 m e N: 8.781.605,590 m com azimute $39^{\circ} 16' 16,91''$ e distância de 58,09 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 704.910,000 m e N: 8.781.650,560 m com azimute $358^{\circ} 43' 24,00''$ e distância de 35,01 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 704.909,220 m e N: 8.781.685,560 m com azimute $349^{\circ} 46' 45,46''$ e distância de 50,55 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 704.900,250 m e N: 8.781.735,310 m com azimute $9^{\circ} 31' 56,09''$ e distância de 35,02 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 704.906,050 m e N: 8.781.769,850 m com azimute $9^{\circ} 31' 52,58''$ e distância de 39,62 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 704.912,610 m e N: 8.781.808,920 m com azimute $359^{\circ} 12' 42,49''$ e distância de 23,26 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 704.912,290 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.781.832,180 m com azimute $341^{\circ} 13' 59,68''$ e distância de 20,20 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 704.905,790 m e N: 8.781.851,310 m com azimute $321^{\circ} 36' 46,46''$ e distância de 10,50 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 704.899,270 m e N: 8.781.859,540 m com azimute $315^{\circ} 20' 07,30''$ e distância de 15,71 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 704.888,230 m e N: 8.781.870,710 m com azimute $315^{\circ} 23' 01,66''$ e distância de 7,39 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 704.883,040 m e N: 8.781.875,970 m com azimute $306^{\circ} 37' 00,31''$ e distância de 54,32 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 704.839,440 m e N: 8.781.908,370 m com azimute $297^{\circ} 05' 34,73''$ e distância de 27,67 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 704.814,810 m e N: 8.781.920,970 m com azimute $298^{\circ} 20' 51,72''$ e distância de 36,37 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 704.782,800 m e N: 8.781.938,240 m com azimute $311^{\circ} 08' 18,56''$ e distância de 31,81 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 704.758,840 m e N: 8.781.959,170 m com azimute $317^{\circ} 50' 23,75''$ e distância de 46,81 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 704.727,420 m e N: 8.781.993,870 m com azimute $331^{\circ} 11' 31,41''$ e distância de 26,40 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 704.714,700 m e N: 8.782.017,000 m com azimute $341^{\circ} 50' 32,90''$ e distância de 33,31 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 704.704,320 m e N: 8.782.048,650 m com azimute $344^{\circ} 23' 58,42''$ e distância de 26,92 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 704.697,080 m e N: 8.782.074,580 m com azimute $342^{\circ} 58' 06,26''$ e distância de 17,17 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 704.692,050 m e N: 8.782.091,000 m com azimute $344^{\circ} 37' 13,54''$ e distância de 41,59 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 704.681,020 m e N: 8.782.131,100 m com azimute $345^{\circ} 02' 14,16''$ e distância de 8,25 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 704.678,890 m e N: 8.782.139,070 m com azimute $7^{\circ} 42' 59,35''$ e distância de 18,02 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 704.681,310 m e N: 8.782.156,930 m com azimute $40^{\circ} 05' 40,70''$ e distância de 14,72 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 704.690,790 m e N: 8.782.168,190 m com azimute $59^{\circ} 26' 30,50''$ e distância de 15,99 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 704.704,560 m e N: 8.782.176,320 m com azimute $51^{\circ} 04' 16,20''$ e distância de 13,30 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 704.714,910 m e N: 8.782.184,680 m com azimute $36^{\circ} 15' 51,23''$ e distância de 17,78 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 704.725,430 m e N: 8.782.199,020 m com azimute $23^{\circ} 09' 48,10''$ e distância de 19,22 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 704.732,990 m e N: 8.782.216,690 m com azimute $10^{\circ} 13' 47,62''$ e distância de 14,36 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 704.735,540 m e N: 8.782.230,820 m com azimute $358^{\circ} 17' 44,36''$ e distância de 26,56 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 704.734,750 m e N: 8.782.257,370 m com azimute $347^{\circ} 59' 23,33''$ e distância de 18,45 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 704.730,910 m e N: 8.782.275,420 m com azimute $335^{\circ} 06' 59,07''$ e distância de 21,03 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 704.722,060 m e N: 8.782.294,500 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $331^{\circ} 52' 59,33''$ e distância de 18,99 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 704.713,110 m e N: 8.782.311,250 m com azimute $331^{\circ} 55' 20,20''$ e distância de 12,88 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 704.707,050 m e N: 8.782.322,610 m com azimute $327^{\circ} 33' 54,84''$ e distância de 20,51 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 704.696,050 m e N: 8.782.339,920 m com azimute $318^{\circ} 20' 27,19''$ e distância de 11,16 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 704.688,630 m e N: 8.782.348,260 m com azimute $300^{\circ} 58' 33,93''$ e distância de 15,93 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 704.674,970 m e N: 8.782.356,460 m com azimute $307^{\circ} 24' 32,62''$ e distância de 21,68 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 704.657,750 m e N: 8.782.369,630 m com azimute $325^{\circ} 21' 39,59''$ e distância de 26,46 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 704.642,710 m e N: 8.782.391,400 m com azimute $355^{\circ} 36' 04,66''$ e distância de 23,47 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 704.640,910 m e N: 8.782.414,800 m com azimute $33^{\circ} 37' 12,75''$ e distância de 43,22 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 704.664,840 m e N: 8.782.450,790 m com azimute $28^{\circ} 53' 13,20''$ e distância de 82,68 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 704.704,780 m e N: 8.782.523,180 m com azimute $44^{\circ} 01' 00,60''$ e distância de 44,09 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 704.735,420 m e N: 8.782.554,890 m com azimute $96^{\circ} 53' 44,77''$ e distância de 80,29 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 704.815,130 m e N: 8.782.545,250 m com azimute $81^{\circ} 37' 52,01''$ e distância de 72,28 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 704.886,640 m e N: 8.782.555,770 m com azimute $58^{\circ} 46' 04,49''$ e distância de 58,59 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 704.936,740 m e N: 8.782.586,150 m com azimute $52^{\circ} 00' 44,64''$ e distância de 214,19 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 705.105,550 m e N: 8.782.717,980 m com azimute $8^{\circ} 50' 59,53''$ e distância de 60,91 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 705.114,920 m e N: 8.782.778,160 m com azimute $306^{\circ} 15' 23,32''$ e distância de 104,99 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 705.030,260 m e N: 8.782.840,250 m com azimute $318^{\circ} 40' 11,37''$ e distância de 109,48 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 704.957,960 m e N: 8.782.922,460 m com azimute $318^{\circ} 39' 56,85''$ e distância de 111,59 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 704.884,260 m e N: 8.783.006,250 m com azimute $333^{\circ} 15' 06,83''$ e distância de 139,98 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 704.821,260 m e N: 8.783.131,250 m com azimute $0^{\circ} 24' 33,29''$ e distância de 140,00 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 704.822,260 m e N: 8.783.271,250 m com azimute $22^{\circ} 20' 01,30''$ e distância de 37,58 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 704.836,540 m e N: 8.783.306,010 m com azimute $15^{\circ} 45' 00,43''$ e distância de 53,60 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 704.851,090 m e N: 8.783.357,600 m com azimute $352^{\circ} 38' 59,41''$ e distância de 82,70 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 704.840,510 m e N: 8.783.439,620 m com azimute $356^{\circ} 33' 06,20''$ e distância de 92,94 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 704.834,920 m e N: 8.783.532,390 m com azimute $10^{\circ} 52' 27,12''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 42,03 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 704.842,850 m e N: 8.783.573,670 m com azimute $19^{\circ} 13' 15,82''$ e distância de 73,30 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 704.866,980 m e N: 8.783.642,880 m com azimute $33^{\circ} 08' 34,01''$ e distância de 46,46 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 704.892,380 m e N: 8.783.681,780 m com azimute $68^{\circ} 28' 59,16''$ e distância de 60,58 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 704.948,740 m e N: 8.783.704,000 m com azimute $33^{\circ} 32' 02,27''$ e distância de 55,99 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 704.979,670 m e N: 8.783.750,670 m com azimute $10^{\circ} 55' 11,30''$ e distância de 46,08 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 704.988,400 m e N: 8.783.795,920 m com azimute $342^{\circ} 53' 43,15''$ e distância de 43,18 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 704.975,700 m e N: 8.783.837,190 m com azimute $12^{\circ} 10' 07,23''$ e distância de 82,83 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 704.993,160 m e N: 8.783.918,160 m com azimute $356^{\circ} 51' 01,10''$ e distância de 41,13 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 704.990,900 m e N: 8.783.959,230 m com azimute $304^{\circ} 40' 26,53''$ e distância de 27,46 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 704.968,320 m e N: 8.783.974,850 m com azimute $312^{\circ} 02' 38,54''$ e distância de 43,47 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 704.936,040 m e N: 8.784.003,960 m com azimute $280^{\circ} 18' 12,46''$ e distância de 36,96 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 704.899,680 m e N: 8.784.010,570 m com azimute $305^{\circ} 43' 21,79''$ e distância de 22,68 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 704.881,270 m e N: 8.784.023,810 m com azimute $317^{\circ} 43' 51,51''$ e distância de 24,78 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 704.864,600 m e N: 8.784.042,150 m com azimute $317^{\circ} 42' 45,19''$ e distância de 22,41 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 704.849,520 m e N: 8.784.058,730 m com azimute $332^{\circ} 29' 51,32''$ e distância de 29,80 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 704.835,760 m e N: 8.784.085,160 m com azimute $332^{\circ} 28' 50,72''$ e distância de 13,16 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 704.829,680 m e N: 8.784.096,830 m com azimute $332^{\circ} 40' 30,00''$ e distância de 53,61 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 704.805,070 m e N: 8.784.144,460 m com azimute $357^{\circ} 10' 54,03''$ e distância de 30,51 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 704.803,570 m e N: 8.784.174,930 m com azimute $9^{\circ} 45' 29,34''$ e distância de 38,53 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 704.810,100 m e N: 8.784.212,900 m com azimute $351^{\circ} 22' 28,66''$ e distância de 33,54 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 704.805,070 m e N: 8.784.246,060 m com azimute $339^{\circ} 00' 11,40''$ e distância de 51,57 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 704.786,590 m e N: 8.784.294,210 m com azimute $300^{\circ} 19' 14,78''$ e distância de 98,72 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 704.701,370 m e N: 8.784.344,050 m com azimute $315^{\circ} 18' 13,72''$ e distância de 90,68 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 704.637,590 m e N: 8.784.408,510 m com azimute $322^{\circ} 31' 51,69''$ e distância de 61,02 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 704.600,470 m e N: 8.784.456,940 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $74^{\circ} 45' 21,51''$ e distância de 348,76 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 704.936,960 m e N: 8.784.548,640 m com azimute $74^{\circ} 31' 53,75''$ e distância de 53,95 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 704.988,960 m e N: 8.784.563,030 m com azimute $70^{\circ} 16' 46,40''$ e distância de 55,54 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 705.041,240 m e N: 8.784.581,770 m com azimute $352^{\circ} 22' 47,82''$ e distância de 31,30 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 705.037,090 m e N: 8.784.612,790 m com azimute $346^{\circ} 51' 05,81''$ e distância de 14,24 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 705.033,850 m e N: 8.784.626,660 m com azimute $346^{\circ} 50' 29,26''$ e distância de 36,42 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 705.025,560 m e N: 8.784.662,120 m com azimute $343^{\circ} 39' 50,25''$ e distância de 24,18 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 705.018,760 m e N: 8.784.685,320 m com azimute $342^{\circ} 01' 53,17''$ e distância de 51,28 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 705.002,940 m e N: 8.784.734,100 m com azimute $343^{\circ} 56' 40,38''$ e distância de 25,74 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 704.995,820 m e N: 8.784.758,840 m com azimute $1^{\circ} 43' 38,74''$ e distância de 52,41 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 704.997,400 m e N: 8.784.811,230 m com azimute $16^{\circ} 20' 44,62''$ e distância de 47,97 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 705.010,900 m e N: 8.784.857,260 m com azimute $35^{\circ} 16' 07,32''$ e distância de 39,87 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 705.033,920 m e N: 8.784.889,810 m com azimute $68^{\circ} 47' 06,56''$ e distância de 72,37 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 705.101,390 m e N: 8.784.916,000 m com azimute $98^{\circ} 19' 37,33''$ e distância de 39,91 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 705.140,880 m e N: 8.784.910,220 m com azimute $130^{\circ} 24' 50,44''$ e distância de 38,82 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 705.170,440 m e N: 8.784.885,050 m com azimute $138^{\circ} 30' 04,09''$ e distância de 55,12 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 705.206,960 m e N: 8.784.843,770 m com azimute $76^{\circ} 17' 14,51''$ e distância de 33,49 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 705.239,500 m e N: 8.784.851,710 m com azimute $121^{\circ} 36' 15,86''$ e distância de 24,23 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 705.260,140 m e N: 8.784.839,010 m com azimute $51^{\circ} 46' 58,98''$ e distância de 80,82 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 705.323,640 m e N: 8.784.889,010 m com azimute $20^{\circ} 44' 21,77''$ e distância de 38,77 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 705.337,370 m e N: 8.784.925,270 m com azimute $335^{\circ} 52' 50,37''$ e distância de 52,30 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 705.316,000 m e N: 8.784.973,000 m com azimute $335^{\circ} 53' 04,94''$ e distância de 59,01 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 705.291,890 m e N: 8.785.026,860 m com azimute $326^{\circ} 40' 27,40''$ e distância de 138,70 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 705.215,690 m e N: 8.785.142,750 m com azimute $342^{\circ} 04' 11,28''$ e distância de 70,36 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 705.194,030 m e N: 8.785.209,690 m com azimute $326^{\circ} 19' 05,74''$ e distância de 38,16 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 705.172,870 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.785.241,440 m com azimute $28^{\circ} 17' 58,25''$ e distância de 62,50 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 705.202,500 m e N: 8.785.296,470 m com azimute $355^{\circ} 25' 47,83''$ e distância de 53,09 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 705.198,270 m e N: 8.785.349,390 m com azimute 0° e distância de 52,92 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 705.198,270 m e N: 8.785.402,310 m com azimute $37^{\circ} 15' 21,25''$ e distância de 188,81 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 705.312,570 m e N: 8.785.552,590 m com azimute $40^{\circ} 12' 18,51''$ e distância de 116,40 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 705.387,710 m e N: 8.785.641,490 m com azimute $73^{\circ} 24' 50,88''$ e distância de 39,69 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 705.425,750 m e N: 8.785.652,820 m com azimute $74^{\circ} 19' 11,54''$ e distância de 32,04 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 705.456,600 m e N: 8.785.661,480 m com azimute $74^{\circ} 18' 07,03''$ e distância de 42,32 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 705.497,340 m e N: 8.785.672,930 m com azimute $74^{\circ} 18' 59,57''$ e distância de 24,64 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 705.521,060 m e N: 8.785.679,590 m com azimute $42^{\circ} 30' 22,90''$ e distância de 25,84 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 705.538,520 m e N: 8.785.698,640 m com azimute $50^{\circ} 54' 09,88''$ e distância de 32,73 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 705.563,920 m e N: 8.785.719,280 m com azimute $94^{\circ} 46' 15,99''$ e distância de 38,23 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 705.602,020 m e N: 8.785.716,100 m com azimute $106^{\circ} 10' 43,74''$ e distância de 51,25 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 705.651,240 m e N: 8.785.701,820 m com azimute $79^{\circ} 41' 56,41''$ e distância de 53,24 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 705.703,620 m e N: 8.785.711,340 m com azimute $113^{\circ} 23' 03,60''$ e distância de 64,00 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 705.762,360 m e N: 8.785.685,940 m com azimute $133^{\circ} 08' 57,80''$ e distância de 34,81 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 705.787,760 m e N: 8.785.662,130 m com azimute $96^{\circ} 42' 33,20''$ e distância de 54,35 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 705.841,740 m e N: 8.785.655,780 m com azimute $79^{\circ} 06' 35,42''$ e distância de 42,03 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 705.883,010 m e N: 8.785.663,720 m com azimute $70^{\circ} 55' 04,62''$ e distância de 43,68 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 705.924,290 m e N: 8.785.678,000 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 42,60 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 705.962,390 m e N: 8.785.697,050 m com azimute 90° e distância de 25,40 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 705.987,790 m e N: 8.785.697,050 m com azimute $49^{\circ} 04' 45,14''$ e distância de 31,51 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 706.011,600 m e N: 8.785.717,690 m com azimute $32^{\circ} 27' 41,90''$ e distância de 41,40 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 706.033,820 m e N: 8.785.752,620 m com azimute $16^{\circ} 42' 25,40''$ e distância de 35,13 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 706.043,920 m e N: 8.785.786,270 m com azimute $16^{\circ} 41' 43,73''$ e distância de 14,58 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 706.048,110 m e N: 8.785.800,240 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $33^{\circ} 10' 21,02''$ e distância de 33,77 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 706.066,590 m e N: 8.785.828,510 m com azimute $33^{\circ} 09' 49,76''$ e distância de 23,86 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 706.079,640 m e N: 8.785.848,480 m com azimute $65^{\circ} 24' 25,59''$ e distância de 63,68 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 706.137,540 m e N: 8.785.874,980 m com azimute $76^{\circ} 31' 50,18''$ e distância de 69,38 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 706.205,010 m e N: 8.785.891,140 m com azimute $80^{\circ} 21' 14,96''$ e distância de 64,16 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 706.268,260 m e N: 8.785.901,890 m com azimute $56^{\circ} 54' 47,79''$ e distância de 120,37 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 706.369,110 m e N: 8.785.967,600 m com azimute $56^{\circ} 54' 46,81''$ e distância de 379,71 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 706.687,250 m e N: 8.786.174,890 m com azimute $83^{\circ} 08' 54,49''$ e distância de 259,86 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 706.945,250 m e N: 8.786.205,890 m com azimute $61^{\circ} 26' 25,37''$ e distância de 89,94 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 707.024,250 m e N: 8.786.248,890 m com azimute $23^{\circ} 21' 26,30''$ e distância de 13,75 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 707.029,700 m e N: 8.786.261,510 m com azimute $23^{\circ} 20' 59,28''$ e distância de 271,66 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 707.137,370 m e N: 8.786.510,920 m com azimute $23^{\circ} 20' 33,25''$ e distância de 65,32 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 707.163,250 m e N: 8.786.570,890 m com azimute $42^{\circ} 16' 25,28''$ e distância de 118,93 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 707.243,250 m e N: 8.786.658,890 m com azimute $55^{\circ} 09' 15,36''$ e distância de 96,26 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 707.322,250 m e N: 8.786.713,890 m com azimute $78^{\circ} 38' 25,63''$ e distância de 115,50 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 707.435,490 m e N: 8.786.736,640 m com azimute $74^{\circ} 56' 27,38''$ e distância de 176,09 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

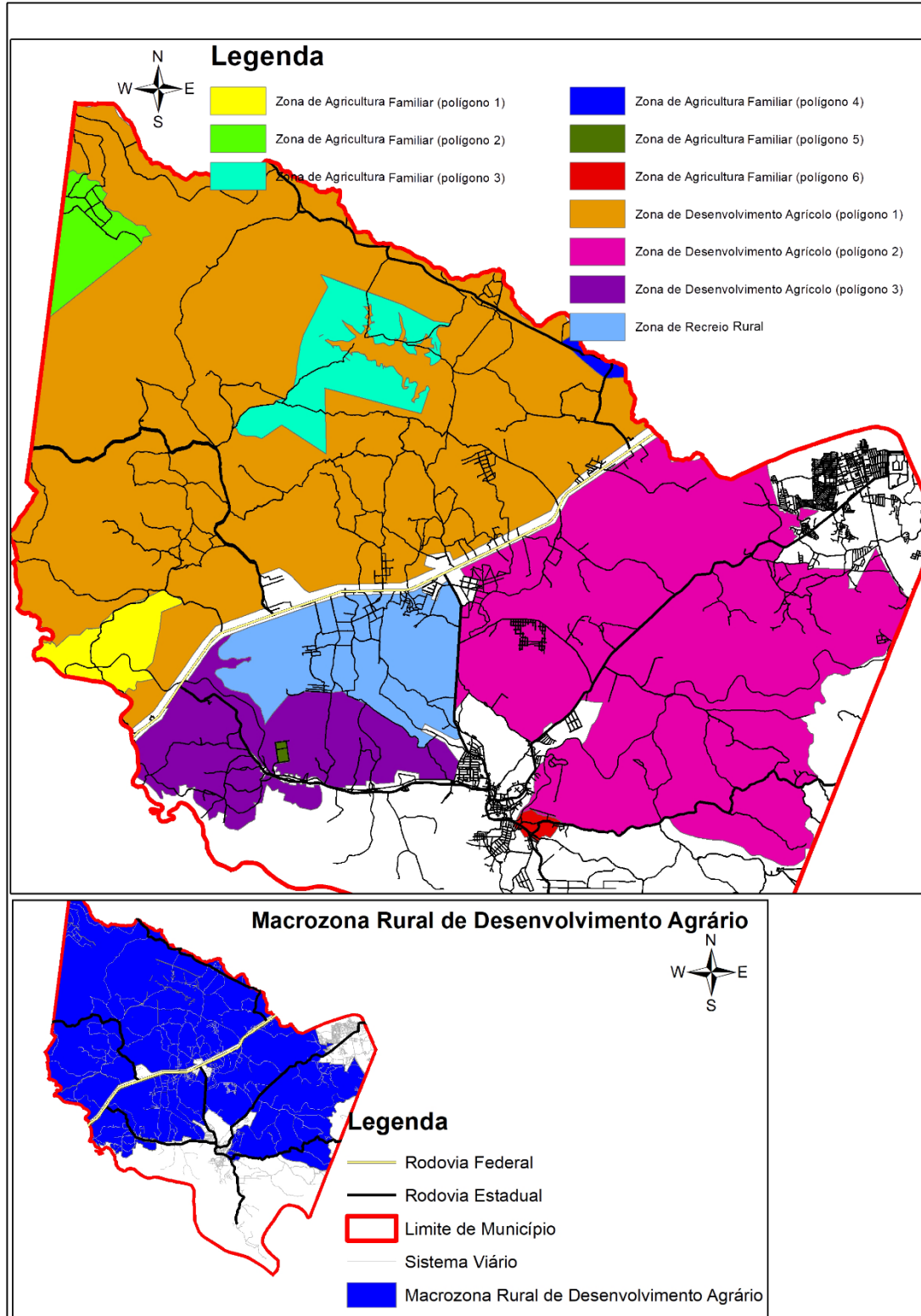


**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

MACROZONA RURAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 1)

Município: São Cristóvão – SE

Área: 578,32 ha

Perímetro: 11.720,69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 684.105,390 m e N: 8.786.916,600 m com azimute $54^{\circ} 55' 28,89''$ e distância de 147,65 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 684.226,230 m e N: 8.787.001,450 m com azimute 90° e distância de 171,68 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 684.397,910 m e N: 8.787.001,450 m com azimute $84^{\circ} 47' 12,14''$ e distância de 156,72 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 684.553,980 m e N: 8.787.015,690 m com azimute $24^{\circ} 53' 41,86''$ e distância de 22,71 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 684.563,540 m e N: 8.787.036,290 m com azimute $26^{\circ} 31' 56,01''$ e distância de 101,48 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 684.608,870 m e N: 8.787.127,080 m com azimute $42^{\circ} 07' 24,47''$ e distância de 177,54 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 684.727,950 m e N: 8.787.258,760 m com azimute $46^{\circ} 31' 34,59''$ e distância de 220,08 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 684.887,660 m e N: 8.787.410,180 m com azimute $46^{\circ} 00' 37,32''$ e distância de 158,80 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 685.001,910 m e N: 8.787.520,470 m com azimute $66^{\circ} 46' 16,43''$ e distância de 62,32 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 685.059,180 m e N: 8.787.545,050 m com azimute $66^{\circ} 34' 54,95''$ e distância de 131,97 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 685.180,280 m e N: 8.787.597,500 m com azimute $64^{\circ} 18' 11,73''$ e distância de 180,90 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 685.343,290 m e N: 8.787.675,940 m com azimute $71^{\circ} 00' 05,78''$ e distância de 280,73 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 685.608,730 m e N: 8.787.767,330 m com azimute $69^{\circ} 50' 25,49''$ e distância de 261,84 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 685.854,530 m e N: 8.787.857,570 m com azimute $63^{\circ} 48' 44,46''$ e distância de 200,97 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 686.034,870 m e N: 8.787.946,260 m com azimute $64^{\circ} 22' 59,78''$ e distância de 216,17 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 686.229,790 m e N: 8.788.039,720 m com azimute $63^{\circ} 47' 19,58''$ e distância de 105,73 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 686.324,650 m e N: 8.788.086,420 m com azimute $75^{\circ} 04' 29,34''$ e distância de 47,37 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 686.370,420 m e N: 8.788.098,620 m com azimute $92^{\circ} 33' 37,36''$ e distância de 30,22 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 686.400,610 m e N: 8.788.097,270 m com azimute $93^{\circ} 04' 50,84''$ e distância de 22,14 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 686.422,720 m e N: 8.788.096,080 m com azimute $100^{\circ} 54' 19,39''$ e distância de 14,17 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 21, definido pelas coordenadas E: 686.436,630 m e N: 8.788.093,400 m com azimute $122^{\circ} 27' 29,12''$ e distância de 30,19 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 686.462,100 m e N: 8.788.077,200 m com azimute $134^{\circ} 34' 57,33''$ e distância de 73,77 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 686.514,640 m e N: 8.788.025,420 m com azimute $132^{\circ} 19' 22,49''$ e distância de 77,51 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 686.571,950 m e N: 8.787.973,230 m com azimute $114^{\circ} 25' 18,50''$ e distância de 199,10 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 686.753,240 m e N: 8.787.890,910 m com azimute $114^{\circ} 17' 54,83''$ e distância de 182,97 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 686.920,000 m e N: 8.787.815,620 m com azimute $148^{\circ} 46' 40,27''$ e distância de 27,76 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 686.934,390 m e N: 8.787.791,880 m com azimute $199^{\circ} 59' 22,00''$ e distância de 61,78 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 686.913,270 m e N: 8.787.733,820 m com azimute $243^{\circ} 28' 13,86''$ e distância de 338,60 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 686.610,320 m e N: 8.787.582,580 m com azimute $219^{\circ} 57' 57,76''$ e distância de 472,23 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 686.306,990 m e N: 8.787.220,650 m com azimute $190^{\circ} 09' 21,85''$ e distância de 733,34 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 686.177,680 m e N: 8.786.498,800 m com azimute $196^{\circ} 55' 15,62''$ e distância de 560,28 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 686.014,610 m e N: 8.785.962,780 m com azimute $225^{\circ} 04' 39,25''$ e distância de 146,24 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 685.911,060 m e N: 8.785.859,510 m com azimute $223^{\circ} 16' 16,59''$ e distância de 59,77 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 685.870,090 m e N: 8.785.815,990 m com azimute $121^{\circ} 16' 23,25''$ e distância de 54,00 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 685.916,240 m e N: 8.785.787,960 m com azimute $134^{\circ} 40' 42,47''$ e distância de 177,66 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 686.042,570 m e N: 8.785.663,040 m com azimute $215^{\circ} 33' 22,91''$ e distância de 171,09 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 685.943,080 m e N: 8.785.523,850 m com azimute $260^{\circ} 32' 58,65''$ e distância de 220,78 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 685.725,300 m e N: 8.785.487,600 m com azimute $272^{\circ} 09' 19,35''$ e distância de 62,48 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 685.662,860 m e N: 8.785.489,950 m com azimute $216^{\circ} 47' 01,65''$ e distância de 77,19 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 685.616,640 m e N: 8.785.428,130 m com azimute $189^{\circ} 32' 07,43''$ e distância de 87,65 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 685.602,120 m e N: 8.785.341,690 m com azimute $175^{\circ} 17' 34,16''$ e distância de 49,72 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 685.606,200 m e N: 8.785.292,140 m com azimute $214^{\circ} 38' 40,61''$ e distância de 63,10 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 685.570,330 m e N: 8.785.240,230 m com azimute $278^{\circ} 46' 49,54''$ e distância de 94,07 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 685.477,360 m e N: 8.785.254,590 m com azimute $298^{\circ} 52' 54,82''$ e distância de 81,20 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 685.406,260 m e N: 8.785.293,810 m com azimute $222^{\circ} 28' 25,17''$ e distância de 106,20 m até o vértice 46, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 685.334,550 m e N: 8.785.215,480 m com azimute 226° 29' 00,30" e distância de 98,06 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 685.263,440 m e N: 8.785.147,960 m com azimute 311° 52' 38,35" e distância de 26,74 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 685.243,530 m e N: 8.785.165,810 m com azimute 299° 04' 34,31" e distância de 51,55 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 685.198,480 m e N: 8.785.190,860 m com azimute 290° 06' 24,34" e distância de 72,84 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 685.130,080 m e N: 8.785.215,900 m com azimute 284° 02' 58,96" e distância de 82,55 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 685.050,000 m e N: 8.785.235,940 m com azimute 289° 27' 03,43" e distância de 90,24 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 684.964,910 m e N: 8.785.265,990 m com azimute 300° 34' 49,74" e distância de 107,17 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 684.872,650 m e N: 8.785.320,510 m com azimute 305° 35' 00,03" e distância de 93,35 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 684.796,730 m e N: 8.785.374,830 m com azimute 307° 29' 51,38" e distância de 56,59 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 684.751,830 m e N: 8.785.409,280 m com azimute 294° 10' 29,50" e distância de 57,80 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 684.699,100 m e N: 8.785.432,950 m com azimute 283° 12' 05,00" e distância de 68,75 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 684.632,170 m e N: 8.785.448,650 m com azimute 283° 12' 44,72" e distância de 59,55 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 684.574,200 m e N: 8.785.462,260 m com azimute 284° 37' 33,02" e distância de 48,55 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 684.527,220 m e N: 8.785.474,520 m com azimute 291° 42' 35,58" e distância de 47,66 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 684.482,940 m e N: 8.785.492,150 m com azimute 293° 20' 00,23" e distância de 48,00 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 684.438,870 m e N: 8.785.511,160 m com azimute 284° 13' 32,60" e distância de 64,54 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 684.376,310 m e N: 8.785.527,020 m com azimute 283° 52' 13,11" e distância de 66,16 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 684.312,080 m e N: 8.785.542,880 m com azimute 285° 03' 16,25" e distância de 57,87 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 684.256,200 m e N: 8.785.557,910 m com azimute 273° 56' 18,13" e distância de 60,71 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 684.195,630 m e N: 8.785.562,080 m com azimute 268° 15' 39,55" e distância de 57,67 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 684.137,990 m e N: 8.785.560,330 m com azimute 273° 26' 46,55" e distância de 55,23 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 684.082,860 m e N: 8.785.563,650 m com azimute 275° 56' 22,47" e distância de 57,02 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 684.026,150 m e N: 8.785.569,550 m com azimute 273° 33' 54,43" e distância de 70,12 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 683.956,170 m e N: 8.785.573,910 m com azimute 275° 18' 00,19" e distância de 74,16 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 683.882,330 m e N: 8.785.580,760 m com azimute 279° 26' 17,61" e distância de 78,18 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 683.805,210 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.785.593,580 m com azimute $285^{\circ} 55' 24,17''$ e distância de 92,95 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 683.715,830 m e N: 8.785.619,080 m com azimute $290^{\circ} 21' 59,44''$ e distância de 95,88 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 683.625,940 m e N: 8.785.652,450 m com azimute $290^{\circ} 27' 58,98''$ e distância de 74,04 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 683.556,570 m e N: 8.785.678,340 m com azimute $295^{\circ} 33' 01,66''$ e distância de 52,03 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 683.509,630 m e N: 8.785.700,780 m com azimute $293^{\circ} 28' 39,56''$ e distância de 41,52 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 683.471,550 m e N: 8.785.717,320 m com azimute $293^{\circ} 09' 41,50''$ e distância de 38,57 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 683.436,090 m e N: 8.785.732,490 m com azimute $302^{\circ} 16' 01,68''$ e distância de 32,95 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 683.408,230 m e N: 8.785.750,080 m com azimute $313^{\circ} 59' 19,62''$ e distância de 32,45 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 683.384,880 m e N: 8.785.772,620 m com azimute $318^{\circ} 29' 20,73''$ e distância de 42,29 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 683.356,850 m e N: 8.785.804,290 m com azimute $322^{\circ} 08' 42,30''$ e distância de 47,58 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 683.327,650 m e N: 8.785.841,860 m com azimute $321^{\circ} 49' 36,27''$ e distância de 94,35 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 683.269,340 m e N: 8.785.916,030 m com azimute $316^{\circ} 35' 13,38''$ e distância de 121,02 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 683.186,170 m e N: 8.786.003,940 m com azimute $308^{\circ} 12' 08,49''$ e distância de 66,31 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 683.134,060 m e N: 8.786.044,950 m com azimute $301^{\circ} 11' 42,35''$ e distância de 63,71 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 683.079,560 m e N: 8.786.077,950 m com azimute $300^{\circ} 00' 51,64''$ e distância de 63,03 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 683.024,980 m e N: 8.786.109,480 m com azimute $283^{\circ} 38' 38,81''$ e distância de 31,54 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 682.994,330 m e N: 8.786.116,920 m com azimute $276^{\circ} 04' 14,20''$ e distância de 39,43 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 682.955,120 m e N: 8.786.121,090 m com azimute $272^{\circ} 36' 19,42''$ e distância de 36,74 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 682.918,420 m e N: 8.786.122,760 m com azimute $267^{\circ} 12' 16,00''$ e distância de 34,24 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 682.884,220 m e N: 8.786.121,090 m com azimute $260^{\circ} 32' 06,09''$ e distância de 35,51 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 682.849,190 m e N: 8.786.115,250 m com azimute $252^{\circ} 52' 47,80''$ e distância de 34,04 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 682.816,660 m e N: 8.786.105,230 m com azimute $249^{\circ} 11' 58,96''$ e distância de 16,47 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 682.801,260 m e N: 8.786.099,380 m com azimute $294^{\circ} 49' 59,38''$ e distância de 40,69 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 682.764,330 m e N: 8.786.116,470 m com azimute $314^{\circ} 15' 27,35''$ e distância de 88,95 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 682.700,620 m e N: 8.786.178,550 m com azimute $345^{\circ} 12' 11,66''$ e distância de 109,64 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 682.672,620 m e N: 8.786.284,550 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $24^{\circ} 54' 30,32''$ e distância de 137,21 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 682.730,410 m e N: 8.786.409,000 m com azimute $42^{\circ} 19' 49,21''$ e distância de 129,95 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 682.817,920 m e N: 8.786.505,070 m com azimute $42^{\circ} 19' 34,61''$ e distância de 88,68 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 682.877,630 m e N: 8.786.570,630 m com azimute $76^{\circ} 30' 26,60''$ e distância de 99,95 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 682.974,820 m e N: 8.786.593,950 m com azimute $86^{\circ} 23' 37,41''$ e distância de 72,81 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 683.047,490 m e N: 8.786.598,530 m com azimute $106^{\circ} 09' 45,87''$ e distância de 59,02 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 683.104,180 m e N: 8.786.582,100 m com azimute $81^{\circ} 47' 15,90''$ e distância de 66,09 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 683.169,590 m e N: 8.786.591,540 m com azimute $87^{\circ} 51' 11,05''$ e distância de 65,67 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 683.235,210 m e N: 8.786.594,000 m com azimute $137^{\circ} 52' 54,24''$ e distância de 108,86 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 683.308,220 m e N: 8.786.513,250 m com azimute $58^{\circ} 06' 55,77''$ e distância de 247,71 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 683.518,550 m e N: 8.786.644,090 m com azimute $62^{\circ} 35' 50,58''$ e distância de 379,98 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 683.855,890 m e N: 8.786.818,970 m com azimute $68^{\circ} 37' 46,07''$ e distância de 267,92 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 2)

Município: São Cristóvão – SE

Área: 652,88 ha

Perímetro: 11.925,85 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 682.844,990 m e N: 8.795.734,010 m com azimute $3^{\circ} 49' 30,77''$ e distância de 338,76 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 682.867,590 m e N: 8.796.072,020 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,96''$ e distância de 513,54 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 682.948,540 m e N: 8.796.579,140 m com azimute $9^{\circ} 04' 10,05''$ e distância de 193,49 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 682.979,040 m e N: 8.796.770,210 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,08''$ e distância de 382,37 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 683.039,310 m e N: 8.797.147,800 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,48''$ e distância de 430,14 m até o vértice 6,

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

definido pelas coordenadas E: 683.107,110 m e N: 8.797.572,560 m com azimute 9° 04' 06,07" e distância de 361,27 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 683.164,050 m e N: 8.797.929,310 m com azimute 9° 04' 06,84" e distância de 475,33 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 683.238,970 m e N: 8.798.398,700 m com azimute 9° 04' 11,22" e distância de 390,90 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 683.300,590 m e N: 8.798.784,710 m com azimute 9° 04' 07,21" e distância de 425,21 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 683.367,610 m e N: 8.799.204,600 m com azimute 9° 04' 13,75" e distância de 206,98 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 683.400,240 m e N: 8.799.408,990 m com azimute 9° 04' 08,55" e distância de 147,06 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 683.423,420 m e N: 8.799.554,210 m com azimute 9° 04' 04,38" e distância de 261,73 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 683.464,670 m e N: 8.799.812,670 m com azimute 9° 04' 15,17" e distância de 154,01 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 683.488,950 m e N: 8.799.964,750 m com azimute 9° 03' 37,34" e distância de 36,32 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 683.494,670 m e N: 8.800.000,620 m com azimute 9° 04' 38,09" e distância de 17,37 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 683.497,410 m e N: 8.800.017,770 m com azimute 49° 46' 30,72" e distância de 64,05 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 683.546,310 m e N: 8.800.059,130 m com azimute 77° 11' 14,34" e distância de 96,54 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 683.640,450 m e N: 8.800.080,540 m com azimute 79° 01' 12,78" e distância de 106,53 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 683.745,030 m e N: 8.800.100,830 m com azimute 86° 59' 32,63" e distância de 98,73 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 683.843,620 m e N: 8.800.106,010 m com azimute 129° 33' 29,79" e distância de 82,77 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 683.907,430 m e N: 8.800.053,300 m com azimute 119° 17' 20,57" e distância de 63,14 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 683.962,500 m e N: 8.800.022,410 m com azimute 77° 54' 03,15" e distância de 100,81 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 684.061,070 m e N: 8.800.043,540 m com azimute 91° 02' 26,65" e distância de 105,16 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 684.166,210 m e N: 8.800.041,630 m com azimute 153° 22' 56,94" e distância de 102,56 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 684.212,160 m e N: 8.799.949,940 m com azimute 155° 05' 59,24" e distância de 105,90 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 684.256,750 m e N: 8.799.853,880 m com azimute 103° 08' 50,88" e distância de 127,28 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 684.380,690 m e N: 8.799.824,930 m com azimute 98° 32' 13,26" e distância de 131,43 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 684.510,660 m e N: 8.799.805,420 m com azimute 135° 01' 11,98" e distância de 81,05 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 684.567,950 m e N: 8.799.748,090 m com azimute 152° 52' 16,69" e distância de 84,10 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 684.606,300 m e N: 8.799.673,240 m com azimute 152° 33' 19,03" e distância de 88,26 m até o vértice 31, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 684.646,980 m e N: 8.799.594,910 m com azimute $146^{\circ} 04' 15,03''$ e distância de 81,09 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 684.692,240 m e N: 8.799.527,630 m com azimute $130^{\circ} 23' 34,11''$ e distância de 77,20 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 684.751,040 m e N: 8.799.477,600 m com azimute $193^{\circ} 34' 07,28''$ e distância de 131,96 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 684.720,080 m e N: 8.799.349,320 m com azimute $193^{\circ} 16' 40,92''$ e distância de 160,92 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 684.683,120 m e N: 8.799.192,700 m com azimute $150^{\circ} 36' 15,09''$ e distância de 114,82 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 684.739,480 m e N: 8.799.092,660 m com azimute $132^{\circ} 35' 09,29''$ e distância de 124,06 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 684.830,820 m e N: 8.799.008,710 m com azimute $116^{\circ} 10' 40,85''$ e distância de 115,20 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 684.934,200 m e N: 8.798.957,890 m com azimute $97^{\circ} 04' 14,70''$ e distância de 98,22 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 685.031,670 m e N: 8.798.945,800 m com azimute $106^{\circ} 55' 50,75''$ e distância de 102,64 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 685.129,860 m e N: 8.798.915,910 m com azimute $132^{\circ} 44' 56,09''$ e distância de 118,81 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 685.217,110 m e N: 8.798.835,260 m com azimute $126^{\circ} 52' 33,43''$ e distância de 189,24 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 685.368,490 m e N: 8.798.721,700 m com azimute $123^{\circ} 34' 11,41''$ e distância de 219,40 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 685.551,300 m e N: 8.798.600,380 m com azimute $110^{\circ} 05' 40,62''$ e distância de 149,69 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 685.691,880 m e N: 8.798.548,950 m com azimute $96^{\circ} 00' 14,83''$ e distância de 134,99 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 685.826,130 m e N: 8.798.534,830 m com azimute $118^{\circ} 56' 58,45''$ e distância de 67,29 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 685.885,010 m e N: 8.798.502,260 m com azimute $148^{\circ} 27' 17,74''$ e distância de 147,91 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 685.962,390 m e N: 8.798.376,210 m com azimute $192^{\circ} 06' 56,82''$ e distância de 146,55 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 685.931,630 m e N: 8.798.232,920 m com azimute $227^{\circ} 02' 38,94''$ e distância de 195,26 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 685.788,720 m e N: 8.798.099,860 m com azimute $229^{\circ} 47' 18,45''$ e distância de 1.926,48 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 684.317,530 m e N: 8.796.856,100 m com azimute $232^{\circ} 41' 32,07''$ e distância de 1.851,34 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 3)

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Município: São Cristóvão – SE

Área: 1.182,98 ha

Perímetro: 33.576,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 692.379,630 m e N: 8.796.581,790 m com azimute 112° 53' 04,89" e distância de 1.395,14 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 693.664,960 m e N: 8.796.039,250 m com azimute 110° 47' 09,66" e distância de 743,58 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 694.360,140 m e N: 8.795.775,370 m com azimute 97° 11' 55,02" e distância de 252,02 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 694.610,170 m e N: 8.795.743,790 m com azimute 200° 49' 55,12" e distância de 47,63 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 694.593,230 m e N: 8.795.699,270 m com azimute 219° 32' 31,98" e distância de 67,13 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 694.550,490 m e N: 8.795.647,500 m com azimute 266° 30' 11,03" e distância de 153,95 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 694.396,830 m e N: 8.795.638,110 m com azimute 257° 13' 13,73" e distância de 153,93 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 694.246,710 m e N: 8.795.604,060 m com azimute 204° 10' 59,18" e distância de 66,71 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 694.219,380 m e N: 8.795.543,200 m com azimute 193° 16' 09,98" e distância de 56,72 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 694.206,360 m e N: 8.795.487,990 m com azimute 186° 59' 48,17" e distância de 48,19 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 694.200,490 m e N: 8.795.440,160 m com azimute 155° 16' 47,41" e distância de 142,66 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 694.260,150 m e N: 8.795.310,570 m com azimute 156° 51' 43,06" e distância de 161,52 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 694.323,620 m e N: 8.795.162,040 m com azimute 180° 45' 07,49" e distância de 42,66 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 694.323,060 m e N: 8.795.119,380 m com azimute 196° 01' 57,95" e distância de 59,45 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 694.306,640 m e N: 8.795.062,240 m com azimute 182° 43' 50,41" e distância de 118,80 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 694.300,980 m e N: 8.794.943,570 m com azimute 166° 11' 26,37" e distância de 80,23 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 694.320,130 m e N: 8.794.865,660 m com azimute 141° 33' 02,62" e distância de 17,85 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 694.331,230 m e N: 8.794.851,680 m com azimute 207° 52' 40,63" e distância de 15,42 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 694.324,020 m e N: 8.794.838,050 m com azimute 229° 57' 13,37" e distância de 29,56 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 694.301,390 m e N: 8.794.819,030 m com azimute 167° 25' 17,73" e distância de 43,85 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 694.310,940 m e N: 8.794.776,230 m com azimute 190° 45' 31,74" e distância de 86,25 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 694.294,840 m e N: 8.794.691,500 m com azimute 229° 51' 18,56" e distância de 131,25 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

23, definido pelas coordenadas E: 694.194,510 m e N: 8.794.606,880 m com azimute $242^{\circ} 11' 30,51''$ e distância de 117,70 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 694.090,400 m e N: 8.794.551,970 m com azimute $264^{\circ} 53' 14,10''$ e distância de 59,70 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 694.030,940 m e N: 8.794.546,650 m com azimute $332^{\circ} 23' 08,99''$ e distância de 34,20 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 694.015,090 m e N: 8.794.576,950 m com azimute $7^{\circ} 18' 00,29''$ e distância de 71,85 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 694.024,220 m e N: 8.794.648,220 m com azimute $0^{\circ} 06' 42,32''$ e distância de 82,03 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 694.024,380 m e N: 8.794.730,250 m com azimute $308^{\circ} 25' 42,76''$ e distância de 63,46 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 693.974,670 m e N: 8.794.769,690 m com azimute $291^{\circ} 39' 36,83''$ e distância de 73,85 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 693.906,030 m e N: 8.794.796,950 m com azimute $315^{\circ} 09' 32,09''$ e distância de 56,09 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 693.866,480 m e N: 8.794.836,720 m com azimute $21^{\circ} 03' 18,00''$ e distância de 32,93 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 693.878,310 m e N: 8.794.867,450 m com azimute $70^{\circ} 01' 05,07''$ e distância de 82,93 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 693.956,250 m e N: 8.794.895,790 m com azimute $50^{\circ} 01' 01,13''$ e distância de 76,90 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 694.015,170 m e N: 8.794.945,200 m com azimute $328^{\circ} 29' 54,50''$ e distância de 69,07 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 693.979,080 m e N: 8.795.004,090 m com azimute $305^{\circ} 22' 50,69''$ e distância de 56,87 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 693.932,710 m e N: 8.795.037,020 m com azimute $89^{\circ} 06' 26,50''$ e distância de 42,37 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 693.975,070 m e N: 8.795.037,680 m com azimute $95^{\circ} 48' 35,81''$ e distância de 105,01 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 694.079,540 m e N: 8.795.027,050 m com azimute $47^{\circ} 30' 02,77''$ e distância de 69,04 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 694.130,440 m e N: 8.795.073,690 m com azimute $339^{\circ} 02' 10,15''$ e distância de 53,61 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 694.111,260 m e N: 8.795.123,750 m com azimute $279^{\circ} 14' 04,14''$ e distância de 38,45 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 694.073,310 m e N: 8.795.129,920 m com azimute $342^{\circ} 04' 50,82''$ e distância de 75,53 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 694.050,070 m e N: 8.795.201,790 m com azimute $11^{\circ} 33' 31,52''$ e distância de 83,54 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 694.066,810 m e N: 8.795.283,640 m com azimute $348^{\circ} 32' 25,39''$ e distância de 35,28 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 694.059,800 m e N: 8.795.318,220 m com azimute $273^{\circ} 55' 05,70''$ e distância de 40,24 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 694.019,650 m e N: 8.795.320,970 m com azimute $272^{\circ} 36' 55,89''$ e distância de 38,13 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 693.981,560 m e N: 8.795.322,710 m com azimute $324^{\circ} 50' 30,06''$ e distância de 58,99 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 693.947,590 m e N: 8.795.370,940 m com azimute $330^{\circ} 25' 51,73''$ e distância de 62,21 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 693.916,890 m e N: 8.795.425,050 m com azimute $262^{\circ} 11' 04,94''$ e distância de 26,77 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

693.890,370 m e N: 8.795.421,410 m com azimute $206^{\circ} 40' 15,64''$ e distância de 79,80 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 693.854,550 m e N: 8.795.350,100 m com azimute $203^{\circ} 18' 43,38''$ e distância de 88,19 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 693.819,650 m e N: 8.795.269,110 m com azimute $212^{\circ} 43' 41,56''$ e distância de 83,44 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 693.774,540 m e N: 8.795.198,920 m com azimute $247^{\circ} 03' 24,25''$ e distância de 96,35 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 693.685,810 m e N: 8.795.161,360 m com azimute $243^{\circ} 50' 55,83''$ e distância de 65,00 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 693.627,460 m e N: 8.795.132,710 m com azimute $210^{\circ} 02' 51,83''$ e distância de 67,58 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 693.593,620 m e N: 8.795.074,210 m com azimute $195^{\circ} 17' 36,10''$ e distância de 57,82 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 693.578,370 m e N: 8.795.018,440 m com azimute $150^{\circ} 25' 37,04''$ e distância de 67,41 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 693.611,640 m e N: 8.794.959,810 m com azimute $168^{\circ} 19' 11,55''$ e distância de 79,53 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 693.627,740 m e N: 8.794.881,930 m com azimute $241^{\circ} 29' 59,12''$ e distância de 53,11 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 693.581,070 m e N: 8.794.856,590 m com azimute $282^{\circ} 00' 56,58''$ e distância de 101,26 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 693.482,030 m e N: 8.794.877,670 m com azimute $289^{\circ} 59' 24,44''$ e distância de 111,63 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 693.377,130 m e N: 8.794.915,830 m com azimute $318^{\circ} 32' 33,33''$ e distância de 92,12 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 693.316,140 m e N: 8.794.984,870 m com azimute $324^{\circ} 28' 50,14''$ e distância de 76,54 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 693.271,670 m e N: 8.795.047,170 m com azimute $319^{\circ} 56' 11,10''$ e distância de 60,56 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 693.232,690 m e N: 8.795.093,520 m com azimute $347^{\circ} 19' 59,65''$ e distância de 36,94 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 693.224,590 m e N: 8.795.129,560 m com azimute $22^{\circ} 46' 22,91''$ e distância de 54,10 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 693.245,530 m e N: 8.795.179,440 m com azimute $53^{\circ} 22' 02,79''$ e distância de 75,80 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 693.306,360 m e N: 8.795.224,670 m com azimute $41^{\circ} 11' 15,93''$ e distância de 58,81 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 693.345,090 m e N: 8.795.268,930 m com azimute $344^{\circ} 58' 34,77''$ e distância de 50,81 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 693.331,920 m e N: 8.795.318,000 m com azimute $247^{\circ} 30' 09,69''$ e distância de 51,07 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 693.284,740 m e N: 8.795.298,460 m com azimute $244^{\circ} 25' 31,03''$ e distância de 27,43 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 693.260,000 m e N: 8.795.286,620 m com azimute $20^{\circ} 21' 47,15''$ e distância de 100,10 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 693.294,830 m e N: 8.795.380,460 m com azimute $12^{\circ} 51' 25,21''$ e distância de 94,87 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 693.315,940 m e N: 8.795.472,950 m com azimute $344^{\circ} 12' 05,90''$ e distância de 70,12 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 693.296,850 m e N: 8.795.540,420 m com azimute $337^{\circ} 14' 08,23''$ e distância de 75,02 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 693.267,820 m e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

N: 8.795.609,600 m com azimute $341^{\circ} 40' 50,16''$ e distância de 65,86 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 693.247,120 m e N: 8.795.672,120 m com azimute $347^{\circ} 23' 10,61''$ e distância de 84,90 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 693.228,580 m e N: 8.795.754,970 m com azimute $353^{\circ} 28' 11,57''$ e distância de 88,28 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 693.218,540 m e N: 8.795.842,680 m com azimute $339^{\circ} 05' 33,68''$ e distância de 134,59 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 693.170,510 m e N: 8.795.968,410 m com azimute $290^{\circ} 31' 16,39''$ e distância de 34,66 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 693.138,050 m e N: 8.795.980,560 m com azimute $173^{\circ} 57' 26,29''$ e distância de 134,42 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 693.152,200 m e N: 8.795.846,890 m com azimute $170^{\circ} 45' 51,50''$ e distância de 203,24 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 693.184,820 m e N: 8.795.646,280 m com azimute $178^{\circ} 37' 42,63''$ e distância de 200,13 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 693.189,610 m e N: 8.795.446,210 m com azimute $202^{\circ} 48' 52,03''$ e distância de 92,64 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 693.153,690 m e N: 8.795.360,820 m com azimute $207^{\circ} 17' 45,49''$ e distância de 54,69 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 693.128,610 m e N: 8.795.312,220 m com azimute $238^{\circ} 47' 23,53''$ e distância de 43,07 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 693.091,770 m e N: 8.795.289,900 m com azimute $283^{\circ} 06' 05,83''$ e distância de 49,36 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 693.043,690 m e N: 8.795.301,090 m com azimute $258^{\circ} 50' 27,23''$ e distância de 40,97 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 693.003,490 m e N: 8.795.293,160 m com azimute $185^{\circ} 42' 52,38''$ e distância de 57,65 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 692.997,750 m e N: 8.795.235,800 m com azimute $185^{\circ} 33' 46,73''$ e distância de 64,89 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 692.991,460 m e N: 8.795.171,220 m com azimute $232^{\circ} 38' 29,61''$ e distância de 93,59 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 692.917,070 m e N: 8.795.114,430 m com azimute $262^{\circ} 11' 27,99''$ e distância de 97,37 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 692.820,600 m e N: 8.795.101,200 m com azimute $303^{\circ} 33' 13,55''$ e distância de 66,45 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 692.765,220 m e N: 8.795.137,930 m com azimute $303^{\circ} 06' 32,21''$ e distância de 60,98 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 692.714,140 m e N: 8.795.171,240 m com azimute $269^{\circ} 41' 07,58''$ e distância de 89,25 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 692.624,890 m e N: 8.795.170,750 m com azimute $259^{\circ} 48' 53,25''$ e distância de 120,79 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 692.506,000 m e N: 8.795.149,390 m com azimute $280^{\circ} 40' 49,55''$ e distância de 75,86 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 692.431,450 m e N: 8.795.163,450 m com azimute $341^{\circ} 20' 09,25''$ e distância de 62,46 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 692.411,460 m e N: 8.795.222,630 m com azimute $354^{\circ} 08' 34,40''$ e distância de 66,54 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 692.404,670 m e N: 8.795.288,820 m com azimute $350^{\circ} 59' 11,72''$ e distância de 37,98 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 692.398,720 m e N: 8.795.326,330 m com azimute $291^{\circ} 44' 57,50''$ e distância de 73,51 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 692.330,440 m e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

N: 8.795.353,570 m com azimute $304^{\circ} 22' 18,80''$ e distância de 79,48 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 692.264,840 m e N: 8.795.398,440 m com azimute $327^{\circ} 16' 56,78''$ e distância de 52,62 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 692.236,400 m e N: 8.795.442,710 m com azimute $330^{\circ} 27' 40,38''$ e distância de 47,24 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 692.213,110 m e N: 8.795.483,810 m com azimute $39^{\circ} 04' 57,17''$ e distância de 56,52 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 692.248,740 m e N: 8.795.527,680 m com azimute $55^{\circ} 55' 58,13''$ e distância de 58,57 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 692.297,260 m e N: 8.795.560,490 m com azimute $358^{\circ} 31' 52,32''$ e distância de 55,79 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 692.295,830 m e N: 8.795.616,260 m com azimute $1^{\circ} 51' 00,73''$ e distância de 78,36 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 692.298,360 m e N: 8.795.694,580 m com azimute $53^{\circ} 42' 52,81''$ e distância de 91,94 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 692.372,470 m e N: 8.795.748,990 m com azimute $50^{\circ} 08' 55,03''$ e distância de 54,45 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 692.414,270 m e N: 8.795.783,880 m com azimute $270^{\circ} 11' 37,17''$ e distância de 41,42 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 692.372,850 m e N: 8.795.784,020 m com azimute $299^{\circ} 05' 24,42''$ e distância de 50,15 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 692.329,030 m e N: 8.795.808,400 m com azimute $347^{\circ} 04' 24,50''$ e distância de 69,38 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 692.313,510 m e N: 8.795.876,020 m com azimute $3^{\circ} 36' 24,18''$ e distância de 47,05 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 692.316,470 m e N: 8.795.922,980 m com azimute $47^{\circ} 08' 40,51''$ e distância de 47,24 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 692.351,100 m e N: 8.795.955,110 m com azimute $25^{\circ} 16' 58,02''$ e distância de 36,97 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 692.366,890 m e N: 8.795.988,540 m com azimute $332^{\circ} 15' 59,21''$ e distância de 49,12 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 692.344,030 m e N: 8.796.032,020 m com azimute $347^{\circ} 34' 07,07''$ e distância de 47,20 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 692.333,870 m e N: 8.796.078,110 m com azimute $1^{\circ} 43' 31,93''$ e distância de 73,39 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 692.336,080 m e N: 8.796.151,470 m com azimute $355^{\circ} 14' 56,87''$ e distância de 100,58 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 692.327,750 m e N: 8.796.251,700 m com azimute $279^{\circ} 52' 04,08''$ e distância de 36,94 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 692.291,360 m e N: 8.796.258,030 m com azimute $239^{\circ} 47' 40,13''$ e distância de 64,80 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 692.235,360 m e N: 8.796.225,430 m com azimute $276^{\circ} 36' 17,95''$ e distância de 79,81 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 692.156,080 m e N: 8.796.234,610 m com azimute $240^{\circ} 58' 33,95''$ e distância de 32,63 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 692.127,550 m e N: 8.796.218,780 m com azimute $136^{\circ} 52' 24,90''$ e distância de 63,37 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 692.170,870 m e N: 8.796.172,530 m com azimute $141^{\circ} 34' 47,97''$ e distância de 63,44 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 692.210,290 m e N: 8.796.122,830 m com azimute $152^{\circ} 26' 41,65''$ e distância de 57,98 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 692.237,110 m e N: 8.796.071,430 m com azimute

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

192° 57' 35,62" e distância de 70,50 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 692.221,300 m e N: 8.796.002,730 m com azimute 217° 30' 23,82" e distância de 81,17 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 692.171,880 m e N: 8.795.938,340 m com azimute 157° 48' 49,87" e distância de 72,45 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 692.199,240 m e N: 8.795.871,250 m com azimute 151° 00' 03,16" e distância de 99,30 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 692.247,380 m e N: 8.795.784,400 m com azimute 193° 49' 55,83" e distância de 72,86 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 692.229,960 m e N: 8.795.713,650 m com azimute 250° 43' 55,70" e distância de 82,88 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 692.151,720 m e N: 8.795.686,300 m com azimute 242° 00' 31,49" e distância de 45,64 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 692.111,420 m e N: 8.795.664,880 m com azimute 141° 26' 46,79" e distância de 59,01 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 692.148,200 m e N: 8.795.618,730 m com azimute 188° 03' 55,04" e distância de 62,51 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 692.139,430 m e N: 8.795.556,840 m com azimute 216° 42' 21,04" e distância de 95,00 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 692.082,650 m e N: 8.795.480,680 m com azimute 236° 34' 06,46" e distância de 68,23 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 692.025,710 m e N: 8.795.443,090 m com azimute 300° 30' 13,22" e distância de 84,58 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 691.952,840 m e N: 8.795.486,020 m com azimute 309° 34' 37,26" e distância de 108,49 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 691.869,220 m e N: 8.795.555,140 m com azimute 319° 24' 26,95" e distância de 92,01 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 691.809,350 m e N: 8.795.625,010 m com azimute 305° 02' 42,67" e distância de 125,37 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 691.706,710 m e N: 8.795.697,000 m com azimute 300° 30' 02,82" e distância de 170,64 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 691.559,680 m e N: 8.795.783,610 m com azimute 199° 31' 22,06" e distância de 41,47 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 691.545,820 m e N: 8.795.744,520 m com azimute 142° 33' 22,71" e distância de 229,07 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 691.685,090 m e N: 8.795.562,650 m com azimute 132° 37' 35,30" e distância de 187,47 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 691.823,030 m e N: 8.795.435,690 m com azimute 136° 36' 48,74" e distância de 89,40 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 691.884,440 m e N: 8.795.370,720 m com azimute 210° 20' 28,99" e distância de 58,26 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 691.855,010 m e N: 8.795.320,440 m com azimute 237° 12' 48,60" e distância de 91,98 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 691.777,680 m e N: 8.795.270,630 m com azimute 237° 27' 20,66" e distância de 75,17 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 691.714,310 m e N: 8.795.230,190 m com azimute 262° 09' 05,57" e distância de 64,44 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 691.650,470 m e N: 8.795.221,390 m com azimute 279° 27' 34,08" e distância de 99,00 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 691.552,820 m e N: 8.795.237,660 m com azimute 272° 43' 39,44" e distância de 124,61 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 691.428,350 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.795.243,590 m com azimute $261^{\circ} 58' 40,91''$ e distância de 104,91 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 691.324,470 m e N: 8.795.228,950 m com azimute $269^{\circ} 25' 04,32''$ e distância de 67,91 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 691.256,560 m e N: 8.795.228,260 m com azimute $282^{\circ} 16' 06,22''$ e distância de 73,98 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 691.184,270 m e N: 8.795.243,980 m com azimute $291^{\circ} 29' 40,75''$ e distância de 71,45 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 691.117,790 m e N: 8.795.270,160 m com azimute $270^{\circ} 56' 52,75''$ e distância de 64,07 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 691.053,730 m e N: 8.795.271,220 m com azimute $193^{\circ} 17' 48,84''$ e distância de 42,48 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 691.043,960 m e N: 8.795.229,880 m com azimute $126^{\circ} 41' 23,43''$ e distância de 75,10 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 691.104,180 m e N: 8.795.185,010 m com azimute $122^{\circ} 09' 41,82''$ e distância de 59,48 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 691.154,530 m e N: 8.795.153,350 m com azimute $138^{\circ} 00' 20,88''$ e distância de 91,43 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 691.215,700 m e N: 8.795.085,400 m com azimute $123^{\circ} 28' 24,61''$ e distância de 38,89 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 691.248,140 m e N: 8.795.063,950 m com azimute $56^{\circ} 59' 21,06''$ e distância de 55,21 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 691.294,440 m e N: 8.795.094,030 m com azimute $90^{\circ} 02' 44,69''$ e distância de 87,67 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 691.382,110 m e N: 8.795.093,960 m com azimute $123^{\circ} 10' 59,68''$ e distância de 54,56 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 691.427,770 m e N: 8.795.064,100 m com azimute $149^{\circ} 53' 16,71''$ e distância de 87,11 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 691.471,470 m e N: 8.794.988,750 m com azimute $114^{\circ} 43' 16,98''$ e distância de 90,08 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 691.553,290 m e N: 8.794.951,080 m com azimute $93^{\circ} 48' 57,78''$ e distância de 77,23 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 691.630,350 m e N: 8.794.945,940 m com azimute $124^{\circ} 50' 09,59''$ e distância de 113,72 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 691.723,690 m e N: 8.794.880,980 m com azimute $106^{\circ} 01' 33,12''$ e distância de 64,55 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 691.785,730 m e N: 8.794.863,160 m com azimute $21^{\circ} 04' 21,82''$ e distância de 52,57 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 691.804,630 m e N: 8.794.912,210 m com azimute $83^{\circ} 06' 26,24''$ e distância de 86,58 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 691.890,580 m e N: 8.794.922,600 m com azimute $102^{\circ} 47' 38,45''$ e distância de 104,04 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 691.992,040 m e N: 8.794.899,560 m com azimute $111^{\circ} 23' 46,17''$ e distância de 102,65 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 692.087,620 m e N: 8.794.862,110 m com azimute $121^{\circ} 08' 59,06''$ e distância de 92,99 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 692.167,200 m e N: 8.794.814,010 m com azimute $153^{\circ} 22' 49,12''$ e distância de 75,03 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 692.200,820 m e N: 8.794.746,930 m com azimute $151^{\circ} 57' 40,65''$ e distância de 60,86 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 692.229,430 m e N: 8.794.693,210 m com azimute $110^{\circ} 07' 55,79''$ e distância de 69,29 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 692.294,490 m e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

N: 8.794.669,360 m com azimute $84^{\circ} 34' 52,00''$ e distância de 100,07 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 692.394,110 m e N: 8.794.678,810 m com azimute $97^{\circ} 27' 28,35''$ e distância de 65,33 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 692.458,890 m e N: 8.794.670,330 m com azimute $165^{\circ} 44' 11,56''$ e distância de 80,12 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 692.478,630 m e N: 8.794.592,680 m com azimute $144^{\circ} 50' 59,30''$ e distância de 91,10 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 692.531,080 m e N: 8.794.518,190 m com azimute $79^{\circ} 15' 47,57''$ e distância de 59,80 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 692.589,830 m e N: 8.794.529,330 m com azimute $20^{\circ} 30' 50,22''$ e distância de 46,20 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 692.606,020 m e N: 8.794.572,600 m com azimute $59^{\circ} 42' 59,45''$ e distância de 27,45 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 692.629,720 m e N: 8.794.586,440 m com azimute $156^{\circ} 18' 07,21''$ e distância de 79,84 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 692.661,810 m e N: 8.794.513,330 m com azimute $147^{\circ} 08' 58,68''$ e distância de 35,58 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 692.681,110 m e N: 8.794.483,440 m com azimute $60^{\circ} 35' 30,83''$ e distância de 39,67 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 692.715,670 m e N: 8.794.502,920 m com azimute $113^{\circ} 38' 37,53''$ e distância de 50,19 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 692.761,650 m e N: 8.794.482,790 m com azimute $74^{\circ} 49' 15,33''$ e distância de 50,22 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 692.810,120 m e N: 8.794.495,940 m com azimute $76^{\circ} 46' 48,41''$ e distância de 79,50 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 692.887,510 m e N: 8.794.514,120 m com azimute $101^{\circ} 43' 46,77''$ e distância de 76,83 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 692.962,740 m e N: 8.794.498,500 m com azimute $142^{\circ} 24' 10,68''$ e distância de 119,14 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 693.035,430 m e N: 8.794.404,100 m com azimute $142^{\circ} 21' 33,93''$ e distância de 123,27 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 693.110,710 m e N: 8.794.306,490 m com azimute $129^{\circ} 28' 42,40''$ e distância de 78,27 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 693.171,120 m e N: 8.794.256,730 m com azimute $139^{\circ} 53' 42,89''$ e distância de 77,97 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 693.221,350 m e N: 8.794.197,090 m com azimute $180^{\circ} 17' 59,60''$ e distância de 137,56 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 693.220,630 m e N: 8.794.059,530 m com azimute $176^{\circ} 27' 13,33''$ e distância de 148,73 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 693.229,830 m e N: 8.793.911,080 m com azimute $123^{\circ} 16' 53,02''$ e distância de 82,82 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 693.299,070 m e N: 8.793.865,630 m com azimute $69^{\circ} 03' 46,81''$ e distância de 80,62 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 693.374,370 m e N: 8.793.894,440 m com azimute $12^{\circ} 56' 03,49''$ e distância de 34,18 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 693.382,020 m e N: 8.793.927,750 m com azimute $269^{\circ} 18' 34,58''$ e distância de 58,92 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 693.323,100 m e N: 8.793.927,040 m com azimute $320^{\circ} 01' 34,48''$ e distância de 59,32 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 693.284,990 m e N: 8.793.972,500 m com azimute $6^{\circ} 59' 35,72''$ e distância de 84,68 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 693.295,300 m e N: 8.794.056,550 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $20^{\circ} 36' 48,13''$ e distância de 76,04 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 693.322,070 m e N: 8.794.127,720 m com azimute $30^{\circ} 33' 30,22''$ e distância de 53,81 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 693.349,430 m e N: 8.794.174,060 m com azimute $78^{\circ} 26' 45,70''$ e distância de 33,15 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 693.381,910 m e N: 8.794.180,700 m com azimute $137^{\circ} 13' 19,14''$ e distância de 37,75 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 693.407,550 m e N: 8.794.152,990 m com azimute $169^{\circ} 48' 46,64''$ e distância de 42,63 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 693.415,090 m e N: 8.794.111,030 m com azimute $179^{\circ} 20' 01,68''$ e distância de 48,16 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 693.415,650 m e N: 8.794.062,870 m com azimute $131^{\circ} 36' 41,19''$ e distância de 40,91 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 693.446,240 m e N: 8.794.035,700 m com azimute $81^{\circ} 12' 45,36''$ e distância de 53,87 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 693.499,480 m e N: 8.794.043,930 m com azimute $71^{\circ} 27' 52,19''$ e distância de 45,05 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 693.542,190 m e N: 8.794.058,250 m com azimute $82^{\circ} 20' 04,30''$ e distância de 49,18 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 693.590,930 m e N: 8.794.064,810 m com azimute $126^{\circ} 27' 33,97''$ e distância de 63,37 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 693.641,900 m e N: 8.794.027,150 m com azimute $179^{\circ} 13' 41,15''$ e distância de 80,17 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 693.642,980 m e N: 8.793.946,990 m com azimute $197^{\circ} 49' 16,82''$ e distância de 127,27 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 693.604,030 m e N: 8.793.825,830 m com azimute $193^{\circ} 47' 52,79''$ e distância de 131,24 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 693.572,730 m e N: 8.793.698,380 m com azimute $205^{\circ} 19' 42,68''$ e distância de 106,52 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 693.527,160 m e N: 8.793.602,100 m com azimute $207^{\circ} 04' 59,07''$ e distância de 73,21 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 693.493,830 m e N: 8.793.536,920 m com azimute $140^{\circ} 32' 01,44''$ e distância de 58,81 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 693.531,210 m e N: 8.793.491,520 m com azimute $70^{\circ} 08' 38,83''$ e distância de 45,02 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 693.573,550 m e N: 8.793.506,810 m com azimute $23^{\circ} 01' 45,76''$ e distância de 64,47 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 693.598,770 m e N: 8.793.566,140 m com azimute $63^{\circ} 57' 11,80''$ e distância de 60,81 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 693.653,400 m e N: 8.793.592,840 m com azimute $59^{\circ} 52' 08,75''$ e distância de 59,46 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 693.704,830 m e N: 8.793.622,690 m com azimute $357^{\circ} 05' 22,09''$ e distância de 63,02 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 693.701,630 m e N: 8.793.685,630 m com azimute $19^{\circ} 57' 20,76''$ e distância de 66,25 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 693.724,240 m e N: 8.793.747,900 m com azimute $60^{\circ} 42' 26,49''$ e distância de 76,22 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 693.790,710 m e N: 8.793.785,190 m com azimute $48^{\circ} 06' 42,57''$ e distância de 35,69 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 693.817,280 m e N: 8.793.809,020 m com azimute $76^{\circ} 30' 39,66''$ e distância de 16,51 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 693.833,330 m e N: 8.793.812,870 m com azimute

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

81° 42' 41,13" e distância de 31,70 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 693.864,700 m e N: 8.793.817,440 m com azimute 25° 26' 43,46" e distância de 39,82 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 693.881,810 m e N: 8.793.853,400 m com azimute 11° 29' 34,50" e distância de 52,20 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 693.892,210 m e N: 8.793.904,550 m com azimute 45° 03' 11,21" e distância de 53,39 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 693.930,000 m e N: 8.793.942,270 m com azimute 124° 22' 55,02" e distância de 62,01 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 693.981,180 m e N: 8.793.907,250 m com azimute 183° 55' 47,71" e distância de 118,77 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 693.973,040 m e N: 8.793.788,760 m com azimute 203° 17' 13,28" e distância de 76,57 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 693.942,770 m e N: 8.793.718,430 m com azimute 197° 00' 06,99" e distância de 292,98 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 693.857,100 m e N: 8.793.438,250 m com azimute 250° 22' 30,61" e distância de 525,07 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 693.362,530 m e N: 8.793.261,900 m com azimute 284° 50' 44,33" e distância de 1.426,92 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 691.983,240 m e N: 8.793.627,500 m com azimute 234° 12' 25,14" e distância de 1.176,44 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 691.028,990 m e N: 8.792.939,450 m com azimute 183° 47' 13,27" e distância de 897,38 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 690.969,720 m e N: 8.792.044,030 m com azimute 303° 20' 10,46" e distância de 761,26 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 690.333,720 m e N: 8.792.462,380 m com azimute 281° 36' 29,91" e distância de 859,01 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 689.492,280 m e N: 8.792.635,230 m com azimute 240° 12' 13,08" e distância de 371,31 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 689.170,060 m e N: 8.792.450,720 m com azimute 290° 30' 37,97" e distância de 98,75 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 689.077,570 m e N: 8.792.485,320 m com azimute 291° 46' 54,47" e distância de 70,53 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 689.012,080 m e N: 8.792.511,490 m com azimute 274° 00' 51,65" e distância de 58,42 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 688.953,800 m e N: 8.792.515,580 m com azimute 273° 28' 11,00" e distância de 58,00 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 688.895,910 m e N: 8.792.519,090 m com azimute 263° 29' 44,17" e distância de 52,79 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 688.843,460 m e N: 8.792.513,110 m com azimute 268° 30' 23,19" e distância de 77,12 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 688.766,370 m e N: 8.792.511,100 m com azimute 280° 43' 32,78" e distância de 90,22 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 688.677,730 m e N: 8.792.527,890 m com azimute 292° 21' 45,83" e distância de 100,27 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 688.585,000 m e N: 8.792.566,040 m com azimute 312° 45' 21,63" e distância de 77,11 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 688.528,380 m e N: 8.792.618,390 m com azimute 333° 50' 20,45" e distância de 62,15 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 688.500,980 m e N: 8.792.674,170 m com azimute 330° 53' 02,32" e distância de 50,74 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

688.476,290 m e N: 8.792.718,500 m com azimute $307^{\circ} 34' 18,97''$ e distância de 52,23 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 688.434,890 m e N: 8.792.750,350 m com azimute $17^{\circ} 18' 34,88''$ e distância de 123,35 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 688.471,590 m e N: 8.792.868,110 m com azimute $29^{\circ} 26' 05,72''$ e distância de 173,11 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 688.556,660 m e N: 8.793.018,870 m com azimute $24^{\circ} 38' 53,92''$ e distância de 59,63 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 688.581,530 m e N: 8.793.073,070 m com azimute $47^{\circ} 06' 08,55''$ e distância de 190,63 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 688.721,180 m e N: 8.793.202,830 m com azimute $69^{\circ} 28' 02,95''$ e distância de 501,54 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 689.190,860 m e N: 8.793.378,740 m com azimute $75^{\circ} 09' 16,00''$ e distância de 389,44 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 689.567,300 m e N: 8.793.478,520 m com azimute $65^{\circ} 16' 32,76''$ e distância de 193,38 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 689.742,950 m e N: 8.793.559,400 m com azimute $75^{\circ} 38' 45,24''$ e distância de 140,77 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 689.879,330 m e N: 8.793.594,300 m com azimute $22^{\circ} 26' 12,71''$ e distância de 101,63 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 689.918,120 m e N: 8.793.688,240 m com azimute $34^{\circ} 12' 07,52''$ e distância de 192,11 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 690.026,110 m e N: 8.793.847,130 m com azimute $46^{\circ} 59' 40,45''$ e distância de 112,35 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 690.108,270 m e N: 8.793.923,760 m com azimute $13^{\circ} 32' 17,13''$ e distância de 221,49 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 690.160,120 m e N: 8.794.139,100 m com azimute $8^{\circ} 48' 18,64''$ e distância de 301,16 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 690.206,220 m e N: 8.794.436,710 m com azimute $7^{\circ} 13' 35,21''$ e distância de 304,08 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 690.244,470 m e N: 8.794.738,370 m com azimute $8^{\circ} 53' 50,13''$ e distância de 273,89 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 690.286,830 m e N: 8.795.008,960 m com azimute $14^{\circ} 06' 41,66''$ e distância de 237,97 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 690.344,850 m e N: 8.795.239,750 m com azimute $18^{\circ} 16' 25,28''$ e distância de 195,50 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 690.406,150 m e N: 8.795.425,390 m com azimute $26^{\circ} 20' 41,68''$ e distância de 581,99 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 690.664,420 m e N: 8.795.946,930 m com azimute $26^{\circ} 46' 04,38''$ e distância de 751,66 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 691.002,950 m e N: 8.796.618,040 m com azimute $357^{\circ} 46' 38,46''$ e distância de 343,71 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 690.989,620 m e N: 8.796.961,490 m com azimute $76^{\circ} 18' 00,94''$ e distância de 231,26 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 691.214,300 m e N: 8.797.016,260 m com azimute $110^{\circ} 26' 49,07''$ e distância de 1.243,69 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 4)

Município: São Cristóvão – SE

Área: 78,13 ha

Perímetro: 4.991,64 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 698.274,680 m e N: 8.795.451,090 m com azimute $164^{\circ} 08' 59,75''$ e distância de 84,21 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 698.297,680 m e N: 8.795.370,080 m com azimute $167^{\circ} 38' 40,70''$ e distância de 107,49 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 698.320,680 m e N: 8.795.265,080 m com azimute $163^{\circ} 46' 21,50''$ e distância de 139,56 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 698.359,680 m e N: 8.795.131,080 m com azimute $163^{\circ} 01' 01,95''$ e distância de 153,48 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 698.404,510 m e N: 8.794.984,290 m com azimute $162^{\circ} 30' 43,21''$ e distância de 76,54 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 698.427,510 m e N: 8.794.911,290 m com azimute $116^{\circ} 02' 40,24''$ e distância de 36,92 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 698.460,680 m e N: 8.794.895,080 m com azimute $94^{\circ} 25' 57,61''$ e distância de 64,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 698.525,180 m e N: 8.794.890,080 m com azimute $84^{\circ} 12' 25,93''$ e distância de 69,35 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 698.594,180 m e N: 8.794.897,080 m com azimute $105^{\circ} 04' 44,88''$ e distância de 99,94 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 698.690,680 m e N: 8.794.871,080 m com azimute $114^{\circ} 16' 46,25''$ e distância de 100,93 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 698.782,680 m e N: 8.794.829,580 m com azimute $109^{\circ} 56' 32,58''$ e distância de 60,10 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 698.839,180 m e N: 8.794.809,080 m com azimute $95^{\circ} 46' 27,57''$ e distância de 44,73 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 698.883,680 m e N: 8.794.804,580 m com azimute $117^{\circ} 22' 39,73''$ e distância de 63,06 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 698.939,680 m e N: 8.794.775,580 m com azimute $130^{\circ} 30' 51,62''$ e distância de 60,03 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 698.985,320 m e N: 8.794.736,580 m com azimute $136^{\circ} 04' 20,66''$ e distância de 14,36 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 698.995,280 m e N: 8.794.726,240 m com azimute $136^{\circ} 03' 49,95''$ e distância de 43,03 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 699.025,140 m e N: 8.794.695,250 m com azimute $118^{\circ} 11' 39,69''$ e distância de 75,50 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 699.091,680 m e N: 8.794.659,580 m com azimute $94^{\circ} 18' 31,19''$ e distância de 73,21 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 699.164,680 m e N: 8.794.654,080 m com azimute $90^{\circ} 39' 03,82''$ e distância de 88,01 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 699.252,680 m e N: 8.794.653,080 m com azimute $102^{\circ} 42' 59,67''$ e distância de 115,84 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 699.365,680 m e N: 8.794.627,580 m com azimute $109^{\circ} 45' 06,70''$ e distância de 137,60 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 699.495,180 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.794.581,080 m com azimute $111^{\circ} 35' 43,12''$ e distância de 103,25 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 699.591,180 m e N: 8.794.543,080 m com azimute $140^{\circ} 02' 32,82''$ e distância de 48,27 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 699.622,180 m e N: 8.794.506,080 m com azimute $180^{\circ} 55' 44,54''$ e distância de 92,51 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 699.620,680 m e N: 8.794.413,580 m com azimute $182^{\circ} 40' 24,05''$ e distância de 128,64 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 699.614,680 m e N: 8.794.285,080 m com azimute $175^{\circ} 02' 46,04''$ e distância de 73,53 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 699.621,030 m e N: 8.794.211,820 m com azimute $264^{\circ} 14' 44,25''$ e distância de 303,40 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 699.319,160 m e N: 8.794.181,400 m com azimute $267^{\circ} 28' 09,25''$ e distância de 309,81 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 699.009,650 m e N: 8.794.167,720 m com azimute $305^{\circ} 31' 12,89''$ e distância de 3,82 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 699.006,540 m e N: 8.794.169,940 m com azimute $308^{\circ} 15' 58,43''$ e distância de 79,12 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 698.944,420 m e N: 8.794.218,940 m com azimute $308^{\circ} 16' 03,35''$ e distância de 151,03 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 698.825,840 m e N: 8.794.312,480 m com azimute $308^{\circ} 16' 05,61''$ e distância de 151,05 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 698.707,250 m e N: 8.794.406,030 m com azimute $308^{\circ} 16' 06,16''$ e distância de 96,70 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 698.631,330 m e N: 8.794.465,920 m com azimute $310^{\circ} 08' 58,69''$ e distância de 75,27 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 698.573,800 m e N: 8.794.514,450 m com azimute $310^{\circ} 53' 08,92''$ e distância de 129,31 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 698.476,040 m e N: 8.794.599,090 m com azimute $310^{\circ} 52' 57,30''$ e distância de 150,68 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 698.362,120 m e N: 8.794.697,710 m com azimute $311^{\circ} 46' 32,67''$ e distância de 150,24 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 698.250,080 m e N: 8.794.797,800 m com azimute $312^{\circ} 39' 57,41''$ e distância de 149,84 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 698.139,900 m e N: 8.794.899,350 m com azimute $312^{\circ} 40' 03,13''$ e distância de 150,12 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 698.029,520 m e N: 8.795.001,090 m com azimute $312^{\circ} 40' 08,24''$ e distância de 89,71 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 697.963,560 m e N: 8.795.061,890 m com azimute $312^{\circ} 39' 57,12''$ e distância de 20,83 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 697.948,240 m e N: 8.795.076,010 m com azimute $298^{\circ} 48' 43,17''$ e distância de 62,85 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 697.893,170 m e N: 8.795.106,300 m com azimute $297^{\circ} 19' 28,93''$ e distância de 94,11 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 697.809,560 m e N: 8.795.149,500 m com azimute $322^{\circ} 02' 09,55''$ e distância de 50,80 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 697.778,310 m e N: 8.795.189,550 m com azimute $15^{\circ} 20' 26,57''$ e distância de 27,59 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 697.785,610 m e N: 8.795.216,160 m com azimute $57^{\circ} 43' 18,86''$ e distância de 228,94 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 697.979,170 m e N: 8.795.338,420 m com azimute $57^{\circ} 54' 54,11''$ e distância de 265,56 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 698.204,170 m e N: 8.795.479,480 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $73^{\circ} 48' 41,54''$ e distância de 47,60 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 698.249,880 m e N: 8.795.492,750 m com azimute $149^{\circ} 14' 05,51''$ e distância de 48,48 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 5)

Município: São Cristóvão – SE

Área: 10,22 ha

Perímetro: 1.393,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 689.738,630 m e N: 8.783.766,690 m com azimute $141^{\circ} 56' 39,78''$ e distância de 345,52 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 689.951,620 m e N: 8.783.494,620 m com azimute $199^{\circ} 23' 49,00''$ e distância de 351,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 689.835,020 m e N: 8.783.163,460 m com azimute $321^{\circ} 56' 38,76''$ e distância de 345,54 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 689.622,020 m e N: 8.783.435,540 m com azimute $19^{\circ} 23' 56,50''$ e distância de 351,08 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Agricultura Orgânica e Familiar (polígono 6)

Município: São Cristóvão – SE

Área: 75,13 ha

Perímetro: 3.878,39 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 696.828,880 m e N: 8.781.790,510 m com azimute $64^{\circ} 21' 25,90''$ e distância de 34,45 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 696.859,940 m e N: 8.781.805,420 m com azimute $64^{\circ} 20' 50,80''$ e distância de 48,30 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 696.903,480 m e N: 8.781.826,330 m com azimute $64^{\circ} 21' 05,39''$ e distância de 19,29 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

696.920,870 m e N: 8.781.834,680 m com azimute $140^{\circ} 47' 31,83''$ e distância de 18,78 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 696.932,740 m e N: 8.781.820,130 m com azimute $141^{\circ} 07' 20,22''$ e distância de 25,46 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 696.948,720 m e N: 8.781.800,310 m com azimute $117^{\circ} 09' 53,95''$ e distância de 31,61 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 696.976,840 m e N: 8.781.785,880 m com azimute $122^{\circ} 57' 48,18''$ e distância de 64,73 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 697.031,150 m e N: 8.781.750,660 m com azimute $130^{\circ} 30' 56,75''$ e distância de 42,87 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 697.063,740 m e N: 8.781.722,810 m com azimute $130^{\circ} 50' 48,51''$ e distância de 13,67 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 697.074,080 m e N: 8.781.713,870 m com azimute $134^{\circ} 44' 38,23''$ e distância de 20,57 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 697.088,690 m e N: 8.781.699,390 m com azimute $139^{\circ} 05' 48,60''$ e distância de 15,44 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 697.098,800 m e N: 8.781.687,720 m com azimute $113^{\circ} 42' 15,21''$ e distância de 16,22 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 697.113,650 m e N: 8.781.681,200 m com azimute $101^{\circ} 35' 23,23''$ e distância de 12,05 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 697.125,450 m e N: 8.781.678,780 m com azimute $92^{\circ} 47' 07,75''$ e distância de 9,67 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 697.135,110 m e N: 8.781.678,310 m com azimute $92^{\circ} 26' 51,65''$ e distância de 15,45 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 697.150,550 m e N: 8.781.677,650 m com azimute $105^{\circ} 27' 55,78''$ e distância de 32,96 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 697.182,320 m e N: 8.781.668,860 m com azimute $115^{\circ} 24' 19,44''$ e distância de 44,64 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 697.222,640 m e N: 8.781.649,710 m com azimute $118^{\circ} 08' 20,14''$ e distância de 26,38 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 697.245,900 m e N: 8.781.637,270 m com azimute $95^{\circ} 46' 36,50''$ e distância de 18,08 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 697.263,890 m e N: 8.781.635,450 m com azimute $90^{\circ} 17' 39,93''$ e distância de 9,73 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 697.273,620 m e N: 8.781.635,400 m com azimute $90^{\circ} 25' 21,26''$ e distância de 55,59 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 697.329,210 m e N: 8.781.634,990 m com azimute $92^{\circ} 34' 20,37''$ e distância de 80,88 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 697.410,010 m e N: 8.781.631,360 m com azimute $107^{\circ} 59' 12,58''$ e distância de 55,80 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 697.463,080 m e N: 8.781.614,130 m com azimute $116^{\circ} 44' 13,03''$ e distância de 49,19 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 697.507,010 m e N: 8.781.592,000 m com azimute $93^{\circ} 41' 21,69''$ e distância de 36,37 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 697.543,300 m e N: 8.781.589,660 m com azimute $104^{\circ} 15' 28,68''$ e distância de 48,89 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 697.590,680 m e N: 8.781.577,620 m com azimute $123^{\circ} 13' 59,00''$ e distância de 73,72 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 697.652,340 m e N: 8.781.537,220 m com azimute $123^{\circ} 14' 12,87''$ e distância de 47,69 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 697.692,230 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.781.511,080 m com azimute $121^{\circ} 18' 24,63''$ e distância de 24,34 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 697.713,030 m e N: 8.781.498,430 m com azimute $119^{\circ} 37' 37,00''$ e distância de 42,78 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 697.750,220 m e N: 8.781.477,280 m com azimute $174^{\circ} 20' 01,71''$ e distância de 39,80 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 697.754,150 m e N: 8.781.437,670 m com azimute $212^{\circ} 59' 27,58''$ e distância de 122,75 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 697.687,310 m e N: 8.781.334,710 m com azimute $212^{\circ} 59' 21,04''$ e distância de 141,25 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 697.610,400 m e N: 8.781.216,230 m com azimute $216^{\circ} 28' 38,31''$ e distância de 158,79 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 697.516,000 m e N: 8.781.088,550 m com azimute $253^{\circ} 24' 13,04''$ e distância de 149,92 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 697.372,330 m e N: 8.781.045,730 m com azimute $284^{\circ} 36' 27,90''$ e distância de 86,32 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 697.288,800 m e N: 8.781.067,500 m com azimute $241^{\circ} 00' 15,62''$ e distância de 40,60 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 697.253,290 m e N: 8.781.047,820 m com azimute $232^{\circ} 26' 21,46''$ e distância de 88,58 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 697.183,070 m e N: 8.780.993,820 m com azimute $207^{\circ} 34' 19,94''$ e distância de 119,58 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 697.127,720 m e N: 8.780.887,820 m com azimute $271^{\circ} 33' 23,19''$ e distância de 74,74 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 697.053,010 m e N: 8.780.889,850 m com azimute $311^{\circ} 40' 11,60''$ e distância de 90,32 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 696.985,540 m e N: 8.780.949,900 m com azimute $311^{\circ} 39' 51,89''$ e distância de 72,43 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 696.931,430 m e N: 8.780.998,050 m com azimute $311^{\circ} 40' 00,91''$ e distância de 71,27 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 696.878,190 m e N: 8.781.045,430 m com azimute $262^{\circ} 59' 25,18''$ e distância de 80,71 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 696.798,080 m e N: 8.781.035,580 m com azimute $262^{\circ} 58' 07,01''$ e distância de 78,18 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 696.720,490 m e N: 8.781.026,010 m com azimute $327^{\circ} 27' 53,12''$ e distância de 139,95 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 696.645,220 m e N: 8.781.144,000 m com azimute $324^{\circ} 58' 57,02''$ e distância de 160,31 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 696.553,230 m e N: 8.781.275,290 m com azimute $312^{\circ} 45' 26,41''$ e distância de 28,37 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 696.532,400 m e N: 8.781.294,550 m com azimute $251^{\circ} 09' 58,49''$ e distância de 1,36 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 696.531,110 m e N: 8.781.294,110 m com azimute $239^{\circ} 01' 30,06''$ e distância de 35,01 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 696.501,090 m e N: 8.781.276,090 m com azimute $289^{\circ} 22' 21,37''$ e distância de 57,97 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 696.446,400 m e N: 8.781.295,320 m com azimute $325^{\circ} 10' 09,15''$ e distância de 45,42 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 696.420,460 m e N: 8.781.332,600 m com azimute $325^{\circ} 02' 57,65''$ e distância de 1,13 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 696.419,810 m e N: 8.781.333,530 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $328^{\circ} 11' 28,81''$ e distância de 16,98 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 696.410,860 m e N: 8.781.347,960 m com azimute $328^{\circ} 17' 58,67''$ e distância de 27,08 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 696.396,630 m e N: 8.781.371,000 m com azimute $297^{\circ} 32' 14,55''$ e distância de 20,03 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 696.378,870 m e N: 8.781.380,260 m com azimute $271^{\circ} 24' 22,77''$ e distância de 12,22 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 696.366,650 m e N: 8.781.380,560 m com azimute $304^{\circ} 03' 20,81''$ e distância de 1,30 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 696.365,570 m e N: 8.781.381,290 m com azimute $306^{\circ} 12' 41,26''$ e distância de 24,71 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 696.345,630 m e N: 8.781.395,890 m com azimute $306^{\circ} 17' 43,08''$ e distância de 29,72 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 696.321,680 m e N: 8.781.413,480 m com azimute $319^{\circ} 52' 50,12''$ e distância de 33,66 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 696.299,990 m e N: 8.781.439,220 m com azimute $322^{\circ} 56' 26,85''$ e distância de 27,84 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 696.283,210 m e N: 8.781.461,440 m com azimute $104^{\circ} 53' 36,50''$ e distância de 0,97 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 696.284,150 m e N: 8.781.461,190 m com azimute 0° e distância de 1,06 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 696.284,150 m e N: 8.781.462,250 m com azimute $109^{\circ} 50' 02,84''$ e distância de 17,74 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 696.300,840 m e N: 8.781.456,230 m com azimute $129^{\circ} 12' 47,76''$ e distância de 48,18 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 696.338,170 m e N: 8.781.425,770 m com azimute $132^{\circ} 23' 07,26''$ e distância de 33,48 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 696.362,900 m e N: 8.781.403,200 m com azimute $86^{\circ} 12' 18,90''$ e distância de 37,47 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 696.400,290 m e N: 8.781.405,680 m com azimute $86^{\circ} 13' 19,68''$ e distância de 32,63 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 696.432,850 m e N: 8.781.407,830 m com azimute $86^{\circ} 08' 25,14''$ e distância de 6,69 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 696.439,520 m e N: 8.781.408,280 m com azimute $50^{\circ} 22' 56,46''$ e distância de 10,93 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 696.447,940 m e N: 8.781.415,250 m com azimute $17^{\circ} 46' 13,33''$ e distância de 22,08 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 696.454,680 m e N: 8.781.436,280 m com azimute $18^{\circ} 53' 06,80''$ e distância de 16,50 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 696.460,020 m e N: 8.781.451,890 m com azimute $18^{\circ} 17' 55,19''$ e distância de 35,90 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 696.471,290 m e N: 8.781.485,970 m com azimute $17^{\circ} 14' 33,18''$ e distância de 34,65 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 696.481,560 m e N: 8.781.519,060 m com azimute 0° e distância de 1,05 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 696.481,560 m e N: 8.781.520,110 m com azimute $23^{\circ} 41' 36,04''$ e distância de 30,26 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 696.493,720 m e N: 8.781.547,820 m com azimute $30^{\circ} 35' 45,63''$ e distância de 64,13 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 696.526,360 m e N: 8.781.603,020 m com azimute $36^{\circ} 15' 17,92''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 81,06 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 696.574,300 m e N: 8.781.668,390 m com azimute $40^{\circ} 51' 53,25''$ e distância de 63,44 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 696.615,810 m e N: 8.781.716,370 m com azimute $60^{\circ} 08' 36,90''$ e distância de 31,86 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 696.643,440 m e N: 8.781.732,230 m com azimute $72^{\circ} 35' 24,54''$ e distância de 101,64 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 696.740,420 m e N: 8.781.762,640 m com azimute $72^{\circ} 30' 45,24''$ e distância de 92,75 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Desenvolvimento Agrícola (polígono 1)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 16.861,63 ha

Perímetro: 73.067,54 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 685.342,040 m e N: 8.785.228,370 m com azimute $42^{\circ} 52' 58,93''$ e distância de 94,37 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 685.406,260 m e N: 8.785.297,520 m com azimute $118^{\circ} 53' 17,06''$ e distância de 81,20 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 685.477,360 m e N: 8.785.258,290 m com azimute $98^{\circ} 46' 27,87''$ e distância de 94,07 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 685.570,330 m e N: 8.785.243,940 m com azimute $34^{\circ} 38' 40,61''$ e distância de 63,10 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 685.606,200 m e N: 8.785.295,850 m com azimute $355^{\circ} 17' 34,16''$ e distância de 49,72 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 685.602,120 m e N: 8.785.345,400 m com azimute $9^{\circ} 32' 11,33''$ e distância de 87,64 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 685.616,640 m e N: 8.785.431,830 m com azimute $36^{\circ} 47' 01,65''$ e distância de 77,19 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 685.662,860 m e N: 8.785.493,650 m com azimute $92^{\circ} 09' 19,35''$ e distância de 62,48 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 685.725,300 m e N: 8.785.491,300 m com azimute $80^{\circ} 32' 58,65''$ e distância de 220,78 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 685.943,080 m e N: 8.785.527,550 m com azimute $35^{\circ} 33' 22,91''$ e distância de 171,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 686.042,570 m e N: 8.785.666,740 m com azimute $314^{\circ} 40' 42,47''$ e distância de 177,66 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 685.916,240 m e N: 8.785.791,660 m com azimute $301^{\circ} 16' 23,25''$ e distância de 54,00 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 685.870,090 m e N: 8.785.819,690 m com azimute $43^{\circ} 16' 16,59''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 59,77 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 685.911,060 m e N: 8.785.863,210 m com azimute $45^{\circ} 04' 29,26''$ e distância de 146,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 686.014,610 m e N: 8.785.966,490 m com azimute $16^{\circ} 55' 15,62''$ e distância de 560,28 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 686.177,680 m e N: 8.786.502,510 m com azimute $10^{\circ} 09' 22,34''$ e distância de 733,33 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 686.306,990 m e N: 8.787.224,350 m com azimute $39^{\circ} 57' 54,96''$ e distância de 472,24 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 686.610,320 m e N: 8.787.586,290 m com azimute $63^{\circ} 28' 13,86''$ e distância de 338,60 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 686.913,270 m e N: 8.787.737,530 m com azimute $19^{\circ} 59' 33,42''$ e distância de 61,77 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 686.934,390 m e N: 8.787.795,580 m com azimute $328^{\circ} 46' 40,27''$ e distância de 27,76 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 686.920,000 m e N: 8.787.819,320 m com azimute $294^{\circ} 17' 54,83''$ e distância de 182,97 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 686.753,240 m e N: 8.787.894,610 m com azimute $294^{\circ} 25' 27,93''$ e distância de 199,11 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 686.571,950 m e N: 8.787.976,940 m com azimute $312^{\circ} 19' 02,82''$ e distância de 77,51 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 686.514,640 m e N: 8.788.029,120 m com azimute $314^{\circ} 34' 57,33''$ e distância de 73,77 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 686.462,100 m e N: 8.788.080,900 m com azimute $302^{\circ} 27' 29,12''$ e distância de 30,19 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 686.436,630 m e N: 8.788.097,100 m com azimute $280^{\circ} 56' 42,35''$ e distância de 14,17 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 686.422,720 m e N: 8.788.099,790 m com azimute $273^{\circ} 03' 17,82''$ e distância de 22,14 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 686.400,610 m e N: 8.788.100,970 m com azimute $272^{\circ} 33' 37,36''$ e distância de 30,22 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 686.370,420 m e N: 8.788.102,320 m com azimute $255^{\circ} 05' 11,42''$ e distância de 47,37 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 686.324,650 m e N: 8.788.090,130 m com azimute $243^{\circ} 47' 02,08''$ e distância de 105,74 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 686.229,790 m e N: 8.788.043,420 m com azimute $244^{\circ} 23' 08,38''$ e distância de 216,16 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 686.034,870 m e N: 8.787.949,970 m com azimute $243^{\circ} 48' 35,25''$ e distância de 200,97 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 685.854,530 m e N: 8.787.861,270 m com azimute $249^{\circ} 50' 32,88''$ e distância de 261,84 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 685.608,730 m e N: 8.787.771,040 m com azimute $251^{\circ} 00' 05,78''$ e distância de 280,73 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 685.343,290 m e N: 8.787.679,650 m com azimute $244^{\circ} 18' 11,73''$ e distância de 180,90 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 685.180,280 m e N: 8.787.601,210 m com azimute $246^{\circ} 34' 54,95''$ e distância de 131,97 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 685.059,180 m e N: 8.787.548,760 m com azimute $246^{\circ} 45' 46,02''$ e distância de 62,33 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 685.001,910 m e N: 8.787.524,170 m com azimute $226^{\circ} 00' 37,32''$ e distância de 158,80 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 39, definido pelas coordenadas E: 684.887,660 m e N: 8.787.413,880 m com azimute $226^{\circ} 31' 41,39''$ e distância de 220,07 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 684.727,950 m e N: 8.787.262,470 m com azimute $222^{\circ} 07' 16,68''$ e distância de 177,55 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 684.608,870 m e N: 8.787.130,780 m com azimute $206^{\circ} 31' 56,01''$ e distância de 101,48 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 684.563,540 m e N: 8.787.039,990 m com azimute $204^{\circ} 53' 41,86''$ e distância de 22,71 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 684.553,980 m e N: 8.787.019,390 m com azimute $264^{\circ} 47' 12,14''$ e distância de 156,72 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 684.397,910 m e N: 8.787.005,150 m com azimute 270° e distância de 171,68 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 684.226,230 m e N: 8.787.005,150 m com azimute $234^{\circ} 55' 28,89''$ e distância de 147,65 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 684.105,390 m e N: 8.786.920,300 m com azimute $248^{\circ} 37' 53,24''$ e distância de 267,92 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 683.855,890 m e N: 8.786.822,680 m com azimute $242^{\circ} 35' 50,58''$ e distância de 379,98 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 683.518,550 m e N: 8.786.647,800 m com azimute $238^{\circ} 06' 55,77''$ e distância de 247,71 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 683.308,220 m e N: 8.786.516,960 m com azimute $317^{\circ} 52' 54,24''$ e distância de 108,86 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 683.235,210 m e N: 8.786.597,710 m com azimute $267^{\circ} 50' 39,66''$ e distância de 65,67 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 683.169,590 m e N: 8.786.595,240 m com azimute $261^{\circ} 47' 15,90''$ e distância de 66,09 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 683.104,180 m e N: 8.786.585,800 m com azimute $286^{\circ} 09' 45,87''$ e distância de 59,02 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 683.047,490 m e N: 8.786.602,230 m com azimute $266^{\circ} 23' 37,41''$ e distância de 72,81 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 682.974,820 m e N: 8.786.597,650 m com azimute $279^{\circ} 40' 56,32''$ e distância de 68,08 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 682.907,710 m e N: 8.786.609,100 m com azimute $2^{\circ} 32' 41,30''$ e distância de 2,70 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 682.907,830 m e N: 8.786.611,800 m com azimute $2^{\circ} 39' 06,50''$ e distância de 19,02 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 682.908,710 m e N: 8.786.630,800 m com azimute $2^{\circ} 39' 20,68''$ e distância de 51,37 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 682.911,090 m e N: 8.786.682,110 m com azimute $5^{\circ} 01' 11,27''$ e distância de 68,91 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 682.917,120 m e N: 8.786.750,760 m com azimute $13^{\circ} 26' 15,65''$ e distância de 38,77 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 682.926,130 m e N: 8.786.788,470 m com azimute $63^{\circ} 56' 13,44''$ e distância de 19,39 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 682.943,550 m e N: 8.786.796,990 m com azimute $63^{\circ} 55' 12,88''$ e distância de 17,42 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 682.959,200 m e N: 8.786.804,650 m com azimute $63^{\circ} 57' 54,36''$ e distância de 6,77 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 682.965,280 m e N: 8.786.807,620 m com azimute $98^{\circ} 52' 50,37''$ e distância de 10,69 m até o vértice 64, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 682.975,840 m e N: 8.786.805,970 m com azimute $114^{\circ} 31' 39,79''$ e distância de 56,61 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 683.027,340 m e N: 8.786.782,470 m com azimute $109^{\circ} 20' 24,15''$ e distância de 67,06 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 683.090,620 m e N: 8.786.760,260 m com azimute $72^{\circ} 43' 06,61''$ e distância de 26,86 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 683.116,270 m e N: 8.786.768,240 m com azimute $33^{\circ} 42' 23,36''$ e distância de 29,03 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 683.132,380 m e N: 8.786.792,390 m com azimute $33^{\circ} 40' 50,95''$ e distância de 17,18 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 683.141,910 m e N: 8.786.806,690 m com azimute $33^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 8,83 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 683.146,810 m e N: 8.786.814,040 m com azimute $1^{\circ} 16' 01,05''$ e distância de 23,07 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 683.147,320 m e N: 8.786.837,100 m com azimute $344^{\circ} 50' 16,76''$ e distância de 23,21 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 683.141,250 m e N: 8.786.859,500 m com azimute $344^{\circ} 46' 49,19''$ e distância de 19,85 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 683.136,040 m e N: 8.786.878,650 m com azimute $320^{\circ} 11' 54,06''$ e distância de 56,11 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 683.100,120 m e N: 8.786.921,760 m com azimute $303^{\circ} 05' 19,62''$ e distância de 185,00 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 682.945,120 m e N: 8.787.022,760 m com azimute $306^{\circ} 54' 01,23''$ e distância de 188,20 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 682.794,620 m e N: 8.787.135,760 m com azimute $327^{\circ} 09' 27,89''$ e distância de 52,11 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 682.766,360 m e N: 8.787.179,540 m com azimute $348^{\circ} 44' 08,86''$ e distância de 2,46 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 682.765,880 m e N: 8.787.181,950 m com azimute $348^{\circ} 33' 53,39''$ e distância de 46,66 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 682.756,630 m e N: 8.787.227,680 m com azimute $348^{\circ} 26' 49,61''$ e distância de 45,79 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 682.747,460 m e N: 8.787.272,540 m com azimute $328^{\circ} 42' 05,44''$ e distância de 3,52 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 682.745,630 m e N: 8.787.275,550 m com azimute $328^{\circ} 45' 53,11''$ e distância de 54,65 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 682.717,290 m e N: 8.787.322,280 m com azimute $313^{\circ} 09' 51,96''$ e distância de 136,65 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 682.617,620 m e N: 8.787.415,760 m com azimute $295^{\circ} 13' 08,12''$ e distância de 171,33 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 682.462,620 m e N: 8.787.488,760 m com azimute $291^{\circ} 56' 55,32''$ e distância de 144,47 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 682.328,620 m e N: 8.787.542,760 m com azimute $305^{\circ} 51' 04,13''$ e distância de 95,62 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 682.251,120 m e N: 8.787.598,760 m com azimute $324^{\circ} 56' 00,22''$ e distância de 64,19 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 682.214,240 m e N: 8.787.651,300 m com azimute $337^{\circ} 08' 57,38''$ e distância de 30,93 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 682.202,230 m e N: 8.787.679,800 m com azimute $29^{\circ} 03' 38,57''$ e distância de 27,32 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 682.215,500 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.787.703,680 m com azimute $31^{\circ} 45' 35,87''$ e distância de 48,01 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 682.240,770 m e N: 8.787.744,500 m com azimute $31^{\circ} 44' 39,75''$ e distância de 23,04 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 682.252,890 m e N: 8.787.764,090 m com azimute $16^{\circ} 59' 34,48''$ e distância de 7,29 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 682.255,020 m e N: 8.787.771,060 m com azimute $13^{\circ} 36' 35,03''$ e distância de 48,87 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 682.266,520 m e N: 8.787.818,560 m com azimute $11^{\circ} 09' 14,41''$ e distância de 48,28 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 682.275,860 m e N: 8.787.865,930 m com azimute $352^{\circ} 19' 31,87''$ e distância de 71,14 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 682.266,360 m e N: 8.787.936,430 m com azimute $356^{\circ} 29' 10,68''$ e distância de 97,57 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 682.260,380 m e N: 8.788.033,820 m com azimute $2^{\circ} 55' 56,80''$ e distância de 36,36 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 682.262,240 m e N: 8.788.070,130 m com azimute $4^{\circ} 50' 45,95''$ e distância de 9,23 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 682.263,020 m e N: 8.788.079,330 m com azimute $6^{\circ} 20' 59,00''$ e distância de 46,48 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 682.268,160 m e N: 8.788.125,520 m com azimute $351^{\circ} 37' 56,42''$ e distância de 103,35 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 682.253,120 m e N: 8.788.227,770 m com azimute $345^{\circ} 17' 30,11''$ e distância de 165,42 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 682.211,120 m e N: 8.788.387,770 m com azimute $349^{\circ} 41' 42,55''$ e distância de 212,43 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 682.173,120 m e N: 8.788.596,770 m com azimute $349^{\circ} 12' 26,99''$ e distância de 156,79 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 682.143,760 m e N: 8.788.750,790 m com azimute $341^{\circ} 08' 48,63''$ e distância de 64,99 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 682.122,760 m e N: 8.788.812,290 m com azimute $318^{\circ} 18' 50,90''$ e distância de 83,66 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 682.067,120 m e N: 8.788.874,770 m com azimute $296^{\circ} 06' 33,94''$ e distância de 112,48 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 681.966,120 m e N: 8.788.924,270 m com azimute $272^{\circ} 16' 50,38''$ e distância de 57,55 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 681.908,620 m e N: 8.788.926,560 m com azimute $245^{\circ} 40' 50,49''$ e distância de 57,06 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 681.856,620 m e N: 8.788.903,060 m com azimute $249^{\circ} 13' 38,83''$ e distância de 62,88 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 681.797,830 m e N: 8.788.880,760 m com azimute $263^{\circ} 15' 02,06''$ e distância de 39,74 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 681.758,370 m e N: 8.788.876,090 m com azimute $263^{\circ} 14' 59,04''$ e distância de 33,95 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 681.724,660 m e N: 8.788.872,100 m com azimute $358^{\circ} 52' 11,98''$ e distância de 38,54 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 681.723,900 m e N: 8.788.910,630 m com azimute $9^{\circ} 04' 17,73''$ e distância de 100,53 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 681.739,750 m e N: 8.789.009,900 m com azimute $9^{\circ} 03' 51,45''$ e distância de 65,32 m até o vértice 114, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 681.750,040 m e N: 8.789.074,400 m com azimute $9^{\circ} 04' 11,88''$ e distância de 347,63 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 681.804,840 m e N: 8.789.417,680 m com azimute $9^{\circ} 04' 06,39''$ e distância de 564,86 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 681.893,870 m e N: 8.789.975,480 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,81''$ e distância de 921,01 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 682.039,050 m e N: 8.790.884,980 m com azimute $9^{\circ} 04' 07,37''$ e distância de 895,26 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 682.180,160 m e N: 8.791.769,050 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,17''$ e distância de 380,72 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 682.240,170 m e N: 8.792.145,010 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,04''$ e distância de 484,83 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 682.316,590 m e N: 8.792.623,780 m com azimute $9^{\circ} 04' 13,17''$ e distância de 303,97 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 682.364,510 m e N: 8.792.923,950 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,52''$ e distância de 820,30 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 682.493,810 m e N: 8.793.734,000 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,55''$ e distância de 912,29 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 682.637,610 m e N: 8.794.634,890 m com azimute $9^{\circ} 04' 01,27''$ e distância de 220,89 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 682.672,420 m e N: 8.794.853,020 m com azimute $9^{\circ} 04' 12,65''$ e distância de 227,47 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 682.708,280 m e N: 8.795.077,650 m com azimute $9^{\circ} 04' 05,56''$ e distância de 394,83 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 682.770,510 m e N: 8.795.467,550 m com azimute $15^{\circ} 24' 46,51''$ e distância de 280,24 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 682.844,990 m e N: 8.795.737,710 m com azimute $56^{\circ} 57' 21,03''$ e distância de 351,58 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 683.139,700 m e N: 8.795.929,420 m com azimute $51^{\circ} 41' 39,43''$ e distância de 1.630,20 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 684.418,940 m e N: 8.796.939,910 m com azimute $51^{\circ} 41' 36,94''$ e distância de 1.500,97 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 685.596,760 m e N: 8.797.870,310 m com azimute $39^{\circ} 27' 13,27''$ e distância de 302,08 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 685.788,720 m e N: 8.798.103,560 m com azimute $47^{\circ} 02' 38,94''$ e distância de 195,26 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 685.931,630 m e N: 8.798.236,620 m com azimute $12^{\circ} 06' 53,86''$ e distância de 146,56 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 685.962,390 m e N: 8.798.379,920 m com azimute $328^{\circ} 27' 10,44''$ e distância de 147,90 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 685.885,010 m e N: 8.798.505,960 m com azimute $298^{\circ} 57' 25,27''$ e distância de 67,29 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 685.826,130 m e N: 8.798.538,540 m com azimute $275^{\circ} 59' 59,63''$ e distância de 134,99 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 685.691,880 m e N: 8.798.552,650 m com azimute $290^{\circ} 05' 40,62''$ e distância de 149,69 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 685.551,300 m e N: 8.798.604,080 m com azimute $303^{\circ} 34' 11,41''$ e distância de 219,40 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 685.368,490 m e N: 8.798.725,400 m com azimute $306^{\circ} 52' 33,43''$ e distância de 189,24 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

139, definido pelas coordenadas E: 685.217,110 m e N: 8.798.838,960 m com azimute 312° 44' 56,09" e distância de 118,81 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 685.129,860 m e N: 8.798.919,610 m com azimute 286° 55' 50,75" e distância de 102,64 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 685.031,670 m e N: 8.798.949,500 m com azimute 277° 04' 14,70" e distância de 98,22 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 684.934,200 m e N: 8.798.961,590 m com azimute 296° 10' 40,85" e distância de 115,20 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 684.830,820 m e N: 8.799.012,410 m com azimute 312° 35' 09,29" e distância de 124,06 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 684.739,480 m e N: 8.799.096,360 m com azimute 330° 36' 23,91" e distância de 114,83 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 684.683,120 m e N: 8.799.196,410 m com azimute 13° 16' 40,92" e distância de 160,92 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 684.720,080 m e N: 8.799.353,030 m com azimute 13° 34' 07,28" e distância de 131,96 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 684.751,040 m e N: 8.799.481,310 m com azimute 310° 23' 34,11" e distância de 77,20 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 684.692,240 m e N: 8.799.531,340 m com azimute 326° 04' 00,83" e distância de 81,08 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 684.646,980 m e N: 8.799.598,610 m com azimute 332° 33' 19,03" e distância de 88,26 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 684.606,300 m e N: 8.799.676,940 m com azimute 332° 52' 16,69" e distância de 84,10 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 684.567,950 m e N: 8.799.751,790 m com azimute 315° 01' 11,98" e distância de 81,05 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 684.510,660 m e N: 8.799.809,120 m com azimute 278° 32' 13,26" e distância de 131,43 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 684.380,690 m e N: 8.799.828,630 m com azimute 283° 09' 06,66" e distância de 127,28 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 684.256,750 m e N: 8.799.857,590 m com azimute 335° 05' 51,03" e distância de 105,90 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 684.212,160 m e N: 8.799.953,640 m com azimute 333° 22' 56,94" e distância de 102,56 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 684.166,210 m e N: 8.800.045,330 m com azimute 271° 02' 26,65" e distância de 105,16 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 684.061,070 m e N: 8.800.047,240 m com azimute 257° 54' 03,15" e distância de 100,81 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 683.962,500 m e N: 8.800.026,110 m com azimute 299° 17' 49,05" e distância de 63,15 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 683.907,430 m e N: 8.800.057,010 m com azimute 309° 33' 29,79" e distância de 82,77 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 683.843,620 m e N: 8.800.109,720 m com azimute 266° 59' 32,63" e distância de 98,73 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 683.745,030 m e N: 8.800.104,540 m com azimute 259° 00' 53,77" e distância de 106,53 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 683.640,450 m e N: 8.800.084,240 m com azimute 257° 11' 14,34" e distância de 96,54 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 683.546,310 m e N: 8.800.062,830 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $251^{\circ} 09' 17,83''$ e distância de 47,27 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 683.501,570 m e N: 8.800.047,560 m com azimute $9^{\circ} 04' 16,10''$ e distância de 53,22 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 683.509,960 m e N: 8.800.100,110 m com azimute $9^{\circ} 04' 23,43''$ e distância de 39,70 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 683.516,220 m e N: 8.800.139,310 m com azimute $9^{\circ} 03' 56,47''$ e distância de 7,36 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 683.517,380 m e N: 8.800.146,580 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,40''$ e distância de 118,07 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 683.535,990 m e N: 8.800.263,170 m com azimute $9^{\circ} 04' 06,38''$ e distância de 186,53 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 683.565,390 m e N: 8.800.447,370 m com azimute $9^{\circ} 04' 13,82''$ e distância de 76,69 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 683.577,480 m e N: 8.800.523,100 m com azimute $9^{\circ} 04' 09,15''$ e distância de 189,05 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 683.607,280 m e N: 8.800.709,790 m com azimute $9^{\circ} 04' 08,24''$ e distância de 188,93 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 683.637,060 m e N: 8.800.896,360 m com azimute $9^{\circ} 04' 13,53''$ e distância de 159,60 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 683.662,220 m e N: 8.801.053,960 m com azimute $9^{\circ} 04' 06,63''$ e distância de 159,06 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 683.687,290 m e N: 8.801.211,030 m com azimute $9^{\circ} 03' 20,17''$ e distância de 28,72 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 683.691,810 m e N: 8.801.239,390 m com azimute $9^{\circ} 04' 10,06''$ e distância de 457,71 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 683.763,960 m e N: 8.801.691,380 m com azimute $16^{\circ} 48' 45,95''$ e distância de 429,29 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 683.888,130 m e N: 8.802.102,320 m com azimute $116^{\circ} 53' 29,47''$ e distância de 156,97 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 684.028,130 m e N: 8.802.031,320 m com azimute $122^{\circ} 20' 11,22''$ e distância de 146,76 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 684.152,130 m e N: 8.801.952,820 m com azimute $104^{\circ} 32' 04,04''$ e distância de 83,68 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 684.233,130 m e N: 8.801.931,820 m com azimute $81^{\circ} 58' 35,04''$ e distância de 85,97 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 684.318,260 m e N: 8.801.943,820 m com azimute $66^{\circ} 10' 18,52''$ e distância de 173,27 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 684.476,760 m e N: 8.802.013,820 m com azimute $68^{\circ} 01' 51,13''$ e distância de 175,08 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 684.639,130 m e N: 8.802.079,320 m com azimute $92^{\circ} 47' 11,52''$ e distância de 113,13 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 684.752,130 m e N: 8.802.073,820 m com azimute $106^{\circ} 08' 39,62''$ e distância de 138,46 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 684.885,130 m e N: 8.802.035,320 m com azimute $117^{\circ} 12' 31,67''$ e distância de 99,51 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 684.973,630 m e N: 8.801.989,820 m com azimute $157^{\circ} 05' 05,62''$ e distância de 119,42 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 685.020,130 m e N: 8.801.879,820 m com azimute $157^{\circ} 26' 51,90''$ e distância de 162,96 m até o vértice 188, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 685.082,630 m e N: 8.801.729,320 m com azimute $135^{\circ} 48' 45,13''$ e distância de 274,75 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 685.274,130 m e N: 8.801.532,310 m com azimute $139^{\circ} 40' 52,57''$ e distância de 428,88 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 685.551,630 m e N: 8.801.205,310 m com azimute $148^{\circ} 50' 24,60''$ e distância de 258,08 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 685.685,170 m e N: 8.800.984,460 m com azimute $157^{\circ} 07' 13,81''$ e distância de 212,19 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 685.767,670 m e N: 8.800.788,960 m com azimute $153^{\circ} 05' 04,49''$ e distância de 277,17 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 685.893,140 m e N: 8.800.541,810 m com azimute $137^{\circ} 50' 19,64''$ e distância de 171,33 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 686.008,140 m e N: 8.800.414,810 m com azimute $122^{\circ} 56' 08,88''$ e distância de 114,82 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 686.104,510 m e N: 8.800.352,380 m com azimute $112^{\circ} 41' 36,25''$ e distância de 73,72 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 686.172,520 m e N: 8.800.323,940 m com azimute $108^{\circ} 06' 53,94''$ e distância de 135,34 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 686.301,150 m e N: 8.800.281,860 m com azimute $110^{\circ} 32' 12,85''$ e distância de 199,68 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 686.488,140 m e N: 8.800.211,810 m com azimute $117^{\circ} 32' 13,57''$ e distância de 210,89 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 686.675,140 m e N: 8.800.114,310 m com azimute $125^{\circ} 46' 56,48''$ e distância de 163,33 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 686.807,640 m e N: 8.800.018,810 m com azimute $139^{\circ} 35' 25,96''$ e distância de 97,19 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 686.870,640 m e N: 8.799.944,810 m com azimute $101^{\circ} 55' 28,29''$ e distância de 82,28 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 686.951,140 m e N: 8.799.927,810 m com azimute $61^{\circ} 02' 44,79''$ e distância de 79,28 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 687.020,510 m e N: 8.799.966,190 m com azimute $40^{\circ} 03' 38,82''$ e distância de 57,49 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 687.057,510 m e N: 8.800.010,190 m com azimute $47^{\circ} 26' 10,54''$ e distância de 66,71 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 687.106,640 m e N: 8.800.055,310 m com azimute $63^{\circ} 06' 13,55''$ e distância de 77,37 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 687.175,640 m e N: 8.800.090,310 m com azimute $75^{\circ} 57' 49,52''$ e distância de 109,26 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 687.281,640 m e N: 8.800.116,810 m com azimute $86^{\circ} 19' 31,80''$ e distância de 109,22 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 687.390,640 m e N: 8.800.123,810 m com azimute $99^{\circ} 52' 40,21''$ e distância de 102,01 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 687.491,140 m e N: 8.800.106,310 m com azimute $112^{\circ} 23' 48,27''$ e distância de 187,66 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 687.664,640 m e N: 8.800.034,810 m com azimute $119^{\circ} 32' 35,06''$ e distância de 193,68 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 687.833,140 m e N: 8.799.939,310 m com azimute $100^{\circ} 41' 37,94''$ e distância de 118,56 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 687.949,640 m e N: 8.799.917,310 m com azimute $81^{\circ} 52' 11,63''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 102,53 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 688.051,140 m e N: 8.799.931,810 m com azimute $93^{\circ} 54' 47,37''$ e distância de 153,86 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 688.204,640 m e N: 8.799.921,310 m com azimute $93^{\circ} 32' 10,51''$ e distância de 178,34 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 688.382,640 m e N: 8.799.910,310 m com azimute $87^{\circ} 30' 05,71''$ e distância de 137,64 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 688.520,150 m e N: 8.799.916,310 m com azimute $90^{\circ} 47' 18,33''$ e distância de 218,02 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 688.738,150 m e N: 8.799.913,310 m com azimute $78^{\circ} 03' 03,30''$ e distância de 219,76 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 688.953,150 m e N: 8.799.958,810 m com azimute $49^{\circ} 27' 44,03''$ e distância de 103,70 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 689.031,960 m e N: 8.800.026,210 m com azimute $24^{\circ} 49' 45,65''$ e distância de 110,74 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 689.078,460 m e N: 8.800.126,710 m com azimute $37^{\circ} 40' 09,09''$ e distância de 207,31 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 689.205,150 m e N: 8.800.290,810 m com azimute $45^{\circ} 45' 08,76''$ e distância de 188,46 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 689.340,150 m e N: 8.800.422,310 m com azimute $38^{\circ} 39' 35,31''$ e distância de 112,05 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 689.410,150 m e N: 8.800.509,810 m com azimute $58^{\circ} 39' 17,23''$ e distância de 64,40 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 689.465,150 m e N: 8.800.543,310 m com azimute $95^{\circ} 57' 52,15''$ e distância de 67,36 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 689.532,150 m e N: 8.800.536,310 m com azimute $129^{\circ} 05' 37,89''$ e distância de 144,31 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 689.644,150 m e N: 8.800.445,310 m com azimute $148^{\circ} 03' 26,38''$ e distância de 219,84 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 689.760,460 m e N: 8.800.258,760 m com azimute $159^{\circ} 02' 25,63''$ e distância de 141,93 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 689.811,230 m e N: 8.800.126,220 m com azimute $133^{\circ} 42' 44,33''$ e distância de 101,95 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 689.884,920 m e N: 8.800.055,770 m com azimute $115^{\circ} 45' 51,93''$ e distância de 137,94 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 690.009,150 m e N: 8.799.995,810 m com azimute $108^{\circ} 41' 28,01''$ e distância de 106,10 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 690.109,650 m e N: 8.799.961,810 m com azimute $135^{\circ} 44' 56,12''$ e distância de 108,20 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 690.185,150 m e N: 8.799.884,310 m com azimute $141^{\circ} 49' 24,46''$ e distância de 83,32 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 690.236,650 m e N: 8.799.818,810 m com azimute $76^{\circ} 39' 38,70''$ e distância de 49,84 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 690.285,150 m e N: 8.799.830,310 m com azimute $78^{\circ} 58' 35,56''$ e distância de 78,45 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 690.362,150 m e N: 8.799.845,310 m com azimute $103^{\circ} 14' 25,87''$ e distância de 78,59 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 690.438,650 m e N: 8.799.827,310 m com azimute $130^{\circ} 36' 04,66''$ e distância de 69,15 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

690.491,150 m e N: 8.799.782,310 m com azimute $144^{\circ} 34' 58,60''$ e distância de 55,22 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 690.523,150 m e N: 8.799.737,310 m com azimute $113^{\circ} 17' 09,83''$ e distância de 43,00 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 690.562,650 m e N: 8.799.720,310 m com azimute $96^{\circ} 01' 39,11''$ e distância de 80,95 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 690.643,150 m e N: 8.799.711,810 m com azimute $101^{\circ} 42' 02,09''$ e distância de 86,29 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 690.727,650 m e N: 8.799.694,310 m com azimute $176^{\circ} 29' 47,29''$ e distância de 49,09 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 690.730,650 m e N: 8.799.645,310 m com azimute $180^{\circ} 53' 17,65''$ e distância de 64,51 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 690.729,650 m e N: 8.799.580,810 m com azimute $124^{\circ} 07' 29,79''$ e distância de 73,08 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 690.790,150 m e N: 8.799.539,810 m com azimute $105^{\circ} 00' 17,71''$ e distância de 100,42 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 690.887,150 m e N: 8.799.513,810 m com azimute $100^{\circ} 34' 31,42''$ e distância de 92,25 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 690.977,830 m e N: 8.799.496,880 m com azimute $90^{\circ} 35' 26,37''$ e distância de 48,50 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 691.026,330 m e N: 8.799.496,380 m com azimute $4^{\circ} 05' 26,81''$ e distância de 39,53 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 691.029,150 m e N: 8.799.535,810 m com azimute $344^{\circ} 11' 50,95''$ e distância de 55,08 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 691.014,150 m e N: 8.799.588,810 m com azimute $37^{\circ} 58' 17,77''$ e distância de 26,00 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 691.030,150 m e N: 8.799.609,310 m com azimute $132^{\circ} 11' 04,00''$ e distância de 43,19 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 691.062,150 m e N: 8.799.580,310 m com azimute $147^{\circ} 10' 38,24''$ e distância de 34,63 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 691.080,920 m e N: 8.799.551,210 m com azimute $101^{\circ} 35' 31,83''$ e distância de 19,91 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 691.100,420 m e N: 8.799.547,210 m com azimute $71^{\circ} 23' 49,05''$ e distância de 61,44 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 691.158,650 m e N: 8.799.566,810 m com azimute $68^{\circ} 01' 44,33''$ e distância de 61,47 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 691.215,660 m e N: 8.799.589,810 m com azimute $127^{\circ} 37' 34,44''$ e distância de 60,61 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 691.263,660 m e N: 8.799.552,810 m com azimute $117^{\circ} 26' 47,24''$ e distância de 72,68 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 691.328,160 m e N: 8.799.519,310 m com azimute $68^{\circ} 05' 48,56''$ e distância de 52,27 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 691.376,660 m e N: 8.799.538,810 m com azimute $56^{\circ} 02' 27,38''$ e distância de 29,54 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 691.401,160 m e N: 8.799.555,310 m com azimute $125^{\circ} 18' 40,37''$ e distância de 29,41 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 691.425,160 m e N: 8.799.538,310 m com azimute $167^{\circ} 17' 53,64''$ e distância de 104,56 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 691.448,150 m e N: 8.799.436,310 m com azimute $176^{\circ} 46' 45,51''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

149,34 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 691.456,540 m e N: 8.799.287,210 m com azimute 178° 38' 10,45" e distância de 84,03 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 691.458,540 m e N: 8.799.203,200 m com azimute 167° 50' 32,25" e distância de 62,30 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 691.471,660 m e N: 8.799.142,300 m com azimute 149° 48' 00,51" e distância de 109,34 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 691.526,660 m e N: 8.799.047,800 m com azimute 146° 27' 43,85" e distância de 156,56 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 691.613,160 m e N: 8.798.917,300 m com azimute 146° 34' 16,52" e distância de 121,62 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 691.680,160 m e N: 8.798.815,800 m com azimute 137° 47' 32,29" e distância de 74,17 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 691.729,990 m e N: 8.798.760,860 m com azimute 156° 02' 28,50" e distância de 186,76 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 691.805,830 m e N: 8.798.590,190 m com azimute 145° 11' 36,62" e distância de 205,69 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 691.923,240 m e N: 8.798.421,300 m com azimute 106° 28' 07,67" e distância de 146,46 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 692.063,690 m e N: 8.798.379,780 m com azimute 102° 19' 12,27" e distância de 112,24 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 692.173,350 m e N: 8.798.355,830 m com azimute 114° 26' 38,24" e distância de 83,25 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 692.249,140 m e N: 8.798.321,380 m com azimute 130° 46' 26,73" e distância de 89,91 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 692.317,230 m e N: 8.798.262,660 m com azimute 157° 27' 51,34" e distância de 85,92 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 692.350,160 m e N: 8.798.183,300 m com azimute 155° 27' 44,18" e distância de 75,85 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 692.381,660 m e N: 8.798.114,300 m com azimute 118° 52' 31,60" e distância de 77,65 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 692.449,660 m e N: 8.798.076,800 m com azimute 95° 06' 12,93" e distância de 85,66 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 692.534,980 m e N: 8.798.069,180 m com azimute 83° 51' 12,15" e distância de 98,06 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 692.632,480 m e N: 8.798.079,680 m com azimute 89° 18' 13,98" e distância de 92,19 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 692.724,660 m e N: 8.798.080,800 m com azimute 110° 08' 14,42" e distância de 103,78 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 692.822,100 m e N: 8.798.045,070 m com azimute 113° 38' 47,01" e distância de 291,16 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 693.088,810 m e N: 8.797.928,290 m com azimute 111° 14' 57,88" e distância de 352,54 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 693.417,380 m e N: 8.797.800,520 m com azimute 102° 24' 57,87" e distância de 217,20 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 693.629,500 m e N: 8.797.753,820 m com azimute 100° 54' 53,26" e distância de 184,84 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 693.811,000 m e N: 8.797.718,820 m com azimute 115° 47' 06,57" e distância de 141,61 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 693.938,510

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.797.657,220 m com azimute $128^{\circ} 39' 35,31''$ e distância de 86,44 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 694.006,010 m e N: 8.797.603,220 m com azimute $142^{\circ} 26' 22,95''$ e distância de 105,23 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 694.070,160 m e N: 8.797.519,800 m com azimute $142^{\circ} 45' 00,88''$ e distância de 91,71 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 694.125,670 m e N: 8.797.446,800 m com azimute $86^{\circ} 19' 49,95''$ e distância de 61,41 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 694.186,950 m e N: 8.797.450,730 m com azimute $68^{\circ} 17' 58,07''$ e distância de 52,74 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 694.235,950 m e N: 8.797.470,230 m com azimute $93^{\circ} 05' 37,05''$ e distância de 35,76 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 694.271,660 m e N: 8.797.468,300 m com azimute $122^{\circ} 57' 24,49''$ e distância de 76,29 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 694.335,670 m e N: 8.797.426,800 m com azimute $150^{\circ} 58' 00,59''$ e distância de 129,81 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 694.398,670 m e N: 8.797.313,300 m com azimute $149^{\circ} 53' 48,44''$ e distância de 188,41 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 694.493,170 m e N: 8.797.150,300 m com azimute $136^{\circ} 13' 55,01''$ e distância de 142,41 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 694.591,680 m e N: 8.797.047,460 m com azimute $111^{\circ} 45' 14,04''$ e distância de 111,97 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 694.695,680 m e N: 8.797.005,960 m com azimute $103^{\circ} 51' 27,57''$ e distância de 105,05 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 694.797,670 m e N: 8.796.980,800 m com azimute $37^{\circ} 17' 03,58''$ e distância de 55,30 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 694.831,170 m e N: 8.797.024,800 m com azimute $17^{\circ} 36' 16,68''$ e distância de 54,56 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 694.847,670 m e N: 8.797.076,800 m com azimute $82^{\circ} 52' 29,94''$ e distância de 28,22 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 694.875,670 m e N: 8.797.080,300 m com azimute $116^{\circ} 54' 59,60''$ e distância de 36,45 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 694.908,170 m e N: 8.797.063,800 m com azimute $123^{\circ} 16' 29,60''$ e distância de 38,28 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 694.940,170 m e N: 8.797.042,800 m com azimute $69^{\circ} 44' 36,74''$ e distância de 134,31 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 695.066,170 m e N: 8.797.089,300 m com azimute $68^{\circ} 32' 28,02''$ e distância de 170,84 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 695.225,170 m e N: 8.797.151,800 m com azimute $93^{\circ} 33' 15,04''$ e distância de 80,66 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 695.305,670 m e N: 8.797.146,800 m com azimute $125^{\circ} 56' 31,60''$ e distância de 49,41 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 695.345,670 m e N: 8.797.117,800 m com azimute $117^{\circ} 36' 46,90''$ e distância de 36,68 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 695.378,170 m e N: 8.797.100,800 m com azimute $76^{\circ} 06' 55,20''$ e distância de 45,84 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 695.422,670 m e N: 8.797.111,800 m com azimute $36^{\circ} 56' 44,11''$ e distância de 75,70 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 695.468,170 m e N: 8.797.172,300 m com azimute $49^{\circ} 56' 21,18''$ e distância de 114,98 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 311, definido pelas coordenadas E: 695.556,170 m e N: 8.797.246,300 m com azimute 72° 33' 10,12" e distância de 146,75 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 695.696,170 m e N: 8.797.290,300 m com azimute 81° 38' 49,94" e distância de 127,35 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 695.822,170 m e N: 8.797.308,800 m com azimute 88° 22' 54,86" e distância de 88,54 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 695.910,670 m e N: 8.797.311,300 m com azimute 130° 11' 21,89" e distância de 143,34 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 696.020,170 m e N: 8.797.218,800 m com azimute 143° 29' 16,00" e distância de 256,30 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 696.172,670 m e N: 8.797.012,800 m com azimute 150° 11' 31,82" e distância de 221,29 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 696.282,670 m e N: 8.796.820,790 m com azimute 166° 28' 01,26" e distância de 179,48 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 696.324,670 m e N: 8.796.646,290 m com azimute 167° 43' 58,19" e distância de 132,07 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 696.352,730 m e N: 8.796.517,240 m com azimute 160° 05' 00,94" e distância de 146,78 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 696.402,730 m e N: 8.796.379,240 m com azimute 155° 54' 24,25" e distância de 181,05 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 696.476,640 m e N: 8.796.213,960 m com azimute 149° 43' 44,49" e distância de 141,84 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 696.548,140 m e N: 8.796.091,460 m com azimute 146° 22' 33,79" e distância de 120,16 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 696.614,680 m e N: 8.795.991,400 m com azimute 131° 31' 54,37" e distância de 116,89 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 696.702,180 m e N: 8.795.913,900 m com azimute 122° 16' 48,38" e distância de 120,04 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 696.803,670 m e N: 8.795.849,790 m com azimute 126° 08' 58,85" e distância de 83,69 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 696.871,250 m e N: 8.795.800,420 m com azimute 135° 23' 42,49" e distância de 51,27 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 696.907,250 m e N: 8.795.763,920 m com azimute 140° 55' 32,82" e distância de 66,51 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 696.949,170 m e N: 8.795.712,290 m com azimute 126° 12' 34,04" e distância de 69,40 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 697.005,170 m e N: 8.795.671,290 m com azimute 95° 28' 05,47" e distância de 46,80 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 697.051,760 m e N: 8.795.666,830 m com azimute 63° 08' 17,10" e distância de 86,31 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 697.128,760 m e N: 8.795.705,830 m com azimute 54° 24' 35,97" e distância de 142,55 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 697.244,680 m e N: 8.795.788,790 m com azimute 58° 00' 53,92" e distância de 149,14 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 697.371,180 m e N: 8.795.867,790 m com azimute 67° 06' 05,93" e distância de 150,35 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 697.509,680 m e N: 8.795.926,290 m com azimute 64° 27' 45,24" e distância de 99,74 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 697.599,680 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.795.969,290 m com azimute $47^{\circ} 52' 31,63''$ e distância de 77,53 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 697.657,180 m e N: 8.796.021,290 m com azimute $57^{\circ} 04' 31,04''$ e distância de 72,67 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 697.718,180 m e N: 8.796.060,790 m com azimute $98^{\circ} 18' 54,45''$ e distância de 65,69 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 697.783,180 m e N: 8.796.051,290 m com azimute $128^{\circ} 11' 39,91''$ e distância de 86,52 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 697.851,180 m e N: 8.795.997,790 m com azimute $148^{\circ} 34' 12,39''$ e distância de 83,06 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 697.894,490 m e N: 8.795.926,920 m com azimute $155^{\circ} 18' 09,46''$ e distância de 102,91 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 697.937,490 m e N: 8.795.833,420 m com azimute $143^{\circ} 12' 29,83''$ e distância de 165,62 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 698.036,680 m e N: 8.795.700,790 m com azimute $134^{\circ} 18' 35,00''$ e distância de 205,43 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 698.183,680 m e N: 8.795.557,290 m com azimute $218^{\circ} 38' 01,04''$ e distância de 263,11 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 698.019,410 m e N: 8.795.351,760 m com azimute $236^{\circ} 40' 44,18''$ e distância de 288,53 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 697.778,310 m e N: 8.795.193,260 m com azimute $142^{\circ} 02' 34,53''$ e distância de 50,81 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 697.809,560 m e N: 8.795.153,200 m com azimute $117^{\circ} 19' 09,46''$ e distância de 94,11 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 697.893,170 m e N: 8.795.110,010 m com azimute $118^{\circ} 49' 11,92''$ e distância de 62,86 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 697.948,240 m e N: 8.795.079,710 m com azimute $132^{\circ} 38' 44,30''$ e distância de 20,83 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 697.963,560 m e N: 8.795.065,600 m com azimute $132^{\circ} 40' 08,24''$ e distância de 89,71 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 698.029,520 m e N: 8.795.004,800 m com azimute $132^{\circ} 40' 13,24''$ e distância de 150,12 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 698.139,900 m e N: 8.794.903,050 m com azimute $132^{\circ} 39' 57,41''$ e distância de 149,84 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 698.250,080 m e N: 8.794.801,500 m com azimute $131^{\circ} 46' 13,29''$ e distância de 150,24 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 698.362,130 m e N: 8.794.701,420 m com azimute $130^{\circ} 53' 16,61''$ e distância de 150,68 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 698.476,040 m e N: 8.794.602,790 m com azimute $130^{\circ} 52' 56,86''$ e distância de 129,30 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 698.573,800 m e N: 8.794.518,160 m com azimute $130^{\circ} 20' 12,71''$ e distância de 68,63 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 698.626,110 m e N: 8.794.473,740 m com azimute $128^{\circ} 14' 59,73''$ e distância de 21,18 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 698.642,740 m e N: 8.794.460,630 m com azimute $128^{\circ} 16' 07,85''$ e distância de 82,17 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 698.707,250 m e N: 8.794.409,740 m com azimute $128^{\circ} 16' 05,61''$ e distância de 151,05 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 698.825,840 m e N: 8.794.316,190 m com azimute $128^{\circ} 16' 14,07''$ e distância de 151,04 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 360, definido pelas coordenadas E: 698.944,420 m e N: 8.794.222,640 m com azimute $128^{\circ} 15' 58,43''$ e distância de 79,12 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 699.006,540 m e N: 8.794.173,640 m com azimute $88^{\circ} 29' 04,61''$ e distância de 132,73 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 699.139,220 m e N: 8.794.177,150 m com azimute $87^{\circ} 28' 08,96''$ e distância de 309,80 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 699.448,720 m e N: 8.794.190,830 m com azimute $93^{\circ} 35' 08,22''$ e distância de 188,68 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 699.637,030 m e N: 8.794.179,030 m com azimute $139^{\circ} 41' 12,44''$ e distância de 74,42 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 699.685,180 m e N: 8.794.122,280 m com azimute $143^{\circ} 55' 59,74''$ e distância de 107,01 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 699.748,180 m e N: 8.794.035,780 m com azimute $166^{\circ} 43' 36,23''$ e distância de 100,18 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 699.771,180 m e N: 8.793.938,280 m com azimute $175^{\circ} 51' 03,95''$ e distância de 96,75 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 699.778,180 m e N: 8.793.841,780 m com azimute $159^{\circ} 10' 29,22''$ e distância de 87,20 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 699.809,180 m e N: 8.793.760,280 m com azimute $140^{\circ} 06' 07,79''$ e distância de 79,51 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 699.860,180 m e N: 8.793.699,280 m com azimute $146^{\circ} 44' 20,64''$ e distância de 72,95 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 699.900,190 m e N: 8.793.638,280 m com azimute $172^{\circ} 30' 14,91''$ e distância de 57,49 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 699.907,690 m e N: 8.793.581,280 m com azimute $198^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 67,99 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 699.886,190 m e N: 8.793.516,780 m com azimute $203^{\circ} 12' 10,99''$ e distância de 118,05 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 699.839,680 m e N: 8.793.408,280 m com azimute $199^{\circ} 45' 30,40''$ e distância de 107,20 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 699.803,440 m e N: 8.793.307,390 m com azimute $190^{\circ} 44' 45,09''$ e distância de 69,72 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 699.790,440 m e N: 8.793.238,890 m com azimute $171^{\circ} 24' 13,09''$ e distância de 87,24 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 699.803,480 m e N: 8.793.152,630 m com azimute $158^{\circ} 38' 41,88''$ e distância de 55,06 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 699.823,530 m e N: 8.793.101,350 m com azimute $158^{\circ} 39' 15,17''$ e distância de 4,67 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 699.825,230 m e N: 8.793.097,000 m com azimute $148^{\circ} 11' 13,54''$ e distância de 47,33 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 699.850,180 m e N: 8.793.056,780 m com azimute $131^{\circ} 56' 15,77''$ e distância de 86,04 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 699.914,180 m e N: 8.792.999,280 m com azimute $112^{\circ} 57' 41,21''$ e distância de 96,13 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 700.002,690 m e N: 8.792.961,780 m com azimute $112^{\circ} 04' 12,20''$ e distância de 99,80 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 700.095,180 m e N: 8.792.924,280 m com azimute $116^{\circ} 33' 44,36''$ e distância de 93,92 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 700.179,190 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.792.882,280 m com azimute $124^{\circ} 33' 55,55''$ e distância de 93,86 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 700.256,480 m e N: 8.792.829,030 m com azimute $220^{\circ} 31' 54,43''$ e distância de 209,21 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 700.120,520 m e N: 8.792.670,020 m com azimute $233^{\circ} 56' 41,63''$ e distância de 382,83 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 699.811,020 m e N: 8.792.444,700 m com azimute $233^{\circ} 54' 04,25''$ e distância de 377,34 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 699.506,130 m e N: 8.792.222,380 m com azimute $233^{\circ} 46' 38,89''$ e distância de 365,01 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 699.211,670 m e N: 8.792.006,690 m com azimute $235^{\circ} 17' 13,80''$ e distância de 502,19 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 698.798,860 m e N: 8.791.720,710 m com azimute $236^{\circ} 00' 03,90''$ e distância de 467,71 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 698.411,110 m e N: 8.791.459,180 m com azimute $229^{\circ} 12' 28,24''$ e distância de 239,00 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 698.230,170 m e N: 8.791.303,040 m com azimute $223^{\circ} 28' 33,50''$ e distância de 222,27 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 698.077,240 m e N: 8.791.141,750 m com azimute $224^{\circ} 50' 58,62''$ e distância de 231,69 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 697.913,840 m e N: 8.790.977,490 m com azimute $224^{\circ} 50' 51,23''$ e distância de 215,28 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 697.762,020 m e N: 8.790.824,860 m com azimute $224^{\circ} 50' 56,83''$ e distância de 115,46 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 697.680,590 m e N: 8.790.743,000 m com azimute $225^{\circ} 21' 50,13''$ e distância de 61,23 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 697.637,020 m e N: 8.790.699,980 m com azimute $208^{\circ} 05' 07,93''$ e distância de 198,88 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 697.543,390 m e N: 8.790.524,520 m com azimute $227^{\circ} 31' 28,63''$ e distância de 389,44 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 697.256,150 m e N: 8.790.261,540 m com azimute $243^{\circ} 07' 34,94''$ e distância de 437,61 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 696.865,800 m e N: 8.790.063,730 m com azimute $243^{\circ} 07' 31,74''$ e distância de 399,92 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 696.509,070 m e N: 8.789.882,950 m com azimute $243^{\circ} 07' 36,99''$ e distância de 460,05 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 696.098,700 m e N: 8.789.675,000 m com azimute $243^{\circ} 07' 30,84''$ e distância de 400,43 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 695.741,520 m e N: 8.789.493,990 m com azimute $243^{\circ} 07' 38,16''$ e distância de 401,41 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 695.383,460 m e N: 8.789.312,550 m com azimute $243^{\circ} 07' 30,11''$ e distância de 417,52 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 695.011,030 m e N: 8.789.123,810 m com azimute $243^{\circ} 33' 05,01''$ e distância de 209,05 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 694.823,860 m e N: 8.789.030,700 m com azimute $244^{\circ} 18' 12,37''$ e distância de 107,10 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 694.727,350 m e N: 8.788.984,260 m com azimute $314^{\circ} 19' 02,41''$ e distância de 143,62 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 694.624,590 m e N: 8.789.084,600 m com azimute $281^{\circ} 20' 11,33''$ e distância de 380,93 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 409, definido pelas coordenadas E: 694.251,090 m e N: 8.789.159,480 m com azimute 241° 23' 42,86" e distância de 409,24 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 693.891,800 m e N: 8.788.963,550 m com azimute 172° 20' 42,90" e distância de 175,75 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 693.915,210 m e N: 8.788.789,370 m com azimute 107° 42' 40,52" e distância de 158,73 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 694.066,420 m e N: 8.788.741,080 m com azimute 124° 17' 19,96" e distância de 64,49 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 694.119,700 m e N: 8.788.704,750 m com azimute 245° 21' 48,22" e distância de 76,55 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 694.050,120 m e N: 8.788.672,840 m com azimute 246° 07' 46,57" e distância de 89,70 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 693.968,090 m e N: 8.788.636,540 m com azimute 246° 05' 37,59" e distância de 94,09 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 693.882,070 m e N: 8.788.598,410 m com azimute 245° 21' 35,18" e distância de 89,87 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 693.800,380 m e N: 8.788.560,940 m com azimute 245° 28' 42,96" e distância de 104,09 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 693.705,680 m e N: 8.788.517,740 m com azimute 246° 03' 15,04" e distância de 94,24 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 693.619,550 m e N: 8.788.479,490 m com azimute 246° 37' 06,82" e distância de 86,41 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 693.540,240 m e N: 8.788.445,200 m com azimute 246° 37' 37,84" e distância de 96,29 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 693.451,850 m e N: 8.788.407,000 m com azimute 247° 29' 56,59" e distância de 90,80 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 693.367,960 m e N: 8.788.372,250 m com azimute 249° 45' 35,32" e distância de 66,45 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 693.305,610 m e N: 8.788.349,260 m com azimute 251° 13' 45,84" e distância de 78,81 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 693.230,990 m e N: 8.788.323,900 m com azimute 260° 18' 40,82" e distância de 109,45 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 693.123,100 m e N: 8.788.305,480 m com azimute 268° 28' 18,81" e distância de 196,12 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 692.927,050 m e N: 8.788.300,250 m com azimute 268° 39' 11,23" e distância de 294,40 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 692.632,730 m e N: 8.788.293,330 m com azimute 268° 39' 18,67" e distância de 296,13 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 692.336,680 m e N: 8.788.286,380 m com azimute 268° 39' 07,00" e distância de 241,44 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 692.095,310 m e N: 8.788.280,700 m com azimute 268° 39' 22,16" e distância de 220,02 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 691.875,350 m e N: 8.788.275,540 m com azimute 268° 39' 14,61" e distância de 304,82 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 691.570,610 m e N: 8.788.268,380 m com azimute 267° 19' 36,14" e distância de 208,19 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 691.362,650 m e N: 8.788.258,670 m com azimute 254° 07' 10,79" e distância de 168,15 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 691.200,920 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.788.212,660 m com azimute $253^{\circ} 58' 51,60''$ e distância de 320,78 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 690.892,600 m e N: 8.788.124,140 m com azimute $253^{\circ} 58' 54,99''$ e distância de 261,03 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 690.641,700 m e N: 8.788.052,110 m com azimute $276^{\circ} 42' 50,65''$ e distância de 150,28 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 690.492,450 m e N: 8.788.069,680 m com azimute $313^{\circ} 39' 34,75''$ e distância de 347,64 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 690.240,950 m e N: 8.788.309,680 m com azimute $314^{\circ} 06' 47,63''$ e distância de 362,32 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 689.980,820 m e N: 8.788.561,880 m com azimute $303^{\circ} 55' 49,36''$ e distância de 208,96 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 689.807,440 m e N: 8.788.678,520 m com azimute $263^{\circ} 55' 19,63''$ e distância de 384,49 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 689.425,110 m e N: 8.788.637,810 m com azimute $244^{\circ} 42' 13,52''$ e distância de 310,02 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 689.144,820 m e N: 8.788.505,340 m com azimute $181^{\circ} 44' 15,55''$ e distância de 80,14 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 689.142,390 m e N: 8.788.425,240 m com azimute $178^{\circ} 33' 28,56''$ e distância de 81,86 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 689.144,450 m e N: 8.788.343,410 m com azimute $161^{\circ} 39' 47,53''$ e distância de 97,84 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 689.175,230 m e N: 8.788.250,540 m com azimute $158^{\circ} 43' 36,72''$ e distância de 66,87 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 689.199,490 m e N: 8.788.188,230 m com azimute $156^{\circ} 11' 59,83''$ e distância de 26,14 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 689.210,040 m e N: 8.788.164,310 m com azimute $162^{\circ} 31' 20,57''$ e distância de 49,78 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 689.224,990 m e N: 8.788.116,830 m com azimute $171^{\circ} 51' 28,14''$ e distância de 87,20 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 689.237,340 m e N: 8.788.030,510 m com azimute $178^{\circ} 33' 45,52''$ e distância de 111,63 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 689.240,140 m e N: 8.787.918,920 m com azimute $187^{\circ} 56' 05,65''$ e distância de 95,47 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 689.226,960 m e N: 8.787.824,360 m com azimute $185^{\circ} 30' 28,51''$ e distância de 78,76 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 689.219,400 m e N: 8.787.745,960 m com azimute $159^{\circ} 15' 28,59''$ e distância de 80,75 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 689.248,000 m e N: 8.787.670,440 m com azimute $141^{\circ} 05' 00,28''$ e distância de 82,94 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 689.300,100 m e N: 8.787.605,910 m com azimute $219^{\circ} 38' 49,72''$ e distância de 50,94 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 689.267,600 m e N: 8.787.566,690 m com azimute $251^{\circ} 49' 03,55''$ e distância de 112,61 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 689.160,610 m e N: 8.787.531,550 m com azimute $250^{\circ} 26' 02,76''$ e distância de 78,03 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 689.087,090 m e N: 8.787.505,420 m com azimute $250^{\circ} 26' 09,78''$ e distância de 107,21 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 688.986,070 m e N: 8.787.469,520 m com azimute $250^{\circ} 26' 11,25''$ e distância de 128,92 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 458, definido pelas coordenadas E: 688.864,590 m e N: 8.787.426,350 m com azimute $250^{\circ} 26' 21,22''$ e distância de 115,56 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 688.755,700 m e N: 8.787.387,660 m com azimute $250^{\circ} 26' 12,07''$ e distância de 199,28 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 688.567,920 m e N: 8.787.320,930 m com azimute $249^{\circ} 53' 08,19''$ e distância de 218,50 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 688.362,750 m e N: 8.787.245,790 m com azimute $248^{\circ} 54' 53,51''$ e distância de 153,74 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 688.219,300 m e N: 8.787.190,480 m com azimute $248^{\circ} 42' 10,58''$ e distância de 123,62 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 688.104,120 m e N: 8.787.145,580 m com azimute $248^{\circ} 42' 04,79''$ e distância de 117,03 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 687.995,080 m e N: 8.787.103,070 m com azimute $248^{\circ} 34' 10,88''$ e distância de 87,45 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 687.913,680 m e N: 8.787.071,120 m com azimute $227^{\circ} 03' 31,29''$ e distância de 123,02 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 687.823,620 m e N: 8.786.987,310 m com azimute $220^{\circ} 52' 22,55''$ e distância de 175,48 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 687.708,790 m e N: 8.786.854,620 m com azimute $220^{\circ} 52' 21,86''$ e distância de 176,75 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 687.593,130 m e N: 8.786.720,970 m com azimute $218^{\circ} 36' 12,60''$ e distância de 212,94 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 687.460,270 m e N: 8.786.554,560 m com azimute $215^{\circ} 50' 53,97''$ e distância de 253,86 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 687.311,600 m e N: 8.786.348,790 m com azimute $215^{\circ} 09' 51,65''$ e distância de 321,14 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 687.126,650 m e N: 8.786.086,260 m com azimute $215^{\circ} 10' 04,51''$ e distância de 294,34 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 686.957,120 m e N: 8.785.845,650 m com azimute $215^{\circ} 10' 02,52''$ e distância de 183,10 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 686.851,660 m e N: 8.785.695,970 m com azimute $215^{\circ} 09' 58,88''$ e distância de 131,66 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 686.775,830 m e N: 8.785.588,340 m com azimute $215^{\circ} 09' 56,71''$ e distância de 93,48 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 686.721,990 m e N: 8.785.511,920 m com azimute $215^{\circ} 09' 47,79''$ e distância de 104,43 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 686.661,850 m e N: 8.785.426,550 m com azimute $215^{\circ} 09' 57,54''$ e distância de 188,33 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 686.553,380 m e N: 8.785.272,590 m com azimute $215^{\circ} 09' 59,79''$ e distância de 184,16 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 686.447,310 m e N: 8.785.122,040 m com azimute $215^{\circ} 04' 13,64''$ e distância de 114,90 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 686.381,290 m e N: 8.785.028,000 m com azimute $214^{\circ} 52' 09,72''$ e distância de 107,54 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 686.319,810 m e N: 8.784.939,770 m com azimute $214^{\circ} 49' 34,47''$ e distância de 105,04 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 686.259,820 m e N: 8.784.853,540 m com azimute $214^{\circ} 49' 30,40''$ e distância de 65,81 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 686.222,240 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.784.799,520 m com azimute $214^{\circ} 49' 30,27''$ e distância de 69,73 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 686.182,420 m e N: 8.784.742,280 m com azimute $214^{\circ} 49' 08,72''$ e distância de 83,33 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 686.134,840 m e N: 8.784.673,870 m com azimute $223^{\circ} 53' 08,31''$ e distância de 92,35 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 686.070,820 m e N: 8.784.607,310 m com azimute $229^{\circ} 52' 54,70''$ e distância de 108,43 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 685.987,900 m e N: 8.784.537,440 m com azimute $230^{\circ} 43' 33,03''$ e distância de 105,75 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 685.906,040 m e N: 8.784.470,500 m com azimute $230^{\circ} 43' 39,70''$ e distância de 122,57 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 685.811,150 m e N: 8.784.392,910 m com azimute $230^{\circ} 43' 39,25''$ e distância de 137,74 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 685.704,520 m e N: 8.784.305,720 m com azimute $230^{\circ} 43' 44,61''$ e distância de 122,26 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 685.609,870 m e N: 8.784.228,330 m com azimute $230^{\circ} 43' 29,14''$ e distância de 125,19 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E: 685.512,960 m e N: 8.784.149,080 m com azimute $254^{\circ} 41' 00,95''$ e distância de 77,08 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 685.438,620 m e N: 8.784.128,720 m com azimute $326^{\circ} 22' 44,65''$ e distância de 34,48 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 685.419,530 m e N: 8.784.157,430 m com azimute $315^{\circ} 56' 00,14''$ e distância de 70,76 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 685.370,320 m e N: 8.784.208,270 m com azimute $315^{\circ} 56' 21,54''$ e distância de 104,81 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 685.297,430 m e N: 8.784.283,590 m com azimute $326^{\circ} 05' 46,49''$ e distância de 80,32 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 685.252,630 m e N: 8.784.350,250 m com azimute $340^{\circ} 41' 28,78''$ e distância de 72,58 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 685.228,630 m e N: 8.784.418,750 m com azimute $359^{\circ} 16' 22,80''$ e distância de 44,92 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 685.228,060 m e N: 8.784.463,670 m com azimute $4^{\circ} 50' 46,36''$ e distância de 21,90 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 685.229,910 m e N: 8.784.485,490 m com azimute $2^{\circ} 26' 04,06''$ e distância de 33,43 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 685.231,330 m e N: 8.784.518,890 m com azimute $14^{\circ} 44' 10,53''$ e distância de 71,86 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E: 685.249,610 m e N: 8.784.588,390 m com azimute $18^{\circ} 59' 15,45''$ e distância de 49,18 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E: 685.265,610 m e N: 8.784.634,890 m com azimute $30^{\circ} 02' 54,41''$ e distância de 106,28 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E: 685.318,830 m e N: 8.784.726,890 m com azimute $26^{\circ} 14' 20,18''$ e distância de 135,15 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E: 685.378,580 m e N: 8.784.848,110 m com azimute $13^{\circ} 32' 52,58''$ e distância de 42,69 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E: 685.388,580 m e N: 8.784.889,610 m com azimute $2^{\circ} 44' 55,13''$ e distância de 57,35 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E: 685.391,330 m e N: 8.784.946,890 m com azimute $349^{\circ} 25' 06,11''$ e distância de 92,57 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

507, definido pelas coordenadas E: 685.374,330 m e N: 8.785.037,890 m com azimute 328° 48' 54,09" e distância de 88,84 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E: 685.328,330 m e N: 8.785.113,890 m com azimute 319° 32' 03,08" e distância de 53,67 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas E: 685.293,500 m e N: 8.785.154,720 m com azimute 33° 23' 14,66" e distância de 88,21 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Desenvolvimento Agrícola (polígono 2)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 9.611,09 ha

Perímetro: 56.566,54 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 700.890,690 m e N: 8.791.882,280 m com azimute 116° 20' 43,14" e distância de 233,22 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 701.099,690 m e N: 8.791.778,780 m com azimute 84° 51' 27,69" e distância de 287,63 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 701.386,160 m e N: 8.791.804,560 m com azimute 85° 14' 10,89" e distância de 162,56 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 701.548,160 m e N: 8.791.818,060 m com azimute 80° 13' 39,50" e distância de 96,92 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 701.643,670 m e N: 8.791.834,510 m com azimute 71° 11' 37,30" e distância de 68,31 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 701.708,330 m e N: 8.791.856,530 m com azimute 72° 18' 30,32" e distância de 34,12 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 701.740,840 m e N: 8.791.866,900 m com azimute 71° 10' 11,69" e distância de 4,59 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 701.745,180 m e N: 8.791.868,380 m com azimute 81° 36' 41,18" e distância de 40,44 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 701.785,190 m e N: 8.791.874,280 m com azimute 99° 23' 20,93" e distância de 64,36 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 701.848,690 m e N: 8.791.863,780 m com azimute 135° 13' 30,12" e distância de 73,82 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 701.900,680 m e N: 8.791.811,380 m com azimute 146° 35' 48,36" e distância de 110,80 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 701.961,680 m e N: 8.791.718,880 m com azimute 144° 16' 35,45" e distância de 127,25 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 702.035,980 m e N: 8.791.615,570 m com azimute 142° 18' 20,73" e distância de 139,01 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 702.120,980 m e N: 8.791.505,570 m com azimute 130° 59' 39,23" e distância de 126,53 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 15, definido pelas coordenadas E: 702.216,480 m e N: 8.791.422,570 m com azimute 115° 31' 21,35" e distância de 95,62 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 702.302,770 m e N: 8.791.381,370 m com azimute 103° 53' 48,05" e distância de 127,45 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 702.426,490 m e N: 8.791.350,760 m com azimute 97° 53' 54,28" e distância de 144,09 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 702.569,210 m e N: 8.791.330,960 m com azimute 89° 27' 59,22" e distância de 86,98 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 702.656,190 m e N: 8.791.331,770 m com azimute 65° 56' 46,72" e distância de 127,58 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 702.772,690 m e N: 8.791.383,770 m com azimute 62° 20' 32,51" e distância de 230,08 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 702.976,480 m e N: 8.791.490,570 m com azimute 63° 04' 32,48" e distância de 216,82 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 703.169,800 m e N: 8.791.588,750 m com azimute 65° 48' 59,41" e distância de 189,52 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 703.342,690 m e N: 8.791.666,390 m com azimute 66° 04' 31,13" e distância de 218,53 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 703.542,440 m e N: 8.791.755,010 m com azimute 137° 32' 49,23" e distância de 191,74 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 703.671,860 m e N: 8.791.613,540 m com azimute 165° 44' 17,57" e distância de 738,74 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 703.853,850 m e N: 8.790.897,570 m com azimute 158° 34' 49,69" e distância de 578,68 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 704.065,180 m e N: 8.790.358,860 m com azimute 115° 24' 06,00" e distância de 72,69 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 704.130,840 m e N: 8.790.327,680 m com azimute 131° 52' 58,32" e distância de 41,22 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 704.161,530 m e N: 8.790.300,160 m com azimute 49° 16' 10,11" e distância de 53,38 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 704.201,980 m e N: 8.790.334,990 m com azimute 37° 54' 30,67" e distância de 46,45 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 704.230,520 m e N: 8.790.371,640 m com azimute 154° 58' 41,40" e distância de 35,04 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 704.245,340 m e N: 8.790.339,890 m com azimute 111° 32' 12,02" e distância de 153,12 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 704.387,770 m e N: 8.790.283,680 m com azimute 102° 24' 50,79" e distância de 172,30 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 704.556,040 m e N: 8.790.246,640 m com azimute 77° 09' 55,10" e distância de 30,88 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 704.586,150 m e N: 8.790.253,500 m com azimute 3° 46' 36,65" e distância de 39,93 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 704.588,780 m e N: 8.790.293,340 m com azimute 8° 44' 42,43" e distância de 41,77 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 704.595,130 m e N: 8.790.334,620 m com azimute 354° 00' 44,37" e distância de 75,92 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 704.587,210 m e N: 8.790.410,130 m com azimute 23° 49' 21,84" e distância de 89,08 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 704.623,190 m e N: 8.790.491,620 m com azimute 74° 11' 41,96" e distância de 58,30 m até o vértice 40, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 704.679,290 m e N: 8.790.507,500 m com azimute $170^{\circ} 47' 21,69''$ e distância de 39,67 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 704.685,640 m e N: 8.790.468,340 m com azimute $158^{\circ} 50' 22,99''$ e distância de 35,18 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 704.698,340 m e N: 8.790.435,530 m com azimute $97^{\circ} 04' 24,06''$ e distância de 44,01 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 704.742,020 m e N: 8.790.430,110 m com azimute $98^{\circ} 15' 13,56''$ e distância de 206,40 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 704.946,280 m e N: 8.790.400,480 m com azimute $103^{\circ} 50' 55,37''$ e distância de 171,92 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 705.113,200 m e N: 8.790.359,330 m com azimute $225^{\circ} 38' 19,28''$ e distância de 66,61 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 705.065,580 m e N: 8.790.312,760 m com azimute $244^{\circ} 10' 22,32''$ e distância de 148,97 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 704.931,490 m e N: 8.790.247,860 m com azimute $246^{\circ} 39' 09,88''$ e distância de 174,08 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 704.771,660 m e N: 8.790.178,870 m com azimute $235^{\circ} 01' 51,25''$ e distância de 98,28 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 704.691,120 m e N: 8.790.122,540 m com azimute $245^{\circ} 04' 53,86''$ e distância de 58,67 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 704.637,910 m e N: 8.790.097,820 m com azimute $219^{\circ} 01' 14,50''$ e distância de 59,26 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 704.600,600 m e N: 8.790.051,780 m com azimute $188^{\circ} 19' 09,11''$ e distância de 44,99 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 704.594,090 m e N: 8.790.007,260 m com azimute $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 10,64 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 704.589,330 m e N: 8.789.997,740 m com azimute $163^{\circ} 46' 38,99''$ e distância de 34,65 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 704.599,010 m e N: 8.789.964,470 m com azimute $165^{\circ} 44' 01,45''$ e distância de 48,33 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 704.610,920 m e N: 8.789.917,630 m com azimute $253^{\circ} 57' 28,72''$ e distância de 49,68 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 704.563,170 m e N: 8.789.903,900 m com azimute $278^{\circ} 35' 50,09''$ e distância de 138,07 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 704.426,650 m e N: 8.789.924,540 m com azimute $273^{\circ} 22' 33,59''$ e distância de 95,27 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 704.331,550 m e N: 8.789.930,150 m com azimute $232^{\circ} 17' 20,23''$ e distância de 22,07 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 704.314,090 m e N: 8.789.916,650 m com azimute $221^{\circ} 41' 16,04''$ e distância de 26,31 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 704.296,590 m e N: 8.789.897,000 m com azimute $198^{\circ} 37' 46,20''$ e distância de 29,80 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 704.287,070 m e N: 8.789.868,760 m com azimute $156^{\circ} 02' 15,04''$ e distância de 19,99 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 704.295,190 m e N: 8.789.850,490 m com azimute $102^{\circ} 54' 48,33''$ e distância de 61,89 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 704.355,510 m e N: 8.789.836,660 m com azimute $127^{\circ} 34' 06,93''$ e distância de 59,86 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 704.402,960 m e N: 8.789.800,160 m com azimute $161^{\circ} 34' 54,15''$ e distância de 32,63 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 704.413,270 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.789.769,200 m com azimute $156^{\circ} 44' 37,43''$ e distância de 46,96 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 704.431,810 m e N: 8.789.726,060 m com azimute $136^{\circ} 22' 26,75''$ e distância de 70,18 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 704.480,230 m e N: 8.789.675,260 m com azimute $127^{\circ} 58' 54,10''$ e distância de 48,03 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 704.518,090 m e N: 8.789.645,700 m com azimute $227^{\circ} 09' 13,01''$ e distância de 74,70 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 704.463,320 m e N: 8.789.594,900 m com azimute $202^{\circ} 29' 48,57''$ e distância de 75,58 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 704.434,400 m e N: 8.789.525,070 m com azimute $204^{\circ} 18' 35,87''$ e distância de 74,67 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 704.403,660 m e N: 8.789.457,020 m com azimute $237^{\circ} 58' 23,56''$ e distância de 139,03 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 704.285,790 m e N: 8.789.383,290 m com azimute $242^{\circ} 54' 36,81''$ e distância de 100,60 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 704.196,230 m e N: 8.789.337,480 m com azimute $267^{\circ} 08' 38,67''$ e distância de 52,99 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 704.143,310 m e N: 8.789.334,840 m com azimute $218^{\circ} 16' 50,92''$ e distância de 98,69 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 704.082,170 m e N: 8.789.257,370 m com azimute $204^{\circ} 45' 40,48''$ e distância de 181,43 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 704.006,180 m e N: 8.789.092,620 m com azimute $216^{\circ} 08' 28,88''$ e distância de 167,05 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 703.907,660 m e N: 8.788.957,720 m com azimute $180^{\circ} 21' 39,97''$ e distância de 61,88 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 703.907,270 m e N: 8.788.895,840 m com azimute $97^{\circ} 18' 40,74''$ e distância de 146,86 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 704.052,940 m e N: 8.788.877,150 m com azimute $92^{\circ} 44' 57,93''$ e distância de 140,30 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 704.193,080 m e N: 8.788.870,420 m com azimute $99^{\circ} 20' 25,07''$ e distância de 68,70 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 704.260,870 m e N: 8.788.859,270 m com azimute $88^{\circ} 30' 00,17''$ e distância de 177,26 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 704.438,070 m e N: 8.788.863,910 m com azimute $84^{\circ} 46' 04,04''$ e distância de 234,78 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 704.671,870 m e N: 8.788.885,320 m com azimute $90^{\circ} 52' 42,53''$ e distância de 135,67 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 704.807,520 m e N: 8.788.883,240 m com azimute $147^{\circ} 02' 17,37''$ e distância de 66,99 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 704.843,970 m e N: 8.788.827,030 m com azimute $197^{\circ} 44' 37,63''$ e distância de 73,93 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 704.821,440 m e N: 8.788.756,620 m com azimute $179^{\circ} 28' 51,91''$ e distância de 37,54 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 704.821,780 m e N: 8.788.719,080 m com azimute $151^{\circ} 16' 41,13''$ e distância de 21,75 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 704.832,230 m e N: 8.788.700,010 m com azimute $77^{\circ} 58' 47,65''$ e distância de 42,88 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 704.874,170 m e N: 8.788.708,940 m com azimute $68^{\circ} 23' 24,35''$ e distância de 63,89 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 704.933,570 m e N: 8.788.732,470 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $87^{\circ} 01' 14,90''$ e distância de 121,02 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 705.054,430 m e N: 8.788.738,760 m com azimute $92^{\circ} 20' 09,23''$ e distância de 149,17 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 705.203,480 m e N: 8.788.732,680 m com azimute $92^{\circ} 20' 15,64''$ e distância de 93,90 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 705.297,300 m e N: 8.788.728,850 m com azimute $92^{\circ} 20' 09,79''$ e distância de 93,23 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 705.390,450 m e N: 8.788.725,050 m com azimute $92^{\circ} 20' 09,95''$ e distância de 367,51 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 705.757,650 m e N: 8.788.710,070 m com azimute $94^{\circ} 40' 02,67''$ e distância de 317,92 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 706.074,520 m e N: 8.788.684,200 m com azimute $190^{\circ} 58' 05,10''$ e distância de 20,71 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 706.070,580 m e N: 8.788.663,870 m com azimute $223^{\circ} 41' 06,77''$ e distância de 83,21 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 706.013,110 m e N: 8.788.603,700 m com azimute $195^{\circ} 24' 09,83''$ e distância de 121,54 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 705.980,830 m e N: 8.788.486,530 m com azimute $172^{\circ} 49' 47,03''$ e distância de 169,61 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 706.002,000 m e N: 8.788.318,250 m com azimute $183^{\circ} 37' 38,39''$ e distância de 132,46 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 705.993,620 m e N: 8.788.186,060 m com azimute $201^{\circ} 48' 05,07''$ e distância de 34,20 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 705.980,920 m e N: 8.788.154,310 m com azimute $114^{\circ} 11' 25,13''$ e distância de 10,47 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 705.990,470 m e N: 8.788.150,020 m com azimute $93^{\circ} 39' 07,12''$ e distância de 99,69 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 706.089,960 m e N: 8.788.143,670 m com azimute $93^{\circ} 25' 38,82''$ e distância de 88,82 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 706.178,620 m e N: 8.788.138,360 m com azimute $26^{\circ} 22' 10,45''$ e distância de 142,88 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 706.242,080 m e N: 8.788.266,370 m com azimute $26^{\circ} 22' 06,56''$ e distância de 165,55 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 706.315,610 m e N: 8.788.414,700 m com azimute $26^{\circ} 22' 00,08''$ e distância de 98,17 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 706.359,210 m e N: 8.788.502,660 m com azimute $26^{\circ} 22' 10,54''$ e distância de 184,84 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 706.441,310 m e N: 8.788.668,270 m com azimute $27^{\circ} 04' 24,37''$ e distância de 209,17 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 706.536,510 m e N: 8.788.854,520 m com azimute $26^{\circ} 22' 10,17''$ e distância de 306,60 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 706.672,690 m e N: 8.789.129,220 m com azimute $53^{\circ} 35' 20,95''$ e distância de 164,01 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 706.804,680 m e N: 8.789.226,570 m com azimute $154^{\circ} 33' 08,66''$ e distância de 122,00 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 706.857,100 m e N: 8.789.116,410 m com azimute $153^{\circ} 59' 26,17''$ e distância de 33,20 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 706.871,660 m e N: 8.789.086,570 m com azimute $154^{\circ} 01' 05,85''$ e distância de 16,25 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 706.878,780

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.789.071,960 m com azimute $156^{\circ} 28' 21,76''$ e distância de 31,81 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 706.891,480 m e N: 8.789.042,790 m com azimute $153^{\circ} 59' 13,78''$ e distância de 62,18 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 706.918,750 m e N: 8.788.986,910 m com azimute $151^{\circ} 51' 01,45''$ e distância de 85,23 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 706.958,960 m e N: 8.788.911,760 m com azimute $152^{\circ} 50' 11,71''$ e distância de 115,20 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 707.011,550 m e N: 8.788.809,270 m com azimute $150^{\circ} 27' 05,48''$ e distância de 123,39 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 707.072,400 m e N: 8.788.701,930 m com azimute $146^{\circ} 02' 27,11''$ e distância de 128,75 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 707.144,320 m e N: 8.788.595,140 m com azimute $145^{\circ} 45' 50,48''$ e distância de 84,13 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 707.191,650 m e N: 8.788.525,590 m com azimute $147^{\circ} 46' 20,73''$ e distância de 44,55 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 707.215,410 m e N: 8.788.487,900 m com azimute $147^{\circ} 46' 07,63''$ e distância de 90,09 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 707.263,460 m e N: 8.788.411,690 m com azimute $147^{\circ} 45' 36,77''$ e distância de 61,15 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 707.296,080 m e N: 8.788.359,970 m com azimute $146^{\circ} 51' 31,55''$ e distância de 78,18 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 707.338,820 m e N: 8.788.294,510 m com azimute $145^{\circ} 31' 54,51''$ e distância de 92,92 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 707.391,410 m e N: 8.788.217,900 m com azimute $139^{\circ} 24' 19,31''$ e distância de 46,67 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 707.421,780 m e N: 8.788.182,460 m com azimute $138^{\circ} 56' 07,85''$ e distância de 116,73 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 707.498,460 m e N: 8.788.094,450 m com azimute $139^{\circ} 31' 52,16''$ e distância de 149,21 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 707.595,300 m e N: 8.787.980,940 m com azimute $133^{\circ} 44' 55,22''$ e distância de 87,10 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 707.658,220 m e N: 8.787.920,710 m com azimute $116^{\circ} 42' 25,01''$ e distância de 34,31 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 707.688,870 m e N: 8.787.905,290 m com azimute $108^{\circ} 38' 20,50''$ e distância de 7,10 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 707.695,600 m e N: 8.787.903,020 m com azimute $121^{\circ} 11' 25,03''$ e distância de 48,58 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 707.737,160 m e N: 8.787.877,860 m com azimute $131^{\circ} 43' 44,47''$ e distância de 93,69 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 707.807,080 m e N: 8.787.815,500 m com azimute $152^{\circ} 54' 45,36''$ e distância de 128,03 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 707.865,380 m e N: 8.787.701,510 m com azimute $189^{\circ} 02' 35,54''$ e distância de 449,04 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 707.794,800 m e N: 8.787.258,050 m com azimute $202^{\circ} 28' 32,53''$ e distância de 469,59 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 707.615,280 m e N: 8.786.824,130 m com azimute $239^{\circ} 07' 34,25''$ e distância de 150,77 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 707.485,870 m e N: 8.786.746,760 m com azimute $258^{\circ} 38' 18,92''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

109,14 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 707.378,870 m e N: 8.786.725,260 m com azimute $247^{\circ} 58' 55,44''$ e distância de 103,68 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 707.282,750 m e N: 8.786.686,390 m com azimute $228^{\circ} 01' 57,73''$ e distância de 106,92 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 707.203,250 m e N: 8.786.614,890 m com azimute $208^{\circ} 06' 31,47''$ e distância de 232,41 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 707.093,750 m e N: 8.786.409,890 m com azimute $210^{\circ} 50' 53,50''$ e distância de 212,57 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 706.984,750 m e N: 8.786.227,390 m com azimute $257^{\circ} 36' 55,03''$ e distância de 172,51 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 706.816,250 m e N: 8.786.190,390 m com azimute $245^{\circ} 49' 04,87''$ e distância de 371,06 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 706.477,750 m e N: 8.786.038,390 m com azimute $239^{\circ} 31' 35,63''$ e distância de 279,77 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 706.236,630 m e N: 8.785.896,510 m com azimute $258^{\circ} 22' 12,28''$ e distância de 66,72 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 706.171,280 m e N: 8.785.883,060 m com azimute $251^{\circ} 12' 33,66''$ e distância de 66,22 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 706.108,590 m e N: 8.785.861,730 m com azimute $236^{\circ} 46' 42,32''$ e distância de 42,40 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 706.073,120 m e N: 8.785.838,500 m com azimute $213^{\circ} 10' 38,03''$ e distância de 28,82 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 706.057,350 m e N: 8.785.814,380 m com azimute $208^{\circ} 12' 42,14''$ e distância de 23,97 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 706.046,020 m e N: 8.785.793,260 m com azimute $196^{\circ} 42' 52,91''$ e distância de 24,86 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 706.038,870 m e N: 8.785.769,450 m com azimute $205^{\circ} 13' 36,70''$ e distância de 37,92 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 706.022,710 m e N: 8.785.735,150 m com azimute $219^{\circ} 38' 49,09''$ e distância de 36,08 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 705.999,690 m e N: 8.785.707,370 m com azimute $247^{\circ} 14' 28,88''$ e distância de 26,68 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 705.975,090 m e N: 8.785.697,050 m com azimute $253^{\circ} 18' 32,52''$ e distância de 33,15 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 705.943,340 m e N: 8.785.687,530 m com azimute $247^{\circ} 13' 02,46''$ e distância de 43,05 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 705.903,650 m e N: 8.785.670,860 m com azimute $254^{\circ} 56' 11,36''$ e distância de 42,75 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 705.862,370 m e N: 8.785.659,750 m com azimute $269^{\circ} 02' 15,15''$ e distância de 47,63 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 705.814,750 m e N: 8.785.658,950 m com azimute $290^{\circ} 48' 59,87''$ e distância de 42,46 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 705.775,060 m e N: 8.785.674,040 m com azimute $300^{\circ} 18' 59,48''$ e distância de 48,73 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 705.732,990 m e N: 8.785.698,640 m com azimute $278^{\circ} 07' 58,76''$ e distância de 56,12 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 705.677,430 m e N: 8.785.706,580 m com azimute $272^{\circ} 40' 56,53''$ e distância de 50,86 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 705.626,630

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.785.708,960 m com azimute $281^{\circ} 18' 26,67''$ e distância de 44,52 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 705.582,970 m e N: 8.785.717,690 m com azimute $254^{\circ} 37' 33,05''$ e distância de 32,93 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 705.551,220 m e N: 8.785.708,960 m com azimute $227^{\circ} 12' 22,79''$ e distância de 29,20 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 705.529,790 m e N: 8.785.689,120 m com azimute $238^{\circ} 00' 43,67''$ e distância de 24,28 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 705.509,200 m e N: 8.785.676,260 m com azimute $254^{\circ} 17' 56,70''$ e distância de 33,48 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 705.476,970 m e N: 8.785.667,200 m com azimute $254^{\circ} 18' 54,03''$ e distância de 37,17 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 705.441,180 m e N: 8.785.657,150 m com azimute $253^{\circ} 48' 47,76''$ e distância de 35,87 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 705.406,730 m e N: 8.785.647,150 m com azimute $228^{\circ} 28' 31,31''$ e distância de 75,59 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 705.350,140 m e N: 8.785.597,040 m com azimute $218^{\circ} 22' 50,21''$ e distância de 152,56 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 705.255,420 m e N: 8.785.477,450 m com azimute $209^{\circ} 21' 27,91''$ e distância de 116,57 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 705.198,270 m e N: 8.785.375,850 m com azimute $177^{\circ} 43' 00,27''$ e distância de 52,96 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 705.200,380 m e N: 8.785.322,930 m com azimute $193^{\circ} 14' 30,13''$ e distância de 55,44 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 705.187,680 m e N: 8.785.268,960 m com azimute $185^{\circ} 34' 04,98''$ e distância de 43,60 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 705.183,450 m e N: 8.785.225,570 m com azimute $156^{\circ} 32' 48,75''$ e distância de 53,79 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 705.204,860 m e N: 8.785.176,220 m com azimute $151^{\circ} 50' 26,59''$ e distância de 103,68 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 705.253,790 m e N: 8.785.084,810 m com azimute $149^{\circ} 25' 26,25''$ e distância de 98,59 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 705.303,940 m e N: 8.784.999,930 m com azimute $155^{\circ} 52' 16,69''$ e distância de 55,65 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 705.326,690 m e N: 8.784.949,140 m com azimute $174^{\circ} 48' 59,91''$ e distância de 42,17 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 705.330,500 m e N: 8.784.907,140 m com azimute $221^{\circ} 50' 05,72''$ e distância de 57,89 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 705.291,890 m e N: 8.784.864,010 m com azimute $246^{\circ} 05' 30,73''$ e distância de 46,02 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 705.249,820 m e N: 8.784.845,360 m com azimute $275^{\circ} 06' 53,14''$ e distância de 26,70 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 705.223,230 m e N: 8.784.847,740 m com azimute $295^{\circ} 46' 11,25''$ e distância de 38,34 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 705.188,700 m e N: 8.784.864,410 m com azimute $315^{\circ} 09' 51,37''$ e distância de 46,86 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 705.155,660 m e N: 8.784.897,640 m com azimute $294^{\circ} 07' 59,35''$ e distância de 37,84 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 705.121,130 m e N: 8.784.913,110 m com azimute $259^{\circ} 12' 06,91''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

54,44 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 705.067,650 m e N: 8.784.902,910 m com azimute 237° 00' 29,50" e distância de 53,94 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 705.022,410 m e N: 8.784.873,540 m com azimute 204° 55' 35,82" e distância de 43,33 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 705.004,150 m e N: 8.784.834,250 m com azimute 188° 42' 33,91" e distância de 49,79 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 704.996,610 m e N: 8.784.785,030 m com azimute 175° 53' 28,15" e distância de 38,66 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 704.999,380 m e N: 8.784.746,470 m com azimute 162° 40' 14,98" e distância de 38,51 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 705.010,850 m e N: 8.784.709,710 m com azimute 162° 33' 16,08" e distância de 37,73 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 705.022,160 m e N: 8.784.673,720 m com azimute 165° 33' 52,45" e distância de 30,29 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 705.029,710 m e N: 8.784.644,390 m com azimute 166° 51' 28,45" e distância de 25,33 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 705.035,470 m e N: 8.784.619,720 m com azimute 170° 38' 13,48" e distância de 22,74 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 705.039,170 m e N: 8.784.597,280 m com azimute 224° 03' 07,15" e distância de 34,62 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 705.015,100 m e N: 8.784.572,400 m com azimute 252° 22' 11,41" e distância de 54,71 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 704.962,960 m e N: 8.784.555,830 m com azimute 254° 43' 36,88" e distância de 201,35 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 704.768,720 m e N: 8.784.502,790 m com azimute 244° 55' 07,72" e distância de 165,27 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 704.619,030 m e N: 8.784.432,730 m com azimute 138° 12' 44,94" e distância de 75,71 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 704.669,480 m e N: 8.784.376,280 m com azimute 127° 29' 32,36" e distância de 93,90 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 704.743,980 m e N: 8.784.319,130 m com azimute 133° 22' 31,53" e distância de 71,33 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 704.795,830 m e N: 8.784.270,140 m com azimute 163° 52' 07,19" e distância de 42,33 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 704.807,590 m e N: 8.784.229,480 m com azimute 181° 12' 29,71" e distância de 35,57 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 704.806,840 m e N: 8.784.193,920 m com azimute 184° 12' 37,79" e distância de 34,32 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 704.804,320 m e N: 8.784.159,690 m com azimute 161° 30' 28,25" e distância de 41,18 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 704.817,380 m e N: 8.784.120,640 m com azimute 152° 38' 11,23" e distância de 33,37 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 704.832,720 m e N: 8.784.091,000 m com azimute 152° 29' 32,76" e distância de 21,48 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 704.842,640 m e N: 8.784.071,950 m com azimute 146° 09' 45,57" e distância de 25,90 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 704.857,060 m e N: 8.784.050,440 m com azimute 137° 42' 47,69" e distância de 23,60 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 704.872,940

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.784.032,980 m com azimute $131^{\circ} 59' 39,95''$ e distância de 23,60 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 704.890,480 m e N: 8.784.017,190 m com azimute $109^{\circ} 56' 03,72''$ e distância de 29,13 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 704.917,860 m e N: 8.784.007,260 m com azimute $117^{\circ} 28' 44,98''$ e distância de 38,68 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 704.952,180 m e N: 8.783.989,410 m com azimute $129^{\circ} 11' 53,85''$ e distância de 35,40 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 704.979,610 m e N: 8.783.967,040 m com azimute $156^{\circ} 20' 31,21''$ e distância de 30,95 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 704.992,030 m e N: 8.783.938,690 m com azimute $187^{\circ} 05' 58,53''$ e distância de 61,49 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 704.984,430 m e N: 8.783.877,670 m com azimute $182^{\circ} 13' 47,85''$ e distância de 61,17 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 704.982,050 m e N: 8.783.816,550 m com azimute $177^{\circ} 21' 56,12''$ e distância de 43,30 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 704.984,040 m e N: 8.783.773,300 m com azimute $203^{\circ} 20' 18,13''$ e distância de 50,06 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 704.964,210 m e N: 8.783.727,340 m com azimute $231^{\circ} 43' 06,06''$ e distância de 55,61 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 704.920,560 m e N: 8.783.692,890 m com azimute $233^{\circ} 13' 11,67''$ e distância de 51,04 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 704.879,680 m e N: 8.783.662,330 m com azimute $204^{\circ} 36' 44,09''$ e distância de 59,45 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 704.854,920 m e N: 8.783.608,280 m com azimute $196^{\circ} 10' 45,60''$ e distância de 57,53 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 704.838,890 m e N: 8.783.553,030 m com azimute $181^{\circ} 00' 31,26''$ e distância de 67,03 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 704.837,710 m e N: 8.783.486,010 m com azimute $174^{\circ} 42' 41,77''$ e distância de 87,77 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 704.845,800 m e N: 8.783.398,610 m com azimute $181^{\circ} 42' 22,90''$ e distância de 66,83 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 704.843,810 m e N: 8.783.331,810 m com azimute $198^{\circ} 27' 17,46''$ e distância de 45,52 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 704.829,400 m e N: 8.783.288,630 m com azimute $184^{\circ} 59' 48,85''$ e distância de 87,71 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 704.821,760 m e N: 8.783.201,250 m com azimute $166^{\circ} 49' 54,51''$ e distância de 136,08 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 704.852,760 m e N: 8.783.068,750 m com azimute $144^{\circ} 18' 48,96''$ e distância de 179,14 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 704.957,260 m e N: 8.782.923,250 m com azimute $134^{\circ} 40' 39,96''$ e distância de 162,19 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 705.072,590 m e N: 8.782.809,210 m com azimute $148^{\circ} 22' 30,89''$ e distância de 71,80 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 705.110,240 m e N: 8.782.748,070 m com azimute $222^{\circ} 51' 43,05''$ e distância de 130,97 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 705.021,150 m e N: 8.782.652,070 m com azimute $233^{\circ} 27' 41,42''$ e distância de 136,24 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 704.911,690 m e N: 8.782.570,960 m com azimute $251^{\circ} 24' 45,18''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

64,16 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 704.850,880 m e N: 8.782.550,510 m com azimute 269° 39' 59,69" e distância de 75,61 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 704.775,270 m e N: 8.782.550,070 m com azimute 258° 41' 02,67" e distância de 56,26 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 704.720,100 m e N: 8.782.539,030 m com azimute 214° 08' 14,45" e distância de 62,89 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 704.684,810 m e N: 8.782.486,980 m com azimute 210° 30' 55,52" e distância de 62,90 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 704.652,870 m e N: 8.782.432,790 m com azimute 200° 25' 52,20" e distância de 31,68 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 704.641,810 m e N: 8.782.403,100 m com azimute 159° 32' 58,91" e distância de 24,10 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 704.650,230 m e N: 8.782.380,520 m com azimute 137° 17' 01,68" e distância de 23,78 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 704.666,360 m e N: 8.782.363,050 m com azimute 124° 41' 49,50" e distância de 18,78 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 704.681,800 m e N: 8.782.352,360 m com azimute 128° 07' 07,66" e distância de 13,40 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 704.692,340 m e N: 8.782.344,090 m com azimute 144° 19' 38,53" e distância de 15,79 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 704.701,550 m e N: 8.782.331,260 m com azimute 149° 14' 11,68" e distância de 16,68 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 704.710,080 m e N: 8.782.316,930 m com azimute 151° 52' 28,65" e distância de 15,93 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 704.717,590 m e N: 8.782.302,880 m com azimute 153° 35' 19,05" e distância de 20,01 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 704.726,490 m e N: 8.782.284,960 m com azimute 161° 08' 58,33" e distância de 19,62 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 704.732,830 m e N: 8.782.266,390 m com azimute 174° 03' 28,46" e distância de 22,41 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 704.735,150 m e N: 8.782.244,100 m com azimute 182° 28' 38,38" e distância de 20,36 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 704.734,270 m e N: 8.782.223,760 m com azimute 197° 38' 33,69" e distância de 16,70 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 704.729,210 m e N: 8.782.207,850 m com azimute 209° 27' 59,21" e distância de 18,38 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 704.720,170 m e N: 8.782.191,850 m com azimute 222° 36' 30,91" e distância de 15,42 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 704.709,730 m e N: 8.782.180,500 m com azimute 235° 38' 06,00" e distância de 14,60 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 704.697,680 m e N: 8.782.172,260 m com azimute 230° 10' 12,75" e distância de 15,14 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 704.686,050 m e N: 8.782.162,560 m com azimute 202° 13' 39,25" e distância de 15,73 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 704.680,100 m e N: 8.782.148,000 m com azimute 180° 39' 56,46" e distância de 12,91 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 704.679,950 m e N: 8.782.135,090 m com azimute 164° 41' 32,86" e distância de 24,92 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 704.686,530

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.782.111,050 m com azimute $164^{\circ} 08' 15,54''$ e distância de 29,38 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 704.694,560 m e N: 8.782.082,790 m com azimute $163^{\circ} 49' 33,94''$ e distância de 22,04 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 704.700,700 m e N: 8.782.061,620 m com azimute $162^{\circ} 59' 27,54''$ e distância de 30,12 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 704.709,510 m e N: 8.782.032,820 m com azimute $157^{\circ} 07' 40,80''$ e distância de 29,72 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 704.721,060 m e N: 8.782.005,440 m com azimute $142^{\circ} 39' 04,72''$ e distância de 36,38 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 704.743,130 m e N: 8.781.976,520 m com azimute $135^{\circ} 07' 25,98''$ e distância de 39,24 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 704.770,820 m e N: 8.781.948,710 m com azimute $124^{\circ} 19' 07,09''$ e distância de 33,88 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 704.798,800 m e N: 8.781.929,610 m com azimute $117^{\circ} 48' 48,77''$ e distância de 32,02 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 704.827,120 m e N: 8.781.914,670 m com azimute $123^{\circ} 24' 08,45''$ e distância de 40,87 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 704.861,240 m e N: 8.781.892,170 m com azimute $127^{\circ} 39' 29,28''$ e distância de 30,82 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 704.885,640 m e N: 8.781.873,340 m com azimute $135^{\circ} 21' 03,86''$ e distância de 11,54 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 704.893,750 m e N: 8.781.865,130 m com azimute $137^{\circ} 51' 00,12''$ e distância de 13,08 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 704.902,530 m e N: 8.781.855,430 m com azimute $154^{\circ} 34' 03,11''$ e distância de 15,16 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 704.909,040 m e N: 8.781.841,740 m com azimute $170^{\circ} 51' 29,00''$ e distância de 21,46 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 704.912,450 m e N: 8.781.820,550 m com azimute $185^{\circ} 42' 57,79''$ e distância de 31,33 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 704.909,330 m e N: 8.781.789,380 m com azimute $189^{\circ} 31' 58,81''$ e distância de 37,32 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 704.903,150 m e N: 8.781.752,580 m com azimute $177^{\circ} 51' 11,75''$ e distância de 42,18 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 704.904,730 m e N: 8.781.710,430 m com azimute $173^{\circ} 25' 47,50''$ e distância de 42,65 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 704.909,610 m e N: 8.781.668,060 m com azimute $204^{\circ} 13' 59,18''$ e distância de 43,85 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 704.891,610 m e N: 8.781.628,070 m com azimute $219^{\circ} 16' 37,57''$ e distância de 65,52 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 704.850,130 m e N: 8.781.577,350 m com azimute $219^{\circ} 16' 16,92''$ e distância de 73,74 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 704.803,450 m e N: 8.781.520,260 m com azimute $215^{\circ} 19' 29,45''$ e distância de 75,73 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 704.759,660 m e N: 8.781.458,470 m com azimute $196^{\circ} 31' 43,68''$ e distância de 82,43 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 704.736,210 m e N: 8.781.379,450 m com azimute $168^{\circ} 25' 21,95''$ e distância de 69,36 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 704.750,130 m e N: 8.781.311,500 m com azimute $133^{\circ} 41' 47,64''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

74,60 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 704.804,070 m e N: 8.781.259,960 m com azimute $122^{\circ} 34' 25,45''$ e distância de 83,56 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 704.874,490 m e N: 8.781.214,970 m com azimute $132^{\circ} 12' 35,29''$ e distância de 59,12 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 704.918,280 m e N: 8.781.175,250 m com azimute $141^{\circ} 59' 24,14''$ e distância de 60,31 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 704.955,420 m e N: 8.781.127,730 m com azimute $146^{\circ} 56' 28,37''$ e distância de 59,16 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 704.987,690 m e N: 8.781.078,150 m com azimute $175^{\circ} 20' 47,10''$ e distância de 57,07 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 704.992,320 m e N: 8.781.021,270 m com azimute $194^{\circ} 40' 30,05''$ e distância de 57,43 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 704.977,770 m e N: 8.780.965,710 m com azimute $203^{\circ} 29' 52,36''$ e distância de 66,36 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 704.951,310 m e N: 8.780.904,850 m com azimute $204^{\circ} 52' 03,05''$ e distância de 59,78 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 704.926,170 m e N: 8.780.850,610 m com azimute $189^{\circ} 38' 04,34''$ e distância de 35,55 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 704.920,220 m e N: 8.780.815,560 m com azimute $139^{\circ} 34' 31,21''$ e distância de 79,87 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 704.972,010 m e N: 8.780.754,760 m com azimute $138^{\circ} 26' 34,41''$ e distância de 62,88 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 705.013,720 m e N: 8.780.707,710 m com azimute $259^{\circ} 18' 31,04''$ e distância de 37,79 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 704.976,590 m e N: 8.780.700,700 m com azimute $270^{\circ} 24' 29,00''$ e distância de 92,67 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 704.883,920 m e N: 8.780.701,360 m com azimute $273^{\circ} 38' 11,06''$ e distância de 94,60 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 704.789,510 m e N: 8.780.707,360 m com azimute $257^{\circ} 59' 22,79''$ e distância de 41,71 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 704.748,710 m e N: 8.780.698,680 m com azimute $181^{\circ} 39' 29,12''$ e distância de 136,17 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 704.744,770 m e N: 8.780.562,570 m com azimute $194^{\circ} 04' 56,44''$ e distância de 174,83 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 704.702,230 m e N: 8.780.392,990 m com azimute $232^{\circ} 36' 38,47''$ e distância de 141,86 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 704.589,520 m e N: 8.780.306,850 m com azimute $240^{\circ} 34' 14,11''$ e distância de 137,19 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 704.470,030 m e N: 8.780.239,440 m com azimute $258^{\circ} 39' 19,49''$ e distância de 149,15 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 704.323,790 m e N: 8.780.210,100 m com azimute $272^{\circ} 05' 00,02''$ e distância de 174,68 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 704.149,230 m e N: 8.780.216,450 m com azimute $278^{\circ} 01' 48,91''$ e distância de 89,27 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 704.060,840 m e N: 8.780.228,920 m com azimute $295^{\circ} 02' 27,76''$ e distância de 90,30 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 703.979,030 m e N: 8.780.267,140 m com azimute $298^{\circ} 16' 34,72''$ e distância de 126,99 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 703.867,190

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.780.327,300 m com azimute $293^{\circ} 50' 14,28''$ e distância de 118,50 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 703.758,800 m e N: 8.780.375,190 m com azimute $290^{\circ} 14' 04,48''$ e distância de 139,77 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 703.627,660 m e N: 8.780.423,530 m com azimute $297^{\circ} 48' 44,97''$ e distância de 126,13 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 703.516,100 m e N: 8.780.482,380 m com azimute $295^{\circ} 07' 44,47''$ e distância de 84,59 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 703.439,520 m e N: 8.780.518,300 m com azimute $262^{\circ} 35' 40,50''$ e distância de 72,23 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 703.367,890 m e N: 8.780.508,990 m com azimute $263^{\circ} 26' 16,92''$ e distância de 75,61 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 703.292,780 m e N: 8.780.500,350 m com azimute $274^{\circ} 56' 46,20''$ e distância de 54,74 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 703.238,240 m e N: 8.780.505,070 m com azimute $280^{\circ} 37' 54,57''$ e distância de 31,82 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 703.206,970 m e N: 8.780.510,940 m com azimute $289^{\circ} 31' 10,26''$ e distância de 24,39 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 703.183,980 m e N: 8.780.519,090 m com azimute $303^{\circ} 24' 47,17''$ e distância de 48,20 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 703.143,750 m e N: 8.780.545,630 m com azimute $315^{\circ} 12' 08,68''$ e distância de 62,05 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 703.100,030 m e N: 8.780.589,660 m com azimute $320^{\circ} 46' 27,18''$ e distância de 83,00 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 703.047,540 m e N: 8.780.653,960 m com azimute $321^{\circ} 58' 16,35''$ e distância de 74,17 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 703.001,850 m e N: 8.780.712,380 m com azimute $299^{\circ} 55' 32,61''$ e distância de 101,39 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 702.913,980 m e N: 8.780.762,960 m com azimute $290^{\circ} 12' 46,25''$ e distância de 212,01 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 702.715,030 m e N: 8.780.836,210 m com azimute $287^{\circ} 52' 25,11''$ e distância de 219,18 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 702.506,430 m e N: 8.780.903,480 m com azimute $280^{\circ} 13' 09,02''$ e distância de 194,40 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 702.315,110 m e N: 8.780.937,970 m com azimute $273^{\circ} 37' 28,13''$ e distância de 161,82 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 702.153,610 m e N: 8.780.948,200 m com azimute $274^{\circ} 34' 16,95''$ e distância de 98,74 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 702.055,180 m e N: 8.780.956,070 m com azimute $276^{\circ} 36' 17,14''$ e distância de 81,55 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 701.974,170 m e N: 8.780.965,450 m com azimute $277^{\circ} 52' 22,07''$ e distância de 79,36 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 701.895,560 m e N: 8.780.976,320 m com azimute $277^{\circ} 25' 11,92''$ e distância de 71,32 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 701.824,840 m e N: 8.780.985,530 m com azimute $278^{\circ} 39' 16,42''$ e distância de 67,05 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 701.758,550 m e N: 8.780.995,620 m com azimute $284^{\circ} 21' 18,30''$ e distância de 105,47 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 701.656,370 m e N: 8.781.021,770 m com azimute $286^{\circ} 07' 38,76''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

93,39 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 701.566,660 m e N: 8.781.047,710 m com azimute $286^{\circ} 07' 16,92''$ e distância de 52,33 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 701.516,390 m e N: 8.781.062,240 m com azimute $286^{\circ} 08' 01,44''$ e distância de 56,00 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 701.462,600 m e N: 8.781.077,800 m com azimute $286^{\circ} 56' 50,46''$ e distância de 61,27 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 701.403,990 m e N: 8.781.095,660 m com azimute $287^{\circ} 21' 29,92''$ e distância de 63,78 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 701.343,110 m e N: 8.781.114,690 m com azimute $289^{\circ} 39' 01,09''$ e distância de 54,72 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 701.291,580 m e N: 8.781.133,090 m com azimute $293^{\circ} 03' 54,85''$ e distância de 66,01 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 701.230,850 m e N: 8.781.158,950 m com azimute $296^{\circ} 45' 43,75''$ e distância de 67,60 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 701.170,490 m e N: 8.781.189,390 m com azimute $306^{\circ} 25' 10,22''$ e distância de 53,18 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 701.127,700 m e N: 8.781.220,960 m com azimute $309^{\circ} 43' 53,92''$ e distância de 69,46 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 701.074,280 m e N: 8.781.265,360 m com azimute $312^{\circ} 12' 38,10''$ e distância de 72,07 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 701.020,900 m e N: 8.781.313,780 m com azimute $321^{\circ} 12' 32,88''$ e distância de 66,23 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 700.979,410 m e N: 8.781.365,400 m com azimute $325^{\circ} 53' 50,40''$ e distância de 67,40 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 700.941,620 m e N: 8.781.421,210 m com azimute $325^{\circ} 56' 10,41''$ e distância de 76,97 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 700.898,510 m e N: 8.781.484,970 m com azimute $326^{\circ} 12' 33,60''$ e distância de 85,30 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 700.851,070 m e N: 8.781.555,860 m com azimute $322^{\circ} 56' 55,04''$ e distância de 41,67 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 700.825,960 m e N: 8.781.589,120 m com azimute $280^{\circ} 31' 18,25''$ e distância de 33,79 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 700.792,740 m e N: 8.781.595,290 m com azimute $273^{\circ} 16' 32,14''$ e distância de 44,80 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 700.748,010 m e N: 8.781.597,850 m com azimute $245^{\circ} 07' 44,68''$ e distância de 35,09 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 700.716,170 m e N: 8.781.583,090 m com azimute $226^{\circ} 24' 15,72''$ e distância de 46,74 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 700.682,320 m e N: 8.781.550,860 m com azimute $218^{\circ} 20' 51,76''$ e distância de 59,64 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 700.645,320 m e N: 8.781.504,090 m com azimute $217^{\circ} 19' 34,63''$ e distância de 67,04 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 700.604,670 m e N: 8.781.450,780 m com azimute $239^{\circ} 19' 39,27''$ e distância de 68,81 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 700.545,490 m e N: 8.781.415,680 m com azimute $259^{\circ} 31' 17,23''$ e distância de 79,07 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 700.467,740 m e N: 8.781.401,300 m com azimute $258^{\circ} 38' 58,70''$ e distância de 55,59 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 700.413,240

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.781.390,360 m com azimute $250^{\circ} 23' 23,11''$ e distância de 33,61 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 700.381,580 m e N: 8.781.379,080 m com azimute $251^{\circ} 24' 02,77''$ e distância de 37,50 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 700.346,040 m e N: 8.781.367,120 m com azimute $255^{\circ} 27' 59,97''$ e distância de 36,90 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 700.310,320 m e N: 8.781.357,860 m com azimute $267^{\circ} 38' 34,34''$ e distância de 38,90 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 700.271,450 m e N: 8.781.356,260 m com azimute $270^{\circ} 59' 10,76''$ e distância de 41,25 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 700.230,210 m e N: 8.781.356,970 m com azimute $264^{\circ} 05' 16,62''$ e distância de 26,60 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 700.203,750 m e N: 8.781.354,230 m com azimute $264^{\circ} 05' 34,31''$ e distância de 19,72 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 700.184,130 m e N: 8.781.352,200 m com azimute $254^{\circ} 25' 14,41''$ e distância de 19,99 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 700.164,870 m e N: 8.781.346,830 m com azimute $240^{\circ} 37' 36,56''$ e distância de 24,28 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 700.143,710 m e N: 8.781.334,920 m com azimute $247^{\circ} 51' 14,08''$ e distância de 33,96 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 700.112,260 m e N: 8.781.322,120 m com azimute $253^{\circ} 37' 29,28''$ e distância de 36,07 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 700.077,650 m e N: 8.781.311,950 m com azimute $251^{\circ} 36' 14,56''$ e distância de 51,11 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 700.029,150 m e N: 8.781.295,820 m com azimute $266^{\circ} 53' 06,81''$ e distância de 80,61 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 699.948,660 m e N: 8.781.291,440 m com azimute $284^{\circ} 16' 50,01''$ e distância de 75,08 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 699.875,900 m e N: 8.781.309,960 m com azimute $293^{\circ} 01' 28,47''$ e distância de 57,50 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 699.822,980 m e N: 8.781.332,450 m com azimute 270° e distância de 54,24 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 699.768,740 m e N: 8.781.332,450 m com azimute $240^{\circ} 06' 13,48''$ e distância de 61,03 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 699.715,830 m e N: 8.781.302,030 m com azimute $230^{\circ} 25' 53,98''$ e distância de 95,24 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 699.642,410 m e N: 8.781.241,360 m com azimute $228^{\circ} 10' 50,59''$ e distância de 101,19 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 699.567,000 m e N: 8.781.173,890 m com azimute $230^{\circ} 27' 11,25''$ e distância de 102,09 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 699.488,280 m e N: 8.781.108,890 m com azimute $241^{\circ} 18' 54,57''$ e distância de 79,92 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 699.418,170 m e N: 8.781.070,530 m com azimute $287^{\circ} 55' 30,74''$ e distância de 47,27 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 699.373,190 m e N: 8.781.085,080 m com azimute $317^{\circ} 29' 24,35''$ e distância de 64,61 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 699.329,530 m e N: 8.781.132,710 m com azimute $314^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 78,57 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 699.273,970 m e N: 8.781.188,270 m com azimute $287^{\circ} 38' 56,06''$ e distância de 61,09 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 385, definido pelas coordenadas E: 699.215,760 m e N: 8.781.206,790 m com azimute 263° 39' 40,06" e distância de 47,91 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 699.168,140 m e N: 8.781.201,500 m com azimute 249° 26' 55,32" e distância de 56,52 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 699.115,220 m e N: 8.781.181,660 m com azimute 262° 36' 52,35" e distância de 72,04 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 699.043,780 m e N: 8.781.172,400 m com azimute 278° 28' 33,32" e distância de 65,61 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 698.978,890 m e N: 8.781.182,070 m com azimute 271° 07' 46,67" e distância de 60,36 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 698.918,540 m e N: 8.781.183,260 m com azimute 272° 13' 45,38" e distância de 58,61 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 698.859,970 m e N: 8.781.185,540 m com azimute 275° 28' 43,75" e distância de 43,05 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 698.817,120 m e N: 8.781.189,650 m com azimute 289° 05' 34,88" e distância de 44,33 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 698.775,230 m e N: 8.781.204,150 m com azimute 291° 22' 11,68" e distância de 65,34 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 698.714,380 m e N: 8.781.227,960 m com azimute 277° 26' 00,40" e distância de 72,81 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 698.642,180 m e N: 8.781.237,380 m com azimute 265° 14' 07,31" e distância de 47,80 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 698.594,550 m e N: 8.781.233,410 m com azimute 275° 55' 37,44" e distância de 49,78 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 698.545,040 m e N: 8.781.238,550 m com azimute 277° 04' 37,58" e distância de 59,33 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 698.486,160 m e N: 8.781.245,860 m com azimute 271° 27' 56,41" e distância de 51,61 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 698.434,570 m e N: 8.781.247,180 m com azimute 280° 07' 22,35" e distância de 56,04 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 698.379,400 m e N: 8.781.257,030 m com azimute 286° 41' 23,90" e distância de 41,44 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 698.339,710 m e N: 8.781.268,930 m com azimute 290° 59' 03,54" e distância de 37,89 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 698.304,330 m e N: 8.781.282,500 m com azimute 292° 22' 43,87" e distância de 48,64 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 698.259,350 m e N: 8.781.301,020 m com azimute 294° 49' 25,31" e distância de 57,69 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 698.206,990 m e N: 8.781.325,240 m com azimute 296° 08' 06,81" e distância de 78,09 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 698.136,880 m e N: 8.781.359,640 m com azimute 283° 20' 19,76" e distância de 94,45 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 698.044,980 m e N: 8.781.381,430 m com azimute 274° 22' 16,07" e distância de 87,64 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 697.957,590 m e N: 8.781.388,110 m com azimute 274° 51' 45,54" e distância de 58,63 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 697.899,170 m e N: 8.781.393,080 m com azimute 276° 14' 31,46" e distância de 56,10 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 697.843,400 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.781.399,180 m com azimute $277^{\circ} 43' 14,56''$ e distância de 69,08 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 697.774,950 m e N: 8.781.408,460 m com azimute $327^{\circ} 21' 41,48''$ e distância de 39,14 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 697.753,840 m e N: 8.781.441,420 m com azimute $354^{\circ} 46' 22,56''$ e distância de 39,74 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 697.750,220 m e N: 8.781.480,990 m com azimute $300^{\circ} 05' 38,45''$ e distância de 49,26 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 697.707,600 m e N: 8.781.505,690 m com azimute $302^{\circ} 24' 10,20''$ e distância de 55,93 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 697.660,380 m e N: 8.781.535,660 m com azimute $303^{\circ} 13' 59,00''$ e distância de 73,72 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 697.598,720 m e N: 8.781.576,060 m com azimute $287^{\circ} 20' 44,82''$ e distância de 58,06 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 697.543,300 m e N: 8.781.593,370 m com azimute $265^{\circ} 36' 21,89''$ e distância de 27,54 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 697.515,840 m e N: 8.781.591,260 m com azimute $297^{\circ} 45' 47,38''$ e distância de 23,10 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 697.495,400 m e N: 8.781.602,020 m com azimute $297^{\circ} 02' 28,34''$ e distância de 31,21 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 697.467,600 m e N: 8.781.616,210 m com azimute $295^{\circ} 48' 31,96''$ e distância de 26,09 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 697.444,110 m e N: 8.781.627,570 m com azimute $286^{\circ} 13' 25,25''$ e distância de 20,08 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 697.424,830 m e N: 8.781.633,180 m com azimute $277^{\circ} 16' 02,65''$ e distância de 25,45 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 697.399,580 m e N: 8.781.636,400 m com azimute $274^{\circ} 20' 24,07''$ e distância de 26,96 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 697.372,700 m e N: 8.781.638,440 m com azimute $270^{\circ} 28' 18,34''$ e distância de 35,22 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 697.337,480 m e N: 8.781.638,730 m com azimute $270^{\circ} 19' 44,87''$ e distância de 43,52 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 697.293,960 m e N: 8.781.638,980 m com azimute $269^{\circ} 02' 03,58''$ e distância de 30,85 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 697.263,110 m e N: 8.781.638,460 m com azimute $275^{\circ} 41' 29,91''$ e distância de 18,05 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 697.245,150 m e N: 8.781.640,250 m com azimute $294^{\circ} 04' 59,51''$ e distância de 11,57 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 697.234,590 m e N: 8.781.644,970 m com azimute $307^{\circ} 44' 07,74''$ e distância de 15,49 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 697.222,340 m e N: 8.781.654,450 m com azimute $301^{\circ} 27' 25,73''$ e distância de 17,73 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 697.207,220 m e N: 8.781.663,700 m com azimute $289^{\circ} 02' 41,05''$ e distância de 20,50 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 697.187,840 m e N: 8.781.670,390 m com azimute $289^{\circ} 00' 58,13''$ e distância de 23,69 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 697.165,440 m e N: 8.781.678,110 m com azimute $282^{\circ} 23' 03,42''$ e distância de 15,48 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 697.150,320 m e N: 8.781.681,430 m com azimute $272^{\circ} 11' 01,65''$ e distância de 15,22 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 434, definido pelas coordenadas E: 697.135,110 m e N: 8.781.682,010 m com azimute $275^{\circ} 23' 04,48''$ e distância de 13,64 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 697.121,530 m e N: 8.781.683,290 m com azimute $281^{\circ} 32' 01,21''$ e distância de 12,05 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 697.109,720 m e N: 8.781.685,700 m com azimute $306^{\circ} 58' 48,68''$ e distância de 20,78 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 697.093,120 m e N: 8.781.698,200 m com azimute $316^{\circ} 55' 26,55''$ e distância de 20,85 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 697.078,880 m e N: 8.781.713,430 m com azimute $310^{\circ} 50' 47,57''$ e distância de 22,55 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 697.061,820 m e N: 8.781.728,180 m com azimute $310^{\circ} 49' 34,03''$ e distância de 46,44 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 697.026,680 m e N: 8.781.758,540 m com azimute $301^{\circ} 50' 40,29''$ e distância de 57,01 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 696.978,250 m e N: 8.781.788,620 m com azimute $305^{\circ} 59' 28,01''$ e distância de 51,12 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 696.936,890 m e N: 8.781.818,660 m com azimute $266^{\circ} 54' 14,48''$ e distância de 64,43 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 696.872,550 m e N: 8.781.815,180 m com azimute $249^{\circ} 10' 43,87''$ e distância de 118,64 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 696.761,660 m e N: 8.781.773,010 m com azimute $253^{\circ} 01' 51,03''$ e distância de 86,41 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 696.679,010 m e N: 8.781.747,790 m com azimute $251^{\circ} 35' 05,85''$ e distância de 36,40 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 696.644,470 m e N: 8.781.736,290 m com azimute $245^{\circ} 07' 33,85''$ e distância de 21,06 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 696.625,360 m e N: 8.781.727,430 m com azimute $234^{\circ} 45' 47,31''$ e distância de 15,72 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 696.612,520 m e N: 8.781.718,360 m com azimute $228^{\circ} 21' 37,90''$ e distância de 16,04 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 696.600,530 m e N: 8.781.707,700 m com azimute $216^{\circ} 26' 03,96''$ e distância de 18,42 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 696.589,590 m e N: 8.781.692,880 m com azimute $216^{\circ} 20' 46,61''$ e distância de 36,99 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 696.567,670 m e N: 8.781.663,090 m com azimute $216^{\circ} 14' 15,19''$ e distância de 60,53 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 696.531,890 m e N: 8.781.614,270 m com azimute $221^{\circ} 13' 31,02''$ e distância de 21,91 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 696.517,450 m e N: 8.781.597,790 m com azimute $30^{\circ} 33' 29,37''$ e distância de 29,80 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 696.532,600 m e N: 8.781.623,450 m com azimute $30^{\circ} 02' 51,28''$ e distância de 29,82 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 696.547,530 m e N: 8.781.649,260 m com azimute $27^{\circ} 00' 24,25''$ e distância de 37,13 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 696.564,390 m e N: 8.781.682,340 m com azimute $27^{\circ} 00' 34,82''$ e distância de 50,14 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 696.587,160 m e N: 8.781.727,010 m com azimute $27^{\circ} 00' 06,58''$ e distância de 49,87 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 696.609,800 m e N: 8.781.771,440 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $31^{\circ} 54' 19,29''$ e distância de 40,07 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 696.630,980 m e N: 8.781.805,460 m com azimute $38^{\circ} 29' 27,76''$ e distância de 53,02 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 696.663,980 m e N: 8.781.846,960 m com azimute $45^{\circ} 51' 54,37''$ e distância de 74,93 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 696.717,760 m e N: 8.781.899,140 m com azimute $52^{\circ} 28' 17,61''$ e distância de 87,01 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 696.786,760 m e N: 8.781.952,140 m com azimute $46^{\circ} 29' 48,79''$ e distância de 71,73 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 696.838,790 m e N: 8.782.001,520 m com azimute $24^{\circ} 19' 26,75''$ e distância de 62,90 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 696.864,700 m e N: 8.782.058,840 m com azimute $17^{\circ} 12' 24,80''$ e distância de 78,05 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 696.887,790 m e N: 8.782.133,400 m com azimute $27^{\circ} 56' 04,63''$ e distância de 97,30 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 696.933,370 m e N: 8.782.219,360 m com azimute $35^{\circ} 55' 42,91''$ e distância de 81,44 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 696.981,160 m e N: 8.782.285,310 m com azimute $6^{\circ} 12' 13,72''$ e distância de 102,07 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 696.992,190 m e N: 8.782.386,780 m com azimute $0^{\circ} 42' 55,55''$ e distância de 176,99 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 696.994,400 m e N: 8.782.563,760 m com azimute $3^{\circ} 06' 47,64''$ e distância de 220,96 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 697.006,400 m e N: 8.782.784,390 m com azimute $7^{\circ} 23' 43,33''$ e distância de 146,68 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 697.025,280 m e N: 8.782.929,850 m com azimute $33^{\circ} 30' 19,92''$ e distância de 105,92 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 697.083,750 m e N: 8.783.018,170 m com azimute $30^{\circ} 01' 05,75''$ e distância de 105,80 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 697.136,680 m e N: 8.783.109,780 m com azimute $52^{\circ} 18' 58,72''$ e distância de 44,92 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 697.172,230 m e N: 8.783.137,240 m com azimute $65^{\circ} 56' 59,14''$ e distância de 70,94 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 697.237,010 m e N: 8.783.166,150 m com azimute $33^{\circ} 09' 46,12''$ e distância de 91,62 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 697.287,130 m e N: 8.783.242,850 m com azimute $15^{\circ} 01' 26,98''$ e distância de 107,05 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 697.314,880 m e N: 8.783.346,240 m com azimute $15^{\circ} 10' 59,25''$ e distância de 84,46 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 697.337,000 m e N: 8.783.427,750 m com azimute $16^{\circ} 37' 07,81''$ e distância de 51,19 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 697.351,640 m e N: 8.783.476,800 m com azimute $23^{\circ} 35' 17,96''$ e distância de 34,36 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 697.365,390 m e N: 8.783.508,290 m com azimute $35^{\circ} 00' 05,89''$ e distância de 34,17 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 697.384,990 m e N: 8.783.536,280 m com azimute $50^{\circ} 59' 11,65''$ e distância de 32,14 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 697.409,960 m e N: 8.783.556,510 m com azimute $69^{\circ} 27' 13,84''$ e distância de 40,69 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 697.448,060 m e N: 8.783.570,790 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $79^{\circ} 33' 04,78''$ e distância de 70,19 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 697.517,090 m e N: 8.783.583,520 m com azimute $81^{\circ} 52' 07,63''$ e distância de 72,96 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 697.589,320 m e N: 8.783.593,840 m com azimute $72^{\circ} 58' 50,54''$ e distância de 72,70 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 697.658,840 m e N: 8.783.615,120 m com azimute $66^{\circ} 44' 56,95''$ e distância de 77,74 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 697.730,270 m e N: 8.783.645,810 m com azimute $55^{\circ} 10' 52,30''$ e distância de 64,77 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 697.783,440 m e N: 8.783.682,790 m com azimute $46^{\circ} 03' 47,69''$ e distância de 89,93 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 697.848,200 m e N: 8.783.745,190 m com azimute $46^{\circ} 03' 28,30''$ e distância de 93,45 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 697.915,490 m e N: 8.783.810,040 m com azimute $63^{\circ} 38' 47,11''$ e distância de 79,97 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E: 697.987,150 m e N: 8.783.845,540 m com azimute $80^{\circ} 18' 57,98''$ e distância de 112,66 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 698.098,200 m e N: 8.783.864,490 m com azimute $89^{\circ} 40' 27,94''$ e distância de 103,83 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 698.202,030 m e N: 8.783.865,080 m com azimute $104^{\circ} 41' 35,08''$ e distância de 51,41 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 698.251,760 m e N: 8.783.852,040 m com azimute $128^{\circ} 01' 43,76''$ e distância de 29,07 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 698.274,660 m e N: 8.783.834,130 m com azimute $142^{\circ} 21' 38,93''$ e distância de 29,20 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 698.292,490 m e N: 8.783.811,010 m com azimute $151^{\circ} 41' 57,28''$ e distância de 79,14 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 698.330,010 m e N: 8.783.741,330 m com azimute $95^{\circ} 47' 36,17''$ e distância de 84,70 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 698.414,280 m e N: 8.783.732,780 m com azimute $39^{\circ} 43' 16,23''$ e distância de 98,22 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 698.477,050 m e N: 8.783.808,330 m com azimute $21^{\circ} 47' 43,99''$ e distância de 72,66 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 698.504,030 m e N: 8.783.875,800 m com azimute $20^{\circ} 23' 30,36''$ e distância de 219,21 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E: 698.580,410 m e N: 8.784.081,270 m com azimute $27^{\circ} 20' 44,94''$ e distância de 220,55 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E: 698.681,720 m e N: 8.784.277,170 m com azimute $37^{\circ} 55' 26,08''$ e distância de 124,27 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E: 698.758,100 m e N: 8.784.375,200 m com azimute $23^{\circ} 44' 43,70''$ e distância de 208,56 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E: 698.842,080 m e N: 8.784.566,100 m com azimute $20^{\circ} 49' 37,44''$ e distância de 238,28 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E: 698.926,800 m e N: 8.784.788,810 m com azimute $357^{\circ} 18' 38,20''$ e distância de 100,38 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E: 698.922,090 m e N: 8.784.889,080 m com azimute $274^{\circ} 41' 44,00''$ e distância de 60,10 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas E: 698.862,190 m e N: 8.784.894,000 m com azimute $270^{\circ} 50' 33,62''$ e distância de 56,44 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E: 698.805,760

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.784.894,830 m com azimute $269^{\circ} 26' 22,57''$ e distância de 64,41 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas E: 698.741,350 m e N: 8.784.894,200 m com azimute $272^{\circ} 56' 14,25''$ e distância de 63,42 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas E: 698.678,010 m e N: 8.784.897,450 m com azimute $276^{\circ} 24' 21,60''$ e distância de 52,88 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas E: 698.625,460 m e N: 8.784.903,350 m com azimute $283^{\circ} 31' 48,88''$ e distância de 47,79 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas E: 698.579,000 m e N: 8.784.914,530 m com azimute $285^{\circ} 44' 29,31''$ e distância de 52,49 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas E: 698.528,480 m e N: 8.784.928,770 m com azimute $284^{\circ} 37' 11,48''$ e distância de 47,38 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas E: 698.482,630 m e N: 8.784.940,730 m com azimute $281^{\circ} 41' 20,49''$ e distância de 56,32 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas E: 698.427,480 m e N: 8.784.952,140 m com azimute $274^{\circ} 14' 23,73''$ e distância de 53,97 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas E: 698.373,660 m e N: 8.784.956,130 m com azimute $265^{\circ} 07' 14,16''$ e distância de 54,67 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas E: 698.319,190 m e N: 8.784.951,480 m com azimute $228^{\circ} 10' 44,73''$ e distância de 91,17 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas E: 698.251,250 m e N: 8.784.890,690 m com azimute $210^{\circ} 54' 34,11''$ e distância de 139,39 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas E: 698.179,650 m e N: 8.784.771,100 m com azimute $212^{\circ} 56' 18,73''$ e distância de 88,39 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas E: 698.131,590 m e N: 8.784.696,920 m com azimute $227^{\circ} 50' 08,65''$ e distância de 39,45 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas E: 698.102,350 m e N: 8.784.670,440 m com azimute $227^{\circ} 49' 25,36''$ e distância de 73,20 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas E: 698.048,100 m e N: 8.784.621,290 m com azimute $227^{\circ} 34' 08,53''$ e distância de 100,96 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas E: 697.973,580 m e N: 8.784.553,170 m com azimute $227^{\circ} 17' 22,04''$ e distância de 84,26 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas E: 697.911,670 m e N: 8.784.496,020 m com azimute $229^{\circ} 35' 16,72''$ e distância de 48,27 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas E: 697.874,920 m e N: 8.784.464,730 m com azimute $235^{\circ} 35' 13,07''$ e distância de 31,21 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas E: 697.849,170 m e N: 8.784.447,090 m com azimute $235^{\circ} 34' 44,13''$ e distância de 90,43 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas E: 697.774,570 m e N: 8.784.395,970 m com azimute $237^{\circ} 11' 01,29''$ e distância de 126,95 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas E: 697.667,880 m e N: 8.784.327,170 m com azimute $235^{\circ} 26' 04,92''$ e distância de 98,23 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas E: 697.586,990 m e N: 8.784.271,440 m com azimute $278^{\circ} 02' 54,82''$ e distância de 68,57 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas E: 697.519,100 m e N: 8.784.281,040 m com azimute $266^{\circ} 47' 18,30''$ e distância de 79,07 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas E: 697.440,150 m e N: 8.784.276,610 m com azimute $228^{\circ} 33' 10,70''$ e distância de 85,46 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas E: 697.376,090 m e N: 8.784.220,040 m com azimute $232^{\circ} 22' 21,69''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

79,13 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas E: 697.313,420 m e N: 8.784.171,730 m com azimute $206^{\circ} 58' 50,33''$ e distância de 155,99 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas E: 697.242,650 m e N: 8.784.032,720 m com azimute $202^{\circ} 46' 09,49''$ e distância de 139,50 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas E: 697.188,660 m e N: 8.783.904,090 m com azimute $229^{\circ} 08' 50,74''$ e distância de 79,39 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas E: 697.128,610 m e N: 8.783.852,160 m com azimute $233^{\circ} 18' 16,27''$ e distância de 86,07 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas E: 697.059,600 m e N: 8.783.800,730 m com azimute $239^{\circ} 26' 55,97''$ e distância de 95,73 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas E: 696.977,160 m e N: 8.783.752,070 m com azimute $278^{\circ} 36' 45,18''$ e distância de 99,76 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas E: 696.878,520 m e N: 8.783.767,010 m com azimute $304^{\circ} 30' 44,98''$ e distância de 111,49 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas E: 696.786,650 m e N: 8.783.830,180 m com azimute $299^{\circ} 35' 56,66''$ e distância de 98,94 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas E: 696.700,620 m e N: 8.783.879,050 m com azimute $299^{\circ} 41' 51,95''$ e distância de 76,92 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas E: 696.633,800 m e N: 8.783.917,160 m com azimute $310^{\circ} 51' 04,88''$ e distância de 72,82 m até o vértice 543, definido pelas coordenadas E: 696.578,720 m e N: 8.783.964,790 m com azimute $311^{\circ} 17' 16,53''$ e distância de 71,87 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas E: 696.524,720 m e N: 8.784.012,210 m com azimute $306^{\circ} 03' 18,43''$ e distância de 59,21 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas E: 696.476,850 m e N: 8.784.047,060 m com azimute $298^{\circ} 06' 13,99''$ e distância de 89,09 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas E: 696.398,260 m e N: 8.784.089,030 m com azimute $297^{\circ} 23' 58,91''$ e distância de 90,87 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas E: 696.317,580 m e N: 8.784.130,850 m com azimute $317^{\circ} 00' 05,82''$ e distância de 68,02 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas E: 696.271,190 m e N: 8.784.180,600 m com azimute $335^{\circ} 15' 01,63''$ e distância de 60,98 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas E: 696.245,660 m e N: 8.784.235,980 m com azimute $338^{\circ} 46' 18,08''$ e distância de 80,20 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas E: 696.216,620 m e N: 8.784.310,740 m com azimute $335^{\circ} 53' 17,09''$ e distância de 85,26 m até o vértice 551, definido pelas coordenadas E: 696.181,790 m e N: 8.784.388,560 m com azimute $327^{\circ} 41' 41,33''$ e distância de 63,00 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas E: 696.148,120 m e N: 8.784.441,810 m com azimute $312^{\circ} 27' 58,31''$ e distância de 58,86 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas E: 696.104,700 m e N: 8.784.481,550 m com azimute $292^{\circ} 35' 54,68''$ e distância de 70,21 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas E: 696.039,880 m e N: 8.784.508,530 m com azimute $282^{\circ} 01' 04,69''$ e distância de 73,48 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas E: 695.968,010 m e N: 8.784.523,830 m com azimute $292^{\circ} 30' 00,01''$ e distância de 51,48 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas E: 695.920,450 m e N: 8.784.543,530 m com azimute $317^{\circ} 56' 55,93''$ e distância de 78,62 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas E: 695.867,790

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.784.601,910 m com azimute $319^{\circ} 17' 05,20''$ e distância de 99,28 m até o vértice 558, definido pelas coordenadas E: 695.803,030 m e N: 8.784.677,160 m com azimute $320^{\circ} 36' 30,10''$ e distância de 63,09 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas E: 695.762,990 m e N: 8.784.725,920 m com azimute $297^{\circ} 10' 57,26''$ e distância de 94,19 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas E: 695.679,200 m e N: 8.784.768,950 m com azimute $297^{\circ} 12' 46,72''$ e distância de 92,94 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas E: 695.596,550 m e N: 8.784.811,450 m com azimute $318^{\circ} 38' 55,55''$ e distância de 59,67 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas E: 695.557,130 m e N: 8.784.856,240 m com azimute $309^{\circ} 10' 22,90''$ e distância de 52,31 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas E: 695.516,580 m e N: 8.784.889,280 m com azimute $297^{\circ} 37' 19,80''$ e distância de 48,72 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas E: 695.473,410 m e N: 8.784.911,870 m com azimute $297^{\circ} 57' 08,75''$ e distância de 77,76 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas E: 695.404,720 m e N: 8.784.948,320 m com azimute $304^{\circ} 05' 59,08''$ e distância de 87,28 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas E: 695.332,450 m e N: 8.784.997,250 m com azimute $305^{\circ} 43' 12,37''$ e distância de 70,47 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas E: 695.275,240 m e N: 8.785.038,390 m com azimute $308^{\circ} 55' 15,52''$ e distância de 75,72 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas E: 695.216,330 m e N: 8.785.085,960 m com azimute $310^{\circ} 53' 59,93''$ e distância de 76,15 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas E: 695.158,770 m e N: 8.785.135,820 m com azimute $287^{\circ} 58' 23,92''$ e distância de 31,79 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas E: 695.128,530 m e N: 8.785.145,630 m com azimute $229^{\circ} 14' 20,90''$ e distância de 38,17 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas E: 695.099,620 m e N: 8.785.120,710 m com azimute $221^{\circ} 09' 01,99''$ e distância de 45,71 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas E: 695.069,540 m e N: 8.785.086,290 m com azimute $211^{\circ} 25' 11,36''$ e distância de 44,60 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas E: 695.046,290 m e N: 8.785.048,230 m com azimute $218^{\circ} 16' 19,53''$ e distância de 277,64 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas E: 694.874,320 m e N: 8.784.830,260 m com azimute $356^{\circ} 59' 19,59''$ e distância de 1.271,24 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas E: 694.807,540 m e N: 8.786.099,740 m com azimute $3^{\circ} 53' 38,21''$ e distância de 1.474,45 m até o vértice 576, definido pelas coordenadas E: 694.907,670 m e N: 8.787.570,790 m com azimute $32^{\circ} 22' 04,20''$ e distância de 28,49 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas E: 694.922,920 m e N: 8.787.594,850 m com azimute $18^{\circ} 12' 53,21''$ e distância de 38,68 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas E: 694.935,010 m e N: 8.787.631,590 m com azimute $39^{\circ} 47' 41,46''$ e distância de 34,22 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas E: 694.956,910 m e N: 8.787.657,880 m com azimute $83^{\circ} 31' 18,94''$ e distância de 28,45 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas E: 694.985,180 m e N: 8.787.661,090 m com azimute $75^{\circ} 59' 14,23''$ e distância de 35,43 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas E: 695.019,560 m e N: 8.787.669,670 m com azimute $51^{\circ} 02' 58,95''$ e distância de 42,20 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 582, definido pelas coordenadas E: 695.052,380 m e N: 8.787.696,200 m com azimute $43^{\circ} 45' 33,73''$ e distância de 42,78 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas E: 695.081,970 m e N: 8.787.727,100 m com azimute $60^{\circ} 51' 29,69''$ e distância de 59,39 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas E: 695.133,840 m e N: 8.787.756,020 m com azimute $83^{\circ} 36' 12,96''$ e distância de 68,67 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas E: 695.202,080 m e N: 8.787.763,670 m com azimute $22^{\circ} 25' 41,16''$ e distância de 337,86 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas E: 695.330,980 m e N: 8.788.075,970 m com azimute $344^{\circ} 03' 20,30''$ e distância de 380,37 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas E: 695.226,490 m e N: 8.788.441,710 m com azimute $282^{\circ} 03' 15,17''$ e distância de 209,25 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas E: 695.021,850 m e N: 8.788.485,410 m com azimute $325^{\circ} 56' 04,75''$ e distância de 129,58 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas E: 694.949,270 m e N: 8.788.592,750 m com azimute $4^{\circ} 22' 10,71''$ e distância de 151,20 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas E: 694.960,790 m e N: 8.788.743,510 m com azimute $63^{\circ} 59' 55,37''$ e distância de 249,98 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas E: 695.185,470 m e N: 8.788.853,100 m com azimute $64^{\circ} 17' 31,91''$ e distância de 399,95 m até o vértice 592, definido pelas coordenadas E: 695.545,830 m e N: 8.789.026,590 m com azimute $64^{\circ} 17' 28,11''$ e distância de 470,77 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas E: 695.970,000 m e N: 8.789.230,810 m com azimute $64^{\circ} 09' 01,56''$ e distância de 525,75 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas E: 696.443,140 m e N: 8.789.460,040 m com azimute $63^{\circ} 54' 00,25''$ e distância de 538,23 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas E: 696.926,490 m e N: 8.789.696,830 m com azimute $63^{\circ} 44' 24,59''$ e distância de 488,61 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas E: 697.364,670 m e N: 8.789.913,010 m com azimute $48^{\circ} 04' 42,11''$ e distância de 411,74 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas E: 697.671,030 m e N: 8.790.188,100 m com azimute $28^{\circ} 04' 45,49''$ e distância de 336,27 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas E: 697.829,310 m e N: 8.790.484,790 m com azimute $28^{\circ} 04' 38,88''$ e distância de 236,88 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas E: 697.940,800 m e N: 8.790.693,790 m com azimute $47^{\circ} 36' 46,59''$ e distância de 299,51 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas E: 698.162,020 m e N: 8.790.895,700 m com azimute $55^{\circ} 52' 11,74''$ e distância de 376,69 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas E: 698.473,830 m e N: 8.791.107,050 m com azimute $56^{\circ} 01' 57,08''$ e distância de 306,47 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas E: 698.728,000 m e N: 8.791.278,280 m com azimute $56^{\circ} 01' 55,23''$ e distância de 311,62 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas E: 698.986,440 m e N: 8.791.452,390 m com azimute $56^{\circ} 01' 57,76''$ e distância de 335,91 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas E: 699.265,030 m e N: 8.791.640,070 m com azimute $56^{\circ} 01' 58,64''$ e distância de 310,96 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas E: 699.522,930 m e N: 8.791.813,810 m com azimute $56^{\circ} 01' 57,97''$ e distância de 286,10 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas E: 699.760,210 m e N: 8.791.973,660 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $56^{\circ} 01' 56,80''$ e distância de 356,20 m até o vértice 607, definido pelas coordenadas E: 700.055,630 m e N: 8.792.172,680 m com azimute $56^{\circ} 01' 56,48''$ e distância de 378,42 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas E: 700.369,470 m e N: 8.792.384,110 m com azimute $53^{\circ} 58' 02,64''$ e distância de 225,69 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas E: 700.551,980 m e N: 8.792.516,870 m com azimute $90^{\circ} 40' 52,44''$ e distância de 90,84 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas E: 700.642,810 m e N: 8.792.515,790 m com azimute $145^{\circ} 54' 21,55''$ e distância de 181,75 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas E: 700.744,690 m e N: 8.792.365,280 m com azimute $159^{\circ} 13' 53,06''$ e distância de 252,40 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas E: 700.834,190 m e N: 8.792.129,280 m com azimute $167^{\circ} 06' 55,98''$ e distância de 253,38 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Desenvolvimento Agrícola (polígono 3)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 2.290,37 ha

Perímetro: 37.663,77 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 688.354,620 m e N: 8.786.841,890 m com azimute $222^{\circ} 30' 30,55''$ e distância de 53,84 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 688.318,240 m e N: 8.786.802,200 m com azimute $218^{\circ} 27' 23,94''$ e distância de 71,79 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 688.273,590 m e N: 8.786.745,980 m com azimute $217^{\circ} 30' 09,82''$ e distância de 89,64 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 688.219,020 m e N: 8.786.674,870 m com azimute $225^{\circ} 37' 55,29''$ e distância de 106,41 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 688.142,950 m e N: 8.786.600,460 m com azimute $230^{\circ} 03' 38,71''$ e distância de 92,75 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 688.071,840 m e N: 8.786.540,920 m com azimute $225^{\circ} 53' 05,45''$ e distância de 76,01 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 688.017,270 m e N: 8.786.488,010 m com azimute $221^{\circ} 45' 38,85''$ e distância de 62,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 687.975,930 m e N: 8.786.441,710 m com azimute $195^{\circ} 37' 55,08''$ e distância de 42,94 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 687.964,360 m e N: 8.786.400,360 m com azimute $184^{\circ} 54' 31,10''$ e distância de 58,08 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 687.959,390 m e N: 8.786.342,490 m com azimute 180° e distância de 69,46 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 687.959,390 m e N: 8.786.273,030 m com azimute $173^{\circ} 04' 59,26''$ e distância de 54,97 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 687.966,010 m e N: 8.786.218,460 m com azimute $150^{\circ} 15' 18,43''$ e distância de 39,99 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 687.985,850 m e N: 8.786.183,740 m com azimute $151^{\circ} 11' 40,29''$ e distância de 37,75 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 688.004,040 m e N: 8.786.150,660 m com azimute $125^{\circ} 34' 31,07''$ e distância de 63,74 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 688.055,880 m e N: 8.786.113,580 m com azimute $96^{\circ} 20' 02,80''$ e distância de 114,48 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 688.169,660 m e N: 8.786.100,950 m com azimute $73^{\circ} 27' 23,13''$ e distância de 101,18 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 688.266,650 m e N: 8.786.129,760 m com azimute $65^{\circ} 51' 27,48''$ e distância de 51,10 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 688.313,280 m e N: 8.786.150,660 m com azimute $82^{\circ} 14' 10,46''$ e distância de 36,72 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 688.349,660 m e N: 8.786.155,620 m com azimute $84^{\circ} 33' 15,18''$ e distância de 34,88 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 688.384,380 m e N: 8.786.158,930 m com azimute $101^{\circ} 41' 10,35''$ e distância de 48,98 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 688.432,340 m e N: 8.786.149,010 m com azimute $117^{\circ} 55' 58,88''$ e distância de 55,82 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 688.481,660 m e N: 8.786.122,860 m com azimute $102^{\circ} 36' 58,17''$ e distância de 44,82 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 688.525,400 m e N: 8.786.113,070 m com azimute $76^{\circ} 49' 10,93''$ e distância de 65,92 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 688.589,580 m e N: 8.786.128,100 m com azimute $80^{\circ} 02' 36,05''$ e distância de 100,23 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 688.688,300 m e N: 8.786.145,430 m com azimute $74^{\circ} 59' 02,75''$ e distância de 115,33 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 688.799,690 m e N: 8.786.175,310 m com azimute $84^{\circ} 05' 38,89''$ e distância de 71,24 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 688.870,550 m e N: 8.786.182,640 m com azimute $146^{\circ} 47' 16,43''$ e distância de 36,24 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 688.890,400 m e N: 8.786.152,320 m com azimute $177^{\circ} 08' 40,22''$ e distância de 33,12 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 688.892,050 m e N: 8.786.119,240 m com azimute $214^{\circ} 37' 39,68''$ e distância de 38,14 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 688.870,380 m e N: 8.786.087,860 m com azimute $228^{\circ} 59' 25,94''$ e distância de 50,40 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 688.832,350 m e N: 8.786.054,790 m com azimute $264^{\circ} 11' 09,49''$ e distância de 33,07 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 688.799,450 m e N: 8.786.051,440 m com azimute $295^{\circ} 27' 57,26''$ e distância de 38,47 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 688.764,720 m e N: 8.786.067,980 m com azimute $265^{\circ} 54' 39,12''$ e distância de 46,42 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 688.718,420 m e N: 8.786.064,670 m com azimute $252^{\circ} 07' 36,68''$ e distância de 53,86 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 688.667,160 m e N: 8.786.048,140 m com azimute $237^{\circ} 31' 47,38''$ e distância de 43,12 m até o vértice 36, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 688.630,780 m e N: 8.786.024,990 m com azimute $239^{\circ} 22' 46,48''$ e distância de 94,16 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 688.549,750 m e N: 8.785.977,030 m com azimute $228^{\circ} 53' 59,21''$ e distância de 103,14 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 688.472,030 m e N: 8.785.909,230 m com azimute $230^{\circ} 23' 24,16''$ e distância de 62,25 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 688.424,070 m e N: 8.785.869,540 m com azimute $265^{\circ} 50' 35,54''$ e distância de 91,19 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 688.333,120 m e N: 8.785.862,930 m com azimute $277^{\circ} 22' 56,29''$ e distância de 90,05 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 688.243,820 m e N: 8.785.874,500 m com azimute $284^{\circ} 25' 36,75''$ e distância de 59,76 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 688.185,940 m e N: 8.785.889,390 m com azimute $273^{\circ} 27' 38,24''$ e distância de 54,67 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 688.131,370 m e N: 8.785.892,690 m com azimute $257^{\circ} 37' 17,77''$ e distância de 69,41 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 688.063,570 m e N: 8.785.877,810 m com azimute $249^{\circ} 19' 35,57''$ e distância de 93,67 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 687.975,930 m e N: 8.785.844,740 m com azimute $245^{\circ} 03' 08,63''$ e distância de 78,43 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 687.904,820 m e N: 8.785.811,660 m com azimute $219^{\circ} 17' 03,34''$ e distância de 47,00 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 687.875,060 m e N: 8.785.775,280 m com azimute $187^{\circ} 36' 07,96''$ e distância de 50,04 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 687.868,440 m e N: 8.785.725,680 m com azimute $162^{\circ} 15' 28,23''$ e distância de 43,41 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 687.881,670 m e N: 8.785.684,330 m com azimute $145^{\circ} 17' 52,50''$ e distância de 52,29 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 687.911,440 m e N: 8.785.641,340 m com azimute $133^{\circ} 59' 49,37''$ e distância de 66,66 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 687.959,390 m e N: 8.785.595,040 m com azimute $122^{\circ} 20' 51,79''$ e distância de 58,72 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 688.009,000 m e N: 8.785.563,620 m com azimute $130^{\circ} 21' 23,37''$ e distância de 43,41 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 688.042,080 m e N: 8.785.535,510 m com azimute $145^{\circ} 10' 41,37''$ e distância de 46,34 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 688.068,540 m e N: 8.785.497,470 m com azimute $147^{\circ} 23' 17,63''$ e distância de 49,08 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 688.094,990 m e N: 8.785.456,130 m com azimute $154^{\circ} 39' 50,70''$ e distância de 71,72 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 688.125,680 m e N: 8.785.391,310 m com azimute $141^{\circ} 33' 10,34''$ e distância de 94,24 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 688.184,280 m e N: 8.785.317,500 m com azimute $118^{\circ} 34' 36,28''$ e distância de 107,14 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 688.278,370 m e N: 8.785.266,250 m com azimute $105^{\circ} 28' 00,84''$ e distância de 303,96 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 688.571,320 m e N: 8.785.185,190 m com azimute $115^{\circ} 21' 57,96''$ e distância de 341,97 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 688.880,320 m e N: 8.785.038,690 m com azimute $142^{\circ} 53' 25,86''$ e distância de 167,40 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 688.981,320

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.784.905,190 m com azimute $137^{\circ} 41' 01,59''$ e distância de 90,61 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 689.042,320 m e N: 8.784.838,190 m com azimute $132^{\circ} 57' 40,34''$ e distância de 109,32 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 689.122,320 m e N: 8.784.763,690 m com azimute $150^{\circ} 45' 55,93''$ e distância de 139,23 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 689.190,320 m e N: 8.784.642,190 m com azimute $162^{\circ} 36' 24,04''$ e distância de 173,95 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 689.242,320 m e N: 8.784.476,190 m com azimute $164^{\circ} 00' 10,75''$ e distância de 164,67 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 689.287,700 m e N: 8.784.317,900 m com azimute $170^{\circ} 32' 15,64''$ e distância de 63,87 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 689.298,200 m e N: 8.784.254,900 m com azimute $35^{\circ} 12' 57,27''$ e distância de 179,88 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 689.401,930 m e N: 8.784.401,860 m com azimute $38^{\circ} 42' 22,31''$ e distância de 524,65 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 689.730,010 m e N: 8.784.811,280 m com azimute $38^{\circ} 50' 12,98''$ e distância de 361,20 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 689.956,520 m e N: 8.785.092,630 m com azimute $82^{\circ} 31' 20,09''$ e distância de 84,22 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 690.040,020 m e N: 8.785.103,590 m com azimute $87^{\circ} 04' 55,50''$ e distância de 164,42 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 690.204,230 m e N: 8.785.111,960 m com azimute $71^{\circ} 05' 40,49''$ e distância de 158,67 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 690.354,340 m e N: 8.785.163,370 m com azimute $87^{\circ} 50' 30,78''$ e distância de 451,97 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 690.805,990 m e N: 8.785.180,390 m com azimute $89^{\circ} 32' 28,92''$ e distância de 548,44 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 691.354,410 m e N: 8.785.184,780 m com azimute $101^{\circ} 18' 04,96''$ e distância de 249,58 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 691.599,150 m e N: 8.785.135,870 m com azimute $121^{\circ} 57' 35,07''$ e distância de 207,59 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 691.775,270 m e N: 8.785.025,990 m com azimute $114^{\circ} 10' 29,08''$ e distância de 300,67 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 692.049,570 m e N: 8.784.902,860 m com azimute $119^{\circ} 57' 06,39''$ e distância de 311,89 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 692.319,810 m e N: 8.784.747,140 m com azimute $125^{\circ} 26' 11,88''$ e distância de 264,99 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 692.535,710 m e N: 8.784.593,500 m com azimute $123^{\circ} 24' 54,01''$ e distância de 350,10 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 692.827,940 m e N: 8.784.400,700 m com azimute $120^{\circ} 10' 08,93''$ e distância de 329,32 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 693.112,650 m e N: 8.784.235,200 m com azimute $121^{\circ} 43' 29,84''$ e distância de 190,15 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 693.274,390 m e N: 8.784.135,210 m com azimute $135^{\circ} 29' 50,18''$ e distância de 112,43 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 693.353,200 m e N: 8.784.055,020 m com azimute $146^{\circ} 21' 13,65''$ e distância de 86,96 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 693.401,380 m e N: 8.783.982,630 m com azimute $137^{\circ} 35' 07,10''$ e distância de 85,28 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 693.458,900 m e N: 8.783.919,670 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $101^{\circ} 25' 13,34''$ e distância de 90,55 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 693.547,660 m e N: 8.783.901,740 m com azimute $114^{\circ} 29' 03,93''$ e distância de 96,08 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 693.635,100 m e N: 8.783.861,920 m com azimute $152^{\circ} 59' 50,78''$ e distância de 93,12 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 693.677,380 m e N: 8.783.778,950 m com azimute $189^{\circ} 39' 57,74''$ e distância de 68,43 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 693.665,890 m e N: 8.783.711,490 m com azimute $186^{\circ} 43' 36,23''$ e distância de 57,46 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 693.659,160 m e N: 8.783.654,430 m com azimute $170^{\circ} 26' 42,42''$ e distância de 37,65 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 693.665,410 m e N: 8.783.617,300 m com azimute $149^{\circ} 11' 42,55''$ e distância de 16,70 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 693.673,960 m e N: 8.783.602,960 m com azimute $105^{\circ} 34' 46,58''$ e distância de 28,19 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 693.701,110 m e N: 8.783.595,390 m com azimute $97^{\circ} 03' 55,67''$ e distância de 33,41 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 693.734,270 m e N: 8.783.591,280 m com azimute $88^{\circ} 33' 36,93''$ e distância de 31,84 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 693.766,100 m e N: 8.783.592,080 m com azimute $88^{\circ} 26' 33,85''$ e distância de 35,69 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 693.801,780 m e N: 8.783.593,050 m com azimute $87^{\circ} 21' 47,21''$ e distância de 29,56 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 693.831,310 m e N: 8.783.594,410 m com azimute $82^{\circ} 05' 51,95''$ e distância de 19,20 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 693.850,330 m e N: 8.783.597,050 m com azimute $65^{\circ} 45' 29,97''$ e distância de 13,13 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 693.862,300 m e N: 8.783.602,440 m com azimute $45^{\circ} 31' 43,93''$ e distância de 11,49 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 693.870,500 m e N: 8.783.610,490 m com azimute $25^{\circ} 49' 54,28''$ e distância de 10,83 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 693.875,220 m e N: 8.783.620,240 m com azimute $18^{\circ} 14' 13,16''$ e distância de 12,81 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 693.879,230 m e N: 8.783.632,410 m com azimute $13^{\circ} 26' 28,34''$ e distância de 11,44 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 693.881,890 m e N: 8.783.643,540 m com azimute $22^{\circ} 11' 55,60''$ e distância de 11,51 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 693.886,240 m e N: 8.783.654,200 m com azimute $25^{\circ} 52' 04,45''$ e distância de 20,22 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 693.895,060 m e N: 8.783.672,390 m com azimute $28^{\circ} 22' 41,31''$ e distância de 21,06 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 693.905,070 m e N: 8.783.690,920 m com azimute $42^{\circ} 05' 41,29''$ e distância de 17,02 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 693.916,480 m e N: 8.783.703,550 m com azimute $54^{\circ} 45' 01,62''$ e distância de 18,96 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 693.931,960 m e N: 8.783.714,490 m com azimute $56^{\circ} 15' 39,04''$ e distância de 16,19 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 693.945,420 m e N: 8.783.723,480 m com azimute $51^{\circ} 59' 08,20''$ e distância de 7,21 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 693.951,100 m e N: 8.783.727,920 m com azimute $44^{\circ} 53' 50,79''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 23,70 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 693.967,830 m e N: 8.783.744,710 m com azimute $42^{\circ} 21' 20,56''$ e distância de 35,71 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 693.991,890 m e N: 8.783.771,100 m com azimute $51^{\circ} 54' 38,41''$ e distância de 43,61 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 694.026,210 m e N: 8.783.798,000 m com azimute $57^{\circ} 32' 26,57''$ e distância de 44,29 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 694.063,580 m e N: 8.783.821,770 m com azimute $54^{\circ} 33' 49,01''$ e distância de 26,30 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 694.085,010 m e N: 8.783.837,020 m com azimute $53^{\circ} 17' 08,87''$ e distância de 22,82 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 694.103,300 m e N: 8.783.850,660 m com azimute $50^{\circ} 43' 39,19''$ e distância de 26,14 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 694.123,540 m e N: 8.783.867,210 m com azimute $110^{\circ} 34' 54,70''$ e distância de 148,06 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 694.262,150 m e N: 8.783.815,160 m com azimute $116^{\circ} 19' 28,95''$ e distância de 141,79 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 694.389,240 m e N: 8.783.752,280 m com azimute $117^{\circ} 24' 01,40''$ e distância de 28,83 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 694.414,840 m e N: 8.783.739,010 m com azimute $138^{\circ} 10' 32,11''$ e distância de 132,37 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 694.503,110 m e N: 8.783.640,370 m com azimute $143^{\circ} 39' 19,37''$ e distância de 337,27 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 694.702,990 m e N: 8.783.368,710 m com azimute $145^{\circ} 12' 59,28''$ e distância de 236,17 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 694.837,720 m e N: 8.783.174,740 m com azimute $196^{\circ} 05' 04,47''$ e distância de 8,48 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 694.835,370 m e N: 8.783.166,590 m com azimute $196^{\circ} 05' 00,21''$ e distância de 2,85 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 694.834,580 m e N: 8.783.163,850 m com azimute $196^{\circ} 06' 05,70''$ e distância de 40,31 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 694.823,400 m e N: 8.783.125,120 m com azimute $196^{\circ} 06' 01,51''$ e distância de 38,58 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 694.812,700 m e N: 8.783.088,050 m com azimute $194^{\circ} 20' 04,04''$ e distância de 25,16 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 694.806,470 m e N: 8.783.063,670 m com azimute $194^{\circ} 16' 36,67''$ e distância de 59,49 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 694.791,800 m e N: 8.783.006,020 m com azimute $194^{\circ} 16' 41,74''$ e distância de 35,60 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 694.783,020 m e N: 8.782.971,520 m com azimute $194^{\circ} 16' 40,10''$ e distância de 110,45 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 694.755,780 m e N: 8.782.864,480 m com azimute $194^{\circ} 16' 23,96''$ e distância de 114,30 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 694.727,600 m e N: 8.782.753,710 m com azimute $194^{\circ} 17' 02,11''$ e distância de 28,61 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 694.720,540 m e N: 8.782.725,980 m com azimute $194^{\circ} 16' 30,20''$ e distância de 65,17 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 694.704,470 m e N: 8.782.662,820 m com azimute $228^{\circ} 06' 19,36''$ e distância de 48,30 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 694.668,520 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.630,570 m com azimute $285^{\circ} 56' 19,72''$ e distância de 59,76 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 694.611,060 m e N: 8.782.646,980 m com azimute $285^{\circ} 54' 08,51''$ e distância de 49,38 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 694.563,570 m e N: 8.782.660,510 m com azimute $280^{\circ} 54' 11,02''$ e distância de 39,49 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 694.524,790 m e N: 8.782.667,980 m com azimute $273^{\circ} 13' 08,69''$ e distância de 51,82 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 694.473,050 m e N: 8.782.670,890 m com azimute $269^{\circ} 48' 02,56''$ e distância de 57,50 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 694.415,550 m e N: 8.782.670,690 m com azimute $269^{\circ} 41' 33,11''$ e distância de 54,04 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 694.361,510 m e N: 8.782.670,400 m com azimute $269^{\circ} 40' 53,49''$ e distância de 113,34 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 694.248,170 m e N: 8.782.669,770 m com azimute $269^{\circ} 41' 08,50''$ e distância de 156,77 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 694.091,400 m e N: 8.782.668,910 m com azimute $269^{\circ} 41' 13,59''$ e distância de 126,35 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 693.965,050 m e N: 8.782.668,220 m com azimute $269^{\circ} 41' 11,21''$ e distância de 155,32 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 693.809,730 m e N: 8.782.667,370 m com azimute $313^{\circ} 36' 04,35''$ e distância de 134,98 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 693.711,980 m e N: 8.782.760,460 m com azimute $294^{\circ} 28' 33,37''$ e distância de 346,94 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 693.396,220 m e N: 8.782.904,200 m com azimute $262^{\circ} 44' 59,14''$ e distância de 363,78 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 693.035,350 m e N: 8.782.858,290 m com azimute $192^{\circ} 32' 34,62''$ e distância de 184,55 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 692.995,270 m e N: 8.782.678,140 m com azimute $235^{\circ} 53' 59,92''$ e distância de 173,66 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 692.851,470 m e N: 8.782.580,780 m com azimute $266^{\circ} 12' 00,27''$ e distância de 234,34 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 692.617,650 m e N: 8.782.565,250 m com azimute $268^{\circ} 27' 01,44''$ e distância de 85,79 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 692.531,890 m e N: 8.782.562,930 m com azimute $268^{\circ} 28' 08,89''$ e distância de 20,59 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 692.511,310 m e N: 8.782.562,380 m com azimute $268^{\circ} 27' 02,07''$ e distância de 36,61 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 692.474,710 m e N: 8.782.561,390 m com azimute $301^{\circ} 26' 38,01''$ e distância de 72,04 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 692.413,250 m e N: 8.782.598,970 m com azimute $287^{\circ} 35' 25,65''$ e distância de 142,25 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 692.277,650 m e N: 8.782.641,960 m com azimute $234^{\circ} 16' 22,88''$ e distância de 116,11 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 692.183,390 m e N: 8.782.574,160 m com azimute $241^{\circ} 55' 44,23''$ e distância de 140,55 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 692.059,370 m e N: 8.782.508,020 m com azimute $271^{\circ} 38' 12,90''$ e distância de 289,51 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 691.769,980 m e N: 8.782.516,290 m com azimute $258^{\circ} 24' 16,37''$ e distância de 171,19 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 161, definido pelas coordenadas E: 691.602,280 m e N: 8.782.481,880 m com azimute $220^{\circ} 52' 51,58''$ e distância de 47,55 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 691.571,160 m e N: 8.782.445,930 m com azimute $270^{\circ} 18' 32,40''$ e distância de 70,46 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 691.500,700 m e N: 8.782.446,310 m com azimute $270^{\circ} 22' 42,16''$ e distância de 68,14 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 691.432,560 m e N: 8.782.446,760 m com azimute $270^{\circ} 41' 14,05''$ e distância de 40,85 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 691.391,710 m e N: 8.782.447,250 m com azimute $272^{\circ} 58' 55,35''$ e distância de 20,57 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 691.371,170 m e N: 8.782.448,320 m com azimute $275^{\circ} 42' 02,78''$ e distância de 17,42 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 691.353,840 m e N: 8.782.450,050 m com azimute $277^{\circ} 51' 58,59''$ e distância de 18,12 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 691.335,890 m e N: 8.782.452,530 m com azimute $279^{\circ} 27' 44,36''$ e distância de 16,79 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 691.319,330 m e N: 8.782.455,290 m com azimute $281^{\circ} 28' 55,17''$ e distância de 11,76 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 691.307,810 m e N: 8.782.457,630 m com azimute $282^{\circ} 31' 43,71''$ e distância de 14,20 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 691.293,950 m e N: 8.782.460,710 m com azimute $281^{\circ} 24' 34,96''$ e distância de 20,27 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 691.274,080 m e N: 8.782.464,720 m com azimute $280^{\circ} 05' 39,87''$ e distância de 19,97 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 691.254,420 m e N: 8.782.468,220 m com azimute $279^{\circ} 03' 07,29''$ e distância de 15,38 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 691.239,230 m e N: 8.782.470,640 m com azimute $278^{\circ} 24' 27,16''$ e distância de 10,81 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 691.228,540 m e N: 8.782.472,220 m com azimute $283^{\circ} 59' 26,30''$ e distância de 9,14 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 691.219,670 m e N: 8.782.474,430 m com azimute $289^{\circ} 30' 39,71''$ e distância de 18,35 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 691.202,370 m e N: 8.782.480,560 m com azimute $290^{\circ} 22' 49,63''$ e distância de 26,73 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 691.177,310 m e N: 8.782.489,870 m com azimute $290^{\circ} 58' 12,10''$ e distância de 23,16 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 691.155,680 m e N: 8.782.498,160 m com azimute $290^{\circ} 25' 44,22''$ e distância de 18,99 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 691.137,880 m e N: 8.782.504,790 m com azimute $289^{\circ} 04' 10,41''$ e distância de 18,27 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 691.120,610 m e N: 8.782.510,760 m com azimute $288^{\circ} 27' 47,70''$ e distância de 25,61 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 691.096,320 m e N: 8.782.518,870 m com azimute $289^{\circ} 06' 30,08''$ e distância de 40,63 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 691.057,930 m e N: 8.782.532,170 m com azimute $296^{\circ} 31' 18,26''$ e distância de 35,50 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 691.026,170 m e N: 8.782.548,020 m com azimute $311^{\circ} 14' 27,31''$ e distância de 22,54 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 691.009,220 m e N: 8.782.562,880 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $311^{\circ} 55' 27,76''$ e distância de 18,98 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 690.995,100 m e N: 8.782.575,560 m com azimute $311^{\circ} 49' 30,05''$ e distância de 13,92 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 690.984,730 m e N: 8.782.584,840 m com azimute $311^{\circ} 29' 32,91''$ e distância de 16,53 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 690.972,350 m e N: 8.782.595,790 m com azimute $311^{\circ} 28' 36,06''$ e distância de 20,02 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 690.957,350 m e N: 8.782.609,050 m com azimute $310^{\circ} 09' 37,48''$ e distância de 18,61 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 690.943,130 m e N: 8.782.621,050 m com azimute $308^{\circ} 05' 32,39''$ e distância de 37,69 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 690.913,470 m e N: 8.782.644,300 m com azimute $308^{\circ} 06' 52,93''$ e distância de 44,65 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 690.878,340 m e N: 8.782.671,860 m com azimute $308^{\circ} 48' 11,87''$ e distância de 63,61 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 690.828,770 m e N: 8.782.711,720 m com azimute $298^{\circ} 46' 08,68''$ e distância de 75,82 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 690.762,310 m e N: 8.782.748,210 m com azimute $283^{\circ} 09' 45,45''$ e distância de 37,06 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 690.726,220 m e N: 8.782.756,650 m com azimute $277^{\circ} 26' 39,58''$ e distância de 42,06 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 690.684,510 m e N: 8.782.762,100 m com azimute $263^{\circ} 57' 45,02''$ e distância de 57,90 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 690.626,930 m e N: 8.782.756,010 m com azimute $245^{\circ} 31' 54,24''$ e distância de 89,72 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 690.545,270 m e N: 8.782.718,850 m com azimute $250^{\circ} 07' 24,08''$ e distância de 91,50 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 690.459,220 m e N: 8.782.687,740 m com azimute $261^{\circ} 53' 00,59''$ e distância de 47,67 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 690.412,030 m e N: 8.782.681,010 m com azimute $271^{\circ} 02' 03,11''$ e distância de 68,70 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 690.343,340 m e N: 8.782.682,250 m com azimute $316^{\circ} 55' 26,32''$ e distância de 56,44 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 690.304,790 m e N: 8.782.723,480 m com azimute $324^{\circ} 10' 37,30''$ e distância de 59,77 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 690.269,810 m e N: 8.782.771,940 m com azimute $308^{\circ} 05' 46,99''$ e distância de 59,24 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 690.223,190 m e N: 8.782.808,490 m com azimute $317^{\circ} 46' 23,74''$ e distância de 38,58 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 690.197,260 m e N: 8.782.837,060 m com azimute $230^{\circ} 27' 16,26''$ e distância de 40,62 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 690.165,940 m e N: 8.782.811,200 m com azimute $190^{\circ} 30' 47,59''$ e distância de 48,94 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 690.157,010 m e N: 8.782.763,080 m com azimute $249^{\circ} 22' 19,00''$ e distância de 24,21 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 690.134,350 m e N: 8.782.754,550 m com azimute $326^{\circ} 58' 20,63''$ e distância de 32,14 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 690.116,830 m e N: 8.782.781,500 m com azimute $327^{\circ} 59' 05,58''$ e distância de 24,96 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

210, definido pelas coordenadas E: 690.103,600 m e N: 8.782.802,660 m com azimute 309° 50' 28,23" e distância de 20,60 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 690.087,780 m e N: 8.782.815,860 m com azimute 293° 59' 59,07" e distância de 42,17 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 690.049,260 m e N: 8.782.833,010 m com azimute 260° 20' 38,16" e distância de 40,84 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 690.009,000 m e N: 8.782.826,160 m com azimute 218° 29' 26,49" e distância de 15,34 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 689.999,450 m e N: 8.782.814,150 m com azimute 277° 32' 13,70" e distância de 28,97 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 689.970,730 m e N: 8.782.817,950 m com azimute 308° 23' 03,11" e distância de 22,40 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 689.953,170 m e N: 8.782.831,860 m com azimute 298° 27' 15,53" e distância de 49,78 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 689.909,400 m e N: 8.782.855,580 m com azimute 247° 02' 46,66" e distância de 48,85 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 689.864,420 m e N: 8.782.836,530 m com azimute 224° 34' 58,66" e distância de 50,52 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 689.828,960 m e N: 8.782.800,550 m com azimute 268° 12' 25,86" e distância de 67,76 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 689.761,230 m e N: 8.782.798,430 m com azimute 332° 18' 19,06" e distância de 58,52 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 689.734,030 m e N: 8.782.850,250 m com azimute 330° 56' 43,43" e distância de 70,83 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 689.699,630 m e N: 8.782.912,170 m com azimute 264° 52' 28,38" e distância de 53,39 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 689.646,450 m e N: 8.782.907,400 m com azimute 256° 52' 25,17" e distância de 33,91 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 689.613,430 m e N: 8.782.899,700 m com azimute 7° 01' 15,80" e distância de 71,09 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 689.622,120 m e N: 8.782.970,260 m com azimute 340° 35' 53,77" e distância de 85,46 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 689.593,730 m e N: 8.783.050,870 m com azimute 271° 28' 38,87" e distância de 59,34 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 689.534,410 m e N: 8.783.052,400 m com azimute 180° 20' 46,45" e distância de 41,37 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 689.534,160 m e N: 8.783.011,030 m com azimute 163° 57' 26,40" e distância de 40,46 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 689.545,340 m e N: 8.782.972,150 m com azimute 159° 28' 11,84" e distância de 28,37 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 689.555,290 m e N: 8.782.945,580 m com azimute 163° 48' 41,76" e distância de 22,02 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 689.561,430 m e N: 8.782.924,430 m com azimute 164° 20' 22,82" e distância de 23,19 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 689.567,690 m e N: 8.782.902,100 m com azimute 168° 17' 51,49" e distância de 22,33 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 689.572,220 m e N: 8.782.880,230 m com azimute 166° 17' 42,34" e distância de 26,42 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 689.578,480 m e N: 8.782.854,560 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $158^{\circ} 18' 21,91''$ e distância de 28,70 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 689.589,090 m e N: 8.782.827,890 m com azimute $214^{\circ} 50' 26,09''$ e distância de 12,71 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 689.581,830 m e N: 8.782.817,460 m com azimute $281^{\circ} 05' 25,24''$ e distância de 26,10 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 689.556,220 m e N: 8.782.822,480 m com azimute $281^{\circ} 20' 18,82''$ e distância de 23,55 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 689.533,130 m e N: 8.782.827,110 m com azimute $284^{\circ} 00' 21,64''$ e distância de 18,39 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 689.515,290 m e N: 8.782.831,560 m com azimute $290^{\circ} 12' 05,61''$ e distância de 37,65 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 689.479,960 m e N: 8.782.844,560 m com azimute $288^{\circ} 44' 20,34''$ e distância de 41,12 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 689.441,020 m e N: 8.782.857,770 m com azimute $282^{\circ} 16' 44,67''$ e distância de 42,55 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 689.399,440 m e N: 8.782.866,820 m com azimute $307^{\circ} 38' 42,01''$ e distância de 29,72 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 689.375,910 m e N: 8.782.884,970 m com azimute $351^{\circ} 35' 04,91''$ e distância de 21,59 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 689.372,750 m e N: 8.782.906,330 m com azimute $278^{\circ} 58' 16,80''$ e distância de 23,02 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 689.350,010 m e N: 8.782.909,920 m com azimute $295^{\circ} 49' 13,12''$ e distância de 24,43 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 689.328,020 m e N: 8.782.920,560 m com azimute $18^{\circ} 06' 04,00''$ e distância de 43,42 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 689.341,510 m e N: 8.782.961,830 m com azimute $357^{\circ} 59' 43,35''$ e distância de 63,18 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 689.339,300 m e N: 8.783.024,970 m com azimute $296^{\circ} 34' 09,93''$ e distância de 58,58 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 689.286,910 m e N: 8.783.051,170 m com azimute $268^{\circ} 55' 58,09''$ e distância de 35,44 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 689.251,480 m e N: 8.783.050,510 m com azimute $289^{\circ} 43' 04,48''$ e distância de 18,64 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 689.233,930 m e N: 8.783.056,800 m com azimute $311^{\circ} 09' 13,03''$ e distância de 48,38 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 689.197,500 m e N: 8.783.088,640 m com azimute $324^{\circ} 08' 03,95''$ e distância de 100,75 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 689.138,470 m e N: 8.783.170,290 m com azimute $324^{\circ} 32' 03,80''$ e distância de 108,13 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 689.075,730 m e N: 8.783.258,360 m com azimute $321^{\circ} 02' 53,39''$ e distância de 132,68 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 688.992,320 m e N: 8.783.361,540 m com azimute $318^{\circ} 41' 53,17''$ e distância de 120,37 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 688.912,870 m e N: 8.783.451,970 m com azimute $287^{\circ} 02' 36,24''$ e distância de 67,45 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 688.848,380 m e N: 8.783.471,740 m com azimute $191^{\circ} 08' 31,01''$ e distância de 54,18 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 688.837,910 m e N: 8.783.418,580 m com azimute $141^{\circ} 52' 53,97''$ e distância de 107,58 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

259, definido pelas coordenadas E: 688.904,320 m e N: 8.783.333,940 m com azimute 137° 33' 44,07" e distância de 118,63 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 688.984,370 m e N: 8.783.246,390 m com azimute 148° 35' 06,81" e distância de 64,27 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 689.017,870 m e N: 8.783.191,540 m com azimute 157° 11' 25,66" e distância de 28,81 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 689.029,040 m e N: 8.783.164,980 m com azimute 136° 18' 30,71" e distância de 34,99 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 689.053,210 m e N: 8.783.139,680 m com azimute 148° 32' 01,92" e distância de 58,68 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 689.083,840 m e N: 8.783.089,630 m com azimute 134° 03' 51,28" e distância de 54,12 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 689.122,730 m e N: 8.783.051,990 m com azimute 137° 58' 17,87" e distância de 60,02 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 689.162,910 m e N: 8.783.007,410 m com azimute 165° 43' 11,25" e distância de 56,96 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 689.176,960 m e N: 8.782.952,210 m com azimute 209° 48' 21,71" e distância de 30,22 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 689.161,940 m e N: 8.782.925,990 m com azimute 135° 48' 57,20" e distância de 58,60 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 689.202,780 m e N: 8.782.883,970 m com azimute 131° 55' 45,73" e distância de 52,27 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 689.241,670 m e N: 8.782.849,040 m com azimute 165° 44' 53,53" e distância de 19,99 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 689.246,590 m e N: 8.782.829,670 m com azimute 184° 56' 05,95" e distância de 24,99 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 689.244,440 m e N: 8.782.804,770 m com azimute 215° 07' 45,24" e distância de 45,50 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 689.218,260 m e N: 8.782.767,560 m com azimute 226° 00' 13,51" e distância de 53,28 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 689.179,930 m e N: 8.782.730,550 m com azimute 202° 23' 27,09" e distância de 29,06 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 689.168,860 m e N: 8.782.703,680 m com azimute 104° 01' 53,49" e distância de 29,45 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 689.197,430 m e N: 8.782.696,540 m com azimute 64° 27' 10,03" e distância de 44,06 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 689.237,180 m e N: 8.782.715,540 m com azimute 41° 46' 19,82" e distância de 75,85 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 689.287,710 m e N: 8.782.772,110 m com azimute 85° 24' 58,50" e distância de 109,24 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 689.396,600 m e N: 8.782.780,840 m com azimute 109° 26' 08,28" e distância de 130,01 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 689.519,200 m e N: 8.782.737,580 m com azimute 106° 09' 35,72" e distância de 125,47 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 689.639,710 m e N: 8.782.702,660 m com azimute 112° 51' 54,69" e distância de 83,72 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 689.716,850 m e N: 8.782.670,130 m com azimute 152° 38' 19,66" e distância de 24,78 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 689.728,240 m e N: 8.782.648,120 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $126^{\circ} 33' 41,84''$ e distância de 41,63 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 689.761,680 m e N: 8.782.623,320 m com azimute $124^{\circ} 19' 01,52''$ e distância de 41,31 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 689.795,800 m e N: 8.782.600,030 m com azimute $124^{\circ} 18' 19,72''$ e distância de 28,92 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 689.819,690 m e N: 8.782.583,730 m com azimute $113^{\circ} 13' 27,31''$ e distância de 29,32 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 689.846,630 m e N: 8.782.572,170 m com azimute $59^{\circ} 55' 39,43''$ e distância de 20,61 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 689.864,470 m e N: 8.782.582,500 m com azimute $84^{\circ} 53' 09,01''$ e distância de 59,46 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 689.923,690 m e N: 8.782.587,800 m com azimute $117^{\circ} 25' 02,72''$ e distância de 63,13 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 689.979,730 m e N: 8.782.558,730 m com azimute $149^{\circ} 27' 16,37''$ e distância de 30,54 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 689.995,250 m e N: 8.782.532,430 m com azimute $100^{\circ} 28' 51,63''$ e distância de 107,64 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 690.101,090 m e N: 8.782.512,850 m com azimute $72^{\circ} 14' 21,20''$ e distância de 94,87 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 690.191,440 m e N: 8.782.541,790 m com azimute $57^{\circ} 21' 20,55''$ e distância de 64,74 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 690.245,950 m e N: 8.782.576,710 m com azimute $111^{\circ} 52' 23,18''$ e distância de 51,94 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 690.294,150 m e N: 8.782.557,360 m com azimute $123^{\circ} 48' 09,31''$ e distância de 39,54 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 690.327,010 m e N: 8.782.535,360 m com azimute $73^{\circ} 24' 30,38''$ e distância de 38,73 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 690.364,130 m e N: 8.782.546,420 m com azimute $74^{\circ} 06' 33,67''$ e distância de 56,06 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 690.418,050 m e N: 8.782.561,770 m com azimute $132^{\circ} 28' 07,12''$ e distância de 71,57 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 690.470,840 m e N: 8.782.513,450 m com azimute $151^{\circ} 15' 31,59''$ e distância de 56,65 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 690.498,080 m e N: 8.782.463,780 m com azimute $96^{\circ} 56' 06,93''$ e distância de 118,35 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 690.615,560 m e N: 8.782.449,490 m com azimute $69^{\circ} 26' 20,55''$ e distância de 95,56 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 690.705,030 m e N: 8.782.483,050 m com azimute $53^{\circ} 12' 08,48''$ e distância de 71,37 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 690.762,180 m e N: 8.782.525,800 m com azimute $92^{\circ} 15' 03,81''$ e distância de 71,80 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 690.833,920 m e N: 8.782.522,980 m com azimute $156^{\circ} 24' 16,91''$ e distância de 137,68 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 690.889,030 m e N: 8.782.396,810 m com azimute $169^{\circ} 23' 22,29''$ e distância de 230,05 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 690.931,390 m e N: 8.782.170,690 m com azimute $190^{\circ} 11' 50,16''$ e distância de 168,16 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 690.901,620 m e N: 8.782.005,190 m com azimute $212^{\circ} 00' 28,14''$ e distância de 124,80 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

690.835,470 m e N: 8.781.899,360 m com azimute $242^{\circ} 18' 04,65''$ e distância de 149,41 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 690.703,180 m e N: 8.781.829,910 m com azimute $268^{\circ} 57' 27,05''$ e distância de 181,93 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 690.521,280 m e N: 8.781.826,600 m com azimute $282^{\circ} 15' 48,12''$ e distância de 155,69 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 690.369,140 m e N: 8.781.859,670 m com azimute $288^{\circ} 58' 15,10''$ e distância de 111,91 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 690.263,310 m e N: 8.781.896,050 m com azimute $319^{\circ} 11' 02,75''$ e distância de 96,14 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 690.200,470 m e N: 8.781.968,810 m com azimute $287^{\circ} 45' 01,71''$ e distância de 71,47 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 690.132,400 m e N: 8.781.990,600 m com azimute $274^{\circ} 46' 02,73''$ e distância de 75,44 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 690.057,220 m e N: 8.781.996,870 m com azimute $304^{\circ} 28' 14,74''$ e distância de 67,99 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 690.001,170 m e N: 8.782.035,350 m com azimute $286^{\circ} 35' 26,31''$ e distância de 102,58 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 689.902,860 m e N: 8.782.064,640 m com azimute $319^{\circ} 28' 51,06''$ e distância de 99,11 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 689.838,470 m e N: 8.782.139,980 m com azimute $19^{\circ} 13' 42,95''$ e distância de 84,93 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 689.866,440 m e N: 8.782.220,170 m com azimute $351^{\circ} 14' 44,97''$ e distância de 43,50 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 689.859,820 m e N: 8.782.263,160 m com azimute $289^{\circ} 59' 03,74''$ e distância de 77,42 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 689.787,060 m e N: 8.782.289,620 m com azimute $289^{\circ} 59' 03,74''$ e distância de 77,42 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 689.714,300 m e N: 8.782.316,080 m com azimute $328^{\circ} 34' 12,16''$ e distância de 69,77 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 689.677,920 m e N: 8.782.375,610 m com azimute $315^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 42,10 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 689.648,150 m e N: 8.782.405,380 m com azimute $244^{\circ} 47' 45,35''$ e distância de 62,14 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 689.591,930 m e N: 8.782.378,920 m com azimute $258^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 67,46 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 689.525,780 m e N: 8.782.365,690 m com azimute $305^{\circ} 13' 16,30''$ e distância de 68,82 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 689.469,560 m e N: 8.782.405,380 m com azimute $319^{\circ} 45' 50,19''$ e distância de 112,64 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 689.396,800 m e N: 8.782.491,370 m com azimute $270^{\circ} 29' 48,87''$ e distância de 61,11 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 689.335,690 m e N: 8.782.491,900 m com azimute $197^{\circ} 55' 44,42''$ e distância de 118,18 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 689.299,310 m e N: 8.782.379,460 m com azimute $197^{\circ} 31' 26,11''$ e distância de 104,62 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 689.267,810 m e N: 8.782.279,700 m com azimute $191^{\circ} 23' 08,50''$ e distância de 154,25 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 689.237,360 m e N: 8.782.128,490 m com azimute $200^{\circ} 36' 41,80''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 124,31 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 689.193,600 m e N: 8.782.012,140 m com azimute $263^{\circ} 54' 27,61''$ e distância de 57,95 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 689.135,980 m e N: 8.782.005,990 m com azimute $272^{\circ} 30' 35,79''$ e distância de 102,53 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 689.033,550 m e N: 8.782.010,480 m com azimute $216^{\circ} 33' 14,02''$ e distância de 55,84 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 689.000,290 m e N: 8.781.965,620 m com azimute $153^{\circ} 50' 52,87''$ e distância de 81,88 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 689.036,380 m e N: 8.781.892,120 m com azimute $185^{\circ} 25' 59,20''$ e distância de 184,30 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 689.018,930 m e N: 8.781.708,650 m com azimute $196^{\circ} 00' 47,63''$ e distância de 200,72 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 688.963,560 m e N: 8.781.515,720 m com azimute $237^{\circ} 25' 34,16''$ e distância de 62,93 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 688.910,530 m e N: 8.781.481,840 m com azimute $243^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 21,91 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 688.890,930 m e N: 8.781.472,040 m com azimute $243^{\circ} 25' 43,21''$ e distância de 40,80 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 688.854,440 m e N: 8.781.453,790 m com azimute $236^{\circ} 43' 42,51''$ e distância de 111,25 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 688.761,430 m e N: 8.781.392,760 m com azimute $235^{\circ} 14' 21,99''$ e distância de 155,14 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 688.633,980 m e N: 8.781.304,310 m com azimute $236^{\circ} 56' 55,45''$ e distância de 108,71 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 688.542,860 m e N: 8.781.245,020 m com azimute $269^{\circ} 00' 14,59''$ e distância de 86,87 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 688.456,000 m e N: 8.781.243,510 m com azimute $277^{\circ} 58' 21,76''$ e distância de 98,85 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 688.358,110 m e N: 8.781.257,220 m com azimute $279^{\circ} 46' 58,47''$ e distância de 77,86 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 688.281,380 m e N: 8.781.270,450 m com azimute $292^{\circ} 09' 06,91''$ e distância de 55,85 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 688.229,650 m e N: 8.781.291,510 m com azimute $309^{\circ} 48' 15,80''$ e distância de 62,00 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 688.182,020 m e N: 8.781.331,200 m com azimute $330^{\circ} 04' 01,02''$ e distância de 97,82 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 688.133,210 m e N: 8.781.415,970 m com azimute $349^{\circ} 17' 16,06''$ e distância de 99,64 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 688.114,690 m e N: 8.781.513,870 m com azimute $25^{\circ} 07' 04,64''$ e distância de 93,50 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 688.154,380 m e N: 8.781.598,530 m com azimute $14^{\circ} 32' 00,03''$ e distância de 73,80 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 688.172,900 m e N: 8.781.669,970 m com azimute $301^{\circ} 19' 30,39''$ e distância de 71,25 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 688.112,040 m e N: 8.781.707,010 m com azimute $288^{\circ} 58' 31,17''$ e distância de 89,52 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 688.027,380 m e N: 8.781.736,120 m com azimute $274^{\circ} 23' 48,46''$ e distância de 69,00 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

687.958,580 m e N: 8.781.741,410 m com azimute 209° 21' 04,78" e distância de 48,58 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 687.934,770 m e N: 8.781.699,070 m com azimute 207° 33' 15,91" e distância de 68,64 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 687.903,020 m e N: 8.781.638,220 m com azimute 223° 09' 23,19" e distância de 58,03 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 687.863,330 m e N: 8.781.595,890 m com azimute 259° 22' 34,53" e distância de 43,07 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 687.821,000 m e N: 8.781.587,950 m com azimute 243° 25' 55,42" e distância de 88,74 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 687.741,630 m e N: 8.781.548,260 m com azimute 255° 57' 49,52" e distância de 54,55 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 687.688,710 m e N: 8.781.535,030 m com azimute 349° 13' 13,58" e distância de 56,57 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 687.678,130 m e N: 8.781.590,600 m com azimute 347° 27' 57,95" e distância de 73,17 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 687.662,250 m e N: 8.781.662,030 m com azimute 348° 41' 39,23" e distância de 80,95 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 687.646,380 m e N: 8.781.741,410 m com azimute 322° 07' 20,06" e distância de 90,51 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 687.590,810 m e N: 8.781.812,850 m com azimute 305° 42' 25,09" e distância de 104,26 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 687.506,150 m e N: 8.781.873,700 m com azimute 308° 39' 21,05" e distância de 67,77 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 687.453,230 m e N: 8.781.916,030 m com azimute 304° 30' 57,56" e distância de 51,37 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 687.410,900 m e N: 8.781.945,140 m com azimute 302° 28' 09,41" e distância de 69,00 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 687.352,690 m e N: 8.781.982,180 m com azimute 322° 51' 02,83" e distância de 109,54 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 687.286,540 m e N: 8.782.069,490 m com azimute 339° 26' 38,24" e distância de 113,04 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 687.246,850 m e N: 8.782.175,330 m com azimute 357° 48' 07,92" e distância de 68,84 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.244,120 m com azimute 6° 06' 36,15" e distância de 74,50 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 687.252,140 m e N: 8.782.318,200 m com azimute 22° 10' 10,77" e distância de 77,14 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 687.281,250 m e N: 8.782.389,640 m com azimute 16° 41' 35,82" e distância de 55,25 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 687.297,120 m e N: 8.782.442,560 m com azimute 338° 11' 54,93" e distância de 28,49 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 687.286,540 m e N: 8.782.469,010 m com azimute 252° 38' 37,19" e distância de 44,35 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.455,780 m com azimute 257° 54' 35,99" e distância de 75,77 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 687.170,120 m e N: 8.782.439,910 m com azimute 267° 07' 57,84" e distância de 52,98 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 687.117,210 m e N: 8.782.437,260 m com azimute 291° 02' 11,02" e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

36,86 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 687.082,810 m e N: 8.782.450,490 m com azimute $325^{\circ} 29' 58,27''$ e distância de 51,38 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 687.053,710 m e N: 8.782.492,830 m com azimute $324^{\circ} 27' 33,82''$ e distância de 45,52 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 687.027,250 m e N: 8.782.529,870 m com azimute $260^{\circ} 54' 16,76''$ e distância de 66,99 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 686.961,100 m e N: 8.782.519,280 m com azimute $255^{\circ} 34' 48,20''$ e distância de 95,61 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 686.868,500 m e N: 8.782.495,470 m com azimute $250^{\circ} 20' 39,18''$ e distância de 39,33 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 686.831,460 m e N: 8.782.482,240 m com azimute $164^{\circ} 28' 24,26''$ e distância de 49,42 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 686.844,690 m e N: 8.782.434,620 m com azimute $174^{\circ} 05' 58,07''$ e distância de 77,14 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 686.852,620 m e N: 8.782.357,890 m com azimute $188^{\circ} 07' 22,38''$ e distância de 56,12 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 686.844,690 m e N: 8.782.302,330 m com azimute $229^{\circ} 53' 59,26''$ e distância de 65,73 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 686.794,410 m e N: 8.782.259,990 m com azimute $240^{\circ} 15' 14,43''$ e distância de 63,99 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 686.738,850 m e N: 8.782.228,240 m com azimute $261^{\circ} 15' 22,83''$ e distância de 69,60 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 686.670,060 m e N: 8.782.217,660 m com azimute $272^{\circ} 29' 03,27''$ e distância de 60,91 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 686.609,210 m e N: 8.782.220,300 m com azimute $302^{\circ} 44' 15,26''$ e distância de 44,05 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 686.572,160 m e N: 8.782.244,120 m com azimute $285^{\circ} 38' 34,40''$ e distância de 68,68 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 686.506,020 m e N: 8.782.262,640 m com azimute $280^{\circ} 46' 53,24''$ e distância de 56,56 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 686.450,460 m e N: 8.782.273,220 m com azimute $313^{\circ} 21' 39,42''$ e distância de 65,51 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 686.402,830 m e N: 8.782.318,200 m com azimute $311^{\circ} 38' 03,43''$ e distância de 63,71 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 686.355,210 m e N: 8.782.360,530 m com azimute $218^{\circ} 40' 22,85''$ e distância de 33,88 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 686.334,040 m e N: 8.782.334,080 m com azimute $171^{\circ} 15' 27,33''$ e distância de 69,61 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 686.344,620 m e N: 8.782.265,280 m com azimute $161^{\circ} 33' 44,44''$ e distância de 66,94 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 686.365,790 m e N: 8.782.201,780 m com azimute $166^{\circ} 45' 49,46''$ e distância de 46,21 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.156,800 m com azimute $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 23,66 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 686.365,790 m e N: 8.782.135,640 m com azimute $265^{\circ} 35' 41,73''$ e distância de 34,50 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 686.331,390 m e N: 8.782.132,990 m com azimute $310^{\circ} 22' 07,04''$ e distância de 69,45 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 686.278,480

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.782.177,970 m com azimute $325^{\circ} 33' 45,70''$ e distância de 112,29 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 686.214,980 m e N: 8.782.270,580 m com azimute $319^{\circ} 45' 32,98''$ e distância de 135,17 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 686.127,660 m e N: 8.782.373,760 m com azimute $314^{\circ} 00' 25,35''$ e distância de 155,87 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 686.015,550 m e N: 8.782.482,050 m com azimute $314^{\circ} 30' 38,63''$ e distância de 81,15 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 685.957,680 m e N: 8.782.538,940 m com azimute $308^{\circ} 53' 28,34''$ e distância de 47,18 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 685.920,960 m e N: 8.782.568,560 m com azimute $302^{\circ} 55' 29,53''$ e distância de 99,48 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 685.837,460 m e N: 8.782.622,630 m com azimute $299^{\circ} 43' 39,87''$ e distância de 82,92 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 685.765,450 m e N: 8.782.663,750 m com azimute $299^{\circ} 43' 48,49''$ e distância de 96,39 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 685.681,750 m e N: 8.782.711,550 m com azimute $299^{\circ} 43' 25,61''$ e distância de 87,57 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 685.605,700 m e N: 8.782.754,970 m com azimute $299^{\circ} 43' 21,41''$ e distância de 41,49 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 685.569,670 m e N: 8.782.775,540 m com azimute $354^{\circ} 33' 14,38''$ e distância de 43,09 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 685.565,580 m e N: 8.782.818,440 m com azimute $25^{\circ} 15' 32,59''$ e distância de 107,92 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 685.611,630 m e N: 8.782.916,040 m com azimute $19^{\circ} 58' 59,18''$ e distância de 134,60 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 685.657,630 m e N: 8.783.042,540 m com azimute $10^{\circ} 52' 39,47''$ e distância de 65,76 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 685.670,040 m e N: 8.783.107,120 m com azimute $347^{\circ} 11' 44,64''$ e distância de 31,13 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 685.663,140 m e N: 8.783.137,480 m com azimute $347^{\circ} 10' 23,05''$ e distância de 71,71 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 685.647,220 m e N: 8.783.207,400 m com azimute $349^{\circ} 02' 43,90''$ e distância de 88,83 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 685.630,340 m e N: 8.783.294,610 m com azimute $351^{\circ} 18' 17,77''$ e distância de 60,53 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 685.621,190 m e N: 8.783.354,440 m com azimute $355^{\circ} 29' 54,06''$ e distância de 49,94 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 685.617,270 m e N: 8.783.404,230 m com azimute $357^{\circ} 11' 18,00''$ e distância de 43,42 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 685.615,140 m e N: 8.783.447,600 m com azimute $359^{\circ} 32' 47,48''$ e distância de 36,64 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 685.614,850 m e N: 8.783.484,240 m com azimute $343^{\circ} 10' 58,42''$ e distância de 130,38 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 685.577,130 m e N: 8.783.609,040 m com azimute $339^{\circ} 09' 43,72''$ e distância de 165,86 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 685.518,130 m e N: 8.783.764,050 m com azimute $343^{\circ} 07' 16,60''$ e distância de 77,67 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 685.495,580 m e N: 8.783.838,370 m com azimute $130^{\circ} 46' 17,71''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

54,38 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 685.536,760 m e N: 8.783.802,860 m com azimute 125° 39' 12,09" e distância de 66,79 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 685.591,030 m e N: 8.783.763,930 m com azimute 45° 32' 33,64" e distância de 82,87 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 685.650,180 m e N: 8.783.821,970 m com azimute 45° 55' 14,35" e distância de 117,50 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 685.734,590 m e N: 8.783.903,710 m com azimute 45° 54' 50,55" e distância de 85,55 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 685.796,040 m e N: 8.783.963,230 m com azimute 45° 55' 05,77" e distância de 62,21 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 685.840,730 m e N: 8.784.006,510 m com azimute 45° 55' 04,27" e distância de 62,24 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 685.885,440 m e N: 8.784.049,810 m com azimute 45° 54' 57,37" e distância de 90,24 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 685.950,260 m e N: 8.784.112,590 m com azimute 47° 31' 17,50" e distância de 72,65 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 686.003,840 m e N: 8.784.161,650 m com azimute 53° 52' 32,45" e distância de 80,38 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 686.068,770 m e N: 8.784.209,040 m com azimute 54° 03' 16,90" e distância de 94,44 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 686.145,230 m e N: 8.784.264,480 m com azimute 54° 03' 30,54" e distância de 78,01 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 686.208,390 m e N: 8.784.310,270 m com azimute 54° 03' 23,84" e distância de 109,83 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 686.297,310 m e N: 8.784.374,740 m com azimute 41° 32' 42,23" e distância de 129,07 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 686.382,910 m e N: 8.784.471,340 m com azimute 30° 26' 57,21" e distância de 183,34 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 686.475,820 m e N: 8.784.629,390 m com azimute 0° 30' 24,71" e distância de 92,69 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 686.476,640 m e N: 8.784.722,080 m com azimute 332° 45' 03,29" e distância de 49,45 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 686.454,000 m e N: 8.784.766,040 m com azimute 34° 46' 24,54" e distância de 78,18 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 686.498,590 m e N: 8.784.830,260 m com azimute 34° 04' 31,99" e distância de 68,02 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 686.536,700 m e N: 8.784.886,600 m com azimute 34° 51' 30,38" e distância de 109,63 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 686.599,360 m e N: 8.784.976,560 m com azimute 34° 20' 58,96" e distância de 117,80 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 686.665,830 m e N: 8.785.073,820 m com azimute 35° 00' 21,28" e distância de 145,29 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 686.749,180 m e N: 8.785.192,830 m com azimute 35° 31' 39,05" e distância de 157,26 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 686.840,560 m e N: 8.785.320,810 m com azimute 35° 06' 09,68" e distância de 180,68 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 686.944,460 m e N: 8.785.468,630 m com azimute 59° 07' 22,63" e distância de 108,79 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 687.037,830 m e N: 8.785.524,460 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $103^{\circ} 37' 24,20''$ e distância de 46,79 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 687.083,300 m e N: 8.785.513,440 m com azimute $35^{\circ} 15' 16,66''$ e distância de 69,89 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 687.123,640 m e N: 8.785.570,510 m com azimute $35^{\circ} 15' 35,03''$ e distância de 119,58 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 687.192,670 m e N: 8.785.668,150 m com azimute $35^{\circ} 15' 30,27''$ e distância de 188,89 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 687.301,710 m e N: 8.785.822,390 m com azimute $35^{\circ} 15' 24,85''$ e distância de 177,91 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 687.404,410 m e N: 8.785.967,670 m com azimute $35^{\circ} 15' 27,59''$ e distância de 111,32 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 687.468,670 m e N: 8.786.058,570 m com azimute $35^{\circ} 15' 24,99''$ e distância de 110,56 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 687.532,490 m e N: 8.786.148,850 m com azimute $35^{\circ} 15' 31,69''$ e distância de 105,57 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 687.593,430 m e N: 8.786.235,050 m com azimute $35^{\circ} 15' 16,75''$ e distância de 89,90 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 687.645,320 m e N: 8.786.308,460 m com azimute $35^{\circ} 15' 42,44''$ e distância de 96,57 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 687.701,070 m e N: 8.786.387,310 m com azimute $38^{\circ} 58' 30,09''$ e distância de 78,35 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 687.750,350 m e N: 8.786.448,220 m com azimute $45^{\circ} 10' 14,28''$ e distância de 54,61 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 687.789,080 m e N: 8.786.486,720 m com azimute $46^{\circ} 47' 38,39''$ e distância de 52,63 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 687.827,440 m e N: 8.786.522,750 m com azimute $46^{\circ} 47' 56,39''$ e distância de 68,25 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 687.877,190 m e N: 8.786.569,470 m com azimute $46^{\circ} 47' 31,19''$ e distância de 72,81 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 687.930,260 m e N: 8.786.619,320 m com azimute $49^{\circ} 02' 15,19''$ e distância de 60,06 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 687.975,610 m e N: 8.786.658,690 m com azimute $53^{\circ} 28' 26,05''$ e distância de 55,66 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 688.020,340 m e N: 8.786.691,820 m com azimute $54^{\circ} 25' 30,26''$ e distância de 69,74 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 688.077,060 m e N: 8.786.732,390 m com azimute $63^{\circ} 47' 22,69''$ e distância de 109,09 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 688.174,930 m e N: 8.786.780,570 m com azimute $68^{\circ} 54' 40,01''$ e distância de 92,88 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 688.261,590 m e N: 8.786.813,990 m com azimute $69^{\circ} 04' 39,47''$ e distância de 44,30 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 688.302,970 m e N: 8.786.829,810 m com azimute $67^{\circ} 51' 43,96''$ e distância de 50,92 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 688.350,140 m e N: 8.786.849,000 m com azimute $147^{\circ} 47' 06,12''$ e distância de 8,40 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Recreio Rural

Município: São Cristóvão – SE

Área: 2.008,91 ha

Perímetro: 24.869,86 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 688.476,090 m e N: 8.786.895,980 m com azimute $69^{\circ} 05' 00,67''$ e distância de 251,17 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 688.710,710 m e N: 8.786.985,650 m com azimute $69^{\circ} 52' 34,54''$ e distância de 285,42 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 688.978,710 m e N: 8.787.083,850 m com azimute $70^{\circ} 46' 22,70''$ e distância de 393,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 689.350,220 m e N: 8.787.213,420 m com azimute $70^{\circ} 46' 21,76''$ e distância de 911,28 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 690.210,670 m e N: 8.787.513,520 m com azimute $71^{\circ} 11' 04,39''$ e distância de 874,27 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 691.038,220 m e N: 8.787.795,490 m com azimute $72^{\circ} 23' 15,42''$ e distância de 268,30 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 691.293,940 m e N: 8.787.876,670 m com azimute $72^{\circ} 23' 43,66''$ e distância de 56,08 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 691.347,390 m e N: 8.787.893,630 m com azimute $76^{\circ} 29' 21,08''$ e distância de 25,13 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 691.371,820 m e N: 8.787.899,500 m com azimute $79^{\circ} 21' 13,48''$ e distância de 121,74 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 691.491,460 m e N: 8.787.921,990 m com azimute $79^{\circ} 20' 54,56''$ e distância de 167,93 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 691.656,500 m e N: 8.787.953,030 m com azimute $87^{\circ} 54' 04,76''$ e distância de 660,28 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 692.316,340 m e N: 8.787.977,210 m com azimute $88^{\circ} 54' 35,85''$ e distância de 678,10 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 692.994,320 m e N: 8.787.990,110 m com azimute $89^{\circ} 41' 13,19''$ e distância de 109,83 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 693.104,150 m e N: 8.787.990,710 m com azimute $88^{\circ} 54' 32,43''$ e distância de 48,32 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 693.152,460 m e N: 8.787.991,630 m com azimute $83^{\circ} 54' 57,65''$ e distância de 36,80 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 693.189,050 m e N: 8.787.995,530 m com azimute $83^{\circ} 04' 04,50''$ e distância de 98,35 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 693.286,680 m e N: 8.788.007,400 m com azimute $79^{\circ} 48' 40,68''$ e distância de 142,52 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 693.426,950 m e N: 8.788.032,610 m com azimute $74^{\circ} 52' 16,72''$ e distância de 95,79 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 693.519,420 m e N: 8.788.057,610 m com azimute $65^{\circ} 48' 40,30''$ e distância de 149,61 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 693.655,890 m e N: 8.788.118,910 m com azimute $64^{\circ} 58' 21,64''$ e distância de 119,49 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 693.764,160 m e N: 8.788.169,460 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $147^{\circ} 17' 49,84''$ e distância de 42,50 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 693.787,120 m e N: 8.788.133,700 m com azimute $168^{\circ} 51' 05,44''$ e distância de 65,42 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 693.799,770 m e N: 8.788.069,510 m com azimute $121^{\circ} 00' 25,33''$ e distância de 156,66 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 693.934,040 m e N: 8.787.988,810 m com azimute $127^{\circ} 06' 22,10''$ e distância de 160,07 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 694.061,700 m e N: 8.787.892,240 m com azimute $138^{\circ} 35' 36,69''$ e distância de 97,02 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 694.125,870 m e N: 8.787.819,470 m com azimute $44^{\circ} 42' 43,19''$ e distância de 187,10 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 694.257,500 m e N: 8.787.952,430 m com azimute $13^{\circ} 08' 53,79''$ e distância de 165,73 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 694.295,200 m e N: 8.788.113,820 m com azimute $24^{\circ} 37' 13,65''$ e distância de 69,85 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 694.324,300 m e N: 8.788.177,320 m com azimute $22^{\circ} 48' 16,64''$ e distância de 74,67 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 694.353,240 m e N: 8.788.246,150 m com azimute $35^{\circ} 09' 41,43''$ e distância de 43,20 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 694.378,120 m e N: 8.788.281,470 m com azimute $57^{\circ} 11' 05,31''$ e distância de 97,72 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 694.460,250 m e N: 8.788.334,430 m com azimute $86^{\circ} 42' 40,01''$ e distância de 73,73 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 694.533,860 m e N: 8.788.338,660 m com azimute $123^{\circ} 08' 17,25''$ e distância de 39,73 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 694.567,130 m e N: 8.788.316,940 m com azimute $148^{\circ} 07' 22,60''$ e distância de 67,68 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 694.602,870 m e N: 8.788.259,470 m com azimute $149^{\circ} 35' 28,66''$ e distância de 90,46 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 694.648,660 m e N: 8.788.181,450 m com azimute $149^{\circ} 35' 00,69''$ e distância de 43,81 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 694.670,840 m e N: 8.788.143,670 m com azimute $149^{\circ} 35' 28,89''$ e distância de 127,63 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 694.735,440 m e N: 8.788.033,600 m com azimute $154^{\circ} 08' 59,61''$ e distância de 257,70 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 694.847,800 m e N: 8.787.801,690 m com azimute $164^{\circ} 01' 07,66''$ e distância de 197,80 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 694.902,260 m e N: 8.787.611,530 m com azimute $183^{\circ} 34' 35,06''$ e distância de 1.518,45 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 694.807,540 m e N: 8.786.096,040 m com azimute $183^{\circ} 34' 36,93''$ e distância de 1.509,41 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 694.713,370 m e N: 8.784.589,570 m com azimute $181^{\circ} 14' 52,52''$ e distância de 121,68 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 694.710,720 m e N: 8.784.467,920 m com azimute $173^{\circ} 17' 17,88''$ e distância de 125,69 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 694.725,410 m e N: 8.784.343,090 m com azimute $160^{\circ} 13' 02,40''$ e distância de 113,07 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 694.763,680 m e N: 8.784.236,690 m com azimute $158^{\circ} 48' 05,49''$ e distância de 120,88 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 694.807,390 m e N: 8.784.123,990 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $158^{\circ} 47' 53,62''$ e distância de 74,88 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 694.834,470 m e N: 8.784.054,180 m com azimute $157^{\circ} 05' 28,84''$ e distância de 110,80 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 694.877,600 m e N: 8.783.952,120 m com azimute $159^{\circ} 16' 57,76''$ e distância de 91,08 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 694.909,820 m e N: 8.783.866,930 m com azimute $254^{\circ} 52' 10,72''$ e distância de 91,83 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 694.821,170 m e N: 8.783.842,960 m com azimute $281^{\circ} 25' 13,90''$ e distância de 215,39 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 694.610,040 m e N: 8.783.885,610 m com azimute $297^{\circ} 24' 26,56''$ e distância de 191,04 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 694.440,440 m e N: 8.783.973,550 m com azimute $297^{\circ} 23' 45,80''$ e distância de 53,96 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 694.392,530 m e N: 8.783.998,380 m com azimute $297^{\circ} 24' 36,22''$ e distância de 68,23 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 694.331,960 m e N: 8.784.029,790 m com azimute $297^{\circ} 28' 37,68''$ e distância de 188,23 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 694.164,960 m e N: 8.784.116,640 m com azimute $297^{\circ} 24' 08,80''$ e distância de 205,63 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 693.982,400 m e N: 8.784.211,280 m com azimute $297^{\circ} 14' 26,66''$ e distância de 80,40 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 693.910,920 m e N: 8.784.248,080 m com azimute $297^{\circ} 24' 24,42''$ e distância de 23,75 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 693.889,840 m e N: 8.784.259,010 m com azimute $219^{\circ} 33' 28,65''$ e distância de 112,29 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 693.818,330 m e N: 8.784.172,440 m com azimute $207^{\circ} 24' 21,72''$ e distância de 110,00 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 693.767,700 m e N: 8.784.074,790 m com azimute $117^{\circ} 37' 27,33''$ e distância de 61,21 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 693.821,930 m e N: 8.784.046,410 m com azimute $117^{\circ} 24' 22,84''$ e distância de 61,22 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 693.876,280 m e N: 8.784.018,230 m com azimute $117^{\circ} 24' 17,36''$ e distância de 212,07 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 694.064,550 m e N: 8.783.920,620 m com azimute $117^{\circ} 24' 18,37''$ e distância de 213,22 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 694.253,840 m e N: 8.783.822,480 m com azimute $117^{\circ} 24' 12,24''$ e distância de 76,72 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 694.321,950 m e N: 8.783.787,170 m com azimute $295^{\circ} 04' 56,72''$ e distância de 66,03 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 694.262,150 m e N: 8.783.815,160 m com azimute $290^{\circ} 34' 54,70''$ e distância de 148,06 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 694.123,540 m e N: 8.783.867,210 m com azimute $230^{\circ} 43' 39,19''$ e distância de 26,14 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 694.103,300 m e N: 8.783.850,660 m com azimute $233^{\circ} 17' 08,87''$ e distância de 22,82 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 694.085,010 m e N: 8.783.837,020 m com azimute $234^{\circ} 33' 49,01''$ e distância de 26,30 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 694.063,580 m e N: 8.783.821,770 m com azimute $237^{\circ} 32' 26,57''$ e distância de 44,29 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 694.026,210 m e N: 8.783.798,000 m com azimute $231^{\circ} 54' 38,41''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 43,61 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 693.991,890 m e N: 8.783.771,100 m com azimute $222^{\circ} 21' 20,56''$ e distância de 35,71 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 693.967,830 m e N: 8.783.744,710 m com azimute $224^{\circ} 53' 50,79''$ e distância de 23,70 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 693.951,100 m e N: 8.783.727,920 m com azimute $231^{\circ} 59' 08,20''$ e distância de 7,21 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 693.945,420 m e N: 8.783.723,480 m com azimute $236^{\circ} 15' 39,04''$ e distância de 16,19 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 693.931,960 m e N: 8.783.714,490 m com azimute $234^{\circ} 45' 01,62''$ e distância de 18,96 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 693.916,480 m e N: 8.783.703,550 m com azimute $222^{\circ} 05' 41,29''$ e distância de 17,02 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 693.905,070 m e N: 8.783.690,920 m com azimute $208^{\circ} 22' 41,31''$ e distância de 21,06 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 693.895,060 m e N: 8.783.672,390 m com azimute $205^{\circ} 52' 04,45''$ e distância de 20,22 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 693.886,240 m e N: 8.783.654,200 m com azimute $202^{\circ} 11' 55,60''$ e distância de 11,51 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 693.881,890 m e N: 8.783.643,540 m com azimute $193^{\circ} 26' 28,34''$ e distância de 11,44 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 693.879,230 m e N: 8.783.632,410 m com azimute $198^{\circ} 14' 13,16''$ e distância de 12,81 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 693.875,220 m e N: 8.783.620,240 m com azimute $205^{\circ} 49' 54,28''$ e distância de 10,83 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 693.870,500 m e N: 8.783.610,490 m com azimute $225^{\circ} 31' 43,93''$ e distância de 11,49 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 693.862,300 m e N: 8.783.602,440 m com azimute $245^{\circ} 45' 29,97''$ e distância de 13,13 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 693.850,330 m e N: 8.783.597,050 m com azimute $262^{\circ} 05' 51,95''$ e distância de 19,20 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 693.831,310 m e N: 8.783.594,410 m com azimute $267^{\circ} 21' 47,21''$ e distância de 29,56 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 693.801,780 m e N: 8.783.593,050 m com azimute $268^{\circ} 26' 33,85''$ e distância de 35,69 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 693.766,100 m e N: 8.783.592,080 m com azimute $268^{\circ} 33' 36,93''$ e distância de 31,84 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 693.734,270 m e N: 8.783.591,280 m com azimute $277^{\circ} 03' 55,67''$ e distância de 33,41 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 693.701,110 m e N: 8.783.595,390 m com azimute $285^{\circ} 34' 46,58''$ e distância de 28,19 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 693.673,960 m e N: 8.783.602,960 m com azimute $329^{\circ} 11' 42,55''$ e distância de 16,70 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 693.665,410 m e N: 8.783.617,300 m com azimute $350^{\circ} 26' 42,42''$ e distância de 37,65 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 693.659,160 m e N: 8.783.654,430 m com azimute $6^{\circ} 43' 36,23''$ e distância de 57,46 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 693.665,890 m e N: 8.783.711,490 m com azimute $9^{\circ} 39' 57,74''$ e distância de 68,43 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 693.677,380 m e N: 8.783.778,950 m com azimute $332^{\circ} 59' 50,78''$ e distância de 93,12 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 97, definido pelas coordenadas E: 693.635,100 m e N: 8.783.861,920 m com azimute 294° 29' 03,93" e distância de 96,08 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 693.547,660 m e N: 8.783.901,740 m com azimute 281° 25' 13,34" e distância de 90,55 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 693.458,900 m e N: 8.783.919,670 m com azimute 317° 35' 07,10" e distância de 85,28 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 693.401,380 m e N: 8.783.982,630 m com azimute 326° 21' 13,65" e distância de 86,96 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 693.353,200 m e N: 8.784.055,020 m com azimute 315° 29' 50,18" e distância de 112,43 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 693.274,390 m e N: 8.784.135,210 m com azimute 301° 43' 29,84" e distância de 190,15 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 693.112,650 m e N: 8.784.235,200 m com azimute 300° 10' 08,93" e distância de 329,32 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 692.827,940 m e N: 8.784.400,700 m com azimute 303° 24' 54,01" e distância de 350,10 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 692.535,710 m e N: 8.784.593,500 m com azimute 305° 26' 11,88" e distância de 264,99 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 692.319,810 m e N: 8.784.747,140 m com azimute 299° 57' 06,39" e distância de 311,89 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 692.049,570 m e N: 8.784.902,860 m com azimute 294° 10' 29,08" e distância de 300,67 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 691.775,270 m e N: 8.785.025,990 m com azimute 301° 57' 35,07" e distância de 207,59 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 691.599,150 m e N: 8.785.135,870 m com azimute 281° 18' 04,96" e distância de 249,58 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 691.354,410 m e N: 8.785.184,780 m com azimute 269° 32' 28,92" e distância de 548,44 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 690.805,990 m e N: 8.785.180,390 m com azimute 267° 50' 30,78" e distância de 451,97 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 690.354,340 m e N: 8.785.163,370 m com azimute 251° 05' 40,49" e distância de 158,67 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 690.204,230 m e N: 8.785.111,960 m com azimute 267° 04' 55,50" e distância de 164,42 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 690.040,020 m e N: 8.785.103,590 m com azimute 262° 31' 20,09" e distância de 84,22 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 689.956,520 m e N: 8.785.092,630 m com azimute 218° 50' 12,98" e distância de 361,20 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 689.730,010 m e N: 8.784.811,280 m com azimute 218° 42' 22,31" e distância de 524,65 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 689.401,930 m e N: 8.784.401,860 m com azimute 215° 12' 57,27" e distância de 179,88 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 689.298,200 m e N: 8.784.254,900 m com azimute 350° 32' 15,64" e distância de 63,87 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 689.287,700 m e N: 8.784.317,900 m com azimute 344° 00' 10,75" e distância de 164,67 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 689.242,320 m e N: 8.784.476,190 m com azimute 342° 36' 24,04" e distância de 173,95 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 689.190,320 m e N: 8.784.642,190 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $330^{\circ} 45' 55,93''$ e distância de 139,23 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 689.122,320 m e N: 8.784.763,690 m com azimute $312^{\circ} 57' 40,34''$ e distância de 109,32 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 689.042,320 m e N: 8.784.838,190 m com azimute $317^{\circ} 41' 01,59''$ e distância de 90,61 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 688.981,320 m e N: 8.784.905,190 m com azimute $322^{\circ} 53' 25,86''$ e distância de 167,40 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 688.880,320 m e N: 8.785.038,690 m com azimute $295^{\circ} 21' 57,96''$ e distância de 341,97 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 688.571,320 m e N: 8.785.185,190 m com azimute $285^{\circ} 28' 00,84''$ e distância de 303,96 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 688.278,370 m e N: 8.785.266,250 m com azimute $298^{\circ} 34' 36,28''$ e distância de 107,14 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 688.184,280 m e N: 8.785.317,500 m com azimute $321^{\circ} 33' 10,34''$ e distância de 94,24 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 688.125,680 m e N: 8.785.391,310 m com azimute $334^{\circ} 39' 50,70''$ e distância de 71,72 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 688.094,990 m e N: 8.785.456,130 m com azimute $327^{\circ} 23' 17,63''$ e distância de 49,08 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 688.068,540 m e N: 8.785.497,470 m com azimute $325^{\circ} 10' 41,37''$ e distância de 46,34 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 688.042,080 m e N: 8.785.535,510 m com azimute $310^{\circ} 21' 23,37''$ e distância de 43,41 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 688.009,000 m e N: 8.785.563,620 m com azimute $302^{\circ} 20' 51,79''$ e distância de 58,72 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 687.959,390 m e N: 8.785.595,040 m com azimute $313^{\circ} 59' 49,37''$ e distância de 66,66 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 687.911,440 m e N: 8.785.641,340 m com azimute $325^{\circ} 17' 52,50''$ e distância de 52,29 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 687.881,670 m e N: 8.785.684,330 m com azimute $342^{\circ} 15' 28,23''$ e distância de 43,41 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 687.868,440 m e N: 8.785.725,680 m com azimute $7^{\circ} 36' 07,96''$ e distância de 50,04 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 687.875,060 m e N: 8.785.775,280 m com azimute $39^{\circ} 17' 03,34''$ e distância de 47,00 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 687.904,820 m e N: 8.785.811,660 m com azimute $65^{\circ} 03' 08,63''$ e distância de 78,43 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 687.975,930 m e N: 8.785.844,740 m com azimute $69^{\circ} 19' 35,57''$ e distância de 93,67 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 688.063,570 m e N: 8.785.877,810 m com azimute $77^{\circ} 37' 17,77''$ e distância de 69,41 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 688.131,370 m e N: 8.785.892,690 m com azimute $93^{\circ} 27' 38,24''$ e distância de 54,67 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 688.185,940 m e N: 8.785.889,390 m com azimute $104^{\circ} 25' 36,75''$ e distância de 59,76 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 688.243,820 m e N: 8.785.874,500 m com azimute $97^{\circ} 22' 56,29''$ e distância de 90,05 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 688.333,120 m e N: 8.785.862,930 m com azimute $85^{\circ} 50' 35,54''$ e distância de 91,19 m até o vértice 146, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 688.424,070 m e N: 8.785.869,540 m com azimute $50^{\circ} 23' 24,16''$ e distância de 62,25 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 688.472,030 m e N: 8.785.909,230 m com azimute $48^{\circ} 53' 59,21''$ e distância de 103,14 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 688.549,750 m e N: 8.785.977,030 m com azimute $59^{\circ} 22' 46,48''$ e distância de 94,16 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 688.630,780 m e N: 8.786.024,990 m com azimute $57^{\circ} 31' 47,38''$ e distância de 43,12 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 688.667,160 m e N: 8.786.048,140 m com azimute $72^{\circ} 07' 36,68''$ e distância de 53,86 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 688.718,420 m e N: 8.786.064,670 m com azimute $85^{\circ} 54' 39,12''$ e distância de 46,42 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 688.764,720 m e N: 8.786.067,980 m com azimute $115^{\circ} 27' 57,26''$ e distância de 38,47 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 688.799,450 m e N: 8.786.051,440 m com azimute $84^{\circ} 11' 09,49''$ e distância de 33,07 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 688.832,350 m e N: 8.786.054,790 m com azimute $48^{\circ} 59' 25,94''$ e distância de 50,40 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 688.870,380 m e N: 8.786.087,860 m com azimute $34^{\circ} 37' 39,68''$ e distância de 38,14 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 688.892,050 m e N: 8.786.119,240 m com azimute $357^{\circ} 08' 40,22''$ e distância de 33,12 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 688.890,400 m e N: 8.786.152,320 m com azimute $326^{\circ} 47' 16,43''$ e distância de 36,24 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 688.870,550 m e N: 8.786.182,640 m com azimute $264^{\circ} 05' 38,89''$ e distância de 71,24 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 688.799,690 m e N: 8.786.175,310 m com azimute $254^{\circ} 59' 02,75''$ e distância de 115,33 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 688.688,300 m e N: 8.786.145,430 m com azimute $260^{\circ} 02' 36,05''$ e distância de 100,23 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 688.589,580 m e N: 8.786.128,100 m com azimute $256^{\circ} 49' 10,93''$ e distância de 65,92 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 688.525,400 m e N: 8.786.113,070 m com azimute $282^{\circ} 36' 58,17''$ e distância de 44,82 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 688.481,660 m e N: 8.786.122,860 m com azimute $297^{\circ} 55' 58,88''$ e distância de 55,82 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 688.432,340 m e N: 8.786.149,010 m com azimute $281^{\circ} 41' 10,35''$ e distância de 48,98 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 688.384,380 m e N: 8.786.158,930 m com azimute $264^{\circ} 33' 15,18''$ e distância de 34,88 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 688.349,660 m e N: 8.786.155,620 m com azimute $262^{\circ} 14' 10,46''$ e distância de 36,72 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 688.313,280 m e N: 8.786.150,660 m com azimute $245^{\circ} 51' 27,48''$ e distância de 51,10 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 688.266,650 m e N: 8.786.129,760 m com azimute $253^{\circ} 27' 23,13''$ e distância de 101,18 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 688.169,660 m e N: 8.786.100,950 m com azimute $276^{\circ} 20' 02,80''$ e distância de 114,48 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 688.055,880 m e N: 8.786.113,580 m com azimute $305^{\circ} 34' 31,07''$ e distância de 63,74 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 171, definido pelas coordenadas E: 688.004,040 m e N: 8.786.150,660 m com azimute $331^{\circ} 11' 40,29''$ e distância de 37,75 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 687.985,850 m e N: 8.786.183,740 m com azimute $330^{\circ} 15' 18,43''$ e distância de 39,99 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 687.966,010 m e N: 8.786.218,460 m com azimute $353^{\circ} 04' 59,26''$ e distância de 54,97 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 687.959,390 m e N: 8.786.273,030 m com azimute 0° e distância de 69,46 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 687.959,390 m e N: 8.786.342,490 m com azimute $4^{\circ} 54' 31,10''$ e distância de 58,08 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 687.964,360 m e N: 8.786.400,360 m com azimute $15^{\circ} 37' 55,08''$ e distância de 42,94 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 687.975,930 m e N: 8.786.441,710 m com azimute $41^{\circ} 45' 38,85''$ e distância de 62,07 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 688.017,270 m e N: 8.786.488,010 m com azimute $45^{\circ} 53' 05,45''$ e distância de 76,01 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 688.071,840 m e N: 8.786.540,920 m com azimute $50^{\circ} 03' 38,71''$ e distância de 92,75 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 688.142,950 m e N: 8.786.600,460 m com azimute $45^{\circ} 37' 55,29''$ e distância de 106,41 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 688.219,020 m e N: 8.786.674,870 m com azimute $37^{\circ} 30' 09,82''$ e distância de 89,64 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 688.273,590 m e N: 8.786.745,980 m com azimute $38^{\circ} 27' 23,94''$ e distância de 71,79 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 688.318,240 m e N: 8.786.802,200 m com azimute $42^{\circ} 02' 39,98''$ e distância de 50,60 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 688.352,130 m e N: 8.786.839,780 m com azimute $327^{\circ} 47' 06,12''$ e distância de 8,40 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 688.347,650 m e N: 8.786.846,890 m com azimute $49^{\circ} 43' 20,66''$ e distância de 3,26 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 688.350,140 m e N: 8.786.849,000 m com azimute $69^{\circ} 05' 40,21''$ e distância de 31,47 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 688.379,540 m e N: 8.786.860,230 m com azimute $69^{\circ} 40' 54,10''$ e distância de 102,96 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

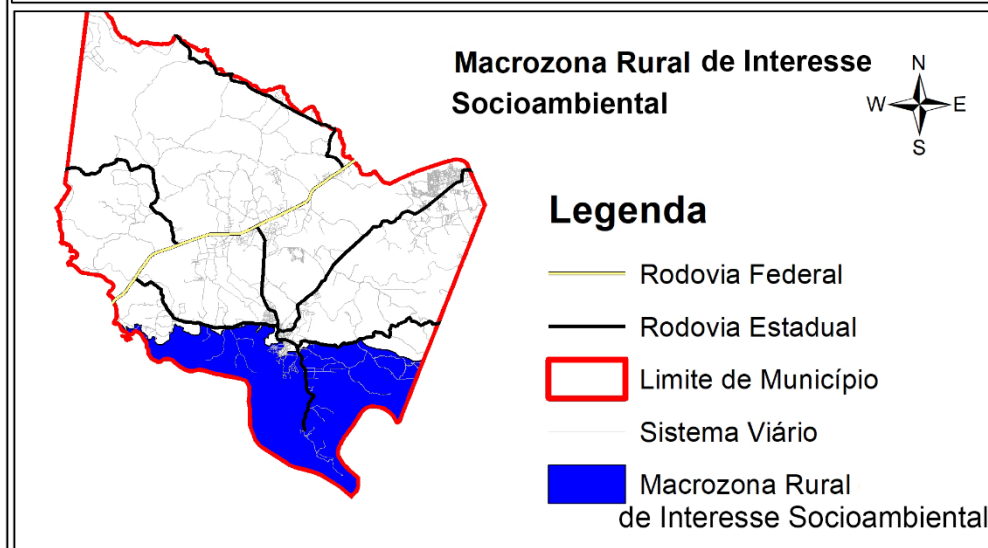
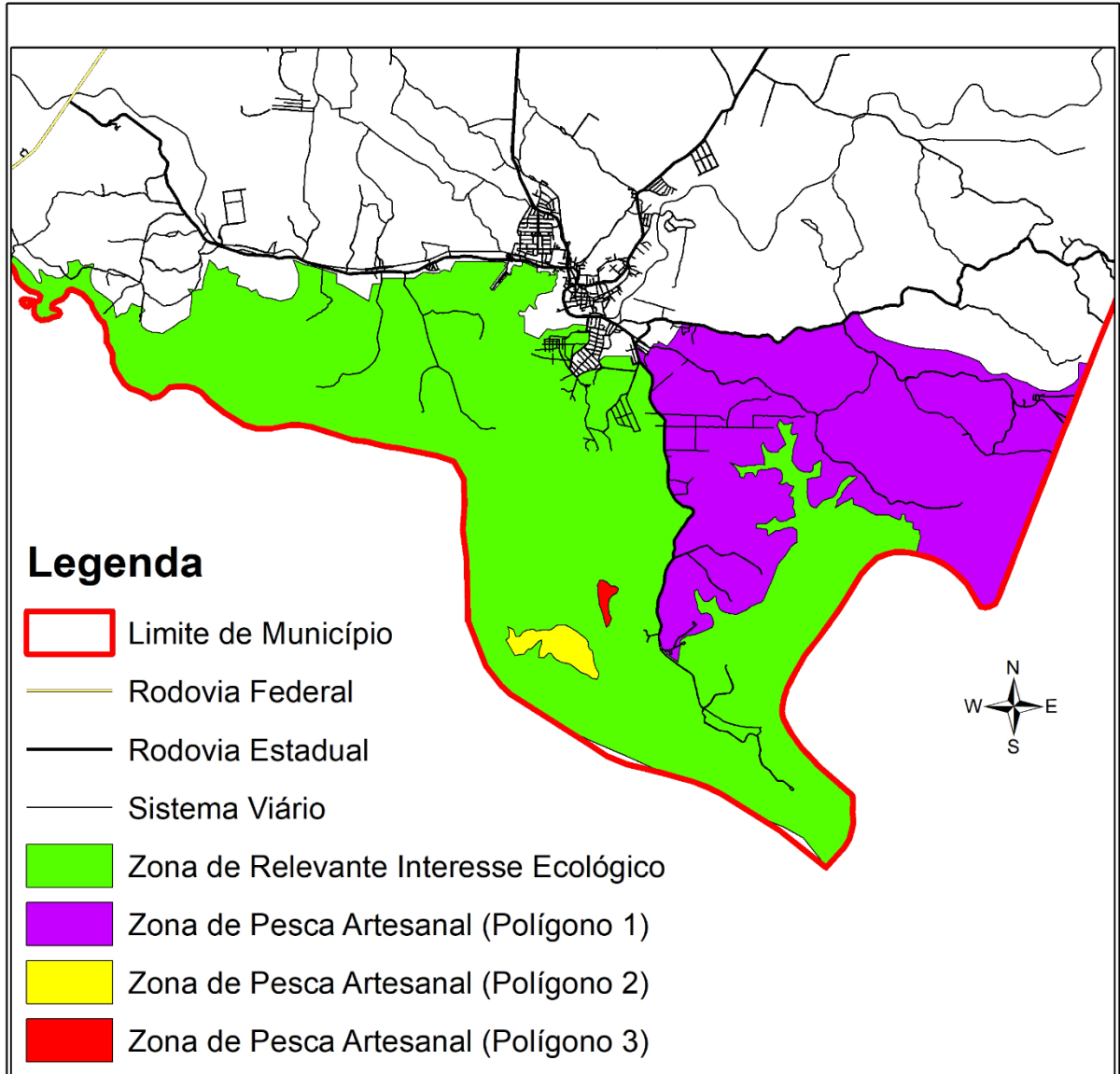
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MACROZONA RURAL DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona Rural de Pesca Artesanal (polígono 1)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 2.847,28 ha

Perímetro: 40.895,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 697.899,170 m e N: 8.781.393,080 m com azimute $94^{\circ} 51' 45,54''$ e distância de 58,63 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 697.957,590 m e N: 8.781.388,110 m com azimute $94^{\circ} 22' 16,07''$ e distância de 87,64 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 698.044,980 m e N: 8.781.381,430 m com azimute $103^{\circ} 20' 19,76''$ e distância de 94,45 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 698.136,880 m e N: 8.781.359,640 m com azimute $116^{\circ} 08' 06,81''$ e distância de 78,09 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 698.206,990 m e N: 8.781.325,240 m com azimute $114^{\circ} 49' 25,31''$ e distância de 57,69 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 698.259,350 m e N: 8.781.301,020 m com azimute $112^{\circ} 22' 43,87''$ e distância de 48,64 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 698.304,330 m e N: 8.781.282,500 m com azimute $110^{\circ} 59' 03,54''$ e distância de 37,89 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 698.339,710 m e N: 8.781.268,930 m com azimute $106^{\circ} 41' 23,90''$ e distância de 41,44 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 698.379,400 m e N: 8.781.257,030 m com azimute $100^{\circ} 07' 22,35''$ e distância de 56,04 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 698.434,570 m e N: 8.781.247,180 m com azimute $91^{\circ} 27' 56,41''$ e distância de 51,61 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 698.486,160 m e N: 8.781.245,860 m com azimute $97^{\circ} 04' 37,58''$ e distância de 59,33 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 698.545,040 m e N: 8.781.238,550 m com azimute $95^{\circ} 55' 37,44''$ e distância de 49,78 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 698.594,550 m e N: 8.781.233,410 m com azimute $85^{\circ} 14' 07,31''$ e distância de 47,80 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 698.642,180 m e N: 8.781.237,380 m com azimute $97^{\circ} 26' 00,40''$ e distância de 72,81 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 698.714,380 m e N: 8.781.227,960 m com azimute $111^{\circ} 22' 11,68''$ e distância de 65,34 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 698.775,230 m e N: 8.781.204,150 m com azimute $109^{\circ} 05' 34,88''$ e distância de 44,33 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 698.817,120 m e N: 8.781.189,650 m com azimute $95^{\circ} 28' 43,75''$ e distância de 43,05 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 698.859,970 m e N: 8.781.185,540 m com azimute $92^{\circ} 13' 45,38''$ e distância de 58,61 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 698.918,540 m e N: 8.781.183,260 m com azimute $91^{\circ} 07' 46,67''$ e distância de 60,36 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 698.978,890 m e N: 8.781.182,070 m com azimute $98^{\circ} 28' 33,32''$ e distância de 65,61 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 699.043,780 m e N: 8.781.172,400 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $82^{\circ} 36' 52,35''$ e distância de 72,04 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 699.115,220 m e N: 8.781.181,660 m com azimute $69^{\circ} 26' 55,32''$ e distância de 56,52 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 699.168,140 m e N: 8.781.201,500 m com azimute $83^{\circ} 39' 40,06''$ e distância de 47,91 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 699.215,760 m e N: 8.781.206,790 m com azimute $107^{\circ} 38' 56,06''$ e distância de 61,09 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 699.273,970 m e N: 8.781.188,270 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 78,57 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 699.329,530 m e N: 8.781.132,710 m com azimute $137^{\circ} 29' 24,35''$ e distância de 64,61 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 699.373,190 m e N: 8.781.085,080 m com azimute $107^{\circ} 55' 30,74''$ e distância de 47,27 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 699.418,170 m e N: 8.781.070,530 m com azimute $61^{\circ} 18' 54,57''$ e distância de 79,92 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 699.488,280 m e N: 8.781.108,890 m com azimute $50^{\circ} 27' 11,25''$ e distância de 102,09 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 699.567,000 m e N: 8.781.173,890 m com azimute $48^{\circ} 10' 50,59''$ e distância de 101,19 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 699.642,410 m e N: 8.781.241,360 m com azimute $50^{\circ} 25' 53,98''$ e distância de 95,24 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 699.715,830 m e N: 8.781.302,030 m com azimute $60^{\circ} 06' 13,48''$ e distância de 61,03 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 699.768,740 m e N: 8.781.332,450 m com azimute 90° e distância de 54,24 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 699.822,980 m e N: 8.781.332,450 m com azimute $113^{\circ} 01' 28,47''$ e distância de 57,50 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 699.875,900 m e N: 8.781.309,960 m com azimute $104^{\circ} 16' 50,01''$ e distância de 75,08 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 699.948,660 m e N: 8.781.291,440 m com azimute $86^{\circ} 53' 06,81''$ e distância de 80,61 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 700.029,150 m e N: 8.781.295,820 m com azimute $71^{\circ} 36' 14,56''$ e distância de 51,11 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 700.077,650 m e N: 8.781.311,950 m com azimute $73^{\circ} 37' 29,28''$ e distância de 36,07 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 700.112,260 m e N: 8.781.322,120 m com azimute $67^{\circ} 51' 14,08''$ e distância de 33,96 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 700.143,710 m e N: 8.781.334,920 m com azimute $60^{\circ} 37' 36,56''$ e distância de 24,28 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 700.164,870 m e N: 8.781.346,830 m com azimute $74^{\circ} 25' 14,41''$ e distância de 19,99 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 700.184,130 m e N: 8.781.352,200 m com azimute $84^{\circ} 05' 34,31''$ e distância de 19,72 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 700.203,750 m e N: 8.781.354,230 m com azimute $84^{\circ} 05' 16,62''$ e distância de 26,60 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 700.230,210 m e N: 8.781.356,970 m com azimute $90^{\circ} 59' 10,76''$ e distância de 41,25 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 700.271,450 m e N: 8.781.356,260 m com azimute $87^{\circ} 38' 34,34''$ e distância de 38,90 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 700.310,320 m e N: 8.781.357,860 m com azimute $75^{\circ} 27' 59,97''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 36,90 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 700.346,040 m e N: 8.781.367,120 m com azimute $71^{\circ} 24' 02,77''$ e distância de 37,50 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 700.381,580 m e N: 8.781.379,080 m com azimute $70^{\circ} 23' 23,11''$ e distância de 33,61 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 700.413,240 m e N: 8.781.390,360 m com azimute $78^{\circ} 38' 58,70''$ e distância de 55,59 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 700.467,740 m e N: 8.781.401,300 m com azimute $79^{\circ} 31' 17,23''$ e distância de 79,07 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 700.545,490 m e N: 8.781.415,680 m com azimute $59^{\circ} 19' 39,27''$ e distância de 68,81 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 700.604,670 m e N: 8.781.450,780 m com azimute $37^{\circ} 19' 34,63''$ e distância de 67,04 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 700.645,320 m e N: 8.781.504,090 m com azimute $38^{\circ} 20' 51,76''$ e distância de 59,64 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 700.682,320 m e N: 8.781.550,860 m com azimute $46^{\circ} 24' 15,72''$ e distância de 46,74 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 700.716,170 m e N: 8.781.583,090 m com azimute $65^{\circ} 07' 44,68''$ e distância de 35,09 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 700.748,010 m e N: 8.781.597,850 m com azimute $93^{\circ} 16' 32,14''$ e distância de 44,80 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 700.792,740 m e N: 8.781.595,290 m com azimute $100^{\circ} 31' 18,25''$ e distância de 33,79 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 700.825,960 m e N: 8.781.589,120 m com azimute $142^{\circ} 56' 55,04''$ e distância de 41,67 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 700.851,070 m e N: 8.781.555,860 m com azimute $146^{\circ} 12' 33,60''$ e distância de 85,30 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 700.898,510 m e N: 8.781.484,970 m com azimute $145^{\circ} 56' 10,41''$ e distância de 76,97 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 700.941,620 m e N: 8.781.421,210 m com azimute $145^{\circ} 53' 50,40''$ e distância de 67,40 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 700.979,410 m e N: 8.781.365,400 m com azimute $141^{\circ} 12' 32,88''$ e distância de 66,23 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 701.020,900 m e N: 8.781.313,780 m com azimute $132^{\circ} 12' 38,10''$ e distância de 72,07 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 701.074,280 m e N: 8.781.265,360 m com azimute $129^{\circ} 43' 53,92''$ e distância de 69,46 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 701.127,700 m e N: 8.781.220,960 m com azimute $126^{\circ} 25' 10,22''$ e distância de 53,18 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 701.170,490 m e N: 8.781.189,390 m com azimute $116^{\circ} 45' 43,75''$ e distância de 67,60 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 701.230,850 m e N: 8.781.158,950 m com azimute $113^{\circ} 03' 54,85''$ e distância de 66,01 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 701.291,580 m e N: 8.781.133,090 m com azimute $109^{\circ} 39' 01,09''$ e distância de 54,72 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 701.343,110 m e N: 8.781.114,690 m com azimute $107^{\circ} 21' 29,92''$ e distância de 63,78 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 701.403,990 m e N: 8.781.095,660 m com azimute $106^{\circ} 56' 50,46''$ e distância de 61,27 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 701.462,600 m e N: 8.781.077,800 m com azimute $106^{\circ} 08' 01,44''$ e distância de 56,00 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 72, definido pelas coordenadas E: 701.516,390 m e N: 8.781.062,240 m com azimute $106^{\circ} 07' 16,92''$ e distância de 52,33 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 701.566,660 m e N: 8.781.047,710 m com azimute $106^{\circ} 07' 38,76''$ e distância de 93,39 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 701.656,370 m e N: 8.781.021,770 m com azimute $104^{\circ} 21' 18,30''$ e distância de 105,47 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 701.758,550 m e N: 8.780.995,620 m com azimute $98^{\circ} 39' 16,42''$ e distância de 67,05 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 701.824,840 m e N: 8.780.985,530 m com azimute $97^{\circ} 25' 11,92''$ e distância de 71,32 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 701.895,560 m e N: 8.780.976,320 m com azimute $97^{\circ} 52' 22,07''$ e distância de 79,36 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 701.974,170 m e N: 8.780.965,450 m com azimute $96^{\circ} 36' 17,14''$ e distância de 81,55 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 702.055,180 m e N: 8.780.956,070 m com azimute $94^{\circ} 34' 16,95''$ e distância de 98,74 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 702.153,610 m e N: 8.780.948,200 m com azimute $93^{\circ} 37' 28,13''$ e distância de 161,82 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 702.315,110 m e N: 8.780.937,970 m com azimute $100^{\circ} 13' 09,02''$ e distância de 194,40 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 702.506,430 m e N: 8.780.903,480 m com azimute $107^{\circ} 52' 25,11''$ e distância de 219,18 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 702.715,030 m e N: 8.780.836,210 m com azimute $110^{\circ} 12' 46,25''$ e distância de 212,01 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 702.913,980 m e N: 8.780.762,960 m com azimute $119^{\circ} 55' 32,61''$ e distância de 101,39 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 703.001,850 m e N: 8.780.712,380 m com azimute $141^{\circ} 58' 16,35''$ e distância de 74,17 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 703.047,540 m e N: 8.780.653,960 m com azimute $140^{\circ} 46' 27,18''$ e distância de 83,00 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 703.100,030 m e N: 8.780.589,660 m com azimute $135^{\circ} 12' 08,68''$ e distância de 62,05 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 703.143,750 m e N: 8.780.545,630 m com azimute $123^{\circ} 24' 47,17''$ e distância de 48,20 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 703.183,980 m e N: 8.780.519,090 m com azimute $109^{\circ} 31' 10,26''$ e distância de 24,39 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 703.206,970 m e N: 8.780.510,940 m com azimute $100^{\circ} 37' 54,57''$ e distância de 31,82 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 703.238,240 m e N: 8.780.505,070 m com azimute $94^{\circ} 56' 46,20''$ e distância de 54,74 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 703.292,780 m e N: 8.780.500,350 m com azimute $83^{\circ} 26' 16,92''$ e distância de 75,61 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 703.367,890 m e N: 8.780.508,990 m com azimute $82^{\circ} 35' 40,50''$ e distância de 72,23 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 703.439,520 m e N: 8.780.518,300 m com azimute $115^{\circ} 07' 44,47''$ e distância de 84,59 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 703.516,100 m e N: 8.780.482,380 m com azimute $117^{\circ} 48' 44,97''$ e distância de 126,13 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 703.627,660 m e N: 8.780.423,530 m com azimute $110^{\circ} 14' 04,48''$ e distância de 139,77 m até o vértice 97, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 703.758,800 m e N: 8.780.375,190 m com azimute $113^{\circ} 50' 14,28''$ e distância de 118,50 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 703.867,190 m e N: 8.780.327,300 m com azimute $118^{\circ} 16' 34,72''$ e distância de 126,99 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 703.979,030 m e N: 8.780.267,140 m com azimute $115^{\circ} 02' 27,76''$ e distância de 90,30 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 704.060,840 m e N: 8.780.228,920 m com azimute $98^{\circ} 01' 48,91''$ e distância de 89,27 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 704.149,230 m e N: 8.780.216,450 m com azimute $92^{\circ} 05' 00,02''$ e distância de 174,68 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 704.323,790 m e N: 8.780.210,100 m com azimute $78^{\circ} 39' 19,49''$ e distância de 149,15 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 704.470,030 m e N: 8.780.239,440 m com azimute $60^{\circ} 34' 14,11''$ e distância de 137,19 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 704.589,520 m e N: 8.780.306,850 m com azimute $52^{\circ} 36' 38,47''$ e distância de 141,86 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 704.702,230 m e N: 8.780.392,990 m com azimute $14^{\circ} 04' 56,44''$ e distância de 174,83 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 704.744,770 m e N: 8.780.562,570 m com azimute $1^{\circ} 39' 29,12''$ e distância de 136,17 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 704.748,710 m e N: 8.780.698,680 m com azimute $77^{\circ} 59' 22,79''$ e distância de 41,71 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 704.789,510 m e N: 8.780.707,360 m com azimute $93^{\circ} 38' 11,06''$ e distância de 94,60 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 704.883,920 m e N: 8.780.701,360 m com azimute $90^{\circ} 24' 29,00''$ e distância de 92,67 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 704.976,590 m e N: 8.780.700,700 m com azimute $80^{\circ} 00' 35,95''$ e distância de 36,95 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 705.012,980 m e N: 8.780.707,110 m com azimute $66^{\circ} 58' 53,48''$ e distância de 3,76 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 705.016,440 m e N: 8.780.708,580 m com azimute $55^{\circ} 06' 35,03''$ e distância de 14,30 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 705.028,170 m e N: 8.780.716,760 m com azimute $60^{\circ} 28' 05,24''$ e distância de 33,70 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 705.057,490 m e N: 8.780.733,370 m com azimute $69^{\circ} 49' 51,65''$ e distância de 85,59 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 705.137,830 m e N: 8.780.762,880 m com azimute $70^{\circ} 38' 19,65''$ e distância de 164,91 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 705.293,410 m e N: 8.780.817,550 m com azimute $72^{\circ} 36' 38,50''$ e distância de 144,35 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 705.431,160 m e N: 8.780.860,690 m com azimute $85^{\circ} 11' 04,52''$ e distância de 113,05 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 705.543,810 m e N: 8.780.870,180 m com azimute $92^{\circ} 50' 34,71''$ e distância de 150,20 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 705.693,830 m e N: 8.780.862,730 m com azimute $92^{\circ} 45' 32,96''$ e distância de 143,55 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 705.837,210 m e N: 8.780.855,820 m com azimute $191^{\circ} 55' 00,40''$ e distância de 822,70 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 705.667,330 m e N: 8.780.050,850 m com azimute $200^{\circ} 18' 05,50''$ e distância de 835,22 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 122, definido pelas coordenadas E: 705.377,540 m e N: 8.779.267,510 m com azimute 271° 43' 11,06" e distância de 132,62 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 705.244,980 m e N: 8.779.271,490 m com azimute 248° 21' 39,13" e distância de 125,88 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 705.127,970 m e N: 8.779.225,070 m com azimute 218° 19' 47,03" e distância de 182,45 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 705.014,820 m e N: 8.779.081,950 m com azimute 215° 59' 36,04" e distância de 237,68 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 704.875,140 m e N: 8.778.889,650 m com azimute 220° 33' 17,16" e distância de 256,45 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 704.708,400 m e N: 8.778.694,800 m com azimute 219° 04' 57,32" e distância de 268,80 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 704.538,940 m e N: 8.778.486,150 m com azimute 219° 01' 31,19" e distância de 243,34 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 704.385,720 m e N: 8.778.297,110 m com azimute 221° 19' 32,80" e distância de 214,28 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 704.244,220 m e N: 8.778.136,190 m com azimute 218° 37' 39,98" e distância de 229,04 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 704.101,240 m e N: 8.777.957,260 m com azimute 209° 29' 24,10" e distância de 171,77 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 704.016,680 m e N: 8.777.807,740 m com azimute 217° 41' 50,55" e distância de 111,76 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 703.948,340 m e N: 8.777.719,310 m com azimute 224° 17' 37,61" e distância de 181,86 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 703.821,340 m e N: 8.777.589,140 m com azimute 203° 05' 04,56" e distância de 210,54 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 703.738,790 m e N: 8.777.395,460 m com azimute 185° 21' 20,97" e distância de 204,09 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 703.719,740 m e N: 8.777.192,260 m com azimute 180° e distância de 168,27 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 703.719,740 m e N: 8.777.023,990 m com azimute 191° 32' 03,34" e distância de 158,79 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 703.687,990 m e N: 8.776.868,410 m com azimute 205° 23' 18,60" e distância de 207,35 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 703.599,090 m e N: 8.776.681,090 m com azimute 205° 12' 01,59" e distância de 178,96 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 703.522,890 m e N: 8.776.519,160 m com azimute 226° 07' 30,38" e distância de 114,52 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 703.440,340 m e N: 8.776.439,790 m com azimute 245° 49' 17,04" e distância de 168,51 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 703.286,610 m e N: 8.776.370,770 m com azimute 255° 53' 15,94" e distância de 171,89 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 703.119,910 m e N: 8.776.328,860 m com azimute 282° 14' 03,54" e distância de 127,88 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 702.994,930 m e N: 8.776.355,960 m com azimute 306° 26' 39,99" e distância de 136,56 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 702.885,080 m e N: 8.776.437,080 m com azimute 310° 03' 59,18" e distância de 125,14 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 702.789,310 m e N: 8.776.517,630 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $331^{\circ} 07' 10,36''$ e distância de 121,43 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 702.730,660 m e N: 8.776.623,960 m com azimute $338^{\circ} 21' 59,37''$ e distância de 140,04 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 702.679,030 m e N: 8.776.754,140 m com azimute $332^{\circ} 58' 52,93''$ e distância de 110,72 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 702.628,730 m e N: 8.776.852,780 m com azimute $321^{\circ} 52' 00,26''$ e distância de 108,76 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 702.561,570 m e N: 8.776.938,330 m com azimute $309^{\circ} 42' 55,62''$ e distância de 118,85 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 702.470,150 m e N: 8.777.014,270 m com azimute $300^{\circ} 47' 43,78''$ e distância de 120,88 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 702.366,310 m e N: 8.777.076,160 m com azimute $293^{\circ} 08' 34,42''$ e distância de 181,01 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 702.199,870 m e N: 8.777.147,300 m com azimute $285^{\circ} 50' 51,51''$ e distância de 169,88 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 702.036,450 m e N: 8.777.193,690 m com azimute $276^{\circ} 37' 45,87''$ e distância de 123,61 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 701.913,670 m e N: 8.777.207,960 m com azimute $354^{\circ} 36' 11,81''$ e distância de 217,97 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 701.893,170 m e N: 8.777.424,960 m com azimute $10^{\circ} 59' 58,94''$ e distância de 228,19 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 701.936,710 m e N: 8.777.648,960 m com azimute $350^{\circ} 32' 02,15''$ e distância de 50,28 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 701.928,440 m e N: 8.777.698,560 m com azimute $333^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 48,08 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 701.906,940 m e N: 8.777.741,560 m com azimute $285^{\circ} 38' 54,29''$ e distância de 42,93 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 701.865,600 m e N: 8.777.753,140 m com azimute $283^{\circ} 22' 42,14''$ e distância de 35,70 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 701.830,870 m e N: 8.777.761,400 m com azimute $312^{\circ} 43' 41,55''$ e distância de 29,25 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 701.809,380 m e N: 8.777.781,250 m com azimute 0° e distância de 38,03 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 701.809,380 m e N: 8.777.819,280 m com azimute $9^{\circ} 27' 19,08''$ e distância de 40,24 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 701.815,990 m e N: 8.777.858,970 m com azimute $293^{\circ} 33' 05,39''$ e distância de 70,35 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 701.751,500 m e N: 8.777.887,080 m com azimute $294^{\circ} 20' 22,05''$ e distância de 76,24 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 701.682,040 m e N: 8.777.918,500 m com azimute $354^{\circ} 17' 25,98''$ e distância de 49,86 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 701.677,080 m e N: 8.777.968,110 m com azimute $344^{\circ} 03' 10,69''$ e distância de 48,15 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 701.663,850 m e N: 8.778.014,410 m com azimute $288^{\circ} 26' 41,46''$ e distância de 36,60 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 701.629,130 m e N: 8.778.025,990 m com azimute $222^{\circ} 53' 01,14''$ e distância de 31,59 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 701.607,630 m e N: 8.778.002,840 m com azimute $192^{\circ} 46' 51,23''$ e distância de 53,25 m até o vértice 171, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 701.595,850 m e N: 8.777.950,910 m com azimute $255^{\circ} 10' 45,93''$ e distância de 57,94 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 701.539,840 m e N: 8.777.936,090 m com azimute $294^{\circ} 15' 49,61''$ e distância de 115,27 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 701.434,750 m e N: 8.777.983,460 m com azimute $284^{\circ} 55' 54,18''$ e distância de 123,22 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 701.315,690 m e N: 8.778.015,210 m com azimute $268^{\circ} 33' 56,18''$ e distância de 105,86 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 701.209,860 m e N: 8.778.012,560 m com azimute $281^{\circ} 18' 39,50''$ e distância de 107,94 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 701.104,020 m e N: 8.778.033,730 m com azimute $300^{\circ} 10' 17,42''$ e distância de 131,60 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 700.990,250 m e N: 8.778.099,870 m com azimute $299^{\circ} 44' 51,17''$ e distância de 106,65 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 700.897,650 m e N: 8.778.152,790 m com azimute $287^{\circ} 55' 30,74''$ e distância de 94,55 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 700.807,690 m e N: 8.778.181,890 m com azimute $313^{\circ} 27' 19,15''$ e distância de 69,25 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 700.757,420 m e N: 8.778.229,520 m com azimute $352^{\circ} 13' 57,50''$ e distância de 58,75 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 700.749,480 m e N: 8.778.287,730 m com azimute $272^{\circ} 51' 21,33''$ e distância de 52,99 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 700.696,560 m e N: 8.778.290,370 m com azimute $242^{\circ} 00' 35,75''$ e distância de 89,56 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 700.617,480 m e N: 8.778.248,340 m com azimute $241^{\circ} 12' 57,42''$ e distância de 126,71 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 700.506,430 m e N: 8.778.187,330 m com azimute $261^{\circ} 42' 23,58''$ e distância de 57,54 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 700.449,490 m e N: 8.778.179,030 m com azimute $16^{\circ} 36' 08,90''$ e distância de 64,08 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 700.467,800 m e N: 8.778.240,440 m com azimute $29^{\circ} 23' 50,71''$ e distância de 66,88 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 700.500,630 m e N: 8.778.298,710 m com azimute $31^{\circ} 28' 56,57''$ e distância de 86,40 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 700.545,750 m e N: 8.778.372,390 m com azimute $31^{\circ} 36' 24,78''$ e distância de 121,16 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 700.609,250 m e N: 8.778.475,580 m com azimute $44^{\circ} 24' 30,32''$ e distância de 181,49 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 700.736,250 m e N: 8.778.605,230 m com azimute $38^{\circ} 00' 09,62''$ e distância de 107,44 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 700.802,400 m e N: 8.778.689,890 m com azimute $280^{\circ} 37' 16,64''$ e distância de 43,08 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 700.760,060 m e N: 8.778.697,830 m com azimute 270° e distância de 55,56 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 700.704,500 m e N: 8.778.697,830 m com azimute $243^{\circ} 26' 14,48''$ e distância de 106,49 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 700.609,250 m e N: 8.778.650,210 m com azimute $220^{\circ} 03' 40,24''$ e distância de 152,11 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 700.511,350 m e N: 8.778.533,790 m com azimute $200^{\circ} 55' 15,26''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

96,31 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 700.476,960 m e N: 8.778.443,830 m com azimute $205^{\circ} 27' 56,69''$ e distância de 61,54 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 700.450,500 m e N: 8.778.388,270 m com azimute $223^{\circ} 09' 23,19''$ e distância de 58,03 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 700.410,810 m e N: 8.778.345,940 m com azimute $241^{\circ} 41' 35,82''$ e distância de 78,13 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 700.342,020 m e N: 8.778.308,890 m com azimute $249^{\circ} 26' 40,91''$ e distância de 90,43 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 700.257,350 m e N: 8.778.277,140 m com azimute $237^{\circ} 22' 49,84''$ e distância de 78,53 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 700.191,210 m e N: 8.778.234,810 m com azimute $224^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 93,55 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 700.125,060 m e N: 8.778.168,660 m com azimute $251^{\circ} 34' 02,85''$ e distância de 75,30 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 700.053,620 m e N: 8.778.144,850 m com azimute $305^{\circ} 32' 26,18''$ e distância de 68,28 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 699.998,060 m e N: 8.778.184,540 m com azimute $334^{\circ} 53' 04,72''$ e distância de 93,51 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 699.958,370 m e N: 8.778.269,210 m com azimute $348^{\circ} 41' 35,49''$ e distância de 107,92 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 699.937,210 m e N: 8.778.375,040 m com azimute $1^{\circ} 21' 39,54''$ e distância de 111,15 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 699.939,850 m e N: 8.778.486,160 m com azimute $358^{\circ} 36' 21,27''$ e distância de 108,51 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 699.937,210 m e N: 8.778.594,640 m com azimute $30^{\circ} 34' 27,31''$ e distância de 67,61 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 699.971,600 m e N: 8.778.652,850 m com azimute $76^{\circ} 52' 02,45''$ e distância de 81,51 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 700.050,980 m e N: 8.778.671,370 m com azimute $79^{\circ} 02' 32,86''$ e distância de 83,54 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 700.133,000 m e N: 8.778.687,250 m com azimute $44^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 63,61 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 700.177,980 m e N: 8.778.732,230 m com azimute $1^{\circ} 58' 14,02''$ e distância de 76,78 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 700.180,620 m e N: 8.778.808,960 m com azimute $5^{\circ} 21' 28,52''$ e distância de 85,03 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 700.188,560 m e N: 8.778.893,620 m com azimute $357^{\circ} 42' 52,48''$ e distância de 66,20 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 700.185,920 m e N: 8.778.959,770 m com azimute $273^{\circ} 49' 11,36''$ e distância de 39,78 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 700.146,230 m e N: 8.778.962,420 m com azimute $234^{\circ} 14' 41,90''$ e distância de 81,51 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 700.080,080 m e N: 8.778.914,790 m com azimute $215^{\circ} 50' 09,22''$ e distância de 58,74 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 700.045,690 m e N: 8.778.867,170 m com azimute $186^{\circ} 43' 12,66''$ e distância de 45,29 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 700.040,390 m e N: 8.778.822,190 m com azimute $214^{\circ} 30' 01,73''$ e distância de 51,38 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 700.011,290

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.778.779,850 m com azimute $260^{\circ} 50' 13,18''$ e distância de 83,08 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 699.929,270 m e N: 8.778.766,620 m com azimute $283^{\circ} 40' 29,61''$ e distância de 100,76 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 699.831,370 m e N: 8.778.790,440 m com azimute $307^{\circ} 52' 35,94''$ e distância de 90,49 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 699.759,940 m e N: 8.778.846,000 m com azimute $322^{\circ} 15' 10,49''$ e distância de 103,73 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 699.696,440 m e N: 8.778.928,020 m com azimute $342^{\circ} 21' 39,91''$ e distância de 88,54 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 699.669,610 m e N: 8.779.012,400 m com azimute $4^{\circ} 54' 56,57''$ e distância de 43,18 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 699.673,310 m e N: 8.779.055,420 m com azimute $6^{\circ} 03' 44,14''$ e distância de 53,50 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 699.678,960 m e N: 8.779.108,620 m com azimute $10^{\circ} 11' 37,72''$ e distância de 98,77 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 699.696,440 m e N: 8.779.205,830 m com azimute $15^{\circ} 31' 10,05''$ e distância de 98,85 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 699.722,890 m e N: 8.779.301,080 m com azimute $18^{\circ} 53' 18,61''$ e distância de 106,26 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 699.757,290 m e N: 8.779.401,620 m com azimute $323^{\circ} 45' 06,46''$ e distância de 49,21 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 699.728,190 m e N: 8.779.441,310 m com azimute $272^{\circ} 23' 22,91''$ e distância de 63,56 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 699.664,690 m e N: 8.779.443,960 m com azimute $344^{\circ} 28' 24,26''$ e distância de 49,42 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 699.651,460 m e N: 8.779.491,580 m com azimute $9^{\circ} 12' 28,04''$ e distância de 99,18 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 699.667,330 m e N: 8.779.589,480 m com azimute $332^{\circ} 14' 22,49''$ e distância de 56,81 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 699.640,870 m e N: 8.779.639,750 m com azimute $255^{\circ} 03' 55,58''$ e distância de 82,14 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 699.561,500 m e N: 8.779.618,580 m com azimute $298^{\circ} 10' 40,61''$ e distância de 84,05 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 699.487,410 m e N: 8.779.658,270 m com azimute $286^{\circ} 23' 47,05''$ e distância de 51,83 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 699.437,690 m e N: 8.779.672,900 m com azimute $206^{\circ} 47' 37,75''$ e distância de 57,12 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 699.411,940 m e N: 8.779.621,910 m com azimute $172^{\circ} 04' 06,57''$ e distância de 59,57 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 699.420,160 m e N: 8.779.562,910 m com azimute $154^{\circ} 04' 11,30''$ e distância de 54,08 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 699.443,810 m e N: 8.779.514,270 m com azimute $154^{\circ} 03' 13,66''$ e distância de 17,80 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 699.451,600 m e N: 8.779.498,260 m com azimute $154^{\circ} 07' 08,13''$ e distância de 6,37 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 699.454,380 m e N: 8.779.492,530 m com azimute $155^{\circ} 07' 05,38''$ e distância de 127,89 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 699.508,190 m e N: 8.779.376,510 m com azimute $180^{\circ} 14' 55,82''$ e distância de 156,57 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 245, definido pelas coordenadas E: 699.507,510 m e N: 8.779.219,940 m com azimute 225° 17' 11,02" e distância de 99,02 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 699.437,140 m e N: 8.779.150,270 m com azimute 235° 29' 35,52" e distância de 51,37 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 699.394,810 m e N: 8.779.121,170 m com azimute 270° e distância de 58,21 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 699.336,600 m e N: 8.779.121,170 m com azimute 281° 18' 41,75" e distância de 67,45 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 699.270,460 m e N: 8.779.134,400 m com azimute 309° 33' 23,42" e distância de 78,94 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 699.209,600 m e N: 8.779.184,670 m com azimute 332° 38' 56,06" e distância de 86,39 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 699.169,910 m e N: 8.779.261,400 m com azimute 288° 25' 46,33" e distância de 33,47 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 699.138,160 m e N: 8.779.271,980 m com azimute 188° 25' 26,62" e distância de 72,22 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 699.127,580 m e N: 8.779.200,540 m com azimute 165° 57' 44,94" e distância de 109,09 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 699.154,040 m e N: 8.779.094,710 m com azimute 169° 55' 06,72" e distância de 130,08 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 699.176,810 m e N: 8.778.966,640 m com azimute 223° 46' 44,99" e distância de 87,95 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 699.115,960 m e N: 8.778.903,140 m com azimute 265° 42' 34,01" e distância de 91,83 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 699.024,390 m e N: 8.778.896,270 m com azimute 259° 59' 20,81" e distância de 45,68 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 698.979,410 m e N: 8.778.888,330 m com azimute 270° e distância de 63,50 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 698.915,910 m e N: 8.778.888,330 m com azimute 261° 52' 01,24" e distância de 56,12 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 698.860,350 m e N: 8.778.880,390 m com azimute 258° 06' 53,24" e distância de 51,37 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 698.810,080 m e N: 8.778.869,810 m com azimute 282° 31' 42,18" e distância de 146,37 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 698.667,200 m e N: 8.778.901,560 m com azimute 272° 36' 25,30" e distância de 58,26 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 698.609,000 m e N: 8.778.904,210 m com azimute 133° 50' 00,19" e distância de 91,69 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 698.675,140 m e N: 8.778.840,710 m com azimute 145° 47' 07,74" e distância de 79,99 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 698.720,120 m e N: 8.778.774,560 m com azimute 157° 45' 13,17" e distância de 62,89 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 698.743,930 m e N: 8.778.716,350 m com azimute 137° 06' 58,86" e distância de 50,55 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 698.778,330 m e N: 8.778.679,310 m com azimute 59° 55' 33,69" e distância de 58,09 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 698.828,600 m e N: 8.778.708,420 m com azimute 46° 28' 15,88" e distância de 72,99 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 698.881,520 m e N: 8.778.758,690 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $85^{\circ} 01' 53,32''$ e distância de 61,08 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 698.942,370 m e N: 8.778.763,980 m com azimute $128^{\circ} 17' 32,57''$ e distância de 64,05 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 698.992,640 m e N: 8.778.724,290 m com azimute $115^{\circ} 00' 52,28''$ e distância de 43,80 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 699.032,330 m e N: 8.778.705,770 m com azimute $20^{\circ} 13' 27,59''$ e distância de 53,57 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 699.050,850 m e N: 8.778.756,040 m com azimute $42^{\circ} 15' 08,45''$ e distância de 66,82 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 699.095,780 m e N: 8.778.805,500 m com azimute $70^{\circ} 20' 39,18''$ e distância de 39,33 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 699.132,820 m e N: 8.778.818,730 m com azimute $96^{\circ} 01' 58,54''$ e distância de 42,63 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 699.175,210 m e N: 8.778.814,250 m com azimute $82^{\circ} 03' 32,19''$ e distância de 114,87 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 699.288,980 m e N: 8.778.830,120 m com azimute $93^{\circ} 38' 56,05''$ e distância de 124,60 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 699.413,330 m e N: 8.778.822,190 m com azimute $130^{\circ} 25' 40,08''$ e distância de 93,85 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 699.484,770 m e N: 8.778.761,330 m com azimute $166^{\circ} 30' 25,98''$ e distância de 68,02 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 699.500,640 m e N: 8.778.695,190 m com azimute $187^{\circ} 45' 27,72''$ e distância de 58,75 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 699.492,710 m e N: 8.778.636,980 m com azimute $215^{\circ} 50' 17,13''$ e distância de 58,75 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 699.458,310 m e N: 8.778.589,350 m com azimute $174^{\circ} 47' 48,10''$ e distância de 29,22 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 699.460,960 m e N: 8.778.560,250 m com azimute $83^{\circ} 39' 25,80''$ e distância de 71,87 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 699.532,390 m e N: 8.778.568,190 m com azimute $92^{\circ} 23' 22,91''$ e distância de 63,56 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 699.595,890 m e N: 8.778.565,540 m com azimute $118^{\circ} 23' 28,74''$ e distância de 71,99 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 699.659,220 m e N: 8.778.531,310 m com azimute $161^{\circ} 33' 44,44''$ e distância de 66,94 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 699.680,390 m e N: 8.778.467,810 m com azimute $207^{\circ} 09' 21,27''$ e distância de 92,37 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 699.638,230 m e N: 8.778.385,620 m com azimute $193^{\circ} 14' 53,99''$ e distância de 46,21 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 699.627,640 m e N: 8.778.340,640 m com azimute $118^{\circ} 17' 48,42''$ e distância de 39,07 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 699.662,040 m e N: 8.778.322,120 m com azimute $137^{\circ} 17' 08,76''$ e distância de 46,81 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 699.693,790 m e N: 8.778.287,730 m com azimute $174^{\circ} 33' 43,56''$ e distância de 55,82 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 699.699,080 m e N: 8.778.232,160 m com azimute $194^{\circ} 44' 40,87''$ e distância de 51,98 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 699.685,850 m e N: 8.778.181,890 m com azimute $171^{\circ} 52' 01,24''$ e distância de 56,12 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

699.693,790 m e N: 8.778.126,330 m com azimute $163^{\circ} 48' 44,09''$ e distância de 85,41 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 699.717,600 m e N: 8.778.044,310 m com azimute 180° e distância de 58,21 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 699.717,600 m e N: 8.777.986,100 m com azimute $243^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 53,24 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 699.669,980 m e N: 8.777.962,290 m com azimute $245^{\circ} 05' 40,38''$ e distância de 81,69 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 699.595,890 m e N: 8.777.927,890 m com azimute $252^{\circ} 38' 37,19''$ e distância de 88,70 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 699.511,230 m e N: 8.777.901,430 m com azimute $275^{\circ} 31' 45,57''$ e distância de 82,40 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 699.429,210 m e N: 8.777.909,370 m com azimute $316^{\circ} 43' 54,23''$ e distância de 61,77 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 699.386,870 m e N: 8.777.954,350 m com azimute $288^{\circ} 25' 46,33''$ e distância de 33,47 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 699.355,120 m e N: 8.777.964,930 m com azimute $228^{\circ} 34' 56,04''$ e distância de 59,98 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 699.310,140 m e N: 8.777.925,250 m com azimute $232^{\circ} 18' 21,74''$ e distância de 73,56 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 699.251,930 m e N: 8.777.880,270 m com azimute $254^{\circ} 17' 30,31''$ e distância de 87,94 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 699.167,270 m e N: 8.777.856,460 m com azimute $266^{\circ} 37' 41,92''$ e distância de 90,12 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 699.077,310 m e N: 8.777.851,160 m com azimute $228^{\circ} 48' 47,22''$ e distância de 56,25 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 699.034,980 m e N: 8.777.814,120 m com azimute $133^{\circ} 09' 23,19''$ e distância de 58,03 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 699.077,310 m e N: 8.777.774,430 m com azimute $96^{\circ} 42' 27,43''$ e distância de 90,58 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 699.167,270 m e N: 8.777.763,850 m com azimute $109^{\circ} 17' 29,38''$ e distância de 56,06 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 699.220,180 m e N: 8.777.745,330 m com azimute $168^{\circ} 41' 14,25''$ e distância de 40,48 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 699.228,120 m e N: 8.777.705,640 m com azimute $173^{\circ} 17' 32,57''$ e distância de 45,29 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 699.233,410 m e N: 8.777.660,660 m com azimute $73^{\circ} 17' 48,42''$ e distância de 82,88 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 699.312,790 m e N: 8.777.684,480 m com azimute $66^{\circ} 58' 41,02''$ e distância de 114,99 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 699.418,620 m e N: 8.777.729,450 m com azimute $77^{\circ} 36' 21,37''$ e distância de 59,50 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 699.476,730 m e N: 8.777.742,220 m com azimute $61^{\circ} 42' 11,58''$ e distância de 39,07 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 699.511,130 m e N: 8.777.760,740 m com azimute $73^{\circ} 06' 26,61''$ e distância de 47,11 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 699.556,210 m e N: 8.777.774,430 m com azimute $80^{\circ} 13' 01,53''$ e distância de 77,86 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 699.632,940 m e N: 8.777.787,660 m com azimute $104^{\circ} 55' 40,16''$ e distância de 82,14 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 319, definido pelas coordenadas E: 699.712,310 m e N: 8.777.766,500 m com azimute $157^{\circ} 19' 58,59''$ e distância de 104,60 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 699.752,620 m e N: 8.777.669,980 m com azimute $177^{\circ} 44' 10,73''$ e distância de 108,86 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 699.756,920 m e N: 8.777.561,200 m com azimute $204^{\circ} 35' 27,20''$ e distância de 57,12 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 699.733,150 m e N: 8.777.509,260 m com azimute $234^{\circ} 27' 27,51''$ e distância de 71,13 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 699.675,270 m e N: 8.777.467,910 m com azimute $220^{\circ} 29' 13,08''$ e distância de 89,15 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 699.617,390 m e N: 8.777.400,110 m com azimute $210^{\circ} 57' 57,68''$ e distância de 86,78 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 699.572,740 m e N: 8.777.325,700 m com azimute $217^{\circ} 20' 43,46''$ e distância de 79,04 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 699.524,790 m e N: 8.777.262,860 m com azimute $221^{\circ} 11' 22,58''$ e distância de 87,89 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 699.466,910 m e N: 8.777.196,720 m com azimute $215^{\circ} 32' 07,21''$ e distância de 85,36 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 699.417,300 m e N: 8.777.127,260 m com azimute $202^{\circ} 06' 31,57''$ e distância de 171,35 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 699.352,810 m e N: 8.776.968,510 m com azimute $201^{\circ} 04' 27,67''$ e distância de 193,17 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 699.283,350 m e N: 8.776.788,260 m com azimute $203^{\circ} 37' 36,76''$ e distância de 144,39 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 699.225,480 m e N: 8.776.655,970 m com azimute $202^{\circ} 37' 13,97''$ e distância de 128,98 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 699.175,870 m e N: 8.776.536,910 m com azimute $211^{\circ} 25' 47,84''$ e distância de 69,77 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 699.139,490 m e N: 8.776.477,380 m com azimute $240^{\circ} 15' 03,08''$ e distância de 66,67 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 699.081,610 m e N: 8.776.444,300 m com azimute $247^{\circ} 40' 28,75''$ e distância de 100,11 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 698.989,000 m e N: 8.776.406,270 m com azimute $239^{\circ} 31' 56,56''$ e distância de 97,84 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 698.904,670 m e N: 8.776.356,660 m com azimute $239^{\circ} 32' 07,24''$ e distância de 97,85 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 698.820,330 m e N: 8.776.307,050 m com azimute $245^{\circ} 33' 23,47''$ e distância de 99,90 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 698.729,380 m e N: 8.776.265,710 m com azimute $256^{\circ} 10' 35,44''$ e distância de 64,66 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 698.666,590 m e N: 8.776.250,260 m com azimute $273^{\circ} 29' 05,61''$ e distância de 64,49 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 698.602,220 m e N: 8.776.254,180 m com azimute $279^{\circ} 28' 18,99''$ e distância de 68,54 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 698.534,610 m e N: 8.776.265,460 m com azimute $289^{\circ} 12' 53,09''$ e distância de 67,15 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 698.471,200 m e N: 8.776.287,560 m com azimute $301^{\circ} 29' 34,57''$ e distância de 68,15 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 698.413,090 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.776.323,160 m com azimute $322^{\circ} 02' 15,34''$ e distância de 71,85 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 698.368,890 m e N: 8.776.379,810 m com azimute $335^{\circ} 13' 27,47''$ e distância de 71,04 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 698.339,120 m e N: 8.776.444,310 m com azimute $348^{\circ} 41' 29,57''$ e distância de 75,88 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 698.324,240 m e N: 8.776.518,720 m com azimute $339^{\circ} 51' 50,53''$ e distância de 52,84 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 698.306,050 m e N: 8.776.568,330 m com azimute $252^{\circ} 53' 09,73''$ e distância de 22,50 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 698.284,550 m e N: 8.776.561,710 m com azimute $219^{\circ} 48' 20,06''$ e distância de 38,74 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 698.259,750 m e N: 8.776.531,950 m com azimute $228^{\circ} 59' 52,80''$ e distância de 50,41 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 698.221,710 m e N: 8.776.498,880 m com azimute $244^{\circ} 21' 04,81''$ e distância de 45,86 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 698.180,370 m e N: 8.776.479,030 m com azimute $262^{\circ} 14' 10,46''$ e distância de 36,72 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 698.143,990 m e N: 8.776.474,070 m com azimute $282^{\circ} 32' 13,05''$ e distância de 30,50 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 698.114,220 m e N: 8.776.480,690 m com azimute $311^{\circ} 25' 13,06''$ e distância de 37,49 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 698.086,110 m e N: 8.776.505,490 m com azimute $327^{\circ} 01' 52,07''$ e distância de 72,93 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 698.046,420 m e N: 8.776.566,680 m com azimute $335^{\circ} 17' 57,02''$ e distância de 91,01 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 698.008,390 m e N: 8.776.649,360 m com azimute $303^{\circ} 13' 17,22''$ e distância de 45,10 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 697.970,660 m e N: 8.776.674,070 m com azimute $203^{\circ} 44' 50,56''$ e distância de 59,50 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 697.946,700 m e N: 8.776.619,610 m com azimute $176^{\circ} 07' 36,27''$ e distância de 64,40 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 697.951,050 m e N: 8.776.555,360 m com azimute $164^{\circ} 14' 08,65''$ e distância de 77,78 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 697.972,180 m e N: 8.776.480,510 m com azimute $168^{\circ} 18' 31,41''$ e distância de 91,35 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 697.990,690 m e N: 8.776.391,060 m com azimute $163^{\circ} 37' 03,11''$ e distância de 68,61 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 698.010,040 m e N: 8.776.325,240 m com azimute $147^{\circ} 09' 51,59''$ e distância de 61,01 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 698.043,120 m e N: 8.776.273,980 m com azimute $100^{\circ} 18' 39,43''$ e distância de 67,15 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 698.109,190 m e N: 8.776.261,960 m com azimute $83^{\circ} 45' 03,73''$ e distância de 63,12 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 698.171,930 m e N: 8.776.268,830 m com azimute $113^{\circ} 51' 47,12''$ e distância de 38,04 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 698.206,720 m e N: 8.776.253,440 m com azimute $137^{\circ} 30' 23,01''$ e distância de 56,43 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 698.244,840 m e N: 8.776.211,830 m com azimute $158^{\circ} 39' 09,02''$ e distância de 68,21 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 368, definido pelas coordenadas E: 698.269,670 m e N: 8.776.148,300 m com azimute $169^{\circ} 02' 50,38''$ e distância de 52,21 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 698.279,590 m e N: 8.776.097,040 m com azimute $194^{\circ} 55' 55,69''$ e distância de 51,34 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 698.266,360 m e N: 8.776.047,430 m com azimute $227^{\circ} 02' 49,03''$ e distância de 65,53 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 698.218,400 m e N: 8.776.002,780 m com azimute $245^{\circ} 56' 32,22''$ e distância de 101,41 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 698.125,800 m e N: 8.775.961,440 m com azimute $247^{\circ} 09' 55,91''$ e distância de 136,37 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 698.000,120 m e N: 8.775.908,520 m com azimute $254^{\circ} 44' 51,17''$ e distância de 131,98 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 697.872,790 m e N: 8.775.873,800 m com azimute $253^{\circ} 27' 49,52''$ e distância de 97,64 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 697.779,190 m e N: 8.775.846,010 m com azimute $242^{\circ} 11' 36,97''$ e distância de 48,51 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 697.736,280 m e N: 8.775.823,380 m com azimute $227^{\circ} 29' 02,78''$ e distância de 32,30 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 697.712,470 m e N: 8.775.801,550 m com azimute $195^{\circ} 12' 08,29''$ e distância de 57,09 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 697.697,500 m e N: 8.775.746,460 m com azimute $188^{\circ} 07' 29,66''$ e distância de 93,54 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 697.684,280 m e N: 8.775.653,860 m com azimute $190^{\circ} 37' 23,70''$ e distância de 107,68 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 697.664,430 m e N: 8.775.548,030 m com azimute $188^{\circ} 49' 07,94''$ e distância de 97,06 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 697.649,550 m e N: 8.775.452,120 m com azimute $265^{\circ} 07' 43,34''$ e distância de 66,30 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 697.583,490 m e N: 8.775.446,490 m com azimute $306^{\circ} 38' 15,42''$ e distância de 134,68 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 697.475,420 m e N: 8.775.526,860 m com azimute $315^{\circ} 54' 38,88''$ e distância de 117,88 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 697.393,400 m e N: 8.775.611,530 m com azimute $339^{\circ} 36' 12,92''$ e distância de 170,55 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 697.333,960 m e N: 8.775.771,390 m com azimute $358^{\circ} 53' 06,08''$ e distância de 198,37 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 697.330,100 m e N: 8.775.969,720 m com azimute $7^{\circ} 02' 13,97''$ e distância de 115,74 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 697.344,280 m e N: 8.776.084,590 m com azimute $339^{\circ} 04' 44,13''$ e distância de 82,67 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 697.314,760 m e N: 8.776.161,810 m com azimute $343^{\circ} 20' 45,72''$ e distância de 96,97 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 697.286,970 m e N: 8.776.254,710 m com azimute $0^{\circ} 21' 33,37''$ e distância de 133,96 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 697.287,810 m e N: 8.776.388,670 m com azimute $6^{\circ} 50' 23,87''$ e distância de 129,64 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 697.303,250 m e N: 8.776.517,390 m com azimute $18^{\circ} 37' 42,61''$ e distância de 104,84 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 697.336,740 m e N: 8.776.616,740 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $21^{\circ} 47' 56,22''$ e distância de 129,82 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 697.384,950 m e N: 8.776.737,280 m com azimute $10^{\circ} 20' 15,11''$ e distância de 148,96 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 697.411,680 m e N: 8.776.883,820 m com azimute $5^{\circ} 38' 11,51''$ e distância de 120,85 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 697.423,550 m e N: 8.777.004,090 m com azimute $21^{\circ} 35' 20,77''$ e distância de 66,15 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 697.447,890 m e N: 8.777.065,600 m com azimute $35^{\circ} 09' 45,38''$ e distância de 86,13 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 697.497,490 m e N: 8.777.136,010 m com azimute $34^{\circ} 27' 12,65''$ e distância de 93,88 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 697.550,600 m e N: 8.777.213,420 m com azimute $11^{\circ} 29' 37,44''$ e distância de 67,25 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 697.564,000 m e N: 8.777.279,320 m com azimute $3^{\circ} 44' 31,09''$ e distância de 68,19 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 697.568,450 m e N: 8.777.347,360 m com azimute $7^{\circ} 37' 35,23''$ e distância de 140,45 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 697.587,090 m e N: 8.777.486,570 m com azimute $11^{\circ} 13' 06,37''$ e distância de 137,55 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 697.613,850 m e N: 8.777.621,490 m com azimute $34^{\circ} 40' 39,51''$ e distância de 103,47 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 697.672,720 m e N: 8.777.706,580 m com azimute $34^{\circ} 27' 50,35''$ e distância de 163,65 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 697.765,330 m e N: 8.777.841,510 m com azimute $37^{\circ} 16' 01,38''$ e distância de 152,92 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 697.857,930 m e N: 8.777.963,210 m com azimute $31^{\circ} 06' 11,07''$ e distância de 97,33 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 697.908,210 m e N: 8.778.046,550 m com azimute $341^{\circ} 46' 43,22''$ e distância de 60,22 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 697.889,380 m e N: 8.778.103,750 m com azimute $299^{\circ} 45' 00,16''$ e distância de 41,29 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 697.853,530 m e N: 8.778.124,240 m com azimute $290^{\circ} 47' 53,57''$ e distância de 66,18 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 697.791,660 m e N: 8.778.147,740 m com azimute $296^{\circ} 29' 11,97''$ e distância de 101,33 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 697.700,970 m e N: 8.778.192,930 m com azimute $306^{\circ} 18' 04,74''$ e distância de 68,12 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 697.646,070 m e N: 8.778.233,260 m com azimute $313^{\circ} 22' 20,47''$ e distância de 57,01 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 697.604,630 m e N: 8.778.272,410 m com azimute $328^{\circ} 21' 07,98''$ e distância de 68,95 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 697.568,450 m e N: 8.778.331,110 m com azimute $334^{\circ} 39' 20,39''$ e distância de 74,10 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 697.536,730 m e N: 8.778.398,080 m com azimute $334^{\circ} 19' 45,64''$ e distância de 82,23 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 697.501,110 m e N: 8.778.472,190 m com azimute $338^{\circ} 41' 03,83''$ e distância de 61,98 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 697.478,580 m e N: 8.778.529,930 m com azimute $348^{\circ} 18' 47,47''$ e distância de 37,86 m até o vértice 417, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 697.470,910 m e N: 8.778.567,010 m com azimute $350^{\circ} 49' 36,45''$ e distância de 53,76 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 697.462,340 m e N: 8.778.620,080 m com azimute $352^{\circ} 58' 01,99''$ e distância de 63,95 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 697.454,510 m e N: 8.778.683,550 m com azimute $359^{\circ} 05' 02,48''$ e distância de 74,44 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 697.453,320 m e N: 8.778.757,980 m com azimute $3^{\circ} 19' 00,79''$ e distância de 83,48 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 697.458,150 m e N: 8.778.841,320 m com azimute $359^{\circ} 40' 13,28''$ e distância de 81,69 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 697.457,680 m e N: 8.778.923,010 m com azimute $348^{\circ} 58' 03,92''$ e distância de 93,07 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 697.439,870 m e N: 8.779.014,360 m com azimute $342^{\circ} 43' 09,18''$ e distância de 102,20 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 697.409,510 m e N: 8.779.111,950 m com azimute $354^{\circ} 27' 36,87''$ e distância de 132,49 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 697.396,720 m e N: 8.779.243,820 m com azimute $0^{\circ} 02' 05,46''$ e distância de 180,85 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 697.396,830 m e N: 8.779.424,670 m com azimute $2^{\circ} 02' 02,75''$ e distância de 151,86 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 697.402,220 m e N: 8.779.576,430 m com azimute $354^{\circ} 38' 54,48''$ e distância de 107,97 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 697.392,150 m e N: 8.779.683,930 m com azimute $329^{\circ} 43' 03,99''$ e distância de 103,95 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 697.339,730 m e N: 8.779.773,700 m com azimute $319^{\circ} 18' 29,92''$ e distância de 117,56 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 697.263,080 m e N: 8.779.862,840 m com azimute $321^{\circ} 26' 45,55''$ e distância de 118,41 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 697.189,280 m e N: 8.779.955,440 m com azimute $337^{\circ} 46' 06,07''$ e distância de 88,78 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 697.155,690 m e N: 8.780.037,620 m com azimute $357^{\circ} 50' 03,67''$ e distância de 78,07 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 697.152,740 m e N: 8.780.115,630 m com azimute $2^{\circ} 45' 54,00''$ e distância de 69,03 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 697.156,070 m e N: 8.780.184,580 m com azimute $13^{\circ} 05' 51,92''$ e distância de 90,77 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 697.176,640 m e N: 8.780.272,990 m com azimute $9^{\circ} 27' 50,84''$ e distância de 104,60 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 697.193,840 m e N: 8.780.376,170 m com azimute $356^{\circ} 04' 47,50''$ e distância de 78,69 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 697.188,460 m e N: 8.780.454,680 m com azimute $322^{\circ} 55' 15,58''$ e distância de 191,80 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 697.072,820 m e N: 8.780.607,700 m com azimute $318^{\circ} 40' 13,30''$ e distância de 163,15 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 696.965,080 m e N: 8.780.730,210 m com azimute $344^{\circ} 06' 08,03''$ e distância de 112,37 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 696.934,300 m e N: 8.780.838,280 m com azimute $343^{\circ} 35' 39,11''$ e distância de 167,01 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 696.887,130 m e N: 8.780.998,490 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $349^{\circ} 13' 00,57''$ e distância de 47,78 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 696.878,190 m e N: 8.781.045,430 m com azimute $131^{\circ} 40' 00,91''$ e distância de 71,27 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 696.931,430 m e N: 8.780.998,050 m com azimute $131^{\circ} 39' 51,89''$ e distância de 72,43 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 696.985,540 m e N: 8.780.949,900 m com azimute $131^{\circ} 40' 11,60''$ e distância de 90,32 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 697.053,010 m e N: 8.780.889,850 m com azimute $91^{\circ} 33' 23,19''$ e distância de 74,74 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 697.127,720 m e N: 8.780.887,820 m com azimute $27^{\circ} 34' 19,94''$ e distância de 119,58 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 697.183,070 m e N: 8.780.993,820 m com azimute $52^{\circ} 26' 21,46''$ e distância de 88,58 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 697.253,290 m e N: 8.781.047,820 m com azimute $61^{\circ} 00' 15,62''$ e distância de 40,60 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 697.288,800 m e N: 8.781.067,500 m com azimute $104^{\circ} 36' 27,90''$ e distância de 86,32 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 697.372,330 m e N: 8.781.045,730 m com azimute $73^{\circ} 24' 13,04''$ e distância de 149,92 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 697.516,000 m e N: 8.781.088,550 m com azimute $36^{\circ} 28' 38,31''$ e distância de 158,79 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 697.610,400 m e N: 8.781.216,230 m com azimute $32^{\circ} 59' 21,04''$ e distância de 141,25 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 697.687,310 m e N: 8.781.334,710 m com azimute $32^{\circ} 59' 11,41''$ e distância de 91,93 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 697.737,360 m e N: 8.781.411,820 m com azimute $96^{\circ} 11' 19,74''$ e distância de 68,55 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 697.805,510 m e N: 8.781.404,430 m com azimute $96^{\circ} 54' 34,50''$ e distância de 94,35 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona Rural de Pesca Artesanal (polígono 2)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 74,13 ha

Perímetro: 4.780,27 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 694.682,000 m e N: 8.775.999,520 m com azimute $139^{\circ} 35' 06,41''$ e distância de 109,68 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 694.753,110 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.775.916,010 m com azimute $135^{\circ} 11' 19,29''$ e distância de 79,44 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 694.809,100 m e N: 8.775.859,650 m com azimute $60^{\circ} 18' 43,87''$ e distância de 73,47 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 694.872,930 m e N: 8.775.896,040 m com azimute $49^{\circ} 29' 56,63''$ e distância de 85,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 694.937,910 m e N: 8.775.951,540 m com azimute $73^{\circ} 43' 59,62''$ e distância de 97,71 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 695.031,710 m e N: 8.775.978,910 m com azimute $97^{\circ} 15' 17,43''$ e distância de 81,56 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 695.112,620 m e N: 8.775.968,610 m com azimute $105^{\circ} 48' 27,14''$ e distância de 49,67 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 695.160,410 m e N: 8.775.955,080 m com azimute $79^{\circ} 15' 05,06''$ e distância de 69,06 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.228,260 m e N: 8.775.967,960 m com azimute $88^{\circ} 11' 27,52''$ e distância de 85,21 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.313,430 m e N: 8.775.970,650 m com azimute $87^{\circ} 52' 46,16''$ e distância de 72,43 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.385,810 m e N: 8.775.973,330 m com azimute $58^{\circ} 53' 43,58''$ e distância de 81,65 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 695.455,720 m e N: 8.776.015,510 m com azimute $70^{\circ} 36' 19,18''$ e distância de 121,21 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 695.570,050 m e N: 8.776.055,760 m com azimute $98^{\circ} 47' 54,96''$ e distância de 124,61 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 695.693,190 m e N: 8.776.036,700 m com azimute $118^{\circ} 46' 47,51''$ e distância de 120,12 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 695.798,470 m e N: 8.775.978,870 m com azimute $120^{\circ} 18' 03,50''$ e distância de 63,90 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 695.853,640 m e N: 8.775.946,630 m com azimute $128^{\circ} 54' 40,05''$ e distância de 77,26 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 695.913,760 m e N: 8.775.898,100 m com azimute $127^{\circ} 30' 09,32''$ e distância de 102,15 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 695.994,800 m e N: 8.775.835,910 m com azimute $138^{\circ} 59' 57,21''$ e distância de 58,80 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 696.033,380 m e N: 8.775.791,530 m com azimute $162^{\circ} 41' 30,36''$ e distância de 79,12 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 696.056,920 m e N: 8.775.715,990 m com azimute $167^{\circ} 17' 01,72''$ e distância de 64,01 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 696.071,010 m e N: 8.775.653,550 m com azimute $141^{\circ} 18' 50,51''$ e distância de 51,31 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 696.103,080 m e N: 8.775.613,500 m com azimute $153^{\circ} 38' 38,95''$ e distância de 78,39 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 696.137,880 m e N: 8.775.543,260 m com azimute $170^{\circ} 18' 38,78''$ e distância de 93,40 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 696.153,600 m e N: 8.775.451,190 m com azimute $169^{\circ} 00' 17,29''$ e distância de 99,25 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 696.172,530 m e N: 8.775.353,760 m com azimute $157^{\circ} 11' 40,88''$ e distância de 108,85 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 696.214,720 m e N: 8.775.253,420 m com azimute $162^{\circ} 27' 43,39''$ e distância de 78,98 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 696.238,520 m e N: 8.775.178,110 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $195^{\circ} 00' 58,37''$ e distância de 56,58 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 696.223,860 m e N: 8.775.123,460 m com azimute $226^{\circ} 37' 11,77''$ e distância de 34,77 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 696.198,590 m e N: 8.775.099,580 m com azimute $280^{\circ} 07' 22,46''$ e distância de 45,63 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 696.153,670 m e N: 8.775.107,600 m com azimute $295^{\circ} 09' 18,71''$ e distância de 65,07 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 696.094,770 m e N: 8.775.135,260 m com azimute $302^{\circ} 41' 11,87''$ e distância de 65,88 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 696.039,320 m e N: 8.775.170,840 m com azimute $294^{\circ} 08' 44,79''$ e distância de 77,13 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 695.968,940 m e N: 8.775.202,390 m com azimute $301^{\circ} 13' 26,33''$ e distância de 109,13 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 695.875,620 m e N: 8.775.258,960 m com azimute $308^{\circ} 09' 37,48''$ e distância de 101,06 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 695.796,160 m e N: 8.775.321,400 m com azimute $305^{\circ} 23' 38,80''$ e distância de 53,82 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 695.752,290 m e N: 8.775.352,570 m com azimute $290^{\circ} 18' 23,49''$ e distância de 41,93 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 695.712,970 m e N: 8.775.367,120 m com azimute $283^{\circ} 57' 47,46''$ e distância de 55,16 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 695.659,440 m e N: 8.775.380,430 m com azimute $280^{\circ} 19' 10,51''$ e distância de 48,68 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 695.611,550 m e N: 8.775.389,150 m com azimute $287^{\circ} 41' 43,71''$ e distância de 49,25 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 695.564,630 m e N: 8.775.404,120 m com azimute $297^{\circ} 13' 10,84''$ e distância de 57,15 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 695.513,810 m e N: 8.775.430,260 m com azimute $309^{\circ} 09' 05,35''$ e distância de 57,87 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 695.468,930 m e N: 8.775.466,800 m com azimute $321^{\circ} 49' 39,52''$ e distância de 72,33 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 695.424,230 m e N: 8.775.523,660 m com azimute $306^{\circ} 47' 33,03''$ e distância de 56,27 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 695.379,170 m e N: 8.775.557,360 m com azimute $238^{\circ} 52' 59,94''$ e distância de 75,18 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 695.314,810 m e N: 8.775.518,510 m com azimute $248^{\circ} 42' 29,79''$ e distância de 96,44 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 695.224,950 m e N: 8.775.483,490 m com azimute $325^{\circ} 20' 53,84''$ e distância de 70,07 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 695.185,110 m e N: 8.775.541,130 m com azimute $10^{\circ} 41' 49,65''$ e distância de 101,77 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 695.204,000 m e N: 8.775.641,130 m com azimute $15^{\circ} 47' 23,89''$ e distância de 66,33 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 695.222,050 m e N: 8.775.704,960 m com azimute $9^{\circ} 08' 00,30''$ e distância de 52,98 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 695.230,460 m e N: 8.775.757,270 m com azimute $315^{\circ} 38' 38,43''$ e distância de 34,60 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 695.206,270 m e N: 8.775.782,010 m com azimute $231^{\circ} 34' 16,22''$ e distância de 79,03 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 695.144,360 m e N: 8.775.732,890 m com azimute $224^{\circ} 08' 02,42''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 95,44 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 695.077,900 m e N: 8.775.664,390 m com azimute 239° 42' 43,62" e distância de 62,95 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 695.023,540 m e N: 8.775.632,640 m com azimute 253° 12' 02,91" e distância de 37,89 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 694.987,270 m e N: 8.775.621,690 m com azimute 221° 41' 33,61" e distância de 55,52 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 694.950,340 m e N: 8.775.580,230 m com azimute 245° 51' 53,69" e distância de 118,98 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 694.841,760 m e N: 8.775.531,580 m com azimute 307° 18' 38,95" e distância de 205,32 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 694.678,460 m e N: 8.775.656,030 m com azimute 336° 54' 16,69" e distância de 164,71 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 694.613,850 m e N: 8.775.807,540 m com azimute 8° 28' 29,53" e distância de 116,57 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 694.631,030 m e N: 8.775.922,840 m com azimute 33° 36' 44,65" e distância de 92,07 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona Rural de Pesca Artesanal (polígono 3)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 14,54 ha

Perímetro: 1.953,52 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 696.235,500 m e N: 8.776.589,080 m com azimute 354° 55' 20,47" e distância de 45,31 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 696.231,490 m e N: 8.776.634,210 m com azimute 357° 07' 00,40" e distância de 79,72 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 696.227,480 m e N: 8.776.713,830 m com azimute 6° 26' 47,69" e distância de 92,18 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 696.237,830 m e N: 8.776.805,430 m com azimute 40° 10' 19,41" e distância de 59,65 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 696.276,310 m e N: 8.776.851,010 m com azimute 96° 53' 26,91" e distância de 65,85 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 696.341,680 m e N: 8.776.843,110 m com azimute 122° 53' 32,26" e distância de 72,11 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 696.402,230 m e N: 8.776.803,950 m com azimute 133° 22' 01,36" e distância de 51,12 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 696.439,390 m e N: 8.776.768,850 m com azimute 105° 49' 41,17" e distância de 55,69 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

9, definido pelas coordenadas E: 696.492,970 m e N: 8.776.753,660 m com azimute $112^{\circ} 01' 29,70''$ e distância de 73,78 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 696.561,370 m e N: 8.776.725,990 m com azimute $164^{\circ} 56' 19,28''$ e distância de 68,19 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 696.579,090 m e N: 8.776.660,140 m com azimute $221^{\circ} 15' 11,79''$ e distância de 76,83 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 696.528,430 m e N: 8.776.602,380 m com azimute $233^{\circ} 24' 49,71''$ e distância de 86,84 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 696.458,700 m e N: 8.776.550,620 m com azimute $203^{\circ} 40' 21,37''$ e distância de 100,94 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 696.418,170 m e N: 8.776.458,170 m com azimute $179^{\circ} 52' 16,10''$ e distância de 133,39 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 696.418,470 m e N: 8.776.324,780 m com azimute $164^{\circ} 21' 08,21''$ e distância de 112,89 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 696.448,920 m e N: 8.776.216,070 m com azimute $181^{\circ} 34' 51,95''$ e distância de 98,22 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 696.446,210 m e N: 8.776.117,890 m com azimute $209^{\circ} 15' 21,12''$ e distância de 93,74 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 696.400,400 m e N: 8.776.036,110 m com azimute $310^{\circ} 54' 27,49''$ e distância de 47,06 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 696.364,830 m e N: 8.776.066,930 m com azimute $343^{\circ} 49' 43,82''$ e distância de 126,89 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 696.329,490 m e N: 8.776.188,800 m com azimute $342^{\circ} 19' 32,62''$ e distância de 166,50 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 696.278,940 m e N: 8.776.347,440 m com azimute $343^{\circ} 04' 12,76''$ e distância de 94,27 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 696.251,490 m e N: 8.776.437,620 m com azimute $355^{\circ} 30' 39,58''$ e distância de 66,18 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 696.246,310 m e N: 8.776.503,600 m com azimute $352^{\circ} 47' 33,01''$ e distância de 86,16 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Relevante Interesse Ecológico

Município: São Cristóvão - SE

Área: 7.353,68 ha

Perímetro: 85.632,99 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 694.348,390 m e N: 8.782.013,810 m com azimute $52^{\circ} 30' 07,01''$ e distância de 199,58 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 694.506,730 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.135,300 m com azimute $47^{\circ} 43' 27,63''$ e distância de 195,78 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 694.651,590 m e N: 8.782.267,000 m com azimute $77^{\circ} 17' 37,49''$ e distância de 31,87 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 694.682,680 m e N: 8.782.274,010 m com azimute $0^{\circ} 45' 14,94''$ e distância de 25,07 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 694.683,010 m e N: 8.782.299,080 m com azimute $9^{\circ} 22' 05,03''$ e distância de 29,98 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 694.687,890 m e N: 8.782.328,660 m com azimute $15^{\circ} 06' 38,60''$ e distância de 33,76 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 694.696,690 m e N: 8.782.361,250 m com azimute $18^{\circ} 14' 37,37''$ e distância de 53,06 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 694.713,300 m e N: 8.782.411,640 m com azimute $65^{\circ} 44' 42,03''$ e distância de 64,24 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 694.771,870 m e N: 8.782.438,030 m com azimute $105^{\circ} 08' 50,59''$ e distância de 56,91 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 694.826,800 m e N: 8.782.423,160 m com azimute $79^{\circ} 31' 48,74''$ e distância de 39,46 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 694.865,600 m e N: 8.782.430,330 m com azimute $31^{\circ} 48' 35,39''$ e distância de 41,93 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 694.887,700 m e N: 8.782.465,960 m com azimute $54^{\circ} 24' 04,86''$ e distância de 37,14 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 694.917,900 m e N: 8.782.487,580 m com azimute $107^{\circ} 43' 52,56''$ e distância de 55,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 694.970,630 m e N: 8.782.470,720 m com azimute $113^{\circ} 46' 20,46''$ e distância de 111,98 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 695.073,110 m e N: 8.782.425,580 m com azimute $133^{\circ} 01' 22,37''$ e distância de 102,27 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 695.147,880 m e N: 8.782.355,800 m com azimute $139^{\circ} 48' 11,84''$ e distância de 51,77 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 695.181,290 m e N: 8.782.316,260 m com azimute $75^{\circ} 19' 06,91''$ e distância de 39,42 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 695.219,420 m e N: 8.782.326,250 m com azimute $72^{\circ} 29' 14,09''$ e distância de 42,64 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 695.260,080 m e N: 8.782.339,080 m com azimute $94^{\circ} 03' 37,73''$ e distância de 61,71 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 695.321,640 m e N: 8.782.334,710 m com azimute $114^{\circ} 17' 26,12''$ e distância de 49,47 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 695.366,730 m e N: 8.782.314,360 m com azimute $136^{\circ} 30' 55,47''$ e distância de 28,07 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 695.386,050 m e N: 8.782.293,990 m com azimute $214^{\circ} 46' 11,45''$ e distância de 26,20 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 695.371,110 m e N: 8.782.272,470 m com azimute $112^{\circ} 14' 04,53''$ e distância de 16,70 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 695.386,570 m e N: 8.782.266,150 m com azimute $87^{\circ} 33' 56,36''$ e distância de 58,15 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 695.444,670 m e N: 8.782.268,620 m com azimute $78^{\circ} 07' 46,61''$ e distância de 29,07 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 695.473,120 m e N: 8.782.274,600 m com azimute $318^{\circ} 00' 07,86''$ e distância de 32,13 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 695.451,620 m e N: 8.782.298,480 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $311^{\circ} 27' 53,94''$ e distância de 25,69 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 695.432,370 m e N: 8.782.315,490 m com azimute $16^{\circ} 42' 54,53''$ e distância de 13,80 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 695.436,340 m e N: 8.782.328,710 m com azimute $79^{\circ} 41' 19,30''$ e distância de 15,87 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 695.451,950 m e N: 8.782.331,550 m com azimute $73^{\circ} 15' 22,84''$ e distância de 18,54 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 695.469,700 m e N: 8.782.336,890 m com azimute $327^{\circ} 00' 26,75''$ e distância de 14,58 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 695.461,760 m e N: 8.782.349,120 m com azimute $318^{\circ} 06' 11,43''$ e distância de 13,19 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 695.452,950 m e N: 8.782.358,940 m com azimute $85^{\circ} 38' 05,82''$ e distância de 20,89 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 695.473,780 m e N: 8.782.360,530 m com azimute $126^{\circ} 14' 40,82''$ e distância de 20,16 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 695.490,040 m e N: 8.782.348,610 m com azimute $142^{\circ} 54' 39,14''$ e distância de 12,02 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 695.497,290 m e N: 8.782.339,020 m com azimute $45^{\circ} 57' 39,60''$ e distância de 10,96 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 695.505,170 m e N: 8.782.346,640 m com azimute $62^{\circ} 53' 46,08''$ e distância de 14,27 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 695.517,870 m e N: 8.782.353,140 m com azimute $105^{\circ} 58' 08,77''$ e distância de 19,92 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 695.537,020 m e N: 8.782.347,660 m com azimute $166^{\circ} 26' 00,18''$ e distância de 10,06 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 695.539,380 m e N: 8.782.337,880 m com azimute $234^{\circ} 38' 30,26''$ e distância de 10,77 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 695.530,600 m e N: 8.782.331,650 m com azimute $254^{\circ} 58' 59,02''$ e distância de 9,49 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 695.521,430 m e N: 8.782.329,190 m com azimute $206^{\circ} 00' 43,81''$ e distância de 19,93 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 695.512,690 m e N: 8.782.311,280 m com azimute $193^{\circ} 11' 41,60''$ e distância de 24,45 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 695.507,110 m e N: 8.782.287,480 m com azimute $169^{\circ} 24' 21,29''$ e distância de 17,90 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 695.510,400 m e N: 8.782.269,890 m com azimute $166^{\circ} 57' 54,95''$ e distância de 14,99 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 695.513,780 m e N: 8.782.255,290 m com azimute $174^{\circ} 37' 47,91''$ e distância de 10,04 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 695.514,720 m e N: 8.782.245,290 m com azimute $196^{\circ} 12' 27,56''$ e distância de 32,71 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 695.505,590 m e N: 8.782.213,880 m com azimute $207^{\circ} 25' 20,88''$ e distância de 37,95 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 695.488,110 m e N: 8.782.180,190 m com azimute $194^{\circ} 36' 58,97''$ e distância de 26,83 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 695.481,340 m e N: 8.782.154,230 m com azimute $166^{\circ} 55' 40,95''$ e distância de 37,76 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 695.489,880 m e N: 8.782.117,450 m com azimute $185^{\circ} 08' 17,45''$ e distância de 24,90 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 695.487,650 m e N: 8.782.092,650 m com azimute $228^{\circ} 43' 26,19''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 41,26 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 695.456,640 m e N: 8.782.065,430 m com azimute 207° 08' 48,09" e distância de 61,24 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 695.428,700 m e N: 8.782.010,940 m com azimute 233° 26' 23,09" e distância de 83,64 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 695.361,520 m e N: 8.781.961,120 m com azimute 258° 45' 54,77" e distância de 89,72 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 695.273,520 m e N: 8.781.943,640 m com azimute 253° 30' 03,67" e distância de 75,63 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 695.201,000 m e N: 8.781.922,160 m com azimute 218° 12' 50,83" e distância de 111,43 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 695.132,070 m e N: 8.781.834,610 m com azimute 181° 49' 55,56" e distância de 117,92 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 695.128,300 m e N: 8.781.716,750 m com azimute 191° 40' 13,00" e distância de 48,65 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 695.118,460 m e N: 8.781.669,110 m com azimute 295° 07' 58,22" e distância de 54,93 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 695.068,730 m e N: 8.781.692,440 m com azimute 311° 39' 28,57" e distância de 48,76 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 695.032,300 m e N: 8.781.724,850 m com azimute 229° 18' 42,50" e distância de 72,23 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 694.977,530 m e N: 8.781.677,760 m com azimute 227° 32' 52,08" e distância de 93,06 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 694.908,870 m e N: 8.781.614,950 m com azimute 281° 38' 23,21" e distância de 45,65 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 694.864,160 m e N: 8.781.624,160 m com azimute 247° 42' 44,74" e distância de 35,02 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 694.831,760 m e N: 8.781.610,880 m com azimute 182° 16' 15,83" e distância de 49,21 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 694.829,810 m e N: 8.781.561,710 m com azimute 109° 38' 36,09" e distância de 58,93 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 694.885,310 m e N: 8.781.541,900 m com azimute 164° 19' 54,14" e distância de 151,67 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 694.926,270 m e N: 8.781.395,870 m com azimute 147° 49' 46,70" e distância de 237,81 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 695.052,890 m e N: 8.781.194,570 m com azimute 80° 32' 53,80" e distância de 204,36 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 695.254,480 m e N: 8.781.228,130 m com azimute 61° 03' 24,85" e distância de 147,23 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 695.383,320 m e N: 8.781.299,380 m com azimute 87° 38' 23,16" e distância de 180,90 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 695.564,070 m e N: 8.781.306,830 m com azimute 72° 33' 03,09" e distância de 191,89 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 695.747,130 m e N: 8.781.364,370 m com azimute 83° 28' 17,04" e distância de 175,64 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 695.921,630 m e N: 8.781.384,340 m com azimute 113° 56' 37,44" e distância de 133,38 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 696.043,530 m e N: 8.781.330,210 m com azimute 151° 15' 19,14" e distância de 49,74 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 696.067,450 m e N: 8.781.286,600 m com azimute 175° 43' 28,07" e distância de 104,89 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 78, definido pelas coordenadas E: 696.075,270 m e N: 8.781.182,000 m com azimute 207° 54' 54,12" e distância de 192,86 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 695.984,980 m e N: 8.781.011,580 m com azimute 230° 14' 10,57" e distância de 170,07 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 695.854,250 m e N: 8.780.902,800 m com azimute 208° 26' 45,76" e distância de 188,57 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 695.764,430 m e N: 8.780.737,000 m com azimute 171° 22' 24,94" e distância de 205,88 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 695.795,310 m e N: 8.780.533,450 m com azimute 110° 33' 17,74" e distância de 120,11 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 695.907,770 m e N: 8.780.491,280 m com azimute 65° 43' 25,11" e distância de 160,14 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 696.053,750 m e N: 8.780.557,120 m com azimute 73° 36' 48,52" e distância de 171,45 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 696.218,240 m e N: 8.780.605,490 m com azimute 31° 21' 52,45" e distância de 91,93 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 696.266,090 m e N: 8.780.683,990 m com azimute 19° 40' 47,68" e distância de 107,85 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 696.302,410 m e N: 8.780.785,540 m com azimute 81° 23' 09,88" e distância de 288,23 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 696.587,390 m e N: 8.780.828,710 m com azimute 104° 04' 16,89" e distância de 261,18 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 696.840,730 m e N: 8.780.765,210 m com azimute 124° 49' 50,63" e distância de 88,47 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 696.913,350 m e N: 8.780.714,680 m com azimute 123° 50' 03,39" e distância de 191,74 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 697.072,620 m e N: 8.780.607,920 m com azimute 142° 54' 46,68" e distância de 192,10 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 697.188,460 m e N: 8.780.454,680 m com azimute 176° 04' 47,50" e distância de 78,69 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 697.193,840 m e N: 8.780.376,170 m com azimute 189° 27' 50,84" e distância de 104,60 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 697.176,640 m e N: 8.780.272,990 m com azimute 193° 05' 51,92" e distância de 90,77 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 697.156,070 m e N: 8.780.184,580 m com azimute 182° 45' 54,00" e distância de 69,03 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 697.152,740 m e N: 8.780.115,630 m com azimute 177° 50' 03,67" e distância de 78,07 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 697.155,690 m e N: 8.780.037,620 m com azimute 157° 46' 06,07" e distância de 88,78 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 697.189,280 m e N: 8.779.955,440 m com azimute 141° 26' 45,55" e distância de 118,41 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 697.263,080 m e N: 8.779.862,840 m com azimute 139° 18' 29,92" e distância de 117,56 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 697.339,730 m e N: 8.779.773,700 m com azimute 149° 43' 03,99" e distância de 103,95 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 697.392,150 m e N: 8.779.683,930 m com azimute 174° 38' 54,48" e distância de 107,97 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 697.402,220 m e N: 8.779.576,430 m com azimute 182° 02' 02,75" e distância de 151,86 m até o vértice 103, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 697.396,830 m e N: 8.779.424,670 m com azimute $180^{\circ} 02' 05,46''$ e distância de 180,85 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 697.396,720 m e N: 8.779.243,820 m com azimute $174^{\circ} 27' 36,87''$ e distância de 132,49 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 697.409,510 m e N: 8.779.111,950 m com azimute $162^{\circ} 43' 09,18''$ e distância de 102,20 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 697.439,870 m e N: 8.779.014,360 m com azimute $168^{\circ} 58' 03,92''$ e distância de 93,07 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 697.457,680 m e N: 8.778.923,010 m com azimute $179^{\circ} 40' 13,28''$ e distância de 81,69 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 697.458,150 m e N: 8.778.841,320 m com azimute $183^{\circ} 19' 00,79''$ e distância de 83,48 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 697.453,320 m e N: 8.778.757,980 m com azimute $179^{\circ} 05' 02,48''$ e distância de 74,44 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 697.454,510 m e N: 8.778.683,550 m com azimute $172^{\circ} 58' 01,99''$ e distância de 63,95 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 697.462,340 m e N: 8.778.620,080 m com azimute $170^{\circ} 49' 36,45''$ e distância de 53,76 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 697.470,910 m e N: 8.778.567,010 m com azimute $168^{\circ} 18' 47,47''$ e distância de 37,86 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 697.478,580 m e N: 8.778.529,930 m com azimute $158^{\circ} 41' 03,83''$ e distância de 61,98 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 697.501,110 m e N: 8.778.472,190 m com azimute $154^{\circ} 19' 45,64''$ e distância de 82,23 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 697.536,730 m e N: 8.778.398,080 m com azimute $154^{\circ} 39' 20,39''$ e distância de 74,10 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 697.568,450 m e N: 8.778.331,110 m com azimute $148^{\circ} 21' 07,98''$ e distância de 68,95 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 697.604,630 m e N: 8.778.272,410 m com azimute $133^{\circ} 22' 20,47''$ e distância de 57,01 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 697.646,070 m e N: 8.778.233,260 m com azimute $126^{\circ} 18' 04,74''$ e distância de 68,12 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 697.700,970 m e N: 8.778.192,930 m com azimute $116^{\circ} 29' 11,97''$ e distância de 101,33 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 697.791,660 m e N: 8.778.147,740 m com azimute $110^{\circ} 47' 53,57''$ e distância de 66,18 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 697.853,530 m e N: 8.778.124,240 m com azimute $119^{\circ} 45' 00,16''$ e distância de 41,29 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 697.889,380 m e N: 8.778.103,750 m com azimute $161^{\circ} 46' 43,22''$ e distância de 60,22 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 697.908,210 m e N: 8.778.046,550 m com azimute $211^{\circ} 06' 11,07''$ e distância de 97,33 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 697.857,930 m e N: 8.777.963,210 m com azimute $217^{\circ} 16' 01,38''$ e distância de 152,92 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 697.765,330 m e N: 8.777.841,510 m com azimute $214^{\circ} 27' 50,35''$ e distância de 163,65 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 697.672,720 m e N: 8.777.706,580 m com azimute $214^{\circ} 40' 39,51''$ e distância de 103,47 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 697.613,850 m e N: 8.777.621,490 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $191^{\circ} 13' 06,37''$ e distância de 137,55 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 697.587,090 m e N: 8.777.486,570 m com azimute $187^{\circ} 37' 35,23''$ e distância de 140,45 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 697.568,450 m e N: 8.777.347,360 m com azimute $183^{\circ} 44' 31,09''$ e distância de 68,19 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 697.564,000 m e N: 8.777.279,320 m com azimute $191^{\circ} 29' 37,44''$ e distância de 67,25 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 697.550,600 m e N: 8.777.213,420 m com azimute $214^{\circ} 27' 12,65''$ e distância de 93,88 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 697.497,490 m e N: 8.777.136,010 m com azimute $215^{\circ} 09' 45,38''$ e distância de 86,13 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 697.447,890 m e N: 8.777.065,600 m com azimute $201^{\circ} 35' 20,77''$ e distância de 66,15 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 697.423,550 m e N: 8.777.004,090 m com azimute $185^{\circ} 38' 11,51''$ e distância de 120,85 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 697.411,680 m e N: 8.776.883,820 m com azimute $190^{\circ} 20' 15,11''$ e distância de 148,96 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 697.384,950 m e N: 8.776.737,280 m com azimute $201^{\circ} 47' 56,22''$ e distância de 129,82 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 697.336,740 m e N: 8.776.616,740 m com azimute $198^{\circ} 37' 42,61''$ e distância de 104,84 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 697.303,250 m e N: 8.776.517,390 m com azimute $186^{\circ} 50' 23,87''$ e distância de 129,64 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 697.287,810 m e N: 8.776.388,670 m com azimute $180^{\circ} 21' 33,37''$ e distância de 133,96 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 697.286,970 m e N: 8.776.254,710 m com azimute $163^{\circ} 20' 45,72''$ e distância de 96,97 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 697.314,760 m e N: 8.776.161,810 m com azimute $159^{\circ} 04' 44,13''$ e distância de 82,67 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 697.344,280 m e N: 8.776.084,590 m com azimute $187^{\circ} 02' 13,97''$ e distância de 115,74 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 697.330,100 m e N: 8.775.969,720 m com azimute $178^{\circ} 53' 06,08''$ e distância de 198,37 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 697.333,960 m e N: 8.775.771,390 m com azimute $159^{\circ} 36' 12,92''$ e distância de 170,55 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 697.393,400 m e N: 8.775.611,530 m com azimute $135^{\circ} 54' 38,88''$ e distância de 117,88 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 697.475,420 m e N: 8.775.526,860 m com azimute $126^{\circ} 38' 15,42''$ e distância de 134,68 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 697.583,490 m e N: 8.775.446,490 m com azimute $85^{\circ} 07' 43,34''$ e distância de 66,30 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 697.649,550 m e N: 8.775.452,120 m com azimute $8^{\circ} 49' 07,94''$ e distância de 97,06 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 697.664,430 m e N: 8.775.548,030 m com azimute $10^{\circ} 37' 23,70''$ e distância de 107,68 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 697.684,280 m e N: 8.775.653,860 m com azimute $8^{\circ} 07' 29,66''$ e distância de 93,54 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 697.697,500 m e N: 8.775.746,460 m com azimute $15^{\circ} 12' 08,29''$ e distância de 57,09 m até o vértice 152, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 697.712,470 m e N: 8.775.801,550 m com azimute $47^{\circ} 29' 02,78''$ e distância de 32,30 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 697.736,280 m e N: 8.775.823,380 m com azimute $62^{\circ} 11' 36,97''$ e distância de 48,51 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 697.779,190 m e N: 8.775.846,010 m com azimute $73^{\circ} 27' 49,52''$ e distância de 97,64 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 697.872,790 m e N: 8.775.873,800 m com azimute $74^{\circ} 44' 51,17''$ e distância de 131,98 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 698.000,120 m e N: 8.775.908,520 m com azimute $67^{\circ} 09' 55,91''$ e distância de 136,37 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 698.125,800 m e N: 8.775.961,440 m com azimute $65^{\circ} 56' 32,22''$ e distância de 101,41 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 698.218,400 m e N: 8.776.002,780 m com azimute $47^{\circ} 02' 49,03''$ e distância de 65,53 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 698.266,360 m e N: 8.776.047,430 m com azimute $14^{\circ} 55' 55,69''$ e distância de 51,34 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 698.279,590 m e N: 8.776.097,040 m com azimute $349^{\circ} 02' 50,38''$ e distância de 52,21 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 698.269,670 m e N: 8.776.148,300 m com azimute $338^{\circ} 39' 09,02''$ e distância de 68,21 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 698.244,840 m e N: 8.776.211,830 m com azimute $317^{\circ} 30' 23,01''$ e distância de 56,43 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 698.206,720 m e N: 8.776.253,440 m com azimute $293^{\circ} 51' 47,12''$ e distância de 38,04 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 698.171,930 m e N: 8.776.268,830 m com azimute $263^{\circ} 45' 03,73''$ e distância de 63,12 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 698.109,190 m e N: 8.776.261,960 m com azimute $280^{\circ} 18' 39,43''$ e distância de 67,15 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 698.043,120 m e N: 8.776.273,980 m com azimute $327^{\circ} 09' 51,59''$ e distância de 61,01 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 698.010,040 m e N: 8.776.325,240 m com azimute $343^{\circ} 37' 03,11''$ e distância de 68,61 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 697.990,690 m e N: 8.776.391,060 m com azimute $348^{\circ} 18' 31,41''$ e distância de 91,35 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 697.972,180 m e N: 8.776.480,510 m com azimute $344^{\circ} 14' 08,65''$ e distância de 77,78 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 697.951,050 m e N: 8.776.555,360 m com azimute $356^{\circ} 07' 36,27''$ e distância de 64,40 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 697.946,700 m e N: 8.776.619,610 m com azimute $23^{\circ} 44' 50,56''$ e distância de 59,50 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 697.970,660 m e N: 8.776.674,070 m com azimute $123^{\circ} 13' 17,22''$ e distância de 45,10 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 698.008,390 m e N: 8.776.649,360 m com azimute $155^{\circ} 17' 57,02''$ e distância de 91,01 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 698.046,420 m e N: 8.776.566,680 m com azimute $147^{\circ} 01' 52,07''$ e distância de 72,93 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 698.086,110 m e N: 8.776.505,490 m com azimute $131^{\circ} 25' 13,06''$ e distância de 37,49 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 698.114,220 m e N: 8.776.480,690 m com azimute $102^{\circ} 32' 13,05''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

30,50 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 698.143,990 m e N: 8.776.474,070 m com azimute $82^{\circ} 14' 10,46''$ e distância de 36,72 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 698.180,370 m e N: 8.776.479,030 m com azimute $64^{\circ} 21' 04,81''$ e distância de 45,86 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 698.221,710 m e N: 8.776.498,880 m com azimute $48^{\circ} 59' 52,80''$ e distância de 50,41 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 698.259,750 m e N: 8.776.531,950 m com azimute $39^{\circ} 48' 20,06''$ e distância de 38,74 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 698.284,550 m e N: 8.776.561,710 m com azimute $72^{\circ} 53' 09,73''$ e distância de 22,50 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 698.306,050 m e N: 8.776.568,330 m com azimute $159^{\circ} 51' 50,53''$ e distância de 52,84 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 698.324,240 m e N: 8.776.518,720 m com azimute $168^{\circ} 41' 29,57''$ e distância de 75,88 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 698.339,120 m e N: 8.776.444,310 m com azimute $155^{\circ} 13' 27,47''$ e distância de 71,04 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 698.368,890 m e N: 8.776.379,810 m com azimute $142^{\circ} 02' 15,34''$ e distância de 71,85 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 698.413,090 m e N: 8.776.323,160 m com azimute $121^{\circ} 29' 34,57''$ e distância de 68,15 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 698.471,200 m e N: 8.776.287,560 m com azimute $109^{\circ} 12' 53,09''$ e distância de 67,15 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 698.534,610 m e N: 8.776.265,460 m com azimute $99^{\circ} 28' 18,99''$ e distância de 68,54 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 698.602,220 m e N: 8.776.254,180 m com azimute $93^{\circ} 29' 05,61''$ e distância de 64,49 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 698.666,590 m e N: 8.776.250,260 m com azimute $76^{\circ} 10' 35,44''$ e distância de 64,66 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 698.729,380 m e N: 8.776.265,710 m com azimute $65^{\circ} 33' 23,47''$ e distância de 99,90 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 698.820,330 m e N: 8.776.307,050 m com azimute $59^{\circ} 32' 07,24''$ e distância de 97,85 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 698.904,670 m e N: 8.776.356,660 m com azimute $59^{\circ} 31' 56,56''$ e distância de 97,84 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 698.989,000 m e N: 8.776.406,270 m com azimute $67^{\circ} 40' 28,75''$ e distância de 100,11 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 699.081,610 m e N: 8.776.444,300 m com azimute $60^{\circ} 15' 03,08''$ e distância de 66,67 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 699.139,490 m e N: 8.776.477,380 m com azimute $31^{\circ} 25' 47,84''$ e distância de 69,77 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 699.175,870 m e N: 8.776.536,910 m com azimute $22^{\circ} 37' 13,97''$ e distância de 128,98 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 699.225,480 m e N: 8.776.655,970 m com azimute $23^{\circ} 37' 36,76''$ e distância de 144,39 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 699.283,350 m e N: 8.776.788,260 m com azimute $21^{\circ} 04' 27,67''$ e distância de 193,17 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 699.352,810 m e N: 8.776.968,510 m com azimute $22^{\circ} 06' 31,57''$ e distância de 171,35 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 699.417,300 m e N: 8.777.127,260 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $35^{\circ} 32' 07,21''$ e distância de 85,36 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 699.466,910 m e N: 8.777.196,720 m com azimute $41^{\circ} 11' 22,58''$ e distância de 87,89 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 699.524,790 m e N: 8.777.262,860 m com azimute $37^{\circ} 20' 43,46''$ e distância de 79,04 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 699.572,740 m e N: 8.777.325,700 m com azimute $30^{\circ} 57' 57,68''$ e distância de 86,78 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 699.617,390 m e N: 8.777.400,110 m com azimute $40^{\circ} 29' 13,08''$ e distância de 89,15 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 699.675,270 m e N: 8.777.467,910 m com azimute $54^{\circ} 27' 27,51''$ e distância de 71,13 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 699.733,150 m e N: 8.777.509,260 m com azimute $24^{\circ} 35' 27,20''$ e distância de 57,12 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 699.756,920 m e N: 8.777.561,200 m com azimute $357^{\circ} 44' 10,73''$ e distância de 108,86 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 699.752,620 m e N: 8.777.669,980 m com azimute $337^{\circ} 19' 58,59''$ e distância de 104,60 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 699.712,310 m e N: 8.777.766,500 m com azimute $284^{\circ} 55' 40,16''$ e distância de 82,14 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 699.632,940 m e N: 8.777.787,660 m com azimute $260^{\circ} 13' 01,53''$ e distância de 77,86 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 699.556,210 m e N: 8.777.774,430 m com azimute $253^{\circ} 06' 26,61''$ e distância de 47,11 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 699.511,130 m e N: 8.777.760,740 m com azimute $241^{\circ} 42' 11,58''$ e distância de 39,07 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 699.476,730 m e N: 8.777.742,220 m com azimute $257^{\circ} 36' 21,37''$ e distância de 59,50 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 699.418,620 m e N: 8.777.729,450 m com azimute $246^{\circ} 58' 41,02''$ e distância de 114,99 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 699.312,790 m e N: 8.777.684,480 m com azimute $253^{\circ} 17' 48,42''$ e distância de 82,88 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 699.233,410 m e N: 8.777.660,660 m com azimute $353^{\circ} 17' 32,57''$ e distância de 45,29 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 699.228,120 m e N: 8.777.705,640 m com azimute $348^{\circ} 41' 14,25''$ e distância de 40,48 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 699.220,180 m e N: 8.777.745,330 m com azimute $289^{\circ} 17' 29,38''$ e distância de 56,06 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 699.167,270 m e N: 8.777.763,850 m com azimute $276^{\circ} 42' 27,43''$ e distância de 90,58 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 699.077,310 m e N: 8.777.774,430 m com azimute $313^{\circ} 09' 23,19''$ e distância de 58,03 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 699.034,980 m e N: 8.777.814,120 m com azimute $48^{\circ} 48' 47,22''$ e distância de 56,25 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 699.077,310 m e N: 8.777.851,160 m com azimute $86^{\circ} 37' 41,92''$ e distância de 90,12 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 699.167,270 m e N: 8.777.856,460 m com azimute $74^{\circ} 17' 30,31''$ e distância de 87,94 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 699.251,930 m e N: 8.777.880,270 m com azimute $52^{\circ} 18' 21,74''$ e distância de 73,56 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 699.310,140

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.777.925,250 m com azimute $48^{\circ} 34' 56,04''$ e distância de 59,98 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 699.355,120 m e N: 8.777.964,930 m com azimute $108^{\circ} 25' 46,33''$ e distância de 33,47 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 699.386,870 m e N: 8.777.954,350 m com azimute $136^{\circ} 43' 54,23''$ e distância de 61,77 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 699.429,210 m e N: 8.777.909,370 m com azimute $95^{\circ} 31' 45,57''$ e distância de 82,40 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 699.511,230 m e N: 8.777.901,430 m com azimute $72^{\circ} 38' 37,19''$ e distância de 88,70 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 699.595,890 m e N: 8.777.927,890 m com azimute $65^{\circ} 05' 40,38''$ e distância de 81,69 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 699.669,980 m e N: 8.777.962,290 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 53,24 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 699.717,600 m e N: 8.777.986,100 m com azimute 0° e distância de 58,21 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 699.717,600 m e N: 8.778.044,310 m com azimute $343^{\circ} 48' 44,09''$ e distância de 85,41 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 699.693,790 m e N: 8.778.126,330 m com azimute $351^{\circ} 52' 01,24''$ e distância de 56,12 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 699.685,850 m e N: 8.778.181,890 m com azimute $14^{\circ} 44' 40,87''$ e distância de 51,98 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 699.699,080 m e N: 8.778.232,160 m com azimute $354^{\circ} 33' 43,56''$ e distância de 55,82 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 699.693,790 m e N: 8.778.287,730 m com azimute $317^{\circ} 17' 08,76''$ e distância de 46,81 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 699.662,040 m e N: 8.778.322,120 m com azimute $298^{\circ} 17' 48,42''$ e distância de 39,07 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 699.627,640 m e N: 8.778.340,640 m com azimute $13^{\circ} 14' 53,99''$ e distância de 46,21 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 699.638,230 m e N: 8.778.385,620 m com azimute $27^{\circ} 09' 21,27''$ e distância de 92,37 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 699.680,390 m e N: 8.778.467,810 m com azimute $341^{\circ} 33' 44,44''$ e distância de 66,94 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 699.659,220 m e N: 8.778.531,310 m com azimute $298^{\circ} 23' 28,74''$ e distância de 71,99 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 699.595,890 m e N: 8.778.565,540 m com azimute $272^{\circ} 23' 22,91''$ e distância de 63,56 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 699.532,390 m e N: 8.778.568,190 m com azimute $263^{\circ} 39' 25,80''$ e distância de 71,87 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 699.460,960 m e N: 8.778.560,250 m com azimute $354^{\circ} 47' 48,10''$ e distância de 29,22 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 699.458,310 m e N: 8.778.589,350 m com azimute $35^{\circ} 50' 17,13''$ e distância de 58,75 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 699.492,710 m e N: 8.778.636,980 m com azimute $7^{\circ} 45' 27,72''$ e distância de 58,75 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 699.500,640 m e N: 8.778.695,190 m com azimute $346^{\circ} 30' 25,98''$ e distância de 68,02 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 699.484,770 m e N: 8.778.761,330 m com azimute $310^{\circ} 25' 40,08''$ e distância de 93,85 m até o vértice 251, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelas coordenadas E: 699.413,330 m e N: 8.778.822,190 m com azimute 273° 38' 56,05" e distância de 124,60 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 699.288,980 m e N: 8.778.830,120 m com azimute 262° 03' 32,19" e distância de 114,87 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 699.175,210 m e N: 8.778.814,250 m com azimute 276° 01' 58,54" e distância de 42,63 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 699.132,820 m e N: 8.778.818,730 m com azimute 250° 20' 39,18" e distância de 39,33 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 699.095,780 m e N: 8.778.805,500 m com azimute 222° 15' 08,45" e distância de 66,82 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 699.050,850 m e N: 8.778.756,040 m com azimute 200° 13' 27,59" e distância de 53,57 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 699.032,330 m e N: 8.778.705,770 m com azimute 295° 00' 52,28" e distância de 43,80 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 698.992,640 m e N: 8.778.724,290 m com azimute 308° 17' 32,57" e distância de 64,05 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 698.942,370 m e N: 8.778.763,980 m com azimute 265° 01' 53,32" e distância de 61,08 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 698.881,520 m e N: 8.778.758,690 m com azimute 226° 28' 15,88" e distância de 72,99 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 698.828,600 m e N: 8.778.708,420 m com azimute 239° 55' 33,69" e distância de 58,09 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 698.778,330 m e N: 8.778.679,310 m com azimute 317° 06' 58,86" e distância de 50,55 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 698.743,930 m e N: 8.778.716,350 m com azimute 337° 45' 13,17" e distância de 62,89 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 698.720,120 m e N: 8.778.774,560 m com azimute 325° 47' 07,74" e distância de 79,99 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 698.675,140 m e N: 8.778.840,710 m com azimute 313° 50' 00,19" e distância de 91,69 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 698.609,000 m e N: 8.778.904,210 m com azimute 92° 36' 25,30" e distância de 58,26 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 698.667,200 m e N: 8.778.901,560 m com azimute 102° 31' 42,18" e distância de 146,37 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 698.810,080 m e N: 8.778.869,810 m com azimute 78° 06' 53,24" e distância de 51,37 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 698.860,350 m e N: 8.778.880,390 m com azimute 81° 52' 01,24" e distância de 56,12 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 698.915,910 m e N: 8.778.888,330 m com azimute 90° e distância de 63,50 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 698.979,410 m e N: 8.778.888,330 m com azimute 79° 59' 20,81" e distância de 45,68 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 699.024,390 m e N: 8.778.896,270 m com azimute 85° 42' 34,01" e distância de 91,83 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 699.115,960 m e N: 8.778.903,140 m com azimute 43° 46' 44,99" e distância de 87,95 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 699.176,810 m e N: 8.778.966,640 m com azimute 349° 55' 06,72" e distância de 130,08 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 699.154,040 m e N: 8.779.094,710 m com azimute 345° 57' 44,94" e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 109,09 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 699.127,580 m e N: 8.779.200,540 m com azimute $8^{\circ} 25' 26,62''$ e distância de 72,22 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 699.138,160 m e N: 8.779.271,980 m com azimute $108^{\circ} 25' 46,33''$ e distância de 33,47 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 699.169,910 m e N: 8.779.261,400 m com azimute $152^{\circ} 38' 56,06''$ e distância de 86,39 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 699.209,600 m e N: 8.779.184,670 m com azimute $129^{\circ} 33' 23,42''$ e distância de 78,94 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 699.270,460 m e N: 8.779.134,400 m com azimute $101^{\circ} 18' 41,75''$ e distância de 67,45 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 699.336,600 m e N: 8.779.121,170 m com azimute 90° e distância de 58,21 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 699.394,810 m e N: 8.779.121,170 m com azimute $55^{\circ} 29' 35,52''$ e distância de 51,37 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 699.437,140 m e N: 8.779.150,270 m com azimute $45^{\circ} 17' 11,02''$ e distância de 99,02 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 699.507,510 m e N: 8.779.219,940 m com azimute $0^{\circ} 14' 55,82''$ e distância de 156,57 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 699.508,190 m e N: 8.779.376,510 m com azimute $335^{\circ} 07' 05,38''$ e distância de 127,89 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 699.454,380 m e N: 8.779.492,530 m com azimute $334^{\circ} 07' 08,13''$ e distância de 6,37 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 699.451,600 m e N: 8.779.498,260 m com azimute $334^{\circ} 03' 13,66''$ e distância de 17,80 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 699.443,810 m e N: 8.779.514,270 m com azimute $334^{\circ} 04' 11,30''$ e distância de 54,08 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 699.420,160 m e N: 8.779.562,910 m com azimute $352^{\circ} 04' 06,57''$ e distância de 59,57 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 699.411,940 m e N: 8.779.621,910 m com azimute $26^{\circ} 47' 37,75''$ e distância de 57,12 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 699.437,690 m e N: 8.779.672,900 m com azimute $106^{\circ} 23' 47,05''$ e distância de 51,83 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 699.487,410 m e N: 8.779.658,270 m com azimute $118^{\circ} 10' 40,61''$ e distância de 84,05 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 699.561,500 m e N: 8.779.618,580 m com azimute $75^{\circ} 03' 55,58''$ e distância de 82,14 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 699.640,870 m e N: 8.779.639,750 m com azimute $152^{\circ} 14' 22,49''$ e distância de 56,81 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 699.667,330 m e N: 8.779.589,480 m com azimute $189^{\circ} 12' 28,04''$ e distância de 99,18 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 699.651,460 m e N: 8.779.491,580 m com azimute $164^{\circ} 28' 24,26''$ e distância de 49,42 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 699.664,690 m e N: 8.779.443,960 m com azimute $92^{\circ} 23' 22,91''$ e distância de 63,56 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 699.728,190 m e N: 8.779.441,310 m com azimute $143^{\circ} 45' 06,46''$ e distância de 49,21 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 699.757,290 m e N: 8.779.401,620 m com azimute $198^{\circ} 53' 18,61''$ e distância de 106,26 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 699.722,890

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.779.301,080 m com azimute $195^{\circ} 31' 10,05''$ e distância de 98,85 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 699.696,440 m e N: 8.779.205,830 m com azimute $190^{\circ} 11' 37,72''$ e distância de 98,77 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 699.678,960 m e N: 8.779.108,620 m com azimute $186^{\circ} 03' 44,14''$ e distância de 53,50 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 699.673,310 m e N: 8.779.055,420 m com azimute $184^{\circ} 54' 56,57''$ e distância de 43,18 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 699.669,610 m e N: 8.779.012,400 m com azimute $162^{\circ} 21' 39,91''$ e distância de 88,54 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 699.696,440 m e N: 8.778.928,020 m com azimute $142^{\circ} 15' 10,49''$ e distância de 103,73 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 699.759,940 m e N: 8.778.846,000 m com azimute $127^{\circ} 52' 35,94''$ e distância de 90,49 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 699.831,370 m e N: 8.778.790,440 m com azimute $103^{\circ} 40' 29,61''$ e distância de 100,76 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 699.929,270 m e N: 8.778.766,620 m com azimute $80^{\circ} 50' 13,18''$ e distância de 83,08 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 700.011,290 m e N: 8.778.779,850 m com azimute $34^{\circ} 30' 01,73''$ e distância de 51,38 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 700.040,390 m e N: 8.778.822,190 m com azimute $6^{\circ} 43' 12,66''$ e distância de 45,29 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 700.045,690 m e N: 8.778.867,170 m com azimute $35^{\circ} 50' 09,22''$ e distância de 58,74 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 700.080,080 m e N: 8.778.914,790 m com azimute $54^{\circ} 14' 41,90''$ e distância de 81,51 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 700.146,230 m e N: 8.778.962,420 m com azimute $93^{\circ} 49' 11,36''$ e distância de 39,78 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 700.185,920 m e N: 8.778.959,770 m com azimute $177^{\circ} 42' 52,48''$ e distância de 66,20 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 700.188,560 m e N: 8.778.893,620 m com azimute $185^{\circ} 21' 28,52''$ e distância de 85,03 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 700.180,620 m e N: 8.778.808,960 m com azimute $181^{\circ} 58' 14,02''$ e distância de 76,78 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 700.177,980 m e N: 8.778.732,230 m com azimute $224^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 63,61 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 700.133,000 m e N: 8.778.687,250 m com azimute $259^{\circ} 02' 32,86''$ e distância de 83,54 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 700.050,980 m e N: 8.778.671,370 m com azimute $256^{\circ} 52' 02,45''$ e distância de 81,51 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 699.971,600 m e N: 8.778.652,850 m com azimute $210^{\circ} 34' 27,31''$ e distância de 67,61 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 699.937,210 m e N: 8.778.594,640 m com azimute $178^{\circ} 36' 21,27''$ e distância de 108,51 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 699.939,850 m e N: 8.778.486,160 m com azimute $181^{\circ} 21' 39,54''$ e distância de 111,15 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 699.937,210 m e N: 8.778.375,040 m com azimute $168^{\circ} 41' 35,49''$ e distância de 107,92 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 699.958,370 m e N: 8.778.269,210 m com azimute $154^{\circ} 53' 04,72''$ e distância de 93,51 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

325, definido pelas coordenadas E: 699.998,060 m e N: 8.778.184,540 m com azimute $125^{\circ} 32' 26,18''$ e distância de 68,28 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 700.053,620 m e N: 8.778.144,850 m com azimute $71^{\circ} 34' 02,85''$ e distância de 75,30 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 700.125,060 m e N: 8.778.168,660 m com azimute $44^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 93,55 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 700.191,210 m e N: 8.778.234,810 m com azimute $57^{\circ} 22' 49,84''$ e distância de 78,53 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 700.257,350 m e N: 8.778.277,140 m com azimute $69^{\circ} 26' 40,91''$ e distância de 90,43 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 700.342,020 m e N: 8.778.308,890 m com azimute $61^{\circ} 41' 35,82''$ e distância de 78,13 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 700.410,810 m e N: 8.778.345,940 m com azimute $43^{\circ} 09' 23,19''$ e distância de 58,03 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 700.450,500 m e N: 8.778.388,270 m com azimute $25^{\circ} 27' 56,69''$ e distância de 61,54 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 700.476,960 m e N: 8.778.443,830 m com azimute $20^{\circ} 55' 15,26''$ e distância de 96,31 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 700.511,350 m e N: 8.778.533,790 m com azimute $40^{\circ} 03' 40,24''$ e distância de 152,11 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 700.609,250 m e N: 8.778.650,210 m com azimute $63^{\circ} 26' 14,48''$ e distância de 106,49 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 700.704,500 m e N: 8.778.697,830 m com azimute 90° e distância de 55,56 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 700.760,060 m e N: 8.778.697,830 m com azimute $100^{\circ} 37' 16,64''$ e distância de 43,08 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 700.802,400 m e N: 8.778.689,890 m com azimute $218^{\circ} 00' 09,62''$ e distância de 107,44 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 700.736,250 m e N: 8.778.605,230 m com azimute $224^{\circ} 24' 30,32''$ e distância de 181,49 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 700.609,250 m e N: 8.778.475,580 m com azimute $211^{\circ} 36' 24,78''$ e distância de 121,16 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 700.545,750 m e N: 8.778.372,390 m com azimute $211^{\circ} 28' 56,57''$ e distância de 86,40 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 700.500,630 m e N: 8.778.298,710 m com azimute $209^{\circ} 23' 50,71''$ e distância de 66,88 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 700.467,800 m e N: 8.778.240,440 m com azimute $196^{\circ} 36' 08,90''$ e distância de 64,08 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 700.449,490 m e N: 8.778.179,030 m com azimute $81^{\circ} 42' 23,58''$ e distância de 57,54 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 700.506,430 m e N: 8.778.187,330 m com azimute $61^{\circ} 12' 57,42''$ e distância de 126,71 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 700.617,480 m e N: 8.778.248,340 m com azimute $62^{\circ} 00' 35,75''$ e distância de 89,56 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 700.696,560 m e N: 8.778.290,370 m com azimute $92^{\circ} 51' 21,33''$ e distância de 52,99 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 700.749,480 m e N: 8.778.287,730 m com azimute $172^{\circ} 13' 57,50''$ e distância de 58,75 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 700.757,420 m e N: 8.778.229,520 m com azimute $133^{\circ} 27' 19,15''$ e distância de 69,25 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 350, definido pelas coordenadas E: 700.807,690 m e N: 8.778.181,890 m com azimute $107^{\circ} 55' 30,74''$ e distância de 94,55 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 700.897,650 m e N: 8.778.152,790 m com azimute $119^{\circ} 44' 51,17''$ e distância de 106,65 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 700.990,250 m e N: 8.778.099,870 m com azimute $120^{\circ} 10' 17,42''$ e distância de 131,60 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 701.104,020 m e N: 8.778.033,730 m com azimute $101^{\circ} 18' 39,50''$ e distância de 107,94 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 701.209,860 m e N: 8.778.012,560 m com azimute $88^{\circ} 33' 56,18''$ e distância de 105,86 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 701.315,690 m e N: 8.778.015,210 m com azimute $104^{\circ} 55' 54,18''$ e distância de 123,22 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 701.434,750 m e N: 8.777.983,460 m com azimute $114^{\circ} 15' 49,61''$ e distância de 115,27 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 701.539,840 m e N: 8.777.936,090 m com azimute $75^{\circ} 10' 45,93''$ e distância de 57,94 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 701.595,850 m e N: 8.777.950,910 m com azimute $12^{\circ} 46' 51,23''$ e distância de 53,25 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 701.607,630 m e N: 8.778.002,840 m com azimute $42^{\circ} 53' 01,14''$ e distância de 31,59 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 701.629,130 m e N: 8.778.025,990 m com azimute $108^{\circ} 26' 41,46''$ e distância de 36,60 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 701.663,850 m e N: 8.778.014,410 m com azimute $164^{\circ} 03' 10,69''$ e distância de 48,15 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 701.677,080 m e N: 8.777.968,110 m com azimute $174^{\circ} 17' 25,98''$ e distância de 49,86 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 701.682,040 m e N: 8.777.918,500 m com azimute $114^{\circ} 20' 22,05''$ e distância de 76,24 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 701.751,500 m e N: 8.777.887,080 m com azimute $113^{\circ} 33' 05,39''$ e distância de 70,35 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 701.815,990 m e N: 8.777.858,970 m com azimute $189^{\circ} 27' 19,08''$ e distância de 40,24 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 701.809,380 m e N: 8.777.819,280 m com azimute 180° e distância de 38,03 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 701.809,380 m e N: 8.777.781,250 m com azimute $132^{\circ} 43' 41,55''$ e distância de 29,25 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 701.830,870 m e N: 8.777.761,400 m com azimute $103^{\circ} 22' 42,14''$ e distância de 35,70 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 701.865,600 m e N: 8.777.753,140 m com azimute $105^{\circ} 38' 54,29''$ e distância de 42,93 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 701.906,940 m e N: 8.777.741,560 m com azimute $153^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 48,08 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 701.928,440 m e N: 8.777.698,560 m com azimute $170^{\circ} 32' 02,15''$ e distância de 50,28 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 701.936,710 m e N: 8.777.648,960 m com azimute $190^{\circ} 59' 58,94''$ e distância de 228,19 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 701.893,170 m e N: 8.777.424,960 m com azimute $174^{\circ} 36' 11,81''$ e distância de 217,97 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 701.913,670 m e N: 8.777.207,960 m com azimute $96^{\circ} 37'$

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

45,87" e distância de 123,61 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 702.036,450 m e N: 8.777.193,690 m com azimute 105° 50' 51,51" e distância de 169,88 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 702.199,870 m e N: 8.777.147,300 m com azimute 113° 08' 34,42" e distância de 181,01 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 702.366,310 m e N: 8.777.076,160 m com azimute 120° 47' 43,78" e distância de 120,88 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 702.470,150 m e N: 8.777.014,270 m com azimute 129° 42' 55,62" e distância de 118,85 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 702.561,570 m e N: 8.776.938,330 m com azimute 141° 52' 00,26" e distância de 108,76 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 702.628,730 m e N: 8.776.852,780 m com azimute 152° 58' 52,93" e distância de 110,72 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 702.679,030 m e N: 8.776.754,140 m com azimute 158° 21' 59,37" e distância de 140,04 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 702.730,660 m e N: 8.776.623,960 m com azimute 151° 07' 10,36" e distância de 121,43 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 702.789,310 m e N: 8.776.517,630 m com azimute 130° 03' 59,18" e distância de 125,14 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 702.885,080 m e N: 8.776.437,080 m com azimute 126° 26' 39,99" e distância de 136,56 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 702.994,930 m e N: 8.776.355,960 m com azimute 167° 58' 50,74" e distância de 46,10 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 703.004,530 m e N: 8.776.310,870 m com azimute 234° 02' 02,87" e distância de 88,35 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 702.933,020 m e N: 8.776.258,980 m com azimute 213° 55' 58,60" e distância de 140,02 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 702.854,860 m e N: 8.776.142,810 m com azimute 208° 01' 15,34" e distância de 139,23 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 702.789,450 m e N: 8.776.019,900 m com azimute 207° 20' 42,07" e distância de 101,19 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 702.742,970 m e N: 8.775.930,020 m com azimute 207° 44' 43,13" e distância de 96,83 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 702.697,890 m e N: 8.775.844,320 m com azimute 214° 27' 05,83" e distância de 138,98 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 702.619,270 m e N: 8.775.729,720 m com azimute 212° 56' 25,34" e distância de 201,37 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 702.509,770 m e N: 8.775.560,720 m com azimute 197° 06' 43,37" e distância de 226,00 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 702.443,270 m e N: 8.775.344,720 m com azimute 190° 00' 56,81" e distância de 212,74 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 702.406,270 m e N: 8.775.135,220 m com azimute 208° 31' 23,23" e distância de 287,95 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 702.268,770 m e N: 8.774.882,220 m com azimute 219° 31' 21,47" e distância de 285,21 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 702.087,270 m e N: 8.774.662,220 m com azimute 239° 38' 57,22" e distância de 240,45 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 701.879,770 m e N: 8.774.540,720 m com azimute 257° 23' 04,01" e distância de 221,37 m até o vértice 399, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 701.663,740 m e N: 8.774.492,370 m com azimute $290^{\circ} 08' 47,15''$ e distância de 154,06 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 701.519,110 m e N: 8.774.545,430 m com azimute $297^{\circ} 27' 56,00''$ e distância de 135,16 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 701.399,180 m e N: 8.774.607,770 m com azimute $305^{\circ} 00' 37,98''$ e distância de 162,12 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 701.266,400 m e N: 8.774.700,780 m com azimute $313^{\circ} 40' 32,90''$ e distância de 272,32 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 701.069,440 m e N: 8.774.888,840 m com azimute $310^{\circ} 53' 41,86''$ e distância de 197,66 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 700.920,030 m e N: 8.775.018,240 m com azimute $213^{\circ} 41' 16,75''$ e distância de 76,32 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 700.877,700 m e N: 8.774.954,740 m com azimute $162^{\circ} 25' 44,45''$ e distância de 166,52 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 700.927,970 m e N: 8.774.795,990 m com azimute $153^{\circ} 51' 08,05''$ e distância de 162,11 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 700.999,410 m e N: 8.774.650,470 m com azimute $196^{\circ} 50' 59,94''$ e distância de 130,34 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 700.961,630 m e N: 8.774.525,730 m com azimute $212^{\circ} 28' 59,67''$ e distância de 94,81 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 700.910,710 m e N: 8.774.445,750 m com azimute $179^{\circ} 39' 18,99''$ e distância de 121,33 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 700.911,440 m e N: 8.774.324,420 m com azimute $187^{\circ} 06' 22,75''$ e distância de 178,64 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 700.889,340 m e N: 8.774.147,150 m com azimute $125^{\circ} 24' 17,95''$ e distância de 242,44 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 701.086,950 m e N: 8.774.006,690 m com azimute $107^{\circ} 38' 35,28''$ e distância de 305,26 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 701.377,850 m e N: 8.773.914,170 m com azimute $108^{\circ} 34' 22,61''$ e distância de 166,74 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 701.535,910 m e N: 8.773.861,060 m com azimute $116^{\circ} 35' 40,62''$ e distância de 156,01 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 701.675,410 m e N: 8.773.791,220 m com azimute $134^{\circ} 00' 53,78''$ e distância de 212,23 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 701.828,040 m e N: 8.773.643,750 m com azimute $137^{\circ} 30' 27,67''$ e distância de 194,10 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 701.959,150 m e N: 8.773.500,630 m com azimute $141^{\circ} 49' 55,05''$ e distância de 101,17 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 702.021,670 m e N: 8.773.421,090 m com azimute $145^{\circ} 44' 03,83''$ e distância de 96,09 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 702.075,770 m e N: 8.773.341,680 m com azimute $151^{\circ} 09' 14,34''$ e distância de 104,05 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 702.125,970 m e N: 8.773.250,540 m com azimute $166^{\circ} 19' 38,59''$ e distância de 161,27 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 702.164,090 m e N: 8.773.093,840 m com azimute $175^{\circ} 55' 51,45''$ e distância de 145,30 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 702.174,400 m e N: 8.772.948,910 m com azimute $182^{\circ} 45' 42,47''$ e distância de 143,62 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 702.167,480 m e N: 8.772.805,460 m com azimute $191^{\circ} 32'$

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

17,33" e distância de 168,88 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 702.133,700 m e N: 8.772.639,990 m com azimute 202° 59' 14,74" e distância de 173,51 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 702.065,940 m e N: 8.772.480,260 m com azimute 208° 40' 27,23" e distância de 231,60 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 701.954,810 m e N: 8.772.277,060 m com azimute 210° 04' 00,16" e distância de 209,12 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 701.850,040 m e N: 8.772.096,080 m com azimute 219° 24' 02,38" e distância de 230,09 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 701.703,990 m e N: 8.771.918,280 m com azimute 225° 51' 18,35" e distância de 300,87 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 701.488,090 m e N: 8.771.708,730 m com azimute 229° 31' 31,31" e distância de 313,04 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 701.249,960 m e N: 8.771.505,530 m com azimute 238° 11' 31,01" e distância de 295,16 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 700.999,130 m e N: 8.771.349,960 m com azimute 231° 50' 29,20" e distância de 169,59 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 700.865,780 m e N: 8.771.245,180 m com azimute 160° 00' 41,24" e distância de 162,01 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 700.921,160 m e N: 8.771.092,930 m com azimute 150° 33' 20,57" e distância de 155,09 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 700.997,400 m e N: 8.770.957,870 m com azimute 63° 37' 25,59" e distância de 47,49 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 701.039,950 m e N: 8.770.978,970 m com azimute 30° 40' 51,74" e distância de 73,34 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 701.077,370 m e N: 8.771.042,040 m com azimute 136° 25' 26,84" e distância de 52,07 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 701.113,260 m e N: 8.771.004,320 m com azimute 129° 45' 22,04" e distância de 84,56 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 701.178,270 m e N: 8.770.950,240 m com azimute 101° 04' 12,73" e distância de 70,31 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 701.247,270 m e N: 8.770.936,740 m com azimute 88° 29' 33,23" e distância de 76,03 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 701.323,270 m e N: 8.770.938,740 m com azimute 67° 13' 08,95" e distância de 115,26 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 701.429,540 m e N: 8.770.983,370 m com azimute 61° 11' 55,49" e distância de 123,67 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 701.537,910 m e N: 8.771.042,950 m com azimute 59° 30' 49,66" e distância de 101,24 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 701.625,150 m e N: 8.771.094,310 m com azimute 64° 56' 33,75" e distância de 104,53 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 701.719,840 m e N: 8.771.138,580 m com azimute 82° 59' 57,98" e distância de 113,06 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 701.832,060 m e N: 8.771.152,360 m com azimute 92° 04' 13,83" e distância de 144,20 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 701.976,170 m e N: 8.771.147,150 m com azimute 87° 15' 33,63" e distância de 161,45 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 702.137,440 m e N: 8.771.154,870 m com azimute 80° 11' 27,74" e distância de 131,25 m até o vértice 448, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 702.266,770 m e N: 8.771.177,230 m com azimute $61^{\circ} 30' 50,99''$ e distância de 146,77 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 702.395,770 m e N: 8.771.247,230 m com azimute $60^{\circ} 22' 46,83''$ e distância de 142,64 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 702.519,770 m e N: 8.771.317,730 m com azimute $82^{\circ} 29' 42,96''$ e distância de 84,22 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 702.603,270 m e N: 8.771.328,730 m com azimute $97^{\circ} 10' 02,06''$ e distância de 84,16 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 702.686,770 m e N: 8.771.318,230 m com azimute $108^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 77,48 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 702.760,270 m e N: 8.771.293,730 m com azimute $109^{\circ} 50' 40,66''$ e distância de 70,70 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 702.826,770 m e N: 8.771.269,730 m com azimute $102^{\circ} 48' 15,36''$ e distância de 67,68 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 702.892,770 m e N: 8.771.254,730 m com azimute $95^{\circ} 21' 20,97''$ e distância de 64,28 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 702.956,770 m e N: 8.771.248,730 m com azimute $96^{\circ} 12' 42,56''$ e distância de 73,93 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 703.030,270 m e N: 8.771.240,730 m com azimute $104^{\circ} 59' 15,22''$ e distância de 65,74 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 703.093,770 m e N: 8.771.223,730 m com azimute $124^{\circ} 38' 41,36''$ e distância de 30,96 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 703.119,240 m e N: 8.771.206,130 m com azimute $139^{\circ} 51' 05,13''$ e distância de 38,71 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 703.144,200 m e N: 8.771.176,540 m com azimute $190^{\circ} 51' 59,46''$ e distância de 289,14 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 703.089,690 m e N: 8.770.892,580 m com azimute $196^{\circ} 02' 54,89''$ e distância de 943,49 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 702.828,860 m e N: 8.769.985,860 m com azimute $195^{\circ} 30' 04,33''$ e distância de 1.032,26 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 702.552,980 m e N: 8.768.991,150 m com azimute $202^{\circ} 41' 57,05''$ e distância de 558,45 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 702.337,480 m e N: 8.768.475,960 m com azimute $219^{\circ} 45' 36,14''$ e distância de 304,52 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 702.142,720 m e N: 8.768.241,870 m com azimute $226^{\circ} 22' 44,78''$ e distância de 183,63 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 702.009,790 m e N: 8.768.115,190 m com azimute $231^{\circ} 44' 10,26''$ e distância de 184,16 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 701.865,190 m e N: 8.768.001,140 m com azimute $237^{\circ} 55' 24,77''$ e distância de 203,39 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 701.692,850 m e N: 8.767.893,130 m com azimute $252^{\circ} 36' 39,99''$ e distância de 181,36 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 701.519,780 m e N: 8.767.838,930 m com azimute $267^{\circ} 59' 09,99''$ e distância de 166,75 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 701.353,130 m e N: 8.767.833,070 m com azimute $283^{\circ} 31' 56,06''$ e distância de 310,74 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 701.051,020 m e N: 8.767.905,780 m com azimute $318^{\circ} 37' 22,50''$ e distância de 514,86 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 700.710,690 m e N: 8.768.292,120 m com azimute $344^{\circ} 33' 57,94''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 520,54 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 700.572,160 m e N: 8.768.793,890 m com azimute 355° 13' 00,63" e distância de 490,02 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 700.531,300 m e N: 8.769.282,200 m com azimute 3° 44' 08,21" e distância de 557,15 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 700.567,600 m e N: 8.769.838,170 m com azimute 7° 46' 09,35" e distância de 453,38 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 700.628,890 m e N: 8.770.287,390 m com azimute 354° 06' 07,63" e distância de 499,53 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 700.577,560 m e N: 8.770.784,280 m com azimute 349° 32' 39,62" e distância de 556,94 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 700.476,490 m e N: 8.771.331,970 m com azimute 339° 16' 26,72" e distância de 370,70 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 700.345,300 m e N: 8.771.678,680 m com azimute 321° 41' 53,67" e distância de 449,09 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 700.066,950 m e N: 8.772.031,110 m com azimute 312° 42' 19,47" e distância de 512,35 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 699.690,450 m e N: 8.772.378,600 m com azimute 297° 39' 21,67" e distância de 255,08 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 699.464,510 m e N: 8.772.497,000 m com azimute 291° 10' 11,93" e distância de 124,52 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 699.348,390 m e N: 8.772.541,970 m com azimute 291° 10' 01,98" e distância de 185,22 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 699.175,670 m e N: 8.772.608,850 m com azimute 291° 27' 12,65" e distância de 164,84 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 699.022,250 m e N: 8.772.669,140 m com azimute 292° 58' 53,04" e distância de 135,44 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 698.897,560 m e N: 8.772.722,020 m com azimute 293° 37' 10,21" e distância de 209,30 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 698.705,790 m e N: 8.772.805,880 m com azimute 293° 37' 14,99" e distância de 291,68 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 698.438,550 m e N: 8.772.922,750 m com azimute 294° 59' 25,22" e distância de 267,22 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 698.196,350 m e N: 8.773.035,640 m com azimute 297° 08' 15,57" e distância de 402,30 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 697.838,340 m e N: 8.773.219,140 m com azimute 296° 23' 19,02" e distância de 395,02 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E: 697.484,480 m e N: 8.773.394,710 m com azimute 294° 04' 42,39" e distância de 268,42 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 697.239,420 m e N: 8.773.504,220 m com azimute 294° 07' 23,25" e distância de 280,67 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 696.983,260 m e N: 8.773.618,930 m com azimute 294° 21' 38,25" e distância de 209,97 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 696.791,980 m e N: 8.773.705,540 m com azimute 294° 32' 23,57" e distância de 184,39 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 696.624,250 m e N: 8.773.782,120 m com azimute 293° 31' 41,20" e distância de 313,93 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 696.336,420 m e N: 8.773.907,440 m com azimute 294° 08' 42,28" e distância de 543,24 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 695.840,710

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.774.129,650 m com azimute $298^{\circ} 29' 19,47''$ e distância de 596,58 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 695.316,370 m e N: 8.774.414,210 m com azimute $303^{\circ} 10' 11,59''$ e distância de 427,69 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 694.958,370 m e N: 8.774.648,210 m com azimute $309^{\circ} 40' 58,61''$ e distância de 385,27 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 694.661,870 m e N: 8.774.894,220 m com azimute $315^{\circ} 33' 28,68''$ e distância de 426,96 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E: 694.362,920 m e N: 8.775.199,050 m com azimute $325^{\circ} 51' 20,32''$ e distância de 304,68 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E: 694.191,910 m e N: 8.775.451,210 m com azimute $333^{\circ} 40' 02,97''$ e distância de 251,23 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E: 694.080,470 m e N: 8.775.676,370 m com azimute $328^{\circ} 17' 06,18''$ e distância de 267,25 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E: 693.939,980 m e N: 8.775.903,710 m com azimute $332^{\circ} 22' 54,82''$ e distância de 224,60 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E: 693.835,860 m e N: 8.776.102,720 m com azimute $346^{\circ} 45' 55,42''$ e distância de 277,37 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E: 693.772,360 m e N: 8.776.372,720 m com azimute $351^{\circ} 58' 37,33''$ e distância de 340,33 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas E: 693.724,860 m e N: 8.776.709,720 m com azimute $359^{\circ} 46' 33,23''$ e distância de 383,50 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E: 693.723,360 m e N: 8.777.093,220 m com azimute $0^{\circ} 46' 06,43''$ e distância de 335,53 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas E: 693.727,860 m e N: 8.777.428,720 m com azimute $355^{\circ} 41' 40,25''$ e distância de 259,74 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas E: 693.708,360 m e N: 8.777.687,730 m com azimute $351^{\circ} 19' 57,74''$ e distância de 220,38 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas E: 693.675,150 m e N: 8.777.905,590 m com azimute $345^{\circ} 51' 04,90''$ e distância de 161,96 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas E: 693.635,560 m e N: 8.778.062,640 m com azimute $345^{\circ} 44' 05,31''$ e distância de 180,27 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas E: 693.591,140 m e N: 8.778.237,350 m com azimute $345^{\circ} 30' 52,52''$ e distância de 177,59 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas E: 693.546,720 m e N: 8.778.409,290 m com azimute $338^{\circ} 26' 44,48''$ e distância de 218,74 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas E: 693.466,360 m e N: 8.778.612,730 m com azimute $331^{\circ} 34' 33,97''$ e distância de 220,59 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas E: 693.361,360 m e N: 8.778.806,730 m com azimute $318^{\circ} 32' 52,67''$ e distância de 179,05 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas E: 693.242,830 m e N: 8.778.940,930 m com azimute $296^{\circ} 16' 13,71''$ e distância de 173,97 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas E: 693.086,830 m e N: 8.779.017,930 m com azimute $286^{\circ} 20' 07,89''$ e distância de 164,62 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas E: 692.928,860 m e N: 8.779.064,230 m com azimute $279^{\circ} 51' 56,90''$ e distância de 198,43 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas E: 692.733,360 m e N: 8.779.098,230 m com azimute $280^{\circ} 01' 25,71''$ e distância de 209,70 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas E: 692.526,860 m e N: 8.779.134,730 m com azimute $281^{\circ} 43' 13,01''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

219,07 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas E: 692.312,360 m e N: 8.779.179,230 m com azimute $284^{\circ} 26' 23,02''$ e distância de 292,75 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas E: 692.028,860 m e N: 8.779.252,230 m com azimute $290^{\circ} 18' 21,34''$ e distância de 247,47 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas E: 691.796,770 m e N: 8.779.338,110 m com azimute $292^{\circ} 55' 55,56''$ e distância de 183,50 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas E: 691.627,770 m e N: 8.779.409,610 m com azimute $292^{\circ} 02' 07,21''$ e distância de 170,11 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas E: 691.470,090 m e N: 8.779.473,430 m com azimute $290^{\circ} 51' 16,05''$ e distância de 146,07 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas E: 691.333,590 m e N: 8.779.525,430 m com azimute $287^{\circ} 21' 22,33''$ e distância de 156,88 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas E: 691.183,850 m e N: 8.779.572,230 m com azimute $277^{\circ} 51' 06,53''$ e distância de 182,85 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas E: 691.002,710 m e N: 8.779.597,210 m com azimute $269^{\circ} 53' 59,99''$ e distância de 183,34 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas E: 690.819,370 m e N: 8.779.596,890 m com azimute $266^{\circ} 20' 07,08''$ e distância de 196,97 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas E: 690.622,800 m e N: 8.779.584,300 m com azimute $267^{\circ} 28' 00,75''$ e distância de 210,20 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas E: 690.412,810 m e N: 8.779.575,010 m com azimute $271^{\circ} 01' 59,92''$ e distância de 212,93 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas E: 690.199,910 m e N: 8.779.578,850 m com azimute $279^{\circ} 19' 49,43''$ e distância de 183,50 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas E: 690.018,840 m e N: 8.779.608,600 m com azimute $294^{\circ} 29' 39,69''$ e distância de 186,27 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas E: 689.849,330 m e N: 8.779.685,830 m com azimute $301^{\circ} 32' 10,68''$ e distância de 220,88 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas E: 689.661,070 m e N: 8.779.801,360 m com azimute $306^{\circ} 42' 20,75''$ e distância de 180,82 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas E: 689.516,100 m e N: 8.779.909,440 m com azimute $306^{\circ} 30' 08,94''$ e distância de 159,06 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas E: 689.388,240 m e N: 8.780.004,060 m com azimute $302^{\circ} 37' 12,36''$ e distância de 180,01 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas E: 689.236,620 m e N: 8.780.101,100 m com azimute $296^{\circ} 07' 02,90''$ e distância de 164,31 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas E: 689.089,090 m e N: 8.780.173,430 m com azimute $284^{\circ} 03' 50,46''$ e distância de 120,08 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas E: 688.972,610 m e N: 8.780.202,610 m com azimute $272^{\circ} 46' 26,31''$ e distância de 83,48 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas E: 688.889,230 m e N: 8.780.206,650 m com azimute $266^{\circ} 00' 51,13''$ e distância de 88,33 m até o vértice 543, definido pelas coordenadas E: 688.801,110 m e N: 8.780.200,510 m com azimute $264^{\circ} 03' 21,53''$ e distância de 83,53 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas E: 688.718,030 m e N: 8.780.191,860 m com azimute $259^{\circ} 28' 44,73''$ e distância de 65,23 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas E: 688.653,900 m e N: 8.780.179,950 m com azimute $255^{\circ} 55' 28,22''$ e distância de 70,81 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas E: 688.585,220

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.780.162,730 m com azimute $247^{\circ} 01' 24,01''$ e distância de 149,84 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas E: 688.447,270 m e N: 8.780.104,240 m com azimute $245^{\circ} 01' 16,20''$ e distância de 130,05 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas E: 688.329,380 m e N: 8.780.049,320 m com azimute $245^{\circ} 42' 55,70''$ e distância de 29,45 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas E: 688.302,540 m e N: 8.780.037,210 m com azimute $253^{\circ} 00' 24,27''$ e distância de 50,02 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas E: 688.254,700 m e N: 8.780.022,590 m com azimute $264^{\circ} 51' 24,69''$ e distância de 60,68 m até o vértice 551, definido pelas coordenadas E: 688.194,260 m e N: 8.780.017,150 m com azimute $283^{\circ} 18' 17,19''$ e distância de 65,35 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas E: 688.130,660 m e N: 8.780.032,190 m com azimute $299^{\circ} 02' 13,93''$ e distância de 83,15 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas E: 688.057,960 m e N: 8.780.072,550 m com azimute $305^{\circ} 33' 39,45''$ e distância de 88,69 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas E: 687.985,810 m e N: 8.780.124,130 m com azimute $309^{\circ} 48' 20,06''$ e distância de 75,45 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas E: 687.927,850 m e N: 8.780.172,430 m com azimute $320^{\circ} 30' 42,25''$ e distância de 95,48 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas E: 687.867,130 m e N: 8.780.246,120 m com azimute $324^{\circ} 00' 02,98''$ e distância de 119,50 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas E: 687.796,890 m e N: 8.780.342,800 m com azimute $319^{\circ} 30' 43,97''$ e distância de 101,83 m até o vértice 558, definido pelas coordenadas E: 687.730,770 m e N: 8.780.420,250 m com azimute $295^{\circ} 11' 49,56''$ e distância de 83,36 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas E: 687.655,340 m e N: 8.780.455,740 m com azimute $255^{\circ} 33' 29,50''$ e distância de 188,45 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas E: 687.472,840 m e N: 8.780.408,740 m com azimute $258^{\circ} 39' 19,91''$ e distância de 162,68 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas E: 687.313,340 m e N: 8.780.376,740 m com azimute $356^{\circ} 33' 28,02''$ e distância de 66,62 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas E: 687.309,340 m e N: 8.780.443,240 m com azimute $23^{\circ} 33' 08,15''$ e distância de 106,36 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas E: 687.351,840 m e N: 8.780.540,740 m com azimute $21^{\circ} 15' 36,05''$ e distância de 74,88 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas E: 687.378,990 m e N: 8.780.610,520 m com azimute $3^{\circ} 23' 41,72''$ e distância de 59,10 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas E: 687.382,490 m e N: 8.780.669,520 m com azimute $354^{\circ} 55' 53,91''$ e distância de 56,37 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas E: 687.377,510 m e N: 8.780.725,670 m com azimute $335^{\circ} 57' 56,56''$ e distância de 40,51 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas E: 687.361,010 m e N: 8.780.762,670 m com azimute $320^{\circ} 25' 48,18''$ e distância de 41,10 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas E: 687.334,830 m e N: 8.780.794,350 m com azimute $303^{\circ} 09' 52,62''$ e distância de 47,78 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas E: 687.294,830 m e N: 8.780.820,490 m com azimute $303^{\circ} 09' 30,90''$ e distância de 58,30 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas E: 687.246,020 m e N: 8.780.852,380 m com azimute $303^{\circ} 09' 48,21''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

57,33 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas E: 687.198,030 m e N: 8.780.883,740 m com azimute $311^{\circ} 13' 57,35''$ e distância de 77,38 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas E: 687.139,840 m e N: 8.780.934,740 m com azimute $326^{\circ} 45' 12,93''$ e distância de 88,83 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas E: 687.091,140 m e N: 8.781.009,030 m com azimute $341^{\circ} 25' 25,09''$ e distância de 62,78 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas E: 687.071,140 m e N: 8.781.068,540 m com azimute $323^{\circ} 22' 36,34''$ e distância de 65,04 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas E: 687.032,340 m e N: 8.781.120,740 m com azimute $299^{\circ} 19' 43,56''$ e distância de 74,29 m até o vértice 576, definido pelas coordenadas E: 686.967,570 m e N: 8.781.157,130 m com azimute $280^{\circ} 02' 52,63''$ e distância de 61,44 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas E: 686.907,070 m e N: 8.781.167,850 m com azimute $280^{\circ} 02' 34,39''$ e distância de 40,89 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas E: 686.866,810 m e N: 8.781.174,980 m com azimute $280^{\circ} 01' 44,94''$ e distância de 36,06 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas E: 686.831,300 m e N: 8.781.181,260 m com azimute $285^{\circ} 35' 43,13''$ e distância de 51,26 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas E: 686.781,930 m e N: 8.781.195,040 m com azimute $290^{\circ} 00' 54,01''$ e distância de 52,18 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas E: 686.732,900 m e N: 8.781.212,900 m com azimute $289^{\circ} 59' 59,46''$ e distância de 46,78 m até o vértice 582, definido pelas coordenadas E: 686.688,940 m e N: 8.781.228,900 m com azimute $290^{\circ} 00' 58,50''$ e distância de 39,88 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas E: 686.651,470 m e N: 8.781.242,550 m com azimute $306^{\circ} 49' 07,88''$ e distância de 49,39 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas E: 686.611,930 m e N: 8.781.272,150 m com azimute $314^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 60,74 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas E: 686.568,980 m e N: 8.781.315,100 m com azimute $315^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 44,49 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas E: 686.537,520 m e N: 8.781.346,560 m com azimute $305^{\circ} 49' 03,50''$ e distância de 39,97 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas E: 686.505,110 m e N: 8.781.369,950 m com azimute $290^{\circ} 37' 02,56''$ e distância de 45,92 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas E: 686.462,130 m e N: 8.781.386,120 m com azimute $276^{\circ} 17' 45,68''$ e distância de 44,41 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas E: 686.417,990 m e N: 8.781.390,990 m com azimute $286^{\circ} 46' 26,87''$ e distância de 43,97 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas E: 686.375,890 m e N: 8.781.403,680 m com azimute $294^{\circ} 23' 02,35''$ e distância de 46,65 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas E: 686.333,400 m e N: 8.781.422,940 m com azimute $289^{\circ} 35' 54,88''$ e distância de 52,32 m até o vértice 592, definido pelas coordenadas E: 686.284,110 m e N: 8.781.440,490 m com azimute $313^{\circ} 21' 12,09''$ e distância de 66,69 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas E: 686.235,620 m e N: 8.781.486,270 m com azimute $331^{\circ} 04' 23,39''$ e distância de 64,46 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas E: 686.204,440 m e N: 8.781.542,690 m com azimute $335^{\circ} 46' 10,87''$ e distância de 50,83 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas E: 686.183,580

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.781.589,040 m com azimute $321^{\circ} 16' 51,16''$ e distância de 66,38 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas E: 686.142,060 m e N: 8.781.640,830 m com azimute $305^{\circ} 08' 06,41''$ e distância de 75,45 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas E: 686.080,360 m e N: 8.781.684,250 m com azimute $317^{\circ} 37' 30,45''$ e distância de 52,18 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas E: 686.045,190 m e N: 8.781.722,800 m com azimute $12^{\circ} 46' 06,93''$ e distância de 53,39 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas E: 686.056,990 m e N: 8.781.774,870 m com azimute $54^{\circ} 30' 34,13''$ e distância de 79,09 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas E: 686.121,390 m e N: 8.781.820,790 m com azimute $59^{\circ} 56' 43,39''$ e distância de 65,39 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas E: 686.177,990 m e N: 8.781.853,540 m com azimute $324^{\circ} 37' 51,71''$ e distância de 104,23 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas E: 686.117,660 m e N: 8.781.938,530 m com azimute $313^{\circ} 46' 04,38''$ e distância de 154,89 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas E: 686.005,810 m e N: 8.782.045,670 m com azimute $317^{\circ} 04' 30,09''$ e distância de 126,94 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas E: 685.919,360 m e N: 8.782.138,620 m com azimute $321^{\circ} 18' 02,69''$ e distância de 108,89 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas E: 685.851,280 m e N: 8.782.223,600 m com azimute $321^{\circ} 11' 27,21''$ e distância de 72,52 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas E: 685.805,830 m e N: 8.782.280,110 m com azimute $321^{\circ} 12' 07,83''$ e distância de 68,72 m até o vértice 607, definido pelas coordenadas E: 685.762,770 m e N: 8.782.333,670 m com azimute $329^{\circ} 35' 39,45''$ e distância de 67,97 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas E: 685.728,370 m e N: 8.782.392,290 m com azimute $349^{\circ} 56' 07,04''$ e distância de 67,86 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas E: 685.716,510 m e N: 8.782.459,110 m com azimute $2^{\circ} 48' 15,81''$ e distância de 68,06 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas E: 685.719,840 m e N: 8.782.527,090 m com azimute $347^{\circ} 36' 52,60''$ e distância de 44,20 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas E: 685.710,360 m e N: 8.782.570,260 m com azimute $308^{\circ} 01' 13,68''$ e distância de 53,88 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas E: 685.667,910 m e N: 8.782.603,450 m com azimute $304^{\circ} 09' 22,34''$ e distância de 82,50 m até o vértice 613, definido pelas coordenadas E: 685.599,640 m e N: 8.782.649,770 m com azimute $303^{\circ} 57' 29,67''$ e distância de 47,41 m até o vértice 614, definido pelas coordenadas E: 685.560,320 m e N: 8.782.676,250 m com azimute $339^{\circ} 54' 04,02''$ e distância de 21,56 m até o vértice 615, definido pelas coordenadas E: 685.552,910 m e N: 8.782.696,500 m com azimute $341^{\circ} 34' 21,90''$ e distância de 47,07 m até o vértice 616, definido pelas coordenadas E: 685.538,030 m e N: 8.782.741,160 m com azimute $353^{\circ} 27' 32,65''$ e distância de 40,03 m até o vértice 617, definido pelas coordenadas E: 685.533,470 m e N: 8.782.780,930 m com azimute $115^{\circ} 50' 59,59''$ e distância de 196,35 m até o vértice 618, definido pelas coordenadas E: 685.710,170 m e N: 8.782.695,320 m com azimute $121^{\circ} 01' 15,18''$ e distância de 245,97 m até o vértice 619, definido pelas coordenadas E: 685.920,960 m e N: 8.782.568,560 m com azimute $128^{\circ} 53' 28,34''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

47,18 m até o vértice 620, definido pelas coordenadas E: 685.957,680 m e N: 8.782.538,940 m com azimute $134^{\circ} 30' 38,63''$ e distância de 81,15 m até o vértice 621, definido pelas coordenadas E: 686.015,550 m e N: 8.782.482,050 m com azimute $134^{\circ} 00' 25,35''$ e distância de 155,87 m até o vértice 622, definido pelas coordenadas E: 686.127,660 m e N: 8.782.373,760 m com azimute $139^{\circ} 45' 32,98''$ e distância de 135,17 m até o vértice 623, definido pelas coordenadas E: 686.214,980 m e N: 8.782.270,580 m com azimute $145^{\circ} 33' 45,70''$ e distância de 112,29 m até o vértice 624, definido pelas coordenadas E: 686.278,480 m e N: 8.782.177,970 m com azimute $130^{\circ} 22' 07,04''$ e distância de 69,45 m até o vértice 625, definido pelas coordenadas E: 686.331,390 m e N: 8.782.132,990 m com azimute $85^{\circ} 35' 41,73''$ e distância de 34,50 m até o vértice 626, definido pelas coordenadas E: 686.365,790 m e N: 8.782.135,640 m com azimute $26^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 23,66 m até o vértice 627, definido pelas coordenadas E: 686.376,370 m e N: 8.782.156,800 m com azimute $346^{\circ} 45' 49,46''$ e distância de 46,21 m até o vértice 628, definido pelas coordenadas E: 686.365,790 m e N: 8.782.201,780 m com azimute $341^{\circ} 33' 44,44''$ e distância de 66,94 m até o vértice 629, definido pelas coordenadas E: 686.344,620 m e N: 8.782.265,280 m com azimute $351^{\circ} 15' 27,33''$ e distância de 69,61 m até o vértice 630, definido pelas coordenadas E: 686.334,040 m e N: 8.782.334,080 m com azimute $38^{\circ} 40' 22,85''$ e distância de 33,88 m até o vértice 631, definido pelas coordenadas E: 686.355,210 m e N: 8.782.360,530 m com azimute $131^{\circ} 38' 03,43''$ e distância de 63,71 m até o vértice 632, definido pelas coordenadas E: 686.402,830 m e N: 8.782.318,200 m com azimute $133^{\circ} 21' 39,42''$ e distância de 65,51 m até o vértice 633, definido pelas coordenadas E: 686.450,460 m e N: 8.782.273,220 m com azimute $100^{\circ} 46' 53,24''$ e distância de 56,56 m até o vértice 634, definido pelas coordenadas E: 686.506,020 m e N: 8.782.262,640 m com azimute $105^{\circ} 38' 34,40''$ e distância de 68,68 m até o vértice 635, definido pelas coordenadas E: 686.572,160 m e N: 8.782.244,120 m com azimute $122^{\circ} 44' 15,26''$ e distância de 44,05 m até o vértice 636, definido pelas coordenadas E: 686.609,210 m e N: 8.782.220,300 m com azimute $92^{\circ} 29' 03,27''$ e distância de 60,91 m até o vértice 637, definido pelas coordenadas E: 686.670,060 m e N: 8.782.217,660 m com azimute $81^{\circ} 15' 22,83''$ e distância de 69,60 m até o vértice 638, definido pelas coordenadas E: 686.738,850 m e N: 8.782.228,240 m com azimute $60^{\circ} 15' 14,43''$ e distância de 63,99 m até o vértice 639, definido pelas coordenadas E: 686.794,410 m e N: 8.782.259,990 m com azimute $49^{\circ} 53' 59,26''$ e distância de 65,73 m até o vértice 640, definido pelas coordenadas E: 686.844,690 m e N: 8.782.302,330 m com azimute $8^{\circ} 07' 22,38''$ e distância de 56,12 m até o vértice 641, definido pelas coordenadas E: 686.852,620 m e N: 8.782.357,890 m com azimute $354^{\circ} 05' 58,07''$ e distância de 77,14 m até o vértice 642, definido pelas coordenadas E: 686.844,690 m e N: 8.782.434,620 m com azimute $344^{\circ} 28' 24,26''$ e distância de 49,42 m até o vértice 643, definido pelas coordenadas E: 686.831,460 m e N: 8.782.482,240 m com azimute $70^{\circ} 20' 39,18''$ e distância de 39,33 m até o vértice 644, definido pelas coordenadas E: 686.868,500 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.495,470 m com azimute $75^{\circ} 34' 48,20''$ e distância de 95,61 m até o vértice 645, definido pelas coordenadas E: 686.961,100 m e N: 8.782.519,280 m com azimute $80^{\circ} 54' 16,76''$ e distância de 66,99 m até o vértice 646, definido pelas coordenadas E: 687.027,250 m e N: 8.782.529,870 m com azimute $144^{\circ} 27' 33,82''$ e distância de 45,52 m até o vértice 647, definido pelas coordenadas E: 687.053,710 m e N: 8.782.492,830 m com azimute $145^{\circ} 29' 58,27''$ e distância de 51,38 m até o vértice 648, definido pelas coordenadas E: 687.082,810 m e N: 8.782.450,490 m com azimute $111^{\circ} 02' 11,02''$ e distância de 36,86 m até o vértice 649, definido pelas coordenadas E: 687.117,210 m e N: 8.782.437,260 m com azimute $87^{\circ} 07' 57,84''$ e distância de 52,98 m até o vértice 650, definido pelas coordenadas E: 687.170,120 m e N: 8.782.439,910 m com azimute $77^{\circ} 54' 35,99''$ e distância de 75,77 m até o vértice 651, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.455,780 m com azimute $72^{\circ} 38' 37,19''$ e distância de 44,35 m até o vértice 652, definido pelas coordenadas E: 687.286,540 m e N: 8.782.469,010 m com azimute $158^{\circ} 11' 54,93''$ e distância de 28,49 m até o vértice 653, definido pelas coordenadas E: 687.297,120 m e N: 8.782.442,560 m com azimute $196^{\circ} 41' 35,82''$ e distância de 55,25 m até o vértice 654, definido pelas coordenadas E: 687.281,250 m e N: 8.782.389,640 m com azimute $202^{\circ} 10' 10,77''$ e distância de 77,14 m até o vértice 655, definido pelas coordenadas E: 687.252,140 m e N: 8.782.318,200 m com azimute $186^{\circ} 06' 36,15''$ e distância de 74,50 m até o vértice 656, definido pelas coordenadas E: 687.244,210 m e N: 8.782.244,120 m com azimute $177^{\circ} 48' 07,92''$ e distância de 68,84 m até o vértice 657, definido pelas coordenadas E: 687.246,850 m e N: 8.782.175,330 m com azimute $159^{\circ} 26' 38,24''$ e distância de 113,04 m até o vértice 658, definido pelas coordenadas E: 687.286,540 m e N: 8.782.069,490 m com azimute $142^{\circ} 51' 02,83''$ e distância de 109,54 m até o vértice 659, definido pelas coordenadas E: 687.352,690 m e N: 8.781.982,180 m com azimute $122^{\circ} 28' 09,41''$ e distância de 69,00 m até o vértice 660, definido pelas coordenadas E: 687.410,900 m e N: 8.781.945,140 m com azimute $124^{\circ} 30' 57,56''$ e distância de 51,37 m até o vértice 661, definido pelas coordenadas E: 687.453,230 m e N: 8.781.916,030 m com azimute $128^{\circ} 39' 21,05''$ e distância de 67,77 m até o vértice 662, definido pelas coordenadas E: 687.506,150 m e N: 8.781.873,700 m com azimute $125^{\circ} 42' 25,09''$ e distância de 104,26 m até o vértice 663, definido pelas coordenadas E: 687.590,810 m e N: 8.781.812,850 m com azimute $142^{\circ} 07' 20,06''$ e distância de 90,51 m até o vértice 664, definido pelas coordenadas E: 687.646,380 m e N: 8.781.741,410 m com azimute $168^{\circ} 41' 39,23''$ e distância de 80,95 m até o vértice 665, definido pelas coordenadas E: 687.662,250 m e N: 8.781.662,030 m com azimute $167^{\circ} 27' 57,95''$ e distância de 73,17 m até o vértice 666, definido pelas coordenadas E: 687.678,130 m e N: 8.781.590,600 m com azimute $169^{\circ} 13' 13,58''$ e distância de 56,57 m até o vértice 667, definido pelas coordenadas E: 687.688,710 m e N: 8.781.535,030 m com azimute $75^{\circ} 57' 49,52''$ e distância de 54,55 m até o vértice 668, definido pelas coordenadas E: 687.741,630 m e N: 8.781.548,260 m com azimute $63^{\circ} 25' 55,42''$ e distância de 88,74 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 669, definido pelas coordenadas E: 687.821,000 m e N: 8.781.587,950 m com azimute $79^{\circ} 22' 34,53''$ e distância de 43,07 m até o vértice 670, definido pelas coordenadas E: 687.863,330 m e N: 8.781.595,890 m com azimute $43^{\circ} 09' 23,19''$ e distância de 58,03 m até o vértice 671, definido pelas coordenadas E: 687.903,020 m e N: 8.781.638,220 m com azimute $27^{\circ} 33' 15,91''$ e distância de 68,64 m até o vértice 672, definido pelas coordenadas E: 687.934,770 m e N: 8.781.699,070 m com azimute $29^{\circ} 21' 04,78''$ e distância de 48,58 m até o vértice 673, definido pelas coordenadas E: 687.958,580 m e N: 8.781.741,410 m com azimute $94^{\circ} 23' 48,46''$ e distância de 69,00 m até o vértice 674, definido pelas coordenadas E: 688.027,380 m e N: 8.781.736,120 m com azimute $108^{\circ} 58' 31,17''$ e distância de 89,52 m até o vértice 675, definido pelas coordenadas E: 688.112,040 m e N: 8.781.707,010 m com azimute $121^{\circ} 19' 30,39''$ e distância de 71,25 m até o vértice 676, definido pelas coordenadas E: 688.172,900 m e N: 8.781.669,970 m com azimute $194^{\circ} 32' 00,03''$ e distância de 73,80 m até o vértice 677, definido pelas coordenadas E: 688.154,380 m e N: 8.781.598,530 m com azimute $205^{\circ} 07' 04,64''$ e distância de 93,50 m até o vértice 678, definido pelas coordenadas E: 688.114,690 m e N: 8.781.513,870 m com azimute $169^{\circ} 17' 16,06''$ e distância de 99,64 m até o vértice 679, definido pelas coordenadas E: 688.133,210 m e N: 8.781.415,970 m com azimute $150^{\circ} 04' 01,02''$ e distância de 97,82 m até o vértice 680, definido pelas coordenadas E: 688.182,020 m e N: 8.781.331,200 m com azimute $129^{\circ} 48' 15,80''$ e distância de 62,00 m até o vértice 681, definido pelas coordenadas E: 688.229,650 m e N: 8.781.291,510 m com azimute $112^{\circ} 09' 06,91''$ e distância de 55,85 m até o vértice 682, definido pelas coordenadas E: 688.281,380 m e N: 8.781.270,450 m com azimute $99^{\circ} 46' 58,47''$ e distância de 77,86 m até o vértice 683, definido pelas coordenadas E: 688.358,110 m e N: 8.781.257,220 m com azimute $97^{\circ} 58' 21,76''$ e distância de 98,85 m até o vértice 684, definido pelas coordenadas E: 688.456,000 m e N: 8.781.243,510 m com azimute $89^{\circ} 00' 14,59''$ e distância de 86,87 m até o vértice 685, definido pelas coordenadas E: 688.542,860 m e N: 8.781.245,020 m com azimute $56^{\circ} 56' 55,45''$ e distância de 108,71 m até o vértice 686, definido pelas coordenadas E: 688.633,980 m e N: 8.781.304,310 m com azimute $55^{\circ} 14' 21,99''$ e distância de 155,14 m até o vértice 687, definido pelas coordenadas E: 688.761,430 m e N: 8.781.392,760 m com azimute $56^{\circ} 43' 42,51''$ e distância de 111,25 m até o vértice 688, definido pelas coordenadas E: 688.854,440 m e N: 8.781.453,790 m com azimute $63^{\circ} 25' 43,21''$ e distância de 40,80 m até o vértice 689, definido pelas coordenadas E: 688.890,930 m e N: 8.781.472,040 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 21,91 m até o vértice 690, definido pelas coordenadas E: 688.910,530 m e N: 8.781.481,840 m com azimute $57^{\circ} 25' 34,16''$ e distância de 62,93 m até o vértice 691, definido pelas coordenadas E: 688.963,560 m e N: 8.781.515,720 m com azimute $16^{\circ} 00' 47,63''$ e distância de 200,72 m até o vértice 692, definido pelas coordenadas E: 689.018,930 m e N: 8.781.708,650 m com azimute $5^{\circ} 25' 59,20''$ e distância de 184,30 m até o vértice 693, definido pelas coordenadas E: 689.036,380 m e N: 8.781.892,120 m com azimute $333^{\circ} 50' 52,87''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 81,88 m até o vértice 694, definido pelas coordenadas E: 689.000,290 m e N: 8.781.965,620 m com azimute $36^{\circ} 33' 14,02''$ e distância de 55,84 m até o vértice 695, definido pelas coordenadas E: 689.033,550 m e N: 8.782.010,480 m com azimute $92^{\circ} 30' 35,79''$ e distância de 102,53 m até o vértice 696, definido pelas coordenadas E: 689.135,980 m e N: 8.782.005,990 m com azimute $83^{\circ} 54' 27,61''$ e distância de 57,95 m até o vértice 697, definido pelas coordenadas E: 689.193,600 m e N: 8.782.012,140 m com azimute $20^{\circ} 36' 41,80''$ e distância de 124,31 m até o vértice 698, definido pelas coordenadas E: 689.237,360 m e N: 8.782.128,490 m com azimute $11^{\circ} 23' 08,50''$ e distância de 154,25 m até o vértice 699, definido pelas coordenadas E: 689.267,810 m e N: 8.782.279,700 m com azimute $17^{\circ} 31' 26,11''$ e distância de 104,62 m até o vértice 700, definido pelas coordenadas E: 689.299,310 m e N: 8.782.379,460 m com azimute $17^{\circ} 55' 44,42''$ e distância de 118,18 m até o vértice 701, definido pelas coordenadas E: 689.335,690 m e N: 8.782.491,900 m com azimute $90^{\circ} 29' 48,87''$ e distância de 61,11 m até o vértice 702, definido pelas coordenadas E: 689.396,800 m e N: 8.782.491,370 m com azimute $139^{\circ} 45' 50,19''$ e distância de 112,64 m até o vértice 703, definido pelas coordenadas E: 689.469,560 m e N: 8.782.405,380 m com azimute $125^{\circ} 13' 16,30''$ e distância de 68,82 m até o vértice 704, definido pelas coordenadas E: 689.525,780 m e N: 8.782.365,690 m com azimute $78^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 67,46 m até o vértice 705, definido pelas coordenadas E: 689.591,930 m e N: 8.782.378,920 m com azimute $64^{\circ} 47' 45,35''$ e distância de 62,14 m até o vértice 706, definido pelas coordenadas E: 689.648,150 m e N: 8.782.405,380 m com azimute $135^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 42,10 m até o vértice 707, definido pelas coordenadas E: 689.677,920 m e N: 8.782.375,610 m com azimute $148^{\circ} 34' 12,16''$ e distância de 69,77 m até o vértice 708, definido pelas coordenadas E: 689.714,300 m e N: 8.782.316,080 m com azimute $109^{\circ} 59' 03,74''$ e distância de 77,42 m até o vértice 709, definido pelas coordenadas E: 689.787,060 m e N: 8.782.289,620 m com azimute $109^{\circ} 59' 03,74''$ e distância de 77,42 m até o vértice 710, definido pelas coordenadas E: 689.859,820 m e N: 8.782.263,160 m com azimute $171^{\circ} 14' 44,97''$ e distância de 43,50 m até o vértice 711, definido pelas coordenadas E: 689.866,440 m e N: 8.782.220,170 m com azimute $199^{\circ} 13' 42,95''$ e distância de 84,93 m até o vértice 712, definido pelas coordenadas E: 689.838,470 m e N: 8.782.139,980 m com azimute $139^{\circ} 28' 51,06''$ e distância de 99,11 m até o vértice 713, definido pelas coordenadas E: 689.902,860 m e N: 8.782.064,640 m com azimute $106^{\circ} 35' 26,31''$ e distância de 102,58 m até o vértice 714, definido pelas coordenadas E: 690.001,170 m e N: 8.782.035,350 m com azimute $124^{\circ} 28' 14,74''$ e distância de 67,99 m até o vértice 715, definido pelas coordenadas E: 690.057,220 m e N: 8.781.996,870 m com azimute $94^{\circ} 46' 02,73''$ e distância de 75,44 m até o vértice 716, definido pelas coordenadas E: 690.132,400 m e N: 8.781.990,600 m com azimute $107^{\circ} 45' 01,71''$ e distância de 71,47 m até o vértice 717, definido pelas coordenadas E: 690.200,470 m e N: 8.781.968,810 m com azimute $139^{\circ} 11' 02,75''$ e distância de 96,14 m até o vértice 718, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

690.263,310 m e N: 8.781.896,050 m com azimute $108^{\circ} 58' 15,10''$ e distância de 111,91 m até o vértice 719, definido pelas coordenadas E: 690.369,140 m e N: 8.781.859,670 m com azimute $102^{\circ} 15' 48,12''$ e distância de 155,69 m até o vértice 720, definido pelas coordenadas E: 690.521,280 m e N: 8.781.826,600 m com azimute $88^{\circ} 57' 27,05''$ e distância de 181,93 m até o vértice 721, definido pelas coordenadas E: 690.703,180 m e N: 8.781.829,910 m com azimute $62^{\circ} 18' 04,65''$ e distância de 149,41 m até o vértice 722, definido pelas coordenadas E: 690.835,470 m e N: 8.781.899,360 m com azimute $32^{\circ} 00' 28,14''$ e distância de 124,80 m até o vértice 723, definido pelas coordenadas E: 690.901,620 m e N: 8.782.005,190 m com azimute $10^{\circ} 11' 50,16''$ e distância de 168,16 m até o vértice 724, definido pelas coordenadas E: 690.931,390 m e N: 8.782.170,690 m com azimute $349^{\circ} 01' 43,37''$ e distância de 222,31 m até o vértice 725, definido pelas coordenadas E: 690.889,080 m e N: 8.782.388,940 m com azimute $337^{\circ} 49' 50,18''$ e distância de 135,31 m até o vértice 726, definido pelas coordenadas E: 690.838,020 m e N: 8.782.514,250 m com azimute $77^{\circ} 01' 01,84''$ e distância de 18,21 m até o vértice 727, definido pelas coordenadas E: 690.855,760 m e N: 8.782.518,340 m com azimute $101^{\circ} 57' 56,62''$ e distância de 31,01 m até o vértice 728, definido pelas coordenadas E: 690.886,100 m e N: 8.782.511,910 m com azimute $111^{\circ} 44' 19,74''$ e distância de 76,49 m até o vértice 729, definido pelas coordenadas E: 690.957,150 m e N: 8.782.483,580 m com azimute $107^{\circ} 50' 42,87''$ e distância de 149,32 m até o vértice 730, definido pelas coordenadas E: 691.099,290 m e N: 8.782.437,820 m com azimute $103^{\circ} 54' 13,45''$ e distância de 110,12 m até o vértice 731, definido pelas coordenadas E: 691.206,180 m e N: 8.782.411,360 m com azimute $107^{\circ} 26' 27,05''$ e distância de 96,06 m até o vértice 732, definido pelas coordenadas E: 691.297,820 m e N: 8.782.382,570 m com azimute $108^{\circ} 34' 26,66''$ e distância de 118,51 m até o vértice 733, definido pelas coordenadas E: 691.410,160 m e N: 8.782.344,820 m com azimute $107^{\circ} 39' 08,84''$ e distância de 127,82 m até o vértice 734, definido pelas coordenadas E: 691.531,960 m e N: 8.782.306,060 m com azimute $146^{\circ} 49' 37,33''$ e distância de 126,30 m até o vértice 735, definido pelas coordenadas E: 691.601,070 m e N: 8.782.200,340 m com azimute $151^{\circ} 56' 40,50''$ e distância de 110,56 m até o vértice 736, definido pelas coordenadas E: 691.653,070 m e N: 8.782.102,770 m com azimute $118^{\circ} 57' 58,51''$ e distância de 324,39 m até o vértice 737, definido pelas coordenadas E: 691.936,880 m e N: 8.781.945,670 m com azimute $121^{\circ} 45' 39,33''$ e distância de 273,04 m até o vértice 738, definido pelas coordenadas E: 692.169,030 m e N: 8.781.801,950 m com azimute $12^{\circ} 11' 30,26''$ e distância de 154,32 m até o vértice 739, definido pelas coordenadas E: 692.201,620 m e N: 8.781.952,790 m com azimute $34^{\circ} 45' 28,99''$ e distância de 193,00 m até o vértice 740, definido pelas coordenadas E: 692.311,650 m e N: 8.782.111,350 m com azimute $55^{\circ} 15' 50,34''$ e distância de 97,54 m até o vértice 741, definido pelas coordenadas E: 692.391,810 m e N: 8.782.166,930 m com azimute $80^{\circ} 48' 00,84''$ e distância de 295,98 m até o vértice 742, definido pelas coordenadas E: 692.683,980 m e N: 8.782.214,250 m com azimute $81^{\circ} 45' 13,95''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 376,43 m até o vértice 743, definido pelas coordenadas E: 693.056,520 m e N: 8.782.268,240 m com azimute $76^{\circ} 32' 06,90''$ e distância de 171,19 m até o vértice 744, definido pelas coordenadas E: 693.223,000 m e N: 8.782.308,100 m com azimute $95^{\circ} 00' 16,73''$ e distância de 137,21 m até o vértice 745, definido pelas coordenadas E: 693.359,690 m e N: 8.782.296,130 m com azimute $74^{\circ} 06' 40,36''$ e distância de 65,35 m até o vértice 746, definido pelas coordenadas E: 693.422,540 m e N: 8.782.314,020 m com azimute $57^{\circ} 34' 24,08''$ e distância de 56,23 m até o vértice 747, definido pelas coordenadas E: 693.470,000 m e N: 8.782.344,170 m com azimute 90° e distância de 90,00 m até o vértice 748, definido pelas coordenadas E: 693.560,000 m e N: 8.782.344,170 m com azimute $76^{\circ} 19' 30,49''$ e distância de 63,45 m até o vértice 749, definido pelas coordenadas E: 693.621,650 m e N: 8.782.359,170 m com azimute $28^{\circ} 34' 13,30''$ e distância de 103,78 m até o vértice 750, definido pelas coordenadas E: 693.671,280 m e N: 8.782.450,310 m com azimute $75^{\circ} 48' 42,72''$ e distância de 243,36 m até o vértice 751, definido pelas coordenadas E: 693.907,220 m e N: 8.782.509,960 m com azimute $90^{\circ} 59' 05,54''$ e distância de 307,77 m até o vértice 752, definido pelas coordenadas E: 694.214,940 m e N: 8.782.504,670 m com azimute $90^{\circ} 59' 27,76''$ e distância de 210,45 m até o vértice 753, definido pelas coordenadas E: 694.425,360 m e N: 8.782.501,030 m com azimute $92^{\circ} 33' 05,34''$ e distância de 139,05 m até o vértice 754, definido pelas coordenadas E: 694.564,270 m e N: 8.782.494,840 m com azimute $147^{\circ} 06' 12,02''$ e distância de 42,86 m até o vértice 755, definido pelas coordenadas E: 694.587,550 m e N: 8.782.458,850 m com azimute $182^{\circ} 05' 07,59''$ e distância de 43,42 m até o vértice 756, definido pelas coordenadas E: 694.585,970 m e N: 8.782.415,460 m com azimute $211^{\circ} 23' 18,25''$ e distância de 186,74 m até o vértice 757, definido pelas coordenadas E: 694.488,710 m e N: 8.782.256,050 m com azimute $216^{\circ} 16' 55,92''$ e distância de 186,80 m até o vértice 758, definido pelas coordenadas E: 694.378,170 m e N: 8.782.105,470 m com azimute $217^{\circ} 50' 03,69''$ e distância de 48,24 m até o vértice 759, definido pelas coordenadas E: 694.348,580 m e N: 8.782.067,370 m com azimute $180^{\circ} 12' 11,71''$ e distância de 53,56 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

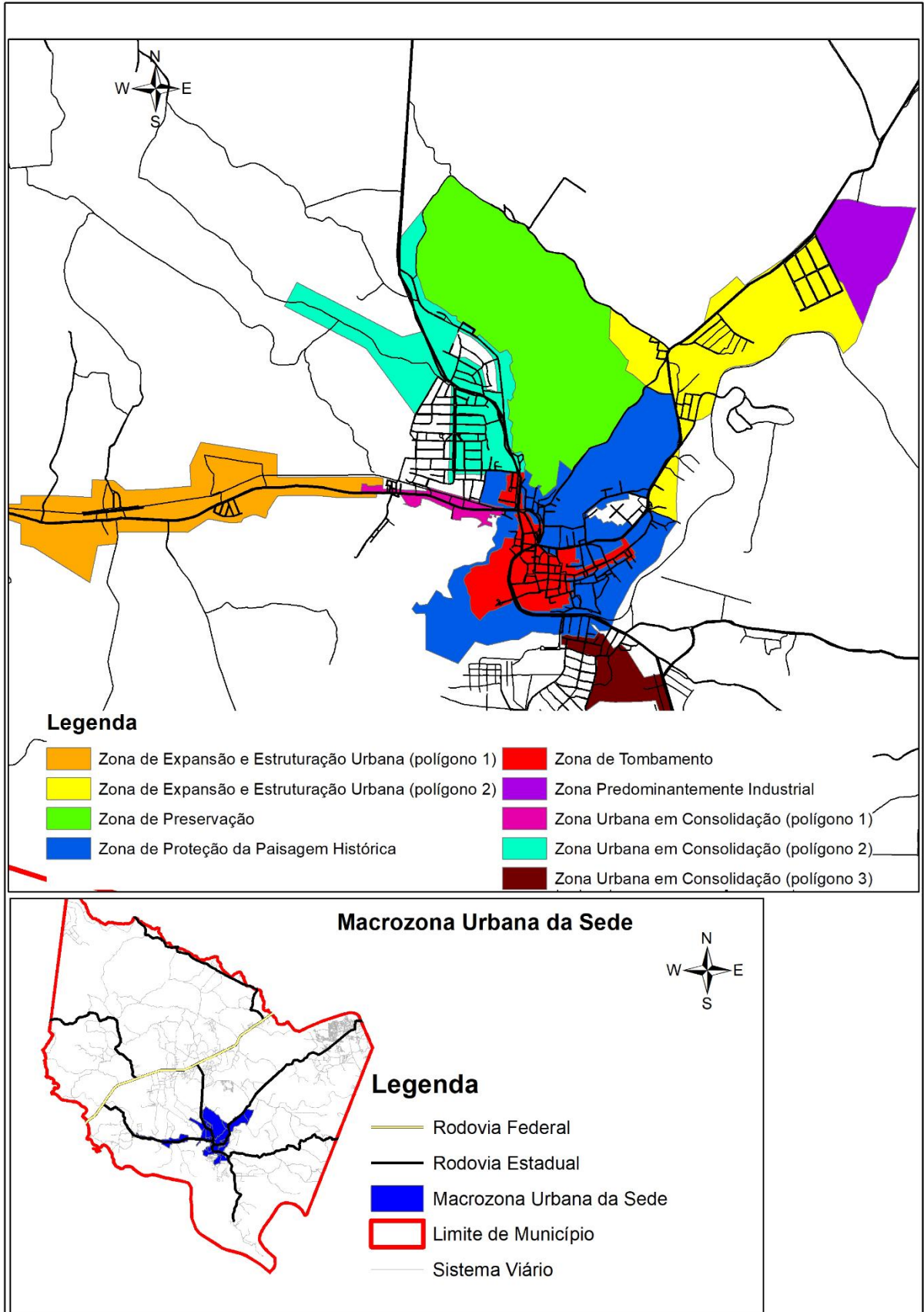
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MACROZONA URBANA DA SEDE

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 1)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 165,08 ha

Perímetro: 14.615,18 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 694.474,770 m e N: 8.782.596,040 m com azimute 268° 31' 13,74" e distância de 17,82 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 694.456,960 m e N: 8.782.595,580 m com azimute 308° 49' 18,97" e distância de 11,04 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 694.448,360 m e N: 8.782.602,500 m com azimute 289° 59' 44,72" e distância de 23,22 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 694.426,540 m e N: 8.782.610,440 m com azimute 216° 26' 39,99" e distância de 44,44 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 694.400,140 m e N: 8.782.574,690 m com azimute 121° 34' 24,76" e distância de 70,74 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 694.460,410 m e N: 8.782.537,650 m com azimute 106° 03' 26,51" e distância de 66,78 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 694.524,580 m e N: 8.782.519,180 m com azimute 230° 26' 20,34" e distância de 28,50 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 694.502,610 m e N: 8.782.501,030 m com azimute 269° 52' 52,12" e distância de 77,13 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 694.425,480 m e N: 8.782.500,870 m com azimute 270° e distância de 144,86 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 694.280,620 m e N: 8.782.500,870 m com azimute 272° 09' 00,23" e distância de 158,86 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 694.121,870 m e N: 8.782.506,830 m com azimute 272° 21' 14,35" e distância de 193,31 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 693.928,720 m e N: 8.782.514,770 m com azimute 269° 46' 27,03" e distância de 169,99 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 693.758,730 m e N: 8.782.514,100 m com azimute 233° 53' 28,65" e distância de 108,24 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 693.671,280 m e N: 8.782.450,310 m com azimute 208° 48' 03,50" e distância de 86,89 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 693.629,420 m e N: 8.782.374,170 m com azimute 196° 58' 45,04" e distância de 31,37 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 693.620,260 m e N: 8.782.344,170 m com azimute 270° e distância de 46,41 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 693.573,850 m e N: 8.782.344,170 m com azimute 285° 56' 43,43" e distância de 54,60 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 693.521,350 m e N: 8.782.359,170 m com azimute 253° 42' 58,44" e distância de 53,50 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 693.470,000 m e N: 8.782.344,170 m com azimute 242° 52' 36,61" e distância de 46,83 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 693.428,320 m e N: 8.782.322,820 m com azimute 213° 18' 16,55" e distância de 18,14 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 693.418,360 m e N: 8.782.307,660 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $241^{\circ} 49' 08,72''$ e distância de 23,31 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 693.397,810 m e N: 8.782.296,650 m com azimute $267^{\circ} 02' 01,85''$ e distância de 52,95 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 693.344,930 m e N: 8.782.293,910 m com azimute $276^{\circ} 10' 58,72''$ e distância de 101,02 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 693.244,500 m e N: 8.782.304,790 m com azimute $279^{\circ} 57' 21,95''$ e distância de 85,08 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 693.160,700 m e N: 8.782.319,500 m com azimute $243^{\circ} 48' 04,65''$ e distância de 116,11 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 693.056,520 m e N: 8.782.268,240 m com azimute $254^{\circ} 49' 34,17''$ e distância de 202,18 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 692.861,390 m e N: 8.782.215,320 m com azimute $270^{\circ} 06' 52,74''$ e distância de 289,85 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 692.571,540 m e N: 8.782.215,900 m com azimute $262^{\circ} 55' 12,24''$ e distância de 176,55 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 692.396,340 m e N: 8.782.194,140 m com azimute $182^{\circ} 47' 05,44''$ e distância de 47,96 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 692.394,010 m e N: 8.782.146,240 m com azimute $240^{\circ} 23' 23,99''$ e distância de 63,23 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 692.339,040 m e N: 8.782.115,000 m com azimute $264^{\circ} 21' 37,57''$ e distância de 78,66 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 692.260,760 m e N: 8.782.107,270 m com azimute $201^{\circ} 05' 11,18''$ e distância de 165,63 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 692.201,170 m e N: 8.781.952,730 m com azimute $237^{\circ} 19' 40,56''$ e distância de 160,79 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 692.065,820 m e N: 8.781.865,930 m com azimute $301^{\circ} 45' 19,45''$ e distância de 273,08 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 691.833,620 m e N: 8.782.009,650 m com azimute $297^{\circ} 16' 52,70''$ e distância de 203,20 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 691.653,020 m e N: 8.782.102,790 m com azimute $330^{\circ} 59' 43,32''$ e distância de 111,37 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 691.599,020 m e N: 8.782.200,190 m com azimute $340^{\circ} 05' 22,96''$ e distância de 100,84 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 691.564,680 m e N: 8.782.295,000 m com azimute $288^{\circ} 09' 16,14''$ e distância de 45,22 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 691.521,710 m e N: 8.782.309,090 m com azimute $287^{\circ} 41' 56,39''$ e distância de 56,87 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 691.467,530 m e N: 8.782.326,380 m com azimute $287^{\circ} 52' 05,46''$ e distância de 100,38 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 691.371,990 m e N: 8.782.357,180 m com azimute $288^{\circ} 35' 15,89''$ e distância de 99,61 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 691.277,580 m e N: 8.782.388,930 m com azimute $287^{\circ} 23' 07,37''$ e distância de 76,31 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 691.204,760 m e N: 8.782.411,730 m com azimute $283^{\circ} 57' 53,24''$ e distância de 85,57 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 691.121,720 m e N: 8.782.432,380 m com azimute $283^{\circ} 44' 01,97''$ e distância de 77,67 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 691.046,270 m e N: 8.782.450,820 m com azimute $289^{\circ} 34' 46,62''$ e distância de 79,46 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 690.971,400 m e N: 8.782.477,450 m com azimute $292^{\circ} 16' 24,31''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 72,13 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 690.904,650 m e N: 8.782.504,790 m com azimute 285° 30' 19,17" e distância de 50,61 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 690.855,880 m e N: 8.782.518,320 m com azimute 274° 32' 46,70" e distância de 93,48 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 690.762,690 m e N: 8.782.525,730 m com azimute 233° 24' 19,46" e distância de 71,59 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 690.705,210 m e N: 8.782.483,050 m com azimute 249° 24' 54,60" e distância de 95,51 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 690.615,800 m e N: 8.782.449,470 m com azimute 276° 55' 49,63" e distância de 118,34 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 690.498,320 m e N: 8.782.463,750 m com azimute 331° 12' 45,04" e distância de 57,09 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 690.470,830 m e N: 8.782.513,780 m com azimute 311° 49' 09,19" e distância de 70,98 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 690.417,930 m e N: 8.782.561,110 m com azimute 253° 47' 07,82" e distância de 56,15 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 690.364,010 m e N: 8.782.545,430 m com azimute 254° 46' 30,08" e distância de 38,35 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 690.327,010 m e N: 8.782.535,360 m com azimute 303° 27' 22,82" e distância de 39,43 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 690.294,110 m e N: 8.782.557,100 m com azimute 292° 04' 30,62" e distância de 51,30 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 690.246,570 m e N: 8.782.576,380 m com azimute 237° 31' 51,06" e distância de 64,56 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 690.192,100 m e N: 8.782.541,720 m com azimute 252° 08' 10,78" e distância de 94,83 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 690.101,840 m e N: 8.782.512,630 m com azimute 280° 28' 55,12" e distância de 107,63 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 689.996,010 m e N: 8.782.532,210 m com azimute 328° 31' 26,84" e distância de 31,08 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 689.979,780 m e N: 8.782.558,720 m com azimute 297° 34' 06,03" e distância de 62,57 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 689.924,310 m e N: 8.782.587,680 m com azimute 264° 53' 58,99" e distância de 59,51 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 689.865,040 m e N: 8.782.582,390 m com azimute 238° 34' 27,92" e distância de 20,43 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 689.847,610 m e N: 8.782.571,740 m com azimute 296° 52' 36,10" e distância de 43,58 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 689.808,740 m e N: 8.782.591,440 m com azimute 304° 06' 08,91" e distância de 53,56 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 689.764,390 m e N: 8.782.621,470 m com azimute 306° 16' 06,51" e distância de 46,30 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 689.727,060 m e N: 8.782.648,860 m com azimute 334° 15' 03,86" e distância de 23,55 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 689.716,830 m e N: 8.782.670,070 m com azimute 291° 36' 31,24" e distância de 107,10 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 689.617,260 m e N: 8.782.709,510 m com azimute 286° 14' 30,21" e distância de 127,75 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 689.494,610 m e N: 8.782.745,240 m com azimute 290° 07' 15,54" e distância de 106,51 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 72, definido pelas coordenadas E: 689.394,600 m e N: 8.782.781,880 m com azimute $265^{\circ} 16' 33,89''$ e distância de 106,61 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 689.288,350 m e N: 8.782.773,100 m com azimute $221^{\circ} 31' 30,26''$ e distância de 75,01 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 689.238,620 m e N: 8.782.716,940 m com azimute $243^{\circ} 43' 37,55''$ e distância de 44,73 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 689.198,510 m e N: 8.782.697,140 m com azimute $282^{\circ} 26' 25,36''$ e distância de 30,22 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 689.169,000 m e N: 8.782.703,650 m com azimute $22^{\circ} 32' 02,42''$ e distância de 29,77 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 689.180,410 m e N: 8.782.731,150 m com azimute $42^{\circ} 50' 46,99''$ e distância de 74,70 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 689.231,210 m e N: 8.782.785,920 m com azimute $19^{\circ} 26' 46,23''$ e distância de 46,59 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 689.246,720 m e N: 8.782.829,850 m com azimute $345^{\circ} 15' 23,17''$ e distância de 19,84 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 689.241,670 m e N: 8.782.849,040 m com azimute $311^{\circ} 59' 08,10''$ e distância de 52,31 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 689.202,790 m e N: 8.782.884,030 m com azimute $315^{\circ} 48' 57,20''$ e distância de 58,60 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 689.161,950 m e N: 8.782.926,050 m com azimute $29^{\circ} 59' 27,91''$ e distância de 30,31 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 689.177,100 m e N: 8.782.952,300 m com azimute $345^{\circ} 43' 11,25''$ e distância de 56,96 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 689.163,050 m e N: 8.783.007,500 m com azimute $317^{\circ} 35' 29,91''$ e distância de 58,96 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 689.123,290 m e N: 8.783.051,030 m com azimute $315^{\circ} 49' 09,38''$ e distância de 63,79 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 689.078,830 m e N: 8.783.096,780 m com azimute $323^{\circ} 53' 20,03''$ e distância de 83,52 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 689.029,610 m e N: 8.783.164,250 m com azimute $336^{\circ} 37' 27,61''$ e distância de 29,74 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 689.017,810 m e N: 8.783.191,550 m com azimute $332^{\circ} 18' 02,86''$ e distância de 47,22 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 688.995,860 m e N: 8.783.233,360 m com azimute $317^{\circ} 33' 52,88''$ e distância de 118,52 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 688.915,890 m e N: 8.783.320,830 m com azimute $321^{\circ} 40' 44,03''$ e distância de 124,70 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 688.838,570 m e N: 8.783.418,660 m com azimute $11^{\circ} 04' 03,81''$ e distância de 54,28 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 688.848,990 m e N: 8.783.471,930 m com azimute $118^{\circ} 06' 17,35''$ e distância de 99,03 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 688.936,340 m e N: 8.783.425,280 m com azimute $138^{\circ} 42' 22,01''$ e distância de 121,32 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 689.016,400 m e N: 8.783.334,130 m com azimute $140^{\circ} 50' 30,93''$ e distância de 69,68 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 689.060,400 m e N: 8.783.280,100 m com azimute $144^{\circ} 35' 02,16''$ e distância de 73,39 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 689.102,930 m e N: 8.783.220,290 m com azimute $144^{\circ} 35' 44,15''$ e distância de 127,94 m até o vértice 97, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 689.177,050 m e N: 8.783.116,010 m com azimute $136^{\circ} 40' 22,31''$ e distância de 81,63 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 689.233,060 m e N: 8.783.056,630 m com azimute $106^{\circ} 10' 43,26''$ e distância de 20,24 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 689.252,500 m e N: 8.783.050,990 m com azimute $88^{\circ} 43' 57,62''$ e distância de 35,72 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 689.288,210 m e N: 8.783.051,780 m com azimute $117^{\circ} 26' 45,52''$ e distância de 57,89 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 689.339,580 m e N: 8.783.025,100 m com azimute $178^{\circ} 10' 46,76''$ e distância de 62,33 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 689.341,560 m e N: 8.782.962,800 m com azimute $197^{\circ} 52' 40,38''$ e distância de 43,26 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 689.328,280 m e N: 8.782.921,630 m com azimute $117^{\circ} 59' 45,13''$ e distância de 25,07 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 689.350,420 m e N: 8.782.909,860 m com azimute $98^{\circ} 12' 26,83''$ e distância de 23,05 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 689.373,230 m e N: 8.782.906,570 m com azimute $170^{\circ} 49' 02,42''$ e distância de 21,56 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 689.376,670 m e N: 8.782.885,290 m com azimute $121^{\circ} 58' 45,01''$ e distância de 39,39 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 689.410,080 m e N: 8.782.864,430 m com azimute $105^{\circ} 53' 47,57''$ e distância de 74,11 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 689.481,360 m e N: 8.782.844,130 m com azimute $108^{\circ} 22' 56,48''$ e distância de 48,23 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 689.527,130 m e N: 8.782.828,920 m com azimute $102^{\circ} 03' 46,37''$ e distância de 42,68 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 689.568,870 m e N: 8.782.820,000 m com azimute $57^{\circ} 05' 59,37''$ e distância de 22,33 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 689.587,620 m e N: 8.782.832,130 m com azimute $339^{\circ} 11' 36,80''$ e distância de 30,80 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 689.576,680 m e N: 8.782.860,920 m com azimute $347^{\circ} 20' 52,69''$ e distância de 21,69 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 689.571,930 m e N: 8.782.882,080 m com azimute $346^{\circ} 50' 07,74''$ e distância de 28,06 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 689.565,540 m e N: 8.782.909,400 m com azimute $344^{\circ} 12' 30,81''$ e distância de 34,76 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 689.556,080 m e N: 8.782.942,850 m com azimute $340^{\circ} 15' 43,93''$ e distância de 32,13 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 689.545,230 m e N: 8.782.973,090 m com azimute $344^{\circ} 05' 27,47''$ e distância de 38,96 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 689.534,550 m e N: 8.783.010,560 m com azimute $359^{\circ} 39' 06,13''$ e distância de 42,77 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 689.534,290 m e N: 8.783.053,330 m com azimute $92^{\circ} 25' 12,19''$ e distância de 59,44 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 689.593,680 m e N: 8.783.050,820 m com azimute $159^{\circ} 58' 40,88''$ e distância de 86,89 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 689.623,430 m e N: 8.782.969,180 m com azimute $186^{\circ} 58' 25,29''$ e distância de 70,91 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 689.614,820 m e N: 8.782.898,790 m com azimute $74^{\circ} 46' 20,91''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 32,78 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 689.646,450 m e N: 8.782.907,400 m com azimute $84^{\circ} 52' 28,38''$ e distância de 53,39 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 689.699,630 m e N: 8.782.912,170 m com azimute $150^{\circ} 33' 00,34''$ e distância de 70,11 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 689.734,100 m e N: 8.782.851,120 m com azimute $152^{\circ} 33' 38,79''$ e distância de 58,33 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 689.760,980 m e N: 8.782.799,350 m com azimute $89^{\circ} 01' 07,36''$ e distância de 67,15 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 689.828,120 m e N: 8.782.800,500 m com azimute $59^{\circ} 32' 34,27''$ e distância de 41,51 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 689.863,900 m e N: 8.782.821,540 m com azimute $358^{\circ} 56' 27,25''$ e distância de 29,21 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 689.863,360 m e N: 8.782.850,750 m com azimute $83^{\circ} 45' 19,29''$ e distância de 45,69 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 689.908,780 m e N: 8.782.855,720 m com azimute $118^{\circ} 12' 28,94''$ e distância de 50,22 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 689.953,040 m e N: 8.782.831,980 m com azimute $128^{\circ} 53' 15,97''$ e distância de 21,98 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 689.970,150 m e N: 8.782.818,180 m com azimute $97^{\circ} 37' 35,57''$ e distância de 28,48 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 689.998,380 m e N: 8.782.814,400 m com azimute $41^{\circ} 57' 08,03''$ e distância de 15,83 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 690.008,960 m e N: 8.782.826,170 m com azimute $80^{\circ} 21' 27,95''$ e distância de 40,84 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 690.049,220 m e N: 8.782.833,010 m com azimute $113^{\circ} 58' 39,55''$ e distância de 42,20 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 690.087,780 m e N: 8.782.815,860 m com azimute $130^{\circ} 27' 44,02''$ e distância de 20,11 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 690.103,080 m e N: 8.782.802,810 m com azimute $147^{\circ} 02' 26,60''$ e distância de 25,66 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 690.117,040 m e N: 8.782.781,280 m com azimute $146^{\circ} 20' 56,34''$ e distância de 32,56 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 690.135,080 m e N: 8.782.754,180 m com azimute $63^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 24,73 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 690.157,200 m e N: 8.782.765,240 m com azimute $10^{\circ} 30' 47,59''$ e distância de 48,94 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 690.166,130 m e N: 8.782.813,360 m com azimute $52^{\circ} 43' 01,67''$ e distância de 39,13 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 690.197,260 m e N: 8.782.837,060 m com azimute $137^{\circ} 15' 08,65''$ e distância de 38,14 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 690.223,150 m e N: 8.782.809,050 m com azimute $128^{\circ} 06' 08,47''$ e distância de 59,23 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 690.269,760 m e N: 8.782.772,500 m com azimute $143^{\circ} 42' 20,56''$ e distância de 60,92 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 690.305,820 m e N: 8.782.723,400 m com azimute $136^{\circ} 32' 33,92''$ e distância de 56,73 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 690.344,840 m e N: 8.782.682,220 m com azimute $88^{\circ} 46' 21,84''$ e distância de 91,51 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

690.436,330 m e N: 8.782.684,180 m com azimute $74^{\circ} 48' 32,33''$ e distância de 82,32 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 690.515,770 m e N: 8.782.705,750 m com azimute $65^{\circ} 42' 52,77''$ e distância de 92,08 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 690.599,700 m e N: 8.782.743,620 m com azimute $77^{\circ} 28' 39,98''$ e distância de 85,00 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 690.682,680 m e N: 8.782.762,050 m com azimute $99^{\circ} 35' 20,97''$ e distância de 72,04 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 690.753,710 m e N: 8.782.750,050 m com azimute $120^{\circ} 43' 24,24''$ e distância de 122,24 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 690.858,790 m e N: 8.782.687,600 m com azimute $128^{\circ} 49' 19,82''$ e distância de 122,35 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 690.954,110 m e N: 8.782.610,900 m com azimute $131^{\circ} 02' 40,46''$ e distância de 69,40 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 691.006,450 m e N: 8.782.565,330 m com azimute $118^{\circ} 44' 33,22''$ e distância de 82,04 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 691.078,380 m e N: 8.782.525,880 m com azimute $109^{\circ} 47' 17,88''$ e distância de 71,36 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 691.145,530 m e N: 8.782.501,720 m com azimute $110^{\circ} 19' 00,05''$ e distância de 46,23 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 691.188,880 m e N: 8.782.485,670 m com azimute $108^{\circ} 57' 18,12''$ e distância de 34,14 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 691.221,170 m e N: 8.782.474,580 m com azimute $101^{\circ} 21' 18,02''$ e distância de 29,92 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 691.250,500 m e N: 8.782.468,690 m com azimute $100^{\circ} 34' 16,73''$ e distância de 40,77 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 691.290,580 m e N: 8.782.461,210 m com azimute $101^{\circ} 16' 29,82''$ e distância de 32,12 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 691.322,080 m e N: 8.782.454,930 m com azimute $97^{\circ} 33' 29,71''$ e distância de 36,42 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 691.358,180 m e N: 8.782.450,140 m com azimute $92^{\circ} 46' 29,31''$ e distância de 66,31 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 691.424,410 m e N: 8.782.446,930 m com azimute $90^{\circ} 26' 15,08''$ e distância de 110,00 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 691.534,410 m e N: 8.782.446,090 m com azimute $62^{\circ} 15' 19,36''$ e distância de 76,69 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 691.602,280 m e N: 8.782.481,790 m com azimute $78^{\circ} 22' 30,15''$ e distância de 171,21 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 691.769,980 m e N: 8.782.516,290 m com azimute $91^{\circ} 38' 12,90''$ e distância de 289,51 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 692.059,370 m e N: 8.782.508,020 m com azimute $61^{\circ} 55' 44,23''$ e distância de 140,55 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 692.183,390 m e N: 8.782.574,160 m com azimute $54^{\circ} 16' 22,88''$ e distância de 116,11 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 692.277,650 m e N: 8.782.641,960 m com azimute $107^{\circ} 35' 25,65''$ e distância de 142,25 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 692.413,250 m e N: 8.782.598,970 m com azimute $114^{\circ} 30' 37,17''$ e distância de 89,31 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 692.494,510 m e N: 8.782.561,920 m com azimute $88^{\circ} 27' 08,12''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 37,39 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 692.531,890 m e N: 8.782.562,930 m com azimute $88^{\circ} 27' 01,44''$ e distância de 85,79 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 692.617,650 m e N: 8.782.565,250 m com azimute $86^{\circ} 12' 00,27''$ e distância de 234,34 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 692.851,470 m e N: 8.782.580,780 m com azimute $55^{\circ} 53' 59,92''$ e distância de 173,66 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 692.995,270 m e N: 8.782.678,140 m com azimute $12^{\circ} 32' 34,62''$ e distância de 184,55 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 693.035,350 m e N: 8.782.858,290 m com azimute $82^{\circ} 44' 59,14''$ e distância de 363,78 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 693.396,220 m e N: 8.782.904,200 m com azimute $114^{\circ} 28' 33,37''$ e distância de 346,94 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 693.711,980 m e N: 8.782.760,460 m com azimute $133^{\circ} 36' 04,35''$ e distância de 134,98 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 693.809,730 m e N: 8.782.667,370 m com azimute $89^{\circ} 41' 11,21''$ e distância de 155,32 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 693.965,050 m e N: 8.782.668,220 m com azimute $89^{\circ} 41' 13,59''$ e distância de 126,35 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 694.091,400 m e N: 8.782.668,910 m com azimute $89^{\circ} 41' 08,50''$ e distância de 156,77 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 694.248,170 m e N: 8.782.669,770 m com azimute $89^{\circ} 40' 53,49''$ e distância de 113,34 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 694.361,510 m e N: 8.782.670,400 m com azimute $89^{\circ} 41' 33,11''$ e distância de 54,04 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 694.415,550 m e N: 8.782.670,690 m com azimute $89^{\circ} 48' 02,56''$ e distância de 57,50 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 694.473,050 m e N: 8.782.670,890 m com azimute $93^{\circ} 13' 08,69''$ e distância de 51,82 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 694.524,790 m e N: 8.782.667,980 m com azimute $100^{\circ} 54' 11,02''$ e distância de 39,49 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 694.563,570 m e N: 8.782.660,510 m com azimute $154^{\circ} 35' 21,72''$ e distância de 35,52 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 694.578,810 m e N: 8.782.628,430 m com azimute $220^{\circ} 37' 25,97''$ e distância de 35,77 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 694.555,520 m e N: 8.782.601,280 m com azimute $266^{\circ} 46' 04,04''$ e distância de 34,59 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 694.520,990 m e N: 8.782.599,330 m com azimute $263^{\circ} 37' 34,00''$ e distância de 24,41 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 694.496,730 m e N: 8.782.596,620 m com azimute $268^{\circ} 29' 13,47''$ e distância de 21,97 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 2)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 134,40 ha

Perímetro: 8.024,59 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 696.496,880 m e N: 8.784.030,480 m com azimute 128° 45' 09,90" e distância de 104,94 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 696.578,720 m e N: 8.783.964,790 m com azimute 130° 51' 04,88" e distância de 72,82 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 696.633,800 m e N: 8.783.917,160 m com azimute 119° 41' 51,95" e distância de 76,92 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 696.700,620 m e N: 8.783.879,050 m com azimute 119° 35' 56,66" e distância de 98,94 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 696.786,650 m e N: 8.783.830,180 m com azimute 124° 30' 44,98" e distância de 111,49 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 696.878,520 m e N: 8.783.767,010 m com azimute 98° 36' 45,18" e distância de 99,76 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 696.977,160 m e N: 8.783.752,070 m com azimute 59° 26' 55,97" e distância de 95,73 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 697.059,600 m e N: 8.783.800,730 m com azimute 53° 18' 16,27" e distância de 86,07 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 697.128,610 m e N: 8.783.852,160 m com azimute 49° 08' 50,74" e distância de 79,39 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 697.188,660 m e N: 8.783.904,090 m com azimute 22° 46' 09,49" e distância de 139,50 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 697.242,650 m e N: 8.784.032,720 m com azimute 26° 58' 50,33" e distância de 155,99 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 697.313,420 m e N: 8.784.171,730 m com azimute 52° 22' 21,69" e distância de 79,13 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 697.376,090 m e N: 8.784.220,040 m com azimute 48° 33' 10,70" e distância de 85,46 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 697.440,150 m e N: 8.784.276,610 m com azimute 86° 47' 18,30" e distância de 79,07 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 697.519,100 m e N: 8.784.281,040 m com azimute 98° 02' 54,82" e distância de 68,57 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 697.586,990 m e N: 8.784.271,440 m com azimute 55° 26' 04,92" e distância de 98,23 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 697.667,880 m e N: 8.784.327,170 m com azimute 57° 11' 01,29" e distância de 126,95 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 697.774,570 m e N: 8.784.395,970 m com azimute 55° 34' 44,13" e distância de 90,43 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 697.849,170 m e N: 8.784.447,090 m com azimute 55° 35' 13,07" e distância de 31,21 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 697.874,920 m e N: 8.784.464,730 m com azimute 49° 35' 16,72" e distância de 48,27 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 21, definido pelas coordenadas E: 697.911,670 m e N: 8.784.496,020 m com azimute $47^{\circ} 17' 22,04''$ e distância de 84,26 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 697.973,580 m e N: 8.784.553,170 m com azimute $47^{\circ} 34' 08,53''$ e distância de 100,96 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 698.048,100 m e N: 8.784.621,290 m com azimute $47^{\circ} 49' 25,36''$ e distância de 73,20 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 698.102,350 m e N: 8.784.670,440 m com azimute $51^{\circ} 40' 55,26''$ e distância de 20,42 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 698.118,370 m e N: 8.784.683,100 m com azimute $153^{\circ} 25' 49,27''$ e distância de 223,03 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 698.218,130 m e N: 8.784.483,620 m com azimute $150^{\circ} 12' 27,85''$ e distância de 238,48 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 698.336,620 m e N: 8.784.276,660 m com azimute $146^{\circ} 18' 54,35''$ e distância de 92,30 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 698.387,810 m e N: 8.784.199,860 m com azimute $154^{\circ} 24' 47,48''$ e distância de 192,53 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 698.470,960 m e N: 8.784.026,210 m com azimute $154^{\circ} 47' 27,19''$ e distância de 118,31 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 698.521,350 m e N: 8.783.919,170 m com azimute $201^{\circ} 46' 10,25''$ e distância de 46,70 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 698.504,030 m e N: 8.783.875,800 m com azimute $201^{\circ} 47' 43,99''$ e distância de 72,66 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 698.477,050 m e N: 8.783.808,330 m com azimute $216^{\circ} 00' 11,43''$ e distância de 62,67 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 698.440,210 m e N: 8.783.757,630 m com azimute $226^{\circ} 12' 49,28''$ e distância de 73,11 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 698.387,430 m e N: 8.783.707,040 m com azimute $300^{\circ} 50' 41,10''$ e distância de 66,88 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 698.330,010 m e N: 8.783.741,330 m com azimute $331^{\circ} 41' 57,28''$ e distância de 79,14 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 698.292,490 m e N: 8.783.811,010 m com azimute $322^{\circ} 21' 38,93''$ e distância de 29,20 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 698.274,660 m e N: 8.783.834,130 m com azimute $308^{\circ} 01' 43,76''$ e distância de 29,07 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 698.251,760 m e N: 8.783.852,040 m com azimute $284^{\circ} 41' 35,08''$ e distância de 51,41 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 698.202,030 m e N: 8.783.865,080 m com azimute $269^{\circ} 40' 27,94''$ e distância de 103,83 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 698.098,200 m e N: 8.783.864,490 m com azimute $260^{\circ} 18' 57,98''$ e distância de 112,66 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 697.987,150 m e N: 8.783.845,540 m com azimute $243^{\circ} 38' 47,11''$ e distância de 79,97 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 697.915,490 m e N: 8.783.810,040 m com azimute $226^{\circ} 03' 28,30''$ e distância de 93,45 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 697.848,200 m e N: 8.783.745,190 m com azimute $226^{\circ} 03' 47,69''$ e distância de 89,93 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 697.783,440 m e N: 8.783.682,790 m com azimute $235^{\circ} 10' 52,30''$ e distância de 64,77 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 697.730,270 m e N: 8.783.645,810 m com azimute $246^{\circ} 44' 56,95''$ e distância de 77,74 m até o vértice 46, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 697.658,840 m e N: 8.783.615,120 m com azimute $252^{\circ} 58' 50,54''$ e distância de 72,70 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 697.589,320 m e N: 8.783.593,840 m com azimute $261^{\circ} 52' 07,63''$ e distância de 72,96 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 697.517,090 m e N: 8.783.583,520 m com azimute $259^{\circ} 33' 04,78''$ e distância de 70,19 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 697.448,060 m e N: 8.783.570,790 m com azimute $249^{\circ} 27' 13,84''$ e distância de 40,69 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 697.409,960 m e N: 8.783.556,510 m com azimute $233^{\circ} 43' 14,57''$ e distância de 25,42 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 697.389,470 m e N: 8.783.541,470 m com azimute $220^{\circ} 46' 07,11''$ e distância de 17,83 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 697.377,830 m e N: 8.783.527,970 m com azimute $212^{\circ} 17' 51,17''$ e distância de 23,28 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 697.365,390 m e N: 8.783.508,290 m com azimute $203^{\circ} 35' 17,96''$ e distância de 34,36 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 697.351,640 m e N: 8.783.476,800 m com azimute $196^{\circ} 37' 07,81''$ e distância de 51,19 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 697.337,000 m e N: 8.783.427,750 m com azimute $195^{\circ} 10' 59,25''$ e distância de 84,46 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 697.314,880 m e N: 8.783.346,240 m com azimute $195^{\circ} 01' 26,98''$ e distância de 107,05 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 697.287,130 m e N: 8.783.242,850 m com azimute $213^{\circ} 09' 46,12''$ e distância de 91,62 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 697.237,010 m e N: 8.783.166,150 m com azimute $245^{\circ} 56' 59,14''$ e distância de 70,94 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 697.172,230 m e N: 8.783.137,240 m com azimute $232^{\circ} 18' 58,72''$ e distância de 44,92 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 697.136,680 m e N: 8.783.109,780 m com azimute $210^{\circ} 01' 05,75''$ e distância de 105,80 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 697.083,750 m e N: 8.783.018,170 m com azimute $213^{\circ} 30' 19,92''$ e distância de 105,92 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 697.025,280 m e N: 8.782.929,850 m com azimute $187^{\circ} 23' 43,33''$ e distância de 146,68 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 697.006,400 m e N: 8.782.784,390 m com azimute $183^{\circ} 06' 47,64''$ e distância de 220,96 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 696.994,400 m e N: 8.782.563,760 m com azimute $180^{\circ} 42' 55,55''$ e distância de 176,99 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 696.992,190 m e N: 8.782.386,780 m com azimute $178^{\circ} 46' 04,10''$ e distância de 85,10 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 696.994,020 m e N: 8.782.301,700 m com azimute $283^{\circ} 56' 26,13''$ e distância de 7,26 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 696.986,970 m e N: 8.782.303,450 m com azimute $292^{\circ} 22' 48,49''$ e distância de 12,50 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 696.975,410 m e N: 8.782.308,210 m com azimute $297^{\circ} 16' 15,81''$ e distância de 26,49 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 696.951,860 m e N: 8.782.320,350 m com azimute $297^{\circ} 46' 30,60''$ e distância de 30,49 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 696.924,880 m e N: 8.782.334,560 m com azimute $289^{\circ} 51' 10,25''$ e distância de 37,96 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 696.889,180 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.782.347,450 m com azimute $290^{\circ} 13' 27,31''$ e distância de 46,69 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 696.845,370 m e N: 8.782.363,590 m com azimute $293^{\circ} 46' 41,80''$ e distância de 28,42 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 696.819,360 m e N: 8.782.375,050 m com azimute $295^{\circ} 59' 30,67''$ e distância de 19,67 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 696.801,680 m e N: 8.782.383,670 m com azimute $284^{\circ} 50' 24,81''$ e distância de 16,59 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 696.785,640 m e N: 8.782.387,920 m com azimute $302^{\circ} 22' 16,19''$ e distância de 21,09 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 696.767,830 m e N: 8.782.399,210 m com azimute $337^{\circ} 10' 54,22''$ e distância de 27,10 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 696.757,320 m e N: 8.782.424,190 m com azimute $1^{\circ} 35' 37,12''$ e distância de 19,06 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 696.757,850 m e N: 8.782.443,240 m com azimute $355^{\circ} 54' 32,00''$ e distância de 22,29 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 696.756,260 m e N: 8.782.465,470 m com azimute $344^{\circ} 47' 02,46''$ e distância de 25,68 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 696.749,520 m e N: 8.782.490,250 m com azimute $4^{\circ} 48' 15,15''$ e distância de 39,88 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 696.752,860 m e N: 8.782.529,990 m com azimute $28^{\circ} 35' 34,98''$ e distância de 170,73 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 696.834,570 m e N: 8.782.679,900 m com azimute $35^{\circ} 16' 04,53''$ e distância de 182,72 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 696.940,070 m e N: 8.782.829,080 m com azimute $39^{\circ} 13' 32,91''$ e distância de 67,19 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 696.982,560 m e N: 8.782.881,130 m com azimute $24^{\circ} 07' 09,14''$ e distância de 52,71 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 697.004,100 m e N: 8.782.929,240 m com azimute $8^{\circ} 32' 02,83''$ e distância de 76,01 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 697.015,380 m e N: 8.783.004,410 m com azimute $357^{\circ} 12' 09,82''$ e distância de 67,21 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 697.012,100 m e N: 8.783.071,540 m com azimute $348^{\circ} 33' 33,41''$ e distância de 61,86 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 696.999,830 m e N: 8.783.132,170 m com azimute $348^{\circ} 03' 12,28''$ e distância de 80,48 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 696.983,170 m e N: 8.783.210,910 m com azimute $347^{\circ} 40' 36,00''$ e distância de 91,04 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 696.963,740 m e N: 8.783.299,850 m com azimute $335^{\circ} 23' 36,09''$ e distância de 57,71 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 696.939,710 m e N: 8.783.352,320 m com azimute $273^{\circ} 40' 55,50''$ e distância de 29,74 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 696.910,030 m e N: 8.783.354,230 m com azimute $279^{\circ} 16' 16,52''$ e distância de 42,89 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 696.867,700 m e N: 8.783.361,140 m com azimute $288^{\circ} 38' 03,52''$ e distância de 46,35 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 696.823,780 m e N: 8.783.375,950 m com azimute $298^{\circ} 04' 54,67''$ e distância de 35,99 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 696.792,030 m e N: 8.783.392,890 m com azimute $299^{\circ} 07' 07,32''$ e distância de 34,73 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 696.761,690 m e N: 8.783.409,790 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $286^{\circ} 21' 01,98''$ e distância de 21,56 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 696.741,000 m e N: 8.783.415,860 m com azimute $234^{\circ} 29' 13,08''$ e distância de 2,70 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 696.738,800 m e N: 8.783.414,290 m com azimute $312^{\circ} 45' 30,89''$ e distância de 69,79 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 696.687,560 m e N: 8.783.461,670 m com azimute $308^{\circ} 02' 58,64''$ e distância de 106,47 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 696.603,720 m e N: 8.783.527,290 m com azimute $341^{\circ} 43' 08,01''$ e distância de 62,42 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 696.584,140 m e N: 8.783.586,560 m com azimute $1^{\circ} 16' 29,64''$ e distância de 47,64 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 696.585,200 m e N: 8.783.634,190 m com azimute $320^{\circ} 16' 25,30''$ e distância de 62,01 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 696.545,570 m e N: 8.783.681,880 m com azimute $321^{\circ} 49' 45,57''$ e distância de 59,82 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 696.508,600 m e N: 8.783.728,910 m com azimute $314^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 37,89 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 696.481,810 m e N: 8.783.755,700 m com azimute $318^{\circ} 39' 23,63''$ e distância de 47,56 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 696.450,390 m e N: 8.783.791,410 m com azimute $354^{\circ} 46' 51,17''$ e distância de 94,54 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 696.441,790 m e N: 8.783.885,560 m com azimute $2^{\circ} 41' 31,37''$ e distância de 126,47 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 696.447,730 m e N: 8.784.011,890 m com azimute $69^{\circ} 16' 54,78''$ e distância de 52,55 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Preservação

Município: São Cristóvão - SE

Área: 227,64 ha

Perímetro: 7.295,12 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 695.620,450 m e N: 8.783.575,530 m com azimute $12^{\circ} 59' 18,35''$ e distância de 20,82 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 695.625,130 m e N: 8.783.595,820 m com azimute $45^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 19,26 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 695.638,750 m e N: 8.783.609,440 m com azimute $14^{\circ} 12' 21,27''$ e distância de 16,38 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 695.642,770 m e N: 8.783.625,320 m com azimute $340^{\circ} 19' 08,01''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

9,89 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 695.639,440 m e N: 8.783.634,630 m com azimute $340^{\circ} 30' 38,33''$ e distância de 2,58 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 695.638,580 m e N: 8.783.637,060 m com azimute $340^{\circ} 15' 38,95''$ e distância de 3,61 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 695.637,360 m e N: 8.783.640,460 m com azimute $348^{\circ} 29' 53,57''$ e distância de 16,40 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 695.634,090 m e N: 8.783.656,530 m com azimute $334^{\circ} 42' 27,38''$ e distância de 30,40 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.621,100 m e N: 8.783.684,020 m com azimute $321^{\circ} 36' 56,06''$ e distância de 16,57 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.610,810 m e N: 8.783.697,010 m com azimute $322^{\circ} 20' 03,76''$ e distância de 0,72 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.610,370 m e N: 8.783.697,580 m com azimute $321^{\circ} 37' 40,39''$ e distância de 8,09 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 695.605,350 m e N: 8.783.703,920 m com azimute $321^{\circ} 37' 02,92''$ e distância de 8,71 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 695.599,940 m e N: 8.783.710,750 m com azimute $321^{\circ} 37' 35,49''$ e distância de 3,13 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 695.598,000 m e N: 8.783.713,200 m com azimute $251^{\circ} 03' 35,39''$ e distância de 31,92 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 695.567,810 m e N: 8.783.702,840 m com azimute $247^{\circ} 54' 24,99''$ e distância de 31,37 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 695.538,740 m e N: 8.783.691,040 m com azimute $315^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 0,07 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 695.538,690 m e N: 8.783.691,090 m com azimute $311^{\circ} 03' 31,47''$ e distância de 28,39 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 695.517,280 m e N: 8.783.709,740 m com azimute $311^{\circ} 03' 01,79''$ e distância de 29,05 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 695.495,370 m e N: 8.783.728,820 m com azimute $311^{\circ} 03' 01,72''$ e distância de 83,57 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 695.432,350 m e N: 8.783.783,700 m com azimute $297^{\circ} 39' 56,40''$ e distância de 85,91 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 695.356,260 m e N: 8.783.823,590 m com azimute $218^{\circ} 51' 59,19''$ e distância de 19,92 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 695.343,760 m e N: 8.783.808,080 m com azimute $303^{\circ} 36' 49,25''$ e distância de 24,96 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 695.322,970 m e N: 8.783.821,900 m com azimute $306^{\circ} 17' 18,82''$ e distância de 26,61 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 695.301,520 m e N: 8.783.837,650 m com azimute $25^{\circ} 34' 14,67''$ e distância de 22,94 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 695.311,420 m e N: 8.783.858,340 m com azimute $315^{\circ} 29' 38,40''$ e distância de 83,65 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 695.252,780 m e N: 8.783.918,000 m com azimute $300^{\circ} 23' 50,91''$ e distância de 78,95 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 695.184,680 m e N: 8.783.957,950 m com azimute $359^{\circ} 56' 00,99''$ e distância de 17,26 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 695.184,660 m e N: 8.783.975,210 m com azimute $355^{\circ} 38' 30,38''$ e distância de 17,37 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 695.183,340 m e N: 8.783.992,530 m com azimute $272^{\circ} 43' 55,28''$ e distância de 19,09 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 30, definido pelas coordenadas E: 695.164,270 m e N: 8.783.993,440 m com azimute 290° 15' 33,81" e distância de 32,78 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 695.133,520 m e N: 8.784.004,790 m com azimute 308° 55' 31,97" e distância de 17,17 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 695.120,160 m e N: 8.784.015,580 m com azimute 308° 55' 07,27" e distância de 9,68 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 695.112,630 m e N: 8.784.021,660 m com azimute 305° 32' 00,32" e distância de 31,30 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 695.087,160 m e N: 8.784.039,850 m com azimute 303° 31' 35,34" e distância de 50,51 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 695.045,050 m e N: 8.784.067,750 m com azimute 299° 17' 47,89" e distância de 43,92 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 695.006,750 m e N: 8.784.089,240 m com azimute 293° 57' 24,07" e distância de 20,05 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 694.988,430 m e N: 8.784.097,380 m com azimute 303° 22' 26,42" e distância de 39,72 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 694.955,260 m e N: 8.784.119,230 m com azimute 311° 24' 40,81" e distância de 43,04 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 694.922,980 m e N: 8.784.147,700 m com azimute 341° 21' 11,74" e distância de 14,54 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 694.918,330 m e N: 8.784.161,480 m com azimute 340° 45' 39,43" e distância de 9,01 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 694.915,360 m e N: 8.784.169,990 m com azimute 340° 43' 13,65" e distância de 7,72 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 694.912,810 m e N: 8.784.177,280 m com azimute 341° 49' 50,51" e distância de 27,96 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 694.904,090 m e N: 8.784.203,850 m com azimute 342° 32' 13,95" e distância de 54,05 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 694.887,870 m e N: 8.784.255,410 m com azimute 338° 50' 20,50" e distância de 59,97 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 694.866,220 m e N: 8.784.311,340 m com azimute 346° 46' 29,64" e distância de 65,96 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 694.851,130 m e N: 8.784.375,550 m com azimute 357° 52' 20,17" e distância de 47,94 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 694.849,350 m e N: 8.784.423,460 m com azimute 3° 26' 05,91" e distância de 51,07 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 694.852,410 m e N: 8.784.474,440 m com azimute 3° 41' 51,41" e distância de 62,18 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 694.856,420 m e N: 8.784.536,490 m com azimute 8° 46' 10,69" e distância de 31,55 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 694.861,230 m e N: 8.784.567,670 m com azimute 26° 23' 26,89" e distância de 32,35 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 694.875,610 m e N: 8.784.596,650 m com azimute 30° 38' 17,62" e distância de 42,56 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 694.897,300 m e N: 8.784.633,270 m com azimute 30° 32' 23,00" e distância de 39,16 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 694.917,200 m e N: 8.784.667,000 m com azimute 20° 50' 44,89" e distância de 32,40 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 694.928,730 m e N: 8.784.697,280 m com azimute 359° 42' 56,95" e distância de 26,21 m até o vértice 55, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 694.928,600 m e N: 8.784.723,490 m com azimute $345^{\circ} 13' 14,80''$ e distância de 41,71 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 694.917,960 m e N: 8.784.763,820 m com azimute $343^{\circ} 37' 03,04''$ e distância de 59,60 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 694.901,150 m e N: 8.784.821,000 m com azimute $28^{\circ} 06' 48,13''$ e distância de 130,26 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 694.962,530 m e N: 8.784.935,890 m com azimute $37^{\circ} 37' 54,29''$ e distância de 137,18 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 695.046,290 m e N: 8.785.044,530 m com azimute $31^{\circ} 25' 35,47''$ e distância de 44,59 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 695.069,540 m e N: 8.785.082,580 m com azimute $34^{\circ} 46' 01,20''$ e distância de 33,79 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 695.088,810 m e N: 8.785.110,340 m com azimute $46^{\circ} 04' 57,13''$ e distância de 28,44 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 695.109,300 m e N: 8.785.130,070 m com azimute $58^{\circ} 21' 27,36''$ e distância de 22,59 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 695.128,530 m e N: 8.785.141,920 m com azimute $107^{\circ} 57' 22,19''$ e distância de 31,79 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 695.158,770 m e N: 8.785.132,120 m com azimute $130^{\circ} 54' 20,40''$ e distância de 76,16 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 695.216,330 m e N: 8.785.082,250 m com azimute $128^{\circ} 54' 54,32''$ e distância de 75,71 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 695.275,240 m e N: 8.785.034,690 m com azimute $125^{\circ} 43' 36,13''$ e distância de 70,47 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 695.332,450 m e N: 8.784.993,540 m com azimute $124^{\circ} 05' 39,51''$ e distância de 87,27 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 695.404,720 m e N: 8.784.944,620 m com azimute $117^{\circ} 57' 32,18''$ e distância de 77,77 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 695.473,410 m e N: 8.784.908,160 m com azimute $117^{\circ} 36' 42,28''$ e distância de 48,72 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 695.516,580 m e N: 8.784.885,580 m com azimute $129^{\circ} 10' 22,90''$ e distância de 52,31 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 695.557,130 m e N: 8.784.852,540 m com azimute $138^{\circ} 38' 55,55''$ e distância de 59,67 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 695.596,550 m e N: 8.784.807,750 m com azimute $122^{\circ} 59' 42,25''$ e distância de 59,22 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 695.646,220 m e N: 8.784.775,500 m com azimute $108^{\circ} 46' 31,03''$ e distância de 75,06 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 695.717,290 m e N: 8.784.751,340 m com azimute $122^{\circ} 30' 51,00''$ e distância de 54,19 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 695.762,990 m e N: 8.784.722,210 m com azimute $140^{\circ} 36' 30,10''$ e distância de 63,09 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 695.803,030 m e N: 8.784.673,450 m com azimute $139^{\circ} 02' 16,80''$ e distância de 65,47 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 695.845,950 m e N: 8.784.624,010 m com azimute $140^{\circ} 27' 27,51''$ e distância de 58,81 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 695.883,390 m e N: 8.784.578,660 m com azimute $136^{\circ} 20' 36,42''$ e distância de 53,68 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 695.920,450 m e N: 8.784.539,820 m com azimute $109^{\circ} 21' 36,02''$ e distância de 72,28 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 695.988,640 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.784.515,860 m com azimute $102^{\circ} 00' 58,85''$ e distância de 73,49 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 696.060,520 m e N: 8.784.500,560 m com azimute $117^{\circ} 12' 53,78''$ e distância de 49,68 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 696.104,700 m e N: 8.784.477,840 m com azimute $132^{\circ} 27' 58,31''$ e distância de 58,86 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 696.148,120 m e N: 8.784.438,100 m com azimute $149^{\circ} 36' 44,66''$ e distância de 90,56 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 696.193,930 m e N: 8.784.359,980 m com azimute $157^{\circ} 18' 09,76''$ e distância de 115,56 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 696.238,520 m e N: 8.784.253,370 m com azimute $156^{\circ} 52' 09,32''$ e distância de 83,17 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 696.271,190 m e N: 8.784.176,890 m com azimute $137^{\circ} 00' 05,82''$ e distância de 68,02 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 696.317,580 m e N: 8.784.127,140 m com azimute $117^{\circ} 19' 39,66''$ e distância de 91,73 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 696.399,070 m e N: 8.784.085,030 m com azimute $145^{\circ} 13' 15,40''$ e distância de 85,52 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 696.447,850 m e N: 8.784.014,790 m com azimute $182^{\circ} 41' 05,32''$ e distância de 129,37 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 696.441,790 m e N: 8.783.885,560 m com azimute $174^{\circ} 46' 51,17''$ e distância de 94,54 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 696.450,390 m e N: 8.783.791,410 m com azimute $138^{\circ} 39' 23,63''$ e distância de 47,56 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 696.481,810 m e N: 8.783.755,700 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 37,89 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 696.508,600 m e N: 8.783.728,910 m com azimute $141^{\circ} 49' 45,57''$ e distância de 59,82 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 696.545,570 m e N: 8.783.681,880 m com azimute $140^{\circ} 16' 25,30''$ e distância de 62,01 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 696.585,200 m e N: 8.783.634,190 m com azimute $181^{\circ} 16' 29,64''$ e distância de 47,64 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 696.584,140 m e N: 8.783.586,560 m com azimute $161^{\circ} 43' 08,01''$ e distância de 62,42 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 696.603,720 m e N: 8.783.527,290 m com azimute $128^{\circ} 02' 58,64''$ e distância de 106,47 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 696.687,560 m e N: 8.783.461,670 m com azimute $142^{\circ} 21' 00,58''$ e distância de 70,08 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 696.730,370 m e N: 8.783.406,180 m com azimute $214^{\circ} 47' 43,29''$ e distância de 23,87 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 696.716,750 m e N: 8.783.386,580 m com azimute $192^{\circ} 23' 53,26''$ e distância de 18,07 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 696.712,870 m e N: 8.783.368,930 m com azimute $186^{\circ} 19' 23,50''$ e distância de 14,89 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 696.711,230 m e N: 8.783.354,130 m com azimute $202^{\circ} 01' 10,21''$ e distância de 15,12 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 696.705,560 m e N: 8.783.340,110 m com azimute $212^{\circ} 46' 52,04''$ e distância de 23,25 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 696.692,970 m e N: 8.783.320,560 m com azimute $214^{\circ} 05' 45,99''$ e distância de 25,83 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 696.678,490 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.783.299,170 m com azimute $220^{\circ} 06' 40,80''$ e distância de 19,91 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 696.665,660 m e N: 8.783.283,940 m com azimute $229^{\circ} 45' 25,63''$ e distância de 20,63 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 696.649,910 m e N: 8.783.270,610 m com azimute $234^{\circ} 55' 34,48''$ e distância de 20,67 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 696.632,990 m e N: 8.783.258,730 m com azimute $238^{\circ} 27' 54,75''$ e distância de 18,58 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 696.617,150 m e N: 8.783.249,010 m com azimute $237^{\circ} 20' 08,22''$ e distância de 21,38 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 696.599,150 m e N: 8.783.237,470 m com azimute $224^{\circ} 42' 08,11''$ e distância de 28,57 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 696.579,050 m e N: 8.783.217,160 m com azimute $214^{\circ} 03' 20,05''$ e distância de 62,61 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 696.543,990 m e N: 8.783.165,290 m com azimute $212^{\circ} 13' 56,82''$ e distância de 85,59 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 696.498,340 m e N: 8.783.092,890 m com azimute $210^{\circ} 49' 43,64''$ e distância de 63,34 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 696.465,880 m e N: 8.783.038,500 m com azimute $210^{\circ} 50' 29,44''$ e distância de 57,87 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 696.436,210 m e N: 8.782.988,810 m com azimute $221^{\circ} 59' 23,61''$ e distância de 47,67 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 696.404,320 m e N: 8.782.953,380 m com azimute $248^{\circ} 43' 55,90''$ e distância de 34,30 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 696.372,360 m e N: 8.782.940,940 m com azimute $250^{\circ} 59' 56,21''$ e distância de 52,49 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 696.322,730 m e N: 8.782.923,850 m com azimute $237^{\circ} 56' 10,28''$ e distância de 68,61 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 696.264,590 m e N: 8.782.887,430 m com azimute $224^{\circ} 38' 21,05''$ e distância de 53,90 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 696.226,720 m e N: 8.782.849,080 m com azimute $216^{\circ} 54' 00,35''$ e distância de 87,27 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 696.174,320 m e N: 8.782.779,290 m com azimute $260^{\circ} 04' 42,89''$ e distância de 93,56 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 696.082,160 m e N: 8.782.763,170 m com azimute $286^{\circ} 20' 51,10''$ e distância de 56,95 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 696.027,510 m e N: 8.782.779,200 m com azimute $187^{\circ} 39' 10,70''$ e distância de 58,42 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 696.019,730 m e N: 8.782.721,300 m com azimute $187^{\circ} 53' 16,49''$ e distância de 78,62 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 696.008,940 m e N: 8.782.643,420 m com azimute $210^{\circ} 30' 04,03''$ e distância de 94,73 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 695.960,860 m e N: 8.782.561,800 m com azimute $231^{\circ} 15' 51,36''$ e distância de 69,53 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 695.906,620 m e N: 8.782.518,290 m com azimute $311^{\circ} 16' 50,10''$ e distância de 38,15 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 695.877,950 m e N: 8.782.543,460 m com azimute $349^{\circ} 41' 25,17''$ e distância de 42,47 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 695.870,350 m e N: 8.782.585,240 m com azimute $345^{\circ} 34' 33,84''$ e distância de 15,05 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 130, definido pelas coordenadas E: 695.866,600 m e N: 8.782.599,820 m com azimute 245° 55' 57,45" e distância de 23,30 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 695.845,330 m e N: 8.782.590,320 m com azimute 256° 22' 59,49" e distância de 29,82 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 695.816,350 m e N: 8.782.583,300 m com azimute 289° 20' 59,69" e distância de 25,74 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 695.792,060 m e N: 8.782.591,830 m com azimute 311° 30' 51,96" e distância de 9,19 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 695.785,180 m e N: 8.782.597,920 m com azimute 322° 44' 22,78" e distância de 11,45 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 695.778,250 m e N: 8.782.607,030 m com azimute 14° 17' 52,80" e distância de 43,00 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 695.788,870 m e N: 8.782.648,700 m com azimute 5° 14' 39,40" e distância de 44,75 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 695.792,960 m e N: 8.782.693,260 m com azimute 307° 59' 44,35" e distância de 41,23 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 695.760,470 m e N: 8.782.718,640 m com azimute 328° 50' 31,42" e distância de 33,40 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 695.743,190 m e N: 8.782.747,220 m com azimute 21° 48' 25,43" e distância de 18,82 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 695.750,180 m e N: 8.782.764,690 m com azimute 20° 09' 15,16" e distância de 6,01 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 695.752,250 m e N: 8.782.770,330 m com azimute 332° 06' 50,77" e distância de 5,24 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 695.749,800 m e N: 8.782.774,960 m com azimute 341° 44' 32,04" e distância de 55,22 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 695.732,500 m e N: 8.782.827,400 m com azimute 337° 24' 22,41" e distância de 52,37 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 695.712,380 m e N: 8.782.875,750 m com azimute 260° 32' 15,64" e distância de 16,79 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 695.695,820 m e N: 8.782.872,990 m com azimute 257° 53' 56,71" e distância de 26,00 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 695.670,400 m e N: 8.782.867,540 m com azimute 294° 55' 09,61" e distância de 28,03 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 695.644,980 m e N: 8.782.879,350 m com azimute 340° 11' 51,17" e distância de 24,12 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 695.636,810 m e N: 8.782.902,040 m com azimute 12° 53' 45,82" e distância de 17,43 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 695.640,700 m e N: 8.782.919,030 m com azimute 2° 07' 31,50" e distância de 24,54 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 695.641,610 m e N: 8.782.943,550 m com azimute 2° 09' 31,38" e distância de 41,15 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 695.643,160 m e N: 8.782.984,670 m com azimute 348° 10' 48,53" e distância de 39,89 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 695.634,990 m e N: 8.783.023,710 m com azimute 343° 48' 36,68" e distância de 29,30 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 695.626,820 m e N: 8.783.051,850 m com azimute 15° 39' 05,79" e distância de 23,57 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 695.633,180 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.783.074,550 m com azimute $21^{\circ} 48' 05,07''$ e distância de 19,55 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 695.640,440 m e N: 8.783.092,700 m com azimute $11^{\circ} 11' 37,56''$ e distância de 8,71 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 695.642,130 m e N: 8.783.101,240 m com azimute $3^{\circ} 21' 19,87''$ e distância de 9,23 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 695.642,670 m e N: 8.783.110,450 m com azimute $323^{\circ} 36' 23,03''$ e distância de 28,87 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 695.625,540 m e N: 8.783.133,690 m com azimute $329^{\circ} 14' 11,34''$ e distância de 29,44 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 695.610,480 m e N: 8.783.158,990 m com azimute $11^{\circ} 17' 58,31''$ e distância de 32,41 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 695.616,830 m e N: 8.783.190,770 m com azimute $355^{\circ} 38' 15,38''$ e distância de 47,20 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 695.613,240 m e N: 8.783.237,830 m com azimute $345^{\circ} 02' 02,55''$ e distância de 28,85 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 695.605,790 m e N: 8.783.265,700 m com azimute $352^{\circ} 48' 15,42''$ e distância de 22,11 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 695.603,020 m e N: 8.783.287,640 m com azimute $33^{\circ} 44' 49,72''$ e distância de 16,70 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 695.612,300 m e N: 8.783.301,530 m com azimute $78^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 18,51 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 695.630,450 m e N: 8.783.305,160 m com azimute $41^{\circ} 10' 39,18''$ e distância de 19,30 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 695.643,160 m e N: 8.783.319,690 m com azimute $9^{\circ} 29' 06,24''$ e distância de 16,57 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 695.645,890 m e N: 8.783.336,030 m com azimute $3^{\circ} 53' 03,58''$ e distância de 21,70 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 695.647,360 m e N: 8.783.357,680 m com azimute $27^{\circ} 24' 22,21''$ e distância de 13,40 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 695.653,530 m e N: 8.783.369,580 m com azimute $27^{\circ} 24' 05,14''$ e distância de 3,06 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 695.654,940 m e N: 8.783.372,300 m com azimute $27^{\circ} 24' 34,26''$ e distância de 9,71 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 695.659,410 m e N: 8.783.380,920 m com azimute $14^{\circ} 03' 46,95''$ e distância de 20,74 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 695.664,450 m e N: 8.783.401,040 m com azimute $0^{\circ} 36' 11,13''$ e distância de 32,30 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 695.664,790 m e N: 8.783.433,340 m com azimute $347^{\circ} 12' 22,19''$ e distância de 31,66 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 695.657,780 m e N: 8.783.464,210 m com azimute $340^{\circ} 45' 56,26''$ e distância de 30,60 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 695.647,700 m e N: 8.783.493,100 m com azimute $340^{\circ} 58' 46,27''$ e distância de 32,80 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 695.637,010 m e N: 8.783.524,110 m com azimute $331^{\circ} 10' 01,18''$ e distância de 15,82 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 695.629,380 m e N: 8.783.537,970 m com azimute $331^{\circ} 11' 36,05''$ e distância de 6,06 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 695.626,460 m e N: 8.783.543,280 m com azimute $343^{\circ} 54' 29,84''$ e distância de 11,83 m até o vértice 179, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 695.623,180 m e N: 8.783.554,650 m com azimute $352^{\circ} 33' 03,59''$ e distância de 21,06 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Proteção da Paisagem Histórica

Município: São Cristóvão - SE

Área: 181,07 ha

Perímetro: 13.841,34 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 696.751,110 m e N: 8.782.454,260 m com azimute $171^{\circ} 56' 54,99''$ e distância de 44,27 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 696.757,310 m e N: 8.782.410,430 m com azimute $136^{\circ} 50' 39,17''$ e distância de 15,38 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 696.767,830 m e N: 8.782.399,210 m com azimute $122^{\circ} 22' 16,19''$ e distância de 21,09 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 696.785,640 m e N: 8.782.387,920 m com azimute $104^{\circ} 50' 24,81''$ e distância de 16,59 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 696.801,680 m e N: 8.782.383,670 m com azimute $115^{\circ} 59' 30,67''$ e distância de 19,67 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 696.819,360 m e N: 8.782.375,050 m com azimute $113^{\circ} 46' 41,80''$ e distância de 28,42 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 696.845,370 m e N: 8.782.363,590 m com azimute $110^{\circ} 13' 27,31''$ e distância de 46,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 696.889,180 m e N: 8.782.347,450 m com azimute $109^{\circ} 51' 10,25''$ e distância de 37,96 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 696.924,880 m e N: 8.782.334,560 m com azimute $117^{\circ} 46' 30,60''$ e distância de 30,49 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 696.951,860 m e N: 8.782.320,350 m com azimute $117^{\circ} 16' 15,81''$ e distância de 26,49 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 696.975,410 m e N: 8.782.308,210 m com azimute $112^{\circ} 46' 28,83''$ e distância de 13,67 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 696.988,010 m e N: 8.782.302,920 m com azimute $197^{\circ} 49' 11,13''$ e distância de 22,38 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 696.981,160 m e N: 8.782.281,610 m com azimute $215^{\circ} 55' 28,05''$ e distância de 81,45 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 696.933,370 m e N: 8.782.215,650 m com azimute $204^{\circ} 53' 56,44''$ e distância de 135,36 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 696.876,380 m e N: 8.782.092,870 m com azimute $201^{\circ} 34' 31,98''$ e distância de 102,22 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 696.838,790 m e N: 8.781.997,810 m com azimute $221^{\circ} 30' 28,05''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 39,35 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 696.812,710 m e N: 8.781.968,340 m com azimute $232^{\circ} 28' 17,61''$ e distância de 87,01 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 696.743,710 m e N: 8.781.915,340 m com azimute $226^{\circ} 35' 31,03''$ e distância de 124,46 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 696.653,290 m e N: 8.781.829,810 m com azimute $211^{\circ} 21' 13,46''$ e distância de 139,34 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 696.580,790 m e N: 8.781.710,820 m com azimute $208^{\circ} 13' 18,20''$ e distância de 121,28 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 696.523,440 m e N: 8.781.603,960 m com azimute $207^{\circ} 53' 46,80''$ e distância de 63,52 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 696.493,720 m e N: 8.781.547,820 m com azimute $199^{\circ} 48' 35,58''$ e distância de 88,17 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 696.463,840 m e N: 8.781.464,870 m com azimute $226^{\circ} 24' 32,18''$ e distância de 85,70 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 696.401,770 m e N: 8.781.405,780 m com azimute $287^{\circ} 26' 54,09''$ e distância de 66,67 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 696.338,170 m e N: 8.781.425,770 m com azimute $309^{\circ} 12' 47,76''$ e distância de 48,18 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 696.300,840 m e N: 8.781.456,230 m com azimute $183^{\circ} 42' 36,39''$ e distância de 15,76 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 696.299,820 m e N: 8.781.440,500 m com azimute $139^{\circ} 29' 31,82''$ e distância de 49,20 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 696.331,780 m e N: 8.781.403,090 m com azimute $182^{\circ} 30' 10,10''$ e distância de 37,56 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 696.330,140 m e N: 8.781.365,570 m com azimute $245^{\circ} 53' 56,17''$ e distância de 47,02 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 696.287,220 m e N: 8.781.346,370 m com azimute $278^{\circ} 35' 54,15''$ e distância de 34,78 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 696.252,830 m e N: 8.781.351,570 m com azimute $278^{\circ} 11' 01,50''$ e distância de 45,31 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 696.207,980 m e N: 8.781.358,020 m com azimute $275^{\circ} 56' 57,89''$ e distância de 55,86 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 696.152,420 m e N: 8.781.363,810 m com azimute $279^{\circ} 14' 16,44''$ e distância de 43,23 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 696.109,750 m e N: 8.781.370,750 m com azimute $270^{\circ} 09' 29,63''$ e distância de 36,21 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 696.073,540 m e N: 8.781.370,850 m com azimute $260^{\circ} 32' 31,98''$ e distância de 20,75 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 696.053,070 m e N: 8.781.367,440 m com azimute $286^{\circ} 24' 19,93''$ e distância de 22,24 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 696.031,740 m e N: 8.781.373,720 m com azimute $270^{\circ} 04' 38,36''$ e distância de 29,64 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 696.002,100 m e N: 8.781.373,760 m com azimute $274^{\circ} 27' 27,33''$ e distância de 29,85 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 695.972,340 m e N: 8.781.376,080 m com azimute $278^{\circ} 20' 22,24''$ e distância de 63,85 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 695.909,170 m e N: 8.781.385,340 m com azimute $276^{\circ} 19' 37,99''$ e distância de 78,04 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 695.831,610 m e N: 8.781.393,940 m com azimute $261^{\circ} 56' 04,00''$ e distância de 38,91 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 42, definido pelas coordenadas E: 695.793,080 m e N: 8.781.388,480 m com azimute 237° 38' 01,65" e distância de 63,62 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 695.739,340 m e N: 8.781.354,420 m com azimute 252° 00' 20,60" e distância de 74,42 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 695.668,560 m e N: 8.781.331,430 m com azimute 259° 42' 30,28" e distância de 131,42 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 695.539,250 m e N: 8.781.307,950 m com azimute 266° 54' 31,19" e distância de 153,35 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 695.386,120 m e N: 8.781.299,680 m com azimute 238° 31' 33,71" e distância de 142,52 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 695.264,570 m e N: 8.781.225,270 m com azimute 260° 45' 49,23" e distância de 204,23 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 695.062,990 m e N: 8.781.192,490 m com azimute 293° 41' 31,99" e distância de 143,57 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 694.931,520 m e N: 8.781.250,180 m com azimute 359° 02' 54,54" e distância de 149,34 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 694.929,040 m e N: 8.781.399,500 m com azimute 348° 26' 37,00" e distância de 150,00 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 694.898,990 m e N: 8.781.546,460 m com azimute 264° 56' 36,75" e distância de 38,35 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 694.860,790 m e N: 8.781.543,080 m com azimute 265° 08' 19,96" e distância de 10,74 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 694.850,090 m e N: 8.781.542,170 m com azimute 319° 25' 27,44" e distância de 4,86 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 694.846,930 m e N: 8.781.545,860 m com azimute 321° 09' 38,32" e distância de 27,41 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 694.829,740 m e N: 8.781.567,210 m com azimute 5° 59' 33,84" e distância de 46,07 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 694.834,550 m e N: 8.781.613,030 m com azimute 67° 19' 11,60" e distância de 35,12 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 694.866,950 m e N: 8.781.626,570 m com azimute 136° 37' 34,06" e distância de 19,93 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 694.880,640 m e N: 8.781.612,080 m com azimute 80° 19' 41,79" e distância de 31,49 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 694.911,680 m e N: 8.781.617,370 m com azimute 47° 21' 36,75" e distância de 93,06 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 694.980,140 m e N: 8.781.680,410 m com azimute 50° 46' 42,77" e distância de 72,97 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 695.036,670 m e N: 8.781.726,550 m com azimute 130° 51' 29,03" e distância de 34,85 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 695.063,030 m e N: 8.781.703,750 m com azimute 146° 16' 52,98" e distância de 16,70 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 695.072,300 m e N: 8.781.689,860 m com azimute 134° 28' 27,72" e distância de 4,62 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 695.075,600 m e N: 8.781.686,620 m com azimute 109° 03' 17,04" e distância de 19,88 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 695.094,390 m e N: 8.781.680,130 m com azimute 101° 37' 22,06" e distância de 38,07 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 695.131,680 m e N: 8.781.672,460 m com azimute 72° 05' 04,93" e distância de 17,78 m até o vértice 67, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 695.148,600 m e N: 8.781.677,930 m com azimute $336^{\circ} 51' 56,07''$ e distância de 52,76 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 695.127,870 m e N: 8.781.726,450 m com azimute $350^{\circ} 22' 43,61''$ e distância de 70,54 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 695.116,080 m e N: 8.781.796,000 m com azimute $19^{\circ} 57' 40,52''$ e distância de 51,53 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 695.133,670 m e N: 8.781.844,430 m com azimute $30^{\circ} 09' 10,28''$ e distância de 25,08 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 695.146,270 m e N: 8.781.866,120 m com azimute $30^{\circ} 07' 27,54''$ e distância de 1,87 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 695.147,210 m e N: 8.781.867,740 m com azimute $18^{\circ} 02' 33,29''$ e distância de 19,86 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 695.153,360 m e N: 8.781.886,620 m com azimute $38^{\circ} 09' 03,43''$ e distância de 30,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 695.172,370 m e N: 8.781.910,820 m com azimute $67^{\circ} 10' 32,02''$ e distância de 21,11 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 695.191,830 m e N: 8.781.919,010 m com azimute $67^{\circ} 11' 15,14''$ e distância de 34,10 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 695.223,260 m e N: 8.781.932,230 m com azimute $75^{\circ} 08' 43,73''$ e distância de 44,16 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 695.265,940 m e N: 8.781.943,550 m com azimute $87^{\circ} 15' 54,66''$ e distância de 22,43 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 695.288,340 m e N: 8.781.944,620 m com azimute $84^{\circ} 59' 39,00''$ e distância de 5,50 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 695.293,820 m e N: 8.781.945,100 m com azimute $77^{\circ} 34' 26,61''$ e distância de 1,21 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 695.295,000 m e N: 8.781.945,360 m com azimute $72^{\circ} 42' 38,93''$ e distância de 1,58 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 695.296,510 m e N: 8.781.945,830 m com azimute $69^{\circ} 00' 23,33''$ e distância de 28,05 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 695.322,700 m e N: 8.781.955,880 m com azimute $77^{\circ} 23' 14,52''$ e distância de 51,15 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 695.372,620 m e N: 8.781.967,050 m com azimute $84^{\circ} 35' 06,42''$ e distância de 29,88 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 695.402,370 m e N: 8.781.969,870 m com azimute $70^{\circ} 17' 00,53''$ e distância de 14,14 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 695.415,680 m e N: 8.781.974,640 m com azimute $50^{\circ} 38' 34,98''$ e distância de 11,94 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 695.424,910 m e N: 8.781.982,210 m com azimute $10^{\circ} 34' 44,23''$ e distância de 34,59 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 695.431,260 m e N: 8.782.016,210 m com azimute $21^{\circ} 27' 16,68''$ e distância de 46,94 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 695.448,430 m e N: 8.782.059,900 m com azimute $42^{\circ} 06' 46,48''$ e distância de 25,41 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 695.465,470 m e N: 8.782.078,750 m com azimute $59^{\circ} 01' 47,55''$ e distância de 15,43 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 695.478,700 m e N: 8.782.086,690 m com azimute $67^{\circ} 33' 50,80''$ e distância de 13,42 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 695.491,100 m e N: 8.782.091,810 m com azimute $46^{\circ} 58' 50,24''$ e distância de 9,82 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 695.498,280 m e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

N: 8.782.098,510 m com azimute $30^{\circ} 04' 06,90''$ e distância de 5,93 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 695.501,250 m e N: 8.782.103,640 m com azimute $354^{\circ} 23' 20,21''$ e distância de 5,73 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 695.500,690 m e N: 8.782.109,340 m com azimute $332^{\circ} 00' 00,34''$ e distância de 18,57 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 695.491,970 m e N: 8.782.125,740 m com azimute $331^{\circ} 34' 14,74''$ e distância de 19,93 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 695.482,480 m e N: 8.782.143,270 m com azimute $344^{\circ} 27' 36,32''$ e distância de 7,76 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 695.480,400 m e N: 8.782.150,750 m com azimute $355^{\circ} 07' 53,29''$ e distância de 9,07 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 695.479,630 m e N: 8.782.159,790 m com azimute $8^{\circ} 46' 56,31''$ e distância de 12,05 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 695.481,470 m e N: 8.782.171,700 m com azimute $42^{\circ} 15' 16,02''$ e distância de 14,02 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 695.490,900 m e N: 8.782.182,080 m com azimute $40^{\circ} 28' 29,37''$ e distância de 14,25 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 695.500,150 m e N: 8.782.192,920 m com azimute $23^{\circ} 03' 47,11''$ e distância de 6,66 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 695.502,760 m e N: 8.782.199,050 m com azimute $22^{\circ} 55' 10,40''$ e distância de 6,47 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 695.505,280 m e N: 8.782.205,010 m com azimute $19^{\circ} 51' 18,77''$ e distância de 19,52 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 695.511,910 m e N: 8.782.223,370 m com azimute $18^{\circ} 41' 49,65''$ e distância de 17,97 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 695.517,670 m e N: 8.782.240,390 m com azimute $18^{\circ} 23' 00,49''$ e distância de 3,52 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 695.518,780 m e N: 8.782.243,730 m com azimute $341^{\circ} 10' 06,77''$ e distância de 1,83 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 695.518,190 m e N: 8.782.245,460 m com azimute $338^{\circ} 36' 08,26''$ e distância de 3,43 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 695.516,940 m e N: 8.782.248,650 m com azimute $357^{\circ} 16' 25,28''$ e distância de 8,41 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 695.516,540 m e N: 8.782.257,050 m com azimute $353^{\circ} 20' 20,77''$ e distância de 10,26 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 695.515,350 m e N: 8.782.267,240 m com azimute $335^{\circ} 49' 32,69''$ e distância de 8,79 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 695.511,750 m e N: 8.782.275,260 m com azimute $336^{\circ} 54' 42,12''$ e distância de 5,46 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 695.509,610 m e N: 8.782.280,280 m com azimute $1^{\circ} 50' 58,55''$ e distância de 9,29 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 695.509,910 m e N: 8.782.289,570 m com azimute $13^{\circ} 18' 29,48''$ e distância de 24,24 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 695.515,490 m e N: 8.782.313,160 m com azimute $25^{\circ} 59' 10,77''$ e distância de 19,92 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 695.524,220 m e N: 8.782.331,070 m com azimute $74^{\circ} 59' 55,25''$ e distância de 9,50 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 695.533,400 m e N: 8.782.333,530 m com azimute $54^{\circ} 00' 25,81''$ e distância de 10,98 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 695.542,280 m e N: 8.782.339,980 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $20^{\circ} 43' 58,19''$ e distância de 7,97 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 695.545,100 m e N: 8.782.347,430 m com azimute $323^{\circ} 07' 48,37''$ e distância de 0,50 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 695.544,800 m e N: 8.782.347,830 m com azimute $21^{\circ} 28' 53,96''$ e distância de 8,98 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 695.548,090 m e N: 8.782.356,190 m com azimute $60^{\circ} 09' 04,44''$ e distância de 14,37 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 695.560,550 m e N: 8.782.363,340 m com azimute $21^{\circ} 06' 53,94''$ e distância de 24,96 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 695.569,540 m e N: 8.782.386,620 m com azimute $359^{\circ} 21' 28,03''$ e distância de 29,44 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 695.569,210 m e N: 8.782.416,060 m com azimute $304^{\circ} 41' 42,55''$ e distância de 11,07 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 695.560,110 m e N: 8.782.422,360 m com azimute $277^{\circ} 08' 53,11''$ e distância de 9,24 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 695.550,940 m e N: 8.782.423,510 m com azimute $277^{\circ} 11' 28,69''$ e distância de 20,37 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 695.530,730 m e N: 8.782.426,060 m com azimute $277^{\circ} 11' 57,24''$ e distância de 27,77 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 695.503,180 m e N: 8.782.429,540 m com azimute $283^{\circ} 29' 00,02''$ e distância de 46,75 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 695.457,720 m e N: 8.782.440,440 m com azimute $284^{\circ} 40' 50,98''$ e distância de 44,63 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 695.414,550 m e N: 8.782.451,750 m com azimute $284^{\circ} 41' 47,04''$ e distância de 19,79 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 695.395,410 m e N: 8.782.456,770 m com azimute $284^{\circ} 40' 05,02''$ e distância de 15,84 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 695.380,090 m e N: 8.782.460,780 m com azimute $284^{\circ} 41' 43,60''$ e distância de 4,85 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 695.375,400 m e N: 8.782.462,010 m com azimute $359^{\circ} 43' 13,02''$ e distância de 12,29 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 695.375,340 m e N: 8.782.474,300 m com azimute $13^{\circ} 42' 34,86''$ e distância de 69,79 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 695.391,880 m e N: 8.782.542,100 m com azimute $12^{\circ} 12' 47,46''$ e distância de 104,75 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 695.414,040 m e N: 8.782.644,480 m com azimute $10^{\circ} 59' 41,20''$ e distância de 64,18 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 695.426,280 m e N: 8.782.707,480 m com azimute $76^{\circ} 24' 25,98''$ e distância de 56,72 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 695.481,410 m e N: 8.782.720,810 m com azimute $94^{\circ} 04' 14,78''$ e distância de 63,25 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 695.544,500 m e N: 8.782.716,320 m com azimute $94^{\circ} 03' 58,31''$ e distância de 44,14 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 695.588,530 m e N: 8.782.713,190 m com azimute $112^{\circ} 10' 55,32''$ e distância de 33,82 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 695.619,850 m e N: 8.782.700,420 m com azimute $187^{\circ} 49' 22,67''$ e distância de 11,61 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 695.618,270 m e N: 8.782.688,920 m com azimute $267^{\circ} 48' 10,05''$ e distância de 12,26 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

695.606,020 m e N: 8.782.688,450 m com azimute $266^{\circ} 10' 02,22''$ e distância de 12,27 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 695.593,780 m e N: 8.782.687,630 m com azimute $185^{\circ} 32' 49,16''$ e distância de 6,62 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 695.593,140 m e N: 8.782.681,040 m com azimute $185^{\circ} 35' 29,61''$ e distância de 5,75 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 695.592,580 m e N: 8.782.675,320 m com azimute $185^{\circ} 32' 25,29''$ e distância de 20,09 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 695.590,640 m e N: 8.782.655,320 m com azimute $168^{\circ} 31' 31,08''$ e distância de 20,46 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 695.594,710 m e N: 8.782.635,270 m com azimute $180^{\circ} 50' 12,42''$ e distância de 41,08 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 695.594,110 m e N: 8.782.594,190 m com azimute $213^{\circ} 19' 30,39''$ e distância de 44,41 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 695.569,710 m e N: 8.782.557,080 m com azimute $224^{\circ} 16' 41,68''$ e distância de 44,35 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 695.538,750 m e N: 8.782.525,330 m com azimute $194^{\circ} 32' 45,34''$ e distância de 53,71 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 695.525,260 m e N: 8.782.473,340 m com azimute $131^{\circ} 19' 26,91''$ e distância de 32,76 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 695.549,860 m e N: 8.782.451,710 m com azimute $108^{\circ} 59' 12,99''$ e distância de 25,60 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 695.574,070 m e N: 8.782.443,380 m com azimute $116^{\circ} 05' 47,17''$ e distância de 10,39 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 695.583,400 m e N: 8.782.438,810 m com azimute $113^{\circ} 18' 28,19''$ e distância de 11,02 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 695.593,520 m e N: 8.782.434,450 m com azimute $106^{\circ} 49' 42,84''$ e distância de 17,82 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 695.610,580 m e N: 8.782.429,290 m com azimute $105^{\circ} 09' 26,51''$ e distância de 17,48 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 695.627,450 m e N: 8.782.424,720 m com azimute $104^{\circ} 47' 27,28''$ e distância de 17,86 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 695.644,720 m e N: 8.782.420,160 m com azimute $114^{\circ} 57' 28,91''$ e distância de 18,82 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 695.661,780 m e N: 8.782.412,220 m com azimute $156^{\circ} 10' 37,70''$ e distância de 14,58 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 695.667,670 m e N: 8.782.398,880 m com azimute $138^{\circ} 45' 52,48''$ e distância de 9,80 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 695.674,130 m e N: 8.782.391,510 m com azimute $138^{\circ} 55' 05,70''$ e distância de 3,10 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 695.676,170 m e N: 8.782.389,170 m com azimute $155^{\circ} 10' 02,90''$ e distância de 4,88 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 695.678,220 m e N: 8.782.384,740 m com azimute $175^{\circ} 43' 41,29''$ e distância de 10,74 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 695.679,020 m e N: 8.782.374,030 m com azimute $234^{\circ} 32' 38,46''$ e distância de 13,86 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 695.667,730 m e N: 8.782.365,990 m com azimute $246^{\circ} 19' 12,53''$ e distância de 12,35 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 695.656,420 m e N: 8.782.361,030 m com azimute $149^{\circ} 29' 21,92''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

25,80 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 695.669,520 m e N: 8.782.338,800 m com azimute $144^{\circ} 43' 33,68''$ e distância de 21,97 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 695.682,210 m e N: 8.782.320,860 m com azimute $169^{\circ} 58' 11,23''$ e distância de 1,49 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 695.682,470 m e N: 8.782.319,390 m com azimute $170^{\circ} 02' 39,07''$ e distância de 3,82 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 695.683,130 m e N: 8.782.315,630 m com azimute $169^{\circ} 58' 09,66''$ e distância de 8,78 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 695.684,660 m e N: 8.782.306,980 m com azimute $150^{\circ} 12' 27,11''$ e distância de 7,47 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 695.688,370 m e N: 8.782.300,500 m com azimute $150^{\circ} 37' 14,99''$ e distância de 14,57 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 695.695,520 m e N: 8.782.287,800 m com azimute $191^{\circ} 28' 43,86''$ e distância de 13,97 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 695.692,740 m e N: 8.782.274,110 m com azimute $215^{\circ} 17' 01,91''$ e distância de 9,97 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 695.686,980 m e N: 8.782.265,970 m com azimute $170^{\circ} 57' 11,68''$ e distância de 17,68 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 695.689,760 m e N: 8.782.248,510 m com azimute $198^{\circ} 54' 58,35''$ e distância de 14,68 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 695.685,000 m e N: 8.782.234,620 m com azimute $195^{\circ} 54' 10,83''$ e distância de 29,71 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 695.676,860 m e N: 8.782.206,050 m com azimute $192^{\circ} 28' 13,66''$ e distância de 26,63 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 695.671,110 m e N: 8.782.180,050 m com azimute $208^{\circ} 18' 50,39''$ e distância de 8,79 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 695.666,940 m e N: 8.782.172,310 m com azimute $260^{\circ} 44' 30,47''$ e distância de 30,46 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 695.636,880 m e N: 8.782.167,410 m com azimute $275^{\circ} 49' 52,56''$ e distância de 44,88 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 695.592,230 m e N: 8.782.171,970 m com azimute $217^{\circ} 19' 07,72''$ e distância de 36,50 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 695.570,100 m e N: 8.782.142,940 m com azimute $196^{\circ} 17' 11,58''$ e distância de 41,76 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 695.558,390 m e N: 8.782.102,860 m com azimute $209^{\circ} 25' 15,52''$ e distância de 17,77 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 695.549,660 m e N: 8.782.087,380 m com azimute $228^{\circ} 04' 17,26''$ e distância de 13,06 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 695.539,940 m e N: 8.782.078,650 m com azimute $239^{\circ} 41' 49,04''$ e distância de 17,70 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 695.524,660 m e N: 8.782.069,720 m com azimute $243^{\circ} 57' 39,44''$ e distância de 19,00 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 695.507,590 m e N: 8.782.061,380 m com azimute $256^{\circ} 26' 56,53''$ e distância de 17,75 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 695.490,330 m e N: 8.782.057,220 m com azimute $250^{\circ} 47' 58,57''$ e distância de 18,70 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 695.472,670 m e N: 8.782.051,070 m com azimute $239^{\circ} 16' 29,26''$ e distância de 9,06 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 695.464,880 m e N: 8.782.046,440 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $187^{\circ} 00' 04,56''$ e distância de 0,57 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 695.464,810 m e N: 8.782.045,870 m com azimute $186^{\circ} 30' 17,50''$ e distância de 6,53 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 695.464,070 m e N: 8.782.039,380 m com azimute $199^{\circ} 55' 17,57''$ e distância de 16,70 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 695.458,380 m e N: 8.782.023,680 m com azimute $192^{\circ} 32' 19,03''$ e distância de 25,33 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 695.452,880 m e N: 8.781.998,950 m com azimute $182^{\circ} 00' 00,84''$ e distância de 22,63 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 695.452,090 m e N: 8.781.976,330 m com azimute $191^{\circ} 11' 13,60''$ e distância de 14,64 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 695.449,250 m e N: 8.781.961,970 m com azimute $240^{\circ} 25' 11,61''$ e distância de 23,72 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 695.428,620 m e N: 8.781.950,260 m com azimute $257^{\circ} 07' 47,77''$ e distância de 25,86 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 695.403,410 m e N: 8.781.944,500 m com azimute $267^{\circ} 21' 17,97''$ e distância de 21,45 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 695.381,980 m e N: 8.781.943,510 m com azimute $263^{\circ} 42' 25,71''$ e distância de 30,75 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 695.351,420 m e N: 8.781.940,140 m com azimute $250^{\circ} 57' 47,20''$ e distância de 29,80 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 695.323,250 m e N: 8.781.930,420 m com azimute $245^{\circ} 12' 57,81''$ e distância de 22,73 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 695.302,610 m e N: 8.781.920,890 m com azimute $199^{\circ} 51' 46,47''$ e distância de 17,51 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 695.296,660 m e N: 8.781.904,420 m com azimute $208^{\circ} 06' 47,55''$ e distância de 23,17 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 695.285,740 m e N: 8.781.883,980 m com azimute $239^{\circ} 05' 12,81''$ e distância de 17,46 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 695.270,760 m e N: 8.781.875,010 m com azimute $218^{\circ} 30' 33,22''$ e distância de 2,38 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 695.269,280 m e N: 8.781.873,150 m com azimute $218^{\circ} 22' 32,66''$ e distância de 11,34 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 695.262,240 m e N: 8.781.864,260 m com azimute $214^{\circ} 10' 27,47''$ e distância de 17,39 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 695.252,470 m e N: 8.781.849,870 m com azimute $206^{\circ} 55' 09,38''$ e distância de 14,47 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 695.245,920 m e N: 8.781.836,970 m com azimute $189^{\circ} 41' 59,11''$ e distância de 15,08 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 695.243,380 m e N: 8.781.822,110 m com azimute $171^{\circ} 52' 11,63''$ e distância de 8,41 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 695.244,570 m e N: 8.781.813,780 m com azimute $157^{\circ} 50' 47,96''$ e distância de 6,05 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 695.246,850 m e N: 8.781.808,180 m com azimute $169^{\circ} 37' 38,76''$ e distância de 12,11 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 695.249,030 m e N: 8.781.796,270 m com azimute $156^{\circ} 20' 59,25''$ e distância de 17,33 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 695.255,980 m e N: 8.781.780,400 m com azimute $153^{\circ} 26' 42,28''$ e distância de 25,30 m até o vértice 216, definido

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

pelos coordenadas E: 695.267,290 m e N: 8.781.757,770 m com azimute 167° 15' 01,49" e distância de 27,87 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 695.273,440 m e N: 8.781.730,590 m com azimute 159° 23' 43,07" e distância de 24,81 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 695.282,170 m e N: 8.781.707,370 m com azimute 148° 51' 34,74" e distância de 22,26 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 695.293,680 m e N: 8.781.688,320 m com azimute 179° 30' 37,85" e distância de 23,41 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 695.293,880 m e N: 8.781.664,910 m com azimute 184° 32' 57,61" e distância de 25,09 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 695.291,890 m e N: 8.781.639,900 m com azimute 168° 02' 44,17" e distância de 21,10 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 695.296,260 m e N: 8.781.619,260 m com azimute 173° 10' 15,21" e distância de 24,98 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 695.299,230 m e N: 8.781.594,460 m com azimute 169° 52' 27,97" e distância de 22,58 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 695.303,200 m e N: 8.781.572,230 m com azimute 150° 35' 19,28" e distância de 19,81 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 695.312,930 m e N: 8.781.554,970 m com azimute 138° 20' 12,97" e distância de 48,35 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 695.345,070 m e N: 8.781.518,850 m com azimute 134° 27' 12,86" e distância de 40,04 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 695.373,650 m e N: 8.781.490,810 m com azimute 50° 17' 15,74" e distância de 15,73 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 695.385,750 m e N: 8.781.500,860 m com azimute 42° 21' 00,87" e distância de 24,17 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 695.402,030 m e N: 8.781.518,720 m com azimute 49° 49' 56,90" e distância de 16,62 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 695.414,730 m e N: 8.781.529,440 m com azimute 40° 24' 56,68" e distância de 14,07 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 695.423,850 m e N: 8.781.540,150 m com azimute 47° 35' 11,45" e distância de 21,78 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 695.439,930 m e N: 8.781.554,840 m com azimute 62° 10' 35,34" e distância de 24,23 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 695.461,360 m e N: 8.781.566,150 m com azimute 76° 09' 53,50" e distância de 29,02 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 695.489,540 m e N: 8.781.573,090 m com azimute 71° 13' 33,70" e distância de 32,07 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 695.519,900 m e N: 8.781.583,410 m com azimute 66° 19' 51,22" e distância de 70,19 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 695.584,190 m e N: 8.781.611,590 m com azimute 62° 23' 27,96" e distância de 58,67 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 695.636,180 m e N: 8.781.638,780 m com azimute 11° 00' 59,14" e distância de 7,27 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 695.637,570 m e N: 8.781.645,920 m com azimute 58° 49' 01,12" e distância de 26,44 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 695.660,190 m e N: 8.781.659,610 m com azimute 104° 58' 00,80" e distância de 32,25 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 695.691,350 m e N: 8.781.651,280 m com azimute 152° 22' 04,02" e distância de 33,38 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 241, definido pelas coordenadas E: 695.706,830 m e N: 8.781.621,710 m com azimute $146^{\circ} 35' 08,00''$ e distância de 23,06 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 695.719,530 m e N: 8.781.602,460 m com azimute $126^{\circ} 16' 03,42''$ e distância de 26,83 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 695.741,160 m e N: 8.781.586,590 m com azimute $113^{\circ} 36' 37,00''$ e distância de 25,77 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 695.764,770 m e N: 8.781.576,270 m com azimute $105^{\circ} 56' 21,63''$ e distância de 26,00 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 695.789,770 m e N: 8.781.569,130 m com azimute $97^{\circ} 30' 43,05''$ e distância de 33,43 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 695.822,910 m e N: 8.781.564,760 m com azimute $90^{\circ} 43' 58,47''$ e distância de 77,40 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 695.900,300 m e N: 8.781.563,770 m com azimute $81^{\circ} 03' 32,39''$ e distância de 57,46 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 695.957,060 m e N: 8.781.572,700 m com azimute $59^{\circ} 02' 41,06''$ e distância de 23,14 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 695.976,900 m e N: 8.781.584,600 m com azimute $86^{\circ} 05' 27,05''$ e distância de 52,51 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 696.029,290 m e N: 8.781.588,180 m com azimute $65^{\circ} 08' 58,27''$ e distância de 29,74 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 696.056,280 m e N: 8.781.600,680 m com azimute $40^{\circ} 36' 04,66''$ e distância de 18,90 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 696.068,580 m e N: 8.781.615,030 m com azimute $78^{\circ} 16' 52,50''$ e distância de 31,61 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 696.099,530 m e N: 8.781.621,450 m com azimute $14^{\circ} 37' 06,21''$ e distância de 29,12 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 696.106,880 m e N: 8.781.649,630 m com azimute $1^{\circ} 41' 22,97''$ e distância de 26,79 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 696.107,670 m e N: 8.781.676,410 m com azimute $23^{\circ} 52' 00,50''$ e distância de 15,20 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 696.113,820 m e N: 8.781.690,310 m com azimute $24^{\circ} 50' 59,03''$ e distância de 11,80 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 696.118,780 m e N: 8.781.701,020 m com azimute $84^{\circ} 48' 07,88''$ e distância de 15,34 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 696.134,060 m e N: 8.781.702,410 m com azimute $9^{\circ} 34' 40,90''$ e distância de 17,91 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 696.137,040 m e N: 8.781.720,070 m com azimute $332^{\circ} 49' 48,96''$ e distância de 16,95 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 696.129,300 m e N: 8.781.735,150 m com azimute $278^{\circ} 48' 46,45''$ e distância de 5,22 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 696.124,140 m e N: 8.781.735,950 m com azimute $346^{\circ} 26' 16,68''$ e distância de 22,86 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 696.118,780 m e N: 8.781.758,170 m com azimute $355^{\circ} 27' 38,21''$ e distância de 22,49 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 696.117,000 m e N: 8.781.780,590 m com azimute $355^{\circ} 52' 11,88''$ e distância de 19,30 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 696.115,610 m e N: 8.781.799,840 m com azimute $326^{\circ} 02' 08,35''$ e distância de 22,02 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 696.103,310 m e N: 8.781.818,100 m com azimute $277^{\circ} 40' 15,60''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

10,41 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 696.092,990 m e N: 8.781.819,490 m com azimute $352^{\circ} 49' 18,13''$ e distância de 8,00 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 696.091,990 m e N: 8.781.827,430 m com azimute $75^{\circ} 58' 15,00''$ e distância de 39,27 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 696.130,090 m e N: 8.781.836,950 m com azimute $82^{\circ} 44' 01,07''$ e distância de 39,21 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 696.168,990 m e N: 8.781.841,910 m com azimute $71^{\circ} 40' 03,50''$ e distância de 35,32 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 696.202,520 m e N: 8.781.853,020 m com azimute $89^{\circ} 40' 51,54''$ e distância de 35,92 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 696.238,440 m e N: 8.781.853,220 m com azimute $99^{\circ} 26' 29,44''$ e distância de 18,11 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 696.256,300 m e N: 8.781.850,250 m com azimute $35^{\circ} 46' 12,41''$ e distância de 18,34 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 696.267,020 m e N: 8.781.865,130 m com azimute $51^{\circ} 17' 42,97''$ e distância de 35,85 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 696.295,000 m e N: 8.781.887,550 m com azimute $60^{\circ} 54' 40,73''$ e distância de 42,45 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 696.332,100 m e N: 8.781.908,190 m com azimute $52^{\circ} 16' 06,88''$ e distância de 13,30 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 696.342,620 m e N: 8.781.916,330 m com azimute $114^{\circ} 44' 05,42''$ e distância de 10,92 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 696.352,540 m e N: 8.781.911,760 m com azimute $73^{\circ} 19' 39,53''$ e distância de 40,82 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 696.391,640 m e N: 8.781.923,470 m com azimute $60^{\circ} 58' 25,48''$ e distância de 39,26 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 696.425,970 m e N: 8.781.942,520 m com azimute $51^{\circ} 25' 47,58''$ e distância de 14,96 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 696.437,670 m e N: 8.781.951,850 m com azimute $77^{\circ} 24' 42,87''$ e distância de 13,63 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 696.450,970 m e N: 8.781.954,820 m com azimute $102^{\circ} 28' 40,14''$ e distância de 7,31 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 696.458,110 m e N: 8.781.953,240 m com azimute $96^{\circ} 13' 12,79''$ e distância de 7,38 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 696.465,450 m e N: 8.781.952,440 m com azimute $78^{\circ} 40' 04,36''$ e distância de 10,13 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 696.475,380 m e N: 8.781.954,430 m com azimute $10^{\circ} 09' 10,87''$ e distância de 13,50 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 696.477,760 m e N: 8.781.967,720 m com azimute $4^{\circ} 01' 08,92''$ e distância de 14,12 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 696.478,750 m e N: 8.781.981,810 m com azimute $86^{\circ} 47' 47,36''$ e distância de 10,74 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 696.489,470 m e N: 8.781.982,410 m com azimute $81^{\circ} 17' 55,73''$ e distância de 22,28 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 696.511,490 m e N: 8.781.985,780 m com azimute $61^{\circ} 44' 42,16''$ e distância de 38,97 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 696.545,820 m e N: 8.782.004,230 m com azimute $78^{\circ} 22' 07,14''$ e distância de 21,68 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 696.567,050 m e N: 8.782.008,600 m com azimute $130^{\circ} 39' 04,60''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 14,92 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 696.578,370 m e N: 8.781.998,880 m com azimute 139° 30' 20,70" e distância de 23,22 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 696.593,450 m e N: 8.781.981,220 m com azimute 85° 12' 57,77" e distância de 30,46 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 696.623,800 m e N: 8.781.983,760 m com azimute 53° 32' 14,05" e distância de 34,06 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 696.651,190 m e N: 8.782.004,000 m com azimute 348° 12' 27,46" e distância de 17,47 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 696.647,620 m e N: 8.782.021,100 m com azimute 353° 52' 40,52" e distância de 18,57 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 696.645,640 m e N: 8.782.039,560 m com azimute 334° 41' 55,89" e distância de 39,94 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 696.628,570 m e N: 8.782.075,670 m com azimute 326° 04' 04,70" e distância de 38,75 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 696.606,940 m e N: 8.782.107,820 m com azimute 328° 18' 03,53" e distância de 47,58 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 696.581,940 m e N: 8.782.148,300 m com azimute 301° 48' 32,92" e distância de 50,45 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 696.539,070 m e N: 8.782.174,890 m com azimute 180° 35' 33,70" e distância de 37,70 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 696.538,680 m e N: 8.782.137,190 m com azimute 213° 50' 16,36" e distância de 64,51 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 696.502,760 m e N: 8.782.083,610 m com azimute 241° 19' 51,66" e distância de 77,35 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 696.434,890 m e N: 8.782.046,500 m com azimute 242° 57' 37,12" e distância de 31,85 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 696.406,520 m e N: 8.782.032,020 m com azimute 199° 25' 39,35" e distância de 17,89 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 696.400,570 m e N: 8.782.015,150 m com azimute 190° 22' 45,14" e distância de 16,54 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 696.397,590 m e N: 8.781.998,880 m com azimute 267° 38' 45,23" e distância de 9,74 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 696.387,860 m e N: 8.781.998,480 m com azimute 258° 57' 11,17" e distância de 41,44 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 696.347,190 m e N: 8.781.990,540 m com azimute 239° 46' 01,78" e distância de 40,20 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 696.312,460 m e N: 8.781.970,300 m com azimute 237° 56' 39,30" e distância de 48,23 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 696.271,580 m e N: 8.781.944,700 m com azimute 245° 43' 55,45" e distância de 48,76 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 696.227,130 m e N: 8.781.924,660 m com azimute 226° 20' 29,67" e distância de 6,04 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 696.222,760 m e N: 8.781.920,490 m com azimute 271° 59' 31,54" e distância de 5,75 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 696.217,010 m e N: 8.781.920,690 m com azimute 253° 49' 40,23" e distância de 27,07 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 696.191,010 m e N: 8.781.913,150 m com azimute 279° 12' 32,30" e distância de 29,74 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 696.161,650

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.781.917,910 m com azimute $302^{\circ} 06' 41,13''$ e distância de 25,77 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 696.139,820 m e N: 8.781.931,610 m com azimute $308^{\circ} 47' 50,28''$ e distância de 23,43 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 696.121,560 m e N: 8.781.946,290 m com azimute $51^{\circ} 20' 47,74''$ e distância de 27,95 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 696.143,390 m e N: 8.781.963,750 m com azimute $93^{\circ} 00' 41,25''$ e distância de 22,65 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 696.166,010 m e N: 8.781.962,560 m com azimute $96^{\circ} 43' 54,77''$ e distância de 15,18 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 696.181,090 m e N: 8.781.960,780 m com azimute $32^{\circ} 33' 45,15''$ e distância de 22,13 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 696.193,000 m e N: 8.781.979,430 m com azimute $307^{\circ} 57' 37,95''$ e distância de 22,91 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 696.174,940 m e N: 8.781.993,520 m com azimute $339^{\circ} 28' 44,85''$ e distância de 36,23 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 696.162,240 m e N: 8.782.027,450 m com azimute $359^{\circ} 46' 43,46''$ e distância de 51,79 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 696.162,040 m e N: 8.782.079,240 m com azimute $278^{\circ} 58' 31,67''$ e distância de 41,98 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 696.120,570 m e N: 8.782.085,790 m com azimute $260^{\circ} 30' 41,43''$ e distância de 53,99 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 696.067,320 m e N: 8.782.076,890 m com azimute $267^{\circ} 44' 46,74''$ e distância de 35,35 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 696.032,000 m e N: 8.782.075,500 m com azimute $214^{\circ} 57' 17,77''$ e distância de 34,18 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 696.012,420 m e N: 8.782.047,490 m com azimute $254^{\circ} 31' 42,00''$ e distância de 43,86 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 695.970,150 m e N: 8.782.035,790 m com azimute $299^{\circ} 53' 45,68''$ e distância de 77,58 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 695.902,890 m e N: 8.782.074,460 m com azimute $314^{\circ} 29' 20,04''$ e distância de 47,56 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 695.868,960 m e N: 8.782.107,790 m com azimute $5^{\circ} 22' 01,37''$ e distância de 44,47 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 695.873,120 m e N: 8.782.152,070 m com azimute $14^{\circ} 59' 50,69''$ e distância de 59,28 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 695.888,460 m e N: 8.782.209,330 m com azimute $2^{\circ} 08' 17,75''$ e distância de 28,41 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 695.889,520 m e N: 8.782.237,720 m com azimute $2^{\circ} 09' 39,89''$ e distância de 5,30 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 695.889,720 m e N: 8.782.243,020 m com azimute $2^{\circ} 07' 50,94''$ e distância de 19,63 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 695.890,450 m e N: 8.782.262,640 m com azimute $299^{\circ} 14' 27,73''$ e distância de 38,51 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 695.856,850 m e N: 8.782.281,450 m com azimute $280^{\circ} 53' 45,50''$ e distância de 39,36 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 695.818,200 m e N: 8.782.288,890 m com azimute $332^{\circ} 19' 45,41''$ e distância de 13,67 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 695.811,850 m e N: 8.782.301,000 m com azimute $343^{\circ} 33' 15,10''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

14,94 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 695.807,620 m e N: 8.782.315,330 m com azimute $348^{\circ} 11' 01,87''$ e distância de 12,21 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 695.805,120 m e N: 8.782.327,280 m com azimute $348^{\circ} 01' 58,43''$ e distância de 1,88 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 695.804,730 m e N: 8.782.329,120 m com azimute $323^{\circ} 58' 40,80''$ e distância de 7,84 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 695.800,120 m e N: 8.782.335,460 m com azimute $322^{\circ} 54' 10,63''$ e distância de 10,59 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 695.793,730 m e N: 8.782.343,910 m com azimute $322^{\circ} 55' 25,97''$ e distância de 3,33 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 695.791,720 m e N: 8.782.346,570 m com azimute $322^{\circ} 53' 41,04''$ e distância de 17,04 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 695.781,440 m e N: 8.782.360,160 m com azimute $310^{\circ} 21' 05,18''$ e distância de 16,66 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 695.768,740 m e N: 8.782.370,950 m com azimute $297^{\circ} 11' 17,39''$ e distância de 7,81 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 695.761,790 m e N: 8.782.374,520 m com azimute $316^{\circ} 04' 31,41''$ e distância de 16,58 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 695.750,290 m e N: 8.782.386,460 m com azimute $309^{\circ} 05' 09,53''$ e distância de 17,64 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 695.736,600 m e N: 8.782.397,580 m com azimute $337^{\circ} 13' 54,95''$ e distância de 16,95 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 695.730,040 m e N: 8.782.413,210 m com azimute $352^{\circ} 49' 58,91''$ e distância de 25,41 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 695.726,870 m e N: 8.782.438,420 m com azimute $353^{\circ} 14' 59,45''$ e distância de 24,08 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 695.724,040 m e N: 8.782.462,330 m com azimute $2^{\circ} 10' 25,75''$ e distância de 31,37 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 695.725,230 m e N: 8.782.493,680 m com azimute $349^{\circ} 14' 50,46''$ e distância de 55,05 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 695.714,960 m e N: 8.782.547,760 m com azimute $345^{\circ} 11' 31,99''$ e distância de 42,69 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 695.704,050 m e N: 8.782.589,030 m com azimute $14^{\circ} 19' 41,10''$ e distância de 17,62 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 695.708,410 m e N: 8.782.606,100 m com azimute $28^{\circ} 14' 19,20''$ e distância de 30,62 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 695.722,900 m e N: 8.782.633,080 m com azimute $31^{\circ} 19' 40,43''$ e distância de 26,71 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 695.736,790 m e N: 8.782.655,900 m com azimute $15^{\circ} 38' 51,36''$ e distância de 20,61 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 695.742,350 m e N: 8.782.675,750 m com azimute $0^{\circ} 07' 58,39''$ e distância de 25,87 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 695.742,410 m e N: 8.782.701,620 m com azimute $351^{\circ} 57' 59,25''$ e distância de 9,23 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 695.741,120 m e N: 8.782.710,760 m com azimute $356^{\circ} 12' 24,08''$ e distância de 12,85 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 695.740,270 m e N: 8.782.723,580 m com azimute $31^{\circ} 13' 12,06''$ e distância de 9,20 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 695.745,040 m e N: 8.782.731,450 m com azimute $129^{\circ} 41' 48,95''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 31,06 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 695.768,940 m e N: 8.782.711,610 m com azimute 127° 35' 11,52" e distância de 33,10 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 695.795,170 m e N: 8.782.691,420 m com azimute 138° 29' 51,57" e distância de 11,24 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 695.802,620 m e N: 8.782.683,000 m com azimute 201° 46' 07,68" e distância de 3,26 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 695.801,410 m e N: 8.782.679,970 m com azimute 201° 51' 11,31" e distância de 37,02 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 695.787,630 m e N: 8.782.645,610 m com azimute 193° 43' 42,55" e distância de 39,74 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 695.778,200 m e N: 8.782.607,010 m com azimute 142° 28' 38,39" e distância de 11,41 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 695.785,150 m e N: 8.782.597,960 m com azimute 138° 18' 49,39" e distância de 7,22 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 695.789,950 m e N: 8.782.592,570 m com azimute 109° 21' 40,53" e distância de 12,91 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 695.802,130 m e N: 8.782.588,290 m com azimute 109° 20' 43,44" e distância de 10,75 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 695.812,270 m e N: 8.782.584,730 m com azimute 109° 20' 18,61" e distância de 12,83 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 695.824,380 m e N: 8.782.580,480 m com azimute 64° 50' 27,74" e distância de 23,15 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 695.845,330 m e N: 8.782.590,320 m com azimute 65° 55' 57,45" e distância de 23,30 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 695.866,600 m e N: 8.782.599,820 m com azimute 165° 34' 33,84" e distância de 15,05 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 695.870,350 m e N: 8.782.585,240 m com azimute 169° 41' 25,17" e distância de 42,47 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 695.877,950 m e N: 8.782.543,460 m com azimute 131° 16' 50,10" e distância de 38,15 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 695.906,620 m e N: 8.782.518,290 m com azimute 51° 44' 22,19" e distância de 65,44 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 695.958,000 m e N: 8.782.558,810 m com azimute 48° 27' 28,00" e distância de 56,28 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 696.000,120 m e N: 8.782.596,130 m com azimute 15° 14' 26,45" e distância de 20,88 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 696.005,610 m e N: 8.782.616,280 m com azimute 7° 39' 40,42" e distância de 17,63 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 696.007,960 m e N: 8.782.633,750 m com azimute 7° 39' 19,37" e distância de 28,68 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 696.011,780 m e N: 8.782.662,170 m com azimute 7° 39' 13,15" e distância de 28,23 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 696.015,540 m e N: 8.782.690,150 m com azimute 7° 39' 15,96" e distância de 58,26 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 696.023,300 m e N: 8.782.747,890 m com azimute 74° 48' 29,57" e distância de 61,10 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 696.082,260 m e N: 8.782.763,900 m com azimute 80° 34' 33,90" e distância de 93,20 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 696.174,200 m e N: 8.782.779,160 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $39^{\circ} 38' 56,99''$ e distância de 123,82 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 696.253,210 m e N: 8.782.874,500 m com azimute $57^{\circ} 57' 08,75''$ e distância de 106,54 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 696.343,510 m e N: 8.782.931,030 m com azimute $69^{\circ} 58' 18,27''$ e distância de 67,21 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 696.406,660 m e N: 8.782.954,050 m com azimute $47^{\circ} 27' 01,39''$ e distância de 26,96 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 696.426,520 m e N: 8.782.972,280 m com azimute $30^{\circ} 58' 47,88''$ e distância de 54,55 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 696.454,600 m e N: 8.783.019,050 m com azimute $30^{\circ} 37' 01,19''$ e distância de 81,33 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 696.496,020 m e N: 8.783.089,040 m com azimute $31^{\circ} 33' 49,21''$ e distância de 78,79 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 696.537,260 m e N: 8.783.156,170 m com azimute $33^{\circ} 59' 27,01''$ e distância de 62,87 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 696.572,410 m e N: 8.783.208,300 m com azimute $42^{\circ} 46' 11,59''$ e distância de 39,61 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 696.599,310 m e N: 8.783.237,380 m com azimute $57^{\circ} 33' 52,71''$ e distância de 26,98 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 696.622,080 m e N: 8.783.251,850 m com azimute $56^{\circ} 15' 12,16''$ e distância de 30,91 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 696.647,780 m e N: 8.783.269,020 m com azimute $48^{\circ} 15' 57,93''$ e distância de 28,92 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 696.669,360 m e N: 8.783.288,270 m com azimute $38^{\circ} 27' 39,17''$ e distância de 20,24 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 696.681,950 m e N: 8.783.304,120 m com azimute $34^{\circ} 17' 34,69''$ e distância de 17,66 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 696.691,900 m e N: 8.783.318,710 m com azimute $33^{\circ} 03' 54,96''$ e distância de 18,57 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 696.702,030 m e N: 8.783.334,270 m com azimute $21^{\circ} 27' 04,05''$ e distância de 22,48 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 696.710,250 m e N: 8.783.355,190 m com azimute $11^{\circ} 23' 56,31''$ e distância de 21,45 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 696.714,490 m e N: 8.783.376,220 m com azimute $14^{\circ} 36' 53,25''$ e distância de 15,85 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 696.718,490 m e N: 8.783.391,560 m com azimute $30^{\circ} 01' 52,78''$ e distância de 11,91 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 696.724,450 m e N: 8.783.401,870 m com azimute $49^{\circ} 17' 49,49''$ e distância de 15,29 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 696.736,040 m e N: 8.783.411,840 m com azimute $94^{\circ} 34' 10,14''$ e distância de 25,73 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 696.761,690 m e N: 8.783.409,790 m com azimute $119^{\circ} 07' 07,32''$ e distância de 34,73 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 696.792,030 m e N: 8.783.392,890 m com azimute $118^{\circ} 04' 54,67''$ e distância de 35,99 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 696.823,780 m e N: 8.783.375,950 m com azimute $108^{\circ} 38' 03,52''$ e distância de 46,35 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 696.867,700 m e N: 8.783.361,140 m com azimute $99^{\circ} 16' 16,52''$ e distância de 42,89 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 696.910,030 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.783.354,230 m com azimute $93^{\circ} 40' 55,50''$ e distância de 29,74 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 696.939,710 m e N: 8.783.352,320 m com azimute $155^{\circ} 23' 36,09''$ e distância de 57,71 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 696.963,740 m e N: 8.783.299,850 m com azimute $167^{\circ} 40' 36,00''$ e distância de 91,04 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 696.983,170 m e N: 8.783.210,910 m com azimute $168^{\circ} 03' 12,28''$ e distância de 80,48 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 696.999,830 m e N: 8.783.132,170 m com azimute $168^{\circ} 33' 33,41''$ e distância de 61,86 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 697.012,100 m e N: 8.783.071,540 m com azimute $177^{\circ} 12' 09,82''$ e distância de 67,21 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 697.015,380 m e N: 8.783.004,410 m com azimute $188^{\circ} 32' 02,83''$ e distância de 76,01 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 697.004,100 m e N: 8.782.929,240 m com azimute $204^{\circ} 07' 09,14''$ e distância de 52,71 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 696.982,560 m e N: 8.782.881,130 m com azimute $219^{\circ} 13' 32,91''$ e distância de 67,19 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 696.940,070 m e N: 8.782.829,080 m com azimute $215^{\circ} 16' 04,53''$ e distância de 182,72 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 696.834,570 m e N: 8.782.679,900 m com azimute $208^{\circ} 35' 34,98''$ e distância de 170,73 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 696.752,860 m e N: 8.782.529,990 m com azimute $181^{\circ} 19' 25,60''$ e distância de 75,75 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Tombamento

Município: São Cristóvão - SE

Área: 55,24 ha

Perímetro: 5.520,94 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 695.676,180 m e N: 8.782.384,960 m com azimute $324^{\circ} 13' 27,81''$ e distância de 14,56 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 695.667,670 m e N: 8.782.396,770 m com azimute $336^{\circ} 10' 37,70''$ e distância de 14,58 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 695.661,780 m e N: 8.782.410,110 m com azimute $294^{\circ} 55' 49,51''$ e distância de 18,81 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 695.644,720 m e N: 8.782.418,040 m com azimute $284^{\circ} 49' 18,91''$ e distância de 17,86 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 695.627,450 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.422,610 m com azimute $285^{\circ} 07' 32,59''$ e distância de 17,48 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 695.610,580 m e N: 8.782.427,170 m com azimute $286^{\circ} 49' 42,84''$ e distância de 17,82 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 695.593,520 m e N: 8.782.432,330 m com azimute $293^{\circ} 21' 20,03''$ e distância de 11,02 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 695.583,400 m e N: 8.782.436,700 m com azimute $296^{\circ} 02' 48,79''$ e distância de 10,38 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.574,070 m e N: 8.782.441,260 m com azimute $288^{\circ} 59' 12,99''$ e distância de 25,60 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.549,860 m e N: 8.782.449,590 m com azimute $311^{\circ} 19' 26,91''$ e distância de 32,76 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.525,260 m e N: 8.782.471,220 m com azimute $14^{\circ} 32' 35,70''$ e distância de 53,72 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 695.538,750 m e N: 8.782.523,220 m com azimute $44^{\circ} 16' 41,68''$ e distância de 44,35 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 695.569,710 m e N: 8.782.554,970 m com azimute $33^{\circ} 19' 55,91''$ e distância de 44,40 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 695.594,110 m e N: 8.782.592,070 m com azimute $0^{\circ} 50' 12,42''$ e distância de 41,08 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 695.594,710 m e N: 8.782.633,150 m com azimute $352^{\circ} 56' 04,71''$ e distância de 27,40 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 695.591,340 m e N: 8.782.660,340 m com azimute $29^{\circ} 27' 33,04''$ e distância de 29,85 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 695.606,020 m e N: 8.782.686,330 m com azimute $51^{\circ} 26' 51,13''$ e distância de 17,51 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 695.619,710 m e N: 8.782.697,240 m com azimute $7^{\circ} 49' 17,57''$ e distância de 16,02 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 695.621,890 m e N: 8.782.713,110 m com azimute $89^{\circ} 06' 36,90''$ e distância de 26,40 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 695.648,290 m e N: 8.782.713,520 m com azimute $98^{\circ} 02' 39,90''$ e distância de 28,37 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 695.676,380 m e N: 8.782.709,550 m com azimute 90° e distância de 29,96 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 695.706,340 m e N: 8.782.709,550 m com azimute 90° e distância de 30,11 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 695.736,450 m e N: 8.782.709,550 m com azimute $95^{\circ} 48' 56,26''$ e distância de 3,26 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 695.739,690 m e N: 8.782.709,220 m com azimute $164^{\circ} 21' 59,40''$ e distância de 10,09 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 695.742,410 m e N: 8.782.699,500 m com azimute $180^{\circ} 07' 58,39''$ e distância de 25,87 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 695.742,350 m e N: 8.782.673,630 m com azimute $195^{\circ} 39' 18,36''$ e distância de 20,60 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 695.736,790 m e N: 8.782.653,790 m com azimute $211^{\circ} 19' 40,43''$ e distância de 26,71 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 695.722,900 m e N: 8.782.630,970 m com azimute $208^{\circ} 13' 47,34''$ e distância de 30,63 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 695.708,410 m e N: 8.782.603,980 m com azimute $194^{\circ} 19' 41,10''$ e distância de 17,62 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 695.704,050 m e N: 8.782.586,910 m com azimute $165^{\circ} 11' 31,99''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 42,69 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 695.714,960 m e N: 8.782.545,640 m com azimute 169° 14' 50,46" e distância de 55,05 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 695.725,230 m e N: 8.782.491,560 m com azimute 182° 10' 25,75" e distância de 31,37 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 695.724,040 m e N: 8.782.460,210 m com azimute 173° 14' 59,45" e distância de 24,08 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 695.726,870 m e N: 8.782.436,300 m com azimute 172° 49' 48,77" e distância de 25,40 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 695.730,040 m e N: 8.782.411,100 m com azimute 157° 14' 42,01" e distância de 16,96 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 695.736,600 m e N: 8.782.395,460 m com azimute 129° 03' 38,72" e distância de 17,63 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 695.750,290 m e N: 8.782.384,350 m com azimute 136° 05' 57,69" e distância de 16,58 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 695.761,790 m e N: 8.782.372,400 m com azimute 117° 11' 17,39" e distância de 7,81 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 695.768,740 m e N: 8.782.368,830 m com azimute 132° 27' 33,32" e distância de 19,94 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 695.783,450 m e N: 8.782.355,370 m com azimute 142° 52' 22,28" e distância de 27,62 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 695.800,120 m e N: 8.782.333,350 m com azimute 143° 58' 40,80" e distância de 7,84 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 695.804,730 m e N: 8.782.327,010 m com azimute 168° 09' 46,65" e distância de 12,58 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 695.807,310 m e N: 8.782.314,700 m com azimute 163° 59' 15,57" e distância de 16,46 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 695.811,850 m e N: 8.782.298,880 m com azimute 152° 18' 35,31" e distância de 13,67 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 695.818,200 m e N: 8.782.286,780 m com azimute 100° 53' 45,50" e distância de 39,36 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 695.856,850 m e N: 8.782.279,340 m com azimute 119° 15' 14,47" e distância de 38,51 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 695.890,450 m e N: 8.782.260,520 m com azimute 182° 07' 50,94" e distância de 19,63 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 695.889,720 m e N: 8.782.240,900 m com azimute 182° 09' 54,58" e distância de 5,29 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 695.889,520 m e N: 8.782.235,610 m com azimute 182° 08' 15,04" e distância de 28,42 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 695.888,460 m e N: 8.782.207,210 m com azimute 194° 59' 50,69" e distância de 59,28 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 695.873,120 m e N: 8.782.149,950 m com azimute 163° 55' 36,57" e distância de 70,21 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 695.892,560 m e N: 8.782.082,480 m com azimute 122° 10' 22,83" e distância de 91,67 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 695.970,150 m e N: 8.782.033,670 m com azimute 74° 30' 56,68" e distância de 43,86 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 696.012,420 m e N: 8.782.045,380 m com azimute 49° 54' 06,09" e distância de 44,36 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 696.046,350 m e N: 8.782.073,950 m com azimute 82° 31' 52,69" e distância de 74,86 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 56, definido pelas coordenadas E: 696.120,570 m e N: 8.782.083,680 m com azimute $98^{\circ} 58' 31,67''$ e distância de 41,98 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 696.162,040 m e N: 8.782.077,130 m com azimute $179^{\circ} 46' 43,61''$ e distância de 51,80 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 696.162,240 m e N: 8.782.025,330 m com azimute $159^{\circ} 28' 44,85''$ e distância de 36,23 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 696.174,940 m e N: 8.781.991,400 m com azimute $127^{\circ} 57' 37,95''$ e distância de 22,91 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 696.193,000 m e N: 8.781.977,310 m com azimute $212^{\circ} 33' 45,15''$ e distância de 22,13 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 696.181,090 m e N: 8.781.958,660 m com azimute $276^{\circ} 46' 09,66''$ e distância de 15,19 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 696.166,010 m e N: 8.781.960,450 m com azimute $273^{\circ} 00' 41,25''$ e distância de 22,65 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 696.143,390 m e N: 8.781.961,640 m com azimute $231^{\circ} 19' 50,13''$ e distância de 27,96 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 696.121,560 m e N: 8.781.944,170 m com azimute $128^{\circ} 47' 50,28''$ e distância de 23,43 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 696.139,820 m e N: 8.781.929,490 m com azimute $122^{\circ} 05' 33,33''$ e distância de 25,77 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 696.161,650 m e N: 8.781.915,800 m com azimute $99^{\circ} 13' 40,75''$ e distância de 29,74 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 696.191,010 m e N: 8.781.911,030 m com azimute $73^{\circ} 49' 40,23''$ e distância de 27,07 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 696.217,010 m e N: 8.781.918,570 m com azimute $91^{\circ} 53' 33,23''$ e distância de 5,75 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 696.222,760 m e N: 8.781.918,380 m com azimute $46^{\circ} 24' 37,01''$ e distância de 6,03 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 696.227,130 m e N: 8.781.922,540 m com azimute $65^{\circ} 43' 16,89''$ e distância de 48,76 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 696.271,580 m e N: 8.781.942,590 m com azimute $57^{\circ} 57' 15,55''$ e distância de 48,23 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 696.312,460 m e N: 8.781.968,180 m com azimute $59^{\circ} 45' 17,45''$ e distância de 40,20 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 696.347,190 m e N: 8.781.988,430 m com azimute $78^{\circ} 58' 09,55''$ e distância de 41,45 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 696.387,870 m e N: 8.781.996,360 m com azimute $87^{\circ} 38' 36,52''$ e distância de 9,73 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 696.397,590 m e N: 8.781.996,760 m com azimute $10^{\circ} 22' 45,14''$ e distância de 16,54 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 696.400,570 m e N: 8.782.013,030 m com azimute $19^{\circ} 25' 39,35''$ e distância de 17,89 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 696.406,520 m e N: 8.782.029,900 m com azimute $62^{\circ} 57' 37,12''$ e distância de 31,85 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 696.434,890 m e N: 8.782.044,380 m com azimute $61^{\circ} 19' 51,66''$ e distância de 77,35 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 696.502,760 m e N: 8.782.081,490 m com azimute $33^{\circ} 50' 16,36''$ e distância de 64,51 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 696.538,680 m e N: 8.782.135,070 m com azimute $0^{\circ} 35' 33,70''$ e distância de 37,70 m até o vértice 81, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 696.539,070 m e N: 8.782.172,770 m com azimute $121^{\circ} 48' 32,92''$ e distância de 50,45 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 696.581,940 m e N: 8.782.146,180 m com azimute $148^{\circ} 18' 03,53''$ e distância de 47,58 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 696.606,940 m e N: 8.782.105,700 m com azimute $146^{\circ} 04' 04,70''$ e distância de 38,75 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 696.628,570 m e N: 8.782.073,550 m com azimute $154^{\circ} 41' 55,89''$ e distância de 39,94 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 696.645,640 m e N: 8.782.037,440 m com azimute $173^{\circ} 52' 40,52''$ e distância de 18,57 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 696.647,620 m e N: 8.782.018,980 m com azimute $168^{\circ} 12' 27,46''$ e distância de 17,47 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 696.651,190 m e N: 8.782.001,880 m com azimute $233^{\circ} 32' 14,05''$ e distância de 34,06 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 696.623,800 m e N: 8.781.981,640 m com azimute $265^{\circ} 12' 57,77''$ e distância de 30,46 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 696.593,450 m e N: 8.781.979,100 m com azimute $319^{\circ} 30' 20,70''$ e distância de 23,22 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 696.578,370 m e N: 8.781.996,760 m com azimute $310^{\circ} 39' 04,60''$ e distância de 14,92 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 696.567,050 m e N: 8.782.006,480 m com azimute $258^{\circ} 23' 40,36''$ e distância de 21,67 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 696.545,820 m e N: 8.782.002,120 m com azimute $241^{\circ} 43' 55,55''$ e distância de 38,98 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 696.511,490 m e N: 8.781.983,660 m com azimute $261^{\circ} 17' 55,73''$ e distância de 22,28 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 696.489,470 m e N: 8.781.980,290 m com azimute $266^{\circ} 47' 47,36''$ e distância de 10,74 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 696.478,750 m e N: 8.781.979,690 m com azimute $184^{\circ} 01' 08,92''$ e distância de 14,12 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 696.477,760 m e N: 8.781.965,600 m com azimute $190^{\circ} 09' 10,87''$ e distância de 13,50 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 696.475,380 m e N: 8.781.952,310 m com azimute $258^{\circ} 43' 24,09''$ e distância de 10,13 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 696.465,450 m e N: 8.781.950,330 m com azimute $276^{\circ} 08' 35,03''$ e distância de 7,38 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 696.458,110 m e N: 8.781.951,120 m com azimute $282^{\circ} 33' 15,46''$ e distância de 7,31 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 696.450,970 m e N: 8.781.952,710 m com azimute $257^{\circ} 22' 15,17''$ e distância de 13,63 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 696.437,670 m e N: 8.781.949,730 m com azimute $231^{\circ} 25' 47,58''$ e distância de 14,96 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 696.425,970 m e N: 8.781.940,400 m com azimute $240^{\circ} 58' 25,48''$ e distância de 39,26 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 696.391,640 m e N: 8.781.921,350 m com azimute $253^{\circ} 20' 27,94''$ e distância de 40,81 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 696.352,540 m e N: 8.781.909,650 m com azimute $294^{\circ} 41' 13,83''$ e distância de 10,92 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 696.342,620 m e N: 8.781.914,210 m com azimute $232^{\circ} 16' 06,88''$ e distância de 13,30 m até o vértice 106, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 696.332,100 m e N: 8.781.906,070 m com azimute $240^{\circ} 55' 23,19''$ e distância de 42,45 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 696.295,000 m e N: 8.781.885,440 m com azimute $231^{\circ} 16' 58,08''$ e distância de 35,86 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 696.267,020 m e N: 8.781.863,010 m com azimute $215^{\circ} 46' 12,41''$ e distância de 18,34 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 696.256,300 m e N: 8.781.848,130 m com azimute $279^{\circ} 28' 21,81''$ e distância de 18,11 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 696.238,440 m e N: 8.781.851,110 m com azimute $269^{\circ} 40' 51,54''$ e distância de 35,92 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 696.202,520 m e N: 8.781.850,910 m com azimute $251^{\circ} 40' 03,50''$ e distância de 35,32 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 696.168,990 m e N: 8.781.839,800 m com azimute $262^{\circ} 43' 08,89''$ e distância de 39,22 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 696.130,090 m e N: 8.781.834,830 m com azimute $255^{\circ} 58' 15,00''$ e distância de 39,27 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 696.091,990 m e N: 8.781.825,310 m com azimute $172^{\circ} 49' 18,13''$ e distância de 8,00 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 696.092,990 m e N: 8.781.817,370 m com azimute $97^{\circ} 40' 15,60''$ e distância de 10,41 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 696.103,310 m e N: 8.781.815,980 m com azimute $146^{\circ} 01' 15,99''$ e distância de 22,01 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 696.115,610 m e N: 8.781.797,730 m com azimute $175^{\circ} 52' 11,88''$ e distância de 19,30 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 696.117,000 m e N: 8.781.778,480 m com azimute $175^{\circ} 27' 45,47''$ e distância de 22,50 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 696.118,780 m e N: 8.781.756,050 m com azimute $166^{\circ} 26' 16,68''$ e distância de 22,86 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 696.124,140 m e N: 8.781.733,830 m com azimute $98^{\circ} 42' 15,98''$ e distância de 5,22 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 696.129,300 m e N: 8.781.733,040 m com azimute $152^{\circ} 50' 44,50''$ e distância de 16,96 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 696.137,040 m e N: 8.781.717,950 m com azimute $189^{\circ} 34' 40,90''$ e distância de 17,91 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 696.134,060 m e N: 8.781.700,290 m com azimute $264^{\circ} 48' 07,88''$ e distância de 15,34 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 696.118,780 m e N: 8.781.698,900 m com azimute $204^{\circ} 50' 59,03''$ e distância de 11,80 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 696.113,820 m e N: 8.781.688,190 m com azimute $203^{\circ} 52' 55,44''$ e distância de 15,19 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 696.107,670 m e N: 8.781.674,300 m com azimute $181^{\circ} 41' 20,70''$ e distância de 26,80 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 696.106,880 m e N: 8.781.647,510 m com azimute $194^{\circ} 37' 06,21''$ e distância de 29,12 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 696.099,530 m e N: 8.781.619,330 m com azimute $260^{\circ} 10' 29,36''$ e distância de 31,41 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 696.068,580 m e N: 8.781.613,970 m com azimute $222^{\circ} 47' 04,21''$ e distância de 18,11 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 696.056,280 m e N: 8.781.600,680 m com azimute $245^{\circ} 08' 58,27''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 29,74 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 696.029,290 m e N: 8.781.588,180 m com azimute 266° 05' 27,05" e distância de 52,51 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 695.976,900 m e N: 8.781.584,600 m com azimute 239° 02' 41,06" e distância de 23,14 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 695.957,060 m e N: 8.781.572,700 m com azimute 261° 03' 32,39" e distância de 57,46 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 695.900,300 m e N: 8.781.563,770 m com azimute 270° 43' 58,47" e distância de 77,40 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 695.822,910 m e N: 8.781.564,760 m com azimute 277° 30' 43,05" e distância de 33,43 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 695.789,770 m e N: 8.781.569,130 m com azimute 285° 56' 21,63" e distância de 26,00 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 695.764,770 m e N: 8.781.576,270 m com azimute 293° 36' 37,00" e distância de 25,77 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 695.741,160 m e N: 8.781.586,590 m com azimute 306° 16' 03,42" e distância de 26,83 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 695.719,530 m e N: 8.781.602,460 m com azimute 326° 35' 08,00" e distância de 23,06 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 695.706,830 m e N: 8.781.621,710 m com azimute 332° 22' 04,02" e distância de 33,38 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 695.691,350 m e N: 8.781.651,280 m com azimute 284° 58' 00,80" e distância de 32,25 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 695.660,190 m e N: 8.781.659,610 m com azimute 238° 49' 01,12" e distância de 26,44 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 695.637,570 m e N: 8.781.645,920 m com azimute 191° 00' 59,14" e distância de 7,27 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 695.636,180 m e N: 8.781.638,780 m com azimute 227° 25' 32,00" e distância de 13,20 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 695.626,460 m e N: 8.781.629,850 m com azimute 247° 03' 13,64" e distância de 57,53 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 695.573,480 m e N: 8.781.607,420 m com azimute 245° 51' 43,68" e distância de 58,71 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 695.519,900 m e N: 8.781.583,410 m com azimute 251° 13' 33,70" e distância de 32,07 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 695.489,540 m e N: 8.781.573,090 m com azimute 256° 09' 53,50" e distância de 29,02 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 695.461,360 m e N: 8.781.566,150 m com azimute 246° 42' 31,90" e distância de 17,07 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 695.445,680 m e N: 8.781.559,400 m com azimute 234° 01' 11,07" e distância de 15,20 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 695.433,380 m e N: 8.781.550,470 m com azimute 222° 43' 15,30" e distância de 14,05 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 695.423,850 m e N: 8.781.540,150 m com azimute 220° 24' 56,68" e distância de 14,07 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 695.414,730 m e N: 8.781.529,440 m com azimute 229° 49' 56,90" e distância de 16,62 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 695.402,030 m e N: 8.781.518,720 m com azimute 222° 21' 00,87" e distância de 24,17 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

695.385,750 m e N: 8.781.500,860 m com azimute $227^{\circ} 26' 32,70''$ e distância de 16,43 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 695.373,650 m e N: 8.781.489,750 m com azimute $313^{\circ} 21' 39,85''$ e distância de 39,31 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 695.345,070 m e N: 8.781.516,740 m com azimute $318^{\circ} 19' 44,61''$ e distância de 48,34 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 695.312,930 m e N: 8.781.552,850 m com azimute $330^{\circ} 36' 10,38''$ e distância de 19,82 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 695.303,200 m e N: 8.781.570,120 m com azimute $349^{\circ} 52' 11,91''$ e distância de 22,57 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 695.299,230 m e N: 8.781.592,340 m com azimute $353^{\circ} 10' 25,03''$ e distância de 24,99 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 695.296,260 m e N: 8.781.617,150 m com azimute $348^{\circ} 02' 44,17''$ e distância de 21,10 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 695.291,890 m e N: 8.781.637,790 m com azimute $4^{\circ} 33' 04,13''$ e distância de 25,08 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 695.293,880 m e N: 8.781.662,790 m com azimute $359^{\circ} 30' 37,85''$ e distância de 23,41 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 695.293,680 m e N: 8.781.686,200 m com azimute $328^{\circ} 51' 34,74''$ e distância de 22,26 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 695.282,170 m e N: 8.781.705,250 m com azimute $339^{\circ} 23' 43,07''$ e distância de 24,81 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 695.273,440 m e N: 8.781.728,470 m com azimute $347^{\circ} 15' 17,82''$ e distância de 27,88 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 695.267,290 m e N: 8.781.755,660 m com azimute $333^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 25,29 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 695.255,980 m e N: 8.781.778,280 m com azimute $336^{\circ} 20' 59,25''$ e distância de 17,33 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 695.249,030 m e N: 8.781.794,150 m com azimute $349^{\circ} 37' 38,76''$ e distância de 12,11 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 695.246,850 m e N: 8.781.806,060 m com azimute $337^{\circ} 50' 47,96''$ e distância de 6,05 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 695.244,570 m e N: 8.781.811,660 m com azimute $351^{\circ} 52' 11,63''$ e distância de 8,41 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 695.243,380 m e N: 8.781.819,990 m com azimute $9^{\circ} 41' 59,11''$ e distância de 15,08 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 695.245,920 m e N: 8.781.834,850 m com azimute $26^{\circ} 55' 09,38''$ e distância de 14,47 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 695.252,470 m e N: 8.781.847,750 m com azimute $34^{\circ} 40' 16,72''$ e distância de 19,76 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 695.263,710 m e N: 8.781.864,000 m com azimute $50^{\circ} 58' 04,37''$ e distância de 28,36 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 695.285,740 m e N: 8.781.881,860 m com azimute $28^{\circ} 06' 47,55''$ e distância de 23,17 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 695.296,660 m e N: 8.781.902,300 m com azimute $19^{\circ} 51' 46,47''$ e distância de 17,51 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 695.302,610 m e N: 8.781.918,770 m com azimute $65^{\circ} 12' 57,81''$ e distância de 22,73 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 695.323,250 m e N: 8.781.928,300 m com azimute $70^{\circ} 57' 47,20''$ e distância de 29,80 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 180, definido pelas coordenadas E: 695.351,420 m e N: 8.781.938,020 m com azimute $83^{\circ} 41' 19,03''$ e distância de 30,75 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 695.381,980 m e N: 8.781.941,400 m com azimute $87^{\circ} 21' 17,97''$ e distância de 21,45 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 695.403,410 m e N: 8.781.942,390 m com azimute $77^{\circ} 09' 05,53''$ e distância de 25,86 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 695.428,620 m e N: 8.781.948,140 m com azimute $60^{\circ} 25' 11,61''$ e distância de 23,72 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 695.449,250 m e N: 8.781.959,850 m com azimute $11^{\circ} 11' 13,60''$ e distância de 14,64 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 695.452,090 m e N: 8.781.974,210 m com azimute $2^{\circ} 00' 00,84''$ e distância de 22,63 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 695.452,880 m e N: 8.781.996,830 m com azimute $12^{\circ} 32' 19,03''$ e distância de 25,33 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 695.458,380 m e N: 8.782.021,560 m com azimute $19^{\circ} 29' 03,14''$ e distância de 17,27 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 695.464,140 m e N: 8.782.037,840 m com azimute $37^{\circ} 30' 58,38''$ e distância de 14,01 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 695.472,670 m e N: 8.782.048,950 m com azimute $70^{\circ} 47' 58,57''$ e distância de 18,70 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 695.490,330 m e N: 8.782.055,100 m com azimute $76^{\circ} 25' 03,60''$ e distância de 17,76 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 695.507,590 m e N: 8.782.059,270 m com azimute $63^{\circ} 59' 17,01''$ e distância de 18,99 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 695.524,660 m e N: 8.782.067,600 m com azimute $59^{\circ} 41' 49,04''$ e distância de 17,70 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 695.539,940 m e N: 8.782.076,530 m com azimute $48^{\circ} 04' 17,26''$ e distância de 13,06 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 695.549,660 m e N: 8.782.085,260 m com azimute $29^{\circ} 25' 15,52''$ e distância de 17,77 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 695.558,390 m e N: 8.782.100,740 m com azimute $16^{\circ} 16' 57,73''$ e distância de 41,77 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 695.570,100 m e N: 8.782.140,830 m com azimute $37^{\circ} 19' 41,99''$ e distância de 36,50 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 695.592,230 m e N: 8.782.169,850 m com azimute $95^{\circ} 49' 52,56''$ e distância de 44,88 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 695.636,880 m e N: 8.782.165,290 m com azimute $80^{\circ} 44' 30,47''$ e distância de 30,46 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 695.666,940 m e N: 8.782.170,190 m com azimute $28^{\circ} 18' 50,39''$ e distância de 8,79 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 695.671,110 m e N: 8.782.177,930 m com azimute $12^{\circ} 28' 13,66''$ e distância de 26,63 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 695.676,860 m e N: 8.782.203,930 m com azimute $15^{\circ} 54' 10,83''$ e distância de 29,71 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 695.685,000 m e N: 8.782.232,500 m com azimute $18^{\circ} 54' 58,35''$ e distância de 14,68 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 695.689,760 m e N: 8.782.246,390 m com azimute $350^{\circ} 57' 30,01''$ e distância de 17,69 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 695.686,980 m e N: 8.782.263,860 m com azimute $35^{\circ} 19' 01,48''$ e distância de 9,96 m até o vértice 205, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 695.692,740 m e N: 8.782.271,990 m com azimute $11^{\circ} 28' 14,50''$ e distância de 13,98 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 695.695,520 m e N: 8.782.285,690 m com azimute $330^{\circ} 37' 14,99''$ e distância de 14,57 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 695.688,370 m e N: 8.782.298,390 m com azimute $330^{\circ} 10' 09,70''$ e distância de 7,46 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 695.684,660 m e N: 8.782.304,860 m com azimute $349^{\circ} 58' 44,81''$ e distância de 10,29 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 695.682,870 m e N: 8.782.314,990 m com azimute $328^{\circ} 23' 17,08''$ e distância de 25,47 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 695.669,520 m e N: 8.782.336,680 m com azimute $329^{\circ} 29' 21,92''$ e distância de 25,80 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 695.656,420 m e N: 8.782.358,910 m com azimute $66^{\circ} 19' 12,53''$ e distância de 12,35 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 695.667,730 m e N: 8.782.363,870 m com azimute $54^{\circ} 32' 38,46''$ e distância de 13,86 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 695.679,020 m e N: 8.782.371,910 m com azimute $347^{\circ} 43' 20,88''$ e distância de 13,36 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona Predominantemente Industrial

Município: São Cristóvão - SE

Área: 45,54 ha

Perímetro: 2.782,38 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 698.910,890 m e N: 8.784.741,300 m com azimute $200^{\circ} 49' 40,51''$ e distância de 238,27 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 698.826,170 m e N: 8.784.518,600 m com azimute $204^{\circ} 49' 55,82''$ e distância de 162,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 698.758,100 m e N: 8.784.371,500 m com azimute $217^{\circ} 55' 15,88''$ e distância de 124,28 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 698.681,720 m e N: 8.784.273,460 m com azimute $211^{\circ} 23' 27,08''$ e distância de 141,03 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 698.608,260 m e N: 8.784.153,070 m com azimute $199^{\circ} 59' 28,98''$ e distância de 171,49 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 698.549,630 m e N: 8.783.991,910 m com azimute $293^{\circ} 06' 39,73''$ e distância de 85,07 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 698.471,390 m e N: 8.784.025,300 m com azimute $334^{\circ} 24' 53,00''$ e distância de 193,54 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 698.387,810 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.784.199,860 m com azimute $326^{\circ} 18' 54,35''$ e distância de 92,30 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 698.336,620 m e N: 8.784.276,660 m com azimute $330^{\circ} 12' 27,85''$ e distância de 238,48 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 698.218,130 m e N: 8.784.483,620 m com azimute $333^{\circ} 25' 49,27''$ e distância de 223,03 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 698.118,370 m e N: 8.784.683,100 m com azimute $43^{\circ} 43' 43,87''$ e distância de 19,12 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 698.131,590 m e N: 8.784.696,920 m com azimute $34^{\circ} 55' 00,77''$ e distância de 56,22 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 698.163,770 m e N: 8.784.743,020 m com azimute $30^{\circ} 17' 13,36''$ e distância de 91,63 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 698.209,980 m e N: 8.784.822,140 m com azimute $32^{\circ} 11' 21,09''$ e distância de 98,80 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 698.262,610 m e N: 8.784.905,750 m com azimute $53^{\circ} 23' 36,54''$ e distância de 70,48 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 698.319,190 m e N: 8.784.947,780 m com azimute $85^{\circ} 07' 51,75''$ e distância de 54,67 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 698.373,660 m e N: 8.784.952,420 m com azimute $94^{\circ} 13' 45,61''$ e distância de 53,97 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 698.427,480 m e N: 8.784.948,440 m com azimute $102^{\circ} 00' 59,05''$ e distância de 65,37 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 698.491,420 m e N: 8.784.934,830 m com azimute $104^{\circ} 50' 51,42''$ e distância de 55,49 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 698.545,060 m e N: 8.784.920,610 m com azimute $106^{\circ} 05' 25,18''$ e distância de 43,44 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 698.586,800 m e N: 8.784.908,570 m com azimute $103^{\circ} 00' 23,48''$ e distância de 39,68 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 698.625,460 m e N: 8.784.899,640 m com azimute $97^{\circ} 31' 20,43''$ e distância de 43,46 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 698.668,550 m e N: 8.784.893,950 m com azimute $93^{\circ} 56' 34,31''$ e distância de 50,90 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 698.719,330 m e N: 8.784.890,450 m com azimute $90^{\circ} 04' 10,98''$ e distância de 49,31 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 698.768,640 m e N: 8.784.890,390 m com azimute $88^{\circ} 51' 57,33''$ e distância de 49,01 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 698.817,640 m e N: 8.784.891,360 m com azimute $91^{\circ} 22' 33,11''$ e distância de 44,56 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 698.862,190 m e N: 8.784.890,290 m com azimute $94^{\circ} 36' 04,98''$ e distância de 40,76 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 698.902,820 m e N: 8.784.887,020 m com azimute $94^{\circ} 49' 35,78''$ e distância de 40,05 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 698.942,730 m e N: 8.784.883,650 m com azimute $192^{\circ} 36' 28,99''$ e distância de 145,87 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona Urbana em Consolidação (polígono 1)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 12,32 ha

Perímetro: 2.989,91 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 694.685,010 m e N: 8.782.568,750 m com azimute $92^{\circ} 17' 26,20''$ e distância de 0,50 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 694.685,510 m e N: 8.782.568,730 m com azimute $96^{\circ} 10' 41,03''$ e distância de 35,12 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 694.720,430 m e N: 8.782.564,950 m com azimute $95^{\circ} 39' 32,22''$ e distância de 38,64 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 694.758,880 m e N: 8.782.561,140 m com azimute $90^{\circ} 39' 34,36''$ e distância de 46,04 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 694.804,920 m e N: 8.782.560,610 m com azimute $93^{\circ} 06' 00,88''$ e distância de 77,47 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 694.882,280 m e N: 8.782.556,420 m com azimute $96^{\circ} 20' 14,13''$ e distância de 43,12 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 694.925,140 m e N: 8.782.551,660 m com azimute $37^{\circ} 24' 40,56''$ e distância de 22,65 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 694.938,900 m e N: 8.782.569,650 m com azimute $92^{\circ} 00' 44,01''$ e distância de 75,19 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.014,040 m e N: 8.782.567,010 m com azimute $106^{\circ} 31' 52,76''$ e distância de 156,22 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.163,800 m e N: 8.782.522,560 m com azimute $106^{\circ} 22' 52,09''$ e distância de 153,89 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.311,440 m e N: 8.782.479,160 m com azimute $106^{\circ} 51' 53,22''$ e distância de 70,28 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 695.378,700 m e N: 8.782.458,770 m com azimute $94^{\circ} 31' 29,17''$ e distância de 1,39 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 695.380,090 m e N: 8.782.458,660 m com azimute $104^{\circ} 40' 05,02''$ e distância de 15,84 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 695.395,410 m e N: 8.782.454,650 m com azimute $104^{\circ} 41' 47,04''$ e distância de 19,79 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 695.414,550 m e N: 8.782.449,630 m com azimute $104^{\circ} 40' 50,98''$ e distância de 44,63 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 695.457,720 m e N: 8.782.438,320 m com azimute $103^{\circ} 29' 00,02''$ e distância de 46,75 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 695.503,180 m e N: 8.782.427,420 m com azimute $97^{\circ} 10' 43,54''$ e distância de 27,77 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 695.530,730 m e N: 8.782.423,950 m com azimute $97^{\circ} 11' 28,69''$ e distância de 20,37 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 695.550,940 m e N: 8.782.421,400 m com azimute $97^{\circ} 12' 34,53''$ e distância de 9,24 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 695.560,110 m e N: 8.782.420,240 m com azimute $124^{\circ} 41' 42,55''$ e distância de 11,07 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 21, definido pelas coordenadas E: 695.569,210 m e N: 8.782.413,940 m com azimute 179° 21' 28,03" e distância de 29,44 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 695.569,540 m e N: 8.782.384,500 m com azimute 201° 06' 53,94" e distância de 24,96 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 695.560,550 m e N: 8.782.361,220 m com azimute 240° 11' 09,01" e distância de 14,36 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 695.548,090 m e N: 8.782.354,080 m com azimute 201° 27' 29,97" e distância de 8,99 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 695.544,800 m e N: 8.782.345,710 m com azimute 291° 46' 57,71" e distância de 5,69 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 695.539,520 m e N: 8.782.347,820 m com azimute 285° 06' 39,57" e distância de 19,53 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 695.520,670 m e N: 8.782.352,910 m com azimute 242° 48' 19,26" e distância de 14,24 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 695.508,000 m e N: 8.782.346,400 m com azimute 226° 15' 12,15" e distância de 10,99 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 695.500,060 m e N: 8.782.338,800 m com azimute 322° 47' 49,17" e distância de 12,04 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 695.492,780 m e N: 8.782.348,390 m com azimute 314° 03' 29,65" e distância de 15,49 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 695.481,650 m e N: 8.782.359,160 m com azimute 282° 31' 55,94" e distância de 18,30 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 695.463,790 m e N: 8.782.363,130 m com azimute 262° 56' 38,05" e distância de 6,19 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 695.457,650 m e N: 8.782.362,370 m com azimute 209° 18' 41,23" e distância de 6,07 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 695.454,680 m e N: 8.782.357,080 m com azimute 174° 28' 36,40" e distância de 4,26 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 695.455,090 m e N: 8.782.352,840 m com azimute 105° 58' 05,47" e distância de 6,91 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 695.461,730 m e N: 8.782.350,940 m com azimute 109° 53' 43,55" e distância de 4,47 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 695.465,930 m e N: 8.782.349,420 m com azimute 114° 29' 05,63" e distância de 5,79 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 695.471,200 m e N: 8.782.347,020 m com azimute 171° 52' 40,86" e distância de 9,98 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 695.472,610 m e N: 8.782.337,140 m com azimute 253° 30' 03,96" e distância de 18,63 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 695.454,750 m e N: 8.782.331,850 m com azimute 258° 46' 29,07" e distância de 15,92 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 695.439,130 m e N: 8.782.328,750 m com azimute 196° 42' 11,58" e distância de 13,81 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 695.435,160 m e N: 8.782.315,520 m com azimute 130° 59' 44,98" e distância de 25,52 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 695.454,420 m e N: 8.782.298,780 m com azimute 120° 12' 48,02" e distância de 24,88 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.286,260 m com azimute 180° e distância de 3,39 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.282,870 m com azimute 180° e distância de 1,98 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

695.475,920 m e N: 8.782.280,890 m com azimute 180° e distância de 11,50 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 695.475,920 m e N: 8.782.269,390 m com azimute $213^{\circ} 31' 30,34''$ e distância de 9,63 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 695.470,600 m e N: 8.782.261,360 m com azimute $286^{\circ} 52' 56,12''$ e distância de 21,59 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 695.449,940 m e N: 8.782.267,630 m com azimute $286^{\circ} 52' 34,55''$ e distância de 24,18 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 695.426,800 m e N: 8.782.274,650 m com azimute $268^{\circ} 11' 19,48''$ e distância de 16,77 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 695.410,040 m e N: 8.782.274,120 m com azimute $250^{\circ} 04' 04,99''$ e distância de 20,09 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 695.391,150 m e N: 8.782.267,270 m com azimute $248^{\circ} 20' 14,36''$ e distância de 22,24 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 695.370,480 m e N: 8.782.259,060 m com azimute $253^{\circ} 07' 59,31''$ e distância de 11,79 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 695.359,200 m e N: 8.782.255,640 m com azimute $3^{\circ} 55' 11,72''$ e distância de 4,68 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 695.359,520 m e N: 8.782.260,310 m com azimute $37^{\circ} 27' 19,20''$ e distância de 10,18 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 695.365,710 m e N: 8.782.268,390 m com azimute $47^{\circ} 21' 58,49''$ e distância de 18,84 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 695.379,570 m e N: 8.782.281,150 m com azimute $36^{\circ} 20' 32,81''$ e distância de 15,64 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 695.388,840 m e N: 8.782.293,750 m com azimute $329^{\circ} 29' 15,05''$ e distância de 11,76 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 695.382,870 m e N: 8.782.303,880 m com azimute $311^{\circ} 55' 23,40''$ e distância de 13,96 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 695.372,480 m e N: 8.782.313,210 m com azimute $311^{\circ} 54' 37,18''$ e distância de 4,99 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 695.368,770 m e N: 8.782.316,540 m com azimute $311^{\circ} 50' 28,27''$ e distância de 3,21 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 695.366,380 m e N: 8.782.318,680 m com azimute $305^{\circ} 39' 40,70''$ e distância de 11,85 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 695.356,750 m e N: 8.782.325,590 m com azimute $287^{\circ} 37' 06,12''$ e distância de 17,97 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 695.339,620 m e N: 8.782.331,030 m com azimute $280^{\circ} 23' 14,44''$ e distância de 18,64 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 695.321,290 m e N: 8.782.334,390 m com azimute $281^{\circ} 04' 40,21''$ e distância de 20,82 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 695.300,860 m e N: 8.782.338,390 m com azimute $275^{\circ} 01' 12,45''$ e distância de 14,28 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 695.286,630 m e N: 8.782.339,640 m com azimute $269^{\circ} 36' 07,63''$ e distância de 2,88 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 695.283,750 m e N: 8.782.339,620 m com azimute $269^{\circ} 32' 45,17''$ e distância de 15,14 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 695.268,610 m e N: 8.782.339,500 m com azimute $269^{\circ} 32' 09,58''$ e distância de 28,40 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 695.240,210 m e N: 8.782.339,270 m com azimute $257^{\circ} 48' 01,56''$ e distância de 16,80 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 695.223,790 m e N: 8.782.335,720 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $197^{\circ} 24' 31,07''$ e distância de 13,77 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 695.219,670 m e N: 8.782.322,580 m com azimute $223^{\circ} 15' 37,15''$ e distância de 12,34 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 695.211,210 m e N: 8.782.313,590 m com azimute $274^{\circ} 52' 39,92''$ e distância de 13,76 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 695.197,500 m e N: 8.782.314,760 m com azimute $273^{\circ} 48' 12,75''$ e distância de 7,24 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 695.190,280 m e N: 8.782.315,240 m com azimute $273^{\circ} 50' 30,59''$ e distância de 6,87 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 695.183,430 m e N: 8.782.315,700 m com azimute $275^{\circ} 35' 47,56''$ e distância de 20,00 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 695.163,530 m e N: 8.782.317,650 m com azimute $286^{\circ} 26' 02,26''$ e distância de 19,65 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 695.144,680 m e N: 8.782.323,210 m com azimute $325^{\circ} 51' 53,62''$ e distância de 9,64 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 695.139,270 m e N: 8.782.331,190 m com azimute $10^{\circ} 29' 24,75''$ e distância de 32,90 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 695.145,260 m e N: 8.782.363,540 m com azimute $0^{\circ} 12' 26,60''$ e distância de 30,39 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 695.145,370 m e N: 8.782.393,930 m com azimute $292^{\circ} 49' 24,79''$ e distância de 19,26 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 695.127,620 m e N: 8.782.401,400 m com azimute $294^{\circ} 12' 40,44''$ e distância de 26,90 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 695.103,090 m e N: 8.782.412,430 m com azimute $293^{\circ} 23' 44,01''$ e distância de 20,63 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 695.084,160 m e N: 8.782.420,620 m com azimute $293^{\circ} 07' 58,47''$ e distância de 6,87 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 695.077,840 m e N: 8.782.423,320 m com azimute $293^{\circ} 08' 42,77''$ e distância de 7,05 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 695.071,360 m e N: 8.782.426,090 m com azimute $294^{\circ} 18' 01,07''$ e distância de 11,88 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 695.060,530 m e N: 8.782.430,980 m com azimute $294^{\circ} 07' 59,65''$ e distância de 14,65 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 695.047,160 m e N: 8.782.436,970 m com azimute $294^{\circ} 09' 33,43''$ e distância de 20,99 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 695.028,010 m e N: 8.782.445,560 m com azimute $295^{\circ} 27' 31,02''$ e distância de 20,84 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 695.009,190 m e N: 8.782.454,520 m com azimute $298^{\circ} 09' 45,10''$ e distância de 17,97 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 694.993,350 m e N: 8.782.463,000 m com azimute $295^{\circ} 30' 38,92''$ e distância de 19,20 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 694.976,020 m e N: 8.782.471,270 m com azimute $290^{\circ} 34' 52,53''$ e distância de 21,28 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 694.956,100 m e N: 8.782.478,750 m com azimute $287^{\circ} 27' 28,10''$ e distância de 22,07 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 694.935,050 m e N: 8.782.485,370 m com azimute $281^{\circ} 16' 00,79''$ e distância de 26,10 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 694.909,450 m e N: 8.782.490,470 m com azimute $262^{\circ} 03' 01,07''$ e distância de 14,82 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 694.894,770 m e N: 8.782.488,420 m com azimute $189^{\circ} 46' 04,96''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 27,11 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 694.890,170 m e N: 8.782.461,700 m com azimute $195^{\circ} 45' 20,58''$ e distância de 24,90 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 694.883,410 m e N: 8.782.437,740 m com azimute $243^{\circ} 01' 25,29''$ e distância de 11,84 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 694.872,860 m e N: 8.782.432,370 m com azimute $242^{\circ} 59' 37,93''$ e distância de 16,85 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 694.857,850 m e N: 8.782.424,720 m com azimute $259^{\circ} 31' 53,68''$ e distância de 16,29 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 694.841,830 m e N: 8.782.421,760 m com azimute $274^{\circ} 41' 48,66''$ e distância de 21,37 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 694.820,530 m e N: 8.782.423,510 m com azimute $280^{\circ} 17' 02,35''$ e distância de 17,20 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 694.803,610 m e N: 8.782.426,580 m com azimute $291^{\circ} 56' 38,90''$ e distância de 5,22 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 694.798,770 m e N: 8.782.428,530 m com azimute $291^{\circ} 59' 17,31''$ e distância de 3,42 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 694.795,600 m e N: 8.782.429,810 m com azimute $296^{\circ} 41' 37,18''$ e distância de 7,97 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 694.788,480 m e N: 8.782.433,390 m com azimute $299^{\circ} 57' 37,15''$ e distância de 6,27 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 694.783,050 m e N: 8.782.436,520 m com azimute $295^{\circ} 15' 56,01''$ e distância de 2,37 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 694.780,910 m e N: 8.782.437,530 m com azimute $286^{\circ} 58' 35,08''$ e distância de 12,67 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 694.768,790 m e N: 8.782.441,230 m com azimute $288^{\circ} 07' 45,65''$ e distância de 17,19 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 694.752,450 m e N: 8.782.446,580 m com azimute $293^{\circ} 38' 56,47''$ e distância de 5,01 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 694.747,860 m e N: 8.782.448,590 m com azimute $102^{\circ} 38' 31,75''$ e distância de 1,10 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 694.748,930 m e N: 8.782.448,350 m com azimute $110^{\circ} 19' 23,29''$ e distância de 0,86 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 694.749,740 m e N: 8.782.448,050 m com azimute $80^{\circ} 33' 26,96''$ e distância de 9,51 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 694.759,120 m e N: 8.782.449,610 m com azimute $80^{\circ} 30' 36,39''$ e distância de 10,25 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 694.769,230 m e N: 8.782.451,300 m com azimute $0^{\circ} 47' 44,60''$ e distância de 1,44 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 694.769,250 m e N: 8.782.452,740 m com azimute $326^{\circ} 06' 29,65''$ e distância de 11,82 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 694.762,660 m e N: 8.782.462,550 m com azimute $326^{\circ} 10' 15,52''$ e distância de 10,29 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 694.756,930 m e N: 8.782.471,100 m com azimute $326^{\circ} 07' 55,33''$ e distância de 36,62 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 694.736,520 m e N: 8.782.501,510 m com azimute $308^{\circ} 55' 06,49''$ e distância de 49,12 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 694.698,300 m e N: 8.782.532,370 m com azimute $271^{\circ} 35' 37,12''$ e distância de 95,29 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 694.603,050 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.782.535,020 m com azimute $271^{\circ} 03' 22,68''$ e distância de 142,66 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 694.460,410 m e N: 8.782.537,650 m com azimute $301^{\circ} 34' 24,76''$ e distância de 70,74 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 694.400,140 m e N: 8.782.574,690 m com azimute $36^{\circ} 26' 39,99''$ e distância de 44,44 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 694.426,540 m e N: 8.782.610,440 m com azimute $109^{\circ} 59' 44,72''$ e distância de 23,22 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 694.448,360 m e N: 8.782.602,500 m com azimute $101^{\circ} 44' 18,02''$ e distância de 31,21 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 694.478,920 m e N: 8.782.596,150 m com azimute $85^{\circ} 40' 38,39''$ e distância de 42,19 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 694.520,990 m e N: 8.782.599,330 m com azimute $86^{\circ} 46' 04,04''$ e distância de 34,59 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 694.555,520 m e N: 8.782.601,280 m com azimute $122^{\circ} 56' 10,11''$ e distância de 26,56 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 694.577,810 m e N: 8.782.586,840 m com azimute $106^{\circ} 46' 20,30''$ e distância de 55,58 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 694.631,030 m e N: 8.782.570,800 m com azimute $92^{\circ} 08' 18,62''$ e distância de 53,60 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 694.684,590 m e N: 8.782.568,800 m com azimute $92^{\circ} 39' 46,80''$ e distância de 0,43 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 694.685,020 m e N: 8.782.568,780 m com azimute $198^{\circ} 26' 05,82''$ e distância de 0,03 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona Urbana em Consolidação (polígono 2)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 121,30 ha

Perímetro: 8.408,12 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 695.302,580 m e N: 8.783.839,860 m com azimute $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 0,29 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 695.302,450 m e N: 8.783.839,600 m com azimute $205^{\circ} 04' 02,87''$ e distância de 0,68 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 695.302,160 m e N: 8.783.838,980 m com azimute $205^{\circ} 41' 49,20''$ e distância de 1,48 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 695.301,520 m e N: 8.783.837,650 m com azimute $126^{\circ} 17' 18,82''$ e distância de 26,61 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 695.322,970 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.783.821,900 m com azimute $123^{\circ} 36' 49,25''$ e distância de 24,96 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 695.343,760 m e N: 8.783.808,080 m com azimute $38^{\circ} 51' 59,19''$ e distância de 19,92 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 695.356,260 m e N: 8.783.823,590 m com azimute $113^{\circ} 54' 23,26''$ e distância de 67,49 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 695.417,960 m e N: 8.783.796,240 m com azimute $131^{\circ} 03' 10,32''$ e distância de 64,41 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.466,530 m e N: 8.783.753,940 m com azimute $131^{\circ} 02' 51,03''$ e distância de 19,08 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.480,920 m e N: 8.783.741,410 m com azimute $131^{\circ} 03' 53,98''$ e distância de 19,17 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.495,370 m e N: 8.783.728,820 m com azimute $131^{\circ} 03' 01,79''$ e distância de 29,05 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 695.517,280 m e N: 8.783.709,740 m com azimute $131^{\circ} 03' 31,47''$ e distância de 28,39 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 695.538,690 m e N: 8.783.691,090 m com azimute $135^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 0,07 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 695.538,740 m e N: 8.783.691,040 m com azimute $67^{\circ} 54' 24,99''$ e distância de 31,37 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 695.567,810 m e N: 8.783.702,840 m com azimute $71^{\circ} 03' 35,39''$ e distância de 31,92 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 695.598,000 m e N: 8.783.713,200 m com azimute $141^{\circ} 37' 35,49''$ e distância de 3,13 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 695.599,940 m e N: 8.783.710,750 m com azimute $141^{\circ} 37' 02,92''$ e distância de 8,71 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 695.605,350 m e N: 8.783.703,920 m com azimute $141^{\circ} 37' 40,39''$ e distância de 8,09 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 695.610,370 m e N: 8.783.697,580 m com azimute $142^{\circ} 20' 03,76''$ e distância de 0,72 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 695.610,810 m e N: 8.783.697,010 m com azimute $141^{\circ} 36' 56,06''$ e distância de 16,57 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 695.621,100 m e N: 8.783.684,020 m com azimute $154^{\circ} 42' 27,38''$ e distância de 30,40 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 695.634,090 m e N: 8.783.656,530 m com azimute $168^{\circ} 29' 53,57''$ e distância de 16,40 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 695.637,360 m e N: 8.783.640,460 m com azimute $160^{\circ} 15' 38,95''$ e distância de 3,61 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 695.638,580 m e N: 8.783.637,060 m com azimute $160^{\circ} 30' 38,33''$ e distância de 2,58 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 695.639,440 m e N: 8.783.634,630 m com azimute $160^{\circ} 19' 08,01''$ e distância de 9,89 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 695.642,770 m e N: 8.783.625,320 m com azimute $194^{\circ} 12' 21,27''$ e distância de 16,38 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 695.638,750 m e N: 8.783.609,440 m com azimute $225^{\circ} 00' 00,00''$ e distância de 19,26 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 695.625,130 m e N: 8.783.595,820 m com azimute $192^{\circ} 59' 18,35''$ e distância de 20,82 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 695.620,450 m e N: 8.783.575,530 m com azimute $172^{\circ} 33' 03,59''$ e distância de 21,06 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 695.623,180 m e N: 8.783.554,650 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $163^{\circ} 54' 29,84''$ e distância de 11,83 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 695.626,460 m e N: 8.783.543,280 m com azimute $151^{\circ} 11' 36,05''$ e distância de 6,06 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 695.629,380 m e N: 8.783.537,970 m com azimute $151^{\circ} 10' 01,18''$ e distância de 15,82 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 695.637,010 m e N: 8.783.524,110 m com azimute $160^{\circ} 58' 46,27''$ e distância de 32,80 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 695.647,700 m e N: 8.783.493,100 m com azimute $160^{\circ} 45' 56,26''$ e distância de 30,60 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 695.657,780 m e N: 8.783.464,210 m com azimute $167^{\circ} 12' 22,19''$ e distância de 31,66 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 695.664,790 m e N: 8.783.433,340 m com azimute $180^{\circ} 36' 11,13''$ e distância de 32,30 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 695.664,450 m e N: 8.783.401,040 m com azimute $194^{\circ} 03' 46,95''$ e distância de 20,74 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 695.659,410 m e N: 8.783.380,920 m com azimute $207^{\circ} 24' 34,26''$ e distância de 9,71 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 695.654,940 m e N: 8.783.372,300 m com azimute $207^{\circ} 24' 05,14''$ e distância de 3,06 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 695.653,530 m e N: 8.783.369,580 m com azimute $207^{\circ} 24' 22,21''$ e distância de 13,40 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 695.647,360 m e N: 8.783.357,680 m com azimute $183^{\circ} 53' 03,58''$ e distância de 21,70 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 695.645,890 m e N: 8.783.336,030 m com azimute $189^{\circ} 29' 06,24''$ e distância de 16,57 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 695.643,160 m e N: 8.783.319,690 m com azimute $221^{\circ} 10' 39,18''$ e distância de 19,30 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 695.630,450 m e N: 8.783.305,160 m com azimute $258^{\circ} 41' 24,24''$ e distância de 18,51 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 695.612,300 m e N: 8.783.301,530 m com azimute $213^{\circ} 44' 49,72''$ e distância de 16,70 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 695.603,020 m e N: 8.783.287,640 m com azimute $172^{\circ} 48' 15,42''$ e distância de 22,11 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 695.605,790 m e N: 8.783.265,700 m com azimute $165^{\circ} 02' 02,55''$ e distância de 28,85 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 695.613,240 m e N: 8.783.237,830 m com azimute $175^{\circ} 38' 15,38''$ e distância de 47,20 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 695.616,830 m e N: 8.783.190,770 m com azimute $191^{\circ} 17' 58,31''$ e distância de 32,41 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 695.610,480 m e N: 8.783.158,990 m com azimute $149^{\circ} 14' 11,34''$ e distância de 29,44 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 695.625,540 m e N: 8.783.133,690 m com azimute $143^{\circ} 36' 23,03''$ e distância de 28,87 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 695.642,670 m e N: 8.783.110,450 m com azimute $183^{\circ} 21' 19,87''$ e distância de 9,23 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 695.642,130 m e N: 8.783.101,240 m com azimute $191^{\circ} 11' 37,56''$ e distância de 8,71 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 695.640,440 m e N: 8.783.092,700 m com azimute $201^{\circ} 48' 05,07''$ e distância de 19,55 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 695.633,180 m e N: 8.783.074,550 m com azimute $195^{\circ} 39' 05,79''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 23,57 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 695.626,820 m e N: 8.783.051,850 m com azimute $170^{\circ} 04' 32,91''$ e distância de 20,60 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 695.630,370 m e N: 8.783.031,560 m com azimute $149^{\circ} 30' 54,53''$ e distância de 9,03 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 695.634,950 m e N: 8.783.023,780 m com azimute $149^{\circ} 33' 12,86''$ e distância de 9,12 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 695.639,570 m e N: 8.783.015,920 m com azimute $169^{\circ} 39' 11,94''$ e distância de 22,05 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 695.643,530 m e N: 8.782.994,230 m com azimute $182^{\circ} 12' 29,49''$ e distância de 23,62 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 695.642,620 m e N: 8.782.970,630 m com azimute $182^{\circ} 08' 15,27''$ e distância de 12,87 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 695.642,140 m e N: 8.782.957,770 m com azimute $182^{\circ} 07' 33,37''$ e distância de 17,52 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 695.641,490 m e N: 8.782.940,260 m com azimute $182^{\circ} 07' 51,88''$ e distância de 21,24 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 695.640,700 m e N: 8.782.919,030 m com azimute $192^{\circ} 53' 45,82''$ e distância de 17,43 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 695.636,810 m e N: 8.782.902,040 m com azimute $160^{\circ} 11' 51,17''$ e distância de 24,12 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 695.644,980 m e N: 8.782.879,350 m com azimute $114^{\circ} 55' 09,61''$ e distância de 28,03 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 695.670,400 m e N: 8.782.867,540 m com azimute $77^{\circ} 53' 56,71''$ e distância de 26,00 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 695.695,820 m e N: 8.782.872,990 m com azimute $80^{\circ} 32' 15,64''$ e distância de 16,79 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 695.712,380 m e N: 8.782.875,750 m com azimute $153^{\circ} 36' 32,56''$ e distância de 27,96 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 695.724,810 m e N: 8.782.850,700 m com azimute $161^{\circ} 44' 26,25''$ e distância de 24,77 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 695.732,570 m e N: 8.782.827,180 m com azimute $161^{\circ} 43' 39,26''$ e distância de 24,53 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 695.740,260 m e N: 8.782.803,890 m com azimute $161^{\circ} 44' 57,96''$ e distância de 30,46 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 695.749,800 m e N: 8.782.774,960 m com azimute $159^{\circ} 46' 13,41''$ e distância de 5,96 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 695.751,860 m e N: 8.782.769,370 m com azimute $199^{\circ} 10' 10,09''$ e distância de 2,47 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 695.751,050 m e N: 8.782.767,040 m com azimute $200^{\circ} 35' 56,19''$ e distância de 18,76 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 695.744,450 m e N: 8.782.749,480 m com azimute $188^{\circ} 29' 05,15''$ e distância de 28,33 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 695.740,270 m e N: 8.782.721,460 m com azimute $179^{\circ} 46' 14,28''$ e distância de 12,49 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 695.740,320 m e N: 8.782.708,970 m com azimute $278^{\circ} 31' 24,69''$ e distância de 3,91 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 695.736,450 m e N: 8.782.709,550 m com azimute 270° e distância de 30,11 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 695.706,340 m e N: 8.782.709,550 m com azimute 270° e distância de 29,96 m até o vértice 81,

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

definido pelas coordenadas E: 695.676,380 m e N: 8.782.709,550 m com azimute 278° 02' 39,90" e distância de 28,37 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 695.648,290 m e N: 8.782.713,520 m com azimute 269° 06' 36,90" e distância de 26,40 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 695.621,890 m e N: 8.782.713,110 m com azimute 266° 30' 02,37" e distância de 33,42 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 695.588,530 m e N: 8.782.711,070 m com azimute 274° 03' 58,31" e distância de 44,14 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 695.544,500 m e N: 8.782.714,200 m com azimute 274° 04' 14,78" e distância de 63,25 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 695.481,410 m e N: 8.782.718,690 m com azimute 256° 24' 25,98" e distância de 56,72 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 695.426,280 m e N: 8.782.705,360 m com azimute 247° 59' 00,24" e distância de 42,52 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 695.386,860 m e N: 8.782.689,420 m com azimute 271° 42' 07,66" e distância de 36,70 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 695.350,180 m e N: 8.782.690,510 m com azimute 271° 41' 04,86" e distância de 14,63 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 695.335,560 m e N: 8.782.690,940 m com azimute 271° 53' 36,19" e distância de 26,63 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 695.308,940 m e N: 8.782.691,820 m com azimute 272° 08' 41,05" e distância de 12,56 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 695.296,390 m e N: 8.782.692,290 m com azimute 272° 06' 28,35" e distância de 16,04 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 695.280,360 m e N: 8.782.692,880 m com azimute 268° 47' 08,95" e distância de 46,72 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 695.233,650 m e N: 8.782.691,890 m com azimute 269° 19' 29,69" e distância de 44,98 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 695.188,670 m e N: 8.782.691,360 m com azimute 225° 58' 20,16" e distância de 22,09 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 695.172,790 m e N: 8.782.676,010 m com azimute 188° 02' 12,33" e distância de 19,10 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 695.170,120 m e N: 8.782.657,100 m com azimute 203° 32' 50,86" e distância de 2,80 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 695.169,000 m e N: 8.782.654,530 m com azimute 203° 25' 16,62" e distância de 2,36 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 695.168,060 m e N: 8.782.652,360 m com azimute 203° 31' 43,07" e distância de 2,28 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 695.167,150 m e N: 8.782.650,270 m com azimute 203° 31' 45,28" e distância de 8,19 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 695.163,880 m e N: 8.782.642,760 m com azimute 212° 49' 14,37" e distância de 17,73 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 695.154,270 m e N: 8.782.627,860 m com azimute 242° 52' 39,63" e distância de 24,37 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 695.132,580 m e N: 8.782.616,750 m com azimute 309° 47' 54,50" e distância de 20,67 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 695.116,700 m e N: 8.782.629,980 m com azimute 357° 31' 13,21" e distância de 22,65 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 695.115,720 m e N: 8.782.652,610 m com azimute 355° 30' 34,37" e distância de 5,75 m até o vértice

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

106, definido pelas coordenadas E: 695.115,270 m e N: 8.782.658,340 m com azimute 355° 25' 02,59" e distância de 2,63 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 695.115,060 m e N: 8.782.660,960 m com azimute 355° 36' 04,66" e distância de 2,61 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 695.114,860 m e N: 8.782.663,560 m com azimute 355° 29' 23,82" e distância de 11,45 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 695.113,960 m e N: 8.782.674,970 m com azimute 355° 28' 51,10" e distância de 11,68 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 695.113,040 m e N: 8.782.686,610 m com azimute 355° 29' 09,64" e distância de 0,38 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 695.113,010 m e N: 8.782.686,990 m com azimute 4° 35' 32,52" e distância de 29,73 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 695.115,390 m e N: 8.782.716,620 m com azimute 4° 38' 26,32" e distância de 29,79 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 695.117,800 m e N: 8.782.746,310 m com azimute 4° 36' 58,87" e distância de 9,69 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 695.118,580 m e N: 8.782.755,970 m com azimute 3° 54' 37,09" e distância de 42,38 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 695.121,470 m e N: 8.782.798,250 m com azimute 2° 00' 41,45" e distância de 71,79 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 695.123,990 m e N: 8.782.870,000 m com azimute 0° 36' 20,42" e distância de 39,73 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 695.124,410 m e N: 8.782.909,730 m com azimute 0° 33' 55,44" e distância de 6,08 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 695.124,470 m e N: 8.782.915,810 m com azimute 0° 37' 46,55" e distância de 5,46 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 695.124,530 m e N: 8.782.921,270 m com azimute 0° 36' 31,85" e distância de 55,52 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 695.125,120 m e N: 8.782.976,790 m com azimute 1° 25' 38,45" e distância de 171,82 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 695.129,400 m e N: 8.783.148,560 m com azimute 2° 14' 00,29" e distância de 149,34 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 695.135,220 m e N: 8.783.297,790 m com azimute 3° 14' 41,60" e distância de 56,18 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 695.138,400 m e N: 8.783.353,880 m com azimute 3° 10' 23,40" e distância de 47,69 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 695.141,040 m e N: 8.783.401,500 m com azimute 359° 35' 40,60" e distância de 25,44 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 695.140,860 m e N: 8.783.426,940 m com azimute 301° 43' 39,56" e distância de 2,19 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 695.139,000 m e N: 8.783.428,090 m com azimute 301° 46' 35,03" e distância de 64,45 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 695.084,210 m e N: 8.783.462,030 m com azimute 241° 28' 12,68" e distância de 127,57 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 694.972,130 m e N: 8.783.401,100 m com azimute 211° 10' 58,21" e distância de 162,81 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 694.887,830 m e N: 8.783.261,810 m com azimute 211° 11' 02,51" e distância de 68,25 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 694.852,490 m e N: 8.783.203,420 m com azimute 211° 11' 03,17" e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

16,94 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 694.843,720 m e N: 8.783.188,930 m com azimute $211^{\circ} 13' 38,10''$ e distância de 3,36 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 694.841,980 m e N: 8.783.186,060 m com azimute $202^{\circ} 42' 51,88''$ e distância de 6,53 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 694.839,460 m e N: 8.783.180,040 m com azimute $200^{\circ} 22' 35,17''$ e distância de 0,75 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 694.839,200 m e N: 8.783.179,340 m com azimute $324^{\circ} 16' 18,47''$ e distância de 233,17 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 694.703,040 m e N: 8.783.368,630 m com azimute $323^{\circ} 39' 23,74''$ e distância de 337,36 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 694.503,110 m e N: 8.783.640,370 m com azimute $318^{\circ} 10' 32,11''$ e distância de 132,37 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 694.414,840 m e N: 8.783.739,010 m com azimute $297^{\circ} 24' 01,40''$ e distância de 28,83 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 694.389,240 m e N: 8.783.752,280 m com azimute $297^{\circ} 24' 24,59''$ e distância de 75,80 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 694.321,950 m e N: 8.783.787,170 m com azimute $297^{\circ} 24' 12,24''$ e distância de 76,72 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 694.253,840 m e N: 8.783.822,480 m com azimute $297^{\circ} 24' 18,37''$ e distância de 213,22 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 694.064,550 m e N: 8.783.920,620 m com azimute $297^{\circ} 24' 17,36''$ e distância de 212,07 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 693.876,280 m e N: 8.784.018,230 m com azimute $297^{\circ} 24' 22,84''$ e distância de 61,22 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 693.821,930 m e N: 8.784.046,410 m com azimute $358^{\circ} 18' 56,58''$ e distância de 125,88 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 693.818,230 m e N: 8.784.172,240 m com azimute $39^{\circ} 31' 56,48''$ e distância de 112,50 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 693.889,840 m e N: 8.784.259,010 m com azimute $117^{\circ} 24' 24,42''$ e distância de 23,75 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 693.910,920 m e N: 8.784.248,080 m com azimute $117^{\circ} 24' 07,79''$ e distância de 93,97 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 693.994,350 m e N: 8.784.204,830 m com azimute $117^{\circ} 24' 19,48''$ e distância de 95,75 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 694.079,350 m e N: 8.784.160,760 m com azimute $117^{\circ} 24' 20,67''$ e distância de 174,65 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 694.234,400 m e N: 8.784.080,370 m com azimute $117^{\circ} 24' 23,84''$ e distância de 178,12 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 694.392,530 m e N: 8.783.998,380 m com azimute $117^{\circ} 24' 14,49''$ e distância de 196,39 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 694.566,880 m e N: 8.783.907,990 m com azimute $103^{\circ} 54' 37,32''$ e distância de 266,05 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 694.825,130 m e N: 8.783.844,030 m com azimute $25^{\circ} 53' 35,78''$ e distância de 120,15 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 694.877,600 m e N: 8.783.952,120 m com azimute $337^{\circ} 39' 43,88''$ e distância de 166,42 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 694.814,350 m e N: 8.784.106,050 m com azimute $338^{\circ} 48' 00,18''$ e distância de 170,18 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 694.752,810

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.784.264,710 m com azimute $338^{\circ} 48' 56,13''$ e distância de 96,05 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 694.718,100 m e N: 8.784.354,270 m com azimute $346^{\circ} 43' 41,15''$ e distância de 12,55 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 694.715,220 m e N: 8.784.366,480 m com azimute $347^{\circ} 12' 29,29''$ e distância de 12,28 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 694.712,500 m e N: 8.784.378,460 m com azimute $347^{\circ} 11' 20,22''$ e distância de 7,49 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 694.710,840 m e N: 8.784.385,760 m com azimute $351^{\circ} 29' 09,64''$ e distância de 59,10 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 694.702,090 m e N: 8.784.444,210 m com azimute $358^{\circ} 50' 46,35''$ e distância de 112,73 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 694.699,820 m e N: 8.784.556,920 m com azimute $29^{\circ} 06' 45,77''$ e distância de 203,03 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 694.798,600 m e N: 8.784.734,300 m com azimute $49^{\circ} 47' 14,80''$ e distância de 134,29 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 694.901,150 m e N: 8.784.821,000 m com azimute $163^{\circ} 37' 03,04''$ e distância de 59,60 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 694.917,960 m e N: 8.784.763,820 m com azimute $165^{\circ} 14' 02,62''$ e distância de 41,71 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 694.928,590 m e N: 8.784.723,490 m com azimute $179^{\circ} 41' 38,25''$ e distância de 26,21 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 694.928,730 m e N: 8.784.697,280 m com azimute $200^{\circ} 50' 44,89''$ e distância de 32,40 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 694.917,200 m e N: 8.784.667,000 m com azimute $210^{\circ} 32' 23,00''$ e distância de 39,16 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 694.897,300 m e N: 8.784.633,270 m com azimute $210^{\circ} 38' 17,62''$ e distância de 42,56 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 694.875,610 m e N: 8.784.596,650 m com azimute $206^{\circ} 23' 26,89''$ e distância de 32,35 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 694.861,230 m e N: 8.784.567,670 m com azimute $188^{\circ} 46' 10,69''$ e distância de 31,55 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 694.856,420 m e N: 8.784.536,490 m com azimute $184^{\circ} 08' 10,01''$ e distância de 47,69 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 694.852,980 m e N: 8.784.488,920 m com azimute $183^{\circ} 26' 46,22''$ e distância de 51,07 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 694.849,910 m e N: 8.784.437,940 m com azimute $178^{\circ} 52' 47,13''$ e distância de 62,40 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 694.851,130 m e N: 8.784.375,550 m com azimute $166^{\circ} 46' 29,64''$ e distância de 65,96 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 694.866,220 m e N: 8.784.311,340 m com azimute $159^{\circ} 19' 05,17''$ e distância de 67,67 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 694.890,120 m e N: 8.784.248,030 m com azimute $162^{\circ} 23' 09,19''$ e distância de 62,03 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 694.908,890 m e N: 8.784.188,910 m com azimute $161^{\circ} 08' 50,59''$ e distância de 24,29 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 694.916,740 m e N: 8.784.165,920 m com azimute $155^{\circ} 58' 24,58''$ e distância de 0,91 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 694.917,110 m e N: 8.784.165,090 m com azimute $161^{\circ} 18' 33,95''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

4,96 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 694.918,700 m e N: 8.784.160,390 m com azimute $161^{\circ} 21' 43,62''$ e distância de 13,39 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 694.922,980 m e N: 8.784.147,700 m com azimute $131^{\circ} 24' 40,81''$ e distância de 43,04 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 694.955,260 m e N: 8.784.119,230 m com azimute $123^{\circ} 22' 26,42''$ e distância de 39,72 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 694.988,430 m e N: 8.784.097,380 m com azimute $113^{\circ} 57' 24,07''$ e distância de 20,05 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 695.006,750 m e N: 8.784.089,240 m com azimute $119^{\circ} 17' 47,89''$ e distância de 43,92 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 695.045,050 m e N: 8.784.067,750 m com azimute $123^{\circ} 31' 35,34''$ e distância de 50,51 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 695.087,160 m e N: 8.784.039,850 m com azimute $125^{\circ} 32' 00,32''$ e distância de 31,30 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 695.112,630 m e N: 8.784.021,660 m com azimute $128^{\circ} 55' 07,27''$ e distância de 9,68 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 695.120,160 m e N: 8.784.015,580 m com azimute $128^{\circ} 55' 31,97''$ e distância de 17,17 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 695.133,520 m e N: 8.784.004,790 m com azimute $110^{\circ} 15' 33,81''$ e distância de 32,78 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 695.164,270 m e N: 8.783.993,440 m com azimute $92^{\circ} 43' 55,28''$ e distância de 19,09 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 695.183,340 m e N: 8.783.992,530 m com azimute $175^{\circ} 38' 30,38''$ e distância de 17,37 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 695.184,660 m e N: 8.783.975,210 m com azimute $179^{\circ} 56' 00,99''$ e distância de 17,26 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 695.184,680 m e N: 8.783.957,950 m com azimute $120^{\circ} 24' 04,13''$ e distância de 78,94 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 695.252,770 m e N: 8.783.918,000 m com azimute $135^{\circ} 02' 37,33''$ e distância de 83,43 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 695.311,720 m e N: 8.783.858,960 m com azimute $205^{\circ} 34' 21,72''$ e distância de 21,17 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona Urbana em Consolidação (polígono 3)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 27,21 ha

Perímetro: 2.855,68 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 696.065,640 m e N: 8.781.372,890 m com azimute $95^{\circ} 30' 12,46''$ e distância de 44,31 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 696.109,750 m e N: 8.781.368,640 m com azimute $99^{\circ} 15' 03,53''$ e distância de 43,23 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 696.152,420 m e N: 8.781.361,690 m com azimute $96^{\circ} 03' 37,35''$ e distância de 64,22 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 696.216,280 m e N: 8.781.354,910 m com azimute $48^{\circ} 03' 27,46''$ e distância de 75,03 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 696.272,090 m e N: 8.781.405,060 m com azimute $38^{\circ} 53' 19,43''$ e distância de 44,17 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 696.299,820 m e N: 8.781.439,440 m com azimute $134^{\circ} 10' 42,10''$ e distância de 58,19 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 696.341,550 m e N: 8.781.398,890 m com azimute $116^{\circ} 34' 16,33''$ e distância de 41,65 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 696.378,800 m e N: 8.781.380,260 m com azimute $131^{\circ} 20' 18,68''$ e distância de 35,32 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 696.405,320 m e N: 8.781.356,930 m com azimute $146^{\circ} 19' 07,14''$ e distância de 72,92 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 696.445,760 m e N: 8.781.296,250 m com azimute $109^{\circ} 05' 26,52''$ e distância de 59,68 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 696.502,160 m e N: 8.781.276,730 m com azimute $91^{\circ} 23' 47,87''$ e distância de 50,88 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 696.553,020 m e N: 8.781.275,490 m com azimute $145^{\circ} 04' 05,58''$ e distância de 167,53 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 696.648,950 m e N: 8.781.138,140 m com azimute $124^{\circ} 31' 01,79''$ e distância de 180,99 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 696.798,080 m e N: 8.781.035,580 m com azimute $112^{\circ} 36' 43,55''$ e distância de 96,47 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 696.887,130 m e N: 8.780.998,490 m com azimute $163^{\circ} 35' 39,11''$ e distância de 167,01 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 696.934,300 m e N: 8.780.838,280 m com azimute $188^{\circ} 22' 23,68''$ e distância de 124,64 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 696.916,150 m e N: 8.780.714,970 m com azimute $304^{\circ} 50' 09,77''$ e distância de 88,48 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 696.843,530 m e N: 8.780.765,510 m com azimute $308^{\circ} 14' 15,11''$ e distância de 99,38 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 696.765,470 m e N: 8.780.827,020 m com azimute $266^{\circ} 24' 13,16''$ e distância de 105,38 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 696.660,300 m e N: 8.780.820,410 m com azimute $267^{\circ} 57' 57,34''$ e distância de 111,85 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 696.548,520 m e N: 8.780.816,440 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $271^{\circ} 48' 33,36''$ e distância de 125,74 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 696.422,840 m e N: 8.780.820,410 m com azimute $253^{\circ} 30' 10,57''$ e distância de 122,69 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 696.305,200 m e N: 8.780.785,570 m com azimute $247^{\circ} 33' 26,77''$ e distância de 60,90 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 696.248,910 m e N: 8.780.762,320 m com azimute $10^{\circ} 33' 58,54''$ e distância de 52,73 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 696.258,580 m e N: 8.780.814,160 m com azimute $18^{\circ} 37' 53,50''$ e distância de 103,23 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 696.291,560 m e N: 8.780.911,980 m com azimute $15^{\circ} 44' 58,36''$ e distância de 112,92 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 696.322,210 m e N: 8.781.020,660 m com azimute $11^{\circ} 53' 30,79''$ e distância de 54,84 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 696.333,510 m e N: 8.781.074,320 m com azimute $359^{\circ} 42' 51,54''$ e distância de 54,15 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 696.333,240 m e N: 8.781.128,470 m com azimute $357^{\circ} 23' 37,93''$ e distância de 51,02 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 696.330,920 m e N: 8.781.179,440 m com azimute $357^{\circ} 20' 20,37''$ e distância de 6,68 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 696.330,610 m e N: 8.781.186,110 m com azimute $287^{\circ} 54' 05,39''$ e distância de 54,00 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 696.279,220 m e N: 8.781.202,710 m com azimute $287^{\circ} 12' 01,11''$ e distância de 81,16 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 696.201,690 m e N: 8.781.226,710 m com azimute $288^{\circ} 55' 31,57''$ e distância de 58,74 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 696.146,130 m e N: 8.781.245,760 m com azimute $284^{\circ} 47' 16,84''$ e distância de 46,58 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 696.101,090 m e N: 8.781.257,650 m com azimute $318^{\circ} 54' 23,75''$ e distância de 18,06 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 696.089,220 m e N: 8.781.271,260 m com azimute $309^{\circ} 29' 10,39''$ e distância de 24,58 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 696.070,250 m e N: 8.781.286,890 m com azimute $331^{\circ} 15' 39,08''$ e distância de 49,75 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 696.046,330 m e N: 8.781.330,510 m com azimute $24^{\circ} 29' 45,17''$ e distância de 46,57 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

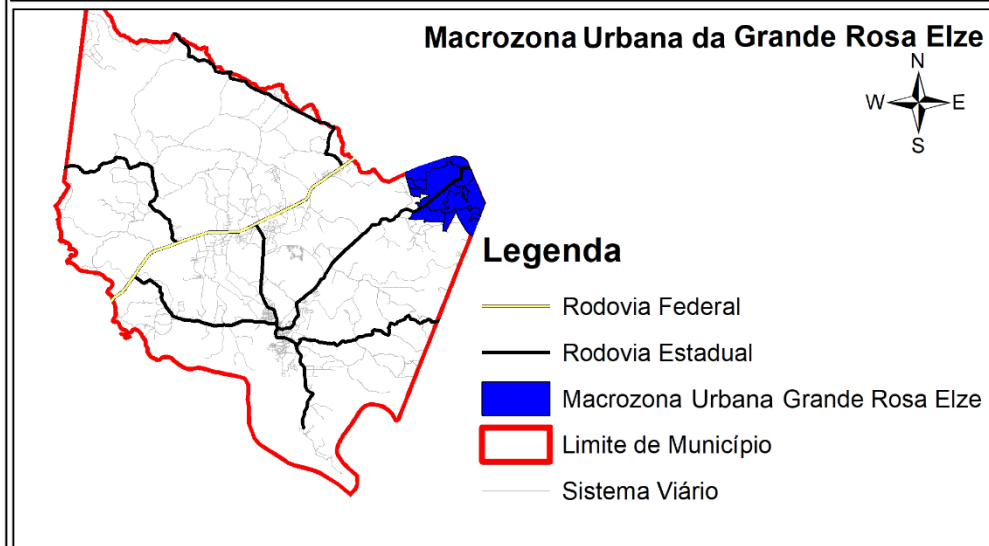
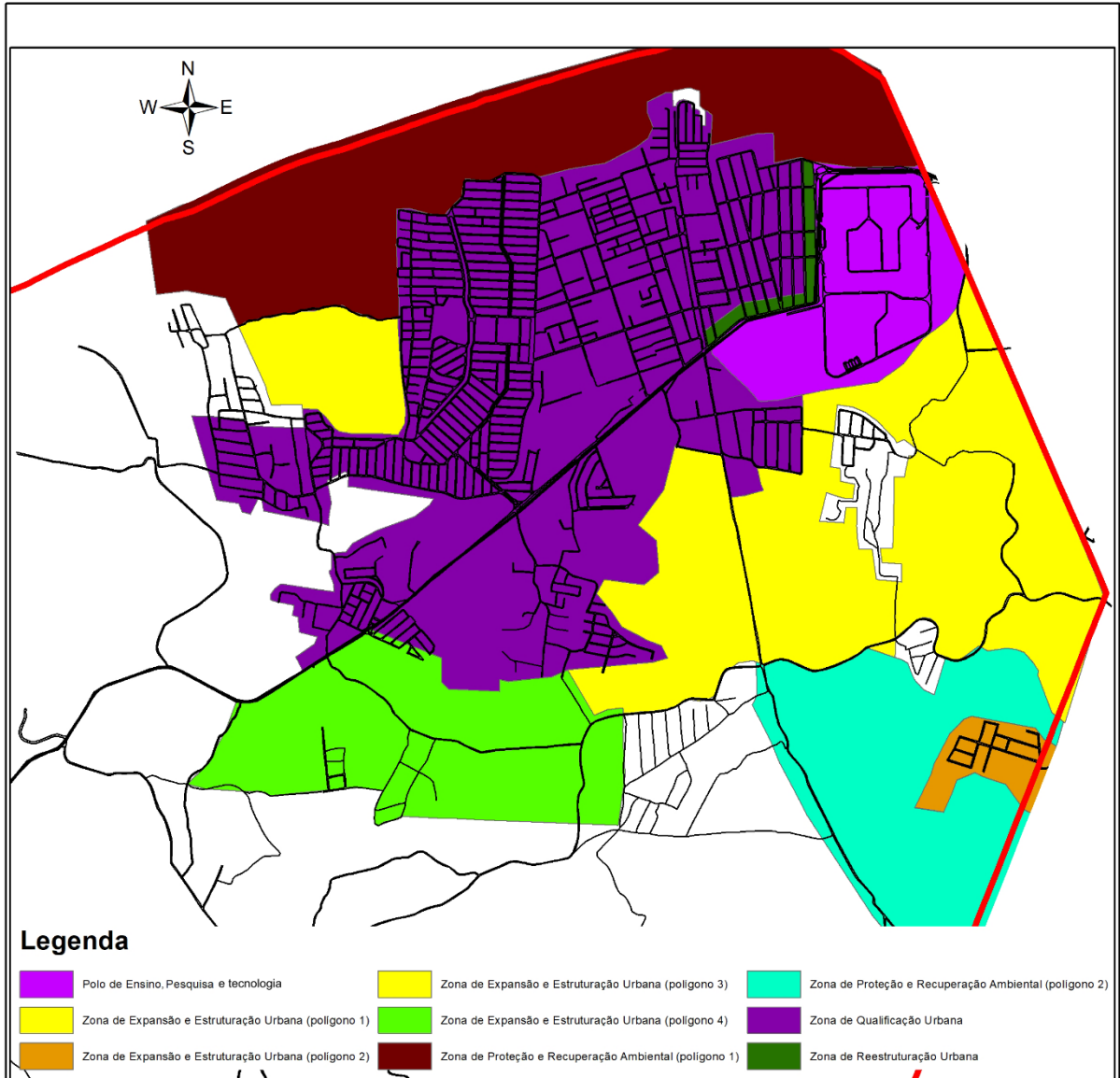
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MACROZONA URBANA DA GRANDE ROSA ELZE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Qualificação Urbana

Município: São Cristóvão - SE

Área: 502,89 ha

Perímetro: 15.131,47 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 707.019,200 m e N: 8.792.038,910 m com azimute 178° 39' 13,04" e distância de 348,14 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 707.027,380 m e N: 8.791.690,870 m com azimute 208° 54' 57,32" e distância de 325,44 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 706.870,020 m e N: 8.791.406,000 m com azimute 249° 14' 51,92" e distância de 277,88 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 706.610,170 m e N: 8.791.307,540 m com azimute 223° 32' 50,04" e distância de 134,71 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 706.517,360 m e N: 8.791.209,900 m com azimute 166° 04' 19,61" e distância de 48,73 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 706.529,090 m e N: 8.791.162,600 m com azimute 147° 03' 02,83" e distância de 22,52 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 706.541,340 m e N: 8.791.143,700 m com azimute 138° 21' 59,26" e distância de 14,09 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 706.550,700 m e N: 8.791.133,170 m com azimute 144° 37' 58,69" e distância de 36,30 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 706.571,710 m e N: 8.791.103,570 m com azimute 135° 39' 01,65" e distância de 61,04 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 706.614,380 m e N: 8.791.059,920 m com azimute 134° 44' 03,92" e distância de 99,16 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 706.684,820 m e N: 8.790.990,130 m com azimute 133° 53' 29,61" e distância de 84,44 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 706.745,670 m e N: 8.790.931,590 m com azimute 139° 14' 09,87" e distância de 46,62 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 706.776,110 m e N: 8.790.896,280 m com azimute 132° 18' 01,36" e distância de 30,33 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 706.798,540 m e N: 8.790.875,870 m com azimute 88° 16' 53,52" e distância de 53,35 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 706.851,870 m e N: 8.790.877,470 m com azimute 82° 47' 54,68" e distância de 61,34 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 706.912,730 m e N: 8.790.885,160 m com azimute 77° 59' 58,93" e distância de 61,85 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 706.973,230 m e N: 8.790.898,020 m com azimute 107° 59' 50,69" e distância de 48,45 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 707.019,310 m e N: 8.790.883,050 m com azimute 180° 19' 20,20" e distância de 204,45 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 707.018,160 m e N: 8.790.678,600 m com azimute 216° 05' 51,91" e distância de 199,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 706.900,730 m e N: 8.790.517,550 m com azimute 256° 55' 16,10" e distância de 107,56 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 706.795,960 m e N: 8.790.493,210 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $165^{\circ} 15' 34,96''$ e distância de 62,37 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 706.811,830 m e N: 8.790.432,890 m com azimute $233^{\circ} 36' 17,84''$ e distância de 49,95 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 706.771,620 m e N: 8.790.403,250 m com azimute $257^{\circ} 42' 21,02''$ e distância de 84,49 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 706.689,070 m e N: 8.790.385,260 m com azimute $330^{\circ} 41' 52,36''$ e distância de 118,94 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 706.630,860 m e N: 8.790.488,980 m com azimute $313^{\circ} 02' 20,77''$ e distância de 196,94 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 706.486,920 m e N: 8.790.623,390 m com azimute $239^{\circ} 34' 09,16''$ e distância de 175,52 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 706.335,580 m e N: 8.790.534,490 m com azimute $204^{\circ} 53' 13,40''$ e distância de 226,34 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 706.240,330 m e N: 8.790.329,170 m com azimute $188^{\circ} 15' 32,49''$ e distância de 132,62 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 706.221,280 m e N: 8.790.197,930 m com azimute $151^{\circ} 41' 47,06''$ e distância de 109,38 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 706.273,140 m e N: 8.790.101,630 m com azimute $175^{\circ} 32' 41,46''$ e distância de 81,75 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 706.279,490 m e N: 8.790.020,130 m com azimute $186^{\circ} 49' 38,65''$ e distância de 29,61 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 706.275,970 m e N: 8.789.990,730 m com azimute $228^{\circ} 46' 15,09''$ e distância de 6,24 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 706.271,280 m e N: 8.789.986,620 m com azimute $228^{\circ} 48' 36,64''$ e distância de 27,67 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 706.250,460 m e N: 8.789.968,400 m com azimute $229^{\circ} 29' 21,33''$ e distância de 42,55 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 706.218,110 m e N: 8.789.940,760 m com azimute $271^{\circ} 35' 19,09''$ e distância de 114,34 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 706.103,810 m e N: 8.789.943,930 m com azimute $259^{\circ} 15' 46,40''$ e distância de 124,96 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 705.981,040 m e N: 8.789.920,650 m com azimute $166^{\circ} 28' 33,67''$ e distância de 85,99 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 706.001,150 m e N: 8.789.837,040 m com azimute $142^{\circ} 34' 10,54''$ e distância de 107,95 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 706.066,760 m e N: 8.789.751,320 m com azimute $131^{\circ} 11' 05,02''$ e distância de 90,01 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 706.134,500 m e N: 8.789.692,050 m com azimute $117^{\circ} 40' 57,98''$ e distância de 72,91 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 706.199,060 m e N: 8.789.658,180 m com azimute $114^{\circ} 54' 06,94''$ e distância de 65,33 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 706.258,320 m e N: 8.789.630,670 m com azimute $130^{\circ} 41' 41,22''$ e distância de 69,80 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 706.311,240 m e N: 8.789.585,160 m com azimute $208^{\circ} 18' 11,66''$ e distância de 46,89 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 706.289,010 m e N: 8.789.543,880 m com azimute $263^{\circ} 11' 40,76''$ e distância de 258,99 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 706.031,840 m e N: 8.789.513,190 m com azimute $264^{\circ} 18' 22,05''$ e distância de 225,07 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 705.807,880 m e N: 8.789.490,860 m com azimute $245^{\circ} 33' 21,76''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 5,80 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 705.802,600 m e N: 8.789.488,460 m com azimute 245° 34' 10,48" e distância de 38,54 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 705.767,510 m e N: 8.789.472,520 m com azimute 259° 25' 15,16" e distância de 150,22 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 705.619,840 m e N: 8.789.444,940 m com azimute 266° 56' 33,26" e distância de 134,24 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 705.485,790 m e N: 8.789.437,780 m com azimute 220° 48' 26,00" e distância de 32,59 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 705.464,490 m e N: 8.789.413,110 m com azimute 259° 53' 12,62" e distância de 134,74 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 705.331,840 m e N: 8.789.389,450 m com azimute 278° 29' 55,28" e distância de 150,15 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 705.183,340 m e N: 8.789.411,640 m com azimute 348° 04' 07,12" e distância de 81,55 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 705.166,480 m e N: 8.789.491,430 m com azimute 306° 27' 53,09" e distância de 232,21 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 704.979,730 m e N: 8.789.629,440 m com azimute 286° 06' 15,30" e distância de 217,49 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 704.770,770 m e N: 8.789.689,770 m com azimute 237° 16' 53,00" e distância de 155,41 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 704.640,020 m e N: 8.789.605,770 m com azimute 237° 09' 51,28" e distância de 172,25 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 704.495,290 m e N: 8.789.512,370 m com azimute 237° 11' 53,50" e distância de 47,05 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 704.455,740 m e N: 8.789.486,880 m com azimute 318° 01' 01,67" e distância de 9,81 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 704.449,180 m e N: 8.789.494,170 m com azimute 333° 26' 27,82" e distância de 41,91 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 704.430,440 m e N: 8.789.531,660 m com azimute 27° 52' 09,56" e distância de 70,34 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 704.463,320 m e N: 8.789.593,840 m com azimute 47° 09' 13,01" e distância de 74,70 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 704.518,090 m e N: 8.789.644,640 m com azimute 307° 58' 54,10" e distância de 48,03 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 704.480,230 m e N: 8.789.674,200 m com azimute 316° 22' 26,75" e distância de 70,18 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 704.431,810 m e N: 8.789.725,000 m com azimute 336° 44' 37,43" e distância de 46,96 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 704.413,270 m e N: 8.789.768,140 m com azimute 341° 34' 54,15" e distância de 32,63 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 704.402,960 m e N: 8.789.799,100 m com azimute 307° 34' 06,93" e distância de 59,86 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 704.355,510 m e N: 8.789.835,600 m com azimute 282° 54' 48,33" e distância de 61,89 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 704.295,190 m e N: 8.789.849,430 m com azimute 336° 02' 15,04" e distância de 19,99 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 704.287,070 m e N: 8.789.867,700 m com azimute 18° 37' 46,20" e distância de 29,80 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 704.296,590 m e N: 8.789.895,940 m com azimute 41° 41' 16,04" e distância de 26,31 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 72, definido pelas coordenadas E: 704.314,090 m e N: 8.789.915,590 m com azimute $52^{\circ} 17' 20,23''$ e distância de 22,07 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 704.331,550 m e N: 8.789.929,090 m com azimute $93^{\circ} 22' 33,59''$ e distância de 95,27 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 704.426,650 m e N: 8.789.923,480 m com azimute $98^{\circ} 35' 50,09''$ e distância de 138,07 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 704.563,170 m e N: 8.789.902,840 m com azimute $73^{\circ} 56' 48,83''$ e distância de 49,69 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 704.610,920 m e N: 8.789.916,580 m com azimute $345^{\circ} 43' 50,93''$ e distância de 48,32 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 704.599,010 m e N: 8.789.963,410 m com azimute $343^{\circ} 46' 38,99''$ e distância de 34,65 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 704.589,330 m e N: 8.789.996,680 m com azimute $26^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 10,64 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 704.594,090 m e N: 8.790.006,200 m com azimute $8^{\circ} 19' 09,11''$ e distância de 44,99 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 704.600,600 m e N: 8.790.050,720 m com azimute $39^{\circ} 01' 14,50''$ e distância de 59,26 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 704.637,910 m e N: 8.790.096,760 m com azimute $65^{\circ} 04' 53,86''$ e distância de 58,67 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 704.691,120 m e N: 8.790.121,480 m com azimute $54^{\circ} 40' 46,52''$ e distância de 93,19 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 704.767,160 m e N: 8.790.175,360 m com azimute $61^{\circ} 25' 31,42''$ e distância de 72,69 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 704.831,000 m e N: 8.790.210,130 m com azimute $69^{\circ} 57' 08,53''$ e distância de 106,97 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 704.931,490 m e N: 8.790.246,800 m com azimute $64^{\circ} 10' 09,85''$ e distância de 148,97 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 705.065,580 m e N: 8.790.311,710 m com azimute $45^{\circ} 38' 41,42''$ e distância de 66,60 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 705.113,200 m e N: 8.790.358,270 m com azimute $283^{\circ} 50' 55,37''$ e distância de 171,92 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 704.946,280 m e N: 8.790.399,420 m com azimute $278^{\circ} 15' 13,56''$ e distância de 206,40 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 704.742,020 m e N: 8.790.429,050 m com azimute $277^{\circ} 04' 24,06''$ e distância de 44,01 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 704.698,340 m e N: 8.790.434,470 m com azimute $338^{\circ} 50' 22,99''$ e distância de 35,18 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 704.685,640 m e N: 8.790.467,280 m com azimute $350^{\circ} 47' 21,69''$ e distância de 39,67 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 704.679,290 m e N: 8.790.506,440 m com azimute $254^{\circ} 11' 41,96''$ e distância de 58,30 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 704.623,190 m e N: 8.790.490,560 m com azimute $203^{\circ} 49' 21,84''$ e distância de 89,08 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 704.587,210 m e N: 8.790.409,070 m com azimute $174^{\circ} 00' 44,37''$ e distância de 75,92 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 704.595,130 m e N: 8.790.333,560 m com azimute $188^{\circ} 44' 42,43''$ e distância de 41,77 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 704.588,780 m e N: 8.790.292,280 m com azimute $183^{\circ} 46' 36,65''$ e distância de 39,93 m até o vértice 97, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 704.586,150 m e N: 8.790.252,440 m com azimute 257° 09' 55,10" e distância de 30,88 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 704.556,040 m e N: 8.790.245,580 m com azimute 282° 25' 02,48" e distância de 172,30 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 704.387,770 m e N: 8.790.282,630 m com azimute 291° 31' 59,49" e distância de 153,12 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 704.245,340 m e N: 8.790.338,830 m com azimute 334° 58' 41,40" e distância de 35,04 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 704.230,520 m e N: 8.790.370,580 m com azimute 217° 54' 30,67" e distância de 46,45 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 704.201,980 m e N: 8.790.333,930 m com azimute 229° 16' 39,40" e distância de 53,37 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 704.161,530 m e N: 8.790.299,110 m com azimute 311° 52' 21,06" e distância de 41,21 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 704.130,840 m e N: 8.790.326,620 m com azimute 295° 24' 31,63" e distância de 72,69 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 704.065,180 m e N: 8.790.357,810 m com azimute 332° 02' 39,04" e distância de 255,38 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 703.945,460 m e N: 8.790.583,390 m com azimute 346° 10' 41,60" e distância de 222,89 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 703.892,210 m e N: 8.790.799,830 m com azimute 91° 07' 36,69" e distância de 44,24 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 703.936,440 m e N: 8.790.798,960 m com azimute 94° 00' 42,36" e distância de 124,93 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 704.061,060 m e N: 8.790.790,220 m com azimute 104° 21' 32,99" e distância de 102,42 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 704.160,280 m e N: 8.790.764,820 m com azimute 129° 10' 16,60" e distância de 27,64 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 704.181,710 m e N: 8.790.747,360 m com azimute 92° 24' 24,79" e distância de 94,53 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 704.276,160 m e N: 8.790.743,390 m com azimute 91° 22' 11,61" e distância de 132,60 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 704.408,720 m e N: 8.790.740,220 m com azimute 43° 15' 35,54" e distância de 66,60 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 704.454,360 m e N: 8.790.788,720 m com azimute 36° 39' 50,19" e distância de 57,31 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 704.488,580 m e N: 8.790.834,690 m com azimute 110° 24' 43,79" e distância de 65,72 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 704.550,170 m e N: 8.790.811,770 m com azimute 137° 36' 02,19" e distância de 65,92 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 704.594,620 m e N: 8.790.763,090 m com azimute 136° 44' 17,48" e distância de 49,42 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 704.628,490 m e N: 8.790.727,100 m com azimute 107° 58' 21,79" e distância de 41,16 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 704.667,640 m e N: 8.790.714,400 m com azimute 94° 23' 41,01" e distância de 55,20 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 704.722,680 m e N: 8.790.710,170 m com azimute 91° 21' 57,87" e distância de 88,93 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 704.811,580 m e N: 8.790.708,050 m com azimute 92° 30' 53,47" e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 96,40 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 704.907,890 m e N: 8.790.703,820 m com azimute $62^{\circ} 02' 48,91''$ e distância de 58,71 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 704.959,750 m e N: 8.790.731,340 m com azimute $16^{\circ} 57' 59,67''$ e distância de 65,28 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 704.978,800 m e N: 8.790.793,780 m com azimute $355^{\circ} 28' 19,41''$ e distância de 147,57 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 704.967,150 m e N: 8.790.940,890 m com azimute $354^{\circ} 34' 30,91''$ e distância de 212,61 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 704.947,050 m e N: 8.791.152,550 m com azimute $357^{\circ} 18' 12,60''$ e distância de 121,58 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 704.941,330 m e N: 8.791.274,000 m com azimute $6^{\circ} 57' 19,02''$ e distância de 23,87 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 704.944,220 m e N: 8.791.297,690 m com azimute $3^{\circ} 53' 15,27''$ e distância de 33,19 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 704.946,470 m e N: 8.791.330,800 m com azimute $358^{\circ} 17' 37,35''$ e distância de 106,80 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 704.943,290 m e N: 8.791.437,550 m com azimute $357^{\circ} 16' 15,86''$ e distância de 156,27 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 704.935,850 m e N: 8.791.593,640 m com azimute $358^{\circ} 57' 36,56''$ e distância de 175,23 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 704.932,670 m e N: 8.791.768,840 m com azimute $18^{\circ} 37' 32,60''$ e distância de 99,72 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 704.964,520 m e N: 8.791.863,340 m com azimute $97^{\circ} 01' 49,41''$ e distância de 78,11 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 705.042,040 m e N: 8.791.853,780 m com azimute $104^{\circ} 54' 08,58''$ e distância de 49,58 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 705.089,950 m e N: 8.791.841,030 m com azimute $96^{\circ} 29' 03,03''$ e distância de 47,02 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 705.136,670 m e N: 8.791.835,720 m com azimute $85^{\circ} 12' 36,88''$ e distância de 51,02 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 705.187,510 m e N: 8.791.839,980 m com azimute $42^{\circ} 20' 06,38''$ e distância de 64,64 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 705.231,040 m e N: 8.791.887,760 m com azimute $31^{\circ} 45' 24,58''$ e distância de 78,68 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 705.272,450 m e N: 8.791.954,660 m com azimute $11^{\circ} 49' 31,45''$ e distância de 46,65 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 705.282,010 m e N: 8.792.000,320 m com azimute $79^{\circ} 22' 51,07''$ e distância de 69,13 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 705.349,960 m e N: 8.792.013,060 m com azimute $82^{\circ} 24' 31,40''$ e distância de 112,49 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 705.461,460 m e N: 8.792.027,920 m com azimute $81^{\circ} 42' 44,14''$ e distância de 110,51 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 705.570,820 m e N: 8.792.043,850 m com azimute $96^{\circ} 31' 45,00''$ e distância de 83,37 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 705.653,650 m e N: 8.792.034,370 m com azimute $100^{\circ} 18' 40,76''$ e distância de 23,74 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 705.677,010 m e N: 8.792.030,120 m com azimute $74^{\circ} 39' 27,23''$ e distância de 75,97 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 705.750,270 m e N: 8.792.050,220 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $78^{\circ} 11' 10,93''$ e distância de 165,98 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 705.912,730 m e N: 8.792.084,200 m com azimute $72^{\circ} 06' 42,57''$ e distância de 176,29 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 706.080,500 m e N: 8.792.138,350 m com azimute $60^{\circ} 15' 16,43''$ e distância de 128,41 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 706.191,990 m e N: 8.792.202,060 m com azimute $41^{\circ} 20' 53,75''$ e distância de 70,72 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 706.238,710 m e N: 8.792.255,150 m com azimute $359^{\circ} 05' 32,10''$ e distância de 66,91 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 706.237,650 m e N: 8.792.322,050 m com azimute $343^{\circ} 34' 15,96''$ e distância de 52,58 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 706.222,780 m e N: 8.792.372,480 m com azimute 0° e distância de 27,61 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 706.222,780 m e N: 8.792.400,090 m com azimute $50^{\circ} 30' 42,81''$ e distância de 59,85 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 706.268,970 m e N: 8.792.438,150 m com azimute $63^{\circ} 10' 02,89''$ e distância de 51,73 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 706.315,130 m e N: 8.792.461,500 m com azimute $87^{\circ} 16' 36,00''$ e distância de 18,31 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 706.333,420 m e N: 8.792.462,370 m com azimute $149^{\circ} 28' 33,22''$ e distância de 40,68 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 706.354,080 m e N: 8.792.427,330 m com azimute $165^{\circ} 20' 14,41''$ e distância de 37,49 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 706.363,570 m e N: 8.792.391,060 m com azimute $53^{\circ} 23' 57,69''$ e distância de 10,21 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 706.371,770 m e N: 8.792.397,150 m com azimute $20^{\circ} 27' 06,02''$ e distância de 12,85 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 706.376,260 m e N: 8.792.409,190 m com azimute $35^{\circ} 18' 29,87''$ e distância de 6,68 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 706.380,120 m e N: 8.792.414,640 m com azimute $44^{\circ} 06' 03,59''$ e distância de 4,96 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 706.383,570 m e N: 8.792.418,200 m com azimute $61^{\circ} 05' 58,97''$ e distância de 10,10 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 706.392,410 m e N: 8.792.423,080 m com azimute $77^{\circ} 00' 48,57''$ e distância de 10,59 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 706.402,730 m e N: 8.792.425,460 m com azimute $96^{\circ} 28' 12,85''$ e distância de 14,11 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 706.416,750 m e N: 8.792.423,870 m com azimute $102^{\circ} 51' 32,57''$ e distância de 19,01 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 706.435,280 m e N: 8.792.419,640 m com azimute $111^{\circ} 21' 42,29''$ e distância de 13,07 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 706.447,450 m e N: 8.792.414,880 m com azimute $168^{\circ} 42' 39,18''$ e distância de 16,19 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 706.450,620 m e N: 8.792.399,000 m com azimute $179^{\circ} 05' 10,76''$ e distância de 16,93 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 706.450,890 m e N: 8.792.382,070 m com azimute $110^{\circ} 27' 03,77''$ e distância de 12,13 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 706.462,260 m e N: 8.792.377,830 m com azimute $101^{\circ} 27' 16,85''$ e distância de 18,63 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 706.480,520 m e N: 8.792.374,130 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $126^{\circ} 06' 13,88''$ e distância de 12,12 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 706.490,310 m e N: 8.792.366,990 m com azimute $173^{\circ} 19' 44,09''$ e distância de 25,05 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 706.493,220 m e N: 8.792.342,110 m com azimute $178^{\circ} 14' 53,81''$ e distância de 34,68 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 706.494,280 m e N: 8.792.307,450 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 20,19 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 706.508,560 m e N: 8.792.293,170 m com azimute $24^{\circ} 06' 50,03''$ e distância de 33,04 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 706.522,060 m e N: 8.792.323,330 m com azimute $357^{\circ} 50' 43,96''$ e distância de 37,51 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 706.520,650 m e N: 8.792.360,810 m com azimute $34^{\circ} 27' 30,22''$ e distância de 7,65 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 706.524,980 m e N: 8.792.367,120 m com azimute $123^{\circ} 03' 13,38''$ e distância de 21,73 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 706.543,190 m e N: 8.792.355,270 m com azimute $175^{\circ} 07' 19,20''$ e distância de 87,38 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 706.550,620 m e N: 8.792.268,210 m com azimute $112^{\circ} 26' 37,95''$ e distância de 123,21 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 706.664,500 m e N: 8.792.221,170 m com azimute $78^{\circ} 54' 16,36''$ e distância de 165,55 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 706.826,960 m e N: 8.792.253,030 m com azimute $148^{\circ} 26' 17,19''$ e distância de 87,23 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 706.872,620 m e N: 8.792.178,700 m com azimute $131^{\circ} 50' 46,65''$ e distância de 95,50 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 706.943,760 m e N: 8.792.114,990 m com azimute $79^{\circ} 38' 58,87''$ e distância de 72,13 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 707.014,720 m e N: 8.792.127,950 m com azimute $177^{\circ} 07' 10,64''$ e distância de 89,15 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Reestruturação Urbana

Município: São Cristóvão - SE

Área: 10,35 ha

Perímetro: 2.557,13 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 706.529,090 m e N: 8.791.162,600 m com azimute $346^{\circ} 04' 19,61''$ e distância de 48,73 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 706.517,360 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.791.209,900 m com azimute $43^{\circ} 32' 50,04''$ e distância de 134,71 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 706.610,170 m e N: 8.791.307,540 m com azimute $69^{\circ} 14' 51,92''$ e distância de 277,88 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 706.870,020 m e N: 8.791.406,000 m com azimute $28^{\circ} 54' 57,32''$ e distância de 325,44 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 707.027,380 m e N: 8.791.690,870 m com azimute $358^{\circ} 39' 09,07''$ e distância de 348,28 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 707.019,190 m e N: 8.792.039,050 m com azimute $19^{\circ} 29' 25,38''$ e distância de 82,06 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 707.046,570 m e N: 8.792.116,410 m com azimute $165^{\circ} 20' 24,68''$ e distância de 133,71 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 707.080,410 m e N: 8.791.987,050 m com azimute $178^{\circ} 06' 08,35''$ e distância de 352,71 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 707.092,090 m e N: 8.791.634,530 m com azimute $180^{\circ} 17' 06,90''$ e distância de 245,05 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 707.090,870 m e N: 8.791.389,480 m com azimute $254^{\circ} 44' 44,21''$ e distância de 205,81 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 706.892,310 m e N: 8.791.335,330 m com azimute $246^{\circ} 19' 10,50''$ e distância de 297,61 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 706.619,760 m e N: 8.791.215,800 m com azimute $239^{\circ} 35' 52,85''$ e distância de 105,13 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 1)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 41,03 ha

Perímetro: 2.561,72 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 704.144,630 m e N: 8.791.274,610 m com azimute $71^{\circ} 28' 24,96''$ e distância de 41,61 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 704.184,080 m e N: 8.791.287,830 m com azimute $73^{\circ} 26' 38,45''$ e distância de 40,99 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 704.223,370 m e N: 8.791.299,510 m com azimute $80^{\circ} 04' 36,12''$ e distância de 43,12 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 704.265,840 m e N: 8.791.306,940 m com azimute $81^{\circ} 04' 50,23''$ e distância de 54,82 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 704.320,000 m e N: 8.791.315,440 m com azimute $81^{\circ} 25' 11,81''$ e distância de 56,91 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 704.376,270 m e N: 8.791.323,930 m com azimute

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

80° 07' 45,28" e distância de 49,58 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 704.425,120 m e N: 8.791.332,430 m com azimute 82° 20' 07,27" e distância de 55,71 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 704.480,330 m e N: 8.791.339,860 m com azimute 79° 37' 10,55" e distância de 76,64 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 704.555,720 m e N: 8.791.353,670 m com azimute 78° 22' 11,82" e distância de 73,71 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 704.627,920 m e N: 8.791.368,530 m com azimute 107° 21' 21,40" e distância de 53,40 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 704.678,890 m e N: 8.791.352,600 m com azimute 114° 46' 11,56" e distância de 60,82 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 704.734,110 m e N: 8.791.327,120 m com azimute 111° 22' 09,46" e distância de 52,45 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 704.782,950 m e N: 8.791.308,010 m com azimute 104° 02' 10,48" e distância de 48,16 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 704.829,670 m e N: 8.791.296,330 m com azimute 89° 02' 48,51" e distância de 63,72 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 704.893,380 m e N: 8.791.297,390 m com azimute 87° 18' 35,82" e distância de 41,34 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 704.934,670 m e N: 8.791.299,330 m com azimute 165° 16' 07,27" e distância de 26,19 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 704.941,330 m e N: 8.791.274,000 m com azimute 177° 18' 12,60" e distância de 121,58 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 704.947,050 m e N: 8.791.152,550 m com azimute 174° 34' 30,91" e distância de 212,61 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 704.967,150 m e N: 8.790.940,890 m com azimute 175° 28' 19,41" e distância de 147,57 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 704.978,800 m e N: 8.790.793,780 m com azimute 196° 57' 59,67" e distância de 65,28 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 704.959,750 m e N: 8.790.731,340 m com azimute 242° 02' 48,91" e distância de 58,71 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 704.907,890 m e N: 8.790.703,820 m com azimute 272° 30' 53,47" e distância de 96,40 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 704.811,580 m e N: 8.790.708,050 m com azimute 271° 21' 57,87" e distância de 88,93 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 704.722,680 m e N: 8.790.710,170 m com azimute 274° 23' 41,01" e distância de 55,20 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 704.667,640 m e N: 8.790.714,400 m com azimute 287° 58' 21,79" e distância de 41,16 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 704.628,490 m e N: 8.790.727,100 m com azimute 316° 44' 17,48" e distância de 49,42 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 704.594,620 m e N: 8.790.763,090 m com azimute 317° 36' 02,19" e distância de 65,92 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 704.550,170 m e N: 8.790.811,770 m com azimute 290° 24' 43,79" e distância de 65,72 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 704.488,580 m e N: 8.790.834,690 m com azimute 287° 28' 19,76" e distância de 42,53 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 704.448,010 m e N: 8.790.847,460 m com azimute 279° 52' 50,69" e distância de 60,78 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 704.388,130 m e N: 8.790.857,890 m com azimute 269° 25' 26,40" e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 78,58 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 704.309,550 m e N: 8.790.857,100 m com azimute $317^{\circ} 14' 49,78''$ e distância de 44,72 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 704.279,190 m e N: 8.790.889,940 m com azimute $342^{\circ} 25' 54,62''$ e distância de 49,96 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 704.264,110 m e N: 8.790.937,570 m com azimute $336^{\circ} 25' 55,98''$ e distância de 154,46 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 704.202,350 m e N: 8.791.079,150 m com azimute $335^{\circ} 43' 31,35''$ e distância de 166,06 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 704.134,080 m e N: 8.791.230,530 m com azimute $340^{\circ} 38' 44,30''$ e distância de 31,53 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 704.123,630 m e N: 8.791.260,280 m com azimute $55^{\circ} 41' 28,02''$ e distância de 25,42 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 2)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 19,59 ha

Perímetro: 2.112,09 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 707.604,950 m e N: 8.788.802,990 m com azimute $25^{\circ} 59' 09,19''$ e distância de 94,24 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 707.646,240 m e N: 8.788.887,700 m com azimute $23^{\circ} 52' 15,28''$ e distância de 104,18 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 707.688,400 m e N: 8.788.982,970 m com azimute $25^{\circ} 05' 50,19''$ e distância de 115,41 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 707.737,350 m e N: 8.789.087,480 m com azimute $33^{\circ} 22' 42,60''$ e distância de 134,65 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 707.811,430 m e N: 8.789.199,920 m com azimute $44^{\circ} 10' 22,59''$ e distância de 50,46 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 707.846,590 m e N: 8.789.236,110 m com azimute $64^{\circ} 05' 52,85''$ e distância de 22,80 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 707.867,100 m e N: 8.789.246,070 m com azimute $96^{\circ} 41' 30,52''$ e distância de 185,71 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 708.051,540 m e N: 8.789.224,430 m com azimute $107^{\circ} 50' 45,84''$ e distância de 195,69 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 708.237,810 m e N: 8.789.164,460 m com azimute $135^{\circ} 30' 37,08''$ e distância de 46,05 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 708.270,080 m e N: 8.789.131,610 m com azimute $107^{\circ} 43' 11,22''$ e distância de 11,40 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 708.280,940 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.789.128,140 m com azimute $120^{\circ} 48' 30,17''$ e distância de 25,93 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 708.303,210 m e N: 8.789.114,860 m com azimute $188^{\circ} 48' 30,64''$ e distância de 194,93 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 708.273,360 m e N: 8.788.922,230 m com azimute $207^{\circ} 38' 40,77''$ e distância de 183,48 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 708.188,230 m e N: 8.788.759,700 m com azimute $311^{\circ} 37' 01,27''$ e distância de 77,77 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 708.130,090 m e N: 8.788.811,350 m com azimute $324^{\circ} 24' 18,68''$ e distância de 79,27 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 708.083,950 m e N: 8.788.875,810 m com azimute $301^{\circ} 14' 22,71''$ e distância de 94,39 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 708.003,250 m e N: 8.788.924,760 m com azimute $290^{\circ} 58' 12,87''$ e distância de 85,00 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 707.923,880 m e N: 8.788.955,180 m com azimute $274^{\circ} 05' 31,96''$ e distância de 37,13 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 707.886,840 m e N: 8.788.957,830 m com azimute $246^{\circ} 48' 31,95''$ e distância de 50,38 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 707.840,530 m e N: 8.788.937,990 m com azimute $223^{\circ} 26' 50,38''$ e distância de 58,20 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 707.800,510 m e N: 8.788.895,740 m com azimute $202^{\circ} 04' 51,03''$ e distância de 88,72 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 707.767,160 m e N: 8.788.813,530 m com azimute $247^{\circ} 34' 44,29''$ e distância de 104,40 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 707.670,650 m e N: 8.788.773,710 m com azimute $294^{\circ} 01' 14,60''$ e distância de 71,93 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Expansão e Estruturação Urbana (polígono 3)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 141,54 ha

Perímetro: 5.663,03 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 706.098,030 m e N: 8.789.135,460 m com azimute $177^{\circ} 13' 01,63''$ e distância de 113,69 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 706.103,550 m e N: 8.789.021,900 m com azimute $183^{\circ} 55' 21,17''$ e distância de 198,52 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 706.089,970 m e N: 8.788.823,850 m com azimute $250^{\circ} 31' 50,70''$ e distância de 352,47 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 705.757,650 m e N: 8.788.706,370 m com azimute $272^{\circ} 20' 09,95''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

367,51 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 705.390,450 m e N: 8.788.721,350 m com azimute $272^{\circ} 20' 09,79''$ e distância de 93,23 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 705.297,300 m e N: 8.788.725,150 m com azimute $272^{\circ} 20' 15,64''$ e distância de 93,90 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 705.203,480 m e N: 8.788.728,980 m com azimute $272^{\circ} 20' 09,23''$ e distância de 149,17 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 705.054,430 m e N: 8.788.735,060 m com azimute $267^{\circ} 01' 14,90''$ e distância de 121,02 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 704.933,570 m e N: 8.788.728,770 m com azimute $248^{\circ} 23' 24,35''$ e distância de 63,89 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 704.874,170 m e N: 8.788.705,240 m com azimute $257^{\circ} 58' 00,60''$ e distância de 42,88 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 704.832,230 m e N: 8.788.696,300 m com azimute $331^{\circ} 17' 26,69''$ e distância de 21,75 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 704.821,780 m e N: 8.788.715,380 m com azimute $359^{\circ} 28' 51,91''$ e distância de 37,54 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 704.821,440 m e N: 8.788.752,920 m com azimute $17^{\circ} 44' 46,13''$ e distância de 73,92 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 704.843,970 m e N: 8.788.823,320 m com azimute $327^{\circ} 02' 34,12''$ e distância de 67,00 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 704.807,520 m e N: 8.788.879,540 m com azimute $270^{\circ} 52' 42,53''$ e distância de 135,67 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 704.671,870 m e N: 8.788.881,620 m com azimute $264^{\circ} 45' 55,29''$ e distância de 234,78 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 704.438,070 m e N: 8.788.860,200 m com azimute $268^{\circ} 30' 11,80''$ e distância de 177,26 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 704.260,870 m e N: 8.788.855,570 m com azimute $279^{\circ} 19' 55,44''$ e distância de 68,70 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 704.193,080 m e N: 8.788.866,710 m com azimute $272^{\circ} 44' 57,93''$ e distância de 140,30 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 704.052,940 m e N: 8.788.873,440 m com azimute $277^{\circ} 18' 40,74''$ e distância de 146,86 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 703.907,270 m e N: 8.788.892,130 m com azimute $0^{\circ} 21' 39,76''$ e distância de 61,89 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 703.907,660 m e N: 8.788.954,020 m com azimute $36^{\circ} 08' 28,88''$ e distância de 167,05 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 704.006,180 m e N: 8.789.088,920 m com azimute $24^{\circ} 45' 40,48''$ e distância de 181,43 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 704.082,170 m e N: 8.789.253,670 m com azimute $38^{\circ} 16' 50,92''$ e distância de 98,69 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 704.143,310 m e N: 8.789.331,140 m com azimute $87^{\circ} 08' 38,67''$ e distância de 52,99 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 704.196,230 m e N: 8.789.333,780 m com azimute $62^{\circ} 54' 36,81''$ e distância de 100,60 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 704.285,790 m e N: 8.789.379,590 m com azimute $57^{\circ} 58' 23,56''$ e distância de 139,03 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 704.403,660 m e N: 8.789.453,320 m com azimute $57^{\circ} 12' 09,15''$ e distância de 61,96 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 704.455,740 m e N: 8.789.486,880 m com azimute $57^{\circ} 11' 53,50''$ e distância de 47,05 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 30, definido pelas coordenadas E: 704.495,290 m e N: 8.789.512,370 m com azimute $57^{\circ} 09' 51,28''$ e distância de 172,25 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 704.640,020 m e N: 8.789.605,770 m com azimute $57^{\circ} 16' 53,00''$ e distância de 155,41 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 704.770,770 m e N: 8.789.689,770 m com azimute $106^{\circ} 06' 15,30''$ e distância de 217,49 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 704.979,730 m e N: 8.789.629,440 m com azimute $126^{\circ} 27' 53,09''$ e distância de 232,21 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 705.166,480 m e N: 8.789.491,430 m com azimute $168^{\circ} 04' 07,12''$ e distância de 81,55 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 705.183,340 m e N: 8.789.411,640 m com azimute $98^{\circ} 29' 55,28''$ e distância de 150,15 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 705.331,840 m e N: 8.789.389,450 m com azimute $79^{\circ} 53' 12,62''$ e distância de 134,74 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 705.464,490 m e N: 8.789.413,110 m com azimute $40^{\circ} 48' 26,00''$ e distância de 32,59 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 705.485,790 m e N: 8.789.437,780 m com azimute $86^{\circ} 56' 33,26''$ e distância de 134,24 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 705.619,840 m e N: 8.789.444,940 m com azimute $79^{\circ} 25' 15,16''$ e distância de 150,22 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 705.767,510 m e N: 8.789.472,520 m com azimute $65^{\circ} 34' 10,48''$ e distância de 38,54 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 705.802,600 m e N: 8.789.488,460 m com azimute $65^{\circ} 33' 21,76''$ e distância de 5,80 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 705.807,880 m e N: 8.789.490,860 m com azimute $147^{\circ} 05' 37,38''$ e distância de 135,84 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 705.881,680 m e N: 8.789.376,810 m com azimute $134^{\circ} 55' 38,04''$ e distância de 144,76 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 705.984,170 m e N: 8.789.274,580 m com azimute $75^{\circ} 35' 06,36''$ e distância de 75,60 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 706.057,390 m e N: 8.789.293,400 m com azimute $101^{\circ} 30' 43,42''$ e distância de 41,14 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 706.097,700 m e N: 8.789.285,190 m com azimute $179^{\circ} 50' 35,38''$ e distância de 58,45 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 706.097,860 m e N: 8.789.226,740 m com azimute $179^{\circ} 53' 35,85''$ e distância de 91,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Proteção e Recuperação Ambiental (polígono 1)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 224,87 ha

Perímetro: 9.892,99 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 703.672,440 m e N: 8.791.612,420 m com azimute $26^{\circ} 41' 13,91''$ e distância de 291,59 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 703.803,400 m e N: 8.791.872,950 m com azimute $62^{\circ} 48' 09,57''$ e distância de 279,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 704.051,750 m e N: 8.792.000,570 m com azimute $62^{\circ} 48' 47,95''$ e distância de 316,57 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 704.333,350 m e N: 8.792.145,210 m com azimute $71^{\circ} 56' 21,86''$ e distância de 780,20 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 705.075,110 m e N: 8.792.387,090 m com azimute $74^{\circ} 27' 45,55''$ e distância de 912,88 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 705.954,630 m e N: 8.792.631,620 m com azimute $74^{\circ} 28' 04,34''$ e distância de 489,62 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 706.426,370 m e N: 8.792.762,730 m com azimute $80^{\circ} 49' 47,68''$ e distância de 315,88 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 706.738,210 m e N: 8.792.813,070 m com azimute $94^{\circ} 34' 40,15''$ e distância de 257,85 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 706.995,240 m e N: 8.792.792,490 m com azimute $114^{\circ} 26' 20,09''$ e distância de 206,97 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 707.183,670 m e N: 8.792.706,860 m com azimute $118^{\circ} 46' 42,80''$ e distância de 192,32 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 707.352,240 m e N: 8.792.614,270 m com azimute $148^{\circ} 27' 21,30''$ e distância de 327,30 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 707.523,470 m e N: 8.792.335,330 m com azimute $160^{\circ} 23' 24,02''$ e distância de 262,92 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 707.611,710 m e N: 8.792.087,660 m com azimute $266^{\circ} 23' 15,24''$ e distância de 124,75 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 707.487,210 m e N: 8.792.079,800 m com azimute $269^{\circ} 25' 54,40''$ e distância de 154,28 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 707.332,940 m e N: 8.792.078,270 m com azimute $275^{\circ} 04' 50,22''$ e distância de 150,86 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 707.182,670 m e N: 8.792.091,630 m com azimute $276^{\circ} 14' 19,79''$ e distância de 106,74 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 707.076,560 m e N: 8.792.103,230 m com azimute $287^{\circ} 15' 51,08''$ e distância de 18,26 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 707.059,120 m e N: 8.792.108,650 m com azimute $293^{\circ} 30' 04,29''$ e distância de 34,81 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 707.027,200 m e N: 8.792.122,530 m com azimute $264^{\circ} 50' 11,50''$ e distância de 83,78 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 706.943,760 m e N: 8.792.114,990 m com azimute $311^{\circ} 50' 46,65''$ e distância de 95,50 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 706.872,620 m e N: 8.792.178,700 m com azimute $328^{\circ} 26' 17,19''$ e distância de 87,23 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 706.826,960 m e N: 8.792.253,030 m com azimute $258^{\circ} 54' 16,36''$ e distância de 165,55 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 706.664,500 m e N: 8.792.221,170 m com azimute $292^{\circ} 26' 37,95''$ e distância de 123,21 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 706.550,620 m e N: 8.792.268,210 m com azimute $355^{\circ} 07' 19,20''$ e distância de 87,38 m até o vértice 25, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 706.543,190 m e N: 8.792.355,270 m com azimute $303^{\circ} 03' 13,38''$ e distância de 21,73 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 706.524,980 m e N: 8.792.367,120 m com azimute $282^{\circ} 57' 33,15''$ e distância de 6,06 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 706.519,070 m e N: 8.792.368,480 m com azimute $314^{\circ} 13' 15,97''$ e distância de 18,73 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 706.505,650 m e N: 8.792.381,540 m com azimute $344^{\circ} 29' 34,26''$ e distância de 52,44 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 706.491,630 m e N: 8.792.432,070 m com azimute $339^{\circ} 36' 01,32''$ e distância de 46,30 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 706.475,490 m e N: 8.792.475,470 m com azimute $289^{\circ} 32' 19,16''$ e distância de 26,10 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 706.450,890 m e N: 8.792.484,200 m com azimute $278^{\circ} 20' 38,01''$ e distância de 18,19 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 706.432,890 m e N: 8.792.486,840 m com azimute $258^{\circ} 24' 45,39''$ e distância de 21,06 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 706.412,260 m e N: 8.792.482,610 m com azimute $256^{\circ} 06' 49,37''$ e distância de 23,17 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 706.389,770 m e N: 8.792.477,050 m com azimute $261^{\circ} 52' 25,80''$ e distância de 20,59 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 706.369,390 m e N: 8.792.474,140 m com azimute $254^{\circ} 45' 56,55''$ e distância de 12,06 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 706.357,750 m e N: 8.792.470,970 m com azimute $216^{\circ} 23' 46,17''$ e distância de 4,11 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 706.355,310 m e N: 8.792.467,660 m com azimute $221^{\circ} 34' 26,27''$ e distância de 3,19 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 706.353,190 m e N: 8.792.465,270 m com azimute $213^{\circ} 52' 06,14''$ e distância de 2,67 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 706.351,700 m e N: 8.792.463,050 m com azimute $267^{\circ} 52' 10,67''$ e distância de 18,29 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 706.333,420 m e N: 8.792.462,370 m com azimute $267^{\circ} 16' 36,00''$ e distância de 18,31 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 706.315,130 m e N: 8.792.461,500 m com azimute $243^{\circ} 10' 02,89''$ e distância de 51,73 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 706.268,970 m e N: 8.792.438,150 m com azimute $230^{\circ} 30' 42,81''$ e distância de 59,85 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 706.222,780 m e N: 8.792.400,090 m com azimute 180° e distância de 27,61 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 706.222,780 m e N: 8.792.372,480 m com azimute $163^{\circ} 34' 15,96''$ e distância de 52,58 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 706.237,650 m e N: 8.792.322,050 m com azimute $179^{\circ} 05' 32,10''$ e distância de 66,91 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 706.238,710 m e N: 8.792.255,150 m com azimute $221^{\circ} 20' 53,75''$ e distância de 70,72 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 706.191,990 m e N: 8.792.202,060 m com azimute $240^{\circ} 15' 16,43''$ e distância de 128,41 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 706.080,500 m e N: 8.792.138,350 m com azimute $252^{\circ} 06' 42,57''$ e distância de 176,29 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 705.912,730 m e N: 8.792.084,200 m com azimute $258^{\circ} 11' 10,93''$ e distância de 165,98 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 705.750,270

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.792.050,220 m com azimute $254^{\circ} 39' 27,23''$ e distância de 75,97 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 705.677,010 m e N: 8.792.030,120 m com azimute $280^{\circ} 18' 40,76''$ e distância de 23,74 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 705.653,650 m e N: 8.792.034,370 m com azimute $276^{\circ} 31' 45,00''$ e distância de 83,37 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 705.570,820 m e N: 8.792.043,850 m com azimute $261^{\circ} 42' 44,14''$ e distância de 110,51 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 705.461,460 m e N: 8.792.027,920 m com azimute $262^{\circ} 24' 31,40''$ e distância de 112,49 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 705.349,960 m e N: 8.792.013,060 m com azimute $259^{\circ} 22' 51,07''$ e distância de 69,13 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 705.282,010 m e N: 8.792.000,320 m com azimute $191^{\circ} 49' 31,45''$ e distância de 46,65 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 705.272,450 m e N: 8.791.954,660 m com azimute $211^{\circ} 45' 24,58''$ e distância de 78,68 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 705.231,040 m e N: 8.791.887,760 m com azimute $222^{\circ} 20' 06,38''$ e distância de 64,64 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 705.187,510 m e N: 8.791.839,980 m com azimute $265^{\circ} 12' 36,88''$ e distância de 51,02 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 705.136,670 m e N: 8.791.835,720 m com azimute $276^{\circ} 29' 03,03''$ e distância de 47,02 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 705.089,950 m e N: 8.791.841,030 m com azimute $284^{\circ} 54' 08,58''$ e distância de 49,58 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 705.042,040 m e N: 8.791.853,780 m com azimute $277^{\circ} 01' 49,41''$ e distância de 78,11 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 704.964,520 m e N: 8.791.863,340 m com azimute $198^{\circ} 37' 32,60''$ e distância de 99,72 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 704.932,670 m e N: 8.791.768,840 m com azimute $178^{\circ} 57' 36,56''$ e distância de 175,23 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 704.935,850 m e N: 8.791.593,640 m com azimute $177^{\circ} 16' 15,86''$ e distância de 156,27 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 704.943,290 m e N: 8.791.437,550 m com azimute $178^{\circ} 17' 37,35''$ e distância de 106,80 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 704.946,470 m e N: 8.791.330,800 m com azimute $196^{\circ} 41' 09,76''$ e distância de 33,26 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 704.936,920 m e N: 8.791.298,940 m com azimute $267^{\circ} 57' 40,19''$ e distância de 43,57 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 704.893,380 m e N: 8.791.297,390 m com azimute $269^{\circ} 02' 48,51''$ e distância de 63,72 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 704.829,670 m e N: 8.791.296,330 m com azimute $284^{\circ} 02' 10,48''$ e distância de 48,16 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 704.782,950 m e N: 8.791.308,010 m com azimute $291^{\circ} 22' 09,46''$ e distância de 52,45 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 704.734,110 m e N: 8.791.327,120 m com azimute $294^{\circ} 46' 11,56''$ e distância de 60,82 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 704.678,890 m e N: 8.791.352,600 m com azimute $287^{\circ} 21' 21,40''$ e distância de 53,40 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 704.627,920 m e N: 8.791.368,530 m com azimute $258^{\circ} 22' 11,82''$ e distância de 73,71 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 704.555,720 m e N: 8.791.353,670 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $259^{\circ} 37' 10,55''$ e distância de 76,64 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 704.480,330 m e N: 8.791.339,860 m com azimute $262^{\circ} 20' 07,27''$ e distância de 55,71 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 704.425,120 m e N: 8.791.332,430 m com azimute $260^{\circ} 07' 45,28''$ e distância de 49,58 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 704.376,270 m e N: 8.791.323,930 m com azimute $261^{\circ} 25' 11,81''$ e distância de 56,91 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 704.320,000 m e N: 8.791.315,440 m com azimute $261^{\circ} 04' 50,23''$ e distância de 54,82 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 704.265,840 m e N: 8.791.306,940 m com azimute $260^{\circ} 04' 36,12''$ e distância de 43,12 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 704.223,370 m e N: 8.791.299,510 m com azimute $253^{\circ} 26' 38,45''$ e distância de 40,99 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 704.184,080 m e N: 8.791.287,830 m com azimute $251^{\circ} 08' 27,19''$ e distância de 44,42 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 704.142,040 m e N: 8.791.273,470 m com azimute $317^{\circ} 39' 32,31''$ e distância de 81,85 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 704.086,910 m e N: 8.791.333,970 m com azimute $303^{\circ} 59' 10,56''$ e distância de 160,41 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 703.953,900 m e N: 8.791.423,640 m com azimute $279^{\circ} 24' 04,29''$ e distância de 109,40 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 703.845,970 m e N: 8.791.441,510 m com azimute $262^{\circ} 54' 38,35''$ e distância de 77,70 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 703.768,860 m e N: 8.791.431,920 m com azimute $331^{\circ} 53' 22,68''$ e distância de 204,64 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Proteção e Recuperação Ambiental (polígono 2)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 158,65 ha

Perímetro: 7.101,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 707.210,520 m e N: 8.788.487,010 m com azimute $328^{\circ} 00' 41,16''$ e distância de 375,59 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 707.011,550 m e N: 8.788.805,570 m com azimute $332^{\circ} 35' 57,30''$ e distância de 151,78 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 706.941,700 m e N: 8.788.940,320 m com azimute $333^{\circ} 59' 51,08''$ e distância de 144,84 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 706.878,200 m e N: 8.789.070,500 m com azimute $334^{\circ} 53' 20,84''$ e distância de 163,89 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 706.808,650 m e N: 8.789.218,900 m com azimute $343^{\circ} 38' 41,34''$ e distância de 122,34 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 706.774,200 m e N: 8.789.336,290 m com azimute $6^{\circ} 45' 01,54''$ e distância de 83,29 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 706.783,990 m e N: 8.789.419,000 m com azimute $357^{\circ} 36' 07,53''$ e distância de 87,72 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 706.780,320 m e N: 8.789.506,640 m com azimute $49^{\circ} 42' 39,21''$ e distância de 31,25 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 706.804,160 m e N: 8.789.526,850 m com azimute $89^{\circ} 45' 06,07''$ e distância de 43,84 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 706.848,000 m e N: 8.789.527,040 m com azimute $71^{\circ} 41' 34,77''$ e distância de 41,07 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 706.886,990 m e N: 8.789.539,940 m com azimute $86^{\circ} 49' 17,94''$ e distância de 42,93 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 706.929,850 m e N: 8.789.542,320 m com azimute $102^{\circ} 38' 03,04''$ e distância de 47,18 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 706.975,890 m e N: 8.789.532,000 m com azimute $113^{\circ} 48' 20,46''$ e distância de 58,99 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 707.029,860 m e N: 8.789.508,190 m com azimute $103^{\circ} 51' 34,74''$ e distância de 62,95 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 707.090,980 m e N: 8.789.493,110 m com azimute $83^{\circ} 11' 41,58''$ e distância de 60,43 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 707.150,980 m e N: 8.789.500,270 m com azimute $66^{\circ} 33' 28,15''$ e distância de 81,85 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 707.226,070 m e N: 8.789.532,830 m com azimute $60^{\circ} 40' 37,68''$ e distância de 100,20 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 707.313,430 m e N: 8.789.581,900 m com azimute $90^{\circ} 19' 19,09''$ e distância de 112,11 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 707.425,540 m e N: 8.789.581,270 m com azimute $108^{\circ} 56' 42,29''$ e distância de 90,93 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 707.511,540 m e N: 8.789.551,750 m com azimute $114^{\circ} 04' 49,86''$ e distância de 35,49 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 707.543,940 m e N: 8.789.537,270 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $140^{\circ} 51' 40,98''$ e distância de 38,50 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 707.568,240 m e N: 8.789.507,410 m com azimute $157^{\circ} 53' 11,61''$ e distância de 45,69 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 707.585,440 m e N: 8.789.465,080 m com azimute $144^{\circ} 52' 49,92''$ e distância de 58,93 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 707.619,340 m e N: 8.789.416,880 m com azimute $127^{\circ} 20' 47,42''$ e distância de 63,23 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 707.669,610 m e N: 8.789.378,520 m com azimute $34^{\circ} 20' 52,74''$ e distância de 96,13 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 707.723,850 m e N: 8.789.457,890 m com azimute $36^{\circ} 43' 59,29''$ e distância de 110,60 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 707.790,000 m e N: 8.789.546,530 m com azimute $68^{\circ} 42' 14,11''$ e distância de 92,43 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 707.876,120 m e N: 8.789.580,100 m com azimute $71^{\circ} 44' 37,29''$ e distância de 76,07 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 707.948,360 m e N: 8.789.603,930 m com azimute $94^{\circ} 09' 52,82''$ e distância de 72,29 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 708.020,460 m e N: 8.789.598,680 m com azimute $87^{\circ} 30' 52,32''$ e distância de 73,10 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 708.093,490 m e N: 8.789.601,850 m com azimute $104^{\circ} 59' 15,22''$ e distância de 46,02 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 708.137,940 m e N: 8.789.589,950 m com azimute $129^{\circ} 01' 14,50''$ e distância de 59,26 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 708.183,980 m e N: 8.789.552,640 m com azimute $141^{\circ} 17' 31,98''$ e distância de 61,55 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 708.222,470 m e N: 8.789.504,610 m com azimute $146^{\circ} 49' 43,56''$ e distância de 27,87 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 708.237,720 m e N: 8.789.481,280 m com azimute $199^{\circ} 01' 13,02''$ e distância de 10,52 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 708.234,290 m e N: 8.789.471,330 m com azimute $163^{\circ} 46' 26,53''$ e distância de 105,75 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 708.263,840 m e N: 8.789.369,790 m com azimute $150^{\circ} 49' 57,81''$ e distância de 137,80 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 708.331,000 m e N: 8.789.249,460 m com azimute $171^{\circ} 49' 30,94''$ e distância de 87,14 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 708.343,390 m e N: 8.789.163,210 m com azimute $223^{\circ} 56' 12,76''$ e distância de 67,84 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 708.296,320 m e N: 8.789.114,360 m com azimute $310^{\circ} 13' 28,50''$ e distância de 71,43 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 708.241,780 m e N: 8.789.160,490 m com azimute $288^{\circ} 34' 39,32''$ e distância de 200,70 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 708.051,540 m e N: 8.789.224,430 m com azimute $276^{\circ} 41' 30,52''$ e distância de 185,71 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 707.867,100 m e N: 8.789.246,070 m com azimute $236^{\circ} 03' 48,60''$ e distância de 37,40 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 707.836,070 m e N: 8.789.225,190 m com azimute $224^{\circ} 10' 22,59''$ e distância de 50,46 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 707.800,910 m e N: 8.789.189,000 m com azimute $212^{\circ} 03' 00,02''$ e distância de 119,78 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 707.737,350 m e N: 8.789.087,480 m com azimute $205^{\circ} 05' 50,19''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 115,41 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 707.688,400 m e N: 8.788.982,970 m com azimute $203^{\circ} 56' 35,86''$ e distância de 124,26 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 707.637,970 m e N: 8.788.869,400 m com azimute $161^{\circ} 16' 27,16''$ e distância de 102,17 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 707.670,770 m e N: 8.788.772,640 m com azimute $56^{\circ} 25' 28,83''$ e distância de 128,80 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 707.778,080 m e N: 8.788.843,870 m com azimute $37^{\circ} 58' 19,31''$ e distância de 129,45 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 707.857,730 m e N: 8.788.945,920 m com azimute $94^{\circ} 48' 42,95''$ e distância de 126,12 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 707.983,410 m e N: 8.788.935,340 m com azimute $126^{\circ} 28' 00,42''$ e distância de 155,21 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 708.108,230 m e N: 8.788.843,090 m com azimute $135^{\circ} 30' 55,64''$ e distância de 113,18 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 708.187,540 m e N: 8.788.762,340 m com azimute $145^{\circ} 39' 38,98''$ e distância de 48,96 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 708.215,160 m e N: 8.788.721,910 m com azimute $195^{\circ} 16' 55,49''$ e distância de 121,14 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 708.183,230 m e N: 8.788.605,050 m com azimute $196^{\circ} 12' 09,01''$ e distância de 562,01 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 708.026,410 m e N: 8.788.065,360 m com azimute $203^{\circ} 39' 30,54''$ e distância de 401,29 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 707.865,380 m e N: 8.787.697,800 m com azimute $332^{\circ} 54' 52,70''$ e distância de 128,04 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 707.807,080 m e N: 8.787.811,800 m com azimute $310^{\circ} 37' 57,67''$ e distância de 93,04 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 707.736,470 m e N: 8.787.872,390 m com azimute $299^{\circ} 08' 14,25''$ e distância de 84,80 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 707.662,400 m e N: 8.787.913,680 m com azimute $310^{\circ} 55' 51,33''$ e distância de 88,99 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 707.595,170 m e N: 8.787.971,980 m com azimute $319^{\circ} 47' 05,23''$ e distância de 194,13 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 707.469,830 m e N: 8.788.120,220 m com azimute $324^{\circ} 44' 26,83''$ e distância de 449,20 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Polo de Ensino e Pesquisa

Município: São Cristóvão - SE

Área: 89,33 ha

Perímetro: 4.182,22 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 707.077,800 m e N: 8.792.105,270 m com azimute $97^{\circ} 24' 37,49''$ e distância de 107,07 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 707.183,980 m e N: 8.792.091,460 m com azimute $95^{\circ} 03' 36,67''$ e distância de 149,54 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 707.332,940 m e N: 8.792.078,270 m com azimute $89^{\circ} 25' 54,40''$ e distância de 154,28 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 707.487,210 m e N: 8.792.079,800 m com azimute $86^{\circ} 23' 15,24''$ e distância de 124,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 707.611,710 m e N: 8.792.087,660 m com azimute $145^{\circ} 23' 37,42''$ e distância de 79,09 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 707.656,630 m e N: 8.792.022,560 m com azimute $156^{\circ} 56' 10,57''$ e distância de 111,01 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 707.700,120 m e N: 8.791.920,420 m com azimute $156^{\circ} 56' 21,99''$ e distância de 216,92 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 707.785,090 m e N: 8.791.720,830 m com azimute $161^{\circ} 40' 13,81''$ e distância de 207,90 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 707.850,470 m e N: 8.791.523,480 m com azimute $191^{\circ} 27' 06,38''$ e distância de 93,48 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 707.831,910 m e N: 8.791.431,860 m com azimute $201^{\circ} 58' 21,21''$ e distância de 110,03 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 707.790,740 m e N: 8.791.329,820 m com azimute $223^{\circ} 58' 40,48''$ e distância de 84,43 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 707.732,110 m e N: 8.791.269,060 m com azimute $232^{\circ} 43' 59,72''$ e distância de 57,75 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 707.686,150 m e N: 8.791.234,090 m com azimute $232^{\circ} 24' 24,88''$ e distância de 42,78 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 707.652,250 m e N: 8.791.207,990 m com azimute $220^{\circ} 39' 10,17''$ e distância de 100,10 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 707.587,040 m e N: 8.791.132,050 m com azimute $222^{\circ} 30' 34,27''$ e distância de 113,91 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 707.510,070 m e N: 8.791.048,080 m com azimute $233^{\circ} 52' 40,07''$ e distância de 83,07 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 707.442,970 m e N: 8.790.999,110 m com azimute $249^{\circ} 25' 55,58''$ e distância de 101,87 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 707.347,590 m e N: 8.790.963,320 m com azimute $261^{\circ} 50' 24,49''$ e distância de 114,35 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 707.234,400 m e N: 8.790.947,090 m com azimute $261^{\circ} 08' 38,20''$ e distância de 92,76 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 707.142,750 m e N: 8.790.932,810 m com azimute $258^{\circ} 32' 55,54''$ e distância de 127,23 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 707.018,050 m e N: 8.790.907,550 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $257^{\circ} 59' 53,36''$ e distância de 107,67 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 706.912,730 m e N: 8.790.885,160 m com azimute $262^{\circ} 47' 54,68''$ e distância de 61,34 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 706.851,870 m e N: 8.790.877,470 m com azimute $268^{\circ} 16' 53,52''$ e distância de 53,35 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 706.798,540 m e N: 8.790.875,870 m com azimute $312^{\circ} 18' 01,36''$ e distância de 30,33 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 706.776,110 m e N: 8.790.896,280 m com azimute $319^{\circ} 14' 09,87''$ e distância de 46,62 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 706.745,670 m e N: 8.790.931,590 m com azimute $313^{\circ} 53' 29,61''$ e distância de 84,44 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 706.684,820 m e N: 8.790.990,130 m com azimute $314^{\circ} 44' 03,92''$ e distância de 99,16 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 706.614,380 m e N: 8.791.059,920 m com azimute $315^{\circ} 39' 01,65''$ e distância de 61,04 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 706.571,710 m e N: 8.791.103,570 m com azimute $324^{\circ} 37' 58,69''$ e distância de 36,30 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 706.550,700 m e N: 8.791.133,170 m com azimute $40^{\circ} 17' 45,86''$ e distância de 113,82 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 706.624,310 m e N: 8.791.219,980 m com azimute $66^{\circ} 51' 47,80''$ e distância de 294,28 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 706.894,920 m e N: 8.791.335,610 m com azimute $74^{\circ} 44' 34,54''$ e distância de 205,81 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 707.093,480 m e N: 8.791.389,770 m com azimute $359^{\circ} 20' 34,67''$ e distância de 310,45 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 707.089,920 m e N: 8.791.700,200 m com azimute $358^{\circ} 06' 08,35''$ e distância de 352,71 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 707.078,240 m e N: 8.792.052,720 m com azimute $359^{\circ} 31' 12,99''$ e distância de 52,55 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

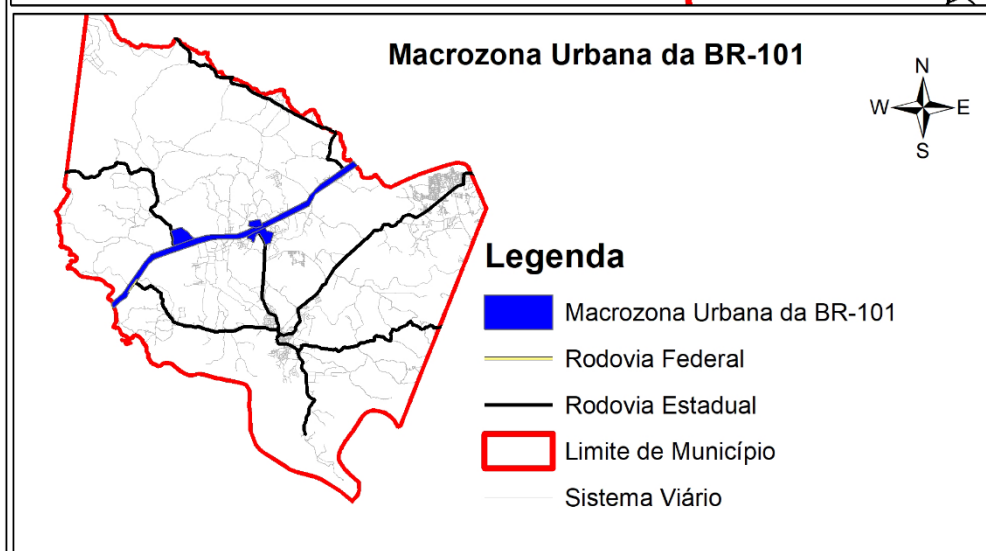
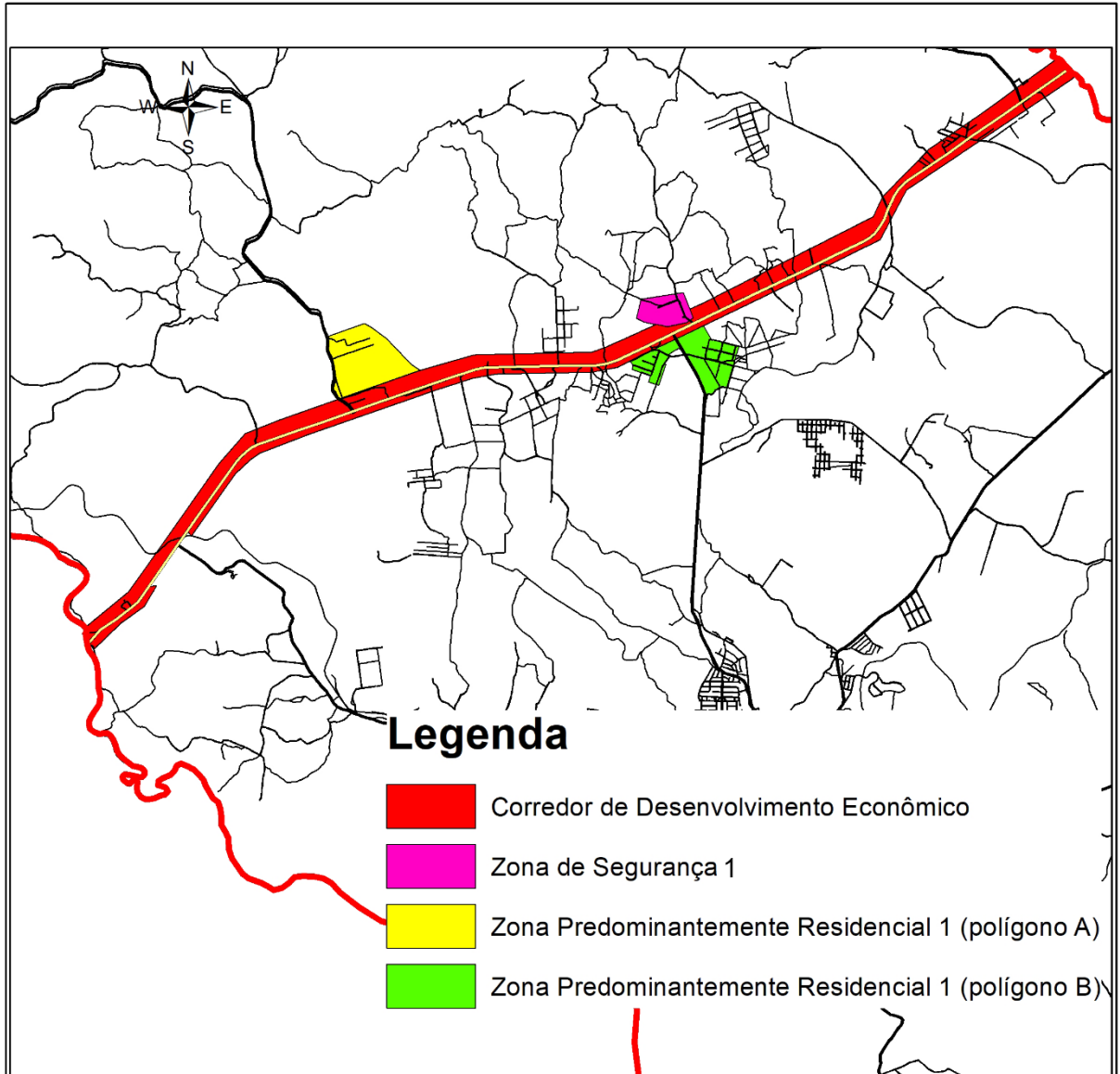
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MACROZONA URBANA DA BR101

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Corredor de Desenvolvimento Econômico

Município: São Cristóvão - SE

Área: 571,76 ha

Perímetro: 36.426,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 700.552,120 m e N: 8.792.513,260 m com azimute 235° 44' 14,27" e distância de 1.579,04 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 699.247,100 m e N: 8.791.624,280 m com azimute 229° 58' 49,08" e distância de 1.911,01 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 697.783,600 m e N: 8.790.395,400 m com azimute 229° 17' 22,98" e distância de 1.004,13 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 697.022,450 m e N: 8.789.740,470 m com azimute 244° 05' 14,41" e distância de 1.683,82 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 695.507,920 m e N: 8.789.004,640 m com azimute 244° 24' 55,52" e distância de 1.388,81 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 694.255,280 m e N: 8.788.404,890 m com azimute 244° 02' 40,75" e distância de 550,55 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 693.760,260 m e N: 8.788.163,930 m com azimute 250° 53' 55,07" e distância de 417,61 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 693.365,640 m e N: 8.788.027,270 m com azimute 266° 57' 06,92" e distância de 924,14 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 692.442,810 m e N: 8.787.978,130 m com azimute 266° 59' 32,37" e distância de 907,19 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 691.536,870 m e N: 8.787.930,530 m com azimute 255° 08' 44,98" e distância de 460,60 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 691.091,660 m e N: 8.787.812,450 m com azimute 251° 06' 48,15" e distância de 1.323,77 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 689.839,160 m e N: 8.787.383,950 m com azimute 250° 18' 27,60" e distância de 1.442,24 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 688.481,270 m e N: 8.786.897,960 m com azimute 246° 25' 33,90" e distância de 483,28 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 688.038,320 m e N: 8.786.704,680 m com azimute 229° 32' 15,98" e distância de 245,78 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 687.851,320 m e N: 8.786.545,180 m com azimute 217° 43' 05,74" e distância de 735,23 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 687.401,520 m e N: 8.785.963,590 m com azimute 219° 37' 54,30" e distância de 570,18 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 687.037,830 m e N: 8.785.524,460 m com azimute 252° 03' 58,83" e distância de 72,65 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 686.968,710 m e N: 8.785.502,090 m com azimute 215° 31' 45,77" e distância de 256,90 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 686.819,420 m e N: 8.785.293,020 m com azimute 215° 10' 35,60" e distância de 301,93 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 686.645,480 m e N: 8.785.046,230 m com azimute 214° 25' 07,34" e distância de 256,92 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 686.500,260

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

m e N: 8.784.834,290 m com azimute $191^{\circ} 53' 13,61''$ e distância de 114,67 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 686.476,640 m e N: 8.784.722,080 m com azimute $193^{\circ} 19' 30,33''$ e distância de 157,11 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 686.440,430 m e N: 8.784.569,200 m com azimute $223^{\circ} 18' 11,34''$ e distância de 393,54 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 686.170,520 m e N: 8.784.282,810 m com azimute $229^{\circ} 25' 04,61''$ e distância de 507,07 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 685.785,410 m e N: 8.783.952,940 m com azimute $238^{\circ} 23' 21,35''$ e distância de 290,24 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 685.538,230 m e N: 8.783.800,810 m com azimute $340^{\circ} 40' 38,32''$ e distância de 183,90 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 685.477,380 m e N: 8.783.974,350 m com azimute $37^{\circ} 55' 23,63''$ e distância de 495,78 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 685.782,090 m e N: 8.784.365,440 m com azimute $44^{\circ} 51' 01,60''$ e distância de 663,70 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 686.250,170 m e N: 8.784.835,970 m com azimute $35^{\circ} 05' 45,62''$ e distância de 1.200,70 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 686.940,510 m e N: 8.785.818,370 m com azimute $36^{\circ} 32' 49,82''$ e distância de 1.255,90 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 687.688,380 m e N: 8.786.827,320 m com azimute $54^{\circ} 12' 06,23''$ e distância de 567,42 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 688.148,600 m e N: 8.787.159,220 m com azimute $70^{\circ} 05' 40,47''$ e distância de 1.419,72 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 689.483,500 m e N: 8.787.642,590 m com azimute $71^{\circ} 24' 12,95''$ e distância de 1.566,60 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 690.968,310 m e N: 8.788.142,180 m com azimute $83^{\circ} 56' 26,07''$ e distância de 1.318,11 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 692.279,060 m e N: 8.788.281,320 m com azimute $86^{\circ} 57' 32,44''$ e distância de 994,15 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 693.271,810 m e N: 8.788.334,060 m com azimute $68^{\circ} 18' 43,19''$ e distância de 267,38 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 693.520,260 m e N: 8.788.432,870 m com azimute $65^{\circ} 51' 12,92''$ e distância de 435,23 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 693.917,410 m e N: 8.788.610,910 m com azimute $69^{\circ} 30' 51,29''$ e distância de 299,56 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 694.198,030 m e N: 8.788.715,750 m com azimute $100^{\circ} 06' 16,54''$ e distância de 88,29 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 694.284,950 m e N: 8.788.700,260 m com azimute $89^{\circ} 47' 31,24''$ e distância de 99,17 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 694.384,120 m e N: 8.788.700,620 m com azimute $78^{\circ} 34' 15,07''$ e distância de 119,70 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 694.501,450 m e N: 8.788.724,340 m com azimute $76^{\circ} 49' 37,02''$ e distância de 95,79 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 694.594,720 m e N: 8.788.746,170 m com azimute $69^{\circ} 17' 45,32''$ e distância de 57,98 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 694.648,960 m e N: 8.788.766,670 m com azimute $55^{\circ} 27' 23,90''$ e distância de 61,83 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 694.699,890 m e N: 8.788.801,730 m com azimute $359^{\circ} 19' 45,21''$ e distância de 88,84 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 694.698,850 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

e N: 8.788.890,560 m com azimute 30° 54' 10,03" e distância de 125,71 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 694.763,410 m e N: 8.788.998,420 m com azimute 63° 14' 59,44" e distância de 1.567,00 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 696.162,710 m e N: 8.789.703,730 m com azimute 59° 21' 55,34" e distância de 1.604,71 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 697.543,460 m e N: 8.790.521,430 m com azimute 38° 47' 25,39" e distância de 552,33 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 697.889,480 m e N: 8.790.951,940 m com azimute 44° 14' 13,47" e distância de 499,19 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 698.237,730 m e N: 8.791.309,590 m com azimute 53° 21' 42,30" e distância de 561,46 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 698.688,260 m e N: 8.791.644,650 m com azimute 55° 22' 53,81" e distância de 669,34 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 699.239,100 m e N: 8.792.024,910 m com azimute 53° 43' 11,27" e distância de 382,05 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 699.547,080 m e N: 8.792.250,980 m com azimute 53° 56' 43,91" e distância de 545,69 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 699.988,250 m e N: 8.792.572,150 m com azimute 77° 33' 13,53" e distância de 468,16 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 700.445,410 m e N: 8.792.673,050 m com azimute 146° 15' 52,01" e distância de 192,15 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona Predominantemente Residencial 1 (polígono 1)

Município: São Cristóvão - SE

Área: 94,48 ha

Perímetro: 3.928,88 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 689.287,730 m e N: 8.787.614,260 m com azimute 323° 10' 47,95" e distância de 62,02 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 689.250,560 m e N: 8.787.663,910 m com azimute 337° 26' 43,34" e distância de 77,69 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 689.220,760 m e N: 8.787.735,660 m com azimute 352° 29' 22,06" e distância de 42,77 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 689.215,170 m e N: 8.787.778,060 m com azimute 7° 04' 20,06" e distância de 51,17 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 689.221,470 m e N: 8.787.828,840 m com azimute 10° 23' 47,30" e distância de 90,05 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 689.237,720 m e N: 8.787.917,410 m com azimute

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

358° 33' 45,52" e distância de 111,63 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 689.234,920 m e N: 8.788.029,000 m com azimute 352° 57' 13,59" e distância de 83,88 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 689.224,630 m e N: 8.788.112,250 m com azimute 343° 40' 50,79" e distância de 52,42 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 689.209,900 m e N: 8.788.162,560 m com azimute 337° 24' 40,02" e distância de 75,39 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 689.180,940 m e N: 8.788.232,170 m com azimute 338° 43' 18,24" e distância de 63,05 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 689.158,060 m e N: 8.788.290,920 m com azimute 343° 41' 49,44" e distância de 38,08 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 689.147,370 m e N: 8.788.327,470 m com azimute 345° 22' 50,17" e distância de 32,65 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 689.139,130 m e N: 8.788.359,060 m com azimute 358° 17' 41,57" e distância de 78,30 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 689.136,800 m e N: 8.788.437,330 m com azimute 1° 24' 20,10" e distância de 84,80 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 689.138,880 m e N: 8.788.522,100 m com azimute 67° 42' 10,28" e distância de 307,56 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 689.423,440 m e N: 8.788.638,790 m com azimute 77° 42' 48,86" e distância de 339,48 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 689.755,140 m e N: 8.788.711,030 m com azimute 119° 23' 28,01" e distância de 65,49 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 689.812,200 m e N: 8.788.678,890 m com azimute 125° 55' 27,65" e distância de 148,83 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 689.932,720 m e N: 8.788.591,570 m com azimute 126° 18' 28,08" e distância de 142,71 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 690.047,720 m e N: 8.788.507,070 m com azimute 135° 39' 01,64" e distância de 99,04 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 690.116,950 m e N: 8.788.436,250 m com azimute 136° 31' 08,35" e distância de 273,15 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 690.304,910 m e N: 8.788.238,050 m com azimute 132° 27' 16,67" e distância de 254,75 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 690.492,870 m e N: 8.788.066,090 m com azimute 168° 16' 09,21" e distância de 61,68 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 690.505,410 m e N: 8.788.005,700 m com azimute 250° 26' 22,46" e distância de 655,73 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 689.887,520 m e N: 8.787.786,160 m com azimute 251° 50' 11,51" e distância de 608,67 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 689.309,180 m e N: 8.787.596,420 m com azimute 309° 45' 01,27" e distância de 27,90 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona Predominantemente Residencial 1 (polígono 2)

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Município: São Cristóvão - SE

Área: 73,19 ha

Perímetro: 4.872,41 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 694.384,450 m e N: 8.788.466,170 m com azimute $64^{\circ} 43' 08,18''$ e distância de 292,98 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 694.649,370 m e N: 8.788.591,290 m com azimute $64^{\circ} 17' 28,73''$ e distância de 135,85 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 694.771,770 m e N: 8.788.650,220 m com azimute $64^{\circ} 19' 55,65''$ e distância de 129,95 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 694.888,900 m e N: 8.788.706,510 m com azimute $152^{\circ} 15' 48,50''$ e distância de 129,71 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 694.949,270 m e N: 8.788.591,700 m com azimute $145^{\circ} 56' 04,75''$ e distância de 129,58 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 695.021,850 m e N: 8.788.484,360 m com azimute $102^{\circ} 03' 24,81''$ e distância de 209,26 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 695.226,490 m e N: 8.788.440,650 m com azimute $164^{\circ} 03' 20,30''$ e distância de 380,37 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 695.330,980 m e N: 8.788.074,910 m com azimute $202^{\circ} 25' 41,16''$ e distância de 337,86 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 695.202,080 m e N: 8.787.762,610 m com azimute $263^{\circ} 36' 12,96''$ e distância de 68,67 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 695.133,840 m e N: 8.787.754,960 m com azimute $240^{\circ} 52' 00,03''$ e distância de 59,38 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 695.081,970 m e N: 8.787.726,050 m com azimute $223^{\circ} 45' 00,39''$ e distância de 42,79 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 695.052,380 m e N: 8.787.695,140 m com azimute $231^{\circ} 02' 58,95''$ e distância de 42,20 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 695.019,560 m e N: 8.787.668,610 m com azimute $255^{\circ} 59' 14,23''$ e distância de 35,43 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 694.985,180 m e N: 8.787.660,030 m com azimute $263^{\circ} 32' 30,98''$ e distância de 28,45 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 694.956,910 m e N: 8.787.656,830 m com azimute $219^{\circ} 47' 02,89''$ e distância de 34,22 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 694.935,010 m e N: 8.787.630,530 m com azimute $198^{\circ} 12' 53,21''$ e distância de 38,68 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 694.922,920 m e N: 8.787.593,790 m com azimute $212^{\circ} 18' 02,91''$ e distância de 28,37 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 694.907,760 m e N: 8.787.569,810 m com azimute $352^{\circ} 50' 49,84''$ e distância de 43,45 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 694.902,350 m e N: 8.787.612,920 m com azimute $343^{\circ} 52' 55,11''$ e distância de 196,49 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 694.847,800 m e N: 8.787.801,690 m com azimute $334^{\circ} 08' 59,61''$ e distância de 257,70 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 694.735,440 m e N: 8.788.033,600 m com azimute $329^{\circ} 35' 28,89''$ e distância de 127,63 m até o vértice 22, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 694.670,840 m e N: 8.788.143,670 m com azimute $329^{\circ} 35' 00,69''$ e distância de 43,81 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 694.648,660 m e N: 8.788.181,450 m com azimute $329^{\circ} 35' 28,66''$ e distância de 90,46 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 694.602,870 m e N: 8.788.259,470 m com azimute $328^{\circ} 07' 22,60''$ e distância de 67,68 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 694.567,130 m e N: 8.788.316,940 m com azimute $303^{\circ} 08' 17,25''$ e distância de 39,73 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 694.533,860 m e N: 8.788.338,660 m com azimute $266^{\circ} 42' 40,01''$ e distância de 73,73 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 694.460,250 m e N: 8.788.334,430 m com azimute $237^{\circ} 11' 05,31''$ e distância de 97,72 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 694.378,120 m e N: 8.788.281,470 m com azimute $215^{\circ} 09' 41,43''$ e distância de 43,20 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 694.353,240 m e N: 8.788.246,150 m com azimute $202^{\circ} 48' 16,64''$ e distância de 74,67 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 694.324,300 m e N: 8.788.177,320 m com azimute $204^{\circ} 37' 13,65''$ e distância de 69,85 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 694.295,200 m e N: 8.788.113,820 m com azimute $193^{\circ} 08' 53,79''$ e distância de 165,73 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 694.257,500 m e N: 8.787.952,430 m com azimute $224^{\circ} 42' 43,19''$ e distância de 187,10 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 694.125,870 m e N: 8.787.819,470 m com azimute $318^{\circ} 35' 36,69''$ e distância de 97,02 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 694.061,700 m e N: 8.787.892,240 m com azimute $307^{\circ} 06' 22,10''$ e distância de 160,07 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 693.934,040 m e N: 8.787.988,810 m com azimute $301^{\circ} 00' 25,33''$ e distância de 156,66 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 693.799,770 m e N: 8.788.069,510 m com azimute $348^{\circ} 51' 05,44''$ e distância de 65,42 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 693.787,120 m e N: 8.788.133,700 m com azimute $42^{\circ} 19' 43,38''$ e distância de 111,36 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 693.862,110 m e N: 8.788.216,030 m com azimute $63^{\circ} 46' 03,79''$ e distância de 197,12 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 694.038,930 m e N: 8.788.303,160 m com azimute $64^{\circ} 44' 34,52''$ e distância de 382,04 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Segurança

Município: São Cristóvão - SE

Área: 27,80 ha

Perímetro: 2.077,08 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 693.915,210 m e N: 8.788.788,310 m com azimute 352° 20' 42,90" e distância de 175,75 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 693.891,800 m e N: 8.788.962,490 m com azimute 61° 23' 42,86" e distância de 409,24 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 694.251,090 m e N: 8.789.158,420 m com azimute 101° 16' 40,99" e distância de 380,68 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 694.624,420 m e N: 8.789.083,970 m com azimute 158° 57' 10,58" e distância de 206,77 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 694.698,680 m e N: 8.788.890,990 m com azimute 179° 13' 24,07" e distância de 89,27 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 694.699,890 m e N: 8.788.801,730 m com azimute 235° 27' 23,90" e distância de 61,83 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 694.648,960 m e N: 8.788.766,670 m com azimute 248° 09' 25,44" e distância de 46,12 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 694.606,150 m e N: 8.788.749,510 m com azimute 256° 12' 41,84" e distância de 65,03 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 694.542,990 m e N: 8.788.734,010 m com azimute 258° 07' 41,38" e distância de 131,58 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 694.414,220 m e N: 8.788.706,940 m com azimute 269° 45' 54,10" e distância de 168,25 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 694.245,970 m e N: 8.788.706,250 m com azimute 280° 27' 05,28" e distância de 132,47 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 694.115,700 m e N: 8.788.730,280 m com azimute 280° 33' 22,82" e distância de 75,60 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 694.041,380 m e N: 8.788.744,130 m com azimute 281° 10' 48,69" e distância de 50,23 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 693.992,100 m e N: 8.788.753,870 m com azimute 294° 07' 41,55" e distância de 84,25 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

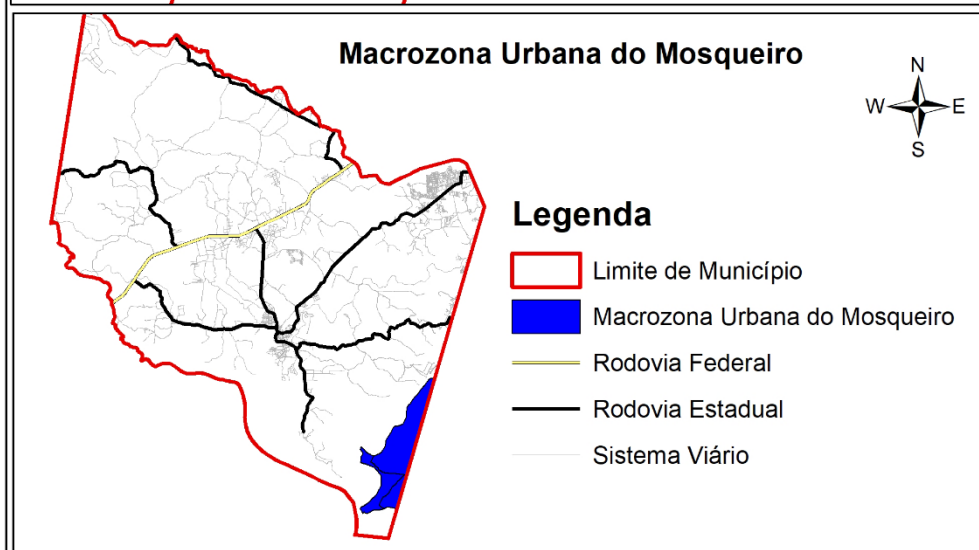
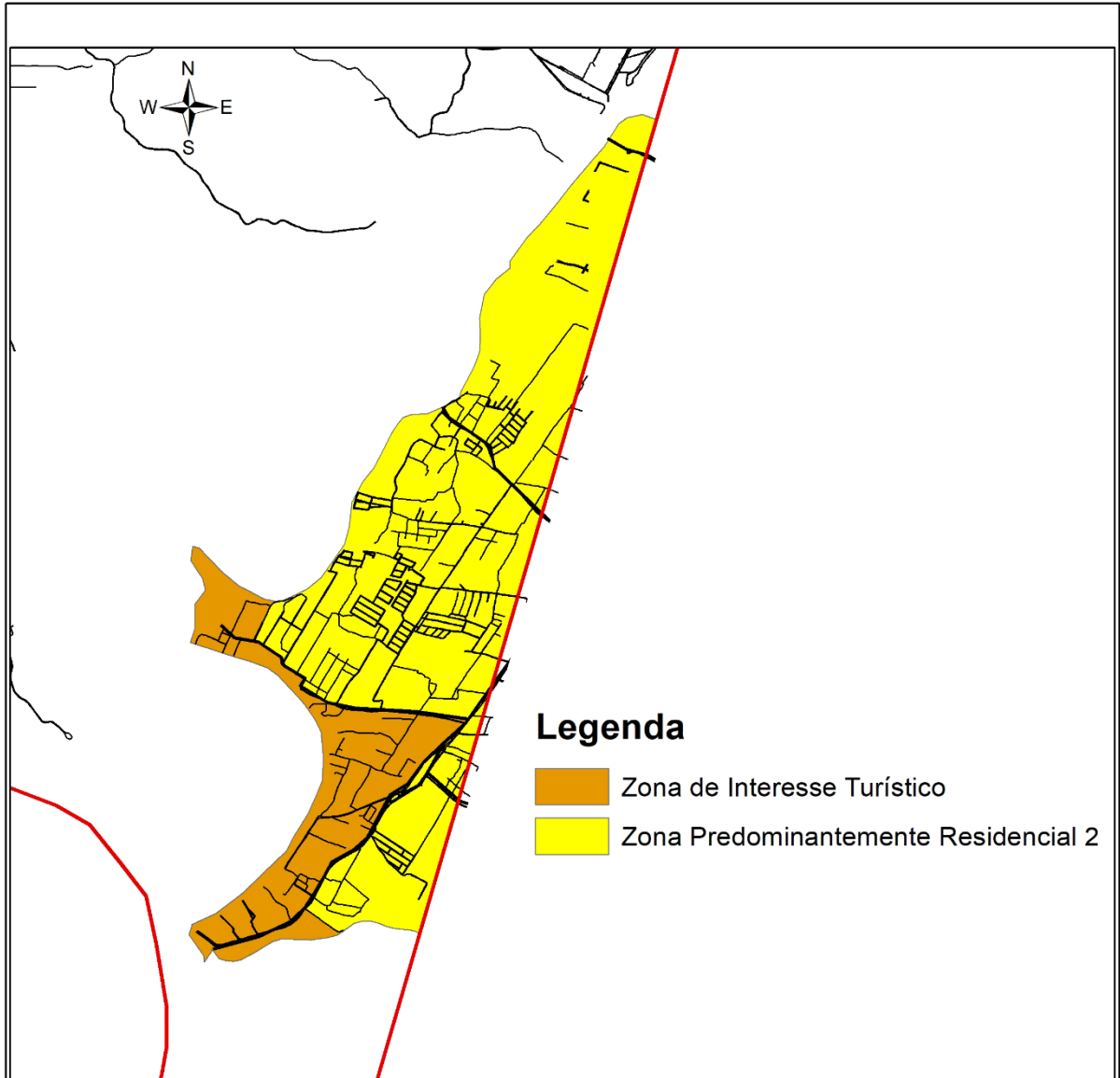
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MACROZONA URBANA DO MOSQUEIRO

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona Predominantemente Residencial 2

Município: São Cristóvão - SE

Área: 994,35 ha

Perímetro: 21.255,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 701.828,810 m e N: 8.774.515,670 m com azimute 65° 00' 19,57" e distância de 155,02 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 701.969,310 m e N: 8.774.581,170 m com azimute 55° 30' 25,73" e distância de 143,12 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 702.087,270 m e N: 8.774.662,220 m com azimute 41° 51' 59,39" e distância de 194,04 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 702.216,770 m e N: 8.774.806,720 m com azimute 34° 55' 17,82" e distância de 200,02 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 702.331,270 m e N: 8.774.970,720 m com azimute 24° 30' 34,29" e distância de 180,79 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 702.406,270 m e N: 8.775.135,220 m com azimute 10° 00' 56,81" e distância de 212,74 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 702.443,270 m e N: 8.775.344,720 m com azimute 17° 06' 43,37" e distância de 226,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 702.509,770 m e N: 8.775.560,720 m com azimute 31° 52' 45,64" e distância de 165,28 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 702.597,060 m e N: 8.775.701,070 m com azimute 37° 47' 20,67" e distância de 93,01 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 702.654,050 m e N: 8.775.774,570 m com azimute 32° 09' 02,21" e distância de 82,38 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 702.697,890 m e N: 8.775.844,320 m com azimute 27° 44' 43,13" e distância de 96,83 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 702.742,970 m e N: 8.775.930,020 m com azimute 27° 20' 42,07" e distância de 101,19 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 702.789,450 m e N: 8.776.019,900 m com azimute 26° 38' 15,88" e distância de 98,70 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 702.833,700 m e N: 8.776.108,120 m com azimute 28° 38' 12,57" e distância de 88,45 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 702.876,090 m e N: 8.776.185,750 m com azimute 35° 09' 06,02" e distância de 60,57 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 702.910,960 m e N: 8.776.235,270 m com azimute 41° 40' 33,42" e distância de 50,49 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 702.944,530 m e N: 8.776.272,980 m com azimute 57° 19' 33,38" e distância de 68,67 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 703.002,330 m e N: 8.776.310,050 m com azimute 80° 54' 39,79" e distância de 119,08 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 703.119,910 m e N: 8.776.328,860 m com azimute 75° 53' 15,94" e distância de 171,89 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 703.286,610 m e N: 8.776.370,770 m com azimute 65° 49' 17,04" e distância de 168,51 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 703.440,340 m e N: 8.776.439,790 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $46^{\circ} 07' 30,38''$ e distância de 114,52 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 703.522,890 m e N: 8.776.519,160 m com azimute $25^{\circ} 12' 01,59''$ e distância de 178,96 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 703.599,090 m e N: 8.776.681,090 m com azimute $25^{\circ} 23' 18,60''$ e distância de 207,35 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 703.687,990 m e N: 8.776.868,410 m com azimute $11^{\circ} 32' 03,34''$ e distância de 158,79 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 703.719,740 m e N: 8.777.023,990 m com azimute 0° e distância de 168,27 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 703.719,740 m e N: 8.777.192,260 m com azimute $5^{\circ} 21' 20,97''$ e distância de 204,09 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 703.738,790 m e N: 8.777.395,460 m com azimute $23^{\circ} 05' 04,56''$ e distância de 210,54 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 703.821,340 m e N: 8.777.589,140 m com azimute $44^{\circ} 17' 37,61''$ e distância de 181,86 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 703.948,340 m e N: 8.777.719,310 m com azimute $37^{\circ} 41' 50,55''$ e distância de 111,76 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 704.016,680 m e N: 8.777.807,740 m com azimute $29^{\circ} 29' 24,10''$ e distância de 171,77 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 704.101,240 m e N: 8.777.957,260 m com azimute $38^{\circ} 37' 39,98''$ e distância de 229,04 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 704.244,220 m e N: 8.778.136,190 m com azimute $41^{\circ} 19' 32,80''$ e distância de 214,28 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 704.385,720 m e N: 8.778.297,110 m com azimute $39^{\circ} 01' 31,19''$ e distância de 243,34 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 704.538,940 m e N: 8.778.486,150 m com azimute $39^{\circ} 04' 57,32''$ e distância de 268,80 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 704.708,400 m e N: 8.778.694,800 m com azimute $40^{\circ} 33' 17,16''$ e distância de 256,45 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 704.875,140 m e N: 8.778.889,650 m com azimute $35^{\circ} 59' 36,04''$ e distância de 237,68 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 705.014,820 m e N: 8.779.081,950 m com azimute $38^{\circ} 19' 47,03''$ e distância de 182,45 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 705.127,970 m e N: 8.779.225,070 m com azimute $68^{\circ} 21' 39,13''$ e distância de 125,88 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 705.244,980 m e N: 8.779.271,490 m com azimute $93^{\circ} 17' 54,67''$ e distância de 144,60 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 705.389,340 m e N: 8.779.263,170 m com azimute $187^{\circ} 36' 16,64''$ e distância de 496,99 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 705.323,570 m e N: 8.778.770,550 m com azimute $196^{\circ} 12' 07,18''$ e distância de 789,79 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 705.103,200 m e N: 8.778.012,130 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,72''$ e distância de 2.136,67 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 704.507,000 m e N: 8.775.960,320 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,94''$ e distância de 2.846,08 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 703.712,850 m e N: 8.773.227,280 m com azimute $196^{\circ} 12' 08,40''$ e distância de 1.563,09 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 703.276,700 m e N: 8.771.726,270 m com azimute $196^{\circ} 50' 32,78''$ e distância de 543,45 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 703.119,240 m e N: 8.771.206,130 m com azimute $304^{\circ} 38''$

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

41,36" e distância de 30,96 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 703.093,770 m e N: 8.771.223,730 m com azimute 286° 38' 24,32" e distância de 49,17 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 703.046,660 m e N: 8.771.237,810 m com azimute 276° 12' 42,56" e distância de 73,93 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 702.973,160 m e N: 8.771.245,810 m com azimute 276° 19' 53,71" e distância de 80,88 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 702.892,770 m e N: 8.771.254,730 m com azimute 282° 48' 15,36" e distância de 67,68 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 702.826,770 m e N: 8.771.269,730 m com azimute 289° 50' 40,66" e distância de 70,70 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 702.760,270 m e N: 8.771.293,730 m com azimute 288° 26' 05,82" e distância de 77,48 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 702.686,770 m e N: 8.771.318,230 m com azimute 277° 10' 02,06" e distância de 84,16 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 702.603,270 m e N: 8.771.328,730 m com azimute 262° 29' 42,96" e distância de 84,22 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 702.519,770 m e N: 8.771.317,730 m com azimute 243° 00' 34,78" e distância de 94,59 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 702.435,480 m e N: 8.771.274,800 m com azimute 234° 19' 53,08" e distância de 76,32 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 702.373,480 m e N: 8.771.230,300 m com azimute 256° 33' 37,90" e distância de 38,42 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 702.336,110 m e N: 8.771.221,370 m com azimute 297° 05' 05,21" e distância de 66,07 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 702.277,290 m e N: 8.771.251,450 m com azimute 305° 11' 06,08" e distância de 124,28 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 702.175,720 m e N: 8.771.323,060 m com azimute 306° 34' 31,05" e distância de 118,25 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 702.080,760 m e N: 8.771.393,520 m com azimute 305° 40' 53,37" e distância de 68,08 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 702.025,460 m e N: 8.771.433,230 m com azimute 313° 34' 44,05" e distância de 32,22 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 702.002,120 m e N: 8.771.455,440 m com azimute 36° 27' 18,05" e distância de 42,26 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 702.027,230 m e N: 8.771.489,430 m com azimute 29° 40' 37,96" e distância de 259,40 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 702.155,660 m e N: 8.771.714,800 m com azimute 39° 18' 31,45" e distância de 333,70 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 702.367,060 m e N: 8.771.973,000 m com azimute 55° 48' 53,91" e distância de 211,90 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 702.542,350 m e N: 8.772.092,060 m com azimute 39° 16' 25,98" e distância de 158,40 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 702.642,620 m e N: 8.772.214,680 m com azimute 27° 58' 45,66" e distância de 127,38 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 702.702,380 m e N: 8.772.327,170 m com azimute 27° 42' 20,87" e distância de 110,30 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 702.753,660 m e N: 8.772.424,820 m com azimute 27° 58' 47,12" e distância de 112,31 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 702.806,350 m e N: 8.772.524,000 m com azimute 47° 25' 55,17" e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 153,47 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 702.919,380 m e N: 8.772.627,820 m com azimute $50^{\circ} 50' 49,77''$ e distância de 151,73 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 703.037,040 m e N: 8.772.723,620 m com azimute $35^{\circ} 58' 33,42''$ e distância de 134,34 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 703.115,960 m e N: 8.772.832,340 m com azimute $41^{\circ} 17' 37,50''$ e distância de 161,46 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 703.222,510 m e N: 8.772.953,650 m com azimute $47^{\circ} 06' 07,53''$ e distância de 135,71 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 703.321,930 m e N: 8.773.046,030 m com azimute $46^{\circ} 52' 48,09''$ e distância de 92,68 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 703.389,580 m e N: 8.773.109,380 m com azimute $46^{\circ} 09' 47,17''$ e distância de 139,69 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 703.490,340 m e N: 8.773.206,130 m com azimute $44^{\circ} 47' 33,70''$ e distância de 132,89 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 703.583,970 m e N: 8.773.300,440 m com azimute $289^{\circ} 50' 47,97''$ e distância de 127,72 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 703.463,840 m e N: 8.773.343,800 m com azimute $277^{\circ} 50' 24,04''$ e distância de 258,93 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 703.207,330 m e N: 8.773.379,120 m com azimute $275^{\circ} 41' 20,75''$ e distância de 217,49 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 702.990,910 m e N: 8.773.400,680 m com azimute $273^{\circ} 10' 47,39''$ e distância de 170,18 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 702.820,990 m e N: 8.773.410,120 m com azimute $273^{\circ} 10' 46,45''$ e distância de 121,88 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 702.699,300 m e N: 8.773.416,880 m com azimute $273^{\circ} 10' 52,75''$ e distância de 127,94 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 702.571,560 m e N: 8.773.423,980 m com azimute $276^{\circ} 24' 41,23''$ e distância de 125,19 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 702.447,150 m e N: 8.773.437,960 m com azimute $281^{\circ} 18' 41,48''$ e distância de 141,48 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 702.308,420 m e N: 8.773.465,710 m com azimute $286^{\circ} 11' 43,05''$ e distância de 110,86 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 702.201,960 m e N: 8.773.496,630 m com azimute $301^{\circ} 30' 27,35''$ e distância de 80,40 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 702.133,410 m e N: 8.773.538,650 m com azimute $300^{\circ} 32' 00,11''$ e distância de 138,36 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 702.014,240 m e N: 8.773.608,940 m com azimute $330^{\circ} 51' 29,14''$ e distância de 90,52 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 701.970,160 m e N: 8.773.688,000 m com azimute $329^{\circ} 50' 48,57''$ e distância de 96,25 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 701.921,810 m e N: 8.773.771,230 m com azimute $302^{\circ} 27' 18,57''$ e distância de 128,82 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 701.813,110 m e N: 8.773.840,360 m com azimute $320^{\circ} 46' 57,66''$ e distância de 70,46 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 701.768,560 m e N: 8.773.894,950 m com azimute $328^{\circ} 38' 43,61''$ e distância de 63,36 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 701.735,590 m e N: 8.773.949,060 m com azimute $305^{\circ} 02' 06,76''$ e distância de 136,93 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 701.623,470 m e N: 8.774.027,670 m com azimute $299^{\circ} 58' 36,90''$ e distância de 121,28 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 97, definido pelas coordenadas E: 701.518,410 m e N: 8.774.088,270 m com azimute $5^{\circ} 50' 21,07''$ e distância de 63,40 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 701.524,860 m e N: 8.774.151,340 m com azimute $23^{\circ} 58' 01,76''$ e distância de 162,11 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 701.590,710 m e N: 8.774.299,470 m com azimute $24^{\circ} 56' 03,07''$ e distância de 126,81 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 701.644,170 m e N: 8.774.414,460 m com azimute $36^{\circ} 49' 42,67''$ e distância de 49,85 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 701.674,050 m e N: 8.774.454,360 m com azimute $66^{\circ} 21' 37,53''$ e distância de 45,04 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 701.715,310 m e N: 8.774.472,420 m com azimute $69^{\circ} 08' 25,06''$ e distância de 121,46 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Interesse Turístico

Município: São Cristóvão - SE

Área: 282,67 ha

Perímetro: 13.473,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 702.333,020 m e N: 8.771.202,900 m com azimute $248^{\circ} 49' 12,22''$ e distância de 71,05 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 702.266,770 m e N: 8.771.177,230 m com azimute $260^{\circ} 11' 27,74''$ e distância de 131,25 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 702.137,440 m e N: 8.771.154,870 m com azimute $267^{\circ} 15' 33,63''$ e distância de 161,45 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 701.976,170 m e N: 8.771.147,150 m com azimute $272^{\circ} 04' 13,83''$ e distância de 144,20 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 701.832,060 m e N: 8.771.152,360 m com azimute $262^{\circ} 59' 57,98''$ e distância de 113,06 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 701.719,840 m e N: 8.771.138,580 m com azimute $244^{\circ} 56' 33,75''$ e distância de 104,53 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 701.625,150 m e N: 8.771.094,310 m com azimute $239^{\circ} 30' 49,66''$ e distância de 101,24 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 701.537,910 m e N: 8.771.042,950 m com azimute $241^{\circ} 11' 55,49''$ e distância de 123,67 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 701.429,540 m e N: 8.770.983,370 m com azimute $247^{\circ} 13' 08,95''$ e distância de 115,26 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 701.323,270 m e N: 8.770.938,740 m com azimute $268^{\circ} 29' 33,23''$ e distância de 76,03 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 701.247,270 m e N:

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.770.936,740 m com azimute $281^{\circ} 04' 12,73''$ e distância de 70,31 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 701.178,270 m e N: 8.770.950,240 m com azimute $309^{\circ} 45' 22,04''$ e distância de 84,56 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 701.113,260 m e N: 8.771.004,320 m com azimute $316^{\circ} 25' 26,84''$ e distância de 52,07 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 701.077,370 m e N: 8.771.042,040 m com azimute $210^{\circ} 40' 51,74''$ e distância de 73,34 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 701.039,950 m e N: 8.770.978,970 m com azimute $243^{\circ} 37' 25,59''$ e distância de 47,49 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 700.997,400 m e N: 8.770.957,870 m com azimute $330^{\circ} 33' 20,57''$ e distância de 155,09 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 700.921,160 m e N: 8.771.092,930 m com azimute $340^{\circ} 00' 41,24''$ e distância de 162,01 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 700.865,780 m e N: 8.771.245,180 m com azimute $51^{\circ} 50' 29,20''$ e distância de 169,59 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 700.999,130 m e N: 8.771.349,960 m com azimute $58^{\circ} 11' 31,01''$ e distância de 295,16 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 701.249,960 m e N: 8.771.505,530 m com azimute $49^{\circ} 31' 31,31''$ e distância de 313,04 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 701.488,090 m e N: 8.771.708,730 m com azimute $45^{\circ} 51' 18,35''$ e distância de 300,87 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 701.703,990 m e N: 8.771.918,280 m com azimute $39^{\circ} 24' 02,38''$ e distância de 230,09 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 701.850,040 m e N: 8.772.096,080 m com azimute $30^{\circ} 04' 00,16''$ e distância de 209,12 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 701.954,810 m e N: 8.772.277,060 m com azimute $28^{\circ} 40' 27,23''$ e distância de 231,60 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 702.065,940 m e N: 8.772.480,260 m com azimute $22^{\circ} 59' 14,74''$ e distância de 173,51 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 702.133,700 m e N: 8.772.639,990 m com azimute $11^{\circ} 32' 17,33''$ e distância de 168,88 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 702.167,480 m e N: 8.772.805,460 m com azimute $2^{\circ} 45' 42,47''$ e distância de 143,62 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 702.174,400 m e N: 8.772.948,910 m com azimute $355^{\circ} 55' 51,45''$ e distância de 145,30 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 702.164,090 m e N: 8.773.093,840 m com azimute $346^{\circ} 19' 38,59''$ e distância de 161,27 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 702.125,970 m e N: 8.773.250,540 m com azimute $331^{\circ} 09' 14,34''$ e distância de 104,05 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 702.075,770 m e N: 8.773.341,680 m com azimute $325^{\circ} 44' 03,83''$ e distância de 96,09 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 702.021,670 m e N: 8.773.421,090 m com azimute $321^{\circ} 49' 55,05''$ e distância de 101,17 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 701.959,150 m e N: 8.773.500,630 m com azimute $317^{\circ} 30' 27,67''$ e distância de 194,10 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 701.828,040 m e N: 8.773.643,750 m com azimute $314^{\circ} 00' 53,78''$ e distância de 212,23 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 701.675,410 m e N: 8.773.791,220 m com azimute $296^{\circ} 35' 40,62''$ e distância de 156,01 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 701.535,910 m e N: 8.773.861,060 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $288^{\circ} 34' 22,61''$ e distância de 166,74 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 701.377,850 m e N: 8.773.914,170 m com azimute $287^{\circ} 38' 35,28''$ e distância de 305,26 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 701.086,950 m e N: 8.774.006,690 m com azimute $305^{\circ} 24' 17,95''$ e distância de 242,44 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 700.889,340 m e N: 8.774.147,150 m com azimute $7^{\circ} 06' 22,75''$ e distância de 178,64 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 700.911,440 m e N: 8.774.324,420 m com azimute $359^{\circ} 39' 18,99''$ e distância de 121,33 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 700.910,710 m e N: 8.774.445,750 m com azimute $32^{\circ} 28' 59,67''$ e distância de 94,81 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 700.961,630 m e N: 8.774.525,730 m com azimute $16^{\circ} 50' 59,94''$ e distância de 130,34 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 700.999,410 m e N: 8.774.650,470 m com azimute $333^{\circ} 51' 08,05''$ e distância de 162,11 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 700.927,970 m e N: 8.774.795,990 m com azimute $342^{\circ} 25' 44,45''$ e distância de 166,52 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 700.877,700 m e N: 8.774.954,740 m com azimute $33^{\circ} 41' 16,75''$ e distância de 76,32 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 700.920,030 m e N: 8.775.018,240 m com azimute $130^{\circ} 53' 41,86''$ e distância de 197,66 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 701.069,440 m e N: 8.774.888,840 m com azimute $133^{\circ} 40' 32,90''$ e distância de 272,32 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 701.266,400 m e N: 8.774.700,780 m com azimute $125^{\circ} 00' 37,98''$ e distância de 162,12 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 701.399,180 m e N: 8.774.607,770 m com azimute $117^{\circ} 27' 56,00''$ e distância de 135,16 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 701.519,110 m e N: 8.774.545,430 m com azimute $110^{\circ} 08' 47,15''$ e distância de 154,06 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 701.663,740 m e N: 8.774.492,370 m com azimute $111^{\circ} 08' 56,77''$ e distância de 55,29 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 701.715,310 m e N: 8.774.472,420 m com azimute $246^{\circ} 21' 37,53''$ e distância de 45,04 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 701.674,050 m e N: 8.774.454,360 m com azimute $216^{\circ} 49' 42,67''$ e distância de 49,85 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 701.644,170 m e N: 8.774.414,460 m com azimute $204^{\circ} 56' 03,07''$ e distância de 126,81 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 701.590,710 m e N: 8.774.299,470 m com azimute $203^{\circ} 58' 01,76''$ e distância de 162,11 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 701.524,860 m e N: 8.774.151,340 m com azimute $185^{\circ} 50' 21,07''$ e distância de 63,40 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 701.518,410 m e N: 8.774.088,270 m com azimute $119^{\circ} 58' 36,90''$ e distância de 121,28 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 701.623,470 m e N: 8.774.027,670 m com azimute $125^{\circ} 02' 06,76''$ e distância de 136,93 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 701.735,590 m e N: 8.773.949,060 m com azimute $148^{\circ} 38' 43,61''$ e distância de 63,36 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 701.768,560 m e N: 8.773.894,950 m com azimute $140^{\circ} 46' 57,66''$ e distância de 70,46 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 701.813,110 m e N: 8.773.840,360 m com azimute $122^{\circ} 27' 18,57''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 128,82 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 701.921,810 m e N: 8.773.771,230 m com azimute $149^{\circ} 50' 48,57''$ e distância de 96,25 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 701.970,160 m e N: 8.773.688,000 m com azimute $150^{\circ} 51' 29,14''$ e distância de 90,52 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 702.014,240 m e N: 8.773.608,940 m com azimute $120^{\circ} 32' 00,11''$ e distância de 138,36 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 702.133,410 m e N: 8.773.538,650 m com azimute $121^{\circ} 30' 27,35''$ e distância de 80,40 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 702.201,960 m e N: 8.773.496,630 m com azimute $106^{\circ} 11' 43,05''$ e distância de 110,86 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 702.308,420 m e N: 8.773.465,710 m com azimute $101^{\circ} 18' 41,48''$ e distância de 141,48 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 702.447,150 m e N: 8.773.437,960 m com azimute $96^{\circ} 24' 41,23''$ e distância de 125,19 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 702.571,560 m e N: 8.773.423,980 m com azimute $93^{\circ} 10' 52,75''$ e distância de 127,94 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 702.699,300 m e N: 8.773.416,880 m com azimute $93^{\circ} 10' 46,45''$ e distância de 121,88 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 702.820,990 m e N: 8.773.410,120 m com azimute $93^{\circ} 10' 47,39''$ e distância de 170,18 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 702.990,910 m e N: 8.773.400,680 m com azimute $95^{\circ} 41' 20,75''$ e distância de 217,49 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 703.207,330 m e N: 8.773.379,120 m com azimute $97^{\circ} 50' 24,04''$ e distância de 258,93 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 703.463,840 m e N: 8.773.343,800 m com azimute $109^{\circ} 50' 47,97''$ e distância de 127,72 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 703.583,970 m e N: 8.773.300,440 m com azimute $224^{\circ} 47' 33,70''$ e distância de 132,89 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 703.490,340 m e N: 8.773.206,130 m com azimute $226^{\circ} 09' 47,17''$ e distância de 139,69 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 703.389,580 m e N: 8.773.109,380 m com azimute $226^{\circ} 52' 48,09''$ e distância de 92,68 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 703.321,930 m e N: 8.773.046,030 m com azimute $227^{\circ} 06' 07,53''$ e distância de 135,71 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 703.222,510 m e N: 8.772.953,650 m com azimute $221^{\circ} 17' 37,50''$ e distância de 161,46 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 703.115,960 m e N: 8.772.832,340 m com azimute $215^{\circ} 58' 33,42''$ e distância de 134,34 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 703.037,040 m e N: 8.772.723,620 m com azimute $230^{\circ} 50' 49,77''$ e distância de 151,73 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 702.919,380 m e N: 8.772.627,820 m com azimute $227^{\circ} 25' 55,17''$ e distância de 153,47 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 702.806,350 m e N: 8.772.524,000 m com azimute $207^{\circ} 58' 47,12''$ e distância de 112,31 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 702.753,660 m e N: 8.772.424,820 m com azimute $207^{\circ} 42' 20,87''$ e distância de 110,30 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 702.702,380 m e N: 8.772.327,170 m com azimute $207^{\circ} 58' 45,66''$ e distância de 127,38 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 702.642,620 m e N: 8.772.214,680 m com azimute $219^{\circ} 16' 25,98''$ e distância de 158,40 m até o

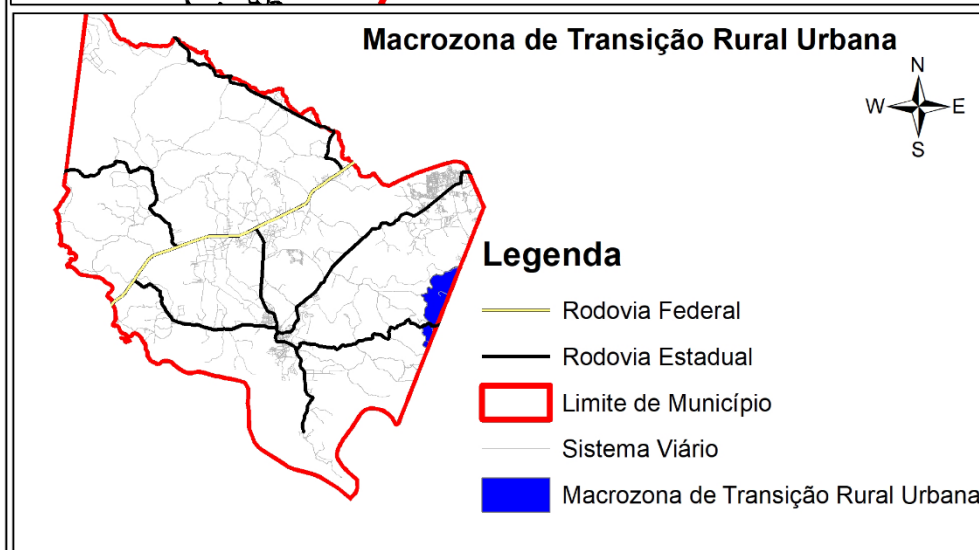
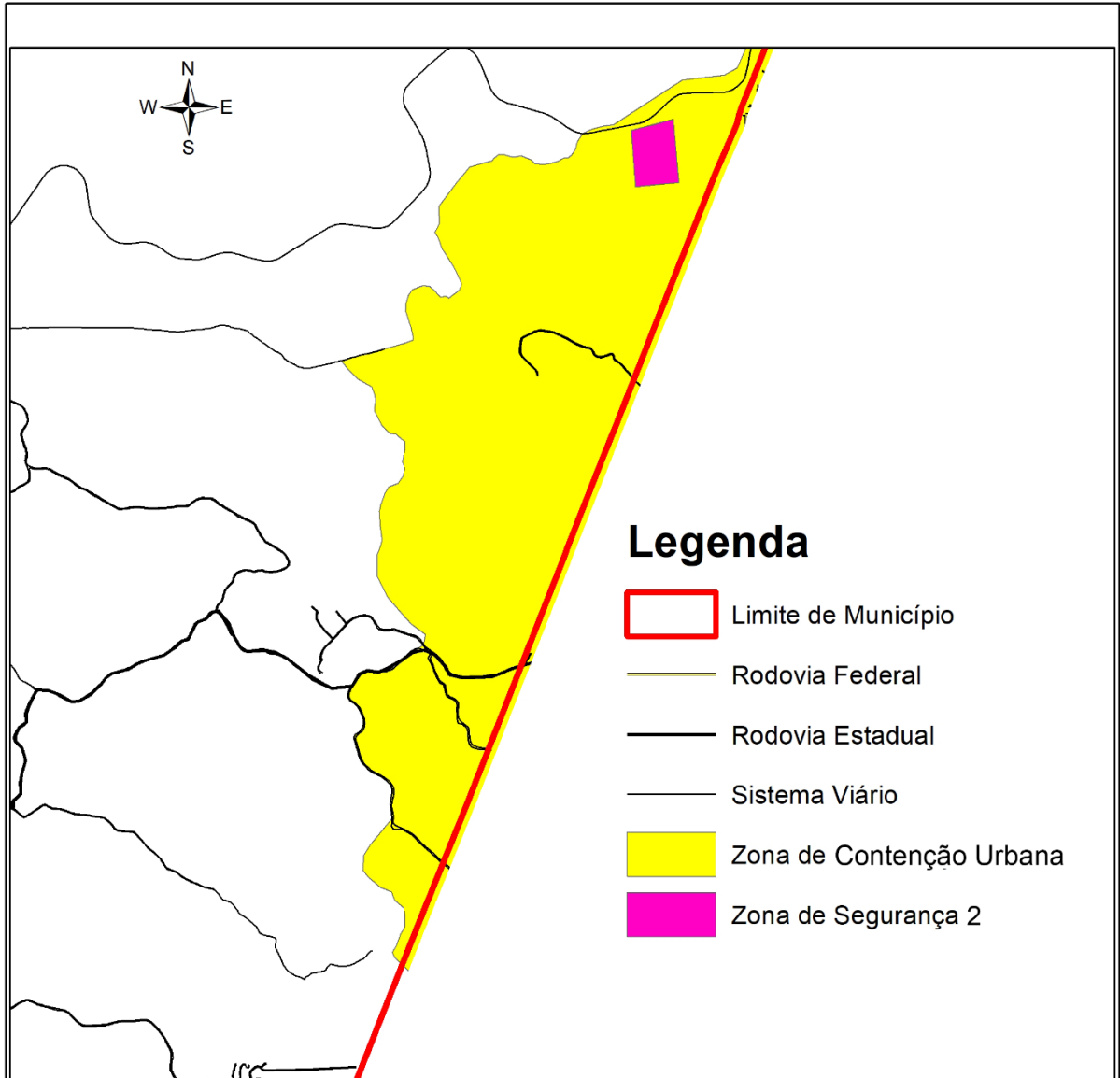
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 87, definido pelas coordenadas E: 702.542,350 m e N: 8.772.092,060 m com azimute $235^{\circ} 48' 53,91''$ e distância de 211,90 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 702.367,060 m e N: 8.771.973,000 m com azimute $219^{\circ} 18' 31,45''$ e distância de 333,70 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 702.155,660 m e N: 8.771.714,800 m com azimute $209^{\circ} 40' 37,96''$ e distância de 259,40 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 702.027,230 m e N: 8.771.489,430 m com azimute $216^{\circ} 27' 18,05''$ e distância de 42,26 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 702.002,120 m e N: 8.771.455,440 m com azimute $133^{\circ} 34' 44,05''$ e distância de 32,22 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 702.025,460 m e N: 8.771.433,230 m com azimute $125^{\circ} 40' 53,37''$ e distância de 68,08 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 702.080,760 m e N: 8.771.393,520 m com azimute $126^{\circ} 34' 31,05''$ e distância de 118,25 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 702.175,720 m e N: 8.771.323,060 m com azimute $125^{\circ} 11' 06,08''$ e distância de 124,28 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 702.277,290 m e N: 8.771.251,450 m com azimute $117^{\circ} 15' 33,64''$ e distância de 65,32 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 702.335,360 m e N: 8.771.221,530 m com azimute $187^{\circ} 09' 32,69''$ e distância de 18,78 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MACROZONA DE TRANSIÇÃO RURAL URBANA

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Zona de Estruturação Urbana 1

Município: São Cristóvão - SE

Área: 869,38 ha

Perímetro: 16.257,59 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 707.520,510 m e N: 8.786.759,510 m com azimute $194^{\circ} 34' 59,33''$ e distância de 2.919,28 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 706.785,480 m e N: 8.783.934,280 m com azimute $196^{\circ} 03' 45,42''$ e distância de 3.002,52 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 705.954,720 m e N: 8.781.048,980 m com azimute $195^{\circ} 07' 34,99''$ e distância de 119,45 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 705.923,550 m e N: 8.780.933,670 m com azimute $196^{\circ} 03' 52,21''$ e distância de 81,27 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 705.901,060 m e N: 8.780.855,570 m com azimute $270^{\circ} 13' 27,61''$ e distância de 63,85 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 705.837,210 m e N: 8.780.855,820 m com azimute $272^{\circ} 45' 32,96''$ e distância de 143,55 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 705.693,830 m e N: 8.780.862,730 m com azimute $272^{\circ} 50' 34,71''$ e distância de 150,20 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 705.543,810 m e N: 8.780.870,180 m com azimute $265^{\circ} 11' 04,52''$ e distância de 113,05 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 705.431,160 m e N: 8.780.860,690 m com azimute $252^{\circ} 36' 38,50''$ e distância de 144,35 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 705.293,410 m e N: 8.780.817,550 m com azimute $250^{\circ} 38' 19,65''$ e distância de 164,91 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 705.137,830 m e N: 8.780.762,880 m com azimute $249^{\circ} 49' 51,65''$ e distância de 85,59 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 705.057,490 m e N: 8.780.733,370 m com azimute $240^{\circ} 28' 05,24''$ e distância de 33,70 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 705.028,170 m e N: 8.780.716,760 m com azimute $235^{\circ} 06' 35,03''$ e distância de 14,30 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 705.016,440 m e N: 8.780.708,580 m com azimute 0° e distância de 1,33 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 705.016,440 m e N: 8.780.709,910 m com azimute $315^{\circ} 16' 10,32''$ e distância de 63,13 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 704.972,010 m e N: 8.780.754,760 m com azimute $319^{\circ} 21' 59,28''$ e distância de 79,04 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 704.920,540 m e N: 8.780.814,740 m com azimute $338^{\circ} 12' 59,44''$ e distância de 17,81 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 704.913,930 m e N: 8.780.831,280 m com azimute $32^{\circ} 20' 33,03''$ e distância de 22,88 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 704.926,170 m e N: 8.780.850,610 m com azimute $24^{\circ} 52' 03,05''$ e distância de 59,78 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 704.951,310 m e N: 8.780.904,850 m com azimute $23^{\circ} 29' 52,36''$ e distância de 66,36 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 704.977,770 m e N: 8.780.965,710 m com

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

azimute $14^{\circ} 57' 08,65''$ e distância de 56,28 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 704.992,290 m e N: 8.781.020,080 m com azimute $355^{\circ} 14' 10,89''$ e distância de 55,75 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 704.987,660 m e N: 8.781.075,640 m com azimute $326^{\circ} 53' 48,44''$ e distância de 59,03 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 704.955,420 m e N: 8.781.125,090 m com azimute $322^{\circ} 44' 56,79''$ e distância de 61,36 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 704.918,280 m e N: 8.781.173,930 m com azimute $312^{\circ} 12' 35,29''$ e distância de 59,12 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 704.874,490 m e N: 8.781.213,650 m com azimute $302^{\circ} 34' 04,65''$ e distância de 83,56 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 704.804,070 m e N: 8.781.258,630 m com azimute $314^{\circ} 25' 33,75''$ e distância de 75,53 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 704.750,130 m e N: 8.781.311,500 m com azimute $348^{\circ} 25' 21,95''$ e distância de 69,36 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 704.736,210 m e N: 8.781.379,450 m com azimute $16^{\circ} 31' 43,68''$ e distância de 82,43 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 704.759,660 m e N: 8.781.458,470 m com azimute $35^{\circ} 19' 29,45''$ e distância de 75,73 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 704.803,450 m e N: 8.781.520,260 m com azimute $39^{\circ} 16' 16,92''$ e distância de 73,74 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 704.850,130 m e N: 8.781.577,350 m com azimute $39^{\circ} 16' 37,57''$ e distância de 65,52 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 704.891,610 m e N: 8.781.628,070 m com azimute $24^{\circ} 13' 59,18''$ e distância de 43,85 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 704.909,610 m e N: 8.781.668,060 m com azimute $353^{\circ} 25' 47,50''$ e distância de 42,65 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 704.904,730 m e N: 8.781.710,430 m com azimute $357^{\circ} 51' 11,75''$ e distância de 42,18 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 704.903,150 m e N: 8.781.752,580 m com azimute $9^{\circ} 31' 58,81''$ e distância de 37,32 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 704.909,330 m e N: 8.781.789,380 m com azimute $5^{\circ} 42' 57,79''$ e distância de 31,33 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 704.912,450 m e N: 8.781.820,550 m com azimute $350^{\circ} 51' 29,00''$ e distância de 21,46 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 704.909,040 m e N: 8.781.841,740 m com azimute $334^{\circ} 34' 03,11''$ e distância de 15,16 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 704.902,530 m e N: 8.781.855,430 m com azimute $317^{\circ} 51' 00,12''$ e distância de 13,08 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 704.893,750 m e N: 8.781.865,130 m com azimute $315^{\circ} 21' 03,86''$ e distância de 11,54 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 704.885,640 m e N: 8.781.873,340 m com azimute $307^{\circ} 39' 29,28''$ e distância de 30,82 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 704.861,240 m e N: 8.781.892,170 m com azimute $303^{\circ} 24' 08,45''$ e distância de 40,87 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 704.827,120 m e N: 8.781.914,670 m com azimute $297^{\circ} 48' 48,77''$ e distância de 32,02 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 704.798,800 m e N: 8.781.929,610 m com azimute $304^{\circ} 19' 07,09''$ e distância de 33,88 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 704.770,820 m e N: 8.781.948,710 m com azimute $315^{\circ} 07' 25,98''$ e

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

distância de 39,24 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 704.743,130 m e N: 8.781.976,520 m com azimute 322° 39' 04,72" e distância de 36,38 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 704.721,060 m e N: 8.782.005,440 m com azimute 337° 07' 40,80" e distância de 29,72 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 704.709,510 m e N: 8.782.032,820 m com azimute 342° 59' 27,54" e distância de 30,12 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 704.700,700 m e N: 8.782.061,620 m com azimute 343° 49' 33,94" e distância de 22,04 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 704.694,560 m e N: 8.782.082,790 m com azimute 344° 08' 15,54" e distância de 29,38 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 704.686,530 m e N: 8.782.111,050 m com azimute 344° 41' 32,86" e distância de 24,92 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 704.679,950 m e N: 8.782.135,090 m com azimute 0° 39' 56,46" e distância de 12,91 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 704.680,100 m e N: 8.782.148,000 m com azimute 22° 13' 39,25" e distância de 15,73 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 704.686,050 m e N: 8.782.162,560 m com azimute 50° 10' 12,75" e distância de 15,14 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 704.697,680 m e N: 8.782.172,260 m com azimute 55° 38' 06,00" e distância de 14,60 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 704.709,730 m e N: 8.782.180,500 m com azimute 42° 36' 30,91" e distância de 15,42 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 704.720,170 m e N: 8.782.191,850 m com azimute 29° 27' 59,21" e distância de 18,38 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 704.729,210 m e N: 8.782.207,850 m com azimute 17° 38' 33,69" e distância de 16,70 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 704.734,270 m e N: 8.782.223,760 m com azimute 2° 28' 38,38" e distância de 20,36 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 704.735,150 m e N: 8.782.244,100 m com azimute 354° 03' 28,46" e distância de 22,41 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 704.732,830 m e N: 8.782.266,390 m com azimute 341° 08' 58,33" e distância de 19,62 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 704.726,490 m e N: 8.782.284,960 m com azimute 333° 35' 19,05" e distância de 20,01 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 704.717,590 m e N: 8.782.302,880 m com azimute 331° 52' 28,65" e distância de 15,93 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 704.710,080 m e N: 8.782.316,930 m com azimute 329° 14' 11,68" e distância de 16,68 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 704.701,550 m e N: 8.782.331,260 m com azimute 324° 19' 38,53" e distância de 15,79 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 704.692,340 m e N: 8.782.344,090 m com azimute 308° 07' 07,66" e distância de 13,40 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 704.681,800 m e N: 8.782.352,360 m com azimute 304° 41' 49,50" e distância de 18,78 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 704.666,360 m e N: 8.782.363,050 m com azimute 317° 17' 01,68" e distância de 23,78 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 704.650,230 m e N: 8.782.380,520 m com azimute 339° 32' 58,91" e distância de 24,10 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 704.641,810 m e N: 8.782.403,100 m com azimute 20° 25' 52,20" e distância de 31,68 m até o

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

vértice 72, definido pelas coordenadas E: 704.652,870 m e N: 8.782.432,790 m com azimute $30^{\circ} 30' 55,52''$ e distância de 62,90 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 704.684,810 m e N: 8.782.486,980 m com azimute $34^{\circ} 08' 14,45''$ e distância de 62,89 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 704.720,100 m e N: 8.782.539,030 m com azimute $78^{\circ} 41' 02,67''$ e distância de 56,26 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 704.775,270 m e N: 8.782.550,070 m com azimute $89^{\circ} 39' 59,69''$ e distância de 75,61 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 704.850,880 m e N: 8.782.550,510 m com azimute $71^{\circ} 24' 45,18''$ e distância de 64,16 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 704.911,690 m e N: 8.782.570,960 m com azimute $53^{\circ} 27' 41,42''$ e distância de 136,24 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 705.021,150 m e N: 8.782.652,070 m com azimute $42^{\circ} 51' 43,05''$ e distância de 130,97 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 705.110,240 m e N: 8.782.748,070 m com azimute $328^{\circ} 22' 30,89''$ e distância de 71,80 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 705.072,590 m e N: 8.782.809,210 m com azimute $312^{\circ} 35' 37,13''$ e distância de 106,61 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 704.994,110 m e N: 8.782.881,360 m com azimute $318^{\circ} 40' 04,04''$ e distância de 110,54 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 704.921,110 m e N: 8.782.964,360 m com azimute $326^{\circ} 47' 05,92''$ e distância de 124,78 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 704.852,760 m e N: 8.783.068,750 m com azimute $346^{\circ} 49' 54,51''$ e distância de 136,08 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 704.821,760 m e N: 8.783.201,250 m com azimute $4^{\circ} 59' 48,85''$ e distância de 87,71 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 704.829,400 m e N: 8.783.288,630 m com azimute $18^{\circ} 27' 17,46''$ e distância de 45,52 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 704.843,810 m e N: 8.783.331,810 m com azimute $1^{\circ} 42' 22,90''$ e distância de 66,83 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 704.845,800 m e N: 8.783.398,610 m com azimute $354^{\circ} 42' 41,77''$ e distância de 87,77 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 704.837,710 m e N: 8.783.486,010 m com azimute $1^{\circ} 00' 31,26''$ e distância de 67,03 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 704.838,890 m e N: 8.783.553,030 m com azimute $16^{\circ} 10' 45,60''$ e distância de 57,53 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 704.854,920 m e N: 8.783.608,280 m com azimute $24^{\circ} 36' 44,09''$ e distância de 59,45 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 704.879,680 m e N: 8.783.662,330 m com azimute $53^{\circ} 13' 11,67''$ e distância de 51,04 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 704.920,560 m e N: 8.783.692,890 m com azimute $51^{\circ} 43' 06,06''$ e distância de 55,61 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 704.964,210 m e N: 8.783.727,340 m com azimute $23^{\circ} 20' 18,13''$ e distância de 50,06 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 704.984,040 m e N: 8.783.773,300 m com azimute $357^{\circ} 21' 56,12''$ e distância de 43,30 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 704.982,050 m e N: 8.783.816,550 m com azimute $2^{\circ} 13' 47,85''$ e distância de 61,17 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 704.984,430 m e N: 8.783.877,670 m com azimute $7^{\circ} 05' 58,53''$ e distância de 61,49 m até o vértice 97, definido pelas

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas E: 704.992,030 m e N: 8.783.938,690 m com azimute $336^{\circ} 20' 31,21''$ e distância de 30,95 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 704.979,610 m e N: 8.783.967,040 m com azimute $309^{\circ} 11' 53,85''$ e distância de 35,40 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 704.952,180 m e N: 8.783.989,410 m com azimute $297^{\circ} 28' 44,98''$ e distância de 38,68 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 704.917,860 m e N: 8.784.007,260 m com azimute $289^{\circ} 56' 03,72''$ e distância de 29,13 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 704.890,480 m e N: 8.784.017,190 m com azimute $311^{\circ} 59' 39,95''$ e distância de 23,60 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 704.872,940 m e N: 8.784.032,980 m com azimute $317^{\circ} 42' 47,69''$ e distância de 23,60 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 704.857,060 m e N: 8.784.050,440 m com azimute $326^{\circ} 09' 45,57''$ e distância de 25,90 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 704.842,640 m e N: 8.784.071,950 m com azimute $332^{\circ} 29' 32,76''$ e distância de 21,48 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 704.832,720 m e N: 8.784.091,000 m com azimute $332^{\circ} 38' 11,23''$ e distância de 33,37 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 704.817,380 m e N: 8.784.120,640 m com azimute $341^{\circ} 30' 28,25''$ e distância de 41,18 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 704.804,320 m e N: 8.784.159,690 m com azimute $4^{\circ} 12' 37,79''$ e distância de 34,32 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 704.806,840 m e N: 8.784.193,920 m com azimute $1^{\circ} 12' 29,71''$ e distância de 35,57 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 704.807,590 m e N: 8.784.229,480 m com azimute $343^{\circ} 52' 07,19''$ e distância de 42,33 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 704.795,830 m e N: 8.784.270,140 m com azimute $313^{\circ} 22' 31,53''$ e distância de 71,33 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 704.743,980 m e N: 8.784.319,130 m com azimute $307^{\circ} 29' 32,36''$ e distância de 93,90 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 704.669,480 m e N: 8.784.376,280 m com azimute $318^{\circ} 12' 44,94''$ e distância de 75,71 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 704.619,030 m e N: 8.784.432,730 m com azimute $64^{\circ} 55' 07,72''$ e distância de 165,27 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 704.768,720 m e N: 8.784.502,790 m com azimute $74^{\circ} 43' 36,88''$ e distância de 201,35 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 704.962,960 m e N: 8.784.555,830 m com azimute $72^{\circ} 22' 11,41''$ e distância de 54,71 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 705.015,100 m e N: 8.784.572,400 m com azimute $44^{\circ} 03' 07,15''$ e distância de 34,62 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 705.039,170 m e N: 8.784.597,280 m com azimute $350^{\circ} 38' 13,48''$ e distância de 22,74 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 705.035,470 m e N: 8.784.619,720 m com azimute $346^{\circ} 51' 28,45''$ e distância de 25,33 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 705.029,710 m e N: 8.784.644,390 m com azimute $345^{\circ} 33' 52,45''$ e distância de 30,29 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 705.022,160 m e N: 8.784.673,720 m com azimute $342^{\circ} 33' 16,08''$ e distância de 37,73 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 705.010,850 m e N: 8.784.709,710 m com azimute $342^{\circ} 40' 14,98''$ e distância de

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

38,51 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 704.999,380 m e N: 8.784.746,470 m com azimute 355° 53' 28,15" e distância de 38,66 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 704.996,610 m e N: 8.784.785,030 m com azimute 8° 42' 33,91" e distância de 49,79 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 705.004,150 m e N: 8.784.834,250 m com azimute 24° 55' 35,82" e distância de 43,33 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 705.022,410 m e N: 8.784.873,540 m com azimute 57° 00' 29,50" e distância de 53,94 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 705.067,650 m e N: 8.784.902,910 m com azimute 79° 12' 06,91" e distância de 54,44 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 705.121,130 m e N: 8.784.913,110 m com azimute 114° 07' 59,35" e distância de 37,84 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 705.155,660 m e N: 8.784.897,640 m com azimute 135° 09' 51,37" e distância de 46,86 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 705.188,700 m e N: 8.784.864,410 m com azimute 115° 46' 11,25" e distância de 38,34 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 705.223,230 m e N: 8.784.847,740 m com azimute 95° 06' 53,14" e distância de 26,70 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 705.249,820 m e N: 8.784.845,360 m com azimute 66° 05' 30,73" e distância de 46,02 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 705.291,890 m e N: 8.784.864,010 m com azimute 41° 50' 05,72" e distância de 57,89 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 705.330,500 m e N: 8.784.907,140 m com azimute 354° 48' 59,91" e distância de 42,17 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 705.326,690 m e N: 8.784.949,140 m com azimute 335° 52' 16,69" e distância de 55,65 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 705.303,940 m e N: 8.784.999,930 m com azimute 329° 25' 26,25" e distância de 98,59 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 705.253,790 m e N: 8.785.084,810 m com azimute 331° 50' 26,59" e distância de 103,68 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 705.204,860 m e N: 8.785.176,220 m com azimute 336° 32' 48,75" e distância de 53,79 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 705.183,450 m e N: 8.785.225,570 m com azimute 5° 34' 04,98" e distância de 43,60 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 705.187,680 m e N: 8.785.268,960 m com azimute 13° 14' 30,13" e distância de 55,44 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 705.200,380 m e N: 8.785.322,930 m com azimute 357° 43' 00,27" e distância de 52,96 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 705.198,270 m e N: 8.785.375,850 m com azimute 29° 21' 27,91" e distância de 116,57 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 705.255,420 m e N: 8.785.477,450 m com azimute 38° 22' 50,21" e distância de 152,56 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 705.350,140 m e N: 8.785.597,040 m com azimute 48° 28' 31,31" e distância de 75,59 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 705.406,730 m e N: 8.785.647,150 m com azimute 73° 48' 47,76" e distância de 35,87 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 705.441,180 m e N: 8.785.657,150 m com azimute 74° 18' 54,03" e distância de 37,17 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 705.476,970 m e N: 8.785.667,200 m

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

com azimute $74^{\circ} 17' 56,70''$ e distância de 33,48 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 705.509,200 m e N: 8.785.676,260 m com azimute $58^{\circ} 00' 43,67''$ e distância de 24,28 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 705.529,790 m e N: 8.785.689,120 m com azimute $47^{\circ} 12' 22,79''$ e distância de 29,20 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 705.551,220 m e N: 8.785.708,960 m com azimute $74^{\circ} 37' 33,05''$ e distância de 32,93 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 705.582,970 m e N: 8.785.717,690 m com azimute $101^{\circ} 18' 26,67''$ e distância de 44,52 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 705.626,630 m e N: 8.785.708,960 m com azimute $92^{\circ} 40' 56,53''$ e distância de 50,86 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 705.677,430 m e N: 8.785.706,580 m com azimute $98^{\circ} 07' 58,76''$ e distância de 56,12 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 705.732,990 m e N: 8.785.698,640 m com azimute $120^{\circ} 18' 59,48''$ e distância de 48,73 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 705.775,060 m e N: 8.785.674,040 m com azimute $110^{\circ} 48' 59,87''$ e distância de 42,46 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 705.814,750 m e N: 8.785.658,950 m com azimute $89^{\circ} 02' 15,15''$ e distância de 47,63 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 705.862,370 m e N: 8.785.659,750 m com azimute $74^{\circ} 56' 11,36''$ e distância de 42,75 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 705.903,650 m e N: 8.785.670,860 m com azimute $67^{\circ} 13' 02,46''$ e distância de 43,05 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 705.943,340 m e N: 8.785.687,530 m com azimute $73^{\circ} 18' 32,52''$ e distância de 33,15 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 705.975,090 m e N: 8.785.697,050 m com azimute $67^{\circ} 14' 28,88''$ e distância de 26,68 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 705.999,690 m e N: 8.785.707,370 m com azimute $39^{\circ} 38' 49,09''$ e distância de 36,08 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 706.022,710 m e N: 8.785.735,150 m com azimute $25^{\circ} 13' 36,70''$ e distância de 37,92 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 706.038,870 m e N: 8.785.769,450 m com azimute $16^{\circ} 42' 52,91''$ e distância de 24,86 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 706.046,020 m e N: 8.785.793,260 m com azimute $28^{\circ} 12' 42,14''$ e distância de 23,97 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 706.057,350 m e N: 8.785.814,380 m com azimute $33^{\circ} 10' 38,03''$ e distância de 28,82 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 706.073,120 m e N: 8.785.838,500 m com azimute $56^{\circ} 46' 42,32''$ e distância de 42,40 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 706.108,590 m e N: 8.785.861,730 m com azimute $71^{\circ} 12' 33,66''$ e distância de 66,22 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 706.171,280 m e N: 8.785.883,060 m com azimute $78^{\circ} 22' 12,28''$ e distância de 66,72 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 706.236,630 m e N: 8.785.896,510 m com azimute $65^{\circ} 01' 03,08''$ e distância de 90,52 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 706.318,680 m e N: 8.785.934,740 m com azimute $56^{\circ} 54' 49,29''$ e distância de 250,04 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 706.528,180 m e N: 8.786.071,240 m com azimute $67^{\circ} 31' 45,45''$ e distância de 311,74 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 706.816,250 m e N: 8.786.190,390 m com azimute $77^{\circ} 36'$

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

55,03" e distância de 172,51 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 706.984,750 m e N: 8.786.227,390 m com azimute 56° 38' 01,08" e distância de 50,56 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 707.026,980 m e N: 8.786.255,200 m com azimute 23° 20' 44,45" e distância de 142,70 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 707.083,530 m e N: 8.786.386,220 m com azimute 23° 21' 04,71" e distância de 168,48 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 707.150,310 m e N: 8.786.540,900 m com azimute 35° 35' 01,68" e distância de 90,98 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 707.203,250 m e N: 8.786.614,890 m com azimute 48° 01' 57,73" e distância de 106,92 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 707.282,750 m e N: 8.786.686,390 m com azimute 67° 58' 55,44" e distância de 103,68 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 707.378,870 m e N: 8.786.725,260 m com azimute 76° 24' 22,46" e distância de 145,72 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Zona de Segurança 2

Município: São Cristóvão - SE

Área: 7,08 ha

Perímetro: 1.030,69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 706.504,880 m e N: 8.785.899,730 m com azimute 75° 03' 01,02" e distância de 70,59 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 706.573,080 m e N: 8.785.917,940 m com azimute 156° 17' 10,06" e distância de 193,75 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 706.651,000 m e N: 8.785.740,550 m com azimute 209° 18' 56,96" e distância de 236,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 706.535,110 m e N: 8.785.534,170 m com azimute 286° 31' 42,46" e distância de 142,68 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 706.398,330 m e N: 8.785.574,760 m com azimute 355° 44' 39,19" e distância de 172,49 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 706.385,530 m e N: 8.785.746,770 m com azimute 20° 57' 25,90" e distância de 144,43 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 706.437,190 m e N: 8.785.881,650 m com azimute 75° 02' 43,46" e distância de 70,06 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.